SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 28 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3188

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0197/2022

FRENTE

CERTIFICADO LAS N°**0197/2022**

O**CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a**SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA**, CNPJ/CPF:**00.497.373/0001-10**, a licença Ambiental Simplificada na modalidade de**LAS**, para exercer a atividade de S-06-03-00, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), com descrição**TRATAMENTO DE DADOS,HOSPEDAGEM NA INTERNET,CABOS TELEFONICOSINCLUSE FIBRA OPTICA,MEDIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS,BEM COMO OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMO IMPLANTAÇÃO DE REDES LINHA E TORRES DE TRANSMISSÃO PARA FINS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL,**(área útil: 380 M2) enquadrada no Decreto 003/2020/CIMVA, estabelecida á Rua Vinolia nº 598, no Bairro Esperança no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19º27'39,06'' e Longitude: 42º34'17,33'', conforme processo administrativo nº 0294/0295/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N° 0197/2022[ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes**.**Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 24/01/2025.
Ipatinga, MG, 24 DE JANEIRO DE 2022.

FERNANDA DE BRITO FREITAS -Diretora do DEMAM

VERSO

Processo N°: 0294/0295/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:6AC6BA86

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0194/2022

FRENTE

CERTIFICADO LAS N° **0194/2022**

O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **MINAS E GERAIS SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/CPF:**01.785.045/0001-81**, a licença Ambiental Simplificada na modalidade de **LAS**, para exercer a atividade de **S-04-01-00** , com descrição **POSTOS DE SEVIÇOS AUTOMOTIVO – LUBRIFICAÇÃO,LAVA-JATO/POLIMENTO,TROCA DE ÓLEO,BORRACHARIA E/OU ATIVIDADES CORRELATAS,** Potencial poluidor geral M e critério locacional (zero) enquadrada no Decreto 003/2020/CIMVA, estabelecida á Rua Pelotas nº360, no Bairro Jardim Panorama no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19º27'49,77'' e Longitude: 42º32'28.40'', conforme processo administrativo nº 0384/0385/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N° 0194/2022[ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes**.**Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 24/01/2025.
Ipatinga, MG,24 DE JANEIRO DE 2022
.
FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo N°: 0384/0385/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
Outras atividades: S-04-02-00, com descrição **SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,** potencial poluidor geral M e critério locacional (zero), enquadrada no Decreto 003/2020/CIMVA.
S-04-04-00, com descrição **SERVIÇOS DE REFORMA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS,** potencial poluidor geral M e critério locacional (zero), enquadrada no Decreto 003/2020/CIMVA.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:8E451D5F

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0195/2022

FRENTE

CERTIFICADO LAS N° **0195/2022**

O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **TOLDOS MACEDOS LTDA**, CNPJ/CPF:**10.953.303/0001-82**, a licença Ambiental Simplificada na modalidade de **LAS**, para exercer a atividade de **S-03-06-00** , com descrição **SERRALHERIA E SIMILARES,FABRICAÇÃO DE OUTRO PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOSANTERIORMENTE,SERVIÇOS DE CONFCÇÃO DE ARMAÇÕES METALICAS PARA CONSTRUÇÃO:SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE MATERIAIS,** Potencial poluidor geral M e critério locacional (zero) enquadrada no Decreto 003/2020/CIMVA, estabelecida á Rua Lírio do Vale nº 580, no Bairro Esperança no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19º27'51.19'' e Longitude: 42º34'23,08'', conforme processo administrativo nº 0671/0672/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N° 0195/2022 [ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes**.** Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 24/01/2025. **Ipatinga, MG,24 DE JANEIRO DE 2022**
.
FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO

Processo N°: 0671/0672/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:0E06148D

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0168/2022

FRENTE
CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N°**0168/2022**

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **POSTO SUACUI LTDA LTDA,** CNPJ/CPF N°:**40.190.046/0001-35** a Licença Ambiental Simplificada na modalidade de **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade de **F-06-01-7**,**POSTO REVENDEDORES,POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO,INSTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTAS,POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO,** potencial poluidor degradador geral M, classe 2 e critério locacional (zero), **(Capacidade de armazenamento:60,m3)** enquadrada na DN COPAM 213 de 2017, estabelecida na Rua Eloi Pereira nº46 no Município de São Pedro do Suaçuí no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude:18°21'57,3" e Longitude: 42°36'20,7" conforme processo administrativo nº 1333/1334/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS CADASTRO - N°0168/2022[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 24/01/2032.**São Pedro do Suaçuí MG,24 de janeiro de 2022. EUZÉBIO TEIXEIRA DE SOUZA – PREFEITO -Autoridade Municipal**

VERSO
Processo N°: 1333/1334/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
CONDICIONANTES 01: Fica condicionado o empreendimento apresentar no prazo de 60 dias a contar da data da emissão deste certificado o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos - PGRS do estabelecimento, acompanhado do contrato de disposição final dos resíduos industriais ou o certificação vigente.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:65252569

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0196/2022

FRENTE

CERTIFICADO LAS N° **0196/2022**

O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA**, CNPJ/CPF:**00.497.373/0001-10**, a licença Ambiental Simplificada na modalidade de **LAS**, para exercer a atividade de S-06-03-00, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), com descrição **TRATAMENTO DE DADOS,HOSPEDAGEM NA INTERNET,CABOS TELEFONICOSINCLUSE FIBRA OPTICA,MEDIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS,BEM COMO OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMO IMPLANTAÇÃO DE REDES LINHA E TORRES DE TRANSMISSÃO PARA FINS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL,** (área útil:120 M2) enquadrada no Decreto 003/2020/CIMVA, estabelecida á Rua Saigon s/n no Bairro Bethânia no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19º26'20,19'' e Longitude: 42º33'46.80'', conforme processo administrativo nº 0299/0300/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N° 0196/2022 [ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes**.** Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 24/01/2025. **Ipatinga, MG,24 DE JANEIRO**

DE 2022. FERNANDA DE BRITO FREITAS - Diretora do DEMAM

VERSO

Processo N°: 0299/0300/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:92904B6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 299/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 003/2021
2ª CHAMADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 299/2021
PARTES: Consórcio Público CIMAG. Muncípio de São Lourenço e a Empresa M.G.F. Sul Construtora e Serviços Ltda
OBJETO: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA E/OU EVENTUAL.
DATA: 01.12 2021.
ADITIVO DE PRAZO: 01.12.2021 a 31.03.2022 e de 25% do valor contratual

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:63C86B9C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 001/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01 , através da sua Comissão de Licitação e com base na Lei Federal de n° 14.133/21 e Decreto Federal 10.024/19, torna público que estará abrindo Licitação pública na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição e fornecimento de livros didáticos para distribuição aos estudantes da educação infantil, anos iniciais e finais do ensino fundamental, tudo conforme convocação pública antecipada de detentores de direitos autorais de livros didáticos realizada em 03.12.2021, para os 22 (vinte e dois) Municípios filiados no Consórcio Público CIMAG, termo de referência do Edital, cujo certame será realizado no dia 10.02.2021, às 09:00 horas pela plataforma eletrônica BBMNET de São Paulo.
O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser solicitado por e-mail: administrativo@amag-mg.org.br

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (35) 3341-3500- e-mail: administrativo@amag-mg.org.br/ www.bbmnetlicitacoes.com.br (11) 3113-1900.

Caxambu, 27 de janeiro de 2022.

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO
PREGOEIRA DO CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EF0EC5C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 97/2022

CISTM – Extrato do Contrato 97/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clinica de Imagens de Monte Carmelo Ltda, CNPJ nº 00.265.870/0001-92, para realização 16 (dezesseis) exames de Ressonancia Sem Anestesia. Valor do exame: R$600,00 (seiscentos reais). Total do contrato: R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 12/01/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/. Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2022. Lindomar Amaro Borges – Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:8959467D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 98/2022

CISTM – Extrato do Contrato 98/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clinica de Imagens de Monte Carmelo Ltda, CNPJ nº 00.265.870/0001-92, para realização 12 (doze) exames de Tomografia Com Anestesia. Valor do exame: R$580,00 (quinhentos e oitenta reais). Total do contrato: R$6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 12/01/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/. Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2022. Lindomar Amaro Borges – Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:149A24D6

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 99/2022

CISTM – Extrato do Contrato 99/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clinica de Imagens de Monte Carmelo Ltda, CNPJ nº 00.265.870/0001-92, para realização 50 (cinquenta) exames de Tomografia Sem Anestesia. Valor do exame: R$430,00 (quatrocentos e trinta reais). Total do contrato: R$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 12/01/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/. Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2022. Lindomar Amaro Borges – Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:927A01D8

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 106/2022

CISTM – Extrato do Contrato 106/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de 01 (um) exame de Ureterolitotripsia Flex Laser Cateter Duplo J. Valor do exame: R$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Total do contrato: R$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2021 – Pregão Presencial nº 12/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 20/01/2022 a 20/03/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/. Uberlândia-MG, 20 de janeiro de 2022. Lindomar Amaro Borges – Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:A171F23F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 102/2022

CISTM – Extrato do Contrato 102/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de 02 (dois), procedimentos de Retirada de Cateter Duplo J. Valor do procedimento: R$1.245,00. Total do contrato: R$2.490,000 (dois mil, quatrocentos e noventa reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2021 – Pregão Presencial nº 12/2021. Vigência: de 14/01/2022 a 14/03/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/. Uberlândia-MG, 14 de janeiro de 2022. Lindomar Amaro Borges – Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:60FF674A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 114/2022

CISTM – Extrato do Contrato 114/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização de 01 (uma) cirurgia eletiva de colecistectomia aberta para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM. Valor da cirurgia: R$4.000,00 (quatro mil reais). Total do contrato: R$4.000,00 (quatro mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2021 – Pregão Presencial nº 12/2021. Vigência: de 26/01/2022 a 26/03/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/. Uberlândia-MG, 26 de janeiro de 2022. Lindomar Amaro Borges – Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:9DF08611

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 80/2022

CISTM – Extrato do Contrato 80/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Nutrimed Soluções em Saúde Ltda., CNPJ nº 12.902.612/0001-59, para realização de 10 (dez) exames de MAPA. Valor do exame: R$80,00 (oitenta reais). Total do contrato: R$800,00 (oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 11/01/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/. Uberlândia-MG, 11 de janeiro de 2022. Lindomar Amaro Borges – Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:A014FBB0

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 90/2022

CISTM – Extrato do Contrato 90/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Nutrimed Soluções em Saúde Ltda., CNPJ nº 12.902.612/0001-59, para realização de 45 (quarenta e cinco) exames de teste ergométrico. Valor do exame: R$68,00 (sessenta e oito reais). Total do contrato: R$3.060,00 (três mil e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 11/01/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/. Uberlândia-MG, 11 de janeiro de 2022. Lindomar Amaro Borges – Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:DD4E2CDE

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 91/2022

CISTM – Extrato do Contrato 91/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Nutrimed Soluções em Saúde Ltda., CNPJ nº 12.902.612/0001-59, para realização de 40 (quarenta) exames de Ultrassonografia com Doppler: de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal e tireoide, em Uberlândia. Valor do exame: R$128,00 (cento e vinte e oito reais). Total do contrato: R$5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 11/01/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/. Uberlândia-MG, 11 de janeiro de 2022. Lindomar Amaro Borges – Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:F89A0739

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 92/2022

CISTM – Extrato do Contrato 92/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Nutrimed Soluções em Saúde Ltda., CNPJ nº 12.902.612/0001-59, para realização de 21 (vinte e um) exames de ultrassonografia. Valor do exame: R$72,00 (setenta e dois reais). Total do contrato: R$1.512,00 (um mil, quinhentos e doze reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 11/01/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/. Uberlândia-MG, 11 de janeiro de 2022. Lindomar Amaro Borges – Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:0D87AA9E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 108/2022

CISTM – Extrato do Contrato 108/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP**,** CNPJ nº 03.941.068/0001-63, para realização 76 (setenta e seis) exames de Colonoscopia Simples. Valor do Exame: R$248,00 (duzentos e

quarenta e oito reais). Total do contrato: R$18.848,00,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 25/01/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/. Uberlândia-MG, 25 de janeiro de 2022. Lindomar Amaro Borges – Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:848F313C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 109/2022

CISTM – Extrato do Contrato 109/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP**,** CNPJ nº 03.941.068/0001-63, para realização 79 (setenta e nove) exames de Colonoscopia Diagnostica. Valor do Exame: R$345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais). Total do contrato: R$27.255,00,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 25/01/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/. Uberlândia-MG, 25 de janeiro de 2022. Lindomar Amaro Borges – Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:9D444D27

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 110/2022

CISTM – Extrato do Contrato 110/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP**,** CNPJ nº 03.941.068/0001-63, para realização 52 (cinquenta e dois) exames de Colonoscopia Terapêutica. Valor do Exame: R$365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais). Total do contrato: R$18.980,00,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 25/01/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/. Uberlândia-MG, 25 de janeiro de 2022. Lindomar Amaro Borges – Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:A0C7B488

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 112/2022

CISTM – Extrato do Contrato 112/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Gastrocentro Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 07.997.068/0001-36, para realização 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) exames de Endoscopia Digestiva Alta. Valor do Exame: R$182,00 (cento e oitenta e dois reais). Total do contrato: R$88.088,00,00 (oitenta e oito mil e oitenta e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 25/01/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/. Uberlândia-MG, 25 de janeiro de 2022. Lindomar Amaro Borges – Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:9C637C52

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 07/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 07/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda., CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de mais 44 (quarenta e quatro) Exames de Ressonância para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor do Exame: R$397,00 (trezentos e noventa e sete reais). Total do aditivo: R$17.468,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 27/01/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/. Uberlândia-MG, 27 de janeiro de 2022. Lindomar Amaro Borges - Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:D4C35775

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 151/2019

CISTM – Extrato do Sexto Termo Aditivo do Contrato 151/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Agência Midiática Eireli, CNPJ nº 19.516.060/0001-90. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato 151/2019, que passa a ter pleno vigor até 31/12/2022. Fundamento: Processo nº 22/2019 – Dispensa de Licitação 08/2019, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2019/. Uberlândia-MG, 27 de janeiro de 2022. Lindomar Amaro Borges – Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:C7F6E18F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 92/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 92/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Nutrimed Soluções em Saúde Ltda., CNPJ nº 12.902.612/0001-59, para realização de mais 05 (cinco) exames de ultrassonografia. Valor do exame: R$72,00 (setenta e dois reais). Total do aditivo: R$360,00 (trezentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 27/01/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/. Uberlândia-MG, 27 de janeiro de 2022. Lindomar Amaro Borges – Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:DA0796AF

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO 06/2018

Extrato do Oitavo Aditivo ao Contrato 06/2018. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Agência Midiática Eireli, CNPJ nº 19.516.060/0001-90, tendo em vista a prorrogação da vigência do contrato 06/2018, datado em 27 de abril de 2018, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2022, tendo em vista

a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação do serviço. Valor do aditivo: R$ 30.876,67 (trinta mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2018, Pregão Presencial 03/2018, no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Uberlândia-MG, 26 de Janeiro de 2022. Francisco Lourenço Borges Neto – Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:590123A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/21 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2021. OBJETO: MENOR PREÇO POR LOTE

O CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.308.233/0001-42, com sede na rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG. Torna público que realizará em sua sede Processo Licitatório Nº 09/21 na modalidade Pregão Presencial nº. 07/2021. Objeto: MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto Registro de preços para contratação eventual, futura e parcelada de empresa de consultoria especializada em engenharia e arquitetura com a finalidade de prestação de serviços de levantamentos, diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade, estudos ambientais, licenciamentos, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, aprovações e orçamentos de obras de edificações e infraestrutura e assessoria técnica, administrativa, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras, pelo menor preço por Lote. Data 11 de Fevereiro de 2022, às 09 horas, na sala de Licitações da sede do CIMOG. O caderno de licitações, composto de EDITAL e ANEXOS poderão ser retirados por qualquer interessado na sede do CIMOG das 9:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas, solicitado através do e-mail: licitacao@cimog.mg.gov.br ou no site www.cimog.mg.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (35) 3551.5664.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:41902BE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA Nº 426 /2022 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA ANA PAULA BITENCOURT.

Concede licença prêmio por assiduidade à servidora Ana Paula Bitencourt.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, em pleno gozo de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 114 a 118 do Estatuto do Servidor Público do município de Catas Altas/MG, Lei nº 512/2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Atendendo o requerimento por escrito da servidora e verificando o cumprimento dos requisitos do artigo 114 e seguintes da Lei nº 512/2016, fica concedida **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** à servidora efetiva **Ana Paula Bitencourt**, portadora do CPF nº 076.954.926-80, ocupante do cargo em comissão de Controladora Interna.

Art. 2º - A presente concessão é feita após a verificação da contagem de tempo, confirmada através da certidão de contagem de tempo exigida pelo artigo 115, § 2º, da mencionada Lei, a qual informa o alcance dos 5 anos, entre o período de 2006 a 2011.

Art. 3º - A licença ora concedida será indenizada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 24 de janeiro de 2022.

_____
Edvane Gonçalves Machado
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:08ACC69F

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA 427/2022 - NOMEIA EQUIPE DE APOIO A PREGÃO PARA O ANO DE 2022.

PORTARIA 427/2022

Nomeia Equipe de Apoio a Pregão para o ano de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, designa os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, para o ano de 2022.

Art. 1º - Fica nomeada a Equipe de Apoio a Pregão, composta pelos membros a seguir designados:

I – Maria Aparecida Ferreira
II – Raquel Mara da Silva
III – Shirley Mendes Miranda

Parágrafo Único – Fica vedada a recondução da totalidade dos membros ora nomeados para a mesma equipe de apoio no período subsequente.

Art. 2º - A função de pregoeiro é atribuída ao servidor do Poder Executivo, Sr. Gabriel Hosken Viegas, conforme Termo de Cooperação firmado entre os dois poderes.

Art. 3º - O mandato dos membros acima nomeados se encerrará em 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde a data de 26 de janeiro de 2022.

Catas Altas, 26 de janeiro de 2022.

_____
Edvane Gonçalves Machado
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:3E398E54

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 01/2022
Dispensa nº 01/2022
Objeto: Contratação da Associação Mineira de Municípios para prestação e serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Diamantina.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, em

consonância com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, declaro que fica RATIFICADA a contratação por DISPENSA sob o nº 01/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

CONTRATADA: Associação Mineira de Municípios

OBJETO: Contratação da Associação Mineira de Municípios para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Diamantina.

VALOR: R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Determino que seja dada a devida publicidade, e que, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Diamantina, 27 de Janeiro de 2022.

Vereador Edivan Silva Soares
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:97C54863

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PRAÇA JK, 27 – 2ª ANDAR – CENTRO – CEP 39.100-000 DIAMANTINA – MG
TELEFAX: (0xx38) 3531-1228/3910 - e-mail: camaradtna@citel1.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022
DISPENSA: 01/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG

OBJETO: Contratação da Associação Mineira de Municípios para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Diamantina.

VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta Reais), por ano.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO
FORO: COMARCA DE DIAMANTINA

PRAZO: Prazo de duração desse contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em 27 de Janeiro de 2022.

Assinatura: 27 de Janeiro de 2022.

Pela Contratante: Vereador Edivan Silva Soares – Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Pela Contratante: Associação Mineira dos Municípios.

Diamantina, 27 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:CDC50D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO
COMUNICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que a partir desta data encontra-se afixado no quadro de avisos, localizado no hall de entrada da Câmara Municipal de João Monlevade, o relatório de Gestão Fiscal – 3º quadrimestre de 2021, exigido pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), à disposição de quem possa interessar para as devidas indagações e esclarecimentos.

João Monlevade, 27 de janeiro de 2022.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Tereza Martins Bicalho
Código Identificador:DF31D840

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 18 DE 27 DE JANEIRO 2022.

PORTARIA Nº 18, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Concede progressão por aperfeiçoamento técnico à servidora efetiva Mariana Marques Altivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ocupante do cargo de Auxiliar de Comunicação **Grau B II – Nível D II , Mariana Marques Altivo**, progressão por aperfeiçoamento técnico.

Art. 2º - Com a progressão acima, a servidora passa a ocupar o **GRAU – B II – Nível XVII** do ANEXO VI da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, ficando assim o vencimento da servidora no valor de R$ 1.953,37 (hum mil, novecentos e cinquenta três reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022..

Pará de Minas, 27 de janeiro de 2022.

Vereador Nilton Reis Lopes
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:DA809EF4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOMONITORAMENTO COM FORNECIMENTO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA VRT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA.

A **Câmara Municipal de Pará de Minas,** e a Empresa **VRT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA**, qualificadas no **CONTRATO Nº 01/2021**, decorrente do Pregão Presencial nº 18/2020, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art.65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666 /83, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO PREÇO E DO PRAZO

Prorroga-se a vigência do contrato nº01/2020, de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOMONITORAMENTO COM FORNECIMENTO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO, conforme cláusula décima primeira, pelo período de **12(doze) meses a partir de 26 de janeiro de 2022.**

Fica autorizada o reajuste contratual pelo índice IPCA-IBGE acumulado até dezembro de 2021, no percentual de 10,06%, passando o valor total do contrato para R$ 51. 093,00 (cinquenta e um mil e noventa e três reais), sendo o mensal no valor de R$ 4257,78(quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).

2- CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

No presente momento, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 01/2021, no que não contrariarem este termo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas,19 de Janeiro de 2022.

Contratante:

Câmara Municipal de Pará de Minas

Contratada:

VRT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTD

Publicado por:
Paula Fernanda Rodrigues Carvalho
Código Identificador:267C6BAD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 - PROCESSO Nº 04/2022

DO OBJETO:
O presente instrumento se refere a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de **certificado digital padrão ICP-Brasil – pessoa jurídica do tipo A1**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA:

O Certificado Digital funciona como um documento único no mundo eletrônico, que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada no meio digital. Ele valida a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar roubos, acessos indevidos ou violações de senha.

A fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pela Câmara Municipal, o Certificado Digital deverá ser gerado por uma Autoridade Certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de Chaves Criptográficas. Todos os Certificados Digitais contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança.

A assinatura eletrônica e a certificação digital possibilitam o trâmite e o encaminhamento de documentos com segurança e legalidade, garantindo às transações identificação inequívoca, integridade de conteúdo, transmissão de dados inviolável e não-repúdio (garantia de que somente o titular do Certificado Digital poderia ter realizado determinada transação, impedindo que que os integrantes de uma transação venham a contestar ou negar uma transação após sua realização); agilidade na tomada de decisão, visto não ser necessário aguardar o transporte do documento físico até sua estação de trabalho e otimização dos recursos públicos com a diminuição do consumo de papel, insumos para impressora, copiadora, serviço de malote, motorista e mensageiro.

Na Administração Pública, em regra, todos os contratos devem ser precedidos de licitação, no entanto, esta pode ser dispensada nos termos do artigo 24 da Lei 8.666/93. No caso em questão, verifica-se a possibilidade de dispensa de licitação pelo valor, com base no inciso II do artigo 24, da referida lei, c/c art. 1º, II, "a", do Decreto nº 9.412/2018, para as compras ou serviços que não excedam a importância de R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) ao longo do prazo de contratação.

De acordo com a coleta de preços e planilha orçamentária, constatou-se que a média de preços apurada está dentro do limite previsto no art. 24, inciso II, da lei de licitações e suas posteriores alterações, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação.

DA EMPRESA CONTRATADA:

HALL SYSTEM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.219.888/0001-41, com sede na Rua das Orquídeas, nº 116, Bairro Jardim Castelo Branco, em Pará de Minas-MG, CEP: 35.660-403.

DO VALOR:

O valor total é de **R$105,00** (cento e cinco reais).

DA BASE LEGAL:

Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº **01/2022**, oriunda do Processo nº **04/2022**, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a **HALL SYSTEM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.219.888/0001-41.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8666/93 para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 27 de janeiro de 2022.

NILTON REIS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:E5D58361

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 02/2022

Modalidade: Pregão Presencial Nº 17/2020
Processo nº 29/2020
CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS-**CNPJ:20.931.994/0001-77, com sede na cidade de Pará de Minas, à Av. Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, neste ato representada por seu Presidente, VEREADOR NILTON REIS LOPES

CONTRATADA:**COLORÊ INDUÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.253.808/0001-99, com sede na Rua Benedito Valadares, nº 100, Bairro Centro, CEP 35661-000, no município de Pará de Minas/MG, neste ato representada por **FREDERICO LEMOS TOFFOLO**, portador da Cédula de Identidade nº M 13.135.386– SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 015.135.896-60

Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros de alimentação (salgados variados) para atender as reuniões legislativas ordinárias, extraordinárias e especiais, bem como os eventos da Escola do Legislativo.

Fica convocado V. S., para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, para assinatura do presente contrato,

Pará de Minas, de 27 Janeiro de 2022

Paula Fernanda Rodrigues de Carvalho
Chefe de Divisão de compras e Gestão de Contratos

Publicado por:
Paula Fernanda Rodrigues Carvalho
Código Identificador:8DDA288A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 02/2022
CONTRATANTE : **A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.
CONTRATADA: **COLORÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.253.808/0001-99.
OBJETO: Este contrato tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros de alimentação (salgados variados) para atender as reuniões legislativa ordinárias, extraordinárias e especiais, bem como os eventos da Escola do Legislativo.
Valor Estimado : R$ 9393,10 (nove mil trezentos e noventa e três reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 28/01/2022 até dia 31/12/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, ao Edital do Pregão Presencial nº e seus anexo, ao Termo de Referência, à Proposta de preços da CONTRATADA, às Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

Vereador Nilton Reis Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Publicado por:
Paula Fernanda Rodrigues Carvalho
Código Identificador:BD824FE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL Nº 001/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – EDITAL Nº 001/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 PROCESSO Nº 002/2022. Menor preço global. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma de adequação do 4º pavimento para abrigar o almoxarifado e o arquivo da Câmara Municipal de Santa Bárbara e pintura do acesso ao prédio do legislativo, incluindo o fornecimento total de materiais, mão de obra, disponibilização de ferramentas e maquinários necessários, de acordo com o projeto, especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos conforme Termo de Referência que passa a integrar o edital para todos os fins, independentemente de transcrição. **Início da sessão pública: 18/02/2022, às 14:00 horas,** na Rua Padre Antônio Aleixo Ribeiro, 98, Centro. O edital encontra-se disponível no site: http://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacao.

Santa Bárbara, 27 de janeiro de 2021.
JORGE GERMANO BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:4314035C

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA CUMPRIMENTO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 006/2021 – Ref.: Processo de nº 020/2021

NOTIFICADO:
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.582.375/0001-72, sediada na Rua Dez, nº 652, piso 2, bairro Presidente Kennedy, cidade Contagem/MG, CEP 32.145-130, representada por seu sócio procurador, Sr(a).CRISTIANO DIAS COBRA, inscrito no RG sob o nº 6.845.449 – SSP/MG e no CPF sob o nº 006.988.286-07, com domicílio na Rua Belvedere, nº 418, bairro Tropical, cidade Contagem/MG, CEP 32070-310,

OBJETO DO CONTRATO:
É o registro de preços para eventual e futura aquisição de pães empacotados, biscoitos doces, salgados e integral, salgados congelados, sucos, refrigerantes, leite e frios para atender às demandas de lanches da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2021, Processo nº 020/2021.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Descumprimento do prazo de entrega dos Lanches estabelecido na Ata de Registro de Preços 001/2021, semanalmente após a emissão da ordem de compra que foi emitida ao NOTIFICADO dia 17/01/2022.

NOTIFICANTE:
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA–MG,** CNPJ nº 23.946.247/0001-09, sediada na Rua Padre Antônio Aleixo Ribeiro, nº 98, Centro, Santa Bárbara - MG, CEP 35960-000, neste ato representado por sua Diretora de Gestão, Fernanda Aparecida Alves Carlos Perdigão.
- Considerando que a cláusula quarta, item 4.1, do referido contrato, estabelece o prazo de entrega desse objeto, semanalmente;

- Considerando a emissão ORDEM DE COMPRA Nº 22/2021 datada do dia 17 de janeiro de 2022;
- Considerando que a data limite para entrega do objeto foi dia 21 de janeiro de 2022;
- Considerando que a contratante até a presente data não recebeu o objeto, nem tão pouco a justificativa da não entrega;
- Considerando que os artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal de nº 8.666/93, com alterações decorrentes das Leis Federais de nº 8.883/1194, caso a contratada venha a descumprir as condições deste contrato, ficará sujeita à sofrer penalidades;
- Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, pode acarretar a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Bárbara, pelo prazo de 2 (dois) anos. Além de outras sanções administrativas previstas na Cláusula Oitava do referido Contrato.
- Considerando que o contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 79, 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis à contratada;

Deste modo, fica V. Sa. **NOTIFICADO** para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, à contar do recebimento desta notificação, entregar os produtos objeto do contrato em referência, sob pena de ser instaurado processo administrativo objetivando a aplicação das sanções cabíveis.
Segue cópia devidamente assinada via email, cordialdistalimentos@gmail.com e publicado nos meios oficiais da Câmara.
Sem mais, subscrevemos.

Santa Bárbara, 27 de janeiro de 2022.
FERNANDA APARECIDA ALVES CARLOS PERDIGÃO

Diretora de Gestão

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:B65BF009

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA

Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL

AVISO DE LICITAÇÃO

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO** no dia 01/02/2022**,** através da plataforma www.licitardigital.com.br, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de pães doce e de sal para o desjejum dos empregados públicos e lanches diversos para servir coffee break aos participantes das reuniões do CISCEL.

Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, ou pelo telefone 31 3831 3555. E-mail:licitacao@ciscel.mg.gov.brou pelo sitewww.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 27 de janeiro de 2022.

MEIRILAINE P. ROSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Meirilaine Paiva Rosa
Código Identificador:E505849E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL

AVISO DE LICITAÇÃO

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico n° 001/2022,** no dia 14/02/2022**,** através da plataforma www.licitardigital.com.br, para a aquisição de insumos para realização de facoelmusificação (cirurgia de catarata), visando atender os pacientes oriundos dos municípios consorciados do CISCEL.

Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, ou pelo telefone 31 3831 3555. E-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.br ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 27 de janeiro de 2022.

MEIRILAINE P. ROSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Meirilaine Paiva Rosa
Código Identificador:9256FECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 001/2022. O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 001/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças para manutenção dos veículos da frota do CISAMAPI. Data da sessão pública: 14/02/2022, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:B161520D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA
Estado de Minas Gerais

PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 001/2022 - Pregão Eletrônico 001/2022

O CIMBAJE, torna público que realizará no dia 08/02/2022, às 09:30 horas o **PL 001/2022**- **Pregão Eletrônico 001/2022**– **Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM(GPRS/SMS), implantação de**

sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota do CIMBAJE e municípios consorciados solicitantes, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento. O referido Edital encontrasse disponível no site Oficial Do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/ e na plataforma digital: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 ás 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo telefax (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br**.**

Data de abertura de propostas: 08/02/2022
Recebimento de propostas: Até as 09h:00min do dia 08/02/2022.
Abertura das propostas: 09h:30min
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Local da sessão pública: Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br.

Esttevao de Freitas Ferraz - Pregoeiro.

Jacinto/MG, 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:EEA498A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Aviso de Licitação- Consórcio Publico, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público que continua aberto o **PROCESSO Nº 008/2020 –INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020- CREDENCIAMENTO Nº 002/2020-** Credenciamento De Pessoas Jurídicas Visando A Realização Complementar Nos Serviços De Consultas, Emissão De Laudos, Realização De Exames E De Procedimentos. O recebimento dos envelopes se dará a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 das 14:00 às 17:00hrs. O Edital em inteiro teor estará à disposição pelo e-mail **cismesf.juridico@gmail.com** de segunda a sexta de 14:00 às 17:00. Maiores informações, através do telefone (38) 3741-1700.

Publicado por:
Leandro de Castro Mello
Código Identificador:ECBC8067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2021

Firmado com a empresa 3A ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, referente ao Processo Administrativo Licitatório n.º 032/2021, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 018/2021, cujo objetivo é a prorrogação do prazo de execução dos serviços de 01/01/2022 a 31/12/2022. Açucena/MG, 29/12/2021 – Raulisson Morais – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:1A7E2FD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2021

Firmado com a pessoa física URSULA LIMA DE MAGALHÃES, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 011/2021, sob a modalidade Inexigibilidade/Credenciamento n.º 02/2021, cujo objetivo é a prorrogação do prazo de execução dos serviços de 01/01/2022 a 31/12/2022. Açucena, 29/12/2021 – Raulisson Morais – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:3F129B41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 0005/2022- PROCESSO 0005/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

TORNA PUBLICO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 005/2022 - Processo: 0005/2022. Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DO TIPO REFERÊNCIA (ÉTICO), SIMILAR E GENÉRICO DE ACORDO COM DEFINIÇÕES DA ANVISA, ATRAVÉS DA TABELA CMED/ANVISA. Regida pela Lei nº.10.520/2002. Credenciamento às 13:30 as 11/02/2022 e Sessão de Abertura de envelopes: 11/02/2022 as 13:30 horas - horário de Brasília – DF. O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone: (35) 3366-1448/1449, no horário de 09:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou peloe-mail:licitacao@alagoa.mg.gov.brAlagoa/MG, 27 de janeiro de 2022. Pregoeiro –Jansen Monteiro Junior.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:903983F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 14° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021
N.º Processo: 24/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 9/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **AUTO POSTO NSG EIRELI**, CNPJ/MF sob o no 25.138.126/0001-58. OBJETO: Reequilíbrio de preços dos combustíveis. Data de assinatura 17 de janeiro de 2022. GERALDO MAGELA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ORIGEM	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Diesel S 500	Posto NSG	Litro	R$ 5,269	R$ 5,579
2	Diesel S 10	Posto NSG	Litro	R$ 5,349	R$ 5,649
3	Arla	Posto NSG	Litro	R$ 3,49	R$ 4,716

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:9B955095

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contrato n.º 48/2021

Processo Licitatório n.º 73/2021
Inexigibilidade n.º 22/2021
Trata-se de Rescisão Unilateral do contrato n.º 48/2021, resultante do Processo Licitatório n.º 73/2021, Inexigibilidade n.º 22/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Plantões Médicos Generalistas e Eletroencefalograma, firmado entre o MUNICÍPIO DE ARAUJOS-MG, pessoa jurídica de direito público com registro no CNPJ/MF sob o n.º 18.300.996/0001-16, com sede de sua Prefeitura na Avenida 1º de Janeiro, nº 1748, Centro, neste instrumento representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAGELA DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 995.677.096-53 e da CI nº M-7.614.059 neste instrumento denominado CONTRATANTE e a empresa **CLINÍCA MÉDICA SAÚDE FÁCIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 20.610.485/0001-42, com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira, Centro, Lagoa da Prata/MG, neste ato representada por **DIEGO CUNHA CAMPOS,** brasileiro, médico, residente e domiciliado na Rua Tupy Nº 558, Centro, Moema/MG , portador do CPF nº 065.627.566-93 e da Carteira de Identidade nº MG-13.835.753 (SSP/MG), neste instrumento denominada CONTRATADA.

Considerado que não houve prestação dos serviços credenciados.

Resolve:

Cláusula Primeira – Fica rescindido, a contar da presente data, 18/01/2021, o contrato n.º 48/2021, firmado entre o Município de Araújos e a empresa **CLINÍCA MÉDICA SAÚDE FÁCIL LTDA**.

Cláusula Segunda – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município, nos termos do artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista o disposto no artigo 78, inciso XII, do mesmo diploma legal.

Cláusula Terceira – Esta rescisão contratual não desobriga a empresa **CLINÍCA MÉDICA SAÚDE FÁCIL LTDA** das demais cominações legais e penalidades cabíveis, a serem averiguadas em processo administrativo instaurado com esta finalidade, se necessário.

O presente Termo de Rescisão Unilateral vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, sendo uma delas enviada à **CLINÍCA MÉDICA SAÚDE FÁCIL LTDA.**

Araújos-MG, em 18 de janeiro de 2022.

Carla Santos do Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde

Geraldo Magela da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:65A25D48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL749/2021

PROCESSO Nº 749/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 053/2021
ADESÃO Nº 014/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, com sede e foro em Arcos, Minas Gerais
CONTRATADO: DEVA VEICULOS LTDA
DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a aquisição de:
01 caminhão com carroceria de madeira cabine dupla, caminhão 4x2, novo, zero km, ano/modelo mínimo 2021/2021 para a Secretaria Municipal de Educação;
01 Caminhão compactador 12m2, caminhão 4x2, toco, novo, zero km, ano/modelo mínimo 2021/2021 para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
02 Caminhões trucado com báscula de 12m2, novo, zero km, ano/modelo mínimo 2021/2021, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
01Caminhão com carroceria de madeira, novo, zero km, ano/modelo mínimo 2021/2021, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Equipamento permanente (190) 02.08.15.451.90.1.145.000.4.4.90.52.2701 (2439/2567) Caminhão compactador 12m2, caminhão 4x2, toco, novo, zero km, ano/modelo mínimo 2021/2021 no valor R$425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais);
Equipamento permanente (190) 02.08.15.451.90.1.145.000.4.4.90.52.2701 (2439/2567) -02 Caminhões trucado com báscula de 12m2, novo, zero km, ano/modelo mínimo 2021/2021, no valor R$846.000,00(oitocentos e quarenta e seis mil reais) e Caminhão com carroceria de madeira, novo, zero km, ano/modelo mínimo 2021/2021, no valor R$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).
Mat. Permanente (101) 02.06.12.361.9010.1.145.000.4.4.90.52.27-(132/2515) sendo 01- caminhão com carroceria de madeira cabine dupla, caminhão 4x2, novo, zero km, ano/modelo mínimo 2021/2021 no valor R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais);
Arcos, 30 de novembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:01B1C2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - ADENDO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - SEMED

ADENDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

A Prefeitura Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Educação, vem informar um ADENDO ao Edital de Convocação da Secretaria Municipal de Educação, ao qual foi publicado em 25/01/2022, no site da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e em 26/01/2022, às páginas 14 e 15 na AMM – Associação Municipal dos Municípios Mineiros, conforme descrito abaixo:

O CANDIDATO QUE NÃO PUDER COMPARECER PRESENCIALMENTE SÓ PODERÁ SER REPRESENTADO POR TERCEIROS MEDIANTE PROCURAÇÃO PÚBLICA COM PODERES ESPECÍFICOS PARA ESTE FIM.

Arcos, 27 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:37123C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 011/2021 - SANTA CASA

3º T E R M O A D I T I V O AO CONVÊNIO 011/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, com sede na Rua Getúlio Vargas, 228 – centro, neste ato representado pelo seu prefeito**,**

Sr. CLAUDENIR JOSÉ DE MELO, CPF nº.547.159.706-00, carteira de identidade n°. MG-3.835.018 e de outro lado a entidade **"SANTA CASA DE ARCOS**" representada pela provedora, SANDRA APARECIDA GONTIJO, CI MG-55.820-55 CPF Nº.028.843.526-51, tendo em vista o **CONVÊNIO Nº 011/2021 ,** celebrado em 26 de março de 2021**,** no que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes: as Leis nº 8080/90 e 8142/90, a Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores, as Leis Municipais n.ºs.045 e 046 de 24 de março de 2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

R E S O L V E M

Aditar o referido convênio, conforme o abaixo exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do convênio nº.011/2021 pelo período de 31 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022, conforme Termo Requisitório da Secretaria Municipal de Saúde, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Perduram em vigor as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste instrumento, a Prefeitura providenciará a publicação do respectivo extrato em diário oficial do Município.

Elegem os partícipes o Foro de Arcos, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas porventura supervenientes ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e convencionados, assinam os partícipes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual forma e teor, juntamente.

Arcos, 25 de janeiro de 2022.

_____
CLAUDENIR JOSE DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL – CONVENENTE

_____
ADALGISA BORGES DE CARVALHO ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – CONVENENTE

_____
SANDRA APARECIDA GONTIJO
SANTA CASA DE ARCOS – CONVENIADA

_____
FERNANDO FRANCISCO RIBEIRO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARCOS/MG
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

_____
NOME/CPF

_____
NOME/CPF

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9DD3E887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 016/2021 - SANTA CASA

2º T E R M O A D I T I V O AO CONVÊNIO 016/2021

A **Prefeitura Municipal de Arcos/MG**, com sede na rua Getúlio Vargas, 228 – centro, neste ato representado pelo seu prefeito**, Sr. Claudenir José de Melo,** CPF nº.547.159.706-00, carteira de identidade n°. MG-3.835.018 e de outro lado a Entidade **"Santa Casa de Arcos**" representada pela provedora, Irmã Sandra Aparecida Gontijo, CI MG-55.820-55 CPF nº.028.843.526-51, tendo em vista o **Convênio nº 016/2021 ,** celebrado em 14 de maio de 2021**,** a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes: as leis nº 8080/90 e 8142/90, a lei federal n.º 8666/93 e alterações posteriores e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente termo aditivo ao convênio de assistência integral à saúde, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Este termo aditivo tem como objeto o ajustamento do convênio, bem como de seu plano de trabalho, celebrado entre as partes em 14/05/2021, para alteração do valor e prorrogação de vigência, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA II – DO VALOR

Fica acrescido ao valor do convênio, ora aditado, a importância de R$22.000,00(vinte e dois mil reais) à SANTA CASA DE ARCOS, referente à prestação de serviços pelo prazo de 1º de fevereiro de 2022 a 1º de abril de 2022.

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros da Prefeitura, necessários à execução do presente Termo Aditivo será custeada por meio da dotação orçamentária nº.02.13.10.122.9028.2.441.000.3.3.50.39 (1950) Serviços Pessoas Jurídica, fonte (102).

CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica vinculado ao Convênio 016/2021 o novo plano de trabalho aprovado pelos partícipes, com readequação necessária à execução do objeto avençado, nos moldes do art. 116, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do convênio nº. 016/2021 pelo período de 01 de fevereiro de 2022 até 01 de abril de 2022, conforme Termo Requisitório da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado ou alterado por Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, em Órgão Oficial do MUNICÍPIO DE ARCOS, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VII – DA RATIFICAÇÃO

Perduram em vigor as demais cláusulas e condições.

Elegem os partícipes o Foro de Arcos, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas porventura supervenientes ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e convencionados, assinam os partícipes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual forma e teor, juntamente.

Arcos, 27 de janeiro de 2022.

_____
CLAUDENIR JOSE DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL – CONVENENTE

_____
ADALGISA BORGES DE CARVALHO ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/CONVENENTE

_____
SANDRA APARECIDA GONTIJO
SANTA CASA DE ARCOS – CONVENIADA

_____
FERNANDO FRANCISCO RIBEIRO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARCOS/MG
PRESIDENTE

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6ABE8EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 001/2022 - FUMUSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS – FUMUSA
RUA 25 DE DEZEMBRO, 20 C.G.C: 20.715.561/0001-84 FONE: (37) 3351-1875

PORTARIA Nº 001/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
ART. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal MARLI PERPETUA DE SOUSA SILVA, MASPM n º 350/6, lotado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMUSA, setor de REGULAÇÃO, no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, licença nos termos do Parágrafo 1º, 2º e 3º do artigo 95 da Lei Municipal n º 1.453/93, alterado pela Lei Municipal Nº 2.470/2012, a partir de 18/01/2022.
PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos da legislação específica, a presente licença é concedida sem remuneração.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor em 18/01/2022.

Arcos/MG, 20 de janeiro de 2022.

_____
CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D1916E2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2.022

DATA: 27 de janeiro de 2.022.

OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de bloquetes para calçamento de vias públicas.

CONTRATADO: ***CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Sítio Salem, nº 1, Loja D, Zona Rural, na cidade de Miraí, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.147.330/0001-06.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 249.535,65 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 27/01/2022 a 27/01/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária de acordo com a necessidade de aquisição.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:354C4501

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº009/2022

Processo n° 009/2022

Pregão Presencial n° 002/2022

Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de troféus, medalhas e fitas personalizadas

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

JBESPORTE LTDA - CNPJ: 12.274.503/0001-34
Valor Total de R$ 5.395,00 (cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais)

MONICA MARIA DA FONSECA 96112301687 - CNPJ: 33.595.478/0001-60
Valor Total de R$ 14.922,00 (quatorze mil e novecentos e vinte e dois reais)

ARGIRITA, 27 de Janeiro de 2022.

_____
ALEX ANDRADE ANZOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:6EB9D8FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 006/2022

Pregão Presencial n° 001/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BLOQUETES PARA CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 26.147.330/0001-06
Valor Total de R$ 249.535,65 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

ARGIRITA, 27 de Janeiro de 2022.

_____
ALEX ANDRADE ANZOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:29BB6523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DO
REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2.022
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022
DATA: 27 de janeiro de 2.022.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de troféus, medalhas e fitas personalizadas do município de Argirita.

CONTRATADO: ***JB ESPORTE LTDA*** , inscrita no CNPJ sob o nº 12.274.503/0001-34, com sede na Rua Batista de Oliveira, nº 179, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 5.395,00 (cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 27/01/2022 a 27/01/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.31.00.2.05.00.27.812.0007.2.0073 00.01.00 206

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:2335BAB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DO
REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2.022
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022
DATA: 27 de janeiro de 2.022.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de troféus, medalhas e fitas personalizadas do município de Argirita.

CONTRATADO: ***MONICA MARIA DA FONSECA*** , inscrita no CNPJ sob o nº 33.595.478/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, nº 709, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 14.922,00 (quatorze mil novecentos e vinte e dois reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 27/01/2022 a 27/01/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.31.00.2.05.00.27.812.0007.2.0073 00.01.00 206

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:1FFAE851

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº018/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público que a sessão pública referente ao Pregão Presencial nº 008/2022, Registro de Preço nº 007/2022 cujo objeto é registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas e serviços de preparação do corpo e translados que acontecerá no dia 09 de fevereiro de 2022, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.
Argirita, 27 de janeiro de 2022.

Beatriz Pereira Xavier
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:C09F6237

GABINETE
LEI Nº 250/2022

Dispõe sobre a recomposição de vencimentos e remunerações dos Servidores Públicos e Agentes Políticos da Câmara Municipal de Argirita e dá outras providências.

Art. 1: Ficam recompostos, a título de revisão geral anual, com base no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a partir de 1° de janeiro de 2022, os vencimentos e remunerações dos Servidores Públicos e Agentes Políticos da Câmara Municipal de Argirita, no percentual de 10,06 % (dez, zero seis por cento) correspondente à

variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, no período compreendido entre 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Artigo 2: As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias descritas no orçamento vigente.

Artigo 3: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Argirita, 26 de Janeiro de 2022.

Alex Andrade Anzolin
Prefeito Municipal de Argirita - MG

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:FBBCAFB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do Contrato de compra e venda de implemento agrícola nº 003/2022. Pregão Eletrônico nº 017/2021. Objeto: Aquisição de Equipamento Agrícola (Plantadeira Mecanizada de rama de Mandioca). Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: ALTAIR FABRO & CIA LTDA. Valor global R$ 48.500,00. Vigência: 30 de junho de 2022. Arinos,27 de janeiro de 2022. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato de compra 004/2022 dispensa nº 002/2022. Artigo 24 Inciso V Lei Federal nº 8.666/93 Objeto: Aquisição de uma maquina envasadora automática com um cabeçote, com garantia de 1(um) ano, objeto do plano de ação nº 09032021-009355, emenda Parlamentar nº 2021 1407002. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS. Valor global R$ 60.000,00. Vigência: 90 dias. Data da Assinatura: 26/01/2022. Arinos, 27 de janeiro de 2022. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:08D2FCCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 06/2022. Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de eletrodomésticos diversos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 10/02/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:488242AC

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-160/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-160/2021. **PARTES**: Município de Boa Esperança e ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 19.758.309/0001-73. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor, tendo em vista a modificação do projeto de execução da construção de unidade UBS em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, referente aos serviços de regularização do radier e excedente da estrutura do pórtico, perfazendo o acréscimo de R$ 149.958,14 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), conforme Ofício 27/2022 SMOSP / Departamento de Engenharia. Por meio deste, torna-se sem efeito os termos constantes no Aditivo nº 01 firmado em 29/12/2021. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Tomada de Preços nº 07/2021. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:492BDBFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 05_2022

ADIAMENTO DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que adiou para o dia 07/02/2022 às 09:00hs a abertura dos envelopes do Pregão Eletrônico 05/22, processo licitatório 11/2022. Maiores informações poderão serem obtidas pelo tel: (38) 3562.1202 no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min. Brasilândia de Minas MG, 27 de janeiro de 2022. Paulo Ferreira Machado – Pregoeiro Oficial – Portaria 02/2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:F97112CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 067/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 067/2021. Ref. Processo Administrativo nº 001/2022. Fica rescindido o contrato de execução de obras nº 067/2021, firmado entre o Município de Braúnas e a empresa Construtora Naque Eireli. A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Braúnas, com base no item 8.1, Cláusula Oitava – Da Rescisão, do mencionado instrumento e nos termos ainda dos incisos I, II, III, IV e V, do art. 78, e inciso I e § 1º do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Braúnas/MG, 27 de janeiro de 2022. Jovani Duarte Menezes. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:1EB780C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 47/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 47/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a prestação de serviços de calheiro incluso material e mão de**

obra. As propostas serão aceitas até o dia**04/02/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mailcompras.buenobrandao@gmail.come via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

Claudilaine Rozana Reginato Destro.

Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:4447A396

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Concorrência Pública nº 03/2022. Processo Licitatório nº 05/2022. **Aviso de alteração de data de abertura de licitação**. Objeto: Execução de obra pública para a continuidade da construção da CRECHE PROINFÂNCIA – TIPO 2, conforme 1ª reformulação ao Termo de Compromisso PAC2 7371/2013 – FNDE, localizada na Rua Vale Verde, Bairro Parque Brigagão. Fica alterada a data para abertura dos envelopes para o dia 03/03/2022, às 10 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Carla Ribeiro de Melo – Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:3F204666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 176/2021.

Processo Licitatório nº 015/2021. Empresa: Maria Apª. Gonçalves da Silva. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 15.564,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais). A partir de 01/01/2022 á 31/12/2022.

Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:B0E487A4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2021.

Processo Licitatório nº 015/2021. Empresa: Natal Alves D Abadia. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais). A partir de 01/01/2022 á 31/12/2022.

Buritis – MG.
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:F36878B1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°131/2021

Processo nº 015/2021. Empresa: Jose Agumar do Nascimento. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 15.694,80 (quinze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Buritis-MG
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:21079DD5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2021.

Processo Licitatório nº 015/2021. Empresa: Valdevam Pereira de Freitas. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). A partir de 01/01/2022 á 31/12/2022. Buritis – MG. - Rufino Clovis Folador - Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:C071086D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2021.

Processo Licitatório nº 015/2021. Empresa: Cleisson Alves Rocha. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais). A partir de 01/01/2022 á 31/12/2022. Buritis – MG. - Rufino Clovis Folador - Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:070065FF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°178/2021

Processo nº 015/2021. Empresa: Leonardo de Oliveira Candido. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 15.444,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG - Rufino Clovis Folador - Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:CD4529F9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°185/2021

Processo nº 015/2021. Empresa: Luciene Afonseca Silva Pantaleão. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 15.510,00 (quinze mil, quinhentos e dez reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:7ED8339E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°136/2021

Processo nº 015/2021. Empresa: Pio Gonçalves Barbosa. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 15.510,00 (quinze mil, quinhentos e dez reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:1A9537EC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°120/2021

Processo nº 015/2021. Empresa: Walter Rodrigues da Silva-PJ. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 16.284,00 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e quatro reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:38D4DF83

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°148/2021

Processo nº 015/2021. Empresa: Ronaldo Correia da Costa. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:062B06BE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°143/2021

Processo nº 015/2021. Empresa: Waldir Lourenço de Castro. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 16.284,00 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e quatro reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:B5168CE7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°147/2021.

Processo nº 015/2021. Empresa: Cleiton Saraiva de Brito. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 15.774,00 (quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG - Rufino Clovis Folador - Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:2CA1ACAA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°150/2021

Processo nº 015/2021. Empresa: Everton Caique Rodrigues Alves. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 15.813,60 (quinze mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG - Rufino Clovis Folador - Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:60E5B25C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°729/2019

Processo nº 186/2019. Locatário: Hilda Pereira da Cruz. Objeto: Locação de imóvel para instalações da feira municipal. Fica acrescido o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG - Rufino Clovis Folador - Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:6A000278

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SÉTIMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°023/2016

Processo nº 037/2016. Locatário: Maria de Lourdes Alves. Objeto Locação do imóvel urbano, para as atividades administrativas da Compra Direta. Fica acrescido o valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG - Rufino Clovis Folador - Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:8A55012F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°120/2019

Processo nº 055/2019. Locatário: Espolio de Antônio Neves dos Anjos, representado pela Inventariante Maria Aparecida Antônio dos Anjos. Objeto: Locação de imóvel para as instalações da Secretaria Municipal de Educação. Fica acrescido o valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG - Rufino Clovis Folador - Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:46CE8243

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°093/2017

Processo nº 134/2017. Locatário: Homero Prado Lopes. Objeto: locação do imóvel urbano para as instalações do Conselho Tutelar. Fica acrescido o valor de R$ 6.936,00 (seis mil, novecentos e trinta e seis reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG - Rufino Clovis Folador - Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:98B8A903

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEXTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°015/2016

Processo nº026/2016. Locatário: Berenice Ferreira do Prado. Objeto: locação de imóvel para as instalações da Biblioteca Pública Municipal. Fica acrescido o valor de R$ 17.388,00 (dezessete mil, trezentos e oitenta e oito reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG - Rufino Clovis Folador - Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:D45BC52A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°148/2018

Processo nº105/2018. Locatário: Lênio José Rezende. Objeto: Locação de Imóvel para as instalações do Departamento de Projetos. Fica acrescido o valor de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG - Rufino Clovis Folador - Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:29BB4766

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEXTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°021/2016

Processo 035/2016. Locatário: Lênio José Rezende. Objeto: locação do imóvel urbano para instalações da SEMAS. Fica acrescido o valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG - Rufino Clovis Folador - Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:7A6F39A6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEXTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°022/2016

Processo 036/2016. Locatário: Lênio José Rezende. Objeto: locação do imóvel urbano para instalações do Programa Bolsa Família. Fica acrescido o valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG - Rufino Clovis Folador - Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:5F6AA601

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SÉTIMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°185/2016.

Processo n°200/2016. Locatário: Adão da Costa Vale. Objeto: Locação de imóvel destinado as instalações da ASPL (Arranjos Produtivos Local de Costura). Fica acrescido o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG - Rufino Clovis Folador - Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:DF664008

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°509/2021

Processo n°214/2021. Locatário: João Batista do Santos. Objeto Locação de imóvel para as instalações da Escola de Música Santa Cecília. Fica acrescido o valor de R$ 14.544,00 (catorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG - Rufino Clovis Folador - Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:18728D00

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEXAGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°183/2016

Processo n°174/2016. Empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total para veículos. Fica acrescido o valor de R$ 3.374,41,00 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos). A partir de 05/01/2022 a 21/07/2022. Buritis-MG - Keny Soares Rodrigues- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:63DF633F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2021

Processo nº 015/2021, Tomada de Preço n°001/2021. Data: 01/10/2021. Objeto: Serviços diversos. Marciel Alves Durães, CNPJ-40.752.603/0001-64 Dr. Keny Soares Rodrigues. Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:5F32DB87

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 432/2021

Processo nº 189/2021, Dispensa n°088/2021. Data: 14/10/2021. Objeto: Contratação em carácter emergencial de 01(um) digitador, durante a Pandemia Covid-19. Kananda Ornelas Rodrigues, CPF: 135.323.736-29. Dr. Keny Soares Rodrigues. Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:1D826993

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2022.

Inexigibilidade n°019/2021. Processo nº 327/2021. Empresa: R A Consultoria Ltda. Objeto: prestação de serviços em atendimentos e ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também ocorrência de acidentes em serviço. Valor de R$ 203.800,00 (duzentos e três mil e oitocentos reais). Vigência no período de 25/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG - Dr. Keny Soares Rodrigues. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:CFE743A0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Para as Unidades Básicas de Saúde. Empresas Vencedoras: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição EIRELI, com o valor de R$ 8.888,40. Equipar Médico e Hospitalar

LTDA, com o valor de R$ 334,00. Ipanema Brasil Atacado e Importação EIRELI, com o valor de R$ 24.806,20. MB Variedades LTDA – EPP, com o valor de R$ 7.721,00. Valor Total do Processo R$ 41.769,60. Buritis – MG, 27 de janeiro de 2022. Sérgio Augusto Vieira da Silva. Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:E564EFD4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 028/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em PMF no Bairro Taboquinha, Distrito de Serra Bonita, Vila Serrana e Vila Maravilha. Empresa Vencedora: Usiteq Serviço de Usinagem Eireli. Valor do Processo: R$ 898.973,99. Buritis-MG, 27 de janeiro de 2022. Keny Soares Rodrigues. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:5A3C12CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 015 /2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal 8666/93, contratação do Senac por dispensa, para prestação de serviços de educação corporativa no município de Cabo Verde, Secretaria de Assistência Social. SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS, CNPJ: Nº 03.447.242/0014-30. Valor : R$124.070,46 (cento e vinte e quatro mil e setenta reais e quarenta e seis centavos).

Dotações Orçamentárias:

0210 08 244 0801 2.031 339039 Ficha 392

Cabo Verde, 27 de janeiro de 2022.

Cláudio Antônio Palma
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:B6209E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇAO - PRC 20/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **020/2022**, na modalidade **Pregão ELETRÔNICO n° 001/2022**, **que tem como** objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOTOCICLETAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
LOCAL DA DISPUTA Internet - site:https://www2.bbmnet.com.br/bbmnet
INFORMAÇÕES: licitacaso1@caboverde.mg.gov.br
data e hora do início do recebimento das propostas: 28/01/2022 09:00 hs
data e hora do fim do recebimento das propostas: 09/02/2022 09:30 hs
abertura das propostas e incício da etapa de lances: 09/02/2022 09:30 hs
Duração da etapa de lances (tempo ordinário) 05 minutos
Tipo de Término: aberto/fechado
Porcentagem de desempate: 10
Tempo para nova proposta: 05 minutos
Tempo de desconexão do pregoeira: 10 minutos
Valor ofertado: unitário

Cláudio Antônio Palma Luciana Pezzi V. Reis
Prefeito Municipal Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:BD70BFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 021/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **021/2022**, na modalidade **Pregão ELETRÔNICO n° 002/2022**, **que tem como** objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE CAMARAS FRIAS PARA CONSERVAÇAO DE IMUNOBIOLOGICOS E TERMOLABEIS, A SEREM USADAS NA FARMACIA BASICA MUNICIPAL, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL DA DISPUTA Internet - site:https://www2.bbmnet.com.br/bbmnet
INFORMAÇÕES: licitacaso1@caboverde.mg.gov.br
data e hora do início do recebimento das propostas: 28/01/2022 09:00 hs
data e hora do fim do recebimento das propostas: 10/02/2022 09:30 hs
abertura das propostas e incício da etapa de lances: 10/02/2022 09:30 hs
Duração da etapa de lances (tempo ordinário) 05 minutos
Tipo de Término: aberto/fechado
Porcentagem de desempate: 10
Tempo para nova proposta: 05 minutos
Tempo de desconexão do pregoeira: 10 minutos
Valor ofertado: unitário

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:6AA5D0EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a ***Chamada Pública n.º 001/2021***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal referente ao 1º semestre de 2022. Os grupos formais e informais deverão apresentar a Documentação para Habilitação e o Projeto de Venda até as 13hs30min do dia 11 de Fevereiro de 2022. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações, de segunda a sexta feira das 8hs às 11hs30min e das 13hs às 16hs, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal, telefone (35) 3472-1492 e e-mail educacao@cachoeirademinas.mg.gov.br.
Cachoeira de Minas, 27 de Janeiro de 2022. Marialba Ribeiro – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:A93B394B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Eletrônico 002/2022 cujo objeto é a**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, ZERO KM 1.8 FLEX 2021/2022, COM 7 LUGARES,**a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 09h00min do dia 10/02/2022, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 27 de Janeiro de 2022.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C4672624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2022 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 007/2022, modalidade Pregão Presencial nº 03/2022, Registro de Preço para futuras e eventuais contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de placas de identificação, sinalização, inauguração entre outros, quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o ANEXO I do instrumento convocatório. Abertura ocorrerá no dia 09/02/2022 às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br. Cajuri, 26/01/2022 Lorêna A. Santos de Castro – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:4CE4F1A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0005/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, Sr. Lázaro Roberto da Silva, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, através do Projeto Básico e Parecer Jurídico, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo nº 0010/2022 – Dispensa nº 0005/2022, a fim de que se proceda a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAL E TRANSLADO, a serem prestados pela empresa SERVIÇO FUNERÁRIO AMICOR LTDA ME – CNPJ nº 17.205.320/0001-80, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de R$ 155.610,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dez reais).
.
Campanha/MG, 26 de janeiro de 2022.
Lázaro Roberto da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:0BB4A706

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº0005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 005/2022 - Processo Licitatório nº 00012/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00005/2022. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA UTILIZAÇÃO DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA CMED/ANVISA - Dotações 2022:** - 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026; 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; **- Valor Estimado: R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais) **- Data de Abertura**: **16/02/2022 às 14:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 27 de janeiro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D8ACE356

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 021DE 27DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre exoneração de servidora efetiva do Município de Campo Florido por motivo de aposentadoria na forma que especifica."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 76, da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Servidora Pública Municipal MAGDA MARIA QUEIROZ FELICIANO, Matrícula Funcional nº 57, do cargo de provimento efetivo de Professor I (Pré e 1ª a 4ª Séries), a partir de 26/01/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 27de Janeiro de 2022.

assinado digitalmente
Zuclei Vanilda de Carvalho
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:322F005E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorJOAO PEREIRA DA SILVA correspondente ao período aquisitivo de 05/05/2020 a 04/05/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
JOAO PEREIRA DA SILVA	Motorista	05/05/2020à 04/05/2021	01/02/2022	02/03/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos27 de Janeiro de 2022.

assinado digitalmente
Zuclei Vanilda de Carvalho
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:8214D598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 04/2022, Processo n.º 09/2022, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, MÓVEL E INTERNET BANDA LARGA VIA CABO DE FIBRA ÓPTICA, PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG,** com abertura prevista para o dia 14/02/2022 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br – Campos Altos - MG, 27/01/2022 - Paulo Cezar de Almeida - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F025057C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO 046/2021

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO 046/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 046/2021, R**egistro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, em atendimento a Secretaria de Transportes e Obras Públicas**. A nova data da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 10 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833 1300, ramal 211. Renato Baesso das Chagas. Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:E3CD481F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Estação da Luz, QUADRA-01, RUA CUSTÓDIA FERREIRA FRANÇA (antiga Rua Um). **Legitimados: 1) DOMINGA RODRIGUES MOREIRA,** inscrita no CPF sob o nº 701.295.926-68, casa nº 13, Lote 02; Área: 203,31m²; Área Construída:35,86m²; **2) MARIA DAS GRÇAS DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 030.612.066-63; casa nº 23, Lote 03; Área: 200,76m²; Área Construída: 35,86m²; **3) LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 027.410.796-17, casa nº 33, Lote 04; Área: 201,55m²; Área Construída: 35,86m²; **4) MARIZA ROCHA,** inscrita no CPF sob o nº 038.508.586-93 e **VALDIMILSON FERREIRA RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o n° 029.024.286-00, casa nº 43, Lote 05; Área: 201,03m²; Área Construída: 50,25m²; **5) ALMERITA PAIM DE SOUZA,** inscrita no

CPF sob o nº 061.810.086-59, casa nº 53, Lote 06; Área: 197,92m²; Área Construída: 94,07m²; **6) LINA RAMOS CHAVES,** inscrita no CPF sob o nº 567.900.826-20 e **VALDEVINO FERNANDES DOS REIS**, inscrito no CPF sob o n° 708.762.906-91, casa nº 73, Lote 08; Área: 205,28m²; Área Construída: 100,46m²; **7) MARTA FERREIRA JUNKER,** inscrita no CPF sob o nº 052.299.006-10, casa nº 83, Lote 09; Área: 199,00m²; Área Construída: 48,30m²; **8) ANITA FERREIRA DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 041.421.906-60, casa nº 93, Lote 10; Área: 205,11m²; Área Construída: 64,78m²; **9) ANTONIO CARDOSO WAQUERMAQUER,** inscrito no CPF sob o nº 083.948.476-33, casa nº 103, Lote 11; Área: 202,03m²; Área Construída: 100,61 m²; **10) ALINE ALVES OTONI,** inscrita no CPF sob o nº 085.269.996-48, casa nº 113, Lote 12; Área: 203,11m²; Área Construída: 35,86m²; **11) EDNEIA VIEIRA NASCIMENTO SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 034.166.196-17 e **MARCIO DA SILVA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o n° 768.107.806-10, casa nº 123, Lote 13; Área: 204,33m²; Área Construída: 35,86m²; **12) IVONE SILVA ARAUJO,** inscrita no CPF sob o nº 058.329.066-32 e **JOSÉ HAMILTON PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n° 317.356.305-00, casa nº 133, Lote 14; Área: 198,80m²; Área Construída: 57,76m²; **13) MARINALVA COSTA RIBEIRO CARVALHO,** inscrita no CPF sob o nº 056.792.766-07, casa nº 143, Lote 15; Área: 200,63m²; Área Construída: 35,86m²; **14) JOAQUINA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 051.035.826-86, casa nº 153, Lote 16; Área: 200,84m²; Área Construída: 35,86m²; **15) GENY MOREIRA DE SA,** inscrita no CPF sob o nº 818.239.086-91 e **EDINANDO AMORIM LIMA**, inscrito no CPF sob o n° 057.067.786-63, casa nº 163, Lote 17; Área: 200,73m²; Área Construída: 115,65m²; **16) KESIA DOS SANTOS LEMOS**, inscrita no CPF sob o nº 021.882.756-32 e **SABRINA DOS SANTOS**, inscrita no RG nº 4.531.333-SSPES, casa nº 173, Lote 18; Área: 202,65m²; Área Construída: 35,86m²; **17) IVANETE FERREIRA BORGES,** inscrita no CPF sob o nº 062.012.906-99 e **SEBASTIÃO RUBENS ROCHA**, inscrito no CPF sob o n° 531.288.936-91, casa nº 183, Lote 19; Área: 201,75m²; Área Construída: 35,86m²; **18) AILDA REZENDE SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 019.909.157-95, casa nº 193, Lote 20; Área: 197,53m²; Área Construída: 35,86 m²; **19) ZELITA FERREIRA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 836.786.706-87 e **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 048.829.926-80, casa nº 203, Lote 21; Área: 202,54m²; Área Construída: 35,86m²; **20) MELCINA COSTA RIBEIRO,** inscrita no CPF sob o nº 047.286.166-22, casa nº 225, Lote 23; Área: 199,25m²; Área Construída: 62,19m²; **21) MARIA ISABEL BARBOSA DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 046.447.126-55, casa nº 235, Lote 24; Área: 198,86m²; Área Construída: 50,01m²; **22) MARIELZA BARBOSA DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 000.710.356-56, casa nº 245, Lote 25; Área: 199,55m²; Área Construída: 35,86m²; **23) MARLENE RODRIGUES KRETLI,** inscrita no CPF sob o nº 334.717.896-34, casa nº 255, Lote 26; Área: 200,70m²; Área Construída: 54,87m²; **24) MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 052.274.276-90, casa nº 275, Lote 28; Área: 195,44m²; Área Construída: 42,22m²; **25) ELVIRA FERREIRA SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 726.855.656-04, casa nº 305, Lote 31; Área: 199,75m²; Área Construída: 35,86m²; **26) MANOEL PEREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 082.428.236-18, casa nº 315, Lote 32; Área: 192,03 m²; Área Construída: 35,86m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 27 de janeiro de 2022. José Amadeu Nanayoski Tavares– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:5E28E53B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EDITAL PP 004-2022 SERVIÇOS DE TRANSPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 010/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 010/2022, Pregão Presencial nº 004/2022. Objeto: Registro de Preços na futura e eventual contratação de serviços de transporte atendendo as atividades das Secretarias Municipais. Sessão de recebimento de proposta e julgamento: dia 15/02/2022 às 13:00 horas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br. José Carlos Lobato – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:35598F02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 25/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/22 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Fundo Municipal de Saúde, atendendo a Proposta Fundo a Fundo nº 12196.097000/1210-01 do Ministério da Saúde. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 09hs do dia 28/01/22.** Data e Horário do Início da disputa: **13:00 horas do dia 10/02/2022**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0889F73E

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –Nº 08/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022.

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Pregão Presencial nº 08/2022, Processo Licitatório nº 12/2022 - Aquisições de combustíveis destinados ao abastecimento da frota desta Autarquia, nas quantidades, qualidades e condições descritos no anexo I (termo de referência) do edital. **Apresentação dos envelopes de proposta e habilitação dia 10/02/2022, até as 07h30 min.** End. Rua Jeováh Guimarães nº 550, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br. O edital está disponível no site **http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br e https://carmodocajuru.atende.net.**
Flávia Regina Passos
Pregoeira
Carmo do Cajuru, 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:65A652B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

AVISO DE ERRATA

Na Publicação ANO XIII Nº 3187 de 27 de Janeiro de 2022, página 45, do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, referente ao EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

ONDE SE LÊ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 18/2022. Objeto: Aquisição de pães para os servidores de diversos setores da

Administração Municipal, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **ALCIDES FERREIRA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 11.125.714/0001-42, no valor de **R$ 12.000,00.**

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 18/2022. Objeto: Aquisição de pães para os servidores de diversos setores da Administração Municipal, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **ALCIDES FERREIRA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 11.125.714/0001-42, no valor de **R$ 8.436,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C692ED16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021. Processo Licitatório nº 91/2021. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 54/2021. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **ANTONIO SELIS RODRIGUES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.268.643/0001-95; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
07	Km	R$ 4,16	188	105	R$ 82.118,40
Total Geral: R$ 82.118,40 (oitenta e oito mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos)					

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2022 à 31 de julho de 2022, considerando o calendário letivo do ano de 2022. Data da assinatura: 28/12/2021. Carneirinho/MG. Willian Martins Maia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:FF7D7E8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021. Processo Licitatório nº 91/2021. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 55/2021. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **ALINE TRANSPORTES TURISMO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.324.035/0001-25; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
11	Km	R$ 4,14	116	105	R$ 50.425,20
Total Geral: R$ 50.425,20 (cinqüenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)					

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2022 à 31 de julho de 2022, considerando o calendário letivo do ano de 2022. Data da assinatura: 28/12/2021. Carneirinho/MG. Willian Martins Maia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B42DD514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021. Processo Licitatório nº 91/2021. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 56/2021. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **LUCAS MACHADO DE SOUZA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 30.796.421/0001-31; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
10	Km	R$ 3,76	62	105	R$ 24.477,60
Total Geral: R$ 24.477,60 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)					

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2022 à 31 de julho de 2022, considerando o calendário letivo do ano de 2022. Data da assinatura: 28/12/2021. Carneirinho/MG. Willian Martins Maia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5551169F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. Processo Licitatório nº 82/2021. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 48/2021. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **ROMARIO FREITAS DA SILVA SOUZA,** inscrita no CNPJ n° 30.787.312/0001-58; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
17	Km	R$ 3,73	92	200	R$ 68.632,00
19	Km	R$ 3,30	128	200	R$ 84.480,00
21	Km	R$ 3,73	142	200	R$ 105.932,00
22	Km	R$ 3,70	21	200	R$ 15.540,00
23	Km	R$ 3,69	86	200	R$ 63.468,00
24	Km	R$ 3,73	96	200	R$ 71.616,00
25	Km	R$ 3,74	34	200	R$ 25.432,00
27	Km	R$ 4,13	124	200	R$ 102.424,00
28	Km	R$ 4,13	99	200	R$ 81.774,00
Total Geral: R$ 619.298,00 (seiscentos e dezenove mil e duzentos e noventa e oito reais)					

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, considerando o calendário letivo do ano de 2022. Data da assinatura: 28/12/2021. Carneirinho/MG. Willian Martins Maia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:ED27AC88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. Processo Licitatório nº 82/2021. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 49/2021. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **ANTONIO SELIS RODRIGUES,** inscrita no CNPJ n° 09.268.643/0001-95; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
04	Km	R$ 4,67	83	200	R$ 77.522,00
Total Geral: R$ 77.522,00 (setenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais).					

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, considerando o calendário letivo do ano de 2022. Data da assinatura: 28/12/2021. Carneirinho/MG. Willian Martins Maia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A785BD6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021/CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2021. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratado: **MATHEUS LEAL RIBEIRO,** portador do RG nº MG-14.732.903 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.008.946-47. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação do Contrato firmado entre as partes em 02 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO". Valor: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e renovação do contrato, pelo período de 12 (dez) meses, é R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais), a serem pagos em parcelas mensais de R$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco), mediante apresentação de nota fiscal. Data de assinatura: 28/12/2021. Willian Martins Maia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:79560622

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021/CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2021. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **EDUARDA CAROLINE VILELA DE FREITAS,** portadora do RG nº 2.312.140 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 149.923.906-84. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação do Contrato firmado entre as partes em 02 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO". Valor: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e renovação do contrato, pelo período de 12 (dez) meses, é R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais), a serem pagos em parcelas mensais de R$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco), mediante apresentação de nota fiscal. Data de assinatura: 28/12/2021. Willian Martins Maia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:76E61104

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021/CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2021. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **: LUANA HONORATO DA CRUZ,** brasileira, eduacadora física, portadora do RG nº MG-17.523.148 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.376.926-08. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação do Contrato firmado entre as partes em 02 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO". Valor: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e renovação do contrato, pelo período de 12 (dez) meses, é R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais), a serem pagos em parcelas mensais de R$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco), mediante apresentação de nota fiscal. Data de assinatura: 28/12/2021. Willian Martins Maia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:08D04C37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021/CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2021. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratado: **CARLOS HENRIQUE SEVERINO ALVES,** portador do RG nº MG-13.345.248 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.034.196-25. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação do Contrato firmado entre as partes em 02 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO". Valor: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e renovação do contrato, pelo período de 12 (dez) meses, é R$ 46.320,00 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais), a serem pagos em parcelas mensais de R$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais), mediante apresentação de nota fiscal. Data de assinatura: 28/12/2021. Willian Martins Maia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B6E141E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUATRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA Nº 08/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2018. Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2018. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ nº 03.361.851/0001-58. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação do Contrato firmado entre as partes em 29 de junho de 2018, nos termos previstos em sua "CLAUSULA SEXTA: PRAZO PARA EXECUÇÃO". Valor: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (dez) meses, é de R$ 3.920,40 (três mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos), a serem pagos em parcelas mensais de R$ 326,70 (trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos), mediante apresentação de nota fiscal. Data de assinatura: 28/12/2021. Willian Martins Maia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:080130E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA Nº 06/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2018. Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2018. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **ODENIR LUIZ GONZAGA,** inscrito no CPF Nº 024.428.798-83. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação do Contrato firmado entre as partes em 30 de abril de 2018, nos termos previstos em sua "CLÁSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS". Valor: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses,

é de R$ 4.433,04 (quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e quatro centavos), a serem pagos em parcelas mensais de R$ 369,42 (trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Data de assinatura: 28/12/2021. Willian Martins Maia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:935FB14A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA Nº 04/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017. Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **VIEIRA & WINCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS BARRETOS S/S LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 21.648.085/0001-99. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação do Contrato firmado entre as partes em 24 de fevereiro de 2017, nos termos previstos em sua "CLÁSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS". Valor: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem pagos em parcelas mensais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mediante apresentação de nota fiscal correspondente. Data de assinatura: 28/12/2021. Willian Martins Maia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:ED4A8CF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA Nº 09/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2020. Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2020. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **CMOF CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº sob o nº 30.493.038/0001-04. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação do Contrato firmado entre as partes em 09 de Abril de 2020, nos termos previstos em sua "CLÁSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS". Valor: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses, é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem pagos em parcelas mensais de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante apresentação de nota fiscal correspondente. Data de assinatura: 28/12/2021. Gabriela Caroline Souza Maia – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:015F6F5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA Nº 15/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2018. Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2018. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **PAULO ROBERTO DE QUEIROZ,** portador do RG nº 9.216.421-3 SSP/SP. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo do contrato firmado entre as partes em 30 de agosto de 2018, nos termos previstos em sua "Cláusula Quinta:- DO PRAZO DE LOCAÇÃO E DE SUA VIGÊNCIA". Valor: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem pagos em parcelas mensais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mediante apresentação de nota fiscal correspondente. Data de assinatura: 28/12/2021. Gabriela Caroline Souza Maia – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:7399C826

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 2° ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo autuado n° 289/2020
Tomada de Preço nº 001/2020,
Contrato nº nº 123/2020
Contratada: **CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI**
Objeto: objeto é a execução de obra de construção da Estação de Tratamento de Esgoto – Ponte dos Perdões, em Catas Altas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.
Vigencia**: 14/08/2022**
Data da assinatura: 17/01/2022
Catas Altas, 27 de janeiro de 2022.
Saulo Morais de Castro
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:D5C0EBF8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 015/2022

DECRETO Nº 015/2022

Designação de Giuliano Augusto da Gama e Silva, Secretário Municipal de Assistência Social, para representação do Município de Catas Altas junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

O Prefeito de Catas Altas, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica designada o Secretário Municipal de Assistência Social, Giuliano Augusto da Gama e Silva, para representar o Município de Catas Altas junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Art. 2º: O Secretário Municipal de Assistência Social Fica autorizado a responder, assinar, receber e exercer todas as funções necessárias a boa execução das políticas públicas que serão desenvolvidas entre o Município de Catas Altas e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.957/2013.

Art. 4º: Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 25 de janeiro de 2022.

Saulo Morais de Castro
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:16F47E15

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 017/2022

DECRETO Nº 017/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELENICE DO ROSARIO

MAGNO AUGUSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Servidora *ELENICE DO ROSARIO MAGNO AUGUSTO*, do cargo de Coordenador Pedagógico Escolar, em conformidade com as disposições legais.

Art. 2º - Proceda-se os cálculos de rescisão contratual e pagamento das verbas rescisórias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 26 de janeiro de 2022.

Saulo Morais de Castro
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:B3F00A86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2022,

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022, publicado no http://www.diariomunicipal.com.br, em 26 de Janeiro de 2022, Edição 3186, Código Identificador: AD0B02EA; ONDE SE LÊ: "Início da Disputa: 08/02/2021", LEIA-SE: "Início da Disputa: 08/02/2022".

Cachoeira Dourada-MG, 26 de Janeiro de 2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:2A8C4AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 004/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
DISPENSA Nº 004/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO URGENTE DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTIGENO DO COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **RATIFICAR** o resultado da licitação na modalidade Dispensa 004/2022, tipo menor preço, a empresa: ECO DIAGNÓSTICA, CNPJ nº 14.633.154/0002-06.

Centralina - MG, 27 de janeiro de 2022.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:F6583475

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 005/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 005/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 09/02/2022 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, destinada à *Contratação de empresa para Prestação dos Serviços de assessoria e consultoria contábil para atender às necessidades do Município de Cipotânea*. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes.

Cipotânea, 25 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
PREGOEIRO

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:7DE88283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0060/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0015/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0060/2021, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**., tendo como contratada: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA - ME , situada à AVENIDA DONA MARIQUINHA, nº 3265 - TURQUIA- CEP: 37517-000 - MARIA DA FÉ -MG, inscrita no CNPJ sob o nº 15.413.146/0001-36, sendo favorável ao aumento do preço do FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 pelo respectivo preço de R$ 7,26 (sete reais e vinte e seis centavos)e QUIBE PARA TRIGO pelo respectivo preço de R$ 3,85(três reais e oitenta e cinco centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 27 de janeiro de 2022. Moises Ferreira Vaz - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:D85449C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0073/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0018/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0073/2021, que tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, tendo como contratada: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA , situada à RODOVIA MG 179 KM 99, nº S/N - BAIRRO DOS AFONSOS - CEP: 37.550-000 - POUSO ALEGRE - MG , inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.219/0001-67 sendo favorável ao aumento do preço do **Soro fisiológico 0,9% 100 ml** pelo respectivo preço de R$ 4,03 (quatro reais e três centavos) e **Soro fisiológico 0,9% 250 ml** pelo respectivo preço de 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 24 de janeiro de 2022. Moises Ferreira Vaz - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:1F8ABCB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0013/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0002/2022.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 11/02/2022 às 08:00H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000. Congonhal, 27 de janeiro de 2022. Kamila Tavares de Souza – Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:B0987B1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0032/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0007/2022.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 09/02/2022 às 15:00H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, 0KM, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000. Congonhal, 27 de janeiro de 2022. Kamila Tavares de Souza – Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:4D8DF343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2022 - DISPENSA Nº 0024/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL– MG. processo administrativo nº. 0036/2022 na modalidade Dispensa de Licitação nº. 0024/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG – Empresa: PREVINA – ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS– Valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), MOISÉS FERREIRA VAZ – Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:48740F72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0030/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0006/2022.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 09/02/2022 às 13:00H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL*, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000. Congonhal, 27 de janeiro de 2022. Kamila Tavares de Souza – Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:4F13A9BC

GABINETE
DECRETO Nº 02964 DE 03 DE JANEIRO DE 2022. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 99.560,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 02964
de 03 de JANEIRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 99.560,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1515 de 29 de NOVEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 99.560,00 (Noventa e Nove Mil Quinhentos e Sessenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 15.160,00 (Quinze Mil Cento e Sessenta Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.060 - DESPESAS FARMACIA PARA TODOS - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais)

02.07.02 - SERVICOS RURAIS
20.606.0669 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- MANT.DESP.APOIO AO PRODUTOR RURAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 13.550,00 (Treze Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

02.07.02 - SERVICOS RURAIS
20.606.0669 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS GENETICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 3.550,00 (Três Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.846.0002 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.013 - DESPESAS COM CONTRIBUICAO - PASEP
116.00 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE) Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

Adiciona: 99.560,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 02964
de 03 de JANEIRO de 2022.

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.057 - DESPESAS ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2.059 - CONTRIBUICAO - CISSUL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 160,00 (Cento e Sessenta Reais)

- OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.451.0007 - 4490.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.034 - ABERTURA, CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DE RUAS, PRACAS E AVENIDAS
116.00 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE) Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

- SERVICOS RURAIS
20.606.0669 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.097 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS GENETICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 9.500,00 (Nove Mil Quinhentos Reais)

02.07.02 - SERVICOS RURAIS
20.606.0669 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.097 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS GENETICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 7.600,00 (Sete Mil Seiscentos Reais)

Reduz: 99.560,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONGONHAL - MG, 03 DE JANEIRO DE 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:6DA2D9EB

GABINETE
DECRETO Nº 02965 DE 03 DE JANEIRO DE 2022. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 180.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 02965
de 03 de JANEIRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 180.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1515 de 29 de NOVEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.451.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.034 - ABERTURA, CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DE RUAS, PRACAS E AVENIDAS
264.00 - Transferência Especial da União Valor: 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)

Adiciona: 180.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONGONHAL - MG, 03 DE JANEIRO DE 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:BA68C52E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**

OBJETO: **O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA UM PERCENTUAL DE 0,84% (ZERO VÍRGULA OITENTA E QUATRO), TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 3.095,08 (TRÊS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS), AO VALOR INICIAL DO CONTRATO. DESSA FORMA, O VALOR DA OBRA, R$ 471.690,25 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 474.785,33 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).**
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, NOS TERMOS DA JUSTIFICATIVA E PLANILHA APRESENTADA, CONFORME ARTIGO 65, §1º, DA LEI 8.666/93.

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

CONQUISTA/MG, 25 DE JANEIRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
PROCURADORA-ADJUNTA DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:6F363B9E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº001/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: F. GUIMARAES ENGENHARIA E CONSTRUCOES**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA QUE SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES EM CONQUISTA/MG, OBEDECENDO ÀS DIRETRIZES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ARQUIVOS EM ANEXO.**

VALOR: **R$ 456.357,29 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 149/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021**

CONQUISTA/MG, 10 DE JANEIRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:78F64099

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2018

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CONNECTCONQUISTA INTERNET EIRELI**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A QUARTA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DE 01/01/2022 A 31/12/2022.**

VALOR: **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018.

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
PROCURADORA-ADJUNTA DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:25599B77

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº010/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA**

OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ACOLHIMENTO DA ADOLESCENTE Y. T. B. D. S., PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA.**

VALOR: **R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) POR MÊS, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

CONQUISTA/MG, 21 DE JANEIRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:02C9BC78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 001/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 001/2022. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de impressos gráficos, a serem utilizados pelo departamento de Cadastro e Tributação, sendo para confecção de Bloco para Termo de Notificação, tamanho A4, duas vias, contendo 100 folhas carbonadas; Pastas Papel Cartão porta documento ofício, conforme modelos em anexo. **Justificativa da Contratação:** Justifica-se a presente aquisição de suprir as necessidades do Departamento de Cadastro e Tributação, visando manter os serviços desta Secretaria tendo em vista que tal material é essencial para a continuidade e manutenção dos serviços realizados permitindo maior transparência e visibilidade de todos os setores. Assim, todo o serviço prestado será para manutenção das atividades e serviços. Homologado / Ratificado em **26/01/2022**. Celebrado Contrato Administrativo nº **001/2022**, com a sociedade empresária denominada **DAYSI FAGUNDES DE FIGUEIREDO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **08.875.827/0001-50**, com sede na Avenida Caio de Brito, nº 1.234, Bairro Esperança, no município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.190-000, sendo vencedora com o valor global de **R$ 950,00** (novecentos cinquenta reais). Formalizado em **26/01/2022**. Vigência de **26/01/2022** a **31/12/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 26 de janeiro de 2022. Patrícia de Fátima Siqueira – Presidente CPL. Rossano de Oliveira – Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:F73109B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 05/2022 PROCESSO DISPENSA 03/2022

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI NA SEDE DESTE MUNICÍPIO**, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Educação.

Valor Contratual Mensal: R$ 1.213,00 (mil e duzentos e treze reais).
Valor Contratual Anual: R$ 14.556,00 (catorze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).
Locador: Leone Eulalio Lelis
CPF N°: 027.319.476-32

Base Legal: Art. 24, X, Lei 8666/93.

Justificativa: A locação do imóvel é necessária para acomodar do CEMEI destinada ao desenvolvimento das atividades de alfabetização das crianças das do Centro e do bairro Alto Bom Jesus e adjacência.

Coração de Jesus/MG, 05 de janeiro de 2022.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:7BD8034C

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2022

Contrato nº **03/2022** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: LEONE EULALIO LELIS. Licitação: Processo Administrativo 05/2022 – Modalidade: Processo Dispensa N° 03/2022 – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI NA SEDE DESTE MUNICÍPIO** Vigência 05/01/2022 até 31/12/2022 - Valor Mensal: R$ 1.213,00 (mil e duzentos e treze reais) - Valor Anual: R$ 14.556,00 (quatorze mil e quinhentos e cinquenta e seis reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 05 de Janeiro de 2022.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretario Municipal de Educação

LEONE EULALIO LELIS
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:EADDCBE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
O Município de Coronel Xavier Chaves, situado na Rua Padre Reis, 84, Centro, CNPJ nº 18.557.546/0001-03, torna público que, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi autorizada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DO EQUIPAMENTO URBANO "BIKE STATION" INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM PRAÇA PÚBLICA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, sendo vencedora a empresa **STUDIO CUBO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 37.635.689/0001-30**. O interesse em contratar diretamente se deu conforme o Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021. Diante da referida autorização, foi firmado o Contrato com prazo de execução de até 01 (um) mês, e valor total de **R$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais).** Coronel Xavier Chaves, 27 de janeiro de 2022. Juliana Jaques Camargos - **Presidente da CPL.**

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:4C1EBC7A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório – 03/2022, Pregão Presencial para registro de preços – 01/2022,OBJETO: *AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS*. Vencedores: ULTRA BONI COMERCIO LTDA, CNPJ: 13.249.746/0001-85, no valor de até **R$ 25.680,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais); WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA ME, CNPJ: 21.856.981/0001-43,** no valor de até **R$ 46.296,25 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) e; COMERCIAL VENER LTDA, CNPJ: 65.353.401/0001-70,** no valor de até **R$ 46.193,65 (quarenta e seis mil, cento e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos). Valor total de até R$ 118.169,90 (cento e dezoito mil, cento e sessenta e nove reais e noventa centavos).** Coronel Xavier Chaves, 27 de janeiro de 2022. Beatriz Rayze de Resende- Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:E72ADB8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N° 1.531, DE 27 DE JANEIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES À CONSELHEIRA TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E NOMEIA SUPLENTE PARA SUBSTITUÍ-LA DURANTE ESTE PERÍODO

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos do ofício CMDCA nº 01/2022, através do qual sua Presidente informa que a Conselheira Tutelar Sônia Aparecida Nascimento entrará em gozo de férias regulamentares a partir de 10 de fevereiro de 2022;
Considerando a organização do calendário de férias dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e, com isso, a necessidade de se deferir a substituição do titular pelo suplente, para o exercício das atribuições, durante o gozo das férias,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à Conselheira Tutelar Sônia Aparecida Nascimento a partir de 10 de fevereiro de 2022, alusivas ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º. Fica nomeada a Conselheira suplente Simone Aparecida Moreira para substituir a Conselheira em suas atribuições pelo período de gozo de férias.

Art. 3º. Findo o período de gozo de férias retornará a Conselheira titular às atribuições normais do cargo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 27 de janeiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1B6F724E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços, referente ao processo n° 076/2021, pertencente ao Município de Engenheiro Caldas - MG, que tem como objeto a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, material e material médico hospitalar para manutenção da secretaria municipal de saúde nas tabelas CMED e SIMPRO, maior desconto sobre o menor preço disponível nas tabelas CMED e SIMPRO.
Órgão Gerenciador: Município de Engenheiro Caldas
Detentora:RD FHARMA LTDA
Conforme especificação, quantidades e valores abaixo descritos:
Lotes/ Descrição/ Porcentagem de Desconto/ Estimativa em valores
Medicamentos genéricos de uso oral e externo constantes na tabela CMED/ANVISA, 60%, R$ 110.000,00.
Medicamentos similares de uso oral e externo constantes na tabela CMED/ANVISA, 45%,R$ 100.000,00.
Medicamentos genéricos injetáveis constantes na tabela CMED/ANVISA, 22%, R$30.000,00.
Medicamentos similares injetáveis constantes na tabela CMED/ANVISA, 20%, R$30.000,00.
Soluções parenterais constantes na tabela CMED/ANVISA, 30%, R$30.000,00.
Materiais médicos hospitalares constantes na revista SIMPRO HOSPITALAR, 60%, R$ 30.000,00.
Equipamentos médicos constantes na revista SIMPRO HOSPITALAR, 35%, R$ 70.000,00.
Materiais laboratoriais constantes na revista SIMPRO HOSPITALAR,31%, R$ 30.000,00.
Materiais permanentes e móveis hospitalares constantes na revista SIMPRO HOSPITALAR, 38%, R$ 70.000,00.
Couto de Magalhães de Minas-MG, 26 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:B6E445DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão, parcial, à Ata de Registro de Preços de n° 028/2021, pertencente ao Município de Felício dos Santos - MG, que tem como objeto o Registro de Preço o *registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de material gráfico, em atendimento as secretarias do município de Felício dos Santos*
Órgão Gerenciador: Município de Felício dos Santos
Detentora: Criativa Impressão Digital Ltda – ME
Couto de Magalhães de Minas, 27 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:34715067

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2022, Processo 008/2022

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às**08:00 de Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2022**, em sua sede, à Rua Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade**Pregão Presencial nº 005/2022, processo 008/2022**, tendo por objeto**Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, coletes, jalecos, bonés, abadás e correlatos para atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Couto de Magalhães de Minas.**
Maiores Informações (38)3533-1244. O edital e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou poderão ser solicitados pelo e-mail licitação@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

Natane Tarcísia Veloso
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:F210901C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ADITIVO REEQUILIBRIO COMBUSTIVEL

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO
(REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2021
PREGÃO PRESENCIAL: **Nº 009/2021**
PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 021/2021**
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal**.
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: **POSTO DE COMBUSTIVEL RIO MANSO LTDA.**
Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante:
DIESEL COMUM: Preço contratado: **R$ 5,72**; Preço Reajustado: **R$ 6,04;**
Assinatura: **27 de JANEIRO de 2022**
Vigência: **a partir de 28 de JANEIRO de 2022**

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:C9F2B3D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de equipamento de informática, para atender às necessidades das unidades administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$6.090,00 – Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura – Data: 21/01/2022 – **Parte: GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA – EPP – CNPJ: 04.552.128/0001-19.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FE4CF19C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de equipamento de informática, para atender às necessidades das unidades administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$2.323.629,00 – Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura – Data: 21/01/2022 – **Parte: MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – ME – CNPJ: 19.454.333/0001-19.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0BF01BAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término de 11/02/2022 (onze de fevereiro de dois mil e vinte e dois) para 11/02/2023 (onze de fevereiro de dois mil e vinte e três); Impacto Financeiro: R$33.600,00 – Data: 18/01/2022 **– Parte: IRINÉIA PIRES DE FIGUEIREDO MORAIS – CPF: 852.707.846-53.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D41B39A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$347.343,63 – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Data: 17/01/2022 – **Parte: MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME – CNPJ: 22.902.202/0001-61.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1DC5F44D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
26/01/22	62525-6 - Fundeb	R$ 3.587,48
27/01/22	73080-7 – LE	R$ 22.029,87
27/01/22	14346-4 – QSE	R$ 43,74

Curvelo, 27 de janeiro de 2022.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D7E7E806

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.887, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.36.00 916 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 6.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 6.000,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares

3.3.90.36.00 944 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 500,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 6.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.39.00 934 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 6.500,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 6.500,00
TOTAL: R$ 6.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de janeiro de 2022.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0EB213A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.888, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores, na dotação orçamentária nº 02.05.07.04.122.0408.2065, fonte de recursos 1.00.00 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2065 Manutenção de Convênio com Exército
3.3.90.92.00 1173 Despesas de Exercícios Anteriores 376,84
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 376,84
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 376,84

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2065 Manutenção de Convênio com Exército
3.3.90.30.00 417 Material de Consumo 376,84
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 376,84
TOTAL: R$ 376,84

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de janeiro de 2022.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8BA8F7A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.889, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.599, DE 16 DE AGOSTO DE 2010, QUE INSTITUI O AUXILIO-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 021/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto nº 1.927, de 09 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Regulamenta a Lei Municipal nº 2.599, de 16 de agosto de 2010, que institui o auxílio-alimentação para os servidores efetivos, contratados, comissionados e ocupantes de função pública, ativos do Poder Executivo do Município de Curvelo, e dá outras providências".

Art. 2º O art. 2º do Decreto nº 1.927, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O auxilio-alimentação, de caráter indenizatório, será concedido ao servidor por competência antecipada, no início de cada mês, através de crédito disponibilizado em cartão próprio".

Art. 3º Fica acrescentado ao art. 6º o parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)
(...)
Parágrafo único. Os créditos correspondentes a eventuais faltas injustificadas e licenças médicas em desconformidade com os incisos do *caput* deste artigo serão compensados no mês subsequente".

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de janeiro de 2022.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B05D5C61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.890, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO, AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV –, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 112, § 3º da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Oficio nº 010/ADM/SMS/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, e o Ofício nº 041/2021-ADM/CISMEV, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas – CISMEV,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV –, permissão de uso a título precário e gratuito, por prazo determinado, de 07 (sete) espaços, sendo 05 (cinco) consultórios, 01 (um) recepção, 01 (um) sala de espera e 02 (dois) banheiros, localizados no prédio anexo ao Pronto Atendimento Municipal (PAM), com entrada pela Rua Viana de Castelo, s/nº, no Bairro Tibira, na sede do Município de Curvelo, para atendimentos ambulatoriais, tais como: tratamento de feridas crônicas com equipe de angiologia e de enfermagem, atendimento vascular e implantação do serviço de endoscopia prestados pelo CISMEV.
§ 1º A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de bem Público Municipal nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I – a natureza gratuita da permissão;
II – a finalidade exclusiva do uso do bem pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas – CISMEV;
III – a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja dos direitos decorrentes da permissão;
IV – a proibição de modificação do uso a quem se destina, sem expressa e estrita concordância da Administração;
V – a obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;
VI – a plena rescindibilidade da permissão por ato Administrativo do Município, sem que fique com isto obrigado a pagar ao Permissionário indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Administração Pública Municipal;
b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público;
§ 2º A revogação da permissão de uso em razão de qualquer das hipóteses mencionadas no inciso VI implicará no imediato retorno da posse do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público dos benefícios proporcionados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas – CISMEV –, sendo o Município de Curvelo um dos associados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de janeiro de 2022.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:522F92C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.653, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA SHIRLEA PEDRAS EM CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 29/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Shirlea Pedras, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 607.403.886-49, no cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola, do Anexo I do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2022.

Curvelo, 27 de janeiro de 2022.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C87677E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 084/2021

Objeto: aquisição de material p/ pesquisa e controle de vetor. Exc. ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 9/2/22 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo, 27/1/22 – Elaine R. M. - Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:55283525

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL TP 001 CONSTRUÇÃO DE PONTES

AVISO DE LICITAÇÃO.
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Edital de TP 001/2022. Objeto: Construção de pontes em concreto armado e vigas metálicas. Data da sessão pública: 16 de fevereiro de 2022. Horário de abertura: 8h30min (horário de Brasília). O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça. São Sebastião, 433, centro, das 8 às 11h e das 13h às 16h. Dionísio - MG, 26 de janeiro de 2022.. Francisco Castro Souza Filho - Prefeito Municipal

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:0E657645

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO PREGÃO 038/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o Extrato de reequilíbrio ao valor ofertado no proc. 062/2021 – Pregão 038/2021 para o veículo Fiat Mobi like 1.0 zero km – modelo 2022-Flex, valor ofertado R$57.232,00, valor a ser reajustado R$60.790,00. Contratada: Tecar Minas Automóveis e Serviços Ltda. Objeto: Aquisição de Veículo. Vr. do Acréscimo: 6% (seis por cento) do valor pactuado. Francisco Castro Souza Filho, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:0D05237B

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
DISPENSA POR EMERGÊNCIA 001 LOCAÇÃO DE MÁQUINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. RATIFICO o Proc. nº 001/2021,

Dispensa por Emergência: 001/2021, cujo objeto é: Locação de Máquina Retroescavadeira.

EXTRATO DE CONTRATO nº 001/2022 – Contratado: Loc Ninga Ltda. Dispensa: 001/2022. Objeto: Locação de Máquina Retroescavadeira. Valor: R$12.000,00 (doze mil) Vigência do contrato: 11/01/2022 a 10/02/2022. Dionísio, 19 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:96B8AB85

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO ARP 060 AQUISIÇÃO DE VIDROS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2021
Licitação: Pregão Presencial – RP n.º 049/2021
Objeto: Aquisição de vidros e acessórios para manutenção dos prédios municipais.
Vigência: 12 meses
Fornecedora: Douglas Campos Ferreira 05718744602
CNPJ Nº 20.655.096/0001-33
Valor Global: R$ 63.200,00

Prefeitura Municipal: Dionísio, 29 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:6B4A8622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO P.A.L. 002/2022.PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022.LICITAÇÕES-E919.655.

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação, sob a modalidade "Pregão Eletrônico", destinada ao registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **congelador compacto vertical** conforme descritivo e quantitativo indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Recebimento das propostas e demais documentos: até às 8h do dia 10/02/2022. Início da disputa: às 8h15min do dia 10/02/2022. O Edital está à disposição dos interessados nos portais: www.divinopolis.mg.gov.brewww.licitacoes-e.com.br.

Sidney Henrique Duarte Martins.
Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4705AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N: 021/2020 SERVIDORA: G.C. - CARGO: EDUCADOR / PAEIAIEF - MATRÍCULA Nº 99015880

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2020, que apura falta disciplinar supostamente cometida pela servidora acima identificada e, considerando o ato decisório proferido no feito foi atacado por **RECURSO INOMINADO,** profiro a seguinte decisão:
Primeiramente, impende salientar que nos termos do artigo 204, III, do Estatuto do Servidor, cabe a aplicação da penalidade ao *"Chefe da repartição e outra autoridade, na forma dos respectivos regimentos ou regulamentos, nos casos de advertência ou de suspensão de até 30 (trinta) dias"*, como é o caso do presente PAD.
Feita essa consideração, tem-se que o ato decisório praticado neste feito exarado pela autoridade competente não comporta sua revisão pela via recursal ante a ausência de previsão legal do duplo grau de jurisdição administrativa no Estatuto dos Servidores do Município de Divinópolis no âmbito do processo disciplinar administrativo.
Como se depreende da norma legal que regula o processo disciplinar no âmbito municipal – artigos 206 a 245 da Lei Complementar nº 009/1992, Estatuto dos Servidores Municipais – existe apenas a previsão do instituto da REVISÃO DO PROCESSO, quando o seu manuseio apresente "*fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificarem a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada*." É o que preceitua o art. 237 e seguintes do Estatuto.
Ressalta-se que, mesmo que manejado o instituto da Revisão do Processo, esse será processado por uma comissão de revisão e julgado pela própria autoridade que proferiu a decisão, nos termos do que determina o art. 244 da Lei Complementar 009/92.
Dito isso, destaco que nos termos da jurisprudência pátria e da maioria dos doutrinadores administrativistas, não existe, *s.m.j.*, obrigatoriedade da observância do duplo grau de jurisdição administrativo, ante a absoluta ausência de previsão no texto da Constituição Federal vigente. Nesses termos, já se manifestou recentemente o Supremo Tribunal Federal no Ag. Regimental no MS nº 34.472-CE, rel. Min. Dias Tóffoli, 2ª Turma do STF, Dje. de 25.10.2017, *in verbis*:
"Agravo regimental em mandado de segurança. Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) em procedimento de controle administrativo. Revogação da decisão mediante a qual o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará reformou decisão do Procurador-Geral de Justiça em que ele indeferira pagamento de gratificação a servidores do órgão. Incompetência do CNMP ou do Colégio de Procuradores para rever ou modificar atos de natureza discricionária do Procurador-Geral, no âmbito de seu dever-poder de gestão e administração de sua unidade ministerial, que não desbordem os limites da legalidade, da proporcionalidade e da moralidade. 1. Não complete ao CNMP ou ao Colégio de Procuradores de Justiça "revisar ato do Procurador-Geral, no âmbito de seu dever-poder de gestão e administração de sua unidade ministerial, que não desborde os limites da legalidade, proporcionalidade e moralidade".2. Inexistência de duplo grau de jurisdição na seara administrativa. Precedentes. Ausência de previsão legal de recurso para a hipótese na legislação pertinente ao caso. Agravo Regimental não provido. 3. Não há revisão de recurso administrativo para a hipótese na Lei Complementar nº 72/08, que institui a Lei Orgânica de o Estatuo do Ministério Público do Estado do Ceará. 4. Agravo Regimental não provido."

Destarte, por não existir previsão legal do duplo grau de jurisdição administrativo no presente caso e pela inexistência de fatos ou circunstâncias novas, **deixo de conhecer o recurso interposto, mantendo incólume a decisão anteriormente proferida.**

Divinópolis, 18 de janeiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Art. 237 O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquertempo, a pedido ou de oficio, quando se aduzirem fatos novos oucircunstâncias suscetíveis de justificarem a inocência do punido ou ainadequação da penalidade aplicada.
Art.

Art. 244 O julgamento revisional caberá à autoridade que aplicou a penalidade.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BEF69106

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 001/2022

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. REGINA MIRANDA MARTINS DE SOUZA, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º-C DA CF/1988 CONFORME SUMULA VINCULANTE 33 DO STF .

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 40, §4º-C DA CF/1988 CONFORME SUMULA VINCULANTE 33 DO STF** a segurada **REGINA MIRANDA MARTINS DE SOUZA**, matriculada sob o nº 97013218, portadora do CPF 647.398.215-91, no cargo efetivo de Médico Ginecologista - A, GH 29, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de janeiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2022.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2022.

Aguinaldo Henrique Ferreira Lage
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44F463F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 002/2022

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARIA APARECIDA SILVA DE ASSIS, CONFORME DISPÕE ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do **ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **MARIA APARECIDA SILVA DE ASSIS**, matriculada sob o nº 99018250, portadora do CPF 516.009.276-53, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, GH 18, N 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2022.

Aguinaldo Henrique Ferreira Lage
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33FDF02F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 010/2022

CONCEDE PENSÃO A JULIA MARINA LACERDA DE MORAES, EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE DESIMAR LACERDA PINTO NOS TERMOS DO ART. 40, §7º da CF/88 c/c ART. 6º, I, ART. 10, II, "a" c/c ART. 30, II e §3º DA LEI COMPLEMENTAR 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve **conceder a JULIA MARINA LACERDA DE MORAES,** portadora do CPF 154.930.296-50, filha da segurada da Prefeitura Municipal de Divinópolis, **Sra. DESIMAR LACERDA PINTO**, portadora do CPF 037.740.016-50, matriculada sob o nº 99016290, no cargo efetivo Agente de Saúde - A, Grau Hierárquico 24, nível 12, sob o regime estatutário, conforme Decreto nº 6.292, datado de 05/01/2005, **falecida em 01/12/2020, o benefício de Pensão por Morte,** previsto no art. 40, §7º da CF/88 c/c art. 6º, I, art. 10, II, "a" c/c Art. 30, II e §3º da Lei Complementar 126/2006. e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R$2.352,43 (Dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), correspondente a **100% (cem por cento)** do valor do benefício para a sua filha **JULIA MARINA LACERDA DE MORAES** com data limite para recebimento do benefício até 08/03/2028.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/01/2021, data do requerimento.

Divinópolis, 18 de janeiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FDBDA24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 035/2021– **Contratado (a):**Cristina Aparecida Coelho Silva. **Cargo:**Técnico de Enfermagema partir de 24/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A77CE09B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 019/2021– **Contratado (a):**Cristina Ribeiro. **Cargo:**Técnico de Enfermagema partir de 24/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E79485E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 015/2020– **Contratado (a):**Ronaldo Alves Ferreira Junior. **Cargo:** Médico Generalista a partir de 01/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2826F976

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)

Extrato do Termo Aditivo Nº 002/2021 – Ao Contrato Administrativo Temporário Nº077/2021/**SEMUSA** – **Contratado (a):**Winny Mytalle da Silva Pereira**– Cargo:**Técnico de Enfermagem (P.S.F) 40horas/semanais – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogaçãodo contrato supracitado para o período de01/01/2022a31/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FB3A2E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 036/2022 PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o servidor **ANTONIO VIEIRA ESTEVES,** matrícula 0203032-5, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pedreiro, Grau Hierárquico 12, Grupo C, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de não ter sido concedida a promoção na data oportuna, o que alterou os períodos aquisitivos para fins de promoção horizontal por merecimento, devendo ser enquadrado no **nível 24**, **com efeitos retroativos a partir de 01/01/2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretor de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B318769

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O IEPTB – MG (INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO MINAS GERAIS), CNPJ 11.411.629/0001-40 E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MG.

OBJETO: Dispor sobre utilização, por parte da APRESENTANTE, da plataforma de tecnologia da Central de Remessa de Arquivos – CRA, a qual recepcionará de forma eletronicamente e de forma centralizada, as remessas de arquivos de Certidões de Dívida Ativa e outros documentos representativos de crédito públicos. Da mesma forma, recepcionará os arquivos de cancelamentos por remessa indevida ou autorizações de cancelamento, de desistências (retiradas) por remessa indevida a serem encaminhados aos Distribuidores e Tabelionatos de Protesto do Estado de Minas Gerais, bem como os arquivos confirmação e retorno destes, que serão encaminhados ao APRESENTANTE. **PRAZO:** 60 meses. **ASS:** 07/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC6D9264

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2022

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 14.849/2022, de 21 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 25/01/2022, que autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR EM TODOS OS TERMOS O ATO ADMINISTRATIVO Nº. 0114/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 10/02/2021, EDIÇÃO 2943, QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE REFERÊNCIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SETTRANS (CONTROLE SEMAFÓRICO E SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES), NO VALOR DE R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), AO SERVIDOR PAULO ROBERTO DE ARAUJO MOURA, MATRICULADO SOB O Nº 9902384-7, DETENTOR DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO.

Art. 2º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/01/2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Janeiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C825087C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE - COMUNICADO

O Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGPPP comunica que o prazo oficial de início dos trabalhos para elaboração e protocolo da
Proposta a ser entregue pela empresa BTC PAR, no andamento do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI n° 01/2021, será contado a partir do dia 01/02/2022, com encerramento no dia 02/03/2022 - decorridos 30 (trinta) dias do início dos trabalhos. A decisão foi tomada após pedido da mencionada empresa, proponente qualificada no PMI, e acordada em reunião realizada junto à Comissão Especial de Avaliação, no dia 24/01/2022. Willian Bueno e Silva (Presidente do CGPPP).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4EFBC3E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAD Nº012,DE 24 DEJANEIRODE2022

REGULAMENTA OS DESCONTOS A SEREM REALIZADOS NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

OSecretárioMunicipaldeAdministração ,Orçamento,Informação,Ciênciae Tecnologia,ThiagoNunesLemos,a Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, e a Coordenadora de Administração da Folha de Pagamento, Micheline Rodrigues Camargos, no uso de suasatribuiçõeslegais;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos a serem adotados nos casos de descontos na folha de pagamento dos servidores a título de indenização e/ou restituição aos cofres públicos;

Considerandoa previsãodos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º Nas situações em que ocorrer a obrigação de indenização e/ou restuição de valores aos cofres públicos pelos servidores municipais, os descontos serão realizados diretamente na folha de pagamento destes de forma compulsória;

Art. 2º O valor dos descontos serão automaticamente parcelados quando o valor total devido for superior à 10% (dez por cento) do vencimento base do servidor.

§1° O valor total devido será parcelado até sua quitação integral, em parcelas com valor limite de 10% (dez por cento) do vencimento base do servidor;

§2° Quando o valor total do desconto corresponder a quantia menor que 10% (dez por cento) do vencimento base do servidor,este será realizado em parcela única compulsoriamente.

Art. 3º Incidirá sobre as parcelas a atualização monetária conforme fatores de atualização disponibilizados pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG e 1% (um por cento) de juros ao mês.

Parágrafo único - O índice de atualização monetária a ser aplicado será o do mês anterior ao mês de referência ao fechamento da folha de pagamento.

Art. 4º Os servidores que não desejarem o parcelamento deverão manifestar a sua opção à Coordenadoria de Administração da Folha de Pagamento através do email rh@divinopolis.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3229-8150, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês de apuração do débito.

Art. 5º Nos casos em que ocorrer a obrigação de indenização e/ou restituição de valores aos cofres públicos por servidores que vierem a ser exonerados ou aposentados, o desconto será realizado de forma integral e automaticamente no pagamento das verbas de rescisão, por impossibilidade de desconto posterior.

Parágrafo único –Não sendo possível realizar o desconto da indenização e/ou restituiçãono pagamento das verbas de rescisão, a Coordenadoria de Adminsitração da Folha de Pagamento emitirá guia com o valor para pagamento em parcela única, a vencer no dia 10 do mês subsequente.

Art.6º Os casos não previstos nesta portaria serão decididos pela Secretaria de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis,24dejaneirode2021.

ThiagoNunesLemos
SecretárioMunicipaldeAdministração,Orçamento, Informação,CiênciaeTecnologia

Syulla Rocha Rodrigues Feitosa
Diretoriade Administração

Micheline Rodrigues Camargos
Coordenadoria de Administração da Folha de Pagamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A46E6136

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2022 – TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021 – OBRAS SOCIAIS MARIA DE NAZARÉ.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 13/02/2023, proporcionando, dessa forma, a continuidade dos serviços; acréscimo de R$ 430.560,07, Dotação Orçamentária 02.05.01.08.244.0012.2302.3.3.50.43.00 – Fonte 100 – Ficha 475. **ASS:** 25/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A944302

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição n° 3185 páginas 46/47, do dia 25/01/2022, **ONDE SE LÊ... SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 001/2022; SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 002/2022; SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 004/2022, SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 005/2022; SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 006/2022 e SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 007/2022. DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.361.0009.2235.3.3.90.39.00 Fonte 101, 106, 145 e 147. **LEIA-SE... SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 001/2022; SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 002/2022; SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 004/2022, SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 005/2022; SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 006/2022 e SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 007/2022. DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.361.0006.2359.3.3.90.39.00 Fonte 101, 106, 145 e 147.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F62986D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.856/22

Dispõe sobre a extensão dos efeitos do § 2º do art. 2º do Decreto nº 14.735, de 17 de novembro de 2021.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente a persistência da pandemia relativa ao novo coronavírus SARS CoV-2 (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica estendida até 30 de julho de 2022 a redução do preço público estabelecido no art. 2º do Decreto nº 14.735, de 17 de novembro de 2021, à razão de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no § 2º desse mesmo dispositivo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 26 de janeiro de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E075A90B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 048/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SRA. GILMA CONCEIÇÃO RIBEIRO, CONFORME DISPÕE ART. 6 DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **GILMA CONCEIÇÃO RIBEIRO**, matriculada sob o nº 97035149, portadora do CPF 636.568.846-68, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2022.

Aguinaldo Henrique Ferreira Lage
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F91F1AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 047/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. GILMAR AUGUSTO CORTEZ, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária do segurado **GILMAR AUGUSTO CORTEZ**, matriculado sob o nº 02032077, portador do CPF 357.653.806-20, no cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2022.

Aguinaldo Henrique Ferreira Lage
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02821785

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 046/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. SILVANIO ALVES DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 6 DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária do segurado **SILVANIO ALVES DA SILVA**, matriculado sob o nº 97036935, portador do CPF 159.059.343-04, no cargo efetivo de Agente de Admininstração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2022.

Aguinaldo Henrique Ferreira Lage
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C4336CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.861/22

Prorroga os pagamentos de gratificação concedidos pelos decretos que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° Ficam prorrogados os pagamentos de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2022, concedidos pelos seguintes decretos:
I – Decreto nº 14.278/21;
II – Decreto nº 14.279/21;
III – Decreto nº 14.280/21;
IV – Decreto nº 14.281/21;
V – Decreto nº 14.284/21;
VI – Decreto nº 14.285/21;
VII – Decreto nº 14.286/21;
VIII – Decreto nº 14.287/21;
IX – Decreto nº 14.288/21;
X – Decreto nº 14.299/21;
XI – Decreto nº 14.349/21;
XII – Decreto nº 14.353/21;
XIII – Decreto nº 14.387/21.
XIV – Decreto nº 14.392/21;
XV – Decreto nº 14.393/21;
XVI – Decreto nº 14.418/21;
XVII – Decreto nº 14.419/21;
XVIII – Decreto nº 14.420/21;
XIX – Decreto nº 14.421/21;
XX – Decreto nº 14.422/21;
XXI – Decreto nº 14.452/21;
XXII – Decreto nº 14.454/21;
XXIII – Decreto nº 14.455/21;
XXIV – Decreto nº 14.457/21;
XXV – Decreto nº 14.458/21;
XXVI – Decreto nº 14.460/21;
XXVII – Decreto nº 14.461/21;
XXVIII – Decreto nº 14.466/21;
XXIX – Decreto nº 14.467/21;
XXX – Decreto nº 14.468/21;
XXXI – Decreto nº 14.469/21;
XXXII – Decreto nº 14.497/21;
XXXIII – Decreto nº 14.504/21;

XXXIV – Decreto nº 14.505/21;
XXXV – Decreto nº 14.506/21;
XXXVI – Decreto nº 14.507/21;
XXXVII – Decreto nº 14.519/21;
XXXVIII – Decreto nº 14.520/21;
XXXIX – Decreto nº 14.521/21;
XL – Decreto nº 14.522/21;
XLI – Decreto nº 14.563/21;
XLII – Decreto nº 14.576/21;
XLIII – Decreto nº 14.577/21;
XLIV – Decreto nº 14.579/21;
XLV – Decreto nº 14.580/21;
XLVI – Decreto nº 14.593/21;
XLVII – Decreto nº 14.595/21;
XLVIII – Decreto nº 14.596/21;
XLIX – Decreto nº 14.615/21;
L – Decreto nº 14.643/21;
LI – Decreto nº 14.647/21;
LII – Decreto nº 14.708/21;
LIII – Decreto nº 14.709/21;
LIV – Decreto nº 14.710/21;
LV – Decreto nº 14.746/21;
LVI – Decreto nº 14.787/21;
LVII – Decreto nº 14.788/21;
LVIII – Decreto nº 14.789/21;
LVIX – Decreto nº 14.790/21;

§1º A prorrogação de pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2022.
Divinópolis, 27 de janeiro de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7AD0DCAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº016/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°031/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços N° 016/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DORES DO INDAIÁ-MG. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 18/02/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Dores do Indaiá, 27 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:F2DD46EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº032/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº017/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°032/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços N° 017/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS À DOAÇÃO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL Nº2.946/2021, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS APONTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 10/02/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Dores do Indaiá, 27 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:68467779

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº033/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº018/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°033/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços N° 018/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MUDANÇA INTERMUNICIPAL, EM CAMINHÃO TIPO BAÚ, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE N° 2.946, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.021. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 21/02/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Dores do Indaiá, 27 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:A1956D21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA POR VALOR Nº 012/2022 – CONTRATO Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – DISPENSA POR VALOR Nº 012/2022 – CONTRATO Nº 02/2022 TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO: *OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a locação, pela Locatária, de um imóvel tipo residencial com 200m² (duzentos metros quadrados), com área construída de 136,55m² (cento e trinta e seis e cinquenta e cinco centésimos de metro quadrado), localizado a rua Manoel Antônio Cardoso, nº 01-Centro-Estrela Dalva/MG, cep: 36.725-00 diretamente com Sr.* ***José Siumar Ferreira,*** *brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 061.001.65-7 expedida pela SSP/RJ, CPF n° 379.742.036-68, residente à Rua Nélson de Lima Costa, n° 38, Centro, Estrela Dalva, MG., no valor de R$ 5.473,20 (cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais, vinte centavos), considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no* ***Art. 57, II LEI 8.666/93*** *da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais. Aos 04 de janeiro de 2022. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.*

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:2755501D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA POR VALOR Nº 010/2022 – CONTRATO Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – DISPENSA POR VALOR Nº 010/2022 – CONTRATO Nº 003/2022 TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO: *OBJETO: Oxigênio medicinal comprimido emCil. T 10m³, com bula, certificado de análisedo produto e também com código de barras identificando o produto e o cilindro para garantir a rastreabilidade do mesmo, diretamente a* **EMPRESA OXIGENIO FACIL LTDA,** com sede a rua Marechal Floriano, nº 65, bairro Barra - Muriaé/MG, cep: 36.884-113, inscrita no **CNPJ nº 00.429.047/0001-75** neste ato representada pelo Sr.º José Maria Torres, portador da carteira de identidade n.º MG M2271196 , expedida pela SSP/MG , CPF nº 530.780.556-4 , *no valor de R$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais). O prazo de vigência é até 31/12/2022, sem possibilidade de prorrogação. Considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no* ***Art. 57, II LEI 8.666/93*** *da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013,*

Decreto Municipal 871/2013, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais Aos 04 de janeiro de 2022. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:34BB3881

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: *QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018 QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE PARTE DE UMA PROPRIEDADE RURAL PARA MANTER A TORRE DE INTERNET E DEMAIS EQUIPAMENTOS*-**CONTRATADOS: Joaquim do Carmo de Oliveira,** portador da identidade nº MG-7.425.774, CPF nº 803.257.006-30 e **Margareth Caetano de Souza,** portadora da identidade nº M-17.664.025, CPF nº 111.594.756-79, residentes à Rua José de Paula Lima, nº 145, Bairro Água Viva, Estrela Dalva-MG CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 03/01/2022 à 30/06/2022. A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais), sendo o valor mensal estimado de R$ 700,00 (setecentos reais). Estrela Dalva, aos 31 de dezembro de 2021. - Diego Coutinho da Costa – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:727CDF31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA POR VALOR Nº 013/2022 – CONTRATO Nº 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – DISPENSA POR VALOR Nº 013/2022 – CONTRATO Nº 05/2022 TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO: *OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de assessoria e técnica contínua na elaboração e monitoramento de dos os programas relacionados à Secretaria Municipal de Educação, a fim de assegurar a manutenção dos recursos destinados ao município e auxiliar na captação de novos recursos, sinalizando o cumprimento de prazos e exigências de documentos, compreendendo todos os serviços abaixo listados que serão prestados pela contratada, diretamente com empresa* ***MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA****, inscrita no* ***CNPJ nº 37.658.395/0001-24,*** *com sede a Rua Quinze de Novembro, 293 – apt. 101, Centro - Ubá/MG, cep: 36.500-027 neste ato representado por seu Sócio administrador o Srº* ***Valtair Francisco Grossi*** *portador da Carteira de Identidade nº MG-13.251.913, expedida pela SSP/MG, CPF n° 075.039.776-47, no valor R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses da data de assinatura sem previsão de prorrogação. Considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no* ***Art. 57, II LEI 8.666/93*** *da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais. Aos 20 de janeiro de 2022. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.*

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:EE07CD7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 012/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 003/2022, Registro de Preço nº 002/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino de Estrela do Indaiá-MG, bem como atender à demanda das demais Secretarias da Administração Municipal, a ser realizado no dia 10/02/2022 às 8:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:91E6FCE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 014/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 004/2022, Registro de Preço nº 003/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de papel A3, A4 (branco, colorido, reciclado) e vergê para atender às necessidades da Administração Municipal em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 09/02/2022 às 14:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:04F7A233

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às oito horas, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, a Srª. **VERA LUCIA DA SILVA**, de acordo com a Lei Municipal nº 1628/2001, de 30 de novembro de 2001, o Conselheiro Tutelar do Município de Estrela do Indaiá, o Sr. **JOSMAR GOMES BELO, em substituição a Conselheira Tutelar, MARIA APARECIDA PEREIRA E SILVA,** em Licença para tratamento de Saúde.
"Eu, Conselheiro Tutelar de Estrela do Indaiá, comprometo a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

Estrela do Indaiá/MG, 26 de janeiro de 2022

Wesley Daniel Ribeiro Araújo
Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá

Vera Lucia da Silva
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Josmar Gomes Belo
Conselheira Tutelar

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:38161B8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2021

Câmara Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 002/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n° 002/2021. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: Frederico de Souza Monteiro Moreira, CNPJ:13.791.657/0001-66. Objeto: **1º Termo Aditivo referente a contratação de empresa para prestação de serviço de cessão de licença e direito de uso de software, hospedagem na internet pública e de serviços de suporte técnico por tempo determinado**. Prorrogação de prazo. Vigência: 11/01/2022 a 31/12/2022. Estrela do Indaiá, 11 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:D6FECA8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021

Câmara Municipal de Estrela do Indaiá-MG, Processo Licitatório n° 004/2021, na modalidade Inexigibilidade n° 001/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, CNPJ 34.028.316/0015-09 . Objeto:**1º Termo Aditivo referente a Contratação de empresa para prestação de serviço de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documento.** Prorrogação de prazo. Vigência: 17/01/2022 a 31/12/2022. Estrela do Indaiá, 17 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:E5D9EC2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2020

Câmara Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 004/2020, na modalidade Dispensa n° 003/2020. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: INDAGRAF LTDA ME, CNPJ 65.191.215/0001-82. Objeto: **Contratação de internet banda larga,via fibra ótica, velocidade 10MB/S e manutenção da mesma**. Prorrogação de prazo. Vigência: 11/01/2022 a 31/12/2022. Estrela do Indaiá, 11 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:2EAE8DB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 001/2022, na modalidade Carta Covite n° 001/2022. EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: W4M Automação e Controles LTDA, CNPJ: 01.921.829/0001-90. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento software integrado de gestão pública e prestação de serviço**. Vigência: 18/01/2022 a 31/12/2022. Estrela do Indaiá, 18 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:8204E1F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 002/2022, na modalidade Carta Convite n° 002/2022. EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: Sircon assessoria e consultoria contábil LTDA, CNPJ: 20.601.180/0001-74. Objeto**: Contratação de prestação de serviço especializados em assessoria e consultoria contábil para execução de serviços técnicos especializados consistindo na execução de serviços de contabilidade pública da Câmara Municipal de Estrela do Indaiá MG, inclusive elaboração e confecção de balancetes mensais , supervisão e coordenação em prestação de contas municipais e convênios, em equipamento da Câmara com Software próprio**. Vigência:19/01/2022 a 31/12/2022. Estrela do Indaiá,19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:F95AB5B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final da Comissão Processante, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2021, instaurado pela Portaria nº 4458/2021, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO, pelo prazo de 20 (vinte) dias** ao servidor R.R.S., matrícula 1.798 e ao servidor D.U.S., matrícula 12.615, prevista no art. 183, II, e 185 da Lei Complementar nº 41/2011, por infrações ao art. 172, I, II e III e art. 173, XVIII da mencionada lei.

Formiga, 26 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EB9BDB90

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO N.º 9.259, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Altera dispositivo do Decreto n.º 1.386, de 10 de julho de 1985.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO solicitação realizada pela Secretária Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana por meio da Comunicação Interna n.º 8/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 3º do Decreto n.º 1.386, de 10 de julho de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º *A desapropriação é declarada de domínio pleno, em caráter de urgência, para efeitos de imediata imissão de posse em favor da expropriante, conforme disposto no art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de construção de um posto de saúde, de uma quadra poliesportiva, do Banco de Alimentos e do Centro de Treinamento.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 27 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D634219A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - OBJETO: Referente aquisição de material químico para uso em tratamento na água ETA 1 , desta Autarquia- CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto DE FORMIGA - CONTRATADO: SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 17.*512.0008.6.020.3390 30 F/56 – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS – Material de Consumo* - Valor: A pedido da contratada para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do seguinte produto: sulfato de alumínio ferroso líquido passando R$632,00 para R$1,088,18 a tonelada, partir de 27/01/2022. Fundamento Legal: Amparo legal na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei 8666/1993 observadas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 3535/2006, Art.12 § 2º. Flávio Passos – Diretor Geral. Formiga/MG, 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:026A8222

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. N.º 003/2022

Referência: Chamada Pública n.º 02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico oriundo da Procuradoria Municipal por meio do qual é recomendada a anulação do Edital de Chamada Pública n.º 002/2021, eis que eivado de possível ilegalidade pela falta de divulgação das condições alteradas no edital inaugural pelos mesmos meios utilizados na publicação original, por não ter havido reabertura do prazo legal pelo o que trouxe o Adendo, e ausência de suporte em parecer jurídico, conforme determina a lei (fls. 363 a 365);

CONSIDERANDO solicitação contida no Memorando n.º 029/2022/SMADE, oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, no sentido de anulação do Procedimento de Chamada Pública instaurado para fins de celebração de Acordo de Cooperação com Organização da Sociedade Civil para o desenvolvimento de projetos de infraestrutura urbana no Município de Formiga, com intuito de se estudar a possibilidade e viabilidade de investimento na modernização, eficiência e desenvolvimento da cidade, nas áreas de iluminação pública, geração de energia fotovoltaica e fibra óptica, solicitação esta embasada no respectivo parecer jurídico de lavra do Procurador Adjunto Municipal (fl. 366);

CONSIDERANDO a Comunicação Interna oriunda da Diretoria de Compras Públicas, para adoção das providências cabíveis, nos termos do Memorando n.º 029/2022/SMADE;

CONSIDERANDO o enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal quanto à possibilidade de a administração ***anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais***, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

DETERMINA:

A **ANULAÇÃO** do Procedimento de Chamada Pública n.º 002/2021 - Acordo de Cooperação com Organização da Sociedade Civil para o desenvolvimento de projetos de infraestrutura urbana no Município de Formiga.

Formiga, 27 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EC3C1B68

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2017.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017 – Dispensa nº. 009/2017.Locatário:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**,**através do FMAS.**Locador:**FRANCISCO CARLOS FILHO E OUTROS.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, constante de fls. 769 e Parecer Jurídico de fls. 770/771 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, devido a alteração ocorrida no Plano Plurianual 2022-2025 e no orçamento de 2022, nos quais os recursos da assistência social serão executados por bloco de financiamento, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
** 10.02.08.243.0090.2.582.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional (FMAS) / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física.*
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**19/01/2022

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:83B0B5E0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2018.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018 – Tomada de Preços nº 002/2018.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**COIPE SISTEMAS LTDA-ME.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, constante de fls. 769 e Parecer Jurídico de fls. 770/771 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, devido a alteração ocorrida no Plano Plurianual 2022-2025 e no orçamento de 2022, nos quais os recursos da assistência social serão executados por bloco de financiamento, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:

• *10.02.08.244.0117.2.586.3.3.90.40.00.00.00.00 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (BL PSE AC)/ Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;*

• *10.01.08.244.0100.2.579.3.3.90.40.00.00.00.00 – Manutenção da Política de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;*

• *10.02.08.244.0112.2.588.3.3.90.40.00.00.00.00 – Manutenção dos Serviços Socioassistenciais – PMAS FEAS / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;*

• *10.02.08.244.0118.2.587.3.3.90.40.00.00.00.00 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade (BL PSE MC) / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;*

• *10.02.08.244.0116.2.585.3.3.90.40.00.00.00.00 – Manutenção da Proteção Social Básica (BL PSB) / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;*

As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**19/01/2022

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:25D8A127

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 007/2022 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito a paridade, ao servidor **MAURO ALUISIO DE SOUZA**, atualmente com 65 anos de idade, Coletor de Lixo, Classe I, Grau E, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental de Formiga/MG, matrícula nº. 3.951, **CPF: 567.726.296-04**, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de janeiro de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 26 de janeiro de 2022.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EE768603

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 008/2022 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito a paridade, ao servidor **CARLOS MARCELO DOS SANTOS CARDOSO**, atualmente com 67 anos de idade, Operário de Serviços Gerais, Classe I, Grau B, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito de Formiga/MG, matrícula nº. 13.027, **CPF: 200.091.516-72**, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 03 de janeiro de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de janeiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 26 de janeiro de 2022.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4278BBF8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 006/2022 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** pensão por morte a **SOFIA EMANUELLY ALMEIDA RASSILAN** (filha menor), inscrita no CPF: 706.692.906-37, dependente beneficiária, nos termos do inciso I e do parágrafo 1º do artigo 16 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009 do servidor ativo **YURI RASSILAN**, CPF: 058.992.006-50, Cuidador Social, Classe I, Grau A, matrícula nº. 19.944, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano de Formiga/MG, sob o regime estatutário, falecido em 08/11/2021, devendo a pensão por morte ser de 100% do benefício para a dependente, sem direito a paridade, de acordo com o artigo 28, inciso II, alínea "a", artigos 54, inciso I, 55, 61, 62, 63, inciso II e parágrafo único e artigo 82 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, a partir de **08 de novembro de 2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de novembro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 24 de janeiro de 2022.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:222ED4D4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1140/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA ELISABETE DE FARIA BRITO, SERVENTE ESCOLAR I C, 4 (quatro) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 26/01/2022 a 25/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FF89229F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1141/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ROSÂNGELA COSTA AZEVEDO, SERVENTE ESCOLAR I B, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 26/01/2022 a 24/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5EFAC115

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1142/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear DRIELLI PAULA NASCIMENTO, para exercer o cargo de BIBLIOTECÁRIO, Classe XI, Grau A, a partir do dia 26/01/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9CE0C6BA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1143/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 20476.

Resolve:

Art. 1º - Nomear JOSIANE DA SILVA, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe I, Grau A, a partir do dia 26/01/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E8CD7142

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1144/2022

Concede a desistência da licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136, §1º, da Lei Complementar nº. de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MONIQUE SILVEIRA CÂNDIDO, PSICÓLOGO VI C, a desistência da licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 27/01/2022, mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 340/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DE62A124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PL Nº: 011/2022 **PREGÃO PRESENCIALSRP** Nº: 004/2022 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO FRANCISCO SÁ/MG.** Republica-se o convocatório/edital devido ao acréscimo dos itens **10.4; 10.4.1; 12.1.9. e 12.1.9.1 no Termo de Referência.** Tendo em vista que a presente mudança altera a formulação de propostas, **prorroga-se a data para a realização do certame, para odia 09/02/2022 às 09h00min.** Telefone: (38) 98816-0346 Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com. Stéffany Hellen Ramos de Souza – PregoeiraOficial.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:DCEFCE89

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PL Nº: 004/2022 **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº: 001/2022OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.** Republica-se o convocatório/edital devido à mudança do local do certame. **Onde se lê**: "1.4. [...] R$20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/familiar/por ano/por Entidade Executora, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução CD/FNDE nº 026, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 004 de 02 de abril de 2015." **Leia-se:**"1.4. [...] R$40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/familiar/por ano/por Entidade Executora, conforme disciplinado no art. 39 da Resolução CD/FNDE nº 006, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 021 de 16 de novembro de 2021." **Onde se lê:** "...conforme disposto no §1º do art. 29 da Resolução CD/FNDE 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 004 de 02 de abril de 2015." **Leia-se:** "...conforme disposto no §1º do art. 31 da Resolução CD/FNDE 006/2020." Tendo em vista que as presentes mudanças não alteram as formulações das propostas, a data para a entrega de **Documentação para Habilitação**e o **Projeto de Venda**, continua de **13/01/2022de segunda-feira à sexta-feira de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min**até o dia **11/02/2022às 14h00min, encerramento e abertura dos envelopes**. Telefone: (38) 98816-0346 Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosamg@gmail.com. Prefeito Municipal: Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:AE3CB214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG torna pública a abertura do Processo Licitatório Pregão Presencial 003/2022 – OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (lanches), para atendimento as Secretarias Municipais com entrega parcelada. **Abertura: 10/02/2022 às 08:00H.** Maiores informações pelo Tel.: (38) 3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou pelo site www.gouveia.mg.gov.br. Josyane Gomes Silva – Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Gouveia/MG designa nova data de abertura do Processo 004/2022 – Pregão Presencial 001/2022, objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Construção, ferramentas e equipamentos de proteção, em atendimento as Secretarias Municipais. **Abertura: 11/02/2022 às 08:00H.** Maiores informações pelo Tel.: (38) 3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:6116A766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 – PROCESSO Nº 011/2022

RATIFICO POR ESTE TERMO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2022 EM CARÁTER EMERGENCIAL, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19. OS TESTES SERÃO UTILIZADOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANI EM VIRTUDE DO CRESCENTE AUMENTO DE CASOS DA TRANSMISSÃO DE CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA PROPONENTE, ***LIFE CARE DIAGNÓSTICOS EIRELI***, PORTADORA DO CNPJ SOB Nº 34.637.297/0001 - 12, NO VALOR GLOBAL DE ***R$ 79.600,00 (SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)***, CORRESPONDENTE A 80 KITS CONTENDO 25 TESTES, TENDO CADA KIT O VALOR DE ***R$ 995,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)***, COM BASE NO INCISO IV, DO

ART. 24, DA LEI FEDERAL 8.666/93, DE ACORDO COM PARECER OPINATIVO DA ASSESSORIA JURÍDICA E PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO Nº 011/2022. PARA COBERTURA DAS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DO OBJETO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL ACIMA MENCIONADO, SERÃO UTILIZADOS RECURSOS CONSIGNADOS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 3.3.90.30.00.2.05.03.10.302.0014.2.0262 – FONTE: 00.01.02 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO; 3.3.90.30.00.2.05.02.10.301.0014.2.0067 – FONTE: 00.01.02 - APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA. GUARANI – MG, AOS 27 DIAS DE JANEIRO DE 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG. **FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI - PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:8777C087

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ABERTURA DE ENVELOPES PRC Nº 139/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente o Sr. Renan Braga Pereira, nomeado pela portaria nº 005 de 07 de Janeiro de 2022, informa que após análise pela Assessoria Jurídica dos Recursos interpostos pelas empresas participantes do Certame do Processo Licitatório nº 139/2021 – Tomada de Preços nº 006/2021 e Decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, realizará a abertura dos envelopes do referido Processo Licitatório na data de **09 de Fevereiro de 2022** às **13hrs:30min,** no Setor de Licitações, localizado no 2º Andar do Prédio Administrativo sediado à Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160 – 000.

Guarani – MG, aos 27 dias de Janeiro de 2022.

_____
Renan Braga Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:1E7655F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Processo 02/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10.520/2002 torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº01/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.301.1002.2117.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde – Ficha 161
02.05.01.10.301.1002.2117.3.3.90.30.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manutenção ASP – Ficha 161
02.05.01.10.301.1002.2117.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15% – Ficha 161
02.05.01.10.301.1002.2117.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15% – Ficha 161
02.05.01.10.301.1002.2117.3.3.90.30.00 2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS– Ficha 161
02.08.01.20.606.2001.1034.4.4.52.00.00 – 1.00.00 ficha – 407 Recursos Ordinários
Data da Adjudicação: 27 de janeiro de 2022.
Data da Homologação: 27 de janeiro de 2022.
OBJETO:
REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE KITS COMPLETOS PARA TESTE RAPIDO DE CORONAVIRUS COM DETECCAO DE ANTIGENO DO VIRUS COVID-19 A SER UTILIZADOS NO CENTRO DE TRATAMENTO AO COVID 19 SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresa: CEPALAB LABORATORIOS LTDA CNPJ02.248.312/0001-44
Valor Total do Certame: R$89.940,00 (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.
Guarda Mor-MG, 27 de janeiro de 2022.
Jose Dias de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:66507062

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 02/2022
PREGÃO ELETRONICO: 01/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: CEPALAB LABORATORIOS LTDA.CNPJ:02.248.312/0001-44
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE KITS COMPLETOS PARA TESTE RAPIDO DE CORONAVIRUS COM DETECCAO DE ANTIGENO DO VIRUS COVID-19 A SER UTILIZADOS NO CENTRO DE TRATAMENTO AO COVID 19 SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO**.**
VALOR ESTIMADO R$:89.9400,00 (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta reais)

.

Dotações:
02.05.01.10.301.1002.2117.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde – Ficha 161
02.05.01.10.301.1002.2117.3.3.90.30.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manutenção ASP – Ficha 161
02.05.01.10.301.1002.2117.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15% – Ficha 161
02.05.01.10.301.1002.2117.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15% – Ficha 161
02.05.01.10.301.1002.2117.3.3.90.30.00 2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS– Ficha 161

VIGÊNCIA: 27/01/2022 até 27/01/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:259390CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

-AVISO DE LICITAÇÂO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº10 /2022, Modalidade Pregão Presencial Nº 03/2021 - Objeto: **CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA OU FISICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGENS PARA COMPETICOES EM DIVERSAS MODALIDADE**

ESPORTIVAS A SEREM PROMOVIDAS PELA SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER TURISMO DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR. Menor preço por lote JULGAMENTO: 10/02/2022 as 09:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com Pregoeiro Marcelo Barbosa da Silva. Guarda Mor,19 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:6B733274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 003/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 015/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **seleção e contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo automotor tipo camionete, zero km, cabine dupla, 04 portas, motor flex, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **10 de fevereiro de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 28 de janeiro de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado. Guaxupé, 27 de janeiro de 2022. Renato Carlos de Gouvêa – Secretário Municipal de Administração - Interino.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:014A5605

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 003/2022, Dispensa de Licitação nº 001/2022. Objeto: contratação dos serviços de Contrato de Rateio das despesas de manutenção e custeio, firmado entre o CIMOG - Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana e o Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **CIMOG – Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana**. Valor de R$ 18.000,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 03/01/2022. Heber Hamilton Quintella – Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:17955E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 002/2022, **Inexigibilidade nº 002/2022**. Objeto: aquisição de vale-transporte para os servidores Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Viação Guaxupé Ltda.** Valor: **R$ 449.990,00.** Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 03/01/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:79963CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 004/2022, **Inexigibilidade nº 003/2022**. Objeto: pagamento das guias de RRT – Registro de Responsabilidade Técnica emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais, durante o exercício de 2022, para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais.** Valor: R$ 4.347,60**.** Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 03/01/2022. Heber Hamilton Quintella – Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:79EE091A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2018 originado da realização da Inexigibilidade de Licitação 020/2018, firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos**.** Objeto: Prorrogação de prazo. Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé/MG. 03/01/2022. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:509CF547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2022

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 001/2022, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 09/02/2022 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 26 de janeiro de 2022

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:0AC6B76C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE
LICITAÇÃOINEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO
001/2022

AVISO DE LICITAÇÃOINEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 001/2022

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, credenciamento nº 001/2022 para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, SENDO DIVERSAS MONTADORAS**. O credenciamento acontecerá à partir do dia 06/02/2022. As informações e Edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 as 11h:00 e das 12h:30 às 17:00 horas. Gurinhatã, 26 de Janeiro de 2022.

Marcelo Silva Borges Parreira
Presidente CPL

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:FC35D393

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 005/2022-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n°005/2022, visando aquisição de 01 motor novo ano modelo 2013/2014, flex para o veículo Kia Sportage e 01 motor novo modelo 2017/2018 flex para veículo Fiat Uno Drive 1.0 para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Transito e Transporte do Município de Indianópolis/MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 09 de fevereiro de 2022, às 13h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com ROGÉRIO MARCOS DE RESENDE - Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:08BB51F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 013/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 013/2022,** na modalidade **Pregão Presencial no. 008/2022**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 10/02/2022 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, - Pregoeira- Célia Aparecida Rodrigues Cupertino.

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°.006/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 006/2022,** na modalidade **Pregão Presencial no. 004/2022**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Aquisição de materiais de construção para execução da Praça para Cães (parção) em Ipanema/MG** Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 09/02/2022 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, - Pregoeira- Célia Aparecida Rodrigues Cupertino.

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 014/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 009/2022
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 014/2022,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 009/2022**, na forma presencial, do **tipo menor preço GLOBAL**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AO PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IPANEMA /MG.** Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 10/02/2022 às 13:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, - Pregoeira- Célia Aparecida Rodrigues Cupertino.

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 015/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2022
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 015/2022,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 010/2022**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Aquisição de cilindros de oxigênio de 10 m³ medicinal para o Pronto Atendimento Municipal.** Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 11/02/2022 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, - Pregoeira- Célia Aparecida Rodrigues Cupertino.

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°.05/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2022
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 05/2022,** na modalidade **Pregão Presencial no. 03/2022**, na forma presencial, do **tipo menor preço ITEM**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria para atender as demanda do Município de Ipanema/MG.** Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 09/02/2022 às 09:00 horas. Local: Av.

Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:0FCEF2DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ITACARAMBI-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2022 - PROCESSO Nº. 06/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA PESADA PARA MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS. **Credenciamento: *11/02/2022* de 08h30min as 09h00min. Início da Sessão: 09:00hs**. Nívea Maria de Oliveira - Prefeita Municipal Nívea Maria de Oliveira - Prefeita Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38)3613-2171. Edital disponível para fornecimento via email: licitação2@Itacarambi.mg.gov.br, site: www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos. Itacarambi-MG, 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:CC59C848

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ITACARAMBI-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2022 - PROCESSO Nº. 07/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE CARROÇA DE TRAÇÃO ANIMAL COM CAPACIDADE MINIMA DE 1/2M³ PARA TRABALHO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVÍÇOS URBANOS. **Credenciamento: *11/02/2022* de 14h30min as 15h00min. Início da Sessão: 15:00hs**. Nívea Maria de Oliveira - Prefeita Municipal Nívea Maria de Oliveira - Prefeita Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38)3613-2171. Edital disponível para fornecimento via email: licitação2@Itacarambi.mg.gov.br, e site: www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos. Itacarambi-MG, 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:F3493131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 01/2022 HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Processo Licitatório 01/2022 Pregão Eletrônico 01/2022 SRP- Homologação a favor da empresa: Posto Itacema Eireli, valor total R$1.925.140,00. Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis (óleo diesel comum e S10, gasolina comum e álcool hidratado), para veículos e máquinas da Prefeitura/Fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br Geraldo Donizete de Lima - Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:4B551C4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 52/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato de Prestação de Serviços n° 52/2022**. **CONTRATADA:** OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração do projeto referente ao Centro de Especialidades Médicas. **Valor do Contrato: R$ 218.257,33**. Processo nº 84/2021, Concorrência nº 02/2021. Oriundo da Ata 259/2021 deste Município **Vigência**: 27/01/2022 a 26/07/2022. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 27/01/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:89FB191E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 53/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato de Prestação de Serviços n° 53/2022**. **CONTRATADA:** OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração do projeto referente a reforma das instalações elétricas da Escola Municipal Padre Geraldo Rodrigues Costa. **Valor do Contrato: R$ 29.198,22**. Processo nº 84/2021, Concorrência nº 02/2021, oriundo da Ata 259/2021 deste Município. **Vigência**: 27/01/2022 a 26/07/2022. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 27/01/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:1DA8BE61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 54/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato de Prestação de Serviços n° 54/2022**. **CONTRATADA:** OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração do projeto referente a iluminação da Praça Raimundo de Morais Lara. **Valor do Contrato: R$ 8.698,64**. Processo nº 84/2021, Concorrência nº 02/2021 oriundo da Ata 259/2021 deste Município. **Vigência**: 27/01/2022 a 26/07/2022. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 27/01/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:0540385C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 55/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato de Prestação de Serviços n° 55/2022**. **CONTRATADA:** OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração do projeto referente a Obra de Arte Especial - Ponte da Rua Santo Antônio, Bairro Mateus. **Valor do Contrato: R$ 35.109,86**. Processo nº 84/2021, Concorrência nº 02/2021. **Vigência**: 27/01/2022 a 26/07/2022. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 27/01/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:587A4A9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 56/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato de Prestação de Serviços n° 56/2022**. **CONTRATADA:** CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para a **Construção de Pórticos Turísticos** na Rua Arlete de Souza Morais, s/nº, Bairro Apolinários e na Rua XV de Novembro, s/nº, Bairro dos Dias, no Município de Itaguara/MG. **Valor do Contrato:** R$ 239.856,85. Processo nº 148/2021, Tomada de Preços nº 07/2021. **Vigência**: 25/01/2022 a 24/01/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 25/01/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:CDADEFCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 140/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 113/2021. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 140/2021 Pregão Eletrônico 113/2021 - Aviso de Adjudicação e Homologação – Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar. Empresas vencedoras: Beatriz Flaviana Dias Lucianeli Nunes, item 14 valor total R$2.945,00; Comércio de Medicamentos Nunes, item 22 valor total R$552,00; Exata Indústria e Comércio LTDA, item 56 valor total R$9.120,00; F V P Coelho, itens 02,17,23,36,37,49,54,60,61,62,63,64,65 valor total R$33.853,25; Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares, item 38 valor total R$450,00; Mat Med Hospitalar LTDA-ME, itens 19,39 valor total R$3.582,00; MB Variedades EIRELI, itens 03,04,05,06,18,24,28,29,30,31,32,34,40,42,43,44,46,55 valor total R$27.830,80; Mogi Medical Equipamentos LTDA, itens 11,27 valor total R$4.606,95; Nutriminas Comércio de Nutrições Dietéticas e Materiais Hospitalares, item 59 valor total R$15.600,00; Pouso Farma Hospitalar LTDA, itens 07,08,09,10,12,16,20,21,25,26,35,41,51,57,58 valor total R$12.216,60; Proline Mterial Hospitalar – EIRELI, item 50 valor total R$44,70; Reismed Comércio de Produtos Hospitalares, itens 45,47,48,66 valor total R$1.029,00. O item 01 deu deserto e os itens 13,15,33,52 ficaram acima do valor estimado pela Prefeitura. Valor total geral R$125.670,30. Consulta ao termo no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 27/01/2022. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:97E1C60E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE RATEIO 57/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato de Rateio n° 57/2022**. **CONTRATADA:** Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE. **Objeto:** Constitui objeto deste contrato rateio o repasse de recursos financeiros destinados ao suprir as despesas da **CONSANE.** Consideram-se despesas do **CONSANE** entre outras que vierem a ser regularmente constituídas: Despesas de instalação, aquisição e manutenção de equipamentos; Despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSANE** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios; Despesas de remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e Fiscais (INSS) patronais; Despesas relativas à prestação de serviços do **CONSANE** em favor do município consorciado nos termos do Contrato de Programa. **Valor do Contrato:** R$ 34.045,20. Processo nº 15/2022, Dispensa nº 02/2022. **Vigência**: 26/01/2022 a 31/12/2022. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 26/01/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:1E6E8CD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 11/2022 - AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 11/2022 Pregão Eletrônico 10/2022 SRP - Aviso de licitação – Objeto. Aquisição imediata de câmera fotográfica para Setor de Comunicação. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 11/02/2022, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no site www.itaguara.mg.gov.br Geraldo Donizete de Lima - Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:DBEA7E01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 010/2022

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **10 de fevereiro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção e Hidráulico, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 27 de janeiro de 2022**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:810F815C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 011/2022

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **14 de fevereiro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão de convênios, auxiliando nas tomadas de decisões em termos de gestão e obediência aos princípios da administração pública. Assessoramento, planejamento, gerenciamento e elaboração de projetos nos programas do Governo Federal e Governo Estadual, bem como consultoria na participação de editais de órgãos públicos federais para o Município de Itamarati de Minas – MG, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br,

pmitalicitacao@yahoo.com.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 27 de janeiro de 2022**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:DE0A14B5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 012/2022

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **17 de fevereiro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a Contratação de uma empresa para o serviço de locação/licença de uso por tempo determinado de sistemas/software de gestão pública, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br,
pmitalicitacao@yahoo.com.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 27 de janeiro de 2022**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5AE51CD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

1º termo aditivo a ata de registro de preços nº 035/2021. Processo nº 072/2021. Pregão Eletrônico nº 013/2021. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Autoluk – Comércio de Pneumáticos E Peças Ltda, CNPJ 20.063.556/0001-34. Objeto: reequilíbrio econômico financeiro do item 22. Do reequilíbrio: O item 22 após o reequilíbrio econômico de 29,28% passará de R$ 3.479,00 para R$ 4.497,99. Assinatura: 20/01/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:B147B647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.476, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

LEI Nº 1.476, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Concede reajuste geral anual sobre o vencimento-padrão dos Servidores Públicos Municipais, as funções gratificadas e a gratificação por tempo de serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei concede reajuste geral anual sobre o vencimento-padrão, as funções gratificadas e a gratificação por tempo de serviço dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Art. 2º. Fica concedido reajuste salarial de 11,06% (onze, zero seis por cento), a título de revisão geral anual sobre o vencimento padrão, as funções gratificadas e a gratificação por tempo de serviço dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Itanhandu, sem distinção de índices, nos seguintes termos:

I – 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), a título de revisão geral anual, em atendimento ao que disposições do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, com a redação trazida pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, correspondente ao IPCA acumulado em 2021;

II – 1,00% (um inteiro por cento), a título de aumento real.

§ 1º. O reajuste ora concedido estende-se aos proventos de aposentadorias e pensões, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Itanhandu, 26 de janeiro de 2022.

Paulo Henrique Pinto Monteiro
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:0106D14B

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.477, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

LEI Nº 1.477, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede revisão geral anual sobre o valor nominal do subsídio dos Secretários Municipais de Itanhandu e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Esta Lei concede revisão geral anual sobre o valor nominal do subsídio dos Secretários Municipais de Itanhandu, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Art. 2º. Fica concedido o índice de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), a título de revisão geral anual, em atendimento ao que dispõe o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, com a redação trazida pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, correspondente ao IPCA acumulado em 2021;

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Itanhandu, 26 de janeiro de 2022.

Paulo Henrique Pinto Monteiro
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:A881939A

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.478, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

LEI Nº 1.478, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede reajuste geral anual sobre o vencimento-padrão dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itanhandu e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de uma de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei concede reajuste geral anual sobre o vencimento-padrão dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Art. 2º - Fica concedido reajuste salarial de Fica concedido o índice de 11,06% (onze inteiros e seis centésimos por cento), a título de revisão geral anual e aumento real, sobre o vencimento padrão dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itanhandu, sem distinção de índices, nos seguintes termos:

I – 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), a título de revisão geral anual, em atendimento ao que dispõe o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, com a redação trazida pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, correspondente ao INPC acumulado em 2021;

II – 1,00 % (um inteiro por cento), a título de aumento real.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Itanhandu, 26 de janeiro de 2022.

Paulo Henrique Pinto Monteiro
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:AFF9FC68

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.479, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

LEI Nº 1.479, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede revisão geral anual nos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itanhandu em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal".

A Mesa da Câmara Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de uma de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei concede revisão geral anual sobre o Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Art. 2º - Fica concedido revisão geral anual de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), a título de revisão geral anual sobre o Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itanhandu, nos seguintes termos:

Parágrafo único - O percentual atende ao que dispõe o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, com a redação trazida pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, correspondente ao IPCA acumulado em 2021.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Itanhandu, 26 de janeiro de 2022.

Paulo Henrique Pinto Monteiro
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:0028BC58

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.627, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 5.627, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Atualiza o valor do auxílio-alimentação dos servidores públicos municipais para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 915, de 23 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. O valor do auxílio-alimentação mensal dos servidores públicos municipais passa de R$ 61,97 (sessenta e um reais e noventa e sete centavos) para R$ 68,27 (sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo único. O índice utilizado para a correção deste auxílio é de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), correspondente ao INPC acumulado no ano de 2021, em conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 915, de 23 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itanhandu, 18 de janeiro de 2022.

Paulo Henrique Pinto Monteiro
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:80E529D4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5.628, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 5.628, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre alteração e nomeação de membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, definidos pelo Decreto 5.269 de 31.08.2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica

Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 1.345, de 26 de fevereiro de 2021, que versa sobre a reorganização do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA,

DECRETA:

Art. 1º. Para efeito do disposto no art. 1º do Decreto nº. 5.269 de 31.08.2021 em atendimento ao art. 7° da Lei Municipal n° 1.345, de 26 de fevereiro de 2021, ficam alterados os seguintes nomes para a composição do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA:

I – Como representantes do Poder Público Municipal:

Titular: Stella Souza Guida
Suplente: Gisele Ferreira

Titular: Bruno Bitencourt Rodrigues Cordeiro
Suplente: Ana Carolina Ribeiro

Titular: Erik Javan Guedes
Suplente: José Guilherme Ordine

IV – Como representantes de Organizações da Sociedade Civil ligadas a outros fins:

Titular: Edinei Carvalho
Suplente: Benedita Márcia Ribeiro Lopes

Parágrafo Único. Os demais membros indicados no Decreto nº. 5.269 de 31.08.2021, ficam mantidos e inalterados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhandu - MG, 24 de janeiro de 2022.

Paulo Henrique Pinto Monteiro
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:5F4B514B

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Inexigibilidade de Licitação n° 01/2022, com data de 24/01/2022, tendo como objeto prestação de serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas com kits nas áreas de bioquímica, hematologia, imunologia, parasitologia, microbiologia, educação continuada e espectrofotometria do programa básico. Embasamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 007/2022** – Programa Nacional de Controle de Qualidade LTDA, CNPJ 34.143.495/0001-20, Rio de Janeiro/RJ. Valor: R$ 5.740,20. Dotação: ficha 381, fonte 102. Data: 27/01/2021. Vigência: 31/01/2023. Paulo Henrique Pinto Monteiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9747052B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico 03/2021 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMG/AMAG – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra e na prestação de serviços de forma contínua e/ou eventual, a serem executados nas dependências da administração direta e indireta dos municípios que compõe o consórcio público CIMAG. **Contrato CIMAG n° 499/2021** – Partes: Município de Itanhandu, CNPJ: 18.186.718/0001-80 e M.G.F. Sul Construtora e Serviços Ltda, CNPJ 10.617.255/0001-51, Resende/RJ. Valor: R$ 310.431,84. Dotações: **ficha 591, fonte 170 e ficha 650, fonte 100**. Data: 29/12/2021. Vigência: 30/06/2022. Paulo Henrique Pinto Monteiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:6100513C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato 032/2020 – Pregão Eletrônico 01/2019 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMG/AMAG para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede elétrica do Município. Partes: Município de Itanhandu, CNPJ: 18.186.718/0001-80 e Vagalume instalação e Manutenção Elétrica Ltda, CNPJ 18.747.757/0001-09, Jaboticatubas/MG. Objeto: prorrogação de contrato por mais 12 meses a contar de 27/01/2022. Valor: R$ 30.768,48. Dotações do orçamento vigente. Data: 26/01/2022. Paulo Henrique Pinto Monteiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:1549B8CF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extratos. Convite 03/2020 para execução de obra de engenharia para a construção de quadra poliesportiva.
3° Termo Aditivo ao Contrato n° 101/2020 – Objeto: prorrogação de vigência contratual até 01/03/2022.
4° Termo Aditivo ao Contrato n° 101/2020 - Objeto: supressão de serviços no valor total de R$ 41.590,78.
Partes: Município de Itanhandu e Consult Projetos e Obras Ltda, CNPJ 39.371.933/0001-20. Data: 26/01/2022.
Paulo Henrique Pinto Monteiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0E601D55

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Presencial 01/2022 – Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de materiais básicos de construção, para suprir as demandas das Secretarias Municipais de Itanhandu. O Prefeito Municipal Homologa, na data de 24/01/2022, o referido processo em favor das empresas: Adelino Ribeiro Barbosa Neto ME, CNPJ 01.728.702/0001-59. Valor registrado: R$ 251.674,10; Ata de Registro de Preços n° 05/2022. Jocaltro Comercial Santa Edwiges Ltda, CNPJ 01.979.433/0001-01. Valor registrado: R$ 221.412,50; Ata de Registro de Preços n° 06/2022. Vapt Vupt Atacado de Materiais de Construção Ltda, CNPJ 07.013.425/0001-84. Valor registrado: R$ 597.118,80; Ata de Registro de Preços n° 07/2022. Flávio Galvão Romagnolli Fonseca, CNPJ 86.550.555/0001-22. Valor registrado: R$ 202.534,50; Ata de Registro de Preços n° 08/2022. N de Oliveira Zaggo - Gestão de Negócios**,** CNPJ 30.128.357/0001-10. Valor registrado: R$ 17.050,00. Ata de Registro de Preços n° 09/2022. Atas de Registro de Preços datadas de 27/01/2022 com vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao. Paulo Henrique Pinto Monteiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:96A62BA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS – TP Nº 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação na sede do Município, abrangendo trecho da Rua Manoel Heitor da Costa, trecho da Rua Belo Horizonte, Rua Ana Vargas, Rua Antônio Brum de Lima e Rua Onísio Martins dos Reis.

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a LEI e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências legais, vimos **ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos das legislações vigentes, fica o presente processo ADJUDICADO a favor da seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIA: CONSERVADORA & CONSTRUTORA CASSEMIRO (CNPJ: 33.588.565/0001-90).

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 27 de janeiro de 2022.

_____
JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL

_____
JOSÉ ADÃO MARIA
Secretário

_____
PEDRO JÚLIO MEDEIROS DO CARMO
Membro Adjunto

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:B984809E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 282/2021 – processo licitatório nº 282/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 159/2021 para registro de preços. Em atendimento ao comando da sessão XVIII – da apresentação de amostras que dispõe: "Tendo em vista as especificidades do objeto do certame, a licitante que ofertou o menor preço e teve verificada o atendimento de suas condições habilitatórias, **será convocada para no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar amostras em sessão pública para fins de constatação da conformidade do produto com a demanda do edital"** fica a licitante **WR CALÇADOS EIRELI**, intimada a apresentar amostras dos itens do pregão. As amostras poderão ser enviadas via correios, para o endereço: Rua Tancredo Alves Pedrosa, nº 45, Centro - Itatiaiuçu - CEP: 35.685-000, devendo estar endereçadas para o Departamento de Compras e Licitações. As amostras devem chegar ao departamento até a data e horário designados para a sessão de análise das amostras. Ficam convocados todos os demais licitantes para a sessão de apresentação das amostras que se realizará no dia 03/02/2022 às 08h:30min. Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7AA50EFC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 281/2021 – processo licitatório nº 281/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 158/2021 para registro de preços. Torna público que foi necessária a retificação do instrumento convocatório referente ao processo licitatório epigrafado. O edital com as especificações retificadas encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br. Fica alterada a data de abertura da sessão para 10/02/2022. Secretária Municipal de Educação. Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A1195607

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021

Processo administrativo nº 254/2021 - processo licitatório nº 254/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 139/2021. Conheço do recurso apresentado pela empresa **Visual Flex comercio e Industria de moveis Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.246.621/0001-31, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **DOU PARCIAL PROVIMENTO** para inabilitar a empresa provisoriamente vencedora em relação ao item 11 do edital. Autoridade Superior.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1E5B6553

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2017, DISPENSA Nº 31/2017.

Extrato do 6º termo aditivo ao Contrato nº 04/2018. Processo Administrativo nº 196/2017, Dispensa nº 31/2017. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **Daniela da Silva Nogueira, inscrita sob o CPF Nº 040.328.816-93**. Objeto: Locação de imóvel para atender necessidade pública, destinado às instalações e ao funcionamento da Biblioteca Municipal. Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência contratual até 31/12/2022. Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:47292C6C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 12/2022 - processo licitatório nº 12/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 09/2022 para registro de preços. Torna público que no dia 09/02/2022 fará realizar o pregão eletrônico nº 09/2022 para registro de preços, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de testes rápidos para detecção antígeno para COVID-19, para registro de preços, para fornecimento parcelado, com um item para ampla concorrência e um item exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para atender as demandas da

Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 09/02/2022, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br. Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5951DF6C

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021. EXTRATO DO CONTRATO Nº 524/2021.

Processo administrativo nº 249/2021 - processo licitatório nº 249/2021 – modalidade pregão presencial nº 18/2021. **Extrato do contrato nº 524/2021**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Henrique Coutinho Herculano – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.975.414/0001 - 12. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de instalação de vidros automotivos com o fornecimento de todos os insumos (incluindo os vidros) e mão de obra necessária, para fornecimento parcelado, com um lote para ampla concorrência (Lote III) e demais lotes exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I). Valor do Contrato: 61.390,00 (sessenta e um mil e trezentos e noventa reais). Vigência: 21/12/2021 à 20/12/2022. Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F103BECC

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 171/2021. Processo Administrativo nº 125/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.445.959/0001-00. Objeto: "Prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de locação de veículos com condutor , para fornecimento parcelado, através de Adesão à Ata de Registro de Preços , oriunda do Processo licitatório nº 17/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 12/2020, promovida pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba-CODAP., conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo". Fundamentação legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido ao valor do contrato R$ 1.287.852,00. Secretaria de Transportes e Vias Públicas e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:3C5EA065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI N° 1.917 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

LEI n° 1.917 de 24 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a concessão de recomposição de perdas salarias aos servidores municipais.

O Povo do Município de Jacuí-MG, por seus representantes aprovam, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a recomposição de perdas salariais no percentual de 10,06 % (dez inteiros e seis décimos por cento), referente ao IPCA acumulado entre os meses de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, conforme demostrado na tabela do IPCA anexa, sobre o valor dos vencimentos dos servidores do quadro permanente, celetistas, conselheiros do conselho tutelar, inativos, pensionistas, para vigorar a partir de janeiro do corrente ano.

Art. 2º. Concede complementação salarial a todos os servidores municipais que percebam o vencimento inferior ao salário mínimo legal nacional de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos vigorados a partir da data base janeiro de 2022.

Jacuí-MG, 24 de janeiro de 2022.

Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:7862A863

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLLICAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público Processo nº: 16/2022, Pregão nº: 07/2022. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa de Contratação de professor de natação. Profissional especializado em natação e hidroginástica com licenciatura em educação física ou curso superior completo. Para ministrar aulas de natação e hidroginástica para adultos jovens crianças. Abertura: 10/02/2021, às 08:30. *Edital completo e demais informações: www.jacui.mg.gov.br - Telefone (35) 3593-1255. Mayke Magela da Silva – Pregoeiro.*

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:6F0E70A3

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 94/2021

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº 94/2021 – Contratada: THULIO REZENDE SUDRE 11298047633, valor total estimado em R$ 25.101,50 (vinte e cinco mil, cento e um reais e cinquenta centavos). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para a manutenção dos diversos departamentos do município, durante o exercício de 2022. Vigência de 14/01/2022 a 14/01/2023. Prefeita – Maria Conceição dos Reis Pereira.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:0EAB8C92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 007/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

OBJETO: Credenciamento, visando à contratação de pessoa jurídica na área de obstetrícia/ginecologia, para atender através de consultas, para a saúde das mulheres de Japaraíba conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: OBGINE MEDICINA EIRELI
VALOR DO CONTRATO: Valor total de R$ 99.680,00 (noventa e nove mil seiscentos e oitenta reais), sendo 140,00 (cento e quarenta reais) por consulta ginecológica e R$ 140,00 (cento e quarenta reais) por procedimento de implantação de D.I.U.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 25 de janeiro de 2022.

Elaine Maria Fernandes
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:A16FA0A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente a Inexigibilidade nº 001/2022, Credenciamento nº 001/2021, que tem como objeto o **"Credenciamento, visando à contratação de pessoa jurídica na área de obstetrícia/ginecologia, para atender através de consultas, para a saúde das mulheres de Japaraíba conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência",** onde foi credenciada a empresa **OBGINE MEDICINA EIRELI, inscrita no CNPJ 26.089.093/0001-66,** no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) por consulta ginecológica e R$ 140,00 (cento e quarenta reais) por procedimento de implantação de D.I.U, sendo o valor total de R$ 99.680,00 (noventa e nove mil seiscentos e oitenta reais), baseado no Parecer Jurídico, que emitiu parecer favorável à contratação da empresa, **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 25 de janeiro 2022.

Écio José de Sousa
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:04BF762A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 018/2022

PORTARIA Nº 018/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, atendendo a pedido, a servidora **Nádia Heloisa Carvalho da Silva,** da função de confiança de **Orientadora Pedagógica.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Jequitibá, 26 de janeiro de 2022

Luiz Carlos Pinheiro
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6DDB5E99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente à Concorrência nº
02/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL, PARA ATENDER FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, com
fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à
execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial
descritivo e anexos do edital.. Data de abertura: 02/03/2022 às 09:00h. Edital disponível
no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 26 de Janeiro de 2022

Gilberto Vicente Barcelos
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:CEA7CAC7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 57/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;
CONSIDERANDO os Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam: Legalidade , Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficácia: CONSIDERANDO: a Comunicação Interna n° 03/2022 emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria Municipal n° 233/2021 alterada pela Portaria 783/2021, através do qual informa abertura de processo Administrativo em desfavor da Empresa CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA:

R E S O L V E:
Art. 1º Determinar instauração de processo Administrativo, em desfavor da empresa CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA, através da Comissão Permanente de sindicância e atos Administrativos, visando apuração de fatos e responsabilidades decorrentes de conclusão sobre o cabimento de rescisão de contrato e/ ou aplicação de sanções administrativa, à luz da legislação vigente.
Art.2° O prazo para apuração é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4° Revogam - se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 25 de janeiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo quinto dia do mês de janeiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:5182F776

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 03 /2022

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Público Simplificado visando o preenchimento temporário de vagas e cadastro reserva para o cargo de **Médico Plantonista (Cardiologista)**, por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 2011/2012, Lei 2.185 de 2016, nos seguintes termos:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria nº 056/2022, de 25/01/2022.
1.2 O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.
1.3 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
1.4 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
1.5 As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2011/2012 e da Lei Municipal nº 2.185/2016.
1.6 São partes integrantes deste Edital:
1.6.1 ANEXO I – Formulário de Inscrição;
1.6.2 ANEXO II - Declaração de que não se encontra em grupo de risco do COVID-19;
1.6.3 ANEXO III - Calendário de atividades

II – DAS VAGAS
Número de vagas: de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO
3.1 Cargo: Médico Plantonista (Cardiologista)
3.2 Remuneração: R$ R$552,30 (Quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) por plantão.
3.3 Carga horária: carga horária por plantão será de 06 horas corridas por dia.
3.3.1 Os candidatos aos plantões deverão ter disponibilidade para realização de no mínimo 01 (um) plantão semanal, de acordo com a escala e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
3.4 Qualificação: Ensino Superior Completo de Medicina. Ser portador de diploma de médico expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrada no Ministério da Educação. Possuir inscrição no Conselho Regional de Medicina. Comprovante de RQE para as vagas de médico especialista.
3.5 Descrição Sintética: Trabalho profissional, que envolve a clínica e as mais diversas especialidades, consistente em promover o atendimento individual a pacientes, exercer medicina preventiva e discussão em educação para a saúde, em regime de plantão médico.
3.6 Local de Trabalho: em Unidade de Atendimento do SUS designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
4.1 Prestar assistência médica efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins;
4.2 clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
4.3 realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
4.4 analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
4.5 emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
4.6 manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
4.7 prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
4.8 coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
4.9 assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
4.10 responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
4.11 respeitar a ética médica;
4.12 guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
4.13 executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

V- DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:
5.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
5.2 Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
5.3 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
5.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
5.5 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
5.6 Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
5.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
5.8 Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;
5.9 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
5.10 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.
5.11 Não ter prestado serviço para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 03 (três) meses da data da efetiva inscrição neste processo seletivo ou (um) ano de pedido de rescisão.
5.12 Nos termos da Lei Municipal 2.011/2.012, artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação de cargos públicos previstas na Constituição Federal.
5.13 Em razão da finalidade das contratações, conforme subitem 1.6, não será permitido a participação de candidatos com mais de 60 anos de idade ou que se enquadrem em outro grupo de risco de aumento de mortalidade do Coronavírus (COVID-19), conforme diretrizes do Ministério da Saúde.

VI – DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por via eletrônica (e-mail), utilizando o

formulário constante do ANEXO I deste edital, juntamente com os documentos para pontuação de títulos e experiência, a saber:
6.1.1 Período de Inscrição: **01/02/2022 a 07/02/2022**
6.1.2 Documentos a serem encaminhados:
6.1.2.1 Registro Profissional;
6.1.2.2 Diploma;
6.1.2.3 Comprovante de Curso de Especialização.
6.1.2.4 Comprovante de RQE – Registro de Qualificação de Especialidade, expedido pelo CRM..
6.1.2.5 Todos os títulos de experiência a serem pontuados, conforme item 8.8 deste edital
6.1.2.6 Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID-19, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital..
6.1.3 Endereço de e-mail para envio da inscrição: selecaosaudepmjm@yahoo.com
6.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
6.3 Será permitida apenas uma inscrição por candidato;
6.4 O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado;
6.5 Ao preencher a ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à entrega;
6.6 Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
6.7 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;
6.8 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
6.9 A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação.

VII – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
7.1 Recebida a inscrição, o e-mail será respondido com a confirmação.

VIII- DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO
8.1 Os títulos referentes a tempo de experiência deverão ser comprovados, exclusivamente através de cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço, emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado.
8.2 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo**.**
8.3 Não serão aceitos como títulos, declarações de pessoas físicas ou contratos particulares de trabalho, sem a cópia da carteira, nos termos deste edital.
8.4 Os comprovantes – títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
8.5 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados.
8.6 A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM MEDICINA SAÚDE PÚBLICA	
Até 06 meses	02 pontos
Acima de 06 meses e um dia a 24 meses	03 pontos
Acima de 24 meses e um dia	05 pontos

IX – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO
9.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.
9.2 A Secretaria Municipal de Saúde fará a seleção dos candidatos através de Comissão especialmente nomeada na Portaria nº 056/2022, de 25/01/2022.
9.3 O critério para ordem de classificação será a pontuação obtida na avaliação de títulos de experiência comprovado, obedecida ordem decrescente de pontuação.
9.4 Apurado os pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que tiver a maior idade.
9.5 Os candidatos aprovados e não convocados formarão quadro de reserva para fins de contratações futuras, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
9.6 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.
9.7 A classificação dos candidatos será afixada nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **10/02/2022.**

X – DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL
10.1 Os recursos em face da classificação mencionada no item 9.7 deste edital deverão ser apresentados em até 02 (dois) úteis subsequentes à publicação da lista de classificados, ou seja, entre os dias **11/02 e 12/02/2022** e deverão ser devidamente fundamentados e identificados para que sejam aceitos para julgamento.
10.2 Os recursos de que trata o item 10.1 deste edital deverão ser protocolados em envelope lacrado, com identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre, pessoalmente ou via sedex, junto à Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Atenção Primária, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº. 2.640, Belmonte – João Monlevade/MG, dentro do prazo previsto no item 10.1 deste instrumento convocatório.
10.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **16/02/2022.**
10.4 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, **caso aprovado**, deverá apresentar, **NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS ÚTEIS, APÓS SER CONVOCADO**, cópia dos documentos relacionados no item 6.1.2 deste instrumento convocatório e, ainda:
10.4.1 Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho. A data para realização deste exame será agendada individualmente com o candidato aprovado; Os candidatos convocados, quando da realização do exame admissional, deverão levar os exames VDRL; Glicemia; Hemograma Completo, Exame Urina Rotina (realizados em qualquer laboratório, nos últimos 04 meses);
10.4.2 Cartão de cadastramento no PIS/PASEP**;**
10.4.3 Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;
10.4.4 Certificado de alistamento militar;
10.4.5 Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais;
10.4.6 Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM;
10.4.7 Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;
10.4.8 Declaração de disponibilidade de oito horas diárias de trabalho para serviços internos e externos (visita domiciliar).
10.4.9 Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);
10.4.10 Cópia do Comprovante de endereço residencial, emitido nos últimos 90 dias.
10.4.11 Cópia autenticada da Certidão negativa do Conselho Regional de sua categoria em relação a condenações por infração às regras éticas e profissionais exigidas para o exercício da profissão.
10.5 O não cumprimento do previsto no item 10.4 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
11.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
11.3 A aprovação no Processo Seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.
11.4 Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.
11.5 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.
11.6 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
11.7 Os casos omissos neste edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

João Monlevade, 24 de janeiro de 2022.

Raquel de Souza Paiva Drumond
Secretária Municipal de Saúde

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:14492702

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO- MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,

ATA RP 23-2022 ALMED LTDA – EPP...-Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO
AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a
Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, de Processo Licitatório nº
457/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 55/2021 -VIGENCIA: 12 MESES Valor: R$
624.119,60 Data: 17/01/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:B9AAC70C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO- 22

ATA RP 22-2022 KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTAVEIS LTDA –
EPP..-Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL
MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de
João Monlevade, de Processo Licitatório nº 457/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 55/2021 -
VIGENCIA: 12 MESES Valor: R$ 24.916,00 Data: 17/01/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:42656FDA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO- 20

ATA RP 20-2022 CRM DISTRIBUIDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA.-Objeto: REGISTRO
DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,
em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, de
Processo Licitatório nº 457/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 55/2021 -VIGENCIA: 12 MESES
Valor: R$ 10.829,28 Data: 17/01/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:38930989

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO- 21

ATA RP 21-2022 EMENALLI MEDICAL LTDA.-Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO
AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a
Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, de Processo Licitatório nº
457/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 55/2021 -VIGENCIA: 12 MESES Valor: R$
117.356,00 Data: 17/01/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:5230CF4B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 17

ATA RP 17-2022 FVP COELHO ME.-Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO
AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a
Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, de Processo Licitatório nº
457/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 55/2021 -VIGENCIA: 12 MESES Valor: R$ 44.005,50
Data: 17/01/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:39B54132

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO- 19

ATA RP 19-2022 MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO
HOSPITALARES S/A...-Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde
do Município de João Monlevade, de Processo Licitatório nº 457/2021, modalidade Pregão
Eletrônico nº. 55/2021 -VIGENCIA: 12 MESES Valor: R$ 348.416,00 Data: 17/01/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:CC1AC126

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO- 18

ATA RP 18-2022 CIRURGICA MONTEBELLO LTDA..-Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, de Processo Licitatório nº 457/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 55/2021 -VIGENCIA: 12 MESES Valor: R$ 24.000,00
Data: 17/01/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:0E919664

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO- 16

ATA RP 16-2022 TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA..-

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, de Processo Licitatório nº 457/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 55/2021 -
VIGENCIA: 12 MESES Valor: R$ 16.296,60 Data: 17/01/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:63E45777

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO- 15

ATA RP 15-2022 PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.LTDA.-Objeto: REGISTRO DE
PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em
atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, de
Processo Licitatório nº 457/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 55/2021 -VIGENCIA: 12 MESES
Valor: R$ 2.238,80 - Data: 17/01/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:1EAC3016

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO-14

ATA RP 14-2022 LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.LTDA.-Objeto: REGISTRO DE PREÇOS
VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento
a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, de Processo Licitatório nº
457/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 55/2021 -VIGENCIA: 12 MESES Valor: R$
136.609,20 - Data: 17/01/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:0D3973ED

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO- 12

ATA RP 12-2022 – MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.. -Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO
FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal
de Saúde do Município de João Monlevade, de Processo Licitatório nº 457/2021, modalidade
Pregão Eletrônico nº. 55/2021 -VIGENCIA: 12 MESES Valor: R$ 12.600,00 - Data: 17/01/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:96CC8E59

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO- 11

ATA RP 11-2022 – INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. -Objeto: REGISTRO
DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,
em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, de
Processo Licitatório nº 457/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 55/2021 -VIGENCIA: 12 MESES
Valor: R$ 11.900,00 - Data: 17/01/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:F5C2F2DB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO- 13

ATA RP 13-2022 SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.-Objeto: REGISTRO DE
PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em
atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, de
Processo Licitatório nº 457/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 55/2021 -VIGENCIA: 12 MESES
Valor: R$ 15.419,00 - Data: 17/01/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:97645045

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO-10

ATA RP 10-2022 – ATUANTE COMERCIAL LTDA.– EPP. -Objeto: REGISTRO DE PREÇOS
VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento
a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, de Processo Licitatório nº
457/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 55/2021 -VIGENCIA: 12 MESES Valor: R$
105.000,00 - Data: 17/01/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:7F20FFB8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 7-

ATA RP 07-2022 – BIOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.– EPP. -Objeto: REGISTRO DE
PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em
atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, de
Processo Licitatório nº 457/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 55/2021 -VIGENCIA: 12 MESES
Valor: R$ 128.368,60 - Data: 17/01/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:8D50D343

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 8

ATA RP 08-2022 – PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – EPP. -Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João
Monlevade, de Processo Licitatório nº 457/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 55/2021 -
VIGENCIA: 12 MESES Valor: R$ 58.788,00 - Data: 17/01/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:B1525EB2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 7

ATA RP 07-2022 – BIOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.– EPP. -Objeto: REGISTRO DE

PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em
atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, de
Processo Licitatório nº 457/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 55/2021 -VIGENCIA: 12 MESES
Valor: R$ 128.368,60 - Data: 17/01/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:1DCA1ED1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 6

ATA RP 06-2022 – LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.– EPP. -Objeto: REGISTRO
DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,
em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, de
Processo Licitatório nº 457/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 55/2021 -VIGENCIA: 12 MESES
Valor: R$ 109.950,00 - Data: 17/01/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A97A4672

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 3

ATA RP 03-2022 – DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA.. -
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL
MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de
João Monlevade, de Processo Licitatório nº 457/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 55/2021 -
VIGENCIA: 12 MESES Valor: R$11.650,00 - Data: 17/01/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:C0F44AF9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 02-2022 – NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A. -Objeto: REGISTRO DE
PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em
atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, de
Processo Licitatório nº 457/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 55/2021 -VIGENCIA: 12 MESES
Valor: R$3.782,00 - Data: 17/01/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:7A05FDBD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 4

ATA RP 04-2022 – ALFALAGOS LTDA.. -Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO
AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a
Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, de Processo Licitatório nº
457/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 55/2021 -VIGENCIA: 12 MESES Valor: R$ 47.047,40
- Data: 17/01/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:9A29E785

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1

ATA RP 01-2022 – MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA. -Objeto: REGISTRO DE
PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em
atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, de
Processo Licitatório nº 457/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 55/2021 -VIGENCIA: 12 MESES
Valor: R$33.105,60 - Data: 17/01/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:70035982

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 5

ATA RP 05-2022 – JN DIAGNÓSTICO LTDA – EPP. -Objeto: REGISTRO DE PREÇOS
VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento
a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, de Processo Licitatório nº
457/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 55/2021 -VIGENCIA: 12 MESES Valor: R$
471.267,28 - Data: 17/01/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:D5AA3DB5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO 01

O Município de João Monlevade torna público a RETIFICAÇÃO 01 do Pregão Eletrônico Nº.04/2022. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de 03 (três) veículos Minivan, incluindo mão de obra e manutenção, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Prestação de Serviços de Locação de 01 (um) veículo de passeio, incluindo mão de obra e manutenção, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda. NOVA Data de abertura: 14/02/2022 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais
informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 27 de janeiro de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:9D308447

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022.

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 07/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES, BISCOITO POLVILHO E MORTADELA), em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, ao Serviço de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social, Albergue Municipal. Data de abertura: 15/02/2022 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 27 de janeiro de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:DB0F6D77

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 53/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA ENFERMEIRA DA ESF DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas
atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nomeia o
candidato do Concurso Público n° 01/2016, do Município de João Monlevade.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, o candidato(a) abaixo discriminado(a) e aprovado(a) no concurso
Público n° 01/2016 para o cargo de Enfermeira da ESF, com carga horária de 40 horas
semanais, conforme ordem de classificação a seguir.
● Karolyne Scherrer Caetano ,34°
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 20 de Janeiro de 2022.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de
Janeiro de 2022.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:B16868DB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 56/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA
RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO,
ANÁLISE, DELIBERAÇÃO E
ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO E
DEMAIS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DOS
EDITAIS 001,002 e 003/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais,
conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia Comissão organizadora responsável pela Coordenação análise, deliberação do
processo e demais exigências constantes dos editais, conforme abaixo:
Edital 001/2022 - Médico Plantonista (com sintomas de Síndromes Gripais, entre os quais os
infectologistas pelo COVID)
Edital 002/2022 - Médico Estratégia Saúde da Família
Edital 003/2022 - Médico Plantonista (Cardiologista)
● Lilian Silva de Sá Borges - Coordenadora Estratégia Saúde da Família
● Renata Caroline Braulio de Moura - Coordenadora Atenção Primária
● Thatiane Aparecida de Freitas Braz - Chefe de Planejamento em Saúde
● Isabela Farias Guedes Beserra - Coordenação de Atermação Secundária
● Simone Barros Borba - Secretária Adjunta de Saúde
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 25 de Janeiro de 2022.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro de
2022.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:EF49DA92

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA 03/2022.

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente à Concorrência 03/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAIAÇÃO EM MEIO FIO, INCLUSIVE
ADIÇÃO DE FIXADOR (MANUAL OU MECANIZADA), com fornecimento de equipamentos,
mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto. Data de
abertura: 03/03/2022 às 09:00h. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 27 de Janeiro de 2022

Gilberto Vicente Barcelos
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:F8C4CDE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N°. 017/2022

PORTARIA N°. 017/2022

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro, Sr. **PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA,** no uso de suas atribuições de acordo com o resultado do Concurso Publico Municipal regido pelo Edital n°. 01/2018, homologado através do Termo de Homologação datado de 04 de fevereiro de 2019, devidamente publicado no diário Oficial dos municípios mineiros no dia 05/02/2019.
Considerando que o candidato abaixo relacionado, foi aprovado, convocado e apresentou todos os documentos exigidos para a Posse e Exercício do respectivo cargo.
RESOLVE:
Art. 1°- Nomear o candidato abaixo relacionado, para tomar posse no prazo máximo de 10(dez dias), a contar da data de publicação desta Portaria.

NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
JOÃO RODRIGO SOARES AMARAL	MOTORISTA DE APOIO AO LEGISLATIVO	20

Art. 2°- O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.
Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4°- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Câmara Municipal de João Pinheiro, MG, 27 de Janeiro de 2022.

PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA Vereador/Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:19AE8BE0

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
Em 27 de Janeiro de 2022, às horas, na sala da
Presidência, sede da Câmara Municipal de João Pinheiro/MG, na presença do Presidente da Câmara Municipal, Sr, **Pedro Gil Cardoso Vieira** e demais presentes, compareceu o Sr. **JOÃO RODRIGO SOARES AMARAL,** brasileiro, solteiro, portador do RG n°. 14.864.269-SSP- MG , inscrito no CPF sob n°.093.326.286-88, residente e domiciliado à Av. Frei Anselmo n° 237- CS A, bairro/Divineia na cidade de Unaí/MG, habilitado em concurso público municipal aberto pelo Edital n°. 01/2018, aprovado em 2° lugar para o cargo de Motorista de Apoio ao Legislativo, ensino médio + carteira Nacional de Habilitação da categoria "B" ou superior, nomeado pela Portaria n°. 017/2022, para tomar Posse, em caráter efetivo, no cargo de Motorista, com vencimentos iniciais de: R$ 3.118,87(Três Mil, Cento e Dezoito Reais e Oitenta e Sete Centavos), com carga horaria de 40 horas semanais. O nomeado apresentou todos os documentos necessários, inclusive a Declaração de Bens e Valores e a Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público, exigidos pela Lei 048/2012 de 15 de outubro de 2012(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e alterações posteriores. Neste ato, o nomeado tomou, ainda ciência dos direitos, deveres e responsabilidades do cargo público, previsto no Estatuto do Servidores Publico Municipal e das atribuições nas Lei Municipais n°. 2.062/2017 de 11 de Outubro de 2017 e Lei n°. 2.096 de 24 de Janeiro de 2018.
Dirigir veículos automotores oficiais do Poder Legislativo, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes da sua utilização;
Transportar as autoridades e servidores do poder legislativo, quando autorizado, zelando pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento das portas e o uso de cintos de segurança; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos, bem como, requisitar ou fazer os pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo e , em condições de uso, levando-a à manutenção, sempre que necessário; Anotar a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e as autoridades e servidores do poder legislativo transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço deixando-o corretamente estacionado e fechado. Manter discrição absoluto dos assuntos tratados pelas autoridades durante a condução dos mesmos. E demais atribuições contidas na Lei n° 2.062/2017.
O nomeado assinou termo de interesse no cargo, devendo entrar em efetivo exercício no prazo de 30(trinta) dias a contar da data da posse, ficando advertida que estará sujeita ao estágio probatório pelo período de 3(Três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os fatores definidos em Lei.
O Presidente da Câmara Municipal deferiu o compromisso da nomeado de leal e honradamente, desempenhar as funções e atribuições do cargo, pelo qual lhe foi dado posse.
Assim, para registro e constatação, lavrou-se o Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo presidente, para que fique arquivado nos assentos funcionais do servidor.

PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

JOÃO RODRIGO SOARES AMARAL
Servidor Empossado

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:0A30C8C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, abertura dia **10/02/2022 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de Pães destinados a Secretaria Municipal de Administração, Obras, Saúde, Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, UPA, Educação, Cultura, Agricultura e Ação Social do Município de João Pinheiro MG. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30. João Pinheiro - MG, 27 de janeiro de 2022.
Joseane Mendes de Andrade
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:38C18B50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇAO DE PROCESSO LICITATORIO 06/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará Processo Administrativo de Licitação 06/2022, Pregão Presencial 02/2022, Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, com utilização de veículos adequados para e atendimento à secretaria municipal de educação do município de José Gonçalves**, abertura **dia 10 de fevereiro de 2022 às 08:30 hs** na sala de Licitaçõesno prédioda Prefeitura Municipal, situada a Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG. tel 33 37378001. – licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:888CC5FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO CONTRATO Nº 035/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 035/2021.

Processo Licitatório nº 024/2021
Inexigibilidade por Credenciamento 005/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de Serviços Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratado:
MM-CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Prorrogado até 31/12/2022.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:78A7E2C0

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO CONTRATO Nº 078/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 078/2021.

Processo Licitatório nº 024/2021
Inexigibilidade por credenciamento 005/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar – MG.

Contratado:
NORTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Prorrogado até 31/12/2022.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:63599682

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO CONTRATO Nº 046/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 046/2021.

Processo Licitatório nº 024/2021
Inexigibilidade Por Credenciamento 005/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar-MG.

Contratado:
L & H SERTVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Prorrogado até 31/12/2022.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:C7E26E40

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA EDITAL LEILÃO 001/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG-Torna pública ABERTURA do Processo Licitatório nº 002/2022 - Leilão n° 001/2022.

Objeto: Venda dos resíduos recicláveis obtidos pela Usina de Triagem e Compostagem do Município de Lagamar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar-MG.

Abertura no dia 17 de fevereiro de 2022 às 09h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo Telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

LUANA CRISTINA BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagamar, 27/01/2022.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:B455C68C

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO CONTRATO Nº 039/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 039/2021.

Processo Licitatório nº 040/2021
Inexigibilidade por Credenciamento nº 008/2021.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagamar-MG.

Contratada:
MV ATIVIDADE MÉDICA LTDA-ME

Prorrogado até 31/12/2022.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:4709BDB0

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO CONTRATO Nº 040/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 040/2021.

Processo Licitatório nº 040/2021
Inexigibilidade por Credenciamento nº 008/2021.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagamar-MG.

Contratada:
CLÍNICA TERAPÊUTICA RENASCER S/S LTDA.

Prorrogado até 31/12/2022.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:87EBF835

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO CONTRATO Nº 043/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 043/2021.

Processo Licitatório nº 040/2021
Inexigibilidade por Credenciamento nº 008/2021.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagamar-MG.

Contratada:
GUARIENTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Prorrogado até 31/12/2022.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:5DFA617C

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO
CONTRATO Nº 044/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 044/2021.

Processo Licitatório nº 040/2021
Inexigibilidade por Credenciamento nº 008/2021.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagamar-MG.

Contratada:
DURAES SAÚDE ATIVIDADE MÉDICA.

Prorrogado até 31/12/2022.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:D40724B0

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO
CONTRATO Nº 047/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 047/2021.

Processo Licitatório nº 040/2021
Inexigibilidade por Credenciamento nº 008/2021.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagamar-MG.

Contratada:
CLÍNICA DR.FILIPE REIS LTDA.

Prorrogado até 31/12/2022.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:49541ACC

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO
CONTRATO Nº 058/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 058/2021.

Processo Licitatório nº 040/2021
Inexigibilidade por Credenciamento nº 008/2021.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagamar-MG.

Contratada:
MÁRCIO MAGELA GODINHO SOUTO FILHO.

Prorrogado até 31/12/2022.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:FB39E214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 020/2022

DECRETO Nº 020/2022

"Aprova as Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Para o Exercício de 2022."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47 da Lei nº 3.508/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), alterada pela Lei nº 3.555/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022, constantes dos anexos deste Decreto.

Art. 2º A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso poderão ser alterados durante o exercício, observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de janeiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

NÍVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:C26884F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 108/2021 - PROCESSO 233/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 108/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 233/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO NO TRANSITO, DESTINADO AOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS, QUE ATENDA A PORTARIA Nº 94/2017DO DENATRAN, VISANDO A FISCALIZAÇÃO DO TRANSITO NO MUNICIPIO PARA 22 (VINTE E DOIS) GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro Saulo Lacerda procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

LB LIBERTY ASSESORIA E CONSULTORIA LTDA – ME

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 27 de janeiro de 2022.

Di Gianne de Oliveira Nunes
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:9841F047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2021

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 059/2021, Tomada de Preços nº. 010/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.148.834/0001-62.
Objeto: o **ACRÉSCIMO** de **R$ 7.659,99 (sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos);** o valor se justifica considerando que o nível do terreno do vizinho existente, a falta de drenagem do mesmo causa infiltrações na parede divisa com a sala do almoxarifado da obra em questão; e fez-se necessário realizar alguns pequenos reparos para entrega do imóvel e sua utilização, acrescentando os itens "5.1 até 5.7" constantes na planilha orçamentaria anexa; o que equivale a aproximadamente **3,1898%** do valor do contrato original. O aditivo atende a Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 572/2021; e da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do oficio nº. 360/2021.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
*O preço global deste contrato é de **R$ 253.391,28 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos)**.*

Data da assinatura do termo aditivo: 03 de janeiro de 2022.
Lagoa da Prata, 27 de Janeiro de 2022.
Margarete Borges de Lacerda Dias

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:012E9C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 010/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 293/2021
Modalidade: Pregão 148/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AGUIA GÁS II LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 37.164.174/0001-08

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 186.094,73 (cento e oitenta e seis mil, noventa e quatro reais e setenta e três centavos).

Dotações orçamentárias:

01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.30
01.01.04.131.0301.4.004.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.019.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
05.02.13.392.0501.4.023.4.4.90.52
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
08.02.12.365.0803.0.041.4.4.90.52
09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30
10.01.04.122.0301.4.098.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.027.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.074.4.4.90.52
12.04.10.304.1205.8.046.4.4.90.52
13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
01.01.04.124.0301.4.003.3.3.90.30
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.128.3.3.90.30
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
05.02.13.392.0501.4.023.3.3.90.30
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
09.01.04.123.0301.4.096.3.3.90.30

09.02.04.123.0301.4.052.3.3.90.30
10.01.04.122.0301.4.098.3.3.90.30
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
Vigência: ---12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 04 de janeiro de 2022.

Lagoa da Prata, 27 de Janeiro de 2022.

Lucas Rafael Gontijo de Melo
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:84B5D7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 232/2021
Modalidade: Pregão 107/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: IMINC – INSTITUTO MINEIRO DE INTERVENÇÃO CARDIOLOGICA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 05.550.486/0001-55

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS - CINEANGIOCORONARIO, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA UPA E HOSPITALIZADOS DO SUS NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor do Contrato: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Dotação orçamentária:
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 06 de janeiro de 2022.

Lagoa da Prata, 27 de Janeiro de 2022.
Margarete Borges de Lacerda Dias

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:50B65706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 046/2020.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 004/2020, Pregão 001/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO** para INCLUSÃO de **02 SEGUROS TOTAL AUTOMOTIVO** para: VEÍCULO PLACA RTJ1G50 – I/M. BENZ 416 ALTER AMBULÂNCIA - ANO 2021, MODELO 2022 - CHASSI 8AC907643NE206400; E VEÍCULO PLACA RTJ3C80 – I/M. BENZ 416 ALTER AMBULÂNCIA, CHASSI 8AC907643NE206397, **no valor de R$ 653,00 (seiscentos e cinquenta e três reais),** o que equivale a aproximadamente 0,6873% ao valor do contrato, conforme proposta da contratada e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, através do Ofício nº. 413/2021.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a cláusula segunda, item 2.1, que passa vigorar com a seguinte redação:
2.1. O preço global deste contrato é de R$ 107.426,98 (cento e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos).

Data da assinatura do termo aditivo: 04 de janeiro de 2022.
Lagoa da Prata, 27 de Janeiro de 2022.

Ivanir Junior Rezende Trindade
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Urbana

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:7EC47732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 173/2021

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 123/2021, Pregão 031/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SEMPRE TELECOMUNICACOES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.605.227/0001-29 **.**
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO** de **R$ 466,52 (quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**; valor corresponde ao serviço de Instalação de Link de Conexão de Internet e ao serviço de Link de Internet 100 MB para o funcionamento da equipe do IBGE, para realização do Censo 2022, com sede na Rua dos Ferroviários, Praça Capitão Bahia, nº. 01 (antiga Estação Ferroviária); O acréscimo equivale a aproximadamente **0,7664%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do Ofício nº. 001/2022/DIR.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O preço global deste contrato é de ***R$ 61.281,73 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos)***.

Data da assinatura do termo aditivo: 03 de janeiro de 2022.
Lagoa da Prata, 27 de Janeiro de 2022.

Lucas Rafael Gontijo de Melo
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:CA97035C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 025/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 227/2020, Dispensa
nº. 034/2017, nos termos do artigo 24, inciso
X, da lei Federal nº. 8.666/93.

Locatário: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Locador: J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.064.785/0001-66
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais **12(doze) meses**, até **11/02/2023**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Cirilo Maciel, nº 31 – Apartamento 101, Centro, nesta cidade, para instalação dos estagiários de medicina, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; e o **reajuste de R$ 257,26 (duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente **17,783210% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Sec. de Saúde, através de ofício nº. 26/2022.
DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:
O presente contrato terá vigência até 11/02/2023, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.
2.2 - Fica alterada a cláusula segunda, do valor, que a partir do dia 12/02/2022, que passará a vigorar com a seguinte ***redação: O valor da presente locação é de R$ 1.703,88 (hum mil, setecentos e três reais e oitenta e oito centavos) mensais, totalizando R$ 20.446,56 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) anual.***

Data da assinatura do termo aditivo: 24 de janeiro de 2022.
Lagoa da Prata, 27 de Janeiro de 2022.
Margarete Borges de Lacerda Dias

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:3007B241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO Nº. 145/2021.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, considerando a DESERÇÃO da sessão no dia 27/01/2022, torna pública **NOVA DATA DE ABERTURA** da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 145/2021. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE LABORATORIAL PARA FAZER ANALISE DA QUALIDADE DO AR NOS AMBIENTES CLIMATIZADOS ARTIFICIALMENTE, NA UBS SOL NASCENTE, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Nova data de Abertura: 10/02/2022 às 09:00 horas.

O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov**

SAULO LACERDA.
Pregoeiro,
27/01/2022

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:DDAF37C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2022.** O Oficial de Gabinete, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **BRENNA SANTOS NOGUEIRA,** CNPJ sob o **nº 17.453.476/00001-80**, visando a contratação de empresa especializada na publicação e veiculação em jornais impressos com distribuição em Lagoa da Prata e em sites com conteúdo jornalístico e informativo de atos oficiais e publicidade institucional, de interesse público, exarados pelo município, conforme credenciamento 005/2022. Atendendo a solicitação do Gabinete do Prefeito, até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 09/2022 e Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022.

Lagoa da Prata, 27 de Janeiro de 2022.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Oficial de Gabinete

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:07D941BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 01/2022.**O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **BRENNA SANTOS NOGUEIRA,** CNPJ sob o **nº 17.453.476/00001-80**, visando a contratação de empresa especializada na publicação e veiculação em jornais impressos com distribuição em Lagoa da Prata e em sites com conteúdo jornalístico e informativo de atos oficiais e publicidade institucional, de interesse público, exarados pelo município, conforme credenciamento 005/2022. Atendendo a solicitação do Gabinete do Prefeito, até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 09/2022 e Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022.

Lagoa da Prata, 27 de Janeiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:3A0279DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do ARTIGO 24, INCISO X, da Lei Federal N° 8.666/93, junto à empresa **GROTADAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 05.042.291/0001-02**, visando à **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA AMAZONAS, N° 656, BAIRRO MARÍLIA, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADE MARÍLIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme Processo n° 004/2022, Dispensa de Licitação nº 002/2022.

Lagoa da Prata, 27 de janeiro de 2022.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:9100BE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do ARTIGO 24, INCISO X, da Lei Federal N° 8.666/93, junto à empresa **GROTADAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 05.042.291/0001-02**, visando à **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA AMAZONAS, N° 656, BAIRRO MARÍLIA, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADE MARÍLIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme Processo n° 004/2022, Dispensa de Licitação nº 002/2022.

Lagoa da Prata, 27 de janeiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:9E6656D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 002/2021

Homologação da Chamada Pública 002/2021 aos seguintes fornecedores: Grupo Informal - Leonardo Gustavo Ferreira, CPF: 049.862.416-13, Valor R$ 119.311,00. - Grupo Informal - Lagoa das Cobras, CPF: 792.477.506-44, Valor: R$ 119.982,81. - Grupo Informal - Direto da Horta, CPF: 109.589.196-07, Valor: R$ 158.724,53. - Grupo Formal: Cooperativa Metropolitana de Agricultores Familiares, CNPJ: 17.987.100/0001-56, Valor: R$1.191.044,15. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, para compor a alimentação escolar, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020 e Resolução 21 do FNDE, de 16/11/2021.

Lagoa Santa em 27/01/2022

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:698E714B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 109/2021

Homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico 109/2021, a seguinte empresa: Deva Veiculos LTDA , CNPJ: 23.762.552/0003-02, Valor R$ 470.000,00 . Objeto: aquisição de caminhão comboio em proveito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - MG.

Lagoa Santa em 27/01/2022
BRENO SALOMÃO GOMES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:153A6847

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA LTDA. - CNPJ: 279.788.766/0015-38** – Contrato nº 68/2021. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **19644/2021**. Em 27/01/2022

Cláudia Fonseca Silva
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:B24BD961

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.349 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Darlan Roodney de Matos no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:5686413A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.239, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia os membros do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Enfrentamento às arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o Decreto Municipal nº 3.414, de 20 de agosto de 2017, que institui o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Enfrentamento às arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika); e

Considerando a Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Enfrentamento às arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika):

I - representantes da Secretaria Municipal de Gestão:

a) titular: Denilson de Souza da Matta;

b) suplente: Thais do Carmo Madeira.

II - representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) titular: Iasmine Lelis de Freitas Vieira;

b) suplente: Marina Marcolino Braga.

III - representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

a) titular: Antônio César Guimarães Diniz;

b) suplente: Marcelo Pereira Vieira.

IV - representantes da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social:

a) titular: Nínive Campos Castro;

b) suplente: Emanuelly Ferreira de Paula Melo.

V - representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

a) titular: Arthur Roberto de Paula Diniz;

b) suplente: Kátia Aparecida Cacique de Souza.

VI - representantes do Hospital Municipal Dr. Lindouro Avelar – Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa:

a) titular: Tamires dos Santos Silva;

b) suplente: Larissa Guedes Batista.

VII - representantes da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA):

a) titular: Lilian Paula Soares de Andrade Demétrio Rosa;

b) suplente: Demétrius Dias Ferreira.

VIII - representantes do Conselho Municipal de Saúde:

a) titular: Inez Alves Dias;

b) suplente: Carla Olaine de Oliveira.

IX - representantes da Coordenadoria de Comunicação Municipal:

a) titular: Gustavo Pedersoli de Melo;

b) suplente: Raquel Caria Neves.

X - representantes da Associação de Condomínios de Lagoa Santa (ACOLASA):

a) titular: Alírio Quintela Soares;

b) suplente: Cleber de Lima Prado.

Art. 2º Esse Comitê tem como objetivo propor, articular, coordenar e avaliar ações destinadas ao controle do vetor, minimizar a incidência das doenças e seus efeitos e auxiliar na pesquisa relacionada às ações de vigilância, prevenção, atenção à saúde, controle da Dengue, Chikungunya e Zika no Município de Lagoa Santa.

Art. 3º O cumprimento das atribuições delegadas ao Comitê, observará os critérios constantes na legislação em vigor.

Art. 4º A participação neste Comitê não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 25 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:8F22BC0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.481, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Regulamenta o benefício previsto nos artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 3.945, de 22 de dezembro de 2016, alterada pelas Leis Municipais nº 4.110, de 2017, nº 4.280, de 2018, e nº 4.757, de 2021, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização expressa nos artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 3.945, 22 de dezembro de 2016 - Planta Genérica de Valores do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicado o redutor de 90% (noventa por centro) no valor do metro quadrado estabelecido na Lei Municipal nº 3.945, de 2016, alterada pelas Leis Municipais nº 4.110, de 20 de dezembro de 2017, nº 4.280, de 28 de dezembro de 2018 e nº 4.757, de 29 de dezembro de 2021, para fins de lançamento do IPTU do exercício de 2022, dos imóveis relativos aos loteamentos aprovados pelo Município, que não tiveram as obras de infraestrutura concluídas, observado o prazo previsto no art. 5º, da Lei Municipal nº 3.945, de 2016.

Parágrafo único. A data inicial para contagem do prazo de que trata o *caput* é o exercício seguinte ao registro do loteamento.

Art. 2º Fica aplicado o redutor de 50% (cinquenta por cento) no valor do metro quadrado estabelecido em conformidade com o Anexo VI, da Lei Municipal nº 3.945, de 2016, para fins de lançamento do IPTU referente ao exercício de 2022, das glebas oriundas de imóveis rurais descaracterizados a partir da vigência da mencionada Lei, que ainda não possuem aprovação de qualquer tipo de empreendimento, observado o prazo previsto no art. 6º, da Lei Municipal nº 3.945, de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:CD67D860

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.482, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Regulamenta a notificação, a concessão de descontos e os critérios para a arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – TCRS, e da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP, referentes ao exercício de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto no art. 28, da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010 - Código Tributário Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NOTIFICAÇÃO

Art. 1º Os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos

Urbanos - TCRS, e, no caso de imóveis não edificados, da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP, serão notificados dos respectivos lançamentos por meio do envio das guias de recolhimento para o endereço de correspondência constante do Cadastro Imobiliário e/ou da publicação do Edital de Notificação do Lançamento no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

CAPÍTULO II
DA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO

Art. 2º Nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 3.080, de 2010, para fins de lançamento do IPTU do exercício de 2022, os valores venais dos imóveis serão calculados em conformidade com a Planta Genérica de Valores do Município.

CAPÍTULO III
DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

Art. 3º O prazo para o pagamento da cota única do IPTU, da TCRS e, no caso de imóveis não edificados, da COSIP, relativos ao exercício de 2022, expira em 20 de abril de 2022.

§ 1º O contribuinte poderá optar pelo parcelamento do valor dos tributos referidos no*caput*em até nove parcelas mensais e consecutivas, com vencimento da primeira parcela no dia 20 de abril de 2022, e das demais parcelas no dia 20 de cada mês subsequente, podendo ser pagas até o primeiro dia útil seguinte, quando no dia 20 não houver expediente nas agências bancárias localizadas no Município de Lagoa Santa.
§ 2º O valor mínimo por parcela é de R$ 40,00 (quarenta reais).

§ 3º O pagamento em até 09 (nove) parcelas é garantido aos contribuintes que iniciarem o pagamento em abril de 2022, sendo que o benefício do parcelamento de que trata o *caput* limita-se ao exercício de 2022;

§ 4º O prazo para pagamento das parcelas encerra-se em 30 de dezembro de 2022.

§ 5º Excepcionalmente, para imóveis beneficiados pela isenção do imposto, observando-se o valor mínimo de parcela previsto no § 2º, será garantido o direito de parcelamento da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos, ainda que extrapole os prazos limites estabelecidos nos §§ 3º e 4º deste artigo.

CAPÍTULO IV
DO DESCONTO PAGAMENTO À VISTA

Art. 4º Nos termos do parágrafo único, do art. 28, do Código Tributário Municipal, serão concedidos descontos de até 20% (vinte por cento), para pagamento integral do IPTU até o dia 20 de abril de 2021, nos seguintes moldes:

I - ao imóvel que não possui débitos perante a Fazenda Municipal, apurados na data base de 28 de janeiro de 2022, será concedido o desconto de 20% sobre o valor do IPTU;

II - ao imóvel que possui débitos objetos de parcelamento(s) que estejam rigorosamente em dia com a Fazenda Municipal, na data base de 28 de janeiro de 2022, será concedido o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU;

III - ao imóvel que possui créditos tributários regularmente suspensos nos termos dos incisos I, II, III, IV, e V, do art. 293, do Código Tributário Municipal, na data base de 28 de janeiro de 2022, será concedido um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU;

IV - Ao imóvel que possui débitos com os cofres públicos municipais, na data base de 28 de janeiro de 2022, será concedido o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do IPTU.

§ 1º O prazo previsto no*caputé* peremptório, não sendo concedidos descontos previstos neste artigo para os pagamentos efetuados após o dia 20 de abril de 2022, ainda que seja instaurado tempestivamente processo tributário administrativo de reclamação contra os tributos ou que, em razão de revisão de ofício com efeitos retroativos, haja majoração do valor originalmente lançado.

§ 2º Não se aplica os descontos previstos neste artigo ao imóvel que se beneficie para pagamento do IPTU do exercício de 2022, do incentivo fiscal previsto no inciso I, do art. 32, da Lei Municipal nº 3.080, de 2010 - Código Tributário Municipal.

§ 3º Não serão aplicados quaisquer descontos sobre a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos – TCRS, e sobre a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública.

CAPÍTULO V
DA MULTA E DOS JUROS

Art. 5º O recolhimento intempestivo da parcela única ou de qualquer das parcelas mensais dentro do exercício a que se refere o lançamento acarretará na incidência de multa, juros e correção previstos na legislação municipal.

CAPÍTULO VI
DA EMISSÃO DA GUIA DE PAGAMENTO

Art. 6º As guias para recolhimento do imposto, bem como da TCRS e da COSIP que com ele são lançadas e cobradas, serão remetidas pelo Município para os endereços de correspondência constantes do Cadastro Imobiliário em janeiro de 2022.

§ 1º O contribuinte que não receber a(s) guia(s) pelo correio até o dia 1º de abril de 2022, poderá emiti-las no endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br, utilizando o código do imóvel ou o número da inscrição e CPF, ou requerer sua emissão junto ao Setor de Rendas Imobiliárias do Município, promovendo, caso necessário, a atualização de seu endereço de correspondência.

§ 2º O não recebimento da(s) guia(s) por via postal não desobriga o contribuinte do pagamento, nem o exime dos encargos devidos pelo seu atraso.

§ 3º Não haverá emissão de guias de recolhimento do IPTU, da taxa e da contribuição que com ele são lançadas e cobradas no dia 31 de dezembro de 2022.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O crédito remanescente de qualquer parcela não quitada até o dia 30 de dezembro de 2022, será inscrito como Dívida Ativa, computados, quando do pagamento, juros, multas e atualização monetária, calculados a partir da data estabelecida no *caput* do art. 3º, deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:2FCCD416

SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 283,

parágrafo 5º, art. 470, inciso IV e art. 470, parágrafo 2º, da Lei Nº 3.080/2010 (Código Tributário Municipal - CTM),e dos artigos 195, 196 e 197 da Lei Nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional - CTN).
NOTIFICA o contribuinte BENZA A DEUS COMERCIO DE PRODUTOS ARTESANAIS LTDA (antiga razão social: RAFAEL RODRIGUES – ME), inscrito no CNPJ sob o nº 17.003.821/0001-84), do AUTO DE INFRAÇÃO - AI de Nº 148/2021 devendo os responsáveis legais comparecerem à Coordenação de Auditoria e Fiscalização Municipal, situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12h às 17h; para retirar a via do Auto de Infração de Nº 148/2021; para realizar o pagamento das guia de número 10, exercício 2021, referente ao Auto de Infração de Nº 148/2021, presente nos autos de nº 13867-211/2012; ou para impugnar o auto de infração nº 133/2021, presente no processo de nº 13867-211/2012, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação deste edital.

Lagoa Santa, 21 de janeiro de 2022.

GUILHERME LOPES DE OLIVEIRA
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
MATRÍCULA 281340

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2912F031

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 007/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PEDRO LEOPOLDO LTDA – SICOOB CREDIPEL** - CNPJ: 71.441.406/0001-58

Objeto: credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo banco central do brasil para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos ativos, pensionistas e aposentados pelo extinto regime próprio de previdência social da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, respeitadas as normas bancárias e demais legislações aplicáveis à matéria.

Vigência: 27/01/2022 a 26/01/2024

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:C6B30709

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 157/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2021
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar para os alunos da rede pública municipal em atendimento à demanda da secretaria municipal de educação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
Onde se lê:
1º - Os itens abaixo ficam com seu preço aumentado do valor constante, da maneira que se segue:

Papel Sulfite A4 Branco - Pacote Com 500 Folhas passando de R$15,85 para R$16,37.

Leia-se:
1º - Os itens abaixo ficam com seu preço aumentado do valor constante, da maneira que se segue:

Papel Sulfite A4 Branco - Pacote Com 500 Folhas passando de R$15,85 para ***R$19,78***.

Laranjal, 27 de janeiro de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3FC2F937

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 014/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 004/2022
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene, descartáveis e materiais de consumo, com o escopo de atender às necessidades das Secretarias do Município de Laranjal/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.
DATA: 09/02/2022
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 27 de janeiro de 2022.

Diego Pena Silva
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:ABB07F0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

O Município de Leme do Prado/MG, torna público, o Credenciamento de empresa especializada em serviços de hospedagem e alimentação para manutenção das diversas secretarias do município de Leme do Prado/MG. **Prazo para credenciamento: De 01/02/2022 até 30/11/2022**. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, no link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial. Joseany Cordeiro Santos - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:CB946729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0126/2021 - PRC Nº 2144/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações de atos oficiais no "Diário Oficial da UNIÃO/DOU", para atender publicações da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2022, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresa Vencedora:
EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA /CNPJ: 24.946.442/0001-93 /Valor Total: R$ 76.296,00
Recurso: Próprio.
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 26/01/2022.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:762500E9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 - PRC Nº 2144/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações de atos oficiais no "Diário Oficial da UNIÃO/DOU", para atender publicações da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2022, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
CONTRATO Nº 019/2022 EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA /CNPJ: 24.946.442/000193 /Valor Total: R$76.296,00
Vigência: Até 31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura: 26/01/2022.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
Eunice Braz - EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6225FC8E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA- EDITAL DE CHAMAMENTO SMF Nº 001/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/01/2022.

Onde se lê : 1.2 Havendo necessidade, caso o número de servidores efetivos indicados no parágrafo acima não sejam suficientes, poderá a Administração Pública convocar servidores ocupantes de cargo em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda para execução do serviço. **Leia-se: 1.3**

Onde se lê: 1.3 Caso o número de servidores lotados no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda for insuficiente, na hipótese do parágrafo anterior, para suprir a demanda dos serviços a serem executados, será realizado um sorteio público com ampla divulgação para, entre os demais servidores interessados, completar as vagas existentes. **Leia-se: 1.2**

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4966D7F5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.146/21 - PREGÃO Nº.054/21

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Thalyta Paes de Oliveira Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- O objeto do presente é a prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 20/08/2022 a contar de 31/12/21, em consonância com o artigo 57,§ 1º,inciso II da Lei Federal nº.8.666/93.Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data do Termo Aditivo: 30/12/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Thalyta Paes de Oliveira

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B96BFA34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA A SRA. SORAIA APARECIDA DE FREITAS ARAÚJO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município, a Sra. **SORAIA APARECIDA DE FREITAS ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade N.º MG-3.911.770-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 572.491.216-34, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 26 de janeiro de 2022.

Agostinho Carlos Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:7ADB9BE2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO S/N.º, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

EXONERA A SRA. ANA FLÁVIA CARDOSO NECCI DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE II – BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO II/F E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonera a pedido, do Cargo Público Efetivo de Técnico Superior de Saúde II – Bioquímico/Farmacêutico II/F, a Sra. **ANA FLÁVIA CARDOSO NECCI**, inscrita no CPF sob o N.º 531.891.406-34, portadora da Carteira de Identidade Nº MG – 3.911.729, a partir do dia 1º de março de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 27 de janeiro de 2022.

Agostinho Carlos Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B39A2320

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO Nº 3206, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o que dispõe a Lei Complementar Nº. 39/2014, Plano Diretor, e suas alterações posteriores aplicáveis, em especial a Lei Complementar Nº. 076/2016;
Considerando o que dispõe o artigo 723 do Provimento nº. 260/CGJ/2013 de 18/10/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A :

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo Nº. 49.667, de 24 de novembro de 2021 e memorial descritivo, o imóvel urbano, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "N", inscrito no cadastro municipal sob o nº 00.03.069.0059.0000, com área de 1.854,00 m² (um mil e oitocentos e cinquenta e quatro metros quadrados), destinado a Área Institucional 05 do Loteamento Residencial Grandes Lagos, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** a dita Rua N, por uma extensão de 59,00 m (cinquenta e nove metros); pelo lado **Direito,** por uma extensão de 55,80 m (cinquenta e cinco metros e oitenta centímetros), confronta com a Rua H; pelo lado **Esquerdo,** por uma extensão de 80,75 m (oitenta metros e setenta e cinco centímetros), confronta com a Rua Vigário Parreiras; e pelo **Fundo**, por uma extensão de 5,10 m (cinco metros e dez centímetros), confronta com propriedade da COPASA. Matrícula nº. 16.214, Livro Nº. 2-BN, fls. 244; sendo este imóvel de propriedade do **MUNICÍPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direto público, inscrito no CNPJ sob Nº. 18.301.036/0001-70, com sede administrativa nesta cidade de Luz/MG, na Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP Nº 35.595-000, representado pelo Prefeito Agostinho Carlos Oliveira, brasileiro, casado, CPF Nº 447.014.476-87 e RG Nº M-2.512.281 – SSP/MG; fica desmembrado em:

I – LOTE 01 com área de 200,39 m² (duzentos metros e trinta e nove centímetros quadrados), com **Frente** para a Rua N, por uma extensão de 10,00 (dez) metros lineares; pela lateral **Direita** confronta com a Rua H, por uma extensão de 20,00 (vinte) metros lineares; pela lateral **Esquerda** confronta com o Lote Nº 02, por uma extensão de 20,00 (vinte) metros lineares e **Fundo** com o Lote 04, por uma extensão de 10,04 (dez metros e quatro centímetros) lineares;

II - LOTE 02 com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com **Frente** para a Rua N, por uma extensão de 10,00 (dez) metros lineares; pela lateral **Direita** confronta com o Lote Nº 01, por uma extensão de 20,00 (vinte) metros lineares; pela lateral **Esquerda** confronta com o Lote Nº 03, por uma extensão de 20,00 (vinte) metros lineares e **Fundo** com o Lote Nº 04, por uma extensão de 10,00 (dez) metros lineares;
III - LOTE 03 com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com **Frente** para a Rua N, por uma extensão de 10,00 (dez) metros lineares; pela lateral **Direita** confronta com o Lote Nº 02, por uma extensão de 20,00 (vinte) metros lineares; pela lateral **Esquerda** com o Lote Nº 04, por uma extensão de 20,00 (vinte) metros lineares e **Fundo** com o Lote Nº 04, por uma extensão de 10,00 (dez) metros lineares
IV - LOTE 04 com área de 1.253,61 m² (um mil e duzentos e cinquenta e três metros e sessenta e um centímetros quadrados), com **Frente** para a Rua N, por uma extensão de 28,11 (vinte oito metros e onze centímetros) lineares; pela lateral **Direita** confronta com o Lote Nº 03, 02, 01 e Rua H, por uma extensão de 84,40 (oitenta e quatro metros e quarenta centímetros) lineares; pela lateral **Esquerda** confronta com a Rua Vigário Parreiras, por uma extensão de 70,90 (setenta metros e noventa centímetros) lineares e **Fundo** com propriedade da COPASA, por uma extensão de 10,70 (dez metros e setenta centímetros) lineares.
Art. 2º. A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.
Art. 3º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.
§ 1º. O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço Municipal de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto no artigo acima mencionado.
§2º . O prazo para cumprimento do previsto no §1º deste artigo, será de 5 (cinco) dias corridos depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.
§3º. A certidão de que trata o §1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo n.º 48.667 de 24 de novembro de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 26 de janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:0616717D

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO Nº. 3.208, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS, DE PROPRIEDADE DE SANDOVAL JACOB DE PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis em especial a Lei Complementar nº. 076/2016, de 28 de novembro de 2016;
Considerando o que dispõe o artigo 723 do Provimento nº. 260/CGJ/2013 de 18/10/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.
D E C R E T A :
Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 49.671, de 25 de novembro de 2021, o **Lote de Situação A**, situado nesta cidade de Luz/MG, na Avenida Juca Romano, Bairro Solar Caetano, inscrito no cadastro municipal sob nº 00.02.201.0169.0000, sendo o lote nº 14 da Quadra nº 04 do Loteamento Solar Caetano, constituído de um terreno com área de 363,00 m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados), constante na matrícula nº. 18.978, livro 2-CC, fl. 130; descrito no memorial de proposta de unificação; **frente** por 12,00 m com a Avenida Juca Romano; pelo **fundo** por 12,00 m confronta com o Lote 32; pelo **lado direito** por 30,25 metros confronta com o Lote 13; pelo **lado esquerdo** por 30,25 metros confronta com Lote 15. **Lote de Situação B,** situado nesta cidade de Luz/MG, na Avenida Juca Romano, Bairro Solar Caetano, inscrito no

cadastro municipal sob nº 00.02.201.0157.0000, o lote nº 13 da Quadra nº 04 do Loteamento Solar Caetano, com área de terreno de 363,00 m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados), constante na matrícula nº. 18.977, livro 2-CC, fl. 129; descrito no memorial de proposta de unificação; **frente** por 12,00 m com a Avenida Juca Romano; pelo **fundo** por 12,00 m confronta com o Lote 31; pelo **lado direito** por 30,25 metros confronta com o Lote 12; pelo **lado esquerdo** por 30,25 metros confronta com Lote 14. Os 02 (dois) imóveis são propriedade de **SANDOVAL JACOB DE PAULO,** inscrito no CPF sob nº 796.788.316-00, que serão unificados.

Art. 2º. Fica autorizado, o procedimento de unificação dos imóveis descritos no*caput*deste Decreto, para fins de fusão de matrículas, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG, passando a ter a seguinte e única descrição, de acordo com o memorial de proposta da unificação de área:
Lote unificado: situado nesta cidade de Luz/MG, na Avenida Juca Romano; com área total de 726,00 m² (setecentos e vinte e seis metros quadrados), com frente por 24,00 metros para a Avenida Juca Romano; pelo fundo por 24,00 metros confronta com o Lote 32 e 31; pelo lado direito por 30,25 metros confronta com o Lote 12; pelo lado esquerdo por 30,25 metros confronta com o Lote 15.
Art. 3º.A demarcação do lote unificado será feita pelo proprietário do imóvel requerente da unificação.
Art. 4º.O proprietário do imóvel unificado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter à unificação ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.
§1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.
§2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação da unificação de área.
§3º - A certidão de que trata o §1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 49.671, de 25 de novembro de 2021, onde consta o requerimento e toda documentação relativa à unificação de área.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 26 de janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5FF9C93C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

GABINETE
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0345/2022

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0345/2022

Ementa: "Que determina o retorno às aulas na forma híbrida e após presencialmente, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, com fundamento no art. 57 VI da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que a pandemia da COVID-19 ainda não está totalmente sob controle;

CONSIDERANDO que já há muito se iniciou a vacinação da população;

CONSIDERANDO que o Estado de MG já determinou o retorno às aulas presenciais a partir de 07.02.2022, respeitando-se, porém, o protocolo estabelecido para tanto, em razão da pandemia;

CONSIDERANDO que o Município já iniciará a vacinação das crianças de 05 a 11 anos de idade, sem que contudo haja tempo hábil para a vacinação integral daquele grupo até o dia 07.02.2022, conforme calendário estabelecido pela SMS – Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a SMS pretende concluir a vacinação das crianças da faixa etária acima mencionada até o dia 20.02.2022;

CONSIDERANDO que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, a regulamentação da questão no âmbito municipal;

E POR FIM CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente o da supremacia do interesse público sobre o particular, da moralidade, da probidade administrativa, da eficiência e da transparência, sem prejuízo de outros aplicáveis *in casu*,

D E C R E T A:

Art.1º. Fica determinado o retorno às **aulas em sistema híbrido** na rede municipal de ensino, o que deverá ocorrer a partir do dia 07(sete) de fevereiro do corrente ano;
Art. 2º. Fica determinado o retorno às **aulas presenciais** na rede municipal de ensino a partir do dia 21(vinte e um) de fevereiro do corrente ano;
Art. 3º . Que a SME – Secretaria Municipal de Educação deverá tomar todas as providências para o atendimento do disposto nos artigos anteriores, inclusive as comunicações necessárias, devendo, mais, atender integralmente o protocolo estabelecido pelo Estado de Minas Gerais para o retorno das aulas, tanto no sistema híbrido quanto no presencial, no que diz respeito ao combate e prevenção ao contágio da COVID- -19 e suas variantes;
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 26 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Magalhaes do Valle
Código Identificador:6CBE6203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº020/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº020/2022 Processo Licitatório Nº08/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC - Ata 0199/2021 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços – Planejamento nº 160/2021, aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** com sede à Av. Santos Dumont, nº 1.355 Bairro Santo Antônio Joinville/SC CEP. 89.218-105. Valor:**R$5.101,00 (cinco mil cento e um reais). Prazo**:**14.01.2022a 14.01.2023**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:12578DCD

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº021/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº021/2022 Processo Licitatório Nº08/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC - Ata 0199/2021 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços – Planejamento nº 160/2021, aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado: **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA,** com sede à Rua José Maria de Lacerda, nº1.900 – Galpão 5 e 6 – Cidade Industrial – Contagem/MG CEP:32.210-120. Valor:**R$32.000,00 (trinta e dois mil reais). Prazo**:**14.01.2022a 14.01.2023.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:87A6276C

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº022/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº022/2022 Processo Licitatório Nº08/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC - Ata 0199/2021 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços – Planejamento nº 160/2021, aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com sede à Rodovia BR 101, nº131 Varzea do Ranchinho Camboriú/SC CEP:88.349-175. Valor:**R$6.421,00 (seis mil quatrocentos e vinte e um reais). Prazo**:**14.01.2022 a 14.01.2023.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:FB59EE10

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº023/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº023/2022 Processo Licitatório Nº08/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC - Ata 0199/2021 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços – Planejamento nº 160/2021, aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA,** com sede à Estrada Pedro Rosa da Silva, nº515 – Residencial Park – Extrema/MG CEP: 37.640-000. Valor:**R$12.764,18 (doze mil setecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos). Prazo**:**14.01.2022a 14.01.2023**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:47D1B549

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº024/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº024/2022 Processo Licitatório Nº08/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC - Ata 0199/2021 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços – Planejamento nº 160/2021, aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado: **BIHOSP PRODUTOS HOSPITLARES S/A,** com sede à Av. Sócrates Mariani Bittencourt, nº1.080 – Galpão G4B – Bairro Cinco – Contagem/MG CEP: 32.010-000. Valor:**R$90.619,85(noventa mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos). Prazo**:**14.01.2022a 14.01.2023.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:143FF857

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº025/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº025/2022 Processo Licitatório Nº08/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC - Ata 0199/2021 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços – Planejamento nº 160/2021, aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado: **MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES**, com sede à Rua Três, nº283 Parque Norte – Vespasiano/MG CEP:33.200-000. Valor:**R$48.159,80(quarenta e oito mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Prazo**:**14.01.2022a 14.01.2023**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:F168FB0D

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº026/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº026/2022 Processo Licitatório Nº08/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC - Ata 0199/2021 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços – Planejamento nº 160/2021, aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado: **SAMEH SOLUÇOES HOSPITALARES LTDA EPP**, com sede à Av. Flávio dos Santos, nº317 Bairro Floresta Belo Horizonte/MG CEP: 31.015-150. Valor:**R$8.510,70(oito mil quinhentos e dez reais e setenta centavos). Prazo**:**14.01.2022a 14.01.2023.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:7D865FD0

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº027/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº027/2022 Processo Licitatório Nº08/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC - Ata 0199/2021 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços – Planejamento nº 160/2021, aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado: **SION VIE FARMACEUTICA E NUTRIÇAO LTDA**, com sede à Rua Santa Clara, nº289 Parque Industrial San José – Cotia – São Paulo/SP CEP: 06.715-867. Valor:**R$185,00 (cento e oitenta e cinco reais). Prazo**:**14.01.2022a 14.01.2023.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:5BD0E63E

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº028/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº028/2022 Processo Licitatório Nº08/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC - Ata 0199/2021 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços – Planejamento nº 160/2021, aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste

município de Matutina. Contratado: **SIRIO PHARMA EIRELI**, com sede à Rua Carlos Soares da Rocha, nº11 Bairro Lourdes – Visconde do Rio Branco/MG CEP: 36.520-000. Valor:**R$3.169,50 (três mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Prazo**:**14.01.2022a 14.01.2023.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:84F301F1

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº029/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº029/2022 Processo Licitatório Nº08/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC - Ata 0199/2021 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços – Planejamento nº 160/2021, aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado: **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** com sede à Rua Mirian Ferreira Castelo, nº 81 Alvorada, Vila Velha/ES. Valor:**R$34.152,00 (trinta e quatro mil cento e cinquenta e dois reais) Prazo**:**14.01.2022a 14.01.2023.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:000B8D9E

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº030/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº030/2022 Processo Licitatório Nº08/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC - Ata 0199/2021 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços – Planejamento nº 160/2021, aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado: **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES,** com sede à Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº08 Itapoã Vilha Velha/ES CEP 29.101-800. Valor:**R$3.548,00 (três mil quinhentos e quarenta e outo reais) Prazo**:**14.01.2022a 14.01.2023**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:88BE5087

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº031/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº031/2022 Processo Licitatório Nº08/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC - Ata 0199/2021 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços – Planejamento nº 160/2021, aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado: **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES,** com sede à Rua Dulce Maria, nº365 Ipiranga Belo Horizonte/MG CEP 31.160-:**R$26.942,40 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Prazo**:**14.01.2022a 14.01.2023.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:EE71025D

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº032/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº032/2022 Processo Licitatório Nº08/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC - Ata 0199/2021 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços – Planejamento nº 160/2021, aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado: **BH FARMA COMERCIO LTDA,** com sede à Rua Simão Tamm, nº 257 Cachoeirinha Belo Horizonte/MG CEP 31.130-250.Valor:**R$10.605,20 (dez mil seiscentos e cinco reais e vinte centavos). Prazo**:**14.01.2022a 14.01.2023.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:7D986EE7

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº033/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº033/2022 Processo Licitatório Nº08/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC - Ata 0199/2021 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços – Planejamento nº 160/2021, aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA,** com sede à Rodovia Itapira Lindoia Km 14 Itapira/SP CEP 13.970-970.Valor:**R$12.470,00 (doze mil quatrocentos e setenta reais). Prazo**:**14.01.2022a 14.01.2023.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:854F2E07

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº034/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº034/2022 Processo Licitatório Nº08/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC - Ata 0199/2021 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços – Planejamento nº 160/2021, aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA,** com sede à Rodovia Coronel polícia Militar Nelson Tranches, nº740 Itaqui Itapevi/SP CEP 06.696-110. Valor:**R$20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais). Prazo**:**14.01.2022a 14.01.2023.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:834CAE46

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº035/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº035/2022 Processo Licitatório Nº08/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC - Ata 0199/2021 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços – Planejamento nº 160/2021, aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA,** com sede à Rua Paulo Costa, nº140 Distrito Industrial Jd. Piemount Sul Betim/MG CEP: 32.669-712.Valor:**R$53.814,77 (cinquenta e três mil oitocentos e quatorze reais e setenta e sete centavos). Prazo**:**14.01.2022a 14.01.2023.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:6D80BA8F

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº036/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº036/2022 Processo Licitatório Nº08/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio do

Centro de Serviços Compartilhados - CSC - Ata 0199/2021 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços – Planejamento nº 160/2021, aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado: **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA,** com sede à Av. Engenho Darcy Nogueira do Pinho, nº3201 Vila Cristina Betim/MG CEP: 32.675-515.Valor:**R$41.316,50 (quarenta e um mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Prazo**:**14.01.2022a 14.01.2023.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E1C03A34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 12/2022, PREGÃO PRESENCIAL 05/2022, COM ABERTURA DIA 04-02-2022 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS SWAB NASAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDEIROS MG,** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR .

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:EFFEA798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO 100/2021 PREGÃO PRESENCIAL 072/2021, CONTRATO Nº 038/2021. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE IRRIGAÇÃO SUBTERRÂNEA NO ESTÁDIO TOCA DO JACARÉ NO DISTRITO DE LAGOA GRANDE EM MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR: RONI VON FERREIRA DA COSTA. CNPJ: 34.509.274/0001-22. TERMO ADITIVO ASSINADO: 27/01/2022. VIGÊNCIA: 28/01/2021 A 30/10/2022. AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:732BD59B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – EXTRATO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021. FORNECEDOR REGISTRADO: JP BELEZE EPP. CNPJ 54.054.937/0001-79. OBJETO: RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.79 II DA LEI 8.666/93. DATA ASSINATURA: 27 DE JANEIRO DE 2022. AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:2984B48B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 153/2021 – Pregão 082/2021. Objeto:**Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nas diretrizes da Lei complementar nº 123/2.006, para prestação de serviço de reforma do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no Munícipio de Mirabela/MG, conforme projetos que integram o presente edital. EXTRATO DE CONTRATO nº 006/2022** – Contratada: **ROMA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: nº 26.859.325/0001-18),** valor R$ 43.425,49, vigência até 26/04/2022. Fernando Henrique Rabelo Porto – Gerente Municipal de Obras. Mirabela, 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:780C7204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº. 07/2022

"Determinar a redução do horário de funcionamento no âmbito da Câmara Municipal de Miradouro e dá outras providências".

JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE,Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente do disposto no artigo 38 e incisos do Regimento Interno/Resolução nº 04/2003:

CONSIDERANDOo alto índice de contaminação por COVID no Município de Miradouro;

CONSIDERANDOque houve grande contaminação pelos servidores da Câmara Municipal de Miradouro e que a maioria se encontram afastados, por força de atestado médico.

RESOLVE:

Art. 1º -Determinar a redução do horário de funcionamento dos trabalhos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Miradouro, com abertura do expediente às 8:00h e fechamento às 13:00h.

Art. 2º -O horário reduzido de funcionamento será somente nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2022.

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 25 de janeiro de 2022.

Jorge Irene de Souza Andrade
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:07C3EF34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 01/2022 – Processo Licitatório nº 043/2022, **abertura dia 11/02/2022 às 13:00 horas**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos consultórios odontológicos da Prefeitura Municipal de Moema, instalados nas Unidades Básicas de Saúde, incluindo a reposição de peças quando necessário, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações - Moema/MG - 03/01/2022 – Alaelson Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:63B29015

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 496/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 496/2021 – Processo 0745/2021, cujo objeto trata da aquisição de dois veículos zero km para as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitante vencedor: GN Consultoria em Gestão Empresarial e Comércio de Veículos Ltda – CNPJ nº 37.415.996/0001-06 – Valor total R$244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) – Data da Homologação e Adjudicação 21/01/2022. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações – Alaelson Antônio de Oliveira – Prefeito

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:47857C03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE CHAMADA PUBLICA. Chamada Pública nº 01/2022– Processo nº 16/2022. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 18 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Chamada Pública nº 01/2022. Cujo Objeto: Refere-se à Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de Monte Carmelo/ MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Monte Carmelo, 25 de janeiro de 2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:8957C428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO CONVÊNIO 006-2022 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – AMERP, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do convênio 006-2022 **Objeto:** O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial. **Convenente:** Município de Muriaé **Conveniada:** Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba - AMERP. **Vigência:** 01/01/2022 Á 31/12/2022 **Valor:** R$ 300.000,00
José Braz – Prefeito Municipal de Muriaé.

Muriaé, 27 de janeiro de 2022.

Edmar Rodrigues Pereira
Secretário de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BB3C09B6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº009/2022 – CISLESTE RATEIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº009/2022 – CISLESTE RATEIO. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo seu secretário de saúde Marcos Guarino de Oliveira e o CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE, inscrita no CNPJ sob nº 00.738.236/0001-20, representado pelo seu Presidente WALACE FERREIRA PEDROSA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoa física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio, todas consignadas em suas respectivas dotações orçamentárias do CISLESTE. VALOR: R$ 589.922,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais) VIGÊNCIA: 03/01/2022 A 31/12/2022.

Muriaé – MG, 27 de Janeiro de 2022.

Marcos Guarino de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:96837C4C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Administrativo Tancredo Neves, situado na

Avenida Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, CEP: 36.886.002, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, informa que foi publicado o Edital de Chamamento Público para a **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, DO CÓDIGO DE OBRAS, DO CÓDIGO DE POSTURAS E DA LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ- MG.** A audiência será realizada no Teatro Zaccaria Marques, e transmitido na página do Facebook da Prefeitura Municipal de Muriaé, na data do dia 09 de fevereiro de 2022, das 18:30 às 20:30.
O documento encontra-se no sítio eletrônicohttps://muriae.mg.gov.br/audienciapublica_urbanismo/**, juntamente com o material de apoio, bem como na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente,** Avenida Maestro Sansão, nº 236, 2º andar, Bairro Centro,para consulta pública.

Muriaé, 27 de janeiro de 2022.

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6B6601E5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020- 4º ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 031/2020 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL DE CANALIZAÇÃO DE UM CÓRREGO AS MARGENS DA BR -116, NO BAIRRO GASPAR, EM MURIAÉ-MG, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS - INICIANDO-SE EM 20/01/2022 E ENCERRANDO-SE EM 19/07/2022 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - **CONTRATADA: HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ N° 29.507.528/0001-33 - DATA: 17/01/2022 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:F18CF6B7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022-TRATOR DE ESTEIRAS

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRA COM OPERADOR, PARA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E TAMBÉM PARA USO EVENTUAL EM TERRENO BOTA FORA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 10/02/2022 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 31/01/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 – MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS – DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:0A12E021

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 010/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de **Analista Jurídico (GAS-07 - CC-06), HENRIQUE CERQUEIRA LA GATTA.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 26 de janeiro de 2022.

Maria da Consolação Tanus Pampolini Freitas
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:7308B110

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 011/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** para o cargo em comissão de **Controlador Interno (GDS-06 - CC-03), HENRIQUE CERQUEIRA LA GATTA.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 27 de janeiro de 2022.

Maria da Consolação Tanus Pampolini Freitas
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:05642904

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 298/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 298/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021 – OBJETO:AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS (GELADEIRA, FOGÃO, FREEZER, TV, BEBEDOURO, ETC) E UTENSÍLIOS DE COZINHA (CONCHA, TABULEIRO, CANECA, ETC) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO. DETENTOR: SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA - VALOR: R$ 136.300,00 - PRAZO: 12/11/2021 A 11/11/2022

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:A61A1576

LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO RELACIONADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ torna público celebração de Atas de Registro de Preço relacionado ao Pregão Eletrônico nº 041/2021 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de escritório, papelaria, materiais didáticos, brinquedos, jogos educativos e outros a serem usados pela Prefeitura Municipal de Muriaé e suas secretarias municipais – Ata nº 001/2022, detentor: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA- VALOR: R$132.413,00 / Ata nº 002/2022, detentor: CCL DISTRIBUIDORA EIRELI - valor: R$990.242,00 / Ata nº 003/2022, detentor: COMERCIAL GV MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - valor: R$71.844,55 / Ata nº 004/2022, detentor: COMERCIAL H10 EIRELI - valor: R$65.989,00 / Ata nº 005/2022, detentor: COMERCIAL RADICCHI - valor: R$252.185,50 / Ata nº 006/2022, detentor: FRANCESQUETT ATAC. E VAREJO EIRELLI - valor: R$129.635,50 / Ata nº 007/2022, detentor: IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELLI - valor: R$1.875,00 / Ata nº 008/2022, detentor: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES - valor: R$337.815,40 / Ata nº 009/2022, detentor: PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA - valor: R$111.543,15 / Ata nº 010/2022, detentor: SEVEN COPY COMERCIAL LTDA EPP - valor: R$50.319,50 / Ata nº 011/2022, detentor: VILSON DA SILVA BRUM - valor: R$229.597,80 - Prazo: 27/01/2022 a 26/01/2023 - Muriaé (MG), 27 de janeiro de 2022 – José Braz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:AF51061B

LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de data de abertura da licitação – Chamada Pública nº 005/2022 – Requisitante: SME – Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para os alunos da rede Municipal de Ensino de Muriaé –Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 21/02/2022 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site www.muriae.mg.gov.bre no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:E9E428C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 002/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022,REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022- O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 11 de fevereiro de 2022, fará realizar licitação na modalidade acima citada - menor preço por item, cujo objeto é Registro de Preços para futura aquisição veículo 0 (zero) quilômetro, Hatch, fabricação nacional, capacidade mínima de 05 lugares, motorização mínima 1.3, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétrica nas portas, jogo de tapetes de borracha, com protetor e cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidraulicamente ou elétrica hidráulica, cor branca, combustível gasolina/etanol ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pela CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica e no mínimo 12 (doze) meses. Em atendimento as Secretarias de Assistência Social e Saúde da Prefeitura Municipal de Naque-MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00 ou pelos sites:www.naque.mg.gov.brewww.bbmnetlicitacoes.com.br.

Naque, 27 de janeiro de 2022

Delano Sérgio Soares de Oliveira
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:D52DD778

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 014/2022. Pregão Presencial nº 007/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO de Muafa Granítica a ser adquirida somente quando necessário, durante o período de 12 meses, para ser utilizada em serviços de manutenção de estradas rurais do Município de Nepomuceno, pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Data de Abertura: **17/02/2022 às 09:00** horas. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br. Nepomuceno, 21/01/2022. Rosilene de Fátima B. Firmino. Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B6ADC594

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 011/2022. Pregão Presencial nº 004/2022. Objeto: Aquisição e instalação de elevador com capacidade mínima para 8 (oito) pessoas (600 kg) para 3 pavimentos, para novo prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Nepomuceno (Antigo Lojão do Dodó), solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: **22/02/2022 às 09:00** horas. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br. Nepomuceno, 26/01/2022. Rosilene de Fátima B. Firmino. Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:214E3C47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018. PROCESSO Nº

053/2018. 13º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 063/2018. Partes: Município de Nepomuceno e Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno. Objeto: Fica alterado o Grupo 02 – procedimentos com finalidade diagnóstica do quadro 1 – MÉDIA COMPLEXIDADE – FEDERAL, dos Serviços de Média Complexidade Ambulatorial – Financiamento MAC do Anexo Técnico I – Metas Hospitalares. O quadro de recursos financeiros do item II. 4 – RECURSOS FINANCEIROS do Anexo Técnico I – Metas Hospitalares. Fica alterado o valor mensal a ser repassado para a Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno pela Secretaria Municipal de Saúde, previsto no "caput" da cláusula terceira do contrato, para o montante de R$ 363.278,77 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos). O décimo terceiro Aditivo do Contrato nº 063/2018 vigorará a partir de 03 de janeiro de 2022. As demais cláusulas do Contrato nº 063/2018 permanecem inalteradas. Nepomuceno, 03 de janeiro de 2022. Flávia Cíntia de Oliveira Castro - Secretária Municipal de Saúde. Gustavo Spuri Lima – Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno. Dr. Eduardo Lourençoni Baruqui - Diretor Clínico da Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:DF00CCEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 010/2022. Dispensa de Licitação nº 003/2022. Processo Licitatório nº 010/2022. Objeto: Prestação de serviços técnicos de engenharia na elaboração de projetos e planilhas para o Município de Nepomuceno, atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Vigência: até 30/04/2022. Valor Global: R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais). Partes: Prefeitura Municipal De Nepomuceno/Mg e Lovo Consultoria Governamental Eireli. Nepomuceno, 27/01/2022. Luiza Maria Lima Menezes – Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E3CFE8A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
PROCESSO 060/2021
LEIÃO N.º 002/2022
AVISODE REVOGAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público a referida licitação que tem por objeto a alienação de veículos pertencentes ao Patrimônio Público. Tendo em vista a resultado da licitação ter sido DESERTA, a mesma foi revogada para análise de rever o objeto. Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000. Nova Ponte 23 de julho de 2.021. João Marcos Naves Silveira. Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:555CFD43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
PROCESSO 010/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022
AVISO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo 1 -Menor preço por item, para Contratação de empresa do ramo para fornecimento de complemento alimentar e suplemento alimentar em geral, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 07/02/2022 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 27 de janeiro de 2022. Allan Johny Barsanulfo Valdo. Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:997F2CDA

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 0001/2022**
CONTRATADA:	**G.WORK ENERGY INSTAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA – EIRELI**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 007/2021, homologado em 03/01/2022.
OBJETO:	Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de sistemas elétricos de captação de água e do sistemas mecânicos de motobombas deste departamento, conforme especificações constantes do anexo I do edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 18-045000 17000015 0.0302 339039 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 03 de janeiro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 007/2021

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do DMAE, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 007/2021, autuada em 22/11/2021, processada e julgada em 06/12/2021, classificando **G.WORK ENERGY INSTAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA – EIRELI** para os itens, 13751, com o valor total de R$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais), para atender o objeto deste Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de sistemas elétricos de captação de água e do sistemas mecânicos de motobombas deste departamento, conforme especificações constantes do anexo I do edital, Pregão Presencial 007/2021.

Nova Ponte – MG., 03 de dezembro de 2021. Jose Marley Gundim-Diretor do DMAE.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:287DB087

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 002/2022**
CONTRATADA:	**CRISTIANO ABADIO MACIEL-ME**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 008/2021, homologado em 03/01/2022.
OBJETO:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de natureza alimentar e produtos de limpeza e higiene pessoal, conforme especificações constantes do anexo I do edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 005.045000.17000015 0.0302 339030 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 53.660,91 (Cinquenta e três mil e seiscentos e sessenta reais e noventa e um centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 03 de janeiro de 2022.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 003/2022**
CONTRATADA:	**J H RODRIGUES SUPERMERCADOS**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 008/2021, homologado em 03/01/2022.
OBJETO:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de natureza alimentar e produtos de limpeza e higiene pessoal, conforme especificações constantes do anexo I do edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 005.045000.17000015 0.0302 339030 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 49.443,93 (Quarenta e nove mil

	e quatrocentos e quarenta reais e noventa e e três centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 03 de janeiro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial N.º 008/2021

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do DMAE, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 007/2021, autuada em 22/11/2021, processada e julgada em 06/12/2021, classificando **CRISTIANO ABADIO MACIEL-ME e J H RODRIGUES SUPERMERCADOS** para os itens, 13751, com o valor total de R$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais), para atender o objeto deste Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de sistemas elétricos de captação de água e do sistemas mecânicos de motobombas deste departamento, conforme especificações constantes do anexo I do edital, Pregão Presencial 008/2021.
Nova Ponte – MG., 03 de dezembro de 2021. Jose Marley Gundim-Diretor do DMAE.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:C90F8A8A

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS HOMOLOGAÇÃO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 004/2022**
CONTRATADA:	GRANDES MARCAS DISTRIBUICAO EIRELI
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 009/2021, homologado em 03/01/2022.
OBJETO:	Contratação de empresa do ramo para para fornecimento de produtos quimicos para tratamento de água potável, conforme especificações constantes do anexo I do edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00016 045000 17000015 0.0302 339030 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 311.123,50 (Trezentos e onze mil, cento e vinte e três Reais, e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 03 de janeiro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 009/2021

Homologo a ata da Comissão de Licitação do DMAE Departamento Municipal de Água e Esgotos, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 009/2021, autuada em 30/11/2021, processada e julgada em 14/12/2021, classificandoGRANDES MARCAS DISTRIBUICAO EIRELI, para os itens, 12494, 21974, 21991, 12492 e 12491 com o valor total de R$ 311.123,50 (Trezentos e onze mil, cento e vinte e três Reais, e cinquenta centavos), para atender o objeto deste Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos quimicos para tratamento de água potável, para atender as necessidades deste municipio, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 009/2021. Nova Ponte – MG, 03 de janeiro de 2022.
José Marley Gundim
Diretor do DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:307DEA2D

REURB
'REURB' - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG

REURB - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°, do art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ou Reurb-E), a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
N° 471/2022	DANIELE CRISTINA SILVA CARDOSO	Uma casa de morada, inserida no LOTE 03 - QUADRA 148, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua 17 de Dezembro, n° 1.235, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a Referida Rua, numa extensão de 15,00 metros; pela direita, com o Lote 02, numa extensão de 25,00 metros; pela esquerda com o Lote 04, numa extensão de 25,00 metro e pelos fundos, com a Área Institucional 6, numa extensão de 15,00 metros, totalizando a área de **375,00m²**, registrado na **Matrícula n° 10.824**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Nova Ponte, 27 de Janeiro de 2022.

ENGº LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:87400221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DR. VINICIUS

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.013/2022
PROCESSO Nº. 013/2022
DISPENSA N°.013/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: VINICIUS R.S.P. ABUD SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 43.156.597/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de Pediatria, consistente no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, 12 consultas mensal, a ser cumprida na Unidade Básica de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais), dividido em 12 parcelas iguais de R$1.800,00(hum mil e oitocentos reais).

Da Vigência: 14 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Oliveira Fortes, 14 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:31DDADA6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DOUGLAS

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.014/2022
PROCESSO Nº. 014/2022
DISPENSA N°.014/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: DOUGLAS LUCIANO DE OLIVEIRA PIMENTEL
CNPJ: 42.296.678/0001-03

OBJETO: Contratação de Empresa habilitada para prestação de serviços de Coleta de Resíduos Sólidos residencial no perímetro urbano do município, 02 (duas) vezes por semana e transporte até o local de Transbordo.
Do valor: R$48.000,00(quarenta e oito mil reais), dividido em 12 parcelas iguais de R$4.000,00(quatro mil e oitocentos reais).

Da Vigência: 19 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Oliveira Fortes, 19 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:F85A15F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCON

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.015/2022
PROCESSO Nº.020/2022
DISPENSA Nº. 015/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: RONALD FONSECA NASCIMENTO
CPF Nº 044.947.736-38

Objeto: Contrato a locação de imóvel localizado na a locação de imóvel situado na Rua 13 de Maio, nº 213, Centro, Santos Dumont/MG, CEP 36240-000, para a instalação de PROCON Municipal.

Do valor: R$12.000,00(doze mil reais).

Da Vigência: 19 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Oliveira Fortes, 19 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:E0ABAD9F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO COVID

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.016/2022
PROCESSO Nº. 021/2022
DISPENSA Nº.016/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: JUSSARA LOURENÇO DE OLIVEIRA MOREIRA 70506760634
CNPJ: 17.658.616/0001-57.
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de Teste Rápido para Antígeno COVID 19 (coleta naso e ou/orofaringe), consistente no atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$49.590,00(quarenta e nove mil, quinhentos e noventa reais).

Da Vigência: 25 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 25 de Janeiro de 2022.

Marlene Nepomuceno da Silva
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:1FDA9E22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 034/2022, modalidade Pregão Presencial nº 018/2022, Registro de Preços nº 014/2022 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de café (torrado e moído) e açúcar para os departamentos da Prefeitura de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 10/02/2022 até às 13:30 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. Henrique Rossi Wolf – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:987E7ED5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 035/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022, Registro de Preços nº 015/2022 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e demais departamento da Prefeitura de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 11/02/2022 às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br Henrique Rossi Wolf – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:50305BE2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 001/2022 – Pregão Presencial nº 001/2022, Registro de Preços nº 001/2022 - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços mecânicos, funilaria, elétrico, molas e solda para manutenção de veículos da frota municipal. Ata de Registro de Preços nº 009/2022 - Signatária: João Luiz Germiniani – Valor Estimado R$ 47.310,00 - Ata de Registro de Preços nº 010/2022 - Signatária: Avel Auto Elétrico Ltda – Valor Estimado R$ 116.130,00 - Ata de Registro de Preços nº 011/2022 - Signatária: Renavel Recuperadora Nacional de Veículos Ltda – Valor Estimado R$ 196.560,00 - Ata de Registro de Preços nº 012/2022 - Signatária: Lucas Bolognani da Cunha – Valor Estimado R$ 68.975,00 - Ata de Registro de Preços nº 013/2022 - Signatária: Sidney Henrique da Silva Sima – Valor Estimado R$ 151.825,00 - Ata de Registro de Preços nº 014/2022 - Signatária: Sandra Amatio de Moraes – Valor Estimado R$ 76.029,60 - Assinatura: 19/01/2022 - Validade 12(doze), meses a partir da assinatura da Ata. Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:0177B41D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 036/2022, modalidade Pregão Presencial nº 020/2022, Registro de Preços nº 016/2022 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de dietas nutricionais para pacientes atendidos através do Departamento de Saúde, conforme edital. O

credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 14/02/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. Henrique Rossi Wolf – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:8B721105

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 038/2022, modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, do tipo menor preço por empreitada global, execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para piso em concreto armado e polido, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. A entrega dos envelopes será no dia 16/02/2022 até às 09:15h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico:www.ourofino.mg.gov.br– Henrique Rossi Wolf – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:234A55C3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 039/2022, modalidade Pregão Presencial nº 021/2022, Registro de Preços nº 017/2022 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de mobiliário para as creches municipais, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 15/02/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. Henrique Rossi Wolf – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4F8CCEE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com a empresa Flash Prestação de Serviços Eireli - EPP, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o Registro de preço para aquisição de testes rápidos para detecção de COVID-19 para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, resultante do Processo Licitatório n.º 00014/2022, modalidade Pregão Eletrônico n.º 00002/2022. Valor homologado: R$ 37.485.000,00. Vigência: de 31/01/2022 até 30/01/2023. Assinatura: 27/01/2022.

Paineiras/MG, 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:C4E5C28D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 110/2020

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo 3056/2020

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 110/2020
(PROCESSO: 3056/2020)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **ENGESERVICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA: OBJETO**: Contratação de empresa para de execução de obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e meios fios com sarjeta no prolongamento da avenida Romualdo Ulhôa Tomba Paracatu–MG, conforme: projetos, especificações, planilhas e cronograma. Prorrogação de vigência. **DATA: 17/12/2021. VENCIMENTO: 16/02/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, §1°, I da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: PEDRO AGUIAR ADJUTO** pela Contratante e **ENGESERVICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:C6BB878C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 192/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 4751/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 192/2021
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CORACI DA SILVA NEIVA BATISTA-ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 4751/2021**. **OBJETO:** Registro de preços futura e eventual aquisição de ferramentas para atender as demandas das Secretarias Municipais**. PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 33/2021. DATA: 16/12/2021. VENCIMENTO: 26/01/2023:** Detentora dos Itens: 7, 8, 10, 17, 21, 34, 35, 39, 41, 46, 57, 63, 65, 75, 94, 104, 108, 110, 132, 135, 139, 152, 164, 165, 168 e 179. Valor: R$24.328,80. Assinaturas: **DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, TIAGO DE DEUS SILVA, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, UBALDO JUNIO MUNDIM LOPES, RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA. PEDRO AGUIAR ADJUTO E MAIKON ANTONIO FREITAS** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **CORACI DA SILVA NEIVA BATISTA-ME** pela detentora da ata.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:A80ABEB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA 19.315/2022

PORTARIA 19.315/2022

Nomeia os membros da Câmara da Educação Básica/CEB previsto pela Lei Municipal nº 6.537 de 15 de Março de 2021 para um mandato de 02(dois) anos a findar em 31/12/2022 e dá outras providências.

O prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as Leis Federais nº 9.394/96 e Lei 14.113/20;

RESOLVE

Art.1º – Nomear os membros que irão compor o Conselho Municipal de Educação -CEB, a saber:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO OFICIAL

Rede Municipal de Educação:

Diretores
Efetivo: **Maura Lúcia de Faria**
Suplente: **Claudirene Carvalho Santos Martins**

Professores
Efetivo: **Fabiana Cristina Mendes Lima**
Suplente: **Marcela Alvarenga dos Santos Silva**

Servidores:
Efetivo**: Denise Maria Silva Rufino**
Suplente: **Kátia Aparecida da Silva Santana**

Efetivo: **Tânia Valeriano Chaves Leite**
Suplente: **Maria Aparecida da Rocha**

Rede Estadual
Efetivo: **Amanda Cristina da Silva**

Suplente: **Edna Mara Campolina Pontes**

REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PARTICULAR

Ensino Especial
Efetivo: **Luciane Maria da Silva**
Suplente: **Flaviana Maria de Castro Soares**

Ensino Superior
Efetivo: **Miriam Maria Roberto Marmol**
Suplente: **Karine Dória de Aguiar**

Ensino Regular

Particulares
Efetivo: **Lidiane Xavier de Faria**
Suplente: **Cemália de Faria Papini**

Ensino Profissionalizante
Efetivo: **Fernanda Dieila Pereira Soares**
Suplente: **Cristiane Fins Lima Palhares**

Associação Comunitária
Efetivo: **Edward Moreira Teixeira de Carvalho**
Suplente: Eliana Aparecida Alves Vieira

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 16.552 de 01/08/2019.

Pará de Minas, 25 de janeiro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:71B364DE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 19.316/2022

PORTARIA Nº 19.316/2022

Institui a Comissão Específica para a conferência de documentação para habilitação técnica.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art.79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 3.100/1999;

- Considerando o pedido protocolado através do PRC nº 1072/2021 – Tomada de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão para conferência de documentos exigidos na qualificação técnica, referente ao PRC 1072/2021, cujo objeto é **"Contratação de empresa de Engenharia especializada em serviços de conservação de energia – ESCO – para implantar projeto de eficiência energética, incluindo marketing, treinamento e realização de medição e verificação conforme protocolo internacional",** de acordo com a chamada pública de projetos da Cemig Distribuição (PEE) e segundo o acordo de intenções e contrato firmado pelo Município e a Cemig Distribuição.

Parágrafo Único – Caberá à Comissão de conferência de documentos garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito (análise da amostra), e ainda:

a) conferir a documentação exigida na qualificação técnica;
b) emitir o Relatório de conclusão da mesma;

Art. 2º – Ficam designados para integrarem a Comissão de Conferência de documentação para habilitação técnica os seguintes membros:

– Karina Morato Campos Moreira – Arquiteta e Urbanista (Presidente)
– Ágatha Christie dos Santos Gonzaga – Engenheira Civil (Secretária)
– Israel Bernardes – Engenheiro Eletricista (Membro)
– Marcos Vinícius de Oliveira Santos – Engenheiro Civil (Membro)

Parágrafo único: Os trabalhos da Comissão serão coordenados por seu Presidente.
Art. 3º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º – A Comissão poderá solicitar, em caráter eventual, a participação e/ou apoio de servidores do Município para desempenho de suas atividades.

Art. 5º – O prazo de duração da Comissão será adstrito ao período necessário para a conclusão dos trabalhos de conferência dos documentos.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de janeiro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:E171C2C4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECRETO N° 11.867/2022

DECRETO N° 11.867/2022

Dispõe sobre o reajuste do valor das diárias delineadas no artigo 4.º do Decreto Municipal 7253/2013.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c artigo 107, I, "a", todos da Lei Orgânica do Município e;

- Considerando a necessidade de reajuste do valor das diárias delineadas no artigo 4.º do Decreto Municipal 7.253/2013, conforme disposição constante do § 3.º do referido dispositivo legal;

RESOLVE:

Art. 1º – Reajustar os valores das diárias a serem adimplidas aos servidores públicos municipais, no percentual de 12% (doze por cento), observados os valores abaixo delineados:

a) Viagem entre 3(três) e 8(oito) horas de ausência da sede do Município, sem pernoite.....….....……..... **R$58,07** (cinquenta e oito reais e sete centavos)

b) Viagem acima de 8(oito) horas…..…….**R$74,64** (sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

c) Viagem acima de 8 (oito) horas com pernoite…...…....**R$116,14** (cento e dezesseis reais e quatorze centavos)

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 11.639/2021.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Pará de Minas, 26 de janeiro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:C5B7301E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECRETO N.º 11.859/2022

DECRETO N.º 11.859/2022

Estabelece orientações aos órgãos públicos da administração direta e indireta quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de âmbito internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, VI c/c 107, I "c", e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e;

***CONSIDERANDO** o Guia de Vigilância Epidemiológica MS – Versão 04-2022, Brasília/DF;*
***CONSIDERANDO** o Plano de Contingência de Vacinação do Estado de Minas Gerais e do Ministério da Saúde naquilo que se refere ao escalonamento em grupos e fases de priorização das doses;*
***CONSIDERANDO** finalmente a edição da Lei Federal 14.151 de 12 de maio de 2021, publicada no DOU em 13 de maio de 2021;*

RESOLVE:

Art. 1.º Os servidores públicos efetivos e comissionados, bem como os contratados e estagiários que apresentarem sintomas associados ao Coronavírus (COVID-19), conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde, deverão se isolar em casa por 07 (sete) dias, se exames laboratoriais negativos e remissão dos sintomas respiratórios ao 7° (sétimo) dia e se exame positivo o isolamento deverá ser de 10 (dez) dias, para aqueles assintomáticos confirmados laboratorialmente para COVID-19 (resultado detectável pelo método RT-qPCR ou TR-Ag), deve-se manter o isolamento por 10 (dez) dias completos a partir da data da coleta da amostra, mediante apresentação do Termo de Responsabilidade de Isolamento Domiciliar e Atestado Médico.
§1.º Para período de isolamento considerar-se-á o dia zero como o dia do início dos sintomas e o dia um é o primeiro dia completo após o início dos sintomas, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas completas.
§2.° O retorno ao trabalho daqueles relacionados no *caput* deste artigo após afastamento decorrente da situação também prevista no referido dispositivo, deverá ocorrer após o prazo determinado, desde que esteja, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios.
§3.º Caso os sintomas persistam é necessária nova avaliação médica e o isolamento prorrogar-se-á nos termos deste atestado, conforme critério médico.

Art. 2.º Deverão isolar-se socialmente e, sendo possível, executarão suas atividades remotamente enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19):
I- Os servidores públicos efetivos e comissionados, contratados e estagiários:

•
Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

•
Com cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);

•
Com pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave,DPOC);

•
Imunodepressão;

•
Com doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

•
Com diabetes mellitus, conforme juízo clínico;

•
Com doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; e

•
Servidoras grávidas, independentemente do vínculo laborativo com esta Municipalidade;

•
Doença hepática em estágio avançado;

•
Obesidade (IMC >=40).

§1.º Não se aplica a previsão do inciso I aos servidores (efetivos e comissionados), contratados e estagiários, quando imunizados com as duas doses do imunizante disponível e cumprido o prazo indicado, motivo pelo qual poderão executar suas atividades laborais de forma presencial em sua respectiva lotação, a exceção das servidoras contantes da alínea "h";
§2.º Considerando ainda que, se recusarem à vacinação, os servidores (efetivos e comissionados), contratados e estagiários retornarão as suas atividades laborais presencialmente, nos termos do artigo 7.° desta Lei.
II – O isolamento social domiciliar será de 07 (sete) dias para servidores públicos efetivos e comissionados, bem como os contratados e estagiários, quando **assintomático**, desde que coabite com paciente com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19.

§1.º Para aqueles, previstos no inciso anterior, que coabitarem com mais de um paciente com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19 o afastamento acontecerá uma única vez.
§2.° A previsão do inciso II não se aplica a contactantes não domiciliar;
§3.º A comprovação de doenças, patologias ou condições previstas no inciso I ocorrerá mediante autodeclaração e documentos comprobatórios que já possua, como receituário e relatório médico, resultados de exames. Os documentos referidos serão entregues a respectiva secretaria/órgão de lotação.
§4.º A condição de que trata o inciso II ocorrerá mediante apresentação do Termo de Responsabilidade de Isolamento Domiciliar, Atestado Médico e comprovação de coabitação por meio de comprovante de residência. Os documentos referidos serão entregues a respectiva secretaria/órgão de lotação.
§5.º A prestação de informação falsa sujeitará o servidor efetivo, comissionado, contratado ou estagiário às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Art. 3.º A vacinação de servidoras (efetivas e comissionadas) bem como as contratadas e estagiárias gestantes, puérperas e lactantes, quando integrar o escalonamento da imunização, será conforme o seu convencimento, inclusive será disponibilizado os esclarecimentos para a tomada de sua decisão.
Parágrafo único: Aplicar-se-á o isolamento e, se possível, desempenhará trabalho remoto, todas as gestantes cuja condição está prevista na alínea, h, inciso I, artigo 2º, independente da imunização prevista no *caput*.

Art. 4.º Em relação a organização e estruturação do trabalho, para proteção e preservação da força laboral, está adotado o procedimento de vigilância passiva e monitoramento de saúde dos profissionais, nos termos do Ministério da Saúde, de forma que todos os profissionais do serviço deverão se autoavaliar quanto à presença de febre, tosse, falta de ar ou outros sintomas não específicos indicativos de COVID-19. Na presença de algum desses sinais ou sintomas, eles devem:
I - relatar essas informações à sua chefia no serviço de saúde;
II - receber avaliação médica imediata e
III - ações de acompanhamento.

Art. 5.º Serão convocados servidores (efetivos e comissionados), temporários (contratados) e estagiários de outras secretarias para composição das equipes necessárias de enfrentamento desta epidemia. Caso o servidor convocado seja de grupo de risco será alocado para desempenho de atribuições em áreas e tarefas de menor risco, observadas as contingências delineadas no artigo 2.º deste Decreto.

Art. 6.º Sem prejuízo do disposto neste Decreto, o Secretário ou autoridade máxima do órgão poderá adotar seguintes medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade:
I - Adoção de regime de jornada em:
a) Turnos alternados de revezamento; e
b) Trabalho remoto, desde que cumpridos os seguintes requisitos cumulativos:
b.1) Não seja reduzida a capacidade de atendimento de setores que atendam ao público interno e externo.
b.2) Seja garantido número de servidores públicos efetivos e comissionados, bem como os contratados e estagiários, em número suficiente para atendimento público presencial ou telefônico;
b.3) Que a atividade a desempenhar seja possível de ser realizada de forma individual, em trabalho remoto e os resultados devem ser mensuráveis, de acordo com as atribuições previstas para o cargo, função ou estágio;
b.4) Que não abranja atividades cuja natureza exija a presença física do participante na unidade ou que sejam desenvolvidas por meio de trabalho externo;
b.5) O cumprimento do desempenho das atividades realizadas remotamente será por meio de verificação da produtividade a ser fiscalizada e acompanhada rotineiramente pelo superior hierárquico;
b.6) Durante o período em trabalho remoto deverá, obrigatoriamente, disponibilizar de meios de contato para comunicação direta e imediata;
b.7) Manter a disposição durante o horário de funcionamento da Unidade/Setor de lotação, conforme seu horário de expediente;
b.8) Não haverá computação de horas extras ou de banco de horas no período de trabalho remoto;
II) Melhor distribuição física da força de trabalho presencial, com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho; e
III) Flexibilização dos horários de início e término da jornada de trabalho, inclusive dos intervalos de intrajornada, mantida a carga horária diária e semanal prevista em Lei para cada caso.
Parágrafo único. A adoção de quaisquer das medidas previstas ocorrerá sem a necessidade de compensação de jornada e sem prejuízo da remuneração.

Art. 7.º Os agentes públicos (efetivos, comissionados, contratados etc) que se recusarem a receber a vacina contra a COVID19, deverão assinar o Termo de Responsabilidade (Anexo Único deste instrumento), retornando regularmente as suas atividades laborativas.

Art. 8.º Caberá ao Secretário ou à autoridade máxima do órgão, assegurar a preservação e um funcionamento mínimo de 30% das atividades administrativas, excetuados os serviços considerados essenciais, utilizando com razoabilidade os instrumentos previstos neste Decreto, a fim de assegurar a continuidade da prestação do serviço público.

Art. 9.º Fica revogado o Decreto n.o 11.560 de 17 de maio de 2021.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas (MG), 21 de janeiro de 2022.

WAGNER MAGESTY SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

ANEXO ÚNICO

Decreto Municipal n.° 11.859/2022
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,_, portador do Cadastro de Identidade sob o n.°_, órgão expedidor _____, CPF _____ residente e domiciliado na _____ _, n.° _____, bairro _____, nesta cidade, declaro para os devidos fins, que mesmo ciência da importância da vacinação e das consequências que a doença possa causar, assumo total responsabilidade por me ***recusar a tomar a vacina contra*** **_____ .**
Por ser verdade firmo o presente termo de responsabilidade e o assino:

Pará de Minas, _____ de _____ de _____ .

_____
Assinatura do Responsável

(assinatura e carimbo do servidor da Secretaria Municipal de Saúde)

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:5FF89F4A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECRETO N.º 11.860 / 2022

DECRETO N.º 11.860 / 2022

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por tempestade local/convectiva (COBRADE 1.3.2.1.4), conforme IN/MI 01/2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas-MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 79, VI c/c 107, I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8.º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e;

CONSIDERANDO as fortes tempestades que se abateram sobre o Município nos meses de dezembro de 2021 e principalmente nesses primeiros dias do mês de janeiro de 2022, que tem ocasionado severos prejuízos à Municipalidade, conforme se extrai do bojo dos autos de processo administrativo n.º 0000285/2022;
CONSIDERANDO o teor dos Relatórios de Vistoria emanados da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Pará de Minas inserto nos mesmos referidos autos de processo administrativo;
CONSIDERANDO finalmente as manifestações do Órgão de Defesa Civil do Município, relatando a ocorrência deste desastre, manifestando favoravelmente à declaração de Situação de Emergência – Nível I;

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE (processo supra referido) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local/convectiva (COBRADE 1.3.2.1.4).
Art. 2.º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Pará de Minas - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3.º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Pará de Minas - COMDEC.
Art. 4.º De acordo com o estabelecido no artigo 5.º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1.º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2.º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 5.º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e disposições próprias da Lei Federal 13.019/2014, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 6.º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal 11.841/2022.
Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Pará de Minas, 21 de janeiro de 2022.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:DFEF218C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 2.º ADENDO AO PREGÃO N.° 005/2022 – PRC 1020/21

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **2.º Adendo ao Pregão n.° 005/2022 – PRC 1020/21.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 27 de janeiro de 2022.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:379A97CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA 19.316/2022

PORTARIA Nº 19.316/2022

Institui a Comissão Específica para a conferência de documentação para habilitação técnica.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art.79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 3.100/1999;

- Considerando o pedido protocolado através do PRC nº 1072/2021 – Tomada de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão para conferência de documentos exigidos na qualificação técnica, referente ao PRC 1072/2021, cujo objeto é **"Contratação de empresa de Engenharia especializada em serviços de conservação de energia – ESCO – para implantar projeto de eficiência energética, incluindo marketing, treinamento e realização de medição e verificação conforme protocolo internacional",** de acordo com a chamada pública de projetos da Cemig Distribuição (PEE) e segundo o acordo de intenções e contrato firmado pelo Município e a Cemig Distribuição.

Parágrafo Único – Caberá à Comissão de conferência de documentos garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito (análise da amostra), e ainda:

a) conferir a documentação exigida na qualificação técnica;
b) emitir o Relatório de conclusão da mesma;

Art. 2º – Ficam designados para integrarem a Comissão de Conferência de documentação para habilitação técnica os seguintes membros:

– Karina Morato Campos Moreira – Arquiteta e Urbanista (Presidente)
– Ágatha Christie dos Santos Gonzaga – Engenheira Civil (Secretária)
– Israel Bernardes – Engenheiro Eletricista (Membro)
– Marcos Vinícius de Oliveira Santos – Engenheiro Civil (Membro)

Parágrafo único: Os trabalhos da Comissão serão coordenados por seu Presidente.
Art. 3º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º – A Comissão poderá solicitar, em caráter eventual, a participação e/ou apoio de servidores do Município para desempenho de suas atividades.

Art. 5º – O prazo de duração da Comissão será adstrito ao período necessário para a conclusão dos trabalhos de conferência dos documentos.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de janeiro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código Identificador:00E9C588

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA 19.315/2022

PORTARIA 19.315/2022

Nomeia os membros da Câmara da Educação Básica/CEB previsto pela Lei Municipal nº 6.537 de 15 de Março de 2021 para um mandato de 02(dois) anos a findar em 31/12/2022 e dá outras providências.

O prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as Leis Federais nº 9.394/96 e Lei 14.113/20;

RESOLVE

Art.1º – Nomear os membros que irão compor o Conselho Municipal de Educação -CEB, a saber:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO OFICIAL

Rede Municipal de Educação:

Diretores
Efetivo: **Maura Lúcia de Faria**
Suplente: **Claudirene Carvalho Santos Martins**

Professores
Efetivo: **Fabiana Cristina Mendes Lima**
Suplente: **Marcela Alvarenga dos Santos Silva**

Servidores:
Efetivo**: Denise Maria Silva Rufino**
Suplente: **Kátia Aparecida da Silva Santana**

Efetivo: **Tânia Valeriano Chaves Leite**
Suplente: **Maria Aparecida da Rocha**

Rede Estadual
Efetivo: **Amanda Cristina da Silva**

Suplente: **Edna Mara Campolina Pontes**

REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PARTICULAR

Ensino Especial
Efetivo: **Luciane Maria da Silva**
Suplente: **Flaviana Maria de Castro Soares**

Ensino Superior
Efetivo: **Miriam Maria Roberto Marmol**
Suplente: **Karine Dória de Aguiar**

Ensino Regular

Particulares
Efetivo: **Lidiane Xavier de Faria**
Suplente: **Cemália de Faria Papini**

Ensino Profissionalizante
Efetivo: **Fernanda Dieila Pereira Soares**
Suplente: **Cristiane Fins Lima Palhares**

Associação Comunitária
Efetivo: **Edward Moreira Teixeira de Carvalho**
Suplente: Eliana Aparecida Alves Vieira

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 16.552 de 01/08/2019.

Pará de Minas, 25 de janeiro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código Identificador:7E71A4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 11.867/2022

DECRETO N° 11.867/2022

Dispõe sobre o reajuste do valor das diárias delineadas no artigo 4.º do Decreto Municipal 7253/2013.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c artigo 107, I, "a", todos da Lei Orgânica do Município e;

- Considerando a necessidade de reajuste do valor das diárias delineadas no artigo 4.º do Decreto Municipal 7.253/2013, conforme disposição constante do § 3.º do referido dispositivo legal;

RESOLVE:

Art. 1º – Reajustar os valores das diárias a serem adimplidas aos servidores públicos municipais, no percentual de 12% (doze por cento), observados os valores abaixo delineados:

a) Viagem entre 3(três) e 8(oito) horas de ausência da sede do Município, sem pernoite.....….....……..... **R$58,07** (cinquenta e oito reais e sete centavos)

b) Viagem acima de 8(oito) horas…..…….**R$74,64** (sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

c) Viagem acima de 8 (oito) horas com pernoite…...…....**R$116,14** (cento e dezesseis reais e quatorze centavos)

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 11.639/2021.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Pará de Minas, 26 de janeiro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

Publicado por:
Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código Identificador:E40056FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 11.860/2022

DECRETO N.º 11.860 / 2022

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por tempestade local/convectiva (COBRADE 1.3.2.1.4), conforme IN/MI 01/2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas-MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 79, VI c/c 107, I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8.º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e;

CONSIDERANDO as fortes tempestades que se abateram sobre o Município nos meses de dezembro de 2021 e principalmente nesses primeiros dias do mês de janeiro de 2022, que tem ocasionado severos prejuízos à Municipalidade, conforme se extrai do bojo dos autos de processo administrativo n.º 0000285/2022;
CONSIDERANDO o teor dos Relatórios de Vistoria emanados da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Pará de Minas inserto nos mesmos referidos autos de processo administrativo;
CONSIDERANDO finalmente as manifestações do Órgão de Defesa Civil do Município, relatando a ocorrência deste desastre, manifestando favoravelmente à declaração de Situação de Emergência – Nível I;

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE (processo supra referido) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local/convectiva (COBRADE 1.3.2.1.4).

Art. 2.º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Pará de Minas - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3.º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Pará de Minas - COMDEC.

Art. 4.º De acordo com o estabelecido no artigo 5.º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1.º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2.º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 5.º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e disposições próprias da Lei Federal 13.019/2014, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6.º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal 11.841/2022.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Pará de Minas, 21 de janeiro de 2022.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código Identificador:7B1D1561

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 11.859/2022

DECRETO N.º 11.859/2022

Estabelece orientações aos órgãos públicos da administração direta e indireta quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de âmbito internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, VI c/c 107, I "c", e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e;

***CONSIDERANDO** o Guia de Vigilância Epidemiológica MS – Versão 04-2022, Brasília/DF;*
***CONSIDERANDO** o Plano de Contingência de Vacinação do Estado de Minas Gerais e do Ministério da Saúde naquilo que se refere ao escalonamento em grupos e fases de priorização das doses;*

***CONSIDERANDO** finalmente a edição da Lei Federal 14.151 de 12 de maio de 2021, publicada no DOU em 13 de maio de 2021;*

RESOLVE:

Art. 1.º Os servidores públicos efetivos e comissionados, bem como os contratados e estagiários que apresentarem sintomas associados ao Coronavírus (COVID-19), conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde, deverão se isolar em casa por 07 (sete) dias, se exames laboratoriais negativos e remissão dos sintomas respiratórios ao 7° (sétimo) dia e se exame positivo o isolamento deverá ser de 10 (dez) dias, para aqueles assintomáticos confirmados laboratorialmente para COVID-19 (resultado detectável pelo método RT-qPCR ou TR-Ag), deve-se manter o isolamento por 10 (dez) dias completos a partir da data da coleta da amostra, mediante apresentação do Termo de Responsabilidade de Isolamento Domiciliar e Atestado Médico.
§1.º Para período de isolamento considerar-se-á o dia zero como o dia do início dos sintomas e o dia um é o primeiro dia completo após o início dos sintomas, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas completas.
§2.° O retorno ao trabalho daqueles relacionados no *caput* deste artigo após afastamento decorrente da situação também prevista no referido dispositivo, deverá ocorrer após o prazo determinado, desde que esteja, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios.
§3.º Caso os sintomas persistam é necessária nova avaliação médica e o isolamento prorrogar-se-á nos termos deste atestado, conforme critério médico.

Art. 2.º Deverão isolar-se socialmente e, sendo possível, executarão suas atividades remotamente enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19):

I- Os servidores públicos efetivos e comissionados, contratados e estagiários:

• Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

• Com cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);

• Com pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave,DPOC);

• Imunodepressão;

• Com doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

• Com diabetes mellitus, conforme juízo clínico;

• Com doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; e

• Servidoras grávidas, independentemente do vínculo laborativo com esta Municipalidade;

• Doença hepática em estágio avançado;

• Obesidade (IMC >=40).

§1.º Não se aplica a previsão do inciso I aos servidores (efetivos e comissionados), contratados e estagiários, quando imunizados com as duas doses do imunizante disponível e cumprido o prazo indicado, motivo pelo qual poderão executar suas atividades laborais de forma presencial em sua respectiva lotação, a exceção das servidoras contantes da alínea "h";

§2.º Considerando ainda que, se recusarem à vacinação, os servidores (efetivos e comissionados), contratados e estagiários retornarão as suas atividades laborais presencialmente, nos termos do artigo 7.° desta Lei.

II – O isolamento social domiciliar será de 07 (sete) dias para servidores públicos efetivos e comissionados, bem como os contratados e estagiários, quando **assintomático**, desde que coabite com paciente com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19.

§1.º Para aqueles, previstos no inciso anterior, que coabitarem com mais de um paciente com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19 o afastamento acontecerá uma única vez.
§2.° A previsão do inciso II não se aplica a contactantes não domiciliar;

§3.º A comprovação de doenças, patologias ou condições previstas no inciso I ocorrerá mediante autodeclaração e documentos comprobatórios que já possua, como receituário e relatório médico, resultados de exames. Os documentos referidos serão entregues a respectiva secretaria/órgão de lotação.

§4.º A condição de que trata o inciso II ocorrerá mediante apresentação do Termo de Responsabilidade de Isolamento Domiciliar, Atestado Médico e comprovação de coabitação por meio de comprovante de residência. Os documentos referidos serão entregues a respectiva secretaria/órgão de lotação.

§5.º A prestação de informação falsa sujeitará o servidor efetivo, comissionado, contratado ou estagiário às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Art. 3.º A vacinação de servidoras (efetivas e comissionadas) bem como as contratadas e estagiárias gestantes, puérperas e lactantes, quando integrar o escalonamento da imunização, será conforme o seu convencimento, inclusive será disponibilizado os esclarecimentos para a tomada de sua decisão.
Parágrafo único: Aplicar-se-á o isolamento e, se possível, desempenhará trabalho remoto, todas as gestantes cuja condição está prevista na alínea, h, inciso I, artigo 2º, independente da imunização prevista no *caput*.

Art. 4.º Em relação a organização e estruturação do trabalho, para proteção e preservação da força laboral, está adotado o procedimento de vigilância passiva e monitoramento de saúde dos profissionais, nos termos do Ministério da Saúde, de forma que todos os profissionais do serviço deverão se autoavaliar quanto à presença de febre, tosse, falta de ar ou outros sintomas não específicos indicativos de COVID-19. Na presença de algum desses sinais ou sintomas, eles devem:

I - relatar essas informações à sua chefia no serviço de saúde;
II - receber avaliação médica imediata e
III - ações de acompanhamento.

Art. 5.º Serão convocados servidores (efetivos e comissionados), temporários (contratados) e estagiários de outras secretarias para composição das equipes necessárias de enfrentamento desta epidemia. Caso o servidor convocado seja de grupo de risco será alocado para desempenho de atribuições em áreas e tarefas de menor risco, observadas as contingências delineadas no artigo 2.º deste Decreto.

Art. 6.º Sem prejuízo do disposto neste Decreto, o Secretário ou autoridade máxima do órgão poderá adotar seguintes medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade:

I - Adoção de regime de jornada em:

a) Turnos alternados de revezamento; e

b) Trabalho remoto, desde que cumpridos os seguintes requisitos cumulativos:

b.1) Não seja reduzida a capacidade de atendimento de setores que atendam ao público interno e externo.

b.2) Seja garantido número de servidores públicos efetivos e comissionados, bem como os contratados e estagiários, em número suficiente para atendimento público presencial ou telefônico;

b.3) Que a atividade a desempenhar seja possível de ser realizada de forma individual, em trabalho remoto e os resultados devem ser mensuráveis, de acordo com as atribuições previstas para o cargo, função ou estágio;

b.4) Que não abranja atividades cuja natureza exija a presença física do participante na unidade ou que sejam desenvolvidas por meio de trabalho externo;

b.5) O cumprimento do desempenho das atividades realizadas remotamente será por meio de verificação da produtividade a ser fiscalizada e acompanhada rotineiramente pelo superior hierárquico;
b.6) Durante o período em trabalho remoto deverá, obrigatoriamente, disponibilizar de meios de contato para comunicação direta e imediata;

b.7) Manter a disposição durante o horário de funcionamento da Unidade/Setor de lotação, conforme seu horário de expediente;

b.8) Não haverá computação de horas extras ou de banco de horas no período de trabalho remoto;

II) Melhor distribuição física da força de trabalho presencial, com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho; e

III) Flexibilização dos horários de início e término da jornada de trabalho, inclusive dos intervalos de intrajornada, mantida a carga horária diária e semanal prevista em Lei para cada caso.

Parágrafo único. A adoção de quaisquer das medidas previstas ocorrerá sem a necessidade de compensação de jornada e sem prejuízo da remuneração.

Art. 7.º Os agentes públicos (efetivos, comissionados, contratados etc) que se recusarem a receber a vacina contra a COVID19, deverão assinar o Termo de Responsabilidade (Anexo Único deste instrumento), retornando regularmente as suas atividades laborativas.

Art. 8.º Caberá ao Secretário ou à autoridade máxima do órgão, assegurar a preservação e um funcionamento mínimo de 30% das atividades administrativas, excetuados os serviços considerados essenciais, utilizando com razoabilidade os instrumentos previstos neste Decreto, a fim de assegurar a continuidade da prestação do serviço público.

Art. 9.º Fica revogado o Decreto n.o 11.560 de 17 de maio de 2021.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas (MG), 21 de janeiro de 2022.

WAGNER MAGESTY SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

ANEXO ÚNICO

Decreto Municipal n.° 11.859/2022
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,_, portador do Cadastro de Identidade sob o n.°_, órgão expedidor _____, CPF _____ residente e domiciliado na _____, n.° _____, bairro _____, nesta cidade, declaro para os devidos fins, que mesmo ciência da importância da vacinação e das consequências que a doença possa causar, assumo total responsabilidade por me ***recusar a tomar a vacina contra*** _____ **.**
Por ser verdade firmo o presente termo de responsabilidade e o assino:

Pará de Minas, _____ de _____ de _____ .

_____
Assinatura do Responsável

(assinatura e carimbo do servidor da Secretaria Municipal de Saúde)

Publicado por:
Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código Identificador:76F315B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 002/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 002/2022, oriundo do processo licitatório nº 0101/2021 – Credenciamento nº 008/2021. Objeto: *SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*, com o objetivo de atender as necessidades do município de Pedrinópolis/mg. CONTRATADO: REIS ASSESSORIA MEDICA LTDA - CNPJ nº 22.584.538/0001-23 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 337.335,08 **(Trezentos e trinta e sete mil e trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos), com vigência 13/01/2022 a 12/01/2023, com recursos oriundos da dotação orçamentária:**

Cód	Classificação
813	02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.39.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. - Pedrinópolis - MG, 13 de Janeiro de 2022 –Rafael Ferreira Silva – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:2B7368CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 003/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 003/2022, oriundo do processo licitatório nº 0101/2021 – Credenciamento nº 008/2021. Objeto: *SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*, com o objetivo de atender as necessidades do município de Pedrinópolis/mg. CONTRATADO: FERREIRA FEREIRA SANTOS ATENDIMENTO A SAUDE LTDA - CNPJ nº 34.176.569/0001-24 **- VALOR TOTAL GLOBAL: R$** 337.335,08 **(Trezentos e trinta e sete mil e trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos), com vigência 13/01/2022 a 12/01/2023, com recursos oriundos da dotação orçamentária:**

Cód	Classificação
813	02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.39.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. - Pedrinópolis - MG, 13 de Janeiro de 2022 –Rafael Ferreira Silva – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:C7274408

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 004/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 004/2022, oriundo do processo licitatório nº 0101/2021 – Credenciamento nº 008/2021. Objeto: *SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*, com o objetivo de atender as necessidades do município de Pedrinópolis/mg. CONTRATADO: DIEGO DE CASTRO BARBOSA - CNPJ nº 21.601.020/0001-98 **- VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 366.735,08 (Trezentos e sessenta e seis mil e setecentos e trinta e cinco reais e oito centavos), com vigência 13/01/2022 a 12/01/2023, com recursos oriundos da dotação orçamentária:**

Cód	Classificação
813	02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.39.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. - Pedrinópolis - MG, 13 de Janeiro de 2022 –Rafael Ferreira Silva – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:ED617E4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 5º Termo Aditivo ao Contrato referente ao Processo licitatório nº 000056/2020, Dispensa nº: 000007/2020. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA PADRE ALFREDO DOHR, Nº: 39, BAIRRO: CENTRO - PERDIGÃO/MG, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, QUE SERÁ DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ART. 24, INC. X DA LEI 8.666/93. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 24 de janeiro de 2022.
JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:8DD6791B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 3º Termo Aditivo ao Contrato referente ao processo licitatório nº 000046/2020, Dispensa Nº: 000004/2020. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – COMERCIAL, SITUADO NA RUA BAHIA, Nº: 72, BAIRRO: CENTRO - PERDIGÃO/MG, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SERÁ DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ART. 24, INC. X DA LEI 8.666/93. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 17 de janeiro de 2022. Jaime Alves de Souza - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:23734196

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.344/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A PROMOÇÃO HUMANA.

TERMO DE FOMENTO Nº 8.344/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A PROMOÇÃO HUMANA.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2022, PROCESSO Nº 21/2022, ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**PROMOÇÃO HUMANA**, CNPJ:17.420.894/0001-71, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Perdões nº 05/2011, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 85, centro, Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **CLAUDINEY TEIXEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 893.648.646-20, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2022, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n°02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 ficha 394.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 27 DE JANEIRO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

CLAUDINEY TEIXEIRA
Presidente Promoção Humana

Parecer Jurídico;

Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DD43F54E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 0017/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Aquisição de Material Hospitalar.
Processo nº 0017/2022:
Contratado: KLEBER COSTA EIRELI ME – CNPJ: 22.862.753/0001-49 – RUA MONSENHOR AURELIANO, 77 – CENTRO - LAVRAS/MG - CEP 37.200-000
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR
Valor da Aquisição: R$ 576,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (TRÊS BOLSAS DE COLOSTOMIA) NO VALOR DE R$ 192,00 CADA CAIXA COM 10 UNIDADES para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de janeiro de 2022.
Jéferson de Almeida
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9106F1C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.345/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES. JANEIRO

TERMO DE FOMENTO Nº 8.345/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022, PROCESSO Nº 17/2022. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **Gustavo Tadeu de Alvarenga**, inscrito no CPF sob o nº 870.252.726-04, RG: M-6.747.136, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos Bandeira, nº 118, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2022, referente ao mês de janeiro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$4.665,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;

VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 28 de fevereiro de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 394.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 DE JANEIRO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

GUSTAVO TADEU DE ALVARENGA
PROJETO VIDA NOVA Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8DC6E140

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.634/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.
DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA.

DECRETO Nº 4.634/2022 de 27 de janeiro de 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

CONSIDERANDOo falecimento do **SR. GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA,** trigésima nona vítima da COVID-19 em Perdões.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado**LUTO OFICIAL**por 03 (três) dias no Município de Perdões.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de janeiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:444573B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 01/2022 - CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo: Convênio nº 01/2022, Conveniado: Esado de Minas Gerais - Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, CNPJ: 03.389.126/0001-98, com sede em Varginha, MG, Av. Antonio de Pádua Amâncio, nº 145, Bairro Industrial JK, representado pelo Comandante: Ten. Cel. Júlio César Tóffoli.
Obejto: realizar esforços em comum para fins institucionais de prevenção e combate a incêndio, busca, salvamento e resgate e defesa civil no Município de Perdões e região.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais);
Vigência: 12 (doze) meses)

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de janeiro de 2021.

Hamilton Resende Filho
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B3136341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REEQUILÍBRIO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 1º *(Primeiro)* Termo Aditivo por objeto, Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus novos-Selos Inmetro, Câmara de Ar e Recauchutagens destinados ao Atendimento das demandas do município, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007, conforme especificações constantes do anexo I,para atender a demanda da

Prefeitura Municipal de Pescador/MG,o **acréscimo** de reequilíbrio econômico financeiro de Preços, com relação ao(s) ao **item: 01**- PNEU 1000 R 20 RADIAL BORRACHUDO , com preço inicial em Proposta de R$ 2.339,00(Dois mil trezentos e trinta e nove reais), com preço em **Reajuste** de R$ 2.880,00. **item: 013** PNEU PATROL – 14.00-24 G2/L2, preço inicial em Proposta de R$ .3.530,00(três mil quinhentos e trinta reais) com preço em **Reajuste** de R$4.590,00,vigência 27/01/2022 a 31/12/2022 ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Jurídica: Empresa: **RS COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº.71.041.727/0001-65,com sede à Av: Alfredo Sá, nº-4.855-a,Bairro:São Cristovão- CEP:39.800-307, neste instrumento representado por seu Diretor Jose Ney dos Santos Passos, portador do CPF:358.672.566-34**.Processo Licitatório nº. 029/2021 - Pregão Presencial nº.017/2021- **CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°040/ 2021,** Geraldo Anastácio Jardim-Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:0EA2340D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
UNIFORME ESCOLAR RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações a retificação do PREGÃO 002/2022 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES A SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.** Data de Abertura: 10 de fevereiro de 2022 as 09:00 horas na Sede desta Prefeitura na Sala de Compras e Licitações localizada na Praça José Moises Miziara Sobrinho nº 10. O edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com. As solicitações dos editais serão respondidas diariamente no horário das 16:00 as 17:00 horas. Pirajuba-MG, 27 de janeiro de 2022 Diogo Q. de Oliveira. CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:A1A937FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
GENEROS ALIMENTICIOS

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E 10.520 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações O PREGÃO 005/2022 pelo Sistema de Registro de Preços - para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG. Data De Abertura: 16 De fevereiro De 2022 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Obtido No Site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes Quaisquer Informações Poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail compraspirajuba2013@hotmail.com. As Solicitações Dos Editais Serão Respondidas Diariamente No Horário Das 16:00 As 17:00 Horas. Pirajuba-MG 27 de janeiro de 2022.Diogo Q. De Oliveira. PREGOEIRO

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:55DEB566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 017/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera Chefe de Divisão do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a Sra. **GISLAINE APARECIDA DIAS**, inscrita no CPF nº 065.396.146-40, portadora da Carteira de Identidade MG 12.039.802 SSP/MG, do cargo **CHEFE DE DIVISÃO** do Município de Piranga/MG, a partir do dia 29 de janeiro de 2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 27 de janeiro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:12ABF662

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 016/2022, Pregão Presencial nº 007/2022, Registro de Preços nº. 005/2022. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Vasilhames (Botijões) e Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13 Kg. Data: 09/02/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: (31) 3746-1260 ou pelo e-maillicitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes .
Piranga, 27/01/2022.
Letícia Rezende Dias - Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:9F46950C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 009/2022, Dispensa nº. 003/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 75, inciso VIII, e suas alterações posteriores RATIFICA a Dispensa que tem como objeto a contratação de empresas para locação de maquinas pesadas e caminhões em caráter de urgência para suprir as necessidades de reforma e manutenção das estradas vicinais de Piranga devida às fortes chuvas. Contradas: Afonço Leocaldio de Oliveira-ME (V. total: R$83.895,00); Carlos Jose Osório – ME (V. total: R$28.000,00); J.M.C Terraplanagem e Locação Eireli (V. total: R$ 195.300,00); LCS Terraplanagem LTDA (V. total: R$387.100,00).Prazo: 13/01/2022 à 13/01/2023
Piranga/MG, 27/01/2022.
LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:AB734787

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 045/2021, Pregão presencial nº. 015/2021. Resumo do Termo Aditivo ao Contrato de serviços de consultoria e assessoria em meio ambiente. Contratado: LMEM Soluções ambientais Ltda. Fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, ou seja, até 22/11/2022.
Piranga/MG, 27/01/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:4630D1AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº041/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2021

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para eventual contratação de serviços de locação de palco, sonorização, iluminação e acessórios, para realização de eventos no município de Pirapora/MG, através das empresas: Power Som-Locação e Manutenção Técnica Ltda CNPJ 11.896.623/0001-00, no valor global de R$684.800,00; Welchednei Policarpo de Deus Produção, Promoção e Eventos CNPJ 18.206.988/0001-05, no valor global de R$585.600,00; Projeminas Comercio e Serviços Eireli CNPJ 25.372.472/0001-04, no valor global de R$329.740,00; Positiva Comunicações e Eventos Ltda CNPJ 18.889.507/0001-03, no valor global de R$265.400,00; tudo conforme ata de julgamento. Pirapora/MG, 27/01/2022 – Alexandro Costa César – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:8F096A65

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 001/2022 - Dispensa n° 001/2022 - ***Extrato do Contrato n° 011/2022*** *- Contratante:* ***Município de Pirapora*** *– CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* ***SERRALHERIA IRMÃOS FELIX LTDA*** *– CNPJ: 25.534.918/0001-41, representada pela Sra. Josefa Aparecida Cita Neres, CPF: 007.965.596-35 - Objeto: locação de imóvel para atender a instalação do Centro POP da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG - Valor Global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) - Vigência: 19/01/2022 a 19/01/2023 - Fiscais: Rosilane de Queiroz Almeida Silva - Matr. 13872, Rodrigo Queiroz Rocha – Matr.13982*

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:44204866

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 090/2021

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 090/2021
Contratante: Município de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada:** SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO **LTDA** – CNPJ da Contratada: 31.022.161/0001-00 - **Objeto:** Apostilar o contrato nº 090/2021 para inclusão de dotação orçamentaria: 0802.122.2035.3991.34490500000 – Reduz 8712 – Fonte 142, *com base no art. 65, § 8, da Lei 8.666/93.* Pregão eletrônico nº 026/2021, processo administrativo nº 041/2021

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:5F4414AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGA** o **PAL 134/2021 –**referente a Adesão do PAL 36/2021 Regime Diferenciado de Contratação por Registro de Preço nº 002/2021 do CIMAMS-OBJETO: fornecimento de bens, materiais, produtos e equipamentos destinados às atividades finalísticas das Secretarias de Educação dos Municípios de abrangência do CIMAMS. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo e-mail:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:50AC5252

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGAo PAL 131/2021 –**referente a Adesão do PAL 05/2021 Pregão Presencial 05/2021 do CISPAR- OBJETO: aquisições eventuais, futuras e parceladas, pelos Municípios consortes do CISPAR, de materiais pra uso na rede de ensino Municipal Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo e-mail:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:F90526B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0395/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000252/21 - INEXIGIBILIDADE n° 0024/21
Objeto: Credenciamento de Médico Veterinário para realização de consultas à cães e gatos abandonados e do abrigo, durante o período de doze meses.
Contratado: DEBORA GONCALVES DA SILVA CLINICA VETERINARIA. Valor global estimado de R$ 40.000,00. Data da assinatura: 21/12/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 16/12/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
463 2021 020602 20.609.2016.2084.0000 3.3.90.39.00
Rosiel de Lima
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7C683914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2022

ROSIEL DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, EM EXERCICIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que às 09:30 Horas, do

dia 08 de FEVEREIRO de 2022, procederá a CHAMADA PÚBLICA nº 01/2022, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 26 DE 17/06/2013, na sala de reuniões do Setor de Licitações, no 2º andar da Prefeitura Municipal, sito à Praça Tancredo Neves, nº 3000, Centro.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:32570AE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.155, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo e designa membros para compor a comissão processante.

O **Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII e art.10 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o dever de a Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades ou ilegalidades praticadas no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade da abertura de processo administrativo a fim de apurar a o descumprimento dos termos contratuais constantes no contrato nº 173/2013, firmado entre o Município e a empresa JUSTI E MAIAN LTDA EPP, que previa a contratação de empresa para confecção e instalação de um chafariz no lago do fórum.
CONSIDERANDO que o chafariz foi instalado, mas após poucos dias da entrega apresentou defeito e não funcionou mais.
CONSIDERANDO que a empresa não efetuou a troca do objeto e o mesmo segue sem funcionamento.
CONSIDERANDO que a empresa pleiteou o pagamento do contrato mediante Fundo de Restos a Pagar.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Processante, para conduzir o competente processo administrativo, as seguintes servidoras públicas municipais:

I - Presidente: Jessica Rezende Silva Ferreira, Agente administrativo, matrícula funcional sob o nº 17.774, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
II - Membra: Victória Marques Garcia, Assistente, matrícula funcional sob o nº 22.648, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
III - Membra: Bruna Tosta Barreiro, Gerente de Gestão Patrimonial, matrícula funcional sob o nº 22.388, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2°. As servidoras designadas irão conduzir o competente processo administrativo, garantindo aos processados o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, logo após, finalizarão os trabalhos com a emissão do relatório final que será remetido para autoridade competente para apreciação e decisão final.
Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.623, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.
Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo, não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior, que decidirá de forma fundamentada.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 18 de janeiro de 2022.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3DBD14D0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.156, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Acrescenta o inciso VII ao art. 1º da Portaria nº 4.108/2021 e prorroga o prazo do procedimento administrativo instaurado.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso II e VII, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Processante, através do Ofício nº 06 - PA, para inclusão de inciso e prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos, tendo em vista a necessidade de colheita de outros materiais probatórios e investigações acerca do objeto, resolve:
Art. 1º Acrescentar o inciso VII, ao art. 1º, da Portaria nº 4.108, de 08 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º [...]
VII – S.M.C.W., matrícula funcional nº 12.920 (Assistente Social)"
Art. 2º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de janeiro de 2022, o prazo de conclusão do procedimento administrativo, instaurado pela Portaria nº 4.108, de 08 de outubro de 2021.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto em seu art. 2º.

Pouso Alegre - MG, 18 de janeiro de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:DFE3B426

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.157, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria nº 4.141 de 23 de Dezembro de 2021.

O Chefe de Gabinete do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela membra da Comissão Processante feito por meio do Ofício 01/2022 – DGP/SAF – Portaria nº 4.141 /2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 4.141 de 23 de Dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/12/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 23/01/2022.

Pouso Alegre - MG, 24 de janeiro de 2022.

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B4EDB97F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 5.158, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria nº 4.142 de 23 de Dezembro de 2021.

O Chefe de Gabinete do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela membra da Comissão Processante feito por meio do Ofício 02/2022 – DGP/SAF – Portaria nº 4.142 /2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 4.142 de 23 de Dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/12/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 23/01/2022.

Pouso Alegre - MG, 24 de janeiro de 2022.

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8FCC8266

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.160, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo e designa membros para compor a comissão processante.

O **Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII e art.10 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o dever de a Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades ou ilegalidades praticadas no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade da abertura de processo administrativo a fim de apurar a a prestação dos serviços pleiteados na NF 2016/67 de 14/12/2016 pela empresa Aliança Assessoria e Consultoria Ltda por meio do Fundo de Restos a Pagar.
CONSIDERANDO que o período informado pela empresa na referida NF é quase que todo anterior ao contrato vigente à época, contrato administrativo 31/2016.
CONSIDERANDO que as informações devem estar em acordo com o referido contrato e indicadas de forma clara para que o andamento do processo de pagamento seja realizado, em atendimento aos dispositivos legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Processante, para conduzir o competente processo administrativo, as seguintes servidoras públicas municipais:

I - Presidente: Jessica Rezende Silva Ferreira, Agente administrativo, matrícula funcional sob o nº 17.774, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
II - Membra: Victória Marques Garcia, Assistente, matrícula funcional sob o nº 22.648, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
III - Membra: Bruna Tosta Barreiro, Gerente de Gestão Patrimonial, matrícula funcional sob o nº 22.388, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2°. As servidoras designadas irão conduzir o competente processo administrativo, garantindo aos processados o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, logo após, finalizarão os trabalhos com a emissão do relatório final que será remetido para autoridade competente para apreciação e decisão final.
Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.623, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.
Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo, não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior, que decidirá de forma fundamentada.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 26 de janeiro de 2022.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:DC786EBB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE REVOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2021 - Processo Administrativo nº 313/2021 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obra de reforma do almoxarifado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, incluindo material, equipamentos e mão de obra. Fica REVOGADO o processo com fundamento no art.49 da Lei nº 8.666/93. Informações no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou e-mail: editaispmpa@gmail.com. Pouso Alegre, 26 de janeiro de 2022. Joel José de Faria – Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:ECABD138

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 20/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 30/2021. Processo Administrativo nº 317/2021. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 25/01/2022. Contratado: **THIAGO SOUZA GUIMARAES**, pessoa física, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 688, Bairro Bom Jesus, CEP 37.553-442, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 015.547.176-71. Valor por

plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1268 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00.1543083 - outros serviços de terceiros pessoa física – federal; ficha 1269 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00.1543083 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica – federal; ficha 1059 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00.1023000 - outros serviços de terceiros pessoa física – próprio; ficha 1060 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00.1023000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica – próprio; ficha 1587 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.36.00.1593305 - outros serviços de terceiros pessoa física - atenção primária; ficha 911 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.39.00.1593305 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - atenção primária.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0D8DCD4C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 22/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – **CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 22/2019.** Processo Administrativo nº 121/2019. Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Pouso Alegre"**, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 27/01/2022. Contratada: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI,** pessoa jurídica, sediada na Avenida Coronel Alfredo Custódio de Paula, nº 240, bairro Centro CEP 37550-000, cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22. Valor por consulta: **R$ 42,00 (quarenta e dois reais)**.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2CB4F06F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo supressão ao contrato Nº93/2021 - Decorrência: TOMADA DE PREÇO nº 04/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL.** Contratado : **BASE FORTE ENGENHARIA LTDA .** Valor: R$ 24.152,88 (vinte e quatro mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), representando um decréscimo de 8,390804% . Data assinatura: 03/01/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº93/2021 - Decorrência: TOMADA DE PREÇO nº 04/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL.** Contratado : **BASE FORTE ENGENHARIA LTDA .** Valor: R$ 99.448,08 (noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oito centavos), representando um acrescimo de 34,54865 % . Data assinatura: 03/01/2022.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:449C8B40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019

Processo Licitatório nº 164/2019, Dispensa de Licitação nº 070/2019.
Partes: Município de Prata-MG e **OZIRES EDUARDO VILELA PADUA**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a locação do imóvel situado nesta cidade de Prata-MG, na Avenida Leandro Vilela Pádua, n.º 161, Bairro Progresso, de propriedade do LOCADOR, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/02/2022 a 28/02/2022.
Data da assinatura: 26/01/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
PrefeitoMunicipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:47804C0A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 349/2020

Processo Licitatório nº 229/2020 – Modalidade: Tomada de Preços nº 019/2020.
Objeto: restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato original ficam alterados os preços de alguns dos itens da Planilha Orçamentária que visa sanar perdas financeiras devido ao desiquilíbrio econômico ocorrido no país, decorrente do aumento extraordinário e imprevisível do custo de aquisição dos insumos da referida obra, sendo utilizados como base de cálculo e concessão, as tabelas SETOP e SINAP apresentadas pelo Secretário de Obras anexa aos autos, que tem por objeto contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, para construção da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana e CRAS – Centro de Referência e Assistência Social, localizada na Rua Alameda Irmão Pedro Dias Neto, Quadra 33, S/Nº no município de Prata/MG, conforme Resolução SEGOV n° 753, 05 de maio 2020.
Valor total Reequilíbrio referente à 11ª medição com desconto ofertado de 19,38%: R$14.234,38 (quatorze mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).
Valor total global do contrato: R$531.648,68 (quinhentos e trinta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
seis mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).
Partes: Município de Prata e **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME.**
Fundamento Legal: art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 05/01/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:769304D1

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0528.1.01.10441.00, CELEBRADO EM 23/12/2019 (027/2019)

Partes: Município de Prata-MG e **EMATER-MG**.
Objeto: Reajustar o valor mensal do convênio, cujo objeto é a conjugação de esforços entre o **MUNICÍPIO** e a **EMATER-MG**, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural no município.
Fundamento Legal: art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: **R$ 9.692,23** (nove mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos) mensais, a partir de 01/01/2022;

Data da assinatura: 03/02/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1500A6D0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 001/2021 – U

Processo Licitatório nº 029/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 001/2021.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro inicial dos preços registrados para o **item 32 -** Bobina para esterilização 150mm x 100m**,** de R$60,40 (sessenta reais e quarenta centavos), para R$ 67,85 (sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); do **item nº 162 -** Lençol descartável 50 cm x 50 m, de R$5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para R$8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos); do **item nº191 -** Óleo mineral 100 ml, de R$2,40 (dois reais e quarenta centavos), para R$2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) e do **item nº 225 -** Sonda de foley 2 vias n° 08, de R$4,40 (quatro reais e quarenta centavos) para R$4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), cujo objeto é o registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para serem usados na manutenção da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa, PAM – Pronto Atendimento Municipal, das Unidades Básicas de Saúde da Zona Rural, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, SAD – Serviço de Atenção Domicilia, das UBSFs – Unidades Básicas de Saúde da Família e atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
Partes: Município de Prata e **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93 e art. 313 do Código Civil.
Valor total Global do termo aditivo: R$9.773,00 (nove mil setecentos e setenta e três reais).
Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$65.145,70 (sessenta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
Data da assinatura: 17/01/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:23CE9913

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
27/01/2022

Processo Licitatório nº 003/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Objeto: Contratação de empesa especializada para execução de serviços de sucção, transporte, destinação final de resíduos líquidos urbanos Classe II-A (não perigosos), para a Lagoa de Chorume, localizada no Aterro Sanitário no município do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, à empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA,** vencedora para o item nº: 01, perfazendo o valor total global de **R$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**; autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:6A758D41

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 015/2022.

Processo Licitatório nº 003/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2022.
Objeto: Contratação de empesa especializada para execução de serviços de sucção, transporte, destinação final de resíduos liquidos urbanos Classe II-A (não perigosos), para a Lagoa de Chorume, localizada no Aterro Sanitário no município do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratada: **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.**
Valor total global: **R$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).**
Vigência: 27/01/2022 até 31/12/2022.
Data da assinatura: 27/01/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:22269F0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2022.

"Dispõe sobre a concessão de abono complementar e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, previstas na CR/88, CEMG e na Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que a CR/88 em seus artigos 7º, IV e 39, §3º estabelece garantia do recebimento de remuneração não inferior ao salário mínimo ao trabalhador;

CONSIDERANDO que o STF em decisão materializada nas Súmulas Vinculantes nºs 15 e 16 decidiu que as gratificações não incidem sobre o abono complementar ao salário mínimo e que o disposto no art. 7º, IV da CR/88 refere-se à remuneração total e não ao vencimento do cargo.

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido Abono Complementar aos servidores que eventualmente possuir remuneração inferior ao Salário Mínimo Nacional.

Art.2º - O referido Abono não terá valor fixo definido, na medida em que deverá ser observado o valor necessário para complementar a remuneração mínima constitucionalmente exigida.

Parágrafo Único – Fica o Departamento de Pessoal do Município autorizado a providenciar a adequação necessária ao atendimento deste Decreto, devendo apresentar mensalmente relação de servidores e valores a serem acrescidos a título de abono.

Art.3º - o Abono não integra a base de cálculo para fins de gratificação nos termos da SV 15 do STF.

Art.4º – Revogam disposições em contrário, entrando em vigor este Decreto na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/1/2022.

Publique-se.

Cumpra-se.

Quartel Geral-MG, 26 de janeiro de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:36AC9D56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na publicação de extrato de contrato do Processo Licitatório nº 004/2022, Inexigibilidade de Licitação n°001/2022, publicado no dia 20 de janeiro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XIII / Nº3182, ONDE SE LÊ:

"EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 009/2022.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e ADPM Administração Pública Para Municípios LTDA, Contratada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria contábil, orçamentária e financeira para o exercício de 2022.
VALOR: O valor da prestação dos serviços técnicos especializados será dividido em 12 parcelas iguais e sucessivas de R$ 17.095,00 (dezessete mil e noventa e cinco reais), perfazendo o total de até R$ 205.140,00 (duzentos e cinco mil e cento e quarenta reais) + R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) a título de diária, por técnico, relativo às despesas com viagens e estadias + R$ 1,70 (um real e setenta centavos) por km rodado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serviço Consultoria - 3.3.90.35.00
Ficha: 79
Fonte: 100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 004/2022 – Inexigibilidade nº 001/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** Rodrigo Silveira Diniz Machado pela CONTRATADA ADPM Administração Pública Para Municípios LTDA, Kelly Morelo Bahense da Silva e Janete Ferreira Rezende como testemunhas."

PASSA-SE A LER:

"EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 009/2022.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e ADPM Administração Pública Para Municípios LTDA, Contratada.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria contábil, orçamentária e financeira para o exercício de 2022.
DATADAASSINATURA:18/01/2022.
VIGÊNCIA:18/01/2022à 17/01/2023.
VALOR: O valor da prestação dos serviços técnicos especializados será dividido em 12 parcelas iguais e sucessivas de R$ 17.095,00 (dezessete mil e noventa e cinco reais), perfazendo o total de até R$ 205.140,00 (duzentos e cinco mil e cento e quarenta reais) + R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) a título de diária, por técnico, relativo às despesas com viagens e estadias + R$ 1,70 (um real e setenta centavos) por km rodado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serviço Consultoria - 3.3.90.35.00
Ficha: 79
Fonte: 100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 004/2022 – Inexigibilidade nº 001/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** Rodrigo Silveira Diniz Machado pela CONTRATADA ADPM Administração Pública Para Municípios LTDA, Kelly Morelo Bahense da Silva e Janete Ferreira Rezende como testemunhas."

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 26 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:FA37CC7D

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na publicação do Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação do Processo Licitatório nº 004/2022, Inexigibilidade de Licitação n°001/2022, publicado no dia 18 de janeiro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XIII / Nº3180, onde se lê: ..."12 parcelas iguais e sucessivas de R$ 17.095,00 (dezessete mil e noventa e cinco reais), perfazendo o total de até R$ 205.140,00 (duzentos e cinco mil e cento e quarenta reais)."; passa-se a ler: 12 parcelas iguais e sucessivas de R$ 17.095,00 (dezessete mil e noventa e cinco reais), perfazendo o total de até R$ 205.140,00 (duzentos e cinco mil e cento e quarenta reais) + R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) a título de diária, por técnico, relativo às despesas com viagens e estadias + R$ 1,70 (um real e setenta centavos) por km rodado.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 26 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:BCE439AF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 008/2022 - Pregão Eletrônico nº 004/2022 para aquisição de veículo de transporte sanitário eletivo – Resolução SES/MG nº 7.791, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08:00h do dia 28/01/2022, às 08:00h do dia 14/02/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00h do dia 14/02/2022, no endereço eletrônico *https://www.portaldecompraspublicas.com.br*, horário de Brasília - DF.
As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 12h00min, pelo telefone 32-3444-1344, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 27 de janeiro de 2022.

Ana Amélia Araújo de Oliveira
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:EDC04B8F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 004/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 004/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

PARTES: Município de Recreio, contratante e PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA, contratado.
OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2018, Processo de Licitação nº 001/2018, Pregão Presencial nº 001/2018, em consonância com o disposto no Artigo 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2022
DATA DE VIGÊNCIA: 25/01/2022 á 24/01/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pela contratante e Patrícia Graciele de Andrade Sousa, pela contratada, como testemunhas Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D6833C7C

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PARTES: Município de Recreio, e o Hospital São Sebastião de Recreio.
OBJETO: Este convênio visa o auxílio mensal de até R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) a ser repassado ao Hospital para custeio de profissionais técnicos que farão pronto atendimento e assistência médica especializada aos munícipes e ainda assistência e acompanhamento de pacientes em tratamento.
DATA DE ASSINATURA: 04 /01/2022
VIGÊNCIA: 04/01/2022 á 03/01/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Ficha: 346
Fonte: 102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 197, combinado com o artigo 199 da Constituição Federal e nos artigos 20 a 26 da Lei Federal nº 8.080/90.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Município e Luís Ronaldo Pinheiro dos Santos, Hospital São Sebastião de Recreio, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Ronei de Paula Costa como testemunhas.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:79FA5BE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.225/2022

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no bairro Maria Helena, neste Município.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA JOÃO IZIDORO MENEZES**, a Rua Estrada de Areais, localizada no Bairro Maria Helena, na região conhecida como Fazenda Mizonguê, Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º Igualmente, autoriza-se o Poder Executivo Municipal comunicar o feito aos Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte, CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia fixa e móvel, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulâncias a fim de atender o disposto no artigo 13 da Lei Municipal n° 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário,

Ribeirão das Neves/MG, 19 de Janeiro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C3612F29

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.226/2022

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Jardim Primavera, neste Município.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA GERALDO LUIZ DA SILVA**, a Rua Dezenove, localizada no Bairro Jardim Primavera, Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º Igualmente, autoriza-se o Poder Executivo Municipal comunicar o feito aos Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte, CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia fixa e móvel, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulâncias a fim de atender o disposto no artigo 13 da Lei Municipal n° 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário,

Ribeirão das Neves/MG, 19 de Janeiro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D42D9E5C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.227/2022

Dispõe sobre determinação e denominação de parte da rua localizada no bairro Verônica, entre a Rua Embaúbas e o final da Rua São Vicente de Paula, neste Município.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA SÃO VICENTE DE PAULA**, a Rua Sete, no Bairro Verônica, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal n° 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário,

Ribeirão das Neves/MG, 19 de Janeiro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BC0BAD3C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.229/2022

Dispõe sobre a denominação de Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro Dona Clara, neste Município.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **JACINTO BERNARDES DE SOUZA**, a **Unidade Básica de Saúde (UBS) – Dona Clara**, inaugurada no bairro Dona Clara no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º Igualmente, autoriza-se o Poder Executivo Municipal comunicar o feito aos Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte, CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia fixa e móvel, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulâncias a fim de atender o disposto no artigo 13 da Lei Municipal n° 1.310/1992.

§1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, providenciar a colocação de placa alusiva à denominação da **"UBS JACINTO BERNARDES DE SOUZA".**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário,

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Janeiro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:42756A06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 267/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **EDUARDO RODRIGUES COSTA**, no cargo de **GERENTE DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA,** conforme exigências do IEPHA (Instituto Estadual de Património Histórico e Artístico), nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9C43969F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 268/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **LUIS CLÁUDIO GONÇALVES**, no cargo de **COORDENADOR DE ARQUIVO PÚBLICO/SETOR DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO CULTURAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, conforme exigências do IEPHA (Instituto Estadual de Património Histórico e Artístico), nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:258B8A67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 004/2022

Nomeia os membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo, 95, VI, e com base na alínea "d", do inciso II, do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal n°3.718, de 01 de outubro de 2015 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes, para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/RN:

I - MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular: Maria Aparecida Vilaboim Vargas;
Suplente: Neide Maria de Castro.

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Gustavo Henrique Rocha;
Suplente: Clara Cristina Guedes Ferreira.

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Carolina A. Batista Pinto;
Suplente: Luana Cláudia Gomes Carvalho.

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, no âmbito da Cultura:

Titular: Marta Lúcia Nogueira;
Suplente: Elane de Oliveira Martins.

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, no âmbito da Esporte:

Titular: Tiago dos Santos Neves;
Suplente: Marcos André Oliveira da Silva.

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:
Titular: Hilda Ribeiro;
Suplente: Fabiana Soares.

g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Viviane Martins de Oliveira;
Suplente: Otávio Batista de Souza.

II - MEMBROS DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULARES:

a) Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo:

Glória Tereza de Melo Lisboa.

b) Instituto Camará:

Kelly Luciane Lobenwein

c) Associação Beneficente Menino Jesus – ABMJ:

Beatriz Pereira de Jesus.

d) Associação Comunitária do Bairro Tony – ASCOTON:

Oderval Rodrigues de Oliveira Júnior

e) Associação de Promoção Humana Divina Providência – Cidade dos Meninos:

Edson Nunes de Oliveira.

f) Comunidade Kolping Rainha da Paz:

Maria Nunes da Cruz.

g) Associação de Moradores dos Bairros Flamengo, Botafogo, Atalaia e Jardim Primavera – FLAMBOALP:

Ana Paula Araújo.

SUPLENTES:

a) Centro de Convivência da Criança e do Adolescente – Cavanis:

Lúcia Pereira Andrade.

b) Centro Cantinho Amigo:

Sirlei Fernandes Parreiras

c) Comunidade Kolping Nossa Senhora da Conceição:

Thais Ramos Ferreira

Art. 2° O mandato dos representantes das Organizações da Sociedade Civil será de 2 (dois) anos, biênio 2022-2024.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros do Conselho serão considerados relevantes ao Município e não remunerados, vedada a percepção de vantagem pecuniária de qualquer natureza.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2021.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria/Gab. N° 071, de 13 de dezembro de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Janeiro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8E8DD28F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE - PSS Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, a lista de classificaçao do edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 004/2021 destinado a selecionar candidatos para os cargos especificados no Anexo I, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público prevista nos incisos II, IV, V e VI do artigo 2º da Lei Municipal 3261/2010, observadas as disposições do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, o artigo 39 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 3261/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3413/2011, alterada pela Lei Municipal Lei nº 4171/2021, alterada pela Lei nº 3977/2019, bem como as normas constantes deste edital e seus anexos. Rodrigo Augusto Rocha Vieira / Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:3B3907CB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do pregão eletrônico 151/2021, cujo objeto consiste no Registro de preço visando a aquisição de material de limpeza, por um período de 12 (doze) meses. A data para realização de sessão será dia 15/02/2022 ás 09:00 hrs. Alex de Almeida Ferreira Silva / Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DD22C12A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO ITERPA/DAF/DEAF/SRP Nº 001/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão Ata de Registro de Preço nº 001/2021 do Pregão eletrônico ITERPA/DAF/DEAF/SRP nº 001/2021 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 001/2021 do Pregão eletrônico ITERPA/DEAF/SRP nº 001/2021 do Governo do Estado do Pará Instituto de Terras do Pará -

ITERPA, cujo objeto consiste no Registro de Preço destinados ao fornecimento de equipamentos geodésicos, especificamente 30 (trinta) pares de receptores GNSS RTK, de frequência L1/L2, para levantamentos RTK, estático, estático rápido, stop & go e cinemático, com fornecimento das licenças de uso software de coleta e processamento de dados, no valor estimado total de R$56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos) através da empresa vencedora: **CPE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI**.
Leonardo Luiz Alves Martins / Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:47311C30

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 206/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 129/2021. **Objeto:** Registro de preço visando a aquisição de material hidráulico. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **M A NEVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 33, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 154, 155, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 168, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 181, 183, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 219, 220, 222, 223, 225, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263 e 264 no valor total de R$874.722,07 (oitocentos e setenta e quatro mil e setecentos e vinte e dois reais e sete centavos). **J.E.MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP** com os lotes: 103, 113, 114, 178, 180, 182, 186 e 224 no valor total de R$49.001,00 (quarenta e nove mil e um reais). **TALENTOS DAGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA** com os lotes: 40, 43, 44, 49, 51, 83, 84, 116, 117, 120, 137, 158, 159, 190, 213, 216, 217, 218, 226, 240, 249 e 250 no valor total de R$41.371,30 (quarenta e um mil e trezentos e setenta e um reais e trinta centavos). **COMERCIAL JOMAR EIREL** com os lotes: 32, 34, 35, 59, 70, 73, 77, 153, 156, 157, 163, 167, 169, 170, 172, 179, 185, 194, 195, 199 e 246 no valor total de R$149.229,75 (cento e quarenta e nove mil e duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). **NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI** com os lotes: 104 e 135 no valor total de R$1.698,40 (um mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). **MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** com os lotes: 82 e 233 no valor total de R$6.619,60 (seis mil e seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos). **SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA** com os lotes: 184 e 221 no valor total de R$15.193,80 (quinze mil e cento e noventa e três reais e oitenta centavos). **SAMUEL PADOVAM - ME** com o lote: 28 no valor total de R$142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais). Data do Despacho: 21 de Dezembro de 2021. Alex de Almeida Ferreira Silva / Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:76F9D7B2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021, 118/2021, 119/2021, 120/2021, 121/2021, 122/2021, 123/2021 E 124/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de registro de preços nº 117/2021 referente ao Pregão Nº 129/2021. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de material hidráulico. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **COMERCIAL JOMAR EIREL** com os lotes: 32, 34, 35, 59, 70, 73, 77, 153, 156, 157, 163, 167, 169, 170, 172, 179, 185, 194, 195, 199 e 246 no valor total de R$149.229,75 (cento e quarenta e nove mil e duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). Data do Despacho: 21 de dezembro de 2021. Alex de Almeida Ferreira Silva / Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de registro de preços nº 118/2021 referente ao Pregão Nº 129/2021. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de material hidráulico. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **J.E.MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP** com os lotes: 103, 113, 114, 178, 180, 182, 186 e 224 no valor total de R$49.001,00 (quarenta e nove mil e um reais). Data do Despacho: 21 de dezembro de 2021. Alex de Almeida Ferreira Silva / Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de registro de preços nº 119/2021 referente ao Pregão Nº 129/2021. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de material hidráulico. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **M A NEVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 33, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 154, 155, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 168, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 181, 183, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 219, 220, 222, 223, 225, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263 e 264 no valor total de R$874.722,07 (oitocentos e setenta e quatro mil e setecentos e vinte e dois reais e sete centavos). Data do Despacho: 21 de dezembro de 2021. Alex de Almeida Ferreira Silva / Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de registro de preços nº 120/2021 referente ao Pregão Nº 129/2021. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de material hidráulico. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** com os lotes: 82 e 233 no valor total de R$6.619,60 (seis mil e seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos). Data do Despacho: 21 de dezembro de 2021. Alex de Almeida Ferreira Silva / Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de registro de preços nº 121/2021 referente ao Pregão Nº 129/2021. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de material hidráulico. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI** com os lotes: 104 e 135 no valor total de R$1.698,40 (um mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Data do Despacho: 21 de dezembro de 2021. Alex de Almeida Ferreira Silva / Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de registro de preços nº 122/2021 referente ao Pregão Nº 129/2021. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de material hidráulico. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **SAMUEL PADOVAM - ME** com o lote: 28 no valor total de R$142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais). Data do Despacho: 21 de dezembro de 2021. Alex de Almeida Ferreira Silva / Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de registro de preços nº 123/2021 referente ao Pregão Nº 129/2021. Objeto: Registro de preço visando a

aquisição de material hidráulico. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA** com os lotes: 184 e 221 no valor total de R$15.193,80 (quinze mil e cento e noventa e três reais e oitenta centavos). Data do Despacho: 21 de dezembro de 2021. Alex de Almeida Ferreira Silva / Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de registro de preços nº 124/2021 referente ao Pregão Nº 129/2021. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de material hidráulico. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **TALENTOS DAGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA** com os lotes: 40, 43, 44, 49, 51, 83, 84, 116, 117, 120, 137, 158, 159, 190, 213, 216, 217, 218, 226, 240, 249 e 250 no valor total de R$41.371,30 (quarenta e um mil e trezentos e setenta e um reais e trinta centavos). Data do Despacho: 21 de dezembro de 2021. Alex de Almeida Ferreira Silva / Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1860187D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no **Contrato de prestação de serviços n.º 236/2019, PROCESSO n.º 172/2019**, pregão presencial n.° 080/2019 referente a **Prestação serviços de comunicação multimídia (SCM); serviços de internet banda larga (link compartilhado) e serviços de link de internet dedicado (full duplex).**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de MEIO AMBIENTE E DESVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, por seu titular **LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS.**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es)
. 13 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E DES. SUSTENTAVEL 001 - GAB. DO SECRETARIO MEIO AMBIENTE 18.122.0101.2798 *MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEC. MEIO* AMBIENTE 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica FICHA 1069

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 de janeiro de 2022

Leonardo Luiz Alves Martins
Secretário Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A3AA57A3

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: **TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 035/2019, EMPRESA MAPEL-MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

14 - SECRETARIA MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE
001 - GAB. DO SEC. SEGUR. E TRANSITO TRANSPORTE 06.122.0101.2270 MANUT. GAB. SEC. SEGURANCA TRANSITO TRANSPORTE 339039 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica FICHA 1108

14 - SECRETARIA MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE
001 - GAB. DO SEC. SEGUR. E TRANSITO TRANSPORTE 06.122.0101.2274
MANUT. SUP. FISCALIZACAO DE TRANSITO E TRANSPORTE 339040
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
FICHA 1191

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 de janeiro 2022

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E6E4D4A7

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no **Contrato de prestação de serviços n.º 236/2019, PROCESSO n.º 172/2019**, pregão presencial n.° 080/2019 referente a **Prestação serviços de comunicação multimídia (SCM); serviços de internet banda larga (link compartilhado) e serviços de link de internet dedicado (full duplex).**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es)

.

14 - SECRETARIA MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE 006 - SUP.
FISCALIZACAO DE TRANSITO E TRANSPORTE 06.122.0101 2274 MANUT. SUP. FISCALIZACAO DE TRANSITO E TRANSPORTE 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica FICHA 1191

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 de janeiro de 2022.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C6EE3E09

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no Contrato de prestação de serviços n.º 034/2021 PROCESSO n.314/2018 EMPRESA GCT GERECIAMENTO E CONTROLE DE TRASITO S/A

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

14 - SECRETARIA MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE
006 - SUP. FISCALIZACAO DE TRANSITO E TRANSPORTE-06.122.0101 2274.

MANUT. SUP. FISCALIZACAO DE TRANSITO E TRANSPORTE – 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA 1190
14 - SECRETARIA MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE
006 - SUP. FISCALIZACAO DE TRANSITO E TRANSPORTE-06.122.0101 2274.
MANUT. SUP. FISCALIZACAO DE TRANSITO E TRANSPORTE – 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica FICHA1191

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 04 de janeiro 2022

Atenciosamente.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:067492F1

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no Contrato de prestação de serviços n.º 051/2019 PROCESSO n.º 024/2019 –PROCESSO PRODEMGE –DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

14 - SECRETARIA MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE
001 - GAB. DO SEC. SEGUR. E TRANSITO TRANSPORTE 06.122.0101-2274 339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica FICHA 1191.
MANUT. GAB. SEC. SEGURANCA TRANSITO TRANSPORTE

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 04 DE janeiro 2022

Atenciosamente.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F78C1FF5

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no Contrato de prestação de serviços n.º 086/2019 PROCESSO 281/2018 PREGAO 057/2018 CONTRAÇÃO DE EMPRESA XPTI- TECNOLOGIA EM SEGURAÇA LTDA. MANUTENÇÃO PREVETIVA E CORRETIVA DE VIDEOMONITORAMENTO COM FORNACIMENTO DE PEÇAS.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

14 - SECRETARIA MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE
001 - GAB. DO SEC. SEGUR. E TRANSITO TRANSPORTE 06.122.0101-2270 - MANUT. GAB. SEC. SEGURANCA TRANSITO TRANSPORTE - 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FICHA 1105.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 03 de janeiro 2022

Atenciosamente.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:940557A4

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no Contrato de prestação de serviços n.º 81/2019/ PROCESSO N° 016/2019 –PREGÃO N °10/2019 EMPRESA NILTINHO LOKAR LOCADORA DE VEICULOS.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

14 - SECRETARIA MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE
05 – COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 06.181.0101-2273
MANUT. DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA FICHA 1155

14- SECRETARIA MUN.SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE
06- SUP. FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE 06.122.0101 2274
MANUT. SUP. FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO ETRANSPORTE -339039
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA FICHA 1190

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 03 de janeiro 2022

Atenciosamente.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9E4B0F80

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no Contrato de prestação de serviços n.º 122/2021 PROCESSO N°104/2021 CONCORRENCIA 080/2021, EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE PARA ACOMPANHAMENTO.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

14 - SECRETARIA MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE
001 - GAB. DO SEC. SEGUR. E TRANSITO TRANSPORTE 06.122.0101-2270 - MANUT. GAB. SEC. SEGURANCA TRANSITO TRANSPORTE - 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FICHA 1107

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 03 de janeiro 2022

Atenciosamente.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3FB88DA6

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no Contrato de prestação de serviços n.º 33/2018 PROCESSO n.º 257/2017 Pregão N° 072/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEICULOS.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

14 - SECRETARIA MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE
001 - GAB. DO SEC. SEGUR. E TRANSITO TRANSPORTE - 06.122.0101-2270 MANUT. GAB. SEC. SEGURANCA TRANSITO TRANSPORTE - 339030-Material de Consumo - FICHA 1107

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 03 de janeiro 2022

Atenciosamente.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0DFAE959

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no Contrato de prestação de serviços n.º 34/2018 PROCESSO n.º 257/2017 Pregão N° 072/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEICULOS.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

14 - SECRETARIA MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE
001 - GAB. DO SEC. SEGUR. E TRANSITO TRANSPORTE - 06.122.0101-2270 MANUT. GAB. SEC. SEGURANCA TRANSITO TRANSPORTE - 339030-Material de Consumo - FICHA 1105

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 03 de janeiro 2022

Atenciosamente.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F1E7F68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 154/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2021 – FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – EMPRESA POSTO LUMA LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução da referida Ata de Registro de Preços são:

• 08.002.12.368.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 415.

• 08.002.12.368.0106.2151 – Manutenção do Transporte Escolar – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 443;

• 08.005.12.368.0106.2439 – PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 145 – Transferência FNDE – PNATE – Ficha 551.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 03 de janeiro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B844869A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no **Contrato de prestação de serviços n.º 236/2019, PROCESSO n.º 172/2019**, pregão presencial n.° 080/2019 referente a **Prestação serviços de comunicação multimídia (SCM); serviços de internet banda larga (link compartilhado) e serviços de link de internet dedicado (full duplex).**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular **DOLORES KICILA ALVES CARLOS.**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•
As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

•
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - SUP. ADMINISTRATIVA

•
12.368.0101 2218 MANUT. DA SUPERITENDENCIA ADMINISTRATIVA EDUCACAO- 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica FICHA 421

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 de janeiro de 2022

Dolores Kicila Alves Carlos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AB54CBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no **Contrato de prestação de serviços n.º 236/2019, PROCESSO n.º 172/2019**, pregão presencial n.° 080/2019 referente a **Prestação serviços de comunicação multimídia (SCM); serviços de internet banda larga (link compartilhado) e serviços de link de internet dedicado (full duplex).**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal DE ESPORTE E CULTURA, por seu titular **ADALBERTO ALVES DA COSTA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es)
.
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA 001 - GAB. DO SECRETARIO
DE ESPORTE E CULTURA 04.122.0111 2796 ESPORTE, CULTURA E LAZER 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica FICHA- 1224

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 de janeiro de 2022

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DC5B6F31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 003/2022. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 11:00h do dia 10 de fevereiro de 2022, na Prefeitura Municipal, na sala da Comissão de Licitação, será realizada licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÕES DIVERSAS EM VIAS URBANAS E LOGRADOUROS, BEM COMO EXECUÇÃO DE OBRAS DE MEDIO E GRANDE PORTE EM PREDIOS PUBLICOS,** tipo

Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Rio Preto, 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:1146BE88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2022 PREGÃO PRESENCIAL 008/2022 REGISTRO DE PREÇOS 004/2022

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:
Processo Licitatório nº 012/2022
Pregão Presencial nº 008/2022
Registro de Preços nº 004/2022

Emissão: 27/01/2022
Abertura: 10/02/2022 às 09:00 hs
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, 36510-000.
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG. Informações: Fone: (32) 3577-1173 / 3577-1309 ou endereço eletrônico: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de monitores para projetos do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme Edital e seus anexos.
Processo Licitatório Exclusivo para ME/EPP/MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:CE5BB48F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 DISPENSA Nº 005/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 013/2022, Dispensa nº 005/2022, cujo objeto é a aquisição de cortinas para as salas da Escola Municipais Jardim Encantado e Centro Educacional Professora Silvia de Azevedo Nicolato, pela Secretaria Municipal de Educação. Partes: Município de Rodeiro, CNPJ: 18.128.256/0001-44 e CASA NOVA COMERCIO DE ENXOVAIS DE UBA LTDA, CNPJ 09.093.811/0001-59. Valor total: R$ 8.750,00 (Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais). Dotação Orçamentária: 02.0005.0000.12.365.0023.3009.44905200; 02.0005.0000.12.026.2030.44905200. Vigência: 90 (Noventa) dias. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93. Rodeiro, 27 de Janeiro de 2022. JOSÉ CARLOS FERREIRA - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:A511CDE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 DISPENSA Nº 005/2022

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 013/2022
Dispensa Nº 005/2022
Contrato Nº 015/2021
Objeto: Aquisição de cortinas para as salas da Escola Municipais Jardim Encantado e Centro Educacional Professora Silvia de Azevedo Nicolato, pela Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: de 27/01/2022 a 27/04/2022.
Valor total: R$ 8.750,00 (Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária: 02.0005.0000.12.365.0023.3009.44905200; 02.0005.0000.12.026.2030.44905200
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Casa Nova Comercio de Enxovais de Ubá Ltda.

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:B10C309C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 4387/2022

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Déborah de Oliveira Ferreira, matrícula nº 1997, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022;
II – Victor Ramos da Silva, matrícula nº 1812, no período de 01/02/2022 a 20/02/2022;
III – Ludmila Dias Ribas, matrícula nº 1435, no período de 15/02/2022 a 16/03/2022.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de janeiro de 2022.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:FD928C1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público a RERRATIFICAÇÃO do Edital referente ao Pregão Presencial sob nº 008/2022, Processo Licitatório 010/2022, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de suplemento alimentar e fraldas, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Educação. Tal rerratificação se dá pela alteração do objeto. Assim, onde se lê "abertura dia 04/02/2022 às 09h00min", leia-se "abertura dia 09/02/2022, às 09h00min". Todas as cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas. O edital poderá ser retiradopelo site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br.Informações no setor de Licitações

do município ou pelo telefone (32) 3723- 1263- Rosário da Limeira, 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:6854C423

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Pregão Presencial nº 005/2018- Processo nº 016/2018.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: empresa Ronen Sandro Oliveira -ME. OBJETO: Quarto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 011/2018 a partir do dia 31/12/2021 até o dia 31/12/2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:5350221D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Dispensa nº 049/2018- Processo nº 125/2018.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Sr. Adaildo José Ramires. OBJETO: Quinto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 089/2018 a partir do dia 31/12/2021 até o dia 31/12/2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:DC745345

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Dispensa n º 020/2017- Processo nº 032/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Sr. Elson Pereira Loiola. OBJETO: Quinto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 022/2017 a partir do dia 31/12/2021 até o dia 28/02/2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:89D2F320

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Dispensa n º 017/2017- Processo nº 026/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Sra. Lourdes Barbosa Santos Oliveira. OBJETO: Quinto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 015/2017 a partir do dia 31/12/2021 até o dia 31/01/2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:32402001

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Tomada de Preços n º 003/2019- Processo nº 068/219.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Luiz Fernando Ferreira 10567839664 – GESTPLAN. OBJETO: Quinto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 047/2019 a partir do dia 31/12/2021 até o dia 31/12/2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C10834A5

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Pregão Presencial nº 003/2017- Processo nº 017/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Tendência Pública – TP Gestão e Consultoria Ltda - ME. OBJETO: Quinto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 014/2017 a partir do dia 31/12/2021 até o dia 31/01/2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:A9185FDE

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Tomada de Preço nº 001/2017- Processo nº 076/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Leônidas David Miranda Sociedade Individual de Advocacia. OBJETO: Quinto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 087/2017 a partir do dia 31/12/2021 até o dia 31/05/2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:9713B0DA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Dispensa n º 028/2017- Processo nº 041/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Sr. Antônio dos Santos Medeiros. OBJETO: Sexto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 033/2017 a partir do dia 31/12/2021 até o dia 28/02/2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:886378E7

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Tomada de Preços nº 003/2017- Processo nº 128/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: JPN SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ 17.431.372/0001-75. OBJETO: Sexto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 123/2017 a partir do dia 31/12/2021 até o dia 30/11/2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:A22916EE

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Dispensa n º 027/2017- Processo nº 039/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Sr. Edimar Bessa Silva. OBJETO: Sexto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 031/2017 a partir do dia 30/12/2021 até o dia 28/02/2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:F3CBF25F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Dispensa n º 034/2017- Processo nº 052/2017.

Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Sr. José Morais de Oliveira. OBJETO: Sexto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 049/2017 a partir do dia 31/12/2021 até o dia 31/03/2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:44A3B23F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Dispensa nº 021/2017- Processo nº 033/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Sra. Odília Tolentino Pereira. OBJETO: Sexto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 025/2017 a partir do dia 31/12/2021 até o dia 28/02/2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:0B6064E1

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Dispensa nº 059/2017- Processo nº 114/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Valdomira Maria de Jesus. OBJETO: Sexto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 102/2017 a partir do dia 31/12/2021 até o dia 31/09/2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:559885BC

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Pregão Presencial nº 023/2017- Processo nº 062/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: João Alberto David Miranda - ME, CNPJ 27.216.927/0001-10. OBJETO: Oitavo Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 066/2017 a partir do dia 31/12/2021 até o dia 30/04/2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:304341A8

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Pregão Presencial n º 015/2017- Processo nº 048/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Solução Contábil e Dados Ltda-ME. OBJETO: Quinto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 052/2017 a partir do dia 31/12/2021 até o dia 31/03/2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:EECE3E4B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Dispensa n º 022/2017- Processo nº 034/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Sr. Edimar Moreira Costa. OBJETO: Quinto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 026/2017 a partir do dia 31/12/2021 até o dia 28/02/2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:67953E19

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Dispensa n º 036/2017- Processo nº 055/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Sra. Dionilia Ferreira de Almeida. OBJETO: Sexto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 051/2017 a partir do dia 31/12/2021 até o dia 31/03/2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:5623D695

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Dispensa nº 041/2017- Processo nº 081/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Laura Cruz Santos Barreto. OBJETO: Oitavo Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 071/2017 a partir do dia 31/12/2021 até o dia 31/05/2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:59D427FA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Adesão a Ata de Registro de Preço nº 017/2017- Processo nº 120/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: P A R NAJAR CASTRO - EIRELI. OBJETO: Quinto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 106/2017 a partir do dia 31/12/2021 até o dia 30/09/2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:23F7931F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO OBJETO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2021

ONDE SE LÊ: Registro de preços para eventual e futura aquisição de carimbos personalizados e fabricação de cópias de chaves, em consonância com as especificações do Termo de Referência
LÊ:SE: Registro de preço para a aquisição de uniformes esportivos personalizadas, para uso das equipes esportivas, através dos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes.
Data do recebimento das propostas e documentos: **09/02/2022** às 09:00 horas na Plataforma de licitações licitar digital– www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.bre na Prefeitura.Santa Bárbara, 27/01/2022 -**Simone do Rosário Germano** -Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:DFB9988C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022 – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de fraldas geriátricas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma

de menor preço unitário, conforme discriminado no Termo de Referência, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **15/02/2022** às 09:00 horas na Plataforma de licitações licitar digital – www.licitardigital.com.br - Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.Santa Bárbara, 27/01/2022 -**Simone do Rosário Germano** -Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:FAA89B55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5080/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o (a) Sr. (a). **LILIANE RIBEIRO DOS SANTOS,** matrícula 101247-9, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2022, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 27 de janeiro de 2022.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:294614A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2021, REGISTRO DE PREÇOS 012/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, Estado de Minas Gerais, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2021**, **REGISTRO DE PREÇOS 012/2021**, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S500 e Diesel S10), para abastecimento dos veículos e máquinas que compõem a frota do município de Santa Margarida/MG, por motivos de conveniência e oportunidade.

Marcela Mendes de Oliveira
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:25664A25

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2021, REGISTRO DE PREÇOS 012/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, Estado de Minas Gerais, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2021**, **REGISTRO DE PREÇOS 012/2021**, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S500 e Diesel S10), para abastecimento dos veículos e máquinas que compõem a frota do município de Santa Margarida/MG, por motivos de conveniência e oportunidade.

Marcela Mendes de Oliveira
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:EDE0356B

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 024/2022
Dispensa De Licitação N° 014/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com esteio no Art. 24, X da já citada legislação, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 014/2022, nos seguintes termos:

CONTRATADA: JOSÉ RODRIGUES DA PAIXÃO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 142.456.716-53 e Registro Geral sob o n° MG-1.029.548, cédula expedida pela Secretaria de Segurança Pública, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Centro, distrito de Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida – MG, CEP 36.915-000.

OBJETO: locação de imóvel adequado para instalação, funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Distrito de Ribeirão de São Domingos, Município Santa Margarida-MG

VALOR: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), em até 12 (doze) parcelas mensais de R$ 900,00 (novecentos reais)

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, e terá vigência de até 12 meses.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:

02.08.02.08.244.0030.2079.33903600. Ficha 1235 Fonte 100/129

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 26 de Janeiro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:2E8FF465

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO VERDE – CIS VERDE, associação pública, inscrita no CNPJ sob o n° 02.034.350/0001-02, situada à Rua

Antônio Thomé, nº 165, Triangulo, município de Carangola, estado de Minas Gerais, CEP 36.800-000

OBJETO: contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO VERDE – CIS VERDE, para realização consultas, exames e demais procedimentos em saúde, para pacientes do MUNICÍPIO, incluído atendimento às Ações de "TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO", implementadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em complemento ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme tabela de procedimentos e exames anexa.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2022, contados a partir de sua assinatura, e publicação de seu extrato.

VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.01.10.302.0075.2046.33903900. Ficha 634

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

LEANDRO RAPOSO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL/SUPLENTE

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:E8E56023

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 05/2022

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO VERDE – CIS VERDE, associação pública, inscrita no CNPJ sob o n° 02.034.350/0001-02, situada à Rua Antônio Thomé, nº 165, Triangulo, município de Carangola, estado de Minas Gerais, CEP 36.800-000

OBJETO: a pactuação das responsabilidades econômico-financeiras dos participantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Cis-Verde, mediante rateio, durante o exercício financeiro de 2022, para pagamento das obrigações assumidas para o seu o custeio administrativo e operacional, bem como conceder procedimentos de saúde para cada ente consorciado, concedidos por meio de cotas, podendo cada município adquirir tantas cotas conforme seja pactuado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2022, contados a partir de sua assinatura, e publicação de seu extrato.

VALOR GLOBAL: R$ 53.640,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.0110.302.0075.0007.31.71.70.00. Ficha 625 Fonte 102

02.07.0110.302.0075.0007.33.71.70.00. ficha 626 Fonte 102

02.07.0110.302.0075.0007.44.71.70.00. ficha 627 Fonte 102

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

LEANDRO RAPOSO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL/SUPLENTE

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:55BCDE88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO 002/2021 INEXIGIBILIDADE 001/2021
CONTRATO 004/2022

Objeto: **Registro de preços para aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal da empresa:**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: **AUTO POSTO SANTANA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.658.732/0001-39, endereço: PRACA TEOMARA MAISE CORREA, 308, na cidade de SANTANA DA VARGEM, estado de MINAS GERAIS, CEP37. 195.000
Vigência: 27/01/2022 A 26/01/2023
Valor: 902.551,08 (novecentos e dois mil quinhentos e cinqüenta e um reais e oito centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:E2C4EDAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Inexigibilidade nº 02/2022 – Processo Licitatório nº 07/2022. Objeto: **CHAMAMENTO PUBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO ENDODONTICO.** O Recebimento dos envelopes do credenciado será na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a partir das 07h:00min do dia 07/02/2022 e ficará disponível para novos interessados até 06/02/2023.O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:2E3403A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DO DISPENSA N°02/2022

REVOGAÇÃO DO DISPENSA N°02/2022

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações,nos termos do artigo 49, revogo o Processo Licitatório nº 02/2022, Dispensa nº02/2022, visando o **Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo técnico preliminar e confecção do termo de referencia para eficientização do consumo de energia elétrica do município de Santana da Vargem, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.**

Não ha prejuízo para o ente e nem para o erário público.

Não ha prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não ha e nem haverá prejuízo para o interesse publico

Santana da Vargem, 27 de Janeiro de 2022

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:2FD7111C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório PRC nº10/2022- Dispensa nº04/2022- Tendo em vista a solicitação feita pela secretaria de educação e cultura, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n.º10.922/2021, o ato de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em reforma/manutenção de instrumentos musicais, pela empresa FRANCISCO A FREITAS - ME., inscrita no CNPJ**:** 16.867.238/0001-59**,** com sede na Rua Antônio Francisco Sobrinho, 99, Vale do Sol, Ervália - MG, no valor total de R$6.670,00 (seis mil, seiscentos e setenta reais) PUBLIQUE-SE- Santana de Cataguases, MG 24 de janeiro de 2022- MARCOS ANTONIO FERREIRA- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:86CB78A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG- CONTRATADA: FRANSCISCO A FREITAS, CNPJ: 16.867.238/0001-59- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº10/2022, DISPENSA Nº04/2022- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA/MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS- CONTRATO Nº06/2022-VALOR TOTAL DE R$ 6.670,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS)-PRAZO CONTRATUAL: 30 (TRINTA) DIAS- SANTANA DE CATAGUASES- MG, 24 DE JANEIRO DE 2022- MARCOS ANTONIO FERREIRA- PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E04731A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria Municipal nº 004/2022.

Dispõe sobre designação de pregoeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais e no uso das suas atribuições legas, nos termos da respectiva Lei Orgânica, e considerando o disposto na Lei n ° 8666/93, com suas alterações posteriores, decreto Municipal n° 42/2005,
Resolve:
Art. 1° - Designar no âmbito do Município de Santana de Cataguases a nomeação da servidora Ana Maria Pereira de Oliveira para atuar como Pregoeira oficial responsável pelos trabalhos de Pregão, com atribuições estabelecidas no Decreto Municipal n° 42 de 22 de julho de 2005 e na Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002.
Art. 2°- A equipe de apoio será composta pelos servidores Wallber Luiz Silva Souza, Jakeline Alonso Mariquito e Maria Ângela Machado como membros Efetivos e José Cláudio Rodrigues Soares como Suplente, todos lotados na Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases.
Art. 3° - Em caso de falta de impedimento do Pregoeiro Oficial, o pregoeiro da equipe de apoio que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário e determino que esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases/MG, de 27 janeiro de 2022

Marcos Antônio Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:A8487083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria Municipal nº 005/2022.

Dispõe sobre instituição de comissão de licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais e no uso das suas atribuições legas, nos termos da respectiva Lei Orgânica, e considerando o disposto na Lei n ° 8666/93, com suas alterações posteriores,
Resolve:
Atr. 1° - Nomear os servidores Ana Maria Pereira de Oliveira, Wallber Luiz Silva Souza e Jakeline Alonso Mariquito como membros Efetivos, e o servidor José Cláudio Rodrigues Soares como membro Suplente, sob a presidência da primeira, para constituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/MG, no exercício de 2022.
Atr. 2° - A Comissão ora instituída instaurará, analisará e julgará todos os procedimentos licitatórios, independente da modalidade e, bem assim, procederá aos devidos registros cadastrais.
Atr. 3° - Compete o Prefeito Municipal homologar o julgamento das licitações e adjudicar o respectivo objeto e, também, anular e/ou revogar, nos termos da Lei, a licitação, mediante circunstanciada justificativa.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário e determino que esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases/MG, de 27 janeiro de 2022

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:9CDD8FE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022. DATA DA ABERTURA: 09 de fevereiro de 2022, às 09:00horas. OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de Materiais de Construção - Areia Lavada Fina, Areia Lavada Grossa e Pedra Brita 3/8, para manutenção e reparo dos prédios públicos do Município de Santa Vitória e Distritos, com entrega parcelada conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - E-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação). Município de Santa Vitória MG, 28 de janeiro de 2022. Danilo Geovani de Souza – Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:40D8DAA5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022. DATA DA ABERTURA: 09 de fevereiro de 2022, às 13:00horas. OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO (BOXE), NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – ERENY MAIA DE OLIVEIRA, recentemente edificada na Avenida Joaquim Ribeiro de Gouveia, com o objetivo de implantação de 08 (oito) atividades comerciais no ramo de alimentação e bebidas em geral, arrimado na Lei Orgânica Municipal e nas pertinentes disposições da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei 8.666/1993, da Lei PM/nº 3.313, de 10 de dezembro de 2021, na Lei PM/nº 3.233, de 13 de agosto de 2019, bem como nas orientações jurisprudenciais dos Tribunais Superiores brasileiros, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MAIOR OFERTA POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME, EPP E EQUIPARADA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - E-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação). Município de Santa Vitória MG, 28 de janeiro de 2022. Danilo Geovani de Souza – Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:74CD67BE

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022. DATA DA ABERTURA: 10 de fevereiro de 2022, às 09:00horas. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de Materiais Construção - Cimento, para manutenção e reparos dos prédios públicos do Município de Santa Vitória e Distritos, com entrega parcelada, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - E-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação). Município de Santa Vitória MG, 28 de janeiro de 2022. Danilo Geovani de Souza – Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:E53F0951

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 010/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 010/2022. DATA DA ABERTURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para o fornecimento de merenda escolar, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, município de Santa Vitória/MG, conforme detalhamento no Termo de Referência – Anexo I, e Objeto – Anexo IA deste edital, através do Sistema de Registro de Preços (SRP). PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE 25% OUTROS ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br. Município de Santa Vitória MG, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022. Danilo Geovani de Souza – Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:622A6471

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2021, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021

O Município de Santa Vitória - MG, por sua autoridade superior, com fundamento no princípio da autotutela, torna público o desfazimento, de ofício, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2021, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021, em que objetiva o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à prestação de serviço continuados de vigilância desarmada e segurança patrimonial, fixa no período noturno, nas áreas internas e externas dos Prédios Públicos do município de Santa Vitória/MG, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços, cuja sessão de abertura ocorreu no dia 10/12/2021, por meio da ANULAÇÃO, com fundamento do art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93, as especificações contidas no Edital e no Termo de Referência contém vícios que impactam diretamente na formação dos preços e na execução dos serviços a serem prestados, segundo consta, fundamentação completa nos autos. Fica concedido o direito ao contraditório e à ampla defesa. Município de Santa

Vitória, em 27 de janeiro de 2022. Durval Marques Ferreira – Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:4461C4BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 010/2022. Tomada de Preço nº 001/2022. A Prefeitura através de sua respectiva Comissão de Licitação torna público que realizará no dia 15/02/2022, às 12h00min, em sua sede, situada à Rua José Antônio Senra, n° 15, Centro, licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, para, sob o regime de Empreitada por Preço Global, contratar firma especializada para a execução das obras de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado, drenagem pluvial e construção de meio-fio nas Ruas Altivo Furtado Pires e Manoel Gomes localizadas no Distrito de São Domingos. Legislação: Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O edital completo, incluindo os Anexos, estará disponível na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 11h30min às 17h30min, a partir desta data. Maiores informações através do e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br ou no site da prefeitura. Santo Antonio do Aventureiro - MG, 27/01/2022. Mateus Silva Rocha – Presidente da Comissão de Licitação. Amaury de Sá Ferreira – Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:58874450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 01/2022

PROCESSO Nº 11/2022
DISPENSA Nº 01/2022

Nos termos do disposto na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso VIII e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para locação do imóvel situado à Rua Theodorico Batista dos Santos, nº 79, apto. 102, bairro Bela Vista, neste município, destinado a alojar uma família em situação de risco e vulnerabilidade social, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de propriedade de MARIA RIBEIRO DE MELO, CPF 648.424.366-20, por um período de três meses, a partir de 25 de janeiro de 2022, pelo valor mensal de R$606,00 (seiscentos e seis reais) e a despesa será lançada à seguinte dotação orçamentária: 02.13.08.122.0007.2242.3.3.90.36, ficha 1251, fonte 100.

Santo Antônio do Monte MG, 24 de janeiro de 2022.

Leonardo Lacerda Camilo
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E68D479B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DO PROCESSO Nº 191/2021 - PREGÃO Nº 147/2021

PROCESSO 191/2021
PREGÃO PRESENCIAL 147/2021

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, pessoa jurídica de direito público, através do Sr. Luís Antônio Resende, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão de abertura do presente processo licitatório, cujo objeto é a aquisição de computador e diversos equipamentos e materiais de uso médico hospitalar e de fisioterapia, realizar-se á no dia **09 de fevereiro de 2022 às 08:30 horas**.

Informações Complementares: Sala de Licitações situada à Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro, neste município, de Segunda à Sexta-Feira, em horário de expediente das 08:00 às 18:00 horas. Maiores informações através do telefone 37 3281 7328 ou pelo e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 27 de janeiro de 2022.

Luis Antônio Resende
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:DE0369CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2022 - EDITAL Nº 001/2022 - IRP Nº 002/2022 - UASG Nº 985229 -

A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira, torna público seguinte aviso: Senhores licitantes, tempestivamente informamos que o edital em epígrafe trás na especificação dos itens que o desconto que incidirá sobre os medicamentos será sobre o percentual de desconto sobre Preço de Fábrica - PF constante da Tabela CMED. O município, dada a situação pandêmica, não poderia reabrir nova data para realização do certame sem que colocasse em risco a saúde pública. Considerando que tal retificação, alusiva ao lapso temporal entre a publicação do edital e a sua realização atende a razoabilidade e a proporcionalidade, considerando que a Lei nº 14.217/21, Dispõe sobre medidas excepcionais para a aquisição de bens e de insumos e para a contratação de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, considerando que trata-se de um objeto com natureza imprescindível, considerando que o art.196 da CF/88 define claramente que: "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", considerando que o ato em apreço se arrazoa na presunção de evitar o não atendimento de possíveis demandas do serviço de saúde. Considerando que o item 4.5.1.7. preconiza que os medicamentos destinados ao atendimento de demandas judiciais terão como referência o valor de incidência do CAP – Coeficiente de Adequação de Preços, nos termos da coluna "PMVG". Considerando que o Item 6.12 do Termo de Referência registra que O valor (PMVG) final dos produtos não poderá estar superior a Tabela CMED/ANVISA., considerando que o item 2.4.1 alvitra que o lance deverá ser dado em forma de percentual de desconto por lote, para fornecimento de Medicamentos Similar, Genérico, Ético, Biológico, específico ou injetável expresso em número com no máximo duas casas decimais (sendo desprezadas as demais), que incidirá sobre os preços da Lista de Preços de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – Secretaria Executiva – CMED – PMVG (Preço máximo de venda ao governo) e por fim o item 2.4.3. indica que os descontos serão sobre o PMVG (Preço máximo de venda ao governo), da Lista de Preços de Medicamentos CMED da Agencia Nacional Vigilância Sanitária – ANVISA, em vigência, AVISAMOS que a incidência dos descontos terá como parâmetro o PMVG – Preço Máximo de Venda ao governo), conforme orientação do próprio Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais – COSEMSMG e o TCEMG. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:4C3EA1CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de serviços de psicólogo para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito das ações do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. DATA: 10/02/2022, às 09:00 horas.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Mário Marciano Souza
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E32C2CC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO 06/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O NÚCLEO DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 10/02/2022 ATÉ ÀS 12H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br. SÃO GOTARDO, 27 DE JANEIRO DE 2022. PREFEITA MUNICIPAL: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:BAD3AB86

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 09/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO N.º 09/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 205/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO (SPT) E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGENS, NO LOCAL ONDE SERÁ CONSTRUÍDO O NOVO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: AIMC PROJETOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 27/01/2022. VIGÊNCIA: 27/01/2022 A 27/01/2023. PREFEITA: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:7654F879

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELOS SEUS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO (SPT) E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGENS, NO LOCAL ONDE SERÁ CONSTRUÍDO O NOVO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADAS: AIMC PROJETOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 27/01/2022.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:021D893E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 212/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR, GERAR, PRODUZIR, REALIZAR, APERFEIÇOAR E APRIMORAR PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, BEM COMO, ESTUDOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS, VISTORIAS E PERÍCIAS TÉCNICAS, LEVANTAMENTOS CADASTRAIS E TOPOGRAFIA, SONDAGEM, MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMÓRIAS DE CÁLCULOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CRONOGRAMAS FÍSICOS-FINANCEIROS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIAS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: SOLAR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.390.260,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 18/01/2022. VIGÊNCIA: 18/01/2022 A 18/01/2023. PREFEITA: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:98D53A1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CÉSAR JOSÉ BARBOSA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR, GERAR, PRODUZIR, REALIZAR, APERFEIÇOAR E APRIMORAR PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, BEM COMO, ESTUDOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS, VISTORIAS E PERÍCIAS TÉCNICAS, LEVANTAMENTOS CADASTRAIS E TOPOGRAFIA, SONDAGEM, MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMÓRIAS DE CÁLCULOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CRONOGRAMAS FÍSICOS-FINANCEIROS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIAS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: SOLAR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.390.260,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 18/01/2022.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:67BF4E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 031, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo e ,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal 9603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento Intersetorial;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603/2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar, devendo-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é indispensável a integração dos serviços e o estabelecimento de protocolo do fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades através de um comitê;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada pelas disposições deste Decreto, a normatização e organização do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente, vítima ou testemunha de violência, no âmbito do Município de São Gotardo/MG.

Art. 2° O Sistema de Garantia de Direitos das crianças e adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência, desenvolverá políticas integradas e coordenadas, como forma de garantir os direitos humanos das crianças e dos adolescentes no âmbito de suas relações domésticas, familiares e sociais, visando resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão.

Art. 3° A fim de se evitar a violência institucional, a criança e o adolescente será ouvido sobre a situação de violência por meio de relato espontâneo, escuta especializada e depoimento especial.

I - relato espontâneo: a revelação espontânea, pela criança ou adolescente, da violência sofrida ou presenciada, para qualquer pessoa ou profissional da rede de proteção;

II - escuta especializada: é o procedimento de entrevista sobre a situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade;

III - depoimento especial: é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária.

Art. 4º Para gestão do processo da escuta especializada e do fluxo de atendimento será constituído um Comitê de Gestão e Monitoramento da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município de São Gotardo.

Art. 5º Sob a Coordenação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, ficam designados para compor o Comitê de Gestão e Monitoramento da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência as seguintes representações:

I – 01 representante da política de Saúde;

II – 01 representante da política de Assistência Social;

III – 01 representante da política de Educação;

IV – 01 representante do Conselho Tutelar;

IV – Comissão de Enfrentamento a Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes do CMDCA;

V – 01 representante do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes;

VI – 01 representante da Delegacia de Polícia Civil de São Gotardo/MG;

Art. 6º O mandato dos representantes no Comitê de Gestão e Monitoramento da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução pelo mesmo período.

Parágrafo único. Ao representante que se habilitar à recondução deverá se submeter à nova indicação, sendo vedada a prorrogação de mandato ou a recondução automática.

Art. 7º Os trabalhos do Comitê de Gestão e Monitoramento da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência deverão resultar em um Protocolo Municipal do Fluxo de Atendimento Intersetorial e Interinstitucional no Enfrentamento à Violência contra criança e adolescente, que precisará ser homologado pelo CMDCA.

Art. 8º Cabe ao Comitê de Gestão e Monitoramento da Rede de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme Art. 9º, do Decreto Presidencial nº 9.603/2018:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
b) a superposição de tarefas será evitada;
c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:
I - acolhimento ou acolhida;
II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
IV - comunicação ao Conselho Tutelar;
V - comunicação à autoridade policial;
VI - comunicação ao Ministério Público;
IV - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
V - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações;

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º do Art. 9º desta resolução, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 9º A escuta especializada será realizada seguindo os procedimentos previstos no Protocolo Municipal do Fluxo de Atendimento Intersetorial e Interinstitucional no Enfrentamento à Violência contra criança e adolescente.

§ 1º A escuta especializada será realizada em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

§ 2º A Escuta Especializada não tem o escopo de produzir prova para o processo de investigação e de responsabilização e fica limitada estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade de proteção social e de provimento de cuidados à criança e ao adolescente.

Art. 10 O Protocolo Municipal do Fluxo de Atendimento Intersetorial e Interinstitucional no Enfrentamento à Violência contra criança e adolescente poderá ser revisto a qualquer tempo pelo Comitê de Gestão e Monitoramento, para ajustes no conteúdo do fluxo e/ou na formação de aplicação pela rede de proteção.

Art. 11 O procedimento de escuta especializada será realizado por profissionais, preferencialmente, do quadro efetivo desta prefeitura municipal, indicados pelo Comitê de Gestão e Monitoramento da Rede de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

§ 1º O profissional que fará a escuta especializada será intitulado "Mediador da Escuta Especializada".

§ 2º O profissional que fará a escuta especializada não poderá ser o mesmo que atende a criança ou adolescente e parentesco familiar de 1º grau em qualquer serviço de atendimento e acompanhamento de rede de proteção.

§ 3º O profissional que fará a escuta especializada deverá participar de curso de capacitação para o desempenho adequado da função, previstas neste decreto e no Protocolo Municipal do Fluxo de Atendimento Intersetorial e Interinstitucional no Enfrentamento à Violência contra criança e adolescente, sendo que somente após a capacitação, poderá o profissional realizar a escuta especializada.

Art. 12. O Comitê de Gestão e Monitoramento da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, deverá anualmente formalizar calendário com a grade de reuniões em conjunto com os mediadores da escuta especializada, devendo oficializar/informar ao CMDCA as datas pré-estabelecidas.

Art. 13. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA a fiscalização das atividades do Comitê de Gestão e Monitoramento da Rede de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou testemunhas de violência, caso ocorra irregularidades no exercício da função.

Art. 14. O financiamento das ações do Comitê de Gestão e Monitoramento da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e do processo de implantação da Escuta Especializada no município de São Gotardo/MG, serão custeados pelos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação e também pelo Fundo da Infância e Adolescência - FIA, deste município.

Art. 15. O Comitê de Gestão e Monitoramento da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência fará a inclusão em seu Plano de Trabalho, das capacitações e atualizações:
I - para a rede de proteção, daqueles que ouvem e recebem a revelação espontânea;
II - aos profissionais que serão os responsáveis para a realização da entrevista da escuta especializada;
III - para toda a sociedade, no sentido preventivo e protetivo.

Art. 16. O CMDCA articulará, em forma de parcerias, com o Comitê de Gestão e Monitoramento da Rede de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou testemunhas de violência e demais políticas públicas e sociedade civil, campanhas, simpósios, encontros, fóruns e afins, com vistas à disseminação do Protocolo Municipal do Fluxo de Atendimento Intersetorial e Interinstitucional no Enfrentamento à Violência contra criança e adolescente no município de São Gotardo/MG.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 27 de janeiro de 2022.

Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:B7034DD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2022 DE 25 (VINTE E CINCO) DE JANEIRO DE 2022.

"Declara de Utilidade Pública o Imóvel que menciona para fins de desapropriação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e considerando ainda os Princípios que regem a Administração Pública (artigo 37, *caput*, da Constituição da República);

CONSIDERANDO a necessidade de desobstruir via pública, de modo a ofertar melhorias no trânsito a veículos e pedestres;

CONSIDERANDO a inexistência de área pública nas limitações da Avenida Joana Veridiana Cordeiro, e visando a melhoria da citada via, de modo a atender a finalidade acima descrita;

CONSIDERANDO ainda, a composição amigável realizada entre as partes no tocante ao valor do imóvel, sendo procedida avaliação da área ora desapropriada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o terreno urbano abaixo descrito:

Inicia-se a descrição deste perímetro: com ponto inicial P1; deste, segue confrontando com a Avenida Montes Claros, na cidade de são João da Ponte MG, com distância de 5,50 metros, até interceptar com o ponto P2; deste, segue confrontando com o terreno de Sr Moacir Ferreira Gusmão, 7,35 metros, até interceptar com o ponto P3; este segue confrontando com a Avenida Joana Veridiana Cordeiro. com distância de 9,30 metros, até interceptar com o ponto P1, o ponto inicial da descrição deste perímetro; situado na Cidade de São João da Ponte – MG
Parágrafo único – Os limites e confrontações do terreno ora desapropriado, encontram-se descritas no memorial descritivo anexo, que é parte integrante deste Decreto.
.
Art. 2º - Fica declarada urgência para a desapropriação, para efeitos de imissão na posse do bem expropriado pelo Município de São João da Ponte, na conformidade da Lei.

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública objetiva desapropriar o imóvel referido no artigo 1º, visando a melhoria da citada via, de modo a ofertar melhorias no trânsito a veículos e pedestres;

Art. 3º -Haverá indenização ao proprietário do referido imóvel, por sua Procuradora, acertada de forma amigável no importe de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme avaliação, embasada em pesquisa de mercado realizada; bem como diante da expressa concordância do proprietário/possuidor com o valor apontado.

Artigo 4º -As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria, do orçamento vigente.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em sentido contrário.

São João da Ponte - MG, 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2022.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:6A03858C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, o **CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ORIUNDA DA NOTIFICAÇÃO** da empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ 36.181.473/0001-80**, referente ao Processo Licitatório nº 023/2021, Pregão eletrônico 008/2021, que tem por objeto:Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens 37 e 38 que serão abertos para ampla competitividade**, para o **Fornecimento de Materiais Permanentes (Bombeador, Motor Submerso e Quadro de Comando) e o Fornecimento de Materiais de Consumo, Elétrico, Hidráulico e outros,** objetivando a manutenção dos Poços Artesianos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

São João da Ponte 27/01/2022.

Junia Patricia Coutinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:23898258

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
ATO ADMINISTRATIVO REFERÊNCIA: JULGAMENTO RECURSO – DESCLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA POR MUDANÇA DE ENDEREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021

Empresa: SMART AUTOPEÇAS LTDA. CNPJ: 43.906.111/0001-74
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de PEÇAS e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo 125 (cento e vinte e cinco) unidades automotoras e equipamentos motorizados (motosserras, pulverizador costal e roçadeiras), conforme especificações constantes do Termo de Referência.
I. DA SÍNTESE DOS FATOS OCORRIDOS
1. O processo foi instaurado no dia 09 de dezembro de 2021, conforme se comprova às folhas 116 do processo. A autorização para abertura se deu após a apresentação de requisição de compras, elaboração de orçamentos junto à diversas empresas do mercado, tendo como estimativa de aquisição o valor de R$4.538.025,00 (quatro milhões quinhentos e trinta e oito mil e vinte e cinco reais).
2. O Edital de licitação, devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica do Município foi publicado em 09 de dezembro de 2021, sendo marcada para a abertura da sessão o dia 23 de dezembro de 2021.
3. O processo licitatório foi devidamente publicado, conforme determina a legislação vigente e acudiram como interessados à participação do certame um total de 09 (nove) empresas, conforme se comprova nos documentos anexos aos autos.
4. O edital de licitação determinou a obrigatoriedade de vistoria dos locais da prestação de serviços, conforme discorreremos mais adiante e, após o julgamento das propostas comerciais e habilitação das empresas. E após o julgamento, a Comissão de Vistoria nomeada pela Portaria nº 159 de 27 de dezembro de 2021, realizou a vistoria nos imóveis, onde constavam informados os endereços das empresas no dia 13 de janeiro de 2021. Conforme consta no Laudo de Vistoria,

acostado aos autos, a empresa Smart Autopeças Ltda, não existia no endereço informado na sessão de lances, sendo informado pela própria empresa que o imóvel foi desocupado no dia 31/12/2021. O laudo de vistoria assim concluiu: *"A empresa SMART AUTOPEÇAS LTDA., não foi vistoriada devido que no endereço da proposta e demais documentos da empresa situada na Avenida Independência, 4776, bairro Independência, Montes Claros – MG, existe um ponto vazio, conforme fotos anexa e que neste local vai ser uma empresa com prestação de serviço de solda, informação do proprietário do ponto comercial o Sr. Adeir Martins da Rocha, informou ainda que, no seu ponto nunca funcionou nenhuma empresa com o referido nome.*

5. No dia 17 de janeiro de 2022, a Administração enviou e-mail à empresa informado sua desclassificação devido a mesma não funcionar no endereço informado, conforme documento acostado as autos do processo. Já no dia 18 de janeiro, a empresa encaminhou documentos informando a mudança de endereço, porém documento sem validade por não haver qualquer assinatura do responsável pela empresa.

II. DA PREVISÃO DOS TERMOS DO EDITAL

6. O Edital em seu termo de referência determina os requisitos mínimos que a empresa prestadora dos serviços deverá ter (item 3 do Termo de Referência), constante às páginas 172 e 173. No presente termo, temos as seguintes exigências:

"O município realizará diligência nas dependências dos licitantes, classificados para terem seus preços registrados, para averiguação da real possibilidade da mesma atender a este Edital e seus anexos, no que se referem a estrutura mínima acima descrita, ensejando a desclassificação do proponente que deixar de apresentar essas condições elencadas acima."

III. DA FUNDAMENTAÇÃO

7. É de suma importância a previsão legal do artigo 3º, art. 41 e art. 55, XI, todos da Lei Federal 8.666/93, que dispõem que **a Administração está estritamente vinculada ao edital convocatório**, vejamos:

"Art. 3° A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada"

"Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: [...] XI – a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor."

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas. Isso sem contar a necessidade de perpetuação de tal vinculação durante toda a execução do contrato.

Tal princípio não é mera conveniência ou simples prerrogativa legal que pode ser facilmente descartada. Jamais poderia se falar no desrespeito a tal princípio, este está atrelado a, praticamente, todos os demais princípios arrolados pela legislação, doutrina e aceitos pela jurisprudência, a Isonomia e o Julgamento Objetivo são exemplos de princípios adstritos diretamente àquele.

Assim, se as empresas não cumprirem os termos estabelecidos no edital, não poderá a Administração aceitar padrões de julgamento diferenciados, sob pena de nulidade do processo.

IV DA CONCLUSÃO

Diante dos fatos apresentados e com a ausência de justificativas plausível apresentada pela empresa, julgamos pela manutenção da DESCLASSIFICAÇÃO da empresa pelos motivos já determinados pela Comissão de Vistoria.

São João da Ponte/ MG, 26 de janeiro de 2022.

Daniela Mendes Soares
Pregoeira Substituta

Charles Jefferson Santos
Procurador do Município
OAB nº 123.071

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:388EE665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0037/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0017/2022

Processo 0037/2022 - Pregão Eletrônico 0017/2022 - Objeto: Aquisição de materiais de manutenção de ruas e obras para eventual e futura compra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 14:00h do dia 15/02/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 15/02/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 15/02/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br – Janaína Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial e Juliana Rangel de Oliveira Assis - Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F2879891

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0033/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0015/2022

Processo 0033/2022 - Pregão Eletrônico 0015/2022 - Objeto: Aquisição de 5 (cinco) veículos 0 KM (zero quilômetro) – 2022/2022 para atender as atividades externas da Secretaria Municipal de Planejamento, relacionadas à fiscalização de obras, posturas municipais e tributos, bem como outras atividades correlatas que necessitam de deslocamento de funcionários municipais. Sessão Pública às 16:00h do dia 14/02/2022. Credenciamento: até as 16:00h do dia 14/02/2022. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 14/02/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br – Janaína Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial e Juliana Rangel de Oliveira Assis - Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5FD3C9CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0001/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0001/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0001/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0001/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Vagas Distribuidora de Gás Limitada portadora do CNPJ: 31.377.979/0001-45 com valor de R$ 23.360,00 (vinte e três mil trezentos e sessenta reais), licitante vencedor do

processo licitatório nº 0001/2022, Pregão Eletrônico nº 0001/2022. São Lourenço, 19 de janeiro de 2022.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial
Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0001/2022, Pregão Eletrônico nº 0001/2022, que tem como objeto Aquisição de gás de cozinha botija 13 kg (P3) e vasilhame para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Lourenço. São Lourenço, 19 de janeiro de 2022.
Walter José Lessa - Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C19D0AFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2645

PORTARIA Nº 2645

"**NOMEIA LIQUIDANTES DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL."**

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, como sendo os responsáveis pela liquidação e assinatura das despesas do seguinte órgão da administração pública municipal:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Responsável: Vanessa Rodrigues de Almeida – Mat. 13806;
Substituto: Cláudia Fernandes Colombaroli – Mat. 8833.

II – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Responsável: Vanessa Rodrigues de Almeida – Mat. 13806;
Substituto: Cláudia Fernandes Colombaroli – Mat. 8833.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de janeiro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:D2016DEC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EM PARCERIA COM OSC

REFERÊNCIA: Formalização de Termo de Fomento

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso VI; e art. 32, § 1º da Lei Federal 13.019/14 e art. 20, inciso IV; § 1º do art. 22 do Decreto Municipal nº 4.918/17.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

CNPJ: 19.098.326/0001-21.

ENDEREÇO: Rua Glete, nº 135 – Vila Santa Maria – São Sebastião do Paraíso/MG.

VALOR: R$ 430.796,52 *(Quatrocentos e trinta mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).*

Prazo: 12 (doze) meses.

OBJETIVO: A presente justificativa tem por objetivo dar publicidade a formalização de parceria visando a celebração de Termo de Fomento entre o Município de São Sebastião do Paraíso através do Fundo Municipal de Saúde – FMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e cujo objeto é o ***repasse de recursos financeiros*** destinados a *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.*

JUSTIFICATIVA: A proponente é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada. A APAE de São Sebastião do Paraíso tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária. Considera-se excepcional ou pessoa com deficiência, aquela que tem impedimento de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Entre os fins e objetivos da APAE, citados no art.9º, inciso IV de seu estatuto está: "oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla".
Considerando que o Município de São Sebastião do Paraíso não conta com serviço público específico para atendimento as pessoas com deficiências de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, sejam elas, temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável; intermitente ou contínua. Diante disso, resolve fomentar essas ações através de transferência de recursos financeiros visando complementar o custeio da referida Instituição na continuidade das ações desenvolvidas no atendimento às pessoas portadoras dessas deficiências.
Concede-se ainda, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14, o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação deste, para apresentação de impugnação a esta justificativa.

São Sebastião do Paraíso, 27 de janeiro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:19C97D5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 3° aditivo contrato n° 130/2019, do PAL n° 129/2019. Pregão Presencial n° 050/2019. Tem por objeto, sob registro de preços a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transbordo e destinação final de resíduos sólidos. Central de Tratamento de Resíduos de Minas Gerais S/A CTR-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.294.284/0001-31. A vigência do presente termo aditivo, será de 28/01/2022 a 27/04/2022.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:0661910A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL N° 002/2022, Pregão Presencial n° 001/2022, que tem como objeto contratação de empresas especializadas para mão de obra de serviços contínuos de mecânica em geral, elétrica, funilaria, pintura, retífica de motores, limpeza de bombas injetoras e hidráulicas, tornearia, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves da frota municipal. Contrato n° 003/2022 José Divino da Silva Auto Peças e Elétrica São Thomé Ltda inscrita no CNPJ sob nº 01.640.492/0001-42. No valor de R$ 427.620,00. Contrato n° 004/2022 José Valdeci de Carvalho ME inscrita no CNPJ sob nº 10.753.437/0001-50. No valor de R$ 4.660,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:6909FFE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 001/2022. Extrato da adjudicação. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: LOTERICA SCHITINI LTDA, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11, com valor total de R$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais), THAMARA URSULA NASCIMENTO E SILVA DE PAULA 05530910696, CNPJ/MF 40.161.660/0001-79, com valor total de R$ 22.625,00 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais) e COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, com valor total de R$ 68.397,05 (sessenta e oito mil trezentos e noventa e sete reais e cinco centavos). Sem Peixe, 27 de janeiro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 001/2022. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor das seguintes empresas: LOTERICA SCHITINI LTDA, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11, com valor total de R$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais), THAMARA URSULA NASCIMENTO E SILVA DE PAULA 05530910696, CNPJ/MF 40.161.660/0001-79, com valor total de R$ 22.625,00 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais) e COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, com valor total de R$ 68.397,05 (sessenta e oito mil trezentos e noventa e sete reais e cinco centavos). Sem Peixe, 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:FB29035E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 04/2022

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do Processo de Dispensa nº 04/2022. Objeto: Contratação em caráter emergencial para prestação de serviço de serralheiro para construção do galpão do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Sem Peixe, devido os estragos causados pela chuva no Município, com fundamento no Decreto Municipal nº 074/2021, e nº 02/2022 e no art 24, inciso IV, da Lei 8666/1993, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **GLEISON APARECIDO DA SILVA,** pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 044.585.236-43 **.** Valor total estimado: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Sem Peixe, 17 de Janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do Processo de Dispensa nº 04/2022: Objeto: Contratação em caráter emergencial para prestação de serviço de serralheiro para construção do galpão do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Sem Peixe, devido os estragos causados pela chuva no Município, com fundamento no Decreto Municipal nº 074/2021, e nº 02/2022 e no art 24, inciso IV, da Lei 8666/1993, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes . Contratado: **GLEISON APARECIDO DA SILVA,** pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 044.585.236-43 **.** Valor total estimado: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Sem Peixe, 17 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:B86A7648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ERRATA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 009/2022
Processo nº. 009/2022
Dispensa nº. 008/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA PROMOVER A EXTRAÇÃO DE SAIBRO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: CLEUZE DE MENDONÇA PEIXOTO - C.I 252.271-M-Aeronautica-RJ.
Representante Legal: A própria.

Valor Total do Contrato: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), sendo divididas em 6 (seis) parcelas de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Assinatura: 10 de janeiro de 2022.
Vigência:10/01/2022 a 31/07/2022.

Leia-se:
Vigência: 10/01/2022 a 09/07/2022.

Senador Cortes – MG, 27 de janeiro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:8A386328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, torna público a INTENÇÃO em aderir à Ata de Registro de Preços nº 153/2021 oriunda do Pregão Eletrônico 018/2021, Processo Administrativo nº 169/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Miraí/MG para Aquisição de um veículo tipo VAN, 0 (zero) KM, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Senador Modestino Gonçalves.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:C42E6AF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 013/2022 PP 006/2022

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 09/02/2022, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°006/2022, Processo 013/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de MASSA ASFALTICA PARA TAPAR BURACOS NAS RUAS DANIFICADAS DENTRO DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br.O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:9A9B9675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO O Município de Tapira, nos termos do Art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está visando CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL (ICMS, FUMPAC, IEPHA/MG), por Dispensa de Licitação e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados.
As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br ou entregues pessoalmente no Setor de Licitações no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a publicação deste aviso, ou seja, até dia 02/02/2022. Será selecionada a proposta mais vantajosa. Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Cristino Ribeiro de Rezende,32, pelo Fone/Fax: (34) 3633 1612, ou no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br.
Tapira, 27 de janeiro de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:6346152C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019 - 15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Público 001/2019 - 15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, **Solange Aparecida de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada, por meio do §3º do Art.1º do Decreto Municipal 281 de 27 de novembro de 2019, Anexo I deste Edital, e tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público 001/2019 para o preenchimento de diversos cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, publicado conforme as normas editalícias e disponível no site oficial www.teixeiras.mg.gov.br **CONVOCA** a candidata relacionada no Anexo III, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, centro, 2º andar, munida da documentação solicitada no Anexo IV, no dia **11/02/2022**, às **15H** para ser **CONTRATADA**, em seu respectivo cargo.

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Teixeiras, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme disposto no item 19 do Anexo III deste Edital.

3. DA CONTRATAÇÃO

A Contratação ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados pela Administração Municipal.

Teixeiras, 26/01/022

Solange Aparecida de Almeida Silva
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Controladoria

ANEXO I – DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO 281 de 27 de novembro de 2019

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público nº 001/2019 e dá outras providências."

José Diogo Drumond Neto, Prefeito Municipal de Teixeiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Edital do Processo Seletivo Público 001/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final, **FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019**, realizado pela Empresa FUNDEP/UFMG.

§1º - O prazo de validade do Processo Seletivo Público é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme dispõe o §1º do Art. 10 da Lei Complementar 020/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeiras/MG.

§2º - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, confirmar ou não o seu interesse na contratação, para o cargo público para o qual foi aprovado.

§3º - Os Editais de Convocação serão expedidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria e publicados no site www.teixeiras.mg.gov.br e no Quadro de Publicação da Prefeitura Municipal e dele constarão a documentação obrigatória, o dia, horário e local que o candidato deverá se apresentar.

§4º - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado no Edital de Convocação e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

§5º - O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Art. 2º - A contratação respeitará rigorosamente a ordem dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Edital em estrita observância a ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 27 de novembro de 2019

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

ANEXO II – DECRETO DE PRORROGAÇÃO

DECRETO Nº 416 DE 03 JANEIRO DE 2022

"Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo Público 001/2019 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Teixeiras, **Nivaldo Rita**, no uso das suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a suspensão dos prazos dos concursos públicos ocorrida em virtude de Lei Federal até a data de 31 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, contados a partir de 27 de novembro de 2021, o prazo de validade do Processo Seletivo Público nº 001/2019.

Art. 2°. Os efeitos deste decreto retroagem à data de 27 de novembro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras 03 de janeiro de 2022.

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

ANEXO III – DO CONVOCADO

PSICÓLOGO - CRAS

2º ANA CARLA GOMES TOLEDO CALHEIROS

ANEXO IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e por meio do link http://twixar.me/kpLT e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link http://twixar.me/1tLT
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).

Declarações

12) Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
►O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link http://twixar.me/kpLT.
13) Declaração de Bons Antecedentes.
► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link http://twixar.me/ZtLT.
14) Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
15) Declaração de Acúmulo de cargos públicos, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
16) Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.

► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
17) Declarações Diversas.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público.
20) Questionário para Exame Pré Admissional.
21) Resultado dos exames realizados em Laboratório.
► O candidato deverá:
Fazer a impressão do Atestado de Saúde Ocupacional e do Questionário para Exame Pré Admissional que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br que pode ser acessado, também, por meio do link http://twixar.me/kpLT.
Solicitar pelo e-mail rh@teixeiras.mg.gov.br, até o dia **31/01/2022** o encaminhando para a realização do exame.
22) Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
23) Comprovante de Residência (Original e cópia).
► Os candidatos aprovados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão entregar comprovante de residência, original e cópia (conta de luz, água ou telefone) em seu nome e a Declaração que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada, também, por meio do link http://twixar.me/kpLT
► Os candidatos aprovados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão ter feito a entrega de documentação para comprovação do local em que reside, durante o período de inscrição, conforme expresso no Edital do PSP.
24) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.
► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
25) Preenchimento da Ficha para Contratação.
► A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link http://twixar.me/ctLT
► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
► Não há necessidade de imprimir a ficha.
26) Original e Cópia do Registro no Conselho Profissional somente para os cargos que exigem.

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:06A302FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2021 - Data da Sessão: 14/01/2022, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos ontológicos e de alto custo para atender liminares judiciais Empresas Vencedoras: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 95.904,48 e **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$710.513,76. Teófilo Otoni/MG, 27/01/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2459CF9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022 - Data da Sessão: 19/01/2022, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de extintor tipo abc, iluminação de emergência, placas de sinalização, rota de fuga e recarga de extintores de incêndio. Empresas Vencedoras: **BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA – ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 49.871,29; **DIAMANTINA EXTINTORES LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 2.199,00 e **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$32.216,18. Teófilo Otoni/MG, 27/01/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:33EE9457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI-MG
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017 – **Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO NA REALIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS E ATUALIZAÇÕES DE CERTIDÕES JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL". Contratada: FUTURA ASSESSORIA CONTABIL EIRELI, CNPJ: 15.326.632/0001-17. **Referência:** Pregão Presencial nº 020/2017. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato no 023/2017 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022, contado a partir de 01 de janeiro de 2022. **Data da Assinatura:** 22 de Dezembro de 2022.

TEÓFILO OTONI, CÉLIA SOUZA FRANCO,
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AAE38712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI-MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021 – **Objeto:** "FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL, OXIGÊNIO E CORRELATOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 35.820.448/0036-66. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 100/2020. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato no 104/2020 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 23 de dezembro de 2021. **Data da Assinatura:** 22 de Dezembro de 2022. Teófilo Otoni, Edilanio Aparecido de Oliveira Souza, – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9ED26C85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

PREFEITURA MINICIPAL DE TEÓFILO OTONI-MG
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017 – **Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O COMPONENTE ATENÇÃO ESPÉCIALIZADA DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM VIRTUDE DA HABILITAÇÃO PARA CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER), TIPO II DE ACORDO COM A PORTARIA GM N°2.621 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (SERDI) DA REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO SUS/MG'', CNPJ: 21.084.322/0001-36. **Referência:** Inexigibilidade nº 006/2017. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n° 006/2017 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de dezembro de 2021. Teófilo Otoni, Edilanio Aparecido de Oliveira Souza, – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:404C7312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2021 - Data da Sessão: 12/01/2022, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de serralheria para atender as demandas do município de Teófilo Otoni/MG. Empresas Vencedoras: **BENTO GOMES NEVES - PLACAS LUMINOSAS YPIRANGA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 292.560,64; **BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA – ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$1.559.478,00 e **VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$1.048,60. Teófilo Otoni/MG, 27/01/2022. KATIANE EMANUELE LEMOS NETO Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E909CBB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2021 - Data da Sessão: 17/01/2022, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de ferramentas e equipamentos. Empresa Vencedora: **EMEQUE EMPRESA MINEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 94.380,00. Teófilo Otoni/MG, 27/01/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:747F8D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 – **Objeto:** "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO ELETRÔNICO ''MINAS GERAIS'' – DOMG-e, DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS CUJA PUBLICAÇÃO É EXIGIDA EM LEI". Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, CNPJ:05.475.103/0001-21. **Referência:** Dispensa n°027/2021. **Da Dotação Orçamentária:** 02.03.00.04.122.0001.2007.3.3.90.39.00 **Ficha:** 134, **Fonte:** 100. **Do valor:** O valor do presente Termo de Contrato é de R$124.468,95 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos). **Do Prazo:** O prazo de Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. **Data da Assinatura:** 04 de Janeiro de 2022. Teófilo Otoni, 27/01/2022. Município de Teófilo Otoni do Estado de Minas Gerais – Daniel Batista Sucupira.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:10CAF17D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº07

PORTARIA Nº 07, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Comissão Técnica do Processo Seletivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Técnica do Processo Seletivo 02/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de Médico para o Programa Estratégia da Saúde da Família, visando atender necessidade pública.

a)Aline Rodrigues da Silva – Assessora Técnica do Gabinete;
b)Viviane Assis Pinho do Amaral – Assessora Técnica da Secretaria de Saúde;
c)Joaniz Lopes de Oliveira - Coordenador da Atenção Básica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 26 de Janeiro de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Anna Luiza de Andrade Lemos
Código Identificador:2C2E53AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00003/2022.
PROCESSO: N.º 01256/2021.

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de licitação. Pregão presencial srp: n.º 00003/2022. Processo: n.º 01256/2021. Objeto: aquisição de insumos e materiais médicos hospitalares para atendimento da ordem judicial do paciente donizetti de lima santos. Ordem judicial, autos nº 5005195-64.2021.8.13.0693. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: 11 de fevereiro de 2022 às 09h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos,

impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 27 de janeiro de 2022. Alzira Araújo de Oliveira. Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:F956C139

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 0075/2021

Prefeitura municipal de três corações. Cancelamento de licitação – pregão presencial 0075/2021. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, nº 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna público o cancelamento do pregão presencial 0075/2021, processo 00626/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada de prestação de serviços de poda e corte de árvores, incluindo a remoção dos resíduos e o transporte até o local determinado pela semma. Três corações, 15 janeiro de 2022. Heitor de paula. Maia pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6E46269B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 007/2022**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 001/2022**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de janeiro de 2022.

Adair Divino da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E5DEEFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 112/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 151/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e instalação de placas sob medida, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços que são partes integrantes do edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de novembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:CCBD2DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 151/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 112/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e instalação de placas sob medida, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo - I - Termo de Referência do Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de novembro de 2021.

Adair Divino da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:AA09E54D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **BANCO COOPERATIVO SICOOBS.A.- BANCO SICOOB**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.038.232/0001-64. **OBJETO**: Concessão de empréstimos aos servidores. **VALOR ESTIMADO**: sem custos. **VIGÊNCIA**: 28/09/2021a 28/09/2026.

(publicado conforme solicitado por Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:75C03D2D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 006/2022 - CHAMADA PÚBLICA N.º 007/2021 – PROCESSO N.º 426/2021

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**,** para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **Partes:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Associação dos Agricultores Familiares de Três Pontas e Região, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.564.779/0001-10, sob o valor total de R$ 671.810,00 (seiscentos e setenta e um mil oitocentos e dez reais). **Data:** 28/01/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D1AF559E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 007/2021- PROCESSO N.º 426/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da **Chamada Pública n.º 007/2021 – Processo n.º 426/2021**, realizado em 18 de janeiro de 2022, relativo à **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,** para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em favor da empresa: **Associação dos Agricultores Familiares de Três Pontas e Região**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.564.779/0001-10, sob o valor total de R$ 671.810,00 (seiscentos e setenta e um mil oitocentos e dez reais). Três Pontas, 27 de janeiro de 2022. Marcelo Chaves Garcia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:51FD0136

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
XTRATO DE CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.885.724/0001-19. **OBJETO**: Concessão de empréstimos aos servidores. **VALOR ESTIMADO**: sem custos. **VIGÊNCIA**: 08/12/2021 a 08/12/2026.

(publicado conforme solicitado por Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CEB10F30

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 002/2022, tipo menor preço por item, **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Produtos Químicos, para serem aplicados no Tratamento de Água, para consumo humano**. A abertura da sessão será dia **09 de fevereiro de 2022, às 08 horas**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 27 de janeiro de 2022.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU.
Pregoeiro.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:5F201F30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº098/2021, MODALIDADE PEGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES, CONFORME RDC 306/2004 ANVISA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA CONTRATADA - INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA CNPJ 25.642.455/0001-31 - VALOR CONTRATADO R$96.000,00 - VIGÊNCIA 04/01/2022 A 31/12/2022 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.05.02.10.302.0003.20338.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 393 - 01.0002.0002.0002

02.05.02.10.302.0003.20338.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 393 - 01.0055.0055.0055
FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:C453EA3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2022 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº098/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA E DESINFECÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES, CONFORME RDC 306/2004 ANVISA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA REGISTRADA INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA - CNPJ 25.642.455/0001-31
VALOR REGISTRADO R$192.000,00
VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 04/01/2022
FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:F8F22B73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA Nº008/2021

O Presidente da CPL vem através deste esclarecer questionamentos levantados pela empresa FG Soluções Ambientas com relação àConcorrência Pública nº 008/2021 do município de Tupaciguara – MG.

• Com relação à Composição de Custos Unitário, conforme planilha disponibilizada pela Comissão de Licitação, gostaríamos de saber se é permitido que as licitantes alterem os Coeficientes de produtividade dos veículos que serão utilizados na prestação dos serviços, para reduzir os custos mensais com manutenção e utilização dos veículos e máquinas, conforme experiência comprovada por esta empresa na execução de outros contratos?

As licitantes devem atender e respeitar os requisitos mínimos de quantidade e tipologia de veículos e equipamentos descritos. Quanto aos coeficientes de produtividade, devem ser aferidos dentro de parâmetros reais e justificáveis conforme a experiência particular da licitante, tendo em vista que as planilhas com quantitativos e preços unitários fornecidos terão efeito apenas para comparação com aquelas apresentadas pela licitante, parte integrante da sua proposta, sendo de inteira responsabilidade da licitante o levantamento real de seus preços e insumos.

• Gostaríamos de saber também qual quilometragem diária foi utilizada para o serviço de coleta domiciliar, que por sua vez gerou um coeficiente de 19,47 que multiplicado pelo valor do combustível R$/litro 4,78 e gera valor mensal de R$ 34.450,00 para ambos os turnos e R$ 17.225,00 mensal por turno?

A composição de custos unitários estabelecida fora elaborada conforme padrão de consumo e coeficientes de custos horas produtivas e custos horas improdutivas, obedecendo a parametrização

e forma de cálculo estabelecido na tabela SINAPI. Conforme termo de referência a coleta dos resíduos deverá obedecer a frequência diária, em 02 turnos de coleta, de posse tal informação, e com base referência em todas informações públicas hoje constantes nas mais diversas plataformas digitais, é possível as empresas tirarem suas conclusões a respeito dos serviços a serem desempenhados. Não obstante fica resguardado o direito as licitantes executarem caso entendam necessário a visita técnica (não obrigatória) mediante agendamento.

TIAGO GONÇALVES GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:3DD11B20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 007/2021

Em resposta aos esclarecimentos apresentados pela empresa Brand Publicidade, inscrita no CNPJ 26.599.487/0001-64 ao edital da concorrência pública nº007/2021, seguem informações
1 - O Envelope n° 03 – de INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, gostaria de esclarecimento se a capacidade de atendimento, portfólio e cases será apresentado em caderno único? Ou serão três cadernos, um para capacidade de atendimento, um para portifólio e outro para o cases? Ainda a respeito do envelope 03, no item de capacidade de atendimento, solicito informação se a capa entra no limite de número máximo de laudas (20 laudas)?
Resposta - Todos os conteúdos relacionados a este envelope deverão ser apresentados em um único volume, podendo conter capa e contracapa a critério da licitante, as quais não serão computadas no cálculo de laudas relacionadas à Capacidade de Atendimento.
2 - Referente ao plano de comunicação, o edital não informa se pode aplicar desconto ou será aplicado tabela cheia?
Resposta - Para efeito de orçamento na formulação da proposta de mídia e não mídia, deverão ser desconsiderados os valores correspondentes ao custo interno de agência e adoção de preço de tabela cheia dos veículos de comunicação, sem descontos.
3 - Referente as diagramações do plano publicitário do envelope 01, a fim de evitar possível identificação, o edital não informa a respeito da capa e contracapa do referido plano. Terá capa e contracapa? Se tiver será capa branca em folha A4? Caso tenha capa, esta não será ou não numerada? Não informa a forma de encadernação, espiral transparente ou preto?
Resposta - O plano de comunicação deve ser apresentado com capa e contracapa em papel sulfite A4 branco, sem numeração, com encadernação simples e espiral preto na margem esquerda.
4 - Não informa sobre a utilização de textos em caixa alta e negritos no conteúdo do texto, bem como títulos e subtítulos.
Resposta - Os textos que compõem a Proposta Técnica (itens 4 e 5) poderão utilizar caixa alta ou baixa nos textos a critério da licitante, sem uso de negrito ou itálicos, sem recuos nos parágrafos, mas com utilização de espaços duplos entre parágrafos e após subtítulos, ressaltando que estes espaços em branco entre os parágrafos e subtítulos não serão computados no limite máximo de 25 (vinte e cinco) linhas de texto por lauda.

TIAGO GONÇALVES GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:54B800CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007.2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007.2022 QUE REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE GASES O2 E LOCAÇÕES DE CILINDROS (INCLUINDO AR COMPRIMIDO), PARA SUPRIR A NECESSIDADE DOS PACIENTES QUE NECESSITAM DOS GASES DOMICILIAR E NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, CONFORME AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDOR: OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA. - CNPJ Nº. 16.685.196/0002-16 - VALOR: R$ 939.300,00 - VIGÊNCIA: 24/01/2022 A 24/01/2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:5B8113DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº007/2021

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO A EDITAL

Referência: Edital da Concorrência Pública nº 007/2021
Processo Licitatório: nº 121/2021
Objeto: Contratação de pessoa jurídica com a finalidade de prestar os serviços de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade institucional e oficial aos veículos e demais meios de divulgação para o Município de Tupaciguara
Impugnante: Duelo Comunicação Total LTDA - EPP – CNPJ 02.942.624/0001-53
Impugnado: Município de Tupaciguara

1. PRELIMINARES
Observa-se que trata de impugnação tempestiva, visto que foi interposta dentro do prazo, protocolada de forma eletrônica, conforme prevê o item XV – 2 do Instrumento Convocatório. Superadas as questões inicialmente suscitadas, passa-se para a análise dos fatos.

2. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE
Inicialmente a empresa alega que a subcomissão técnica não foi definida dentro do prazo legal, que não existe dotações orçamentárias indicadas, que os preços estão inexequíveis, e que foi incluído objeto irregular no contrato.
Sendo assim, passa-se a análise do mérito.
3. DO MÉRITO
Com relação a primeira alegação da empresa, que o Município perdeu o prazo legal para publicação da subcomissão técnica, pela simples leitura da letra da lei nº 12.232/2010, fica óbvio que a empresa se equivocou. Segue trecho do artigo 10:
§ 4ºA relação dos nomes referidos nos §§ 2oe 3odeste artigo será publicada na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias **DA DATA EM QUE SERÁ REALIZADA A SESSÃO PÚBLICA MARCADA PARA O SORTEIO.**(Grifo nosso)
Conforme destacado na lei, o prazo de 10 dias, se refere que a publicação com os nomes deve ser realizada com dez dias de antecedência da data para sorteio, não da data para realização da sessão de recebimento dos envelopes. A título de esclarecimento, foi publicado no dia 26/01/2022 os nomes indicados, sendo que a sessão para sorteio será no dia 07/02/2022 às 10:00 horas, dentro do prazo legal de 10 dias.
Sobre a ausência de correta discriminação dos recursos orçamentários, como o edital foi publicado em 2021, foram indicados os recursos orçamentários dentro do exercício de 2021, e em 2022 será indicado através de Apostilamento. O orçamento de 2022 foi devidamente aprovado pela Câmara Municipal, estando lá previsto o gasto com publicidade, conforme previsto em Lei.
Com relação a previsão de custos alegadamente inexequíveis, o percentual se justifica visto que os preços propostos pela SINAPRO – MG são bem acima do preço de mercado, sendo o critério para declarar a proposta inexequível é se o desconto for superior a 90%. Ademais, o que se propõe no edital é o máximo e mínimo de descontos.
Por fim, com relação a alegação da empresa de ser ilegal a inclusão de publicidade legal no presente edital, a empresa cita o decreto federal nº 6.555/2008, que dispõe:

Dispõe sobre as ações de comunicação do **PODER EXECUTIVO FEDERAL** e dá outras providências.
Art.1oAs ações de comunicação do **PODER EXECUTIVO FEDERAL** serão desenvolvidas e executadas de acordo com o disposto neste Decreto e terão como objetivos principais:
Sendo assim, por se tratar de decreto que regulamenta a execução do poder executivo federal, nada impede que o Município licite por técnica e preço as publicações legais.

4. DA DECISÃO
Isto posto, **CONHEÇO** da Impugnação interposta pela empresa Duelo Comunicação Total LTDA - EPP ao Processo Licitatório nº. 121/2021, modalidade Concorrência Pública nº. 007/2021 e no mérito julgar, **TOTALMENTE IMPROCEDENTE,** determinando a continuidade do certame.
Publique-se.
TIAGO GONÇALVES GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:4C124B0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 095/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 095/2017, Tomada de Preço nº 004/2017, Contrato n° 210/2017. Partes: Município de Urucuia / ENVAZ C G CONSTRUTORA LTDA – ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 20 de Agosto de 2022, o prazo de vigência.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9E72CDD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 001/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O Municício de Vespasiano através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o cancelamento do Processo nº 001/2022 Chamamento Público nº 001/2022, cujo objeto é a celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, para prestação de serviços de atendimento e execução de Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade de Acolhimento Institucional,de até quarenta crianças e adolescentes, de ambos os sexos de zero a dezoito anos incompletos.Os motivos do cancelamento é por entender que será mais vantajoso e oportuno, principalmente nos tempos em que vivemos, alem da pandemia tivemos alagamento em todo o centro de nossa cidade, inclusive no prédio da Prefeitura, fato este que atrasou os trabalhos administrativos, culminando em que tempo do chamamento público ultrapassa o término do contrato com a entidade que presta esse serviço para o Município, portanto adolescentes ficariam sem o atendimento a partir de 16/02/2022. Por se tratar de direitos da criança e do adolescente, a Lei 13.019 em seu Artigo 30, nos permite fazer o Processo de Dispensa de Chamamento Público, devido a complexidade dos serviços. -Valdecy Alves Rocha-Secretario Interino Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:26C6F029

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 008/2022 – DISPENSA 006/2022 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a COMERCIAL DE ALUMINIOS SENA LTDA, no valor de R$6.366,90, visando a aquisição de vasilhames. Marcos Vinícius de Souza Lima, Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3A36BDAE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 – P.L. 005/2022 – DISP. 004/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de equipamentos de dados em atendimento a Secretaria de Fazenda do Município de Vespasiano/MG, em caráter emergencial, em atendimento a toda a demanda do Município de Vespasiano/MG, conforme o Decreto Executivo nº 9.418/2022. **VIG:**180 dias. **VLR:** R$ 19.247,85.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FCED5160

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 011/2019 – P.L. Nº 053/2018 – P. E. Nº 013/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo e reequilíbrio de preços (no percentual de 17,93%, baseando-se no índice IGP-DI) do contrato em epígrafe, que tem por objeto, o fornecimento de gases medicinais com manutenção preventiva e corretiva das centrais de Saúde. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 361.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C02AB1A1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 – P.L. 005/2022 – DISP. 004/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa RD PRESENTES LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de equipamentos de dados em atendimento a Secretaria de Fazenda do Município de Vespasiano/MG, em caráter emergencial, em atendimento a toda a demanda do Município de Vespasiano/MG, conforme o Decreto Executivo nº 9.418/2022. **VIG:** 180 dias. **VLR:** R$ 14.728,00.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:89E9B0BF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 090/2021 – P.L. Nº 111/2021 – DISP. Nº 030/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GUSMARC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato em 090/2021 pelo período de 27 (vinte e sete) dias, objetivando a continuidade dos serviços de locação de caminhão trucado báscula, para finalização dos serviços do presente contrato, findando-se em 31/12/2021. **FDO:** 568.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F29613CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 010/2021 – P.L. Nº 228/2019 – P.P. Nº 080/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa L&T PADARIA E TRANSPORTES LTDA - ME. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato em 010/2021, objetivando a continuidade das aquisições de lanches para o atendimento às reuniões presenciais, projetos como o Avança Judô e para eventos da Secretaria de Educação. **VIG:** 06 meses. **FDO:** 195.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C6996E01

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 688 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **MARILENE DE OLIVEIRA FERNANDES CARVALHO**, CPF: 410.432.271-72, matrícula nº 679, ocupante do cargo de INSTRUTOR III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Vespasiano, 25 de janeiro de 2022.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:B38A4503

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 689 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **JURCELENA DE FÁTIMA ARRUDA CARDOSO**, CPF: 665.808.546-34, matrícula nº 2224-1, ocupante do cargo de Professor Educação Básica – PEB III 24H, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Vespasiano, 25 de janeiro de 2022.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:2E5C1571

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 690 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **CARLA LUCIENE SOARES VIANA**, CPF: 707.086.576-72, matrícula nº 2524-0, ocupante do cargo de FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Vespasiano, 25 de janeiro de 2022.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:9A884115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 7 processo N° 3240/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: Ruy São José, inscrito no CPF:064.498.086-91, objeto: Chamamento público para locação de imóvel não residencial para o Funcionamento do Programa Saúde Bucal (CASB), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, com início em 31 de dezembro de 2021 com término 30 de dezembro de 2022, no valor de R$ 1.197,71 (um mil cento e noventa e sete reais setenta e um centavos) mensais. Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso). Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 1 processo N° 3224/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: Manoel Biajola, inscrito no CPF:329.652.496-72, objeto: Chamamento público para locação de imóvel não residencial Para o Funcionamento do Programa Saúde da Família, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, com**

início em 01 de janeiro de 2022 com término 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 1.138,55 (um mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) mensais. Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso). Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 10 processo N° 3250/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: Júlio César Santos Mendonça, inscrito no CPF:284.294.436-49, objeto: Chamamento público para locação de imóvel não residencial Para o Funcionamento do PSF João Braz, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, com início em 31 de dezembro de 2021 com término 30 de dezembro de 2022, no valor de R$ 2.683,00 (dois mil seiscentos e oitenta e três reais) mensais. Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso). Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n°02 processo N° 2157/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: Viçosa Serviço Médico por Imagem, inscrito no CNPJ:10.421.215/0001-30, objeto: Chamamento público para credenciamento de Clínicas que prestam serviços de Imagem conforme tabela SUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, com início em 15 de dezembro de 2021 com término 14 de dezembro de 2022, o valor será calculado conforme o serviço prestado. Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso). Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações**

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:5030B18A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 02/2022.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 03/2022, PREGÃO 02/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL E REAGENTES**, abertura **dia 10 de Fevereiro de 2022 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas - licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Denise Fonseca de Souza
Diretora do Departamento de Compras/ Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:0E258939

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 04/2022.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 05/2022, PREGÃO 04/2022, Objeto: ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSSS*** abertura **dia 11 de Fevereiro de 2022 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- email: licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Denise Fonseca de Souza
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:B0C3305A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 07/2022.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 08/2022, PREGÃO 07/2022, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PARA ATENDER OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, abertura **dia** 11 **de Fevereiro de 2022 às 14:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- email:licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Denise Fonseca de Souza
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:1EFDB4C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 08/2022.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 09/2022, PREGÃO 08/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, MÁSCARA PARA OXIGÊNIO E REGULADOR PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, abertura: **14 de Fevereiro de 2022 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:99E2317E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 09/2022.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 11/2022, PREGÃO 09/2022, Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e manutenção geral dos cartuchos das impressoras e copiadoras, abertura **dia** 15 **de Fevereiro de 2022 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:628A18FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 03/2022.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 04/2022, PREGÃO 03/2022, Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BALANÇAS MECÂNICAS E TRATOR CORTADOR DE GRAMA**, abertura **dia** 15 **de Fevereiro de 2022 às 14:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Denise Fonseca de Souza
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:E9C254CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o extrato de contrato n. 07/2022 do Pregão Presencial n. 03/2022, referente a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em saúde pública, a favor de** REGINA ANTONIA BOSCO DE MENEZES SILVA ME, CNPJ 17.366.981/0001-98. Vencedor do Item 01, sendo valor mensal R$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando um valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente a 12(doze) meses. Data da assinatura do contrato 27/01/2022. Vigência 12 meses –Rafael Augusto França Oliveira Machado - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:BB84E044

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

PAL 007/2022 – Pregão Presencial 007/2022. Objeto: Aquisição de produtos para merenda escolar. Abertura dos envelopes: dia **10/02/2022**, às **08:00 horas**. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Rua Silvério Marcelino, 47 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

Publicado por:
Anaidison Regis da Silva
Código Identificador:0FFFB7C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 29/2021

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2021
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadores: Renê Ribeiro Fraga; Srª Maria de Fátima Fraga Rodrigues; Vanessa Silva Fraga; e Ivana Silva Fraga.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 25/07/2022.
Valor: R$ 500,00/mês
Assinatura: 25/01/2022
Vigência: 26/01/2022 a 25/07/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 78/2021, Dispensa de Licitação nº 29/2021, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:CA2DE114

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 26/2021

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2021
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: Luis Claudio Rocha
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 30/06/2022.
Valor: R$ 550,00/mês
Assinatura: 29/12/2021
Vigência: 01/06/2022 a 30/06/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 64/2021, Dispensa de Licitação nº 26/2021, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:41E65B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Inexigibilidade 08/2018

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Medcuba – Serviços Médicos Ltda. EPP
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços na área de saúde para realização de consultas e atendimentos especializados para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Astolfo Dutra para até 31/12/2022.
Valor: R$ 33,00 por consulta realizada, conforme Tabela SMS constante do Anexo VII do presente Edital.
Assinatura: 29/12/2021
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fundamentação legal: Processo Licitatório: 42/2018 – Inexigibilidade: nº 08/2018 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Carlos Alberto Coelli - Medcuba – Serviços Médicos Ltda. EPP

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:23B59D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 23/2018

Nº: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Sales Advogados Associados
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área de licitações por mais 12 (doze) meses.
Valor: R$ 8.713,60 (mensais)
Assinatura: 29/12/2021
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 44/2018 – Pregão Presencial: nº 23/2018 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
George Heleno Sales - Sales Advogados Associados

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:36B9B8E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 12/2018

Nº: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Receita Própria, Processos e Tecnologia da Informação Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços na disponibilização de sistema informatizado para implementação das receitas tributárias do Município, disponibilizando sistemas de informação integrados que compõem todas as receitas próprias do Município.
Valor global: R$ 15.000,00
Assinatura: 29/12/2021
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 62/2018 – Dispensa: nº 12/2018 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal nº 9.412/2018.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Edna Maria Meneses Viana Castro - Receita Própria, Processos e Tecnologia da Informação Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:94DA06B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 23/2018

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Associação Mineira de Municípios – AMM
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de publicações de atos oficiais para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra.
Valor: R$ 340,00
Assinatura: 29/12/2021
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 125/2018 – Dispensa: nº 23/2018 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Julvan Rezende Araújo Lacerda – Presidente da AMM

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:7AEDD592

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 45/2017

Nº: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2017
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Roberto Nalon Pereira - ME.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de serviços de locação, manutenção e suporte nos equipamentos de transmissão de sinal de televisão, na Cidade de Astolfo Dutra e no Distrito de Santana do Campestre por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$ 4.000,00 (mensais)
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.00.24.722.011.2.0055 – 00.01.00 - MANUT. REDE DE RETRANSMISSÃO SINAIS DE TELEVISÃO.
Assinatura: 29/12/2021
Vigência: 01/01/2022 a 30/06/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 74/2017 – Pregão Presencial: nº 45/2017, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Roberto Nalon Pereira – Roberto Nalon Pereira - ME.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:5A731FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 37/2017

Nº: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2017
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: METRA – Cataguases Medicina do Trabalho Assessoria e Consultoria Ltda. EPP.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de serviços na área Medicina e Segurança do Trabalho, conforme Projeto Básico constante do Anexo I do referido Edital por mais 07 (sete) meses.
Valor: R$ 7.100,00 mensais
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.04.122.003.2.0009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Assinatura: 29/12/2021
Vigência: 01/01/2022 a 31/07/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 65/2017 – Pregão Presencial: nº 37/2017, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Delano Carlos Carneiro – METRA – Cataguases Medicina do Trabalho Assessoria e Consultoria Ltda. EPP.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:DEEC2602

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 47/2017

Nº: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2017
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Geoide Regularizações Ambientais e Topografia Ltda. ME
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de serviços de consultoria e assessoria ambiental junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme, conforme Projeto Básico constante do Anexo I do referido Edital por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$ 3.394,24 (mensais)
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.08.00.20.122.013.2.0083 – 00.01.00 MANUT. SECRET. AGRICULT. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Assinatura: 29/12/2021
Vigência: 01/01/2022 a 30/06/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 76/2017 – Pregão Presencial: nº 47/2017, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Wagner Correia Lisboa – Geoide Regularizações Ambientais e Topografia Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:264CB47C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 26/2019

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: PRO Ambiental Tecnologia Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento Térmico através de Incineração e Destinação Final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde, (exclusivamente dos Grupos A, B e E) por mais 06 (seis) meses.
Assinatura: 07/01/2022
Vigência: 09/01/2022 a 08/01/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 38/2019 – Pregão Presencial: nº 26/2019, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Vagner Nogueira – PRO Ambiental Tecnologia Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:C3534B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 97/2019

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 212/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: R.D. Assessoria Fiscal Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria junto à Secretaria Municipal de Educação por um período de mais 12 (doze) meses.
Valor: R$ 2.851,28 mensais
Assinatura: 29/12/2021
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 151/2019 – Pregão Presencial nº 97/2019, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Rogério Dalariva - R.D. Assessoria Fiscal Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:31F16733

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 21/2019

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: H5 Soluções e Consultoria em Tecnologia Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de locação de software de gestão escolar à Secretaria Municipal de Educação para até 31/12/2023
Assinatura: 29/12/2021
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 113/2019 – Dispensa nº 21/2019, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
José Mário de Araújo Vieira - H5 Soluções e Consultoria em Tecnologia Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:CD7E7789

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 09/2019

Nº: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Soluções Ambientais Ltda. ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para até 31/12/2022.
Assinatura: 29/12/2021
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 11/2019 – Pregão Presencial: nº 09/2019, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Ângelo Márcio Gomes - Soluções Ambientais Ltda. ME.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:4191A2F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 06/2022 - Dispensa de Licitação nº 02/2022

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para locação de um imóvel localizado na Rua Manoel Hipolito, 228, frente, Centro, Município de Astolfo Dutra, de propriedade de Espólio de Theodoro Laroca Filho, representado pela Inventariante Poliana de Freitas La Rocca, sob a administração da Imobiliária Patrimônio, de responsabilidade de Lorena Linhares e Leonardo Pinto Vieira, para instalação de um Abrigo Social desta Secretaria para acolhimento de pessoa(s) em situação de vulnerabilidade social, sendo o aluguel mensal no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme disposto nos artigos 24, X e 26 da Lei Federal

n.º 8.666/93 e suas alterações. Astolfo Dutra, MG, 20 de janeiro de 2022. Publique-se. BRUNO RIBEIRO - Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:1FDE730A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 006/2022, Pregão Presencial n° 004/2022, tipo menor preço por item, que tem por finalidade o Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais de construção civil, ferragens e ferramentas visando atender solicitação do Departamento Municipal de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG. Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 10/02/2022, às 12h30min. Reunião Inaugural: 10/02/2022, às 13h. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br.
EDERVAN LEANDRO DE FREITAS ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Prefeito Municipal Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:9C52693B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 016/2022 PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 016/2022 – Pregão Presencial nº 008/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, TIPO BANCADA, PIA E CUBA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Abertura: 08/02/2022 às 14:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373 Brazópolis, 27/01/2022.
Helen Gabriele Aparecida de Azevedo Fernandes – Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:9ADE164A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo nº 017/22 – Pregão Presencial nº 009/22 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA SEGURAR 05 UNIDADES VEICULARES DA FROTA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Abertura: 08/02/22 às 9h00min. Local da Realização do Certame em consideração a Pandemia do Covid 19: Secretaria Municipal de Educação Rua Capitão Manoel Gomes – Centro – Brazópolis/MG CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373 Brazópolis, 27/01/2022. Juliana Alves de Freitas – Comissão de Licitação.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:2CC339A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS – MG torna público a instauração do Processo Licitatório 07/2022, Credenciamento 003/2022 que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA OS DIVERSAS ATIVIDADES DE SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DO LIXO RECICLÁVEL, PROVENIENTE DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO.**
DATA: a partir de 10/02/2022.

O Edital do Processo Licitatórios está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com

Caldas/MG, 28 de janeiro de 2022.

Ailton Pereira Goulart
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:0F7C8901

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 026/2022 – Pregão Eletrônico nº 02/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), COM LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS, COM O FORNECIMENTO CHIPS E DE APARELHOS NOVOS, DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGOS.
Data: 10/02//2022 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 28 de janeiro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:381858AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO MG

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO PROCESSO 11/2022 TOMADA DE PREÇO nº 1/2022 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de TOMADA DE PREÇO, regida pela Lei n° 10.520/2002 E 8.666/93, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA/REVITALIZAÇÃO DO CALÇADAO LOCALIZADO NA ORLA DO LAGO DE FURNAS, NAS AVENIDAS DEPUTADO RENATO AZEREDO E NOÉ AZEVEDO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS. Abertura: 22/02/2022 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, ou pelo site www.campodomeio.mg.gov.br .Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 28 de janeiro de 2022. GILVANIO ROCHA DE BRITO. Presidente CPL.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:F71E5A24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO MG

AVISO DE EDITAL DE CONCORRENCIA PROCESSO 8/2022 CONCORRÊNCIA nº 1/2022 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de CONCORRÊNCIA, regida pela Lei n° 10.520/2002 e 14.133/21, cujo objeto é: Contratação de serviços técnicos especializados para atuação e acompanhamento de processos em 2ª instância (TJMG,TRF,TRT), Tribunais Superiores (STF, STJ, TST) e Tribunais de Contas (TCEMG e TCU), emissão de pareceres jurídicos relativos aos temas de alta complexidade na área do Direito Administrativo e Municipal, revisões do código tributário, plano de cargo e carreira, código de posturas, e ainda, executar serviços técnicos tributários especializados visando incrementar a receita pública do Município de Campo do Meio/MG. Abertura: 22/03/2022 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras ou pelo site www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 28 de janeiro de 2022. GILVANIO ROCHA DE BRITO. AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:ECB41895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2022 - CONCORRÊNCIA N° 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para construção do Mercado do Produtor, no Município de Carmo do Paranaíba, de acordo com CONVÊNIO MAPA nº 908760/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 03/03/2022. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 03/03/2022 às 13h30min. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 26 de janeiro de 2022. César Caetano de Almeida Filho, Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BFC414A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 020/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.
Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico nº 002/2022, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO TIPO VAN, (COM CAPACIDADE DE 17 LUGARES + ACESSIBILIDADE PARA 1 CADEIRANTE).** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00 hs do dia 28/01/2022, às 09:00 hs do dia 10/02/2022; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 hs do dia 10/02/2022, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. Informações, Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Rodrigo Resende Resendes. Pregoeiro Municipal. Chiador – MG, 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:35D0FB26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
RESPOSTA ESCLARECIMENTO/RETIFICAÇÃO EDITAL - CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

RESPOSTA ESCLARECIMENTO/RETIFICAÇÃO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0130/2021 CREDENCIAMENTO Nº 004/2021
O Município de Confins/MG através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria nº 4728/2022, vem comunicar que a resposta ao pedido de esclarecimento apresentada pelo Banco Bradesco S.A e Retificação da Minuta do Contrato - Anexo V, referente ao Processo Licitatório nº 0130/2021 Credenciamentonº 004/2021 cujo objeto é o Credenciamento de instituições bancárias para recebimento de documento de arrecadação Municipal (DAM), impostos, taxas, multas de transito e demais receitas do Município de Confins/MG, estará publicada na íntegra no site oficial do Município de Confins: www.confins.mg.gov.br. Tel. de contato (31) 3665-7829. Maria Aparecida de Oliveira - Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:60CFC943

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO004/2022.
ADESÃO N.º 004/2022

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,**HOMOLOGA**o **Processo Licitatório: 004/2022, MODALIDADEADESÃO 004/2022, cujo o Objetoé:ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°199/2021- XXI, DECORREENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N° 1320.01.0056756/2021DISPONIBLIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESTADO E PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO TCM, PARA AQUSIÇÃO MINICIPAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.** O valor total da presente contratação é de R$ 32.311,70 (Trinta e dois mil trezentos e onze reais e setenta centavos). O prazo de vigência será de 12 meses. A empresa contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA : CNPJ do n° 00.874.929/0001-40, O pagamento será feito após a entrega da presente aquisição de medicamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos. para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins, 27 de Janeiro 2022.

Geraldo Gonçalves Dos Santos
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:35B5B752

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão / Registro de Preços n.º 032/2021
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
FORNECEDOR: SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA-EPP, CNPJ 06.176.619/0001-38.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL(EPI'S) DESTINADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL E SEUS ANEXOS
VALOR TOTAL: R$ 4.064,00(Quatro mil e sessenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA:18/01/2022.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: SecretárioMunicipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza
PELA FORNECEDOR: Barbara Shamash Laranjo – rg: MG 14.667.751 SSP/MGe CPF: 016.306.466-01
DATA DA PUBLICAÇÃO: 28/01/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:021FDE31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Segurança e Pública e Transportes.
CONTRATADA: DEMAQUINAS VEÍCULOS EIRELI, CNPJ 36.203.298/0001-84
OBJETO:"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°001/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/PMSR/2020, MODALIDADEPREGÃO PRESENCIAL RP 011/PMSR/2020DISPONIBILIZADA PELO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO/MG, EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO: DEMAQUINAS VEÍCULOS EIRELI, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTES", conforme Processo Licitatório nº 041/2021, modalidade Adesão à Ata de Registro de Preçonº 023/2021;
NÚMERO DO ADITIVO:1º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: É objeto destetermo aditivopromover o acréscimo quantitativo no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco porcento) do quantitativo inicial do contrato nº 017/2021, que perfaz o aumento de R$ 54.625,00(cinquenta e quatro mil e seiscentos e vinte e cincoreais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O acréscimo possui fundamento legal no §1º, do artigo 65 c/c com alínea "b", inciso I do art. 65, ambos da Lei 8.666/1993, bem como na Cláusula Onze do contrato 017/2021, além disso, resslata-se que o valor a ser acrescentado encontra-se dentro do limite legal ora estabelecido no §1º, do art 65 da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA:07/01/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Segurança Pública e Transportes,o Sr. Wagner Pinto de Souza
PELA CONTRATADA: Sr. Iago Gonçalves de Oliveira, CPF 133.796.416-69 e Carteira de Identidade MG19632151
DATA DA PUBLICAÇÃO: 28/01/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:EB2A7AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: 4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ 17.983.226/0001-52.
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS - MG,PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA O PRESENTE

EDITAL E SEUS ANEXOS", conforme Processo Licitatório nº 236/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 026/2019.
NÚMERO DO ADITIVO:4º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 011/2020, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2022, ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2023, bem como o saldo integral para o referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Sétima do Contrato nº 011/2020.
DATA DE ASSINATURA:20/01/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Representantes legais, Sr. Glader Ramalho Reis, CPF nº. 078.975.836-94 e portador da Carteira de Identidade nº. MG-12.956.832, pelo Sr. Oziel Coimbra Gonçalves, CPF nº 036.154.236-40 e portador da Carteira de Identidade nº. M-4.387.838 e pelo Sr. Fernando de Almeida, CPF nº 059.228.126-45 e portador da Carteira de Identidade nº. MG-11.474.456.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 28/01/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:3D6064DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 036/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
CONTRATADA:RENNER GABRIEL SANTOS CARVALHO 14682116681, CNPJ 32.904.761/0001-64.
OBJETO:CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES LUDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZERDO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG.
OBJETO DACLÁUSULA DE RESCISÃO: O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Admistrativo nº 038/2021, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato está sendo rescindo amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79,da Lei 8.666/93 e previsão constante da Cáusula Décima Quinta do Contrato, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
DATA DE RESCISCÃO:04/01/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos
PELA CONTRATADA: Sr. Renner Gabriel Santos Carvalho, CPF nº. 146.821.166-81 e RG MG-20237803
DATA DA PUBLICAÇÃO: 28/01/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:DBC97E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 038/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
CONTRATADA: JANDER JORGE LOURENCO 88499391672, inscrito noCNPJ sob o número 36..893.680/0001-67
OBJETO:CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES LUDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZERDO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG.
OBJETO DACLÁUSULA DE RESCISÃO: O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Admistrativo nº 038/2021, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato está sendo rescindo amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79,da Lei 8.666/93 e previsão constante da Cáusula Décima Quinta do Contrato, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
DATA DE RESCISCÃO:04/01/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos
PELA CONTRATADA: Sr. Jander Jorge Lourenço, CPF nº. 884.993.916-72 e RG MG-10808867
DATA DA PUBLICAÇÃO: 28/01/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:323A468B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2022. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FISIOTERAPEUTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA CLÍNICA, NEUROLÓGICA E DOMICILIAR, NO VALOR DE R$ 30.000,00.

O credenciamento estará aberto aos interessados, a partir desta publicação, na Prefeitura de Cordislândia/MG, situada na Praça Sagrado Coração de Jesus n° 12, Centro, Cordislândia/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente na íntegra do edital de licitação no site **www.cordislandia.mg.gov.br**, demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@cordislandia.mg.gov.br ou no telefone (35) 3244-1081 – Mateus Henrique Crispim.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:21A900E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - Pregão Presencial nº 009/2022. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2022, na data de 09/02/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 018/2022, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresas na área de construção civil, visando futuras e eventuais prestações de serviços de mão de obra civil, para execução de reboco, instalação de portas, colocação de rodapé, embolso paulista dentre outros serviços correlatos. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG ou pelo telefone (32) 3554-1124, Ervália/MG, 27/01/2022 – Marina Lopes Paulo – Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:80706DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
ERRATA - PROCESSO 017/2022

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a ERRATA referente ao Processo Licitatório nº 017/2022, cujo objeto são futuras e eventuais aquisições de testes rápidos para detecção de COVID-19 e Influenza. Deverá as empresas interessadas considerar a abertura do certame na data de 08/02/2022 às 09h00min, conforme edital publicado no Portal de Transparência deste município, assim como no Portal BLL Compras. Todas às cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas. Ervália/MG, 27 de janeiro de 2022. Departamento de Licitações – Marina Lopes Paulo/Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:9287E54E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
DISPENSA Nº 002/2022

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **KELISON DUTRA PEREIRA DE ARAUJO 09286046677**, inscrita no CPF sob o nº 43.850.060/0001-06, com endereço comercial na Rua José Orestes de Almeida na Cidade: ERVÁLIA/MG - CEP: 36555-000, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para o fornecimento do equipamento conforme anexo I do Processo Licitatório nº 007/2022, Dispensa de Licitação nº 002/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG E **KELISON DUTRA PEREIRA DE ARAUJO 09286046677**
OBJETO: Contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviço de manutenção e conservação de jardins, contemplando os seguintes logradouros: praça do rosário, praça monsenhor Joaquim, Praça Artu Bernardes e canteiro central localizado na rua são José ambos situados no município de Ervália.

VALOR: O valor total é de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).VALOR mensal R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publique-se.

ERVÁLIA/MG, 25 de janeiro de 2021, Eloísio Antônio de Castro - Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:0A72F5D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
DISPENSA Nº 001/2022

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **MARINA PACELLI BOTELHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.850.060/0001-06, com endereço comercial na Rua Felicio Queiroz na Cidade:Teixeiras/MG - CEP: 36580-000, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inc. I da Lei de Licitações e Contratos Administrativos sobº nº14.133/21, para o fornecimento do equipamento conforme anexo I do Processo Licitatório nº 006/2022, Dispensa de Licitação nº 001/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG E **MARINA PACELLI BOTELHO LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviço de topográfico,visando a prestação de serviço de levantamento planialtimétrico e cadastral para regularização em varias áreas na cidade de Ervália-MG contemplado art do serviço planta topográfica geral memorial descritivo da área geral planta topográfica individual de cada unidade e memoriais descritivo de cada unidade.

VALOR: O valor total é de R$ 49.970,00 (quarenta e nove mil novecentos e setenta reais

Publique-se.

ERVÁLIA/MG, 28 de janeiro de 2022, Eloísio Antônio de Castro - Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D0FE18C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2021 - PRC 0371/2021

AVISO DO PREGÃO nº: 88/2021 – PRC 371/2021 – Dia: 09/02/2022, às 08h30. Tipo: Pregão Objeto: **Contratação de empresa para serviço de transporte de alunos do Bairro Pantano dos Teodoros e Pantano dos Rosas deste Município. Maiores informações pelo telefone (35) 3462-1222 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/
Ana Paula Marques Mendonça
PREGOEIRA

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:50E14FF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 07/2022

PORTARIA Nº 7, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Aposenta servidora municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município e;
Considerando a carta de concessão de aposentadoria do INSS, que concedeu o benefício nº 1999485570, espécie 57 - Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, à servidora Solange de Assis Sales França;
RESOLVE:
Art. 1º Aposentar, a partir do dia 11 de janeiro de 2022, a servidora Solange de Assis Sales França, do cargo de provimento efetivo de Professor I, criado pela Lei Complementar nº 4, de 11 de novembro de 2005.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 11 de janeiro de 2022.

Emersomm Danezzi
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:374722AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 08/2022 PREGÃO PRESENCIAL N 05/2022

A Prefeitura Municipal de Licitação, através de sua Comissão de Licitação, torna público a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório n° 08/2022 Pregão Presencial n° 05/2022: o Registro de preços do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de merenda escolar conforme anexo I do presente edital– marcada para dia 28/01/2022. Justificativa: O suspensão é devido a alterações e correções no instrumento convocatório. A nova data será publicada em breve. Mais informações estão à disposição dos interessados o telefone (32) 3281.1282 e/ou e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. Lima Duarte, 27 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:99BDC616

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 009/2022 – Pregão Presencial nº 005/2022, contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros de oxigênio, para manutenção da atenção básica e demais demandas do município de Lontra. Abertura dia 14/02/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra. Dernival Mendes dos Reis – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:A1A052CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 – DISPENSA Nº008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA AREA EDUCACIONAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 37.658.395/0001-24
VALOR TOTAL: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
DATA: 27/01/2022
BASE LEGAL: Art.25, II da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____
ADVº CARLOS ALBERTO LEMES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:FD6F6B93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA AREA EDUCACIONAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 37.658.395/0001-24

Valor Total: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
Vigência: 27/01/2022 a 26/01/2023.
Processo Licitatório nº014/2022 – Dispensa nº 008/2022

_____
Advº Carlos Alberto Lemes
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:FD5E5D52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Locação de Imóvel Urbano para fins de funcionamento do CRAS – Centro de Referencia em Assistência Social do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO: LUIS FELIPE DE SOUZA FREITAS - CPF: 124.734.326-00

Valor Total: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Vigência: 01/02/2022 a 31/12/2022.
Processo Licitatório nº010/2022 – Dispensa nº 006/2022

_____
Advº Carlos Alberto Lemes
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:00E25D5E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.415, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

Estabelece nova regulamentação para o conselho municipal de esportes – CMEs.

*Texto original com alteração da Lei Municipal nº 1.654, de 25 de novembro de 2021.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Esportes (CMEs), criado pela Lei Municipal no 385/1972, passa ser regido pelas disposições contidas na presente lei.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Esportes é órgão colegiado, de natureza permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 3º - Ao CMEs compete:
I - elaborar e aprovar seu regimento interno;
II - elaborar a política municipal relacionada ao esporte;
III - elaborar e desenvolver, em conjunto com a Prefeitura Municipal, os projetos destinados à promoção das atividades esportivas, bem como fiscalizar a sua execução;
IV - definir critérios e parâmetros para avaliação e gestão dos recursos e dos programas e projetos esportivos aprovados no âmbito do Município;
V - emitir pareceres sobre propostas de convênio ou de suas renovações, com outros municípios, com o Estado, a União e outras entidades públicas ou privadas;
VI - emitir pareceres sobre o interesse e a necessidade de eventuais apoios do Município a instituições esportivas particulares, filantrópicas ou comunitárias;
VII - propor medidas a favor da aplicação, da preservação e do uso de espaços públicos para a prática de esportes;
VIII - opinar sobre matéria que lhe seja apresentada pelo Gabinete do Prefeito e/ou por Secretarias Municipais;
IX - deliberar sobre o Fundo Municipal de Esportes;
X - propor medidas a favor da conscientização da população da importância do esporte e do lazer;
XI - estudar a acompanhar o desenvolvimento esportivo do município, sugerindo medidas que beneficiam ou favoreçam a implantação de novas modalidades;
XII - buscar articulação com outros conselhos e entidades afins, objetivando intercâmbios, acúmulo de experiências e ações conjuntas, quando possível;
XIII - outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 4º - O CMEs será paritário, constituído por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 5 (cinco) representantes do poder público e 5 (cinco) representantes da sociedade civil, escolhidos entre as diversas secretarias municipais, entidades e grupos esportivos.(redação dada pela Lei 1.694, de 25 de novembro de 2021)
§ 1º - Os membros eleitos para o Conselho cumprirão mandato de 2 (dois) anos, com direito a reeleição.
§ 2º - Os representantes do poder público, bem como os seus suplentes, serão indicados pelo Prefeito.
§ 3º - Os representantes da sociedade civil, bem como os seus suplentes, serão eleitos de forma livre e democrática pelas respectivas entidades ou grupos esportivos. (redação dada pela Lei 1.694, de 25 de novembro de 2021)
§ 4º - Os suplentes substituirão os membros titulares do CMEs no impedimento, afastamento ou ausência destes.
§ 5º - O Prefeito dará posse aos conselheiros através de decreto.
§ 6º - O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos entre os conselheiros, por maioria absoluta.

Art. 5º - O Regimento Interno do CMEs definirá as hipóteses de perda de mandato e substituição de seus conselheiros, bem como determinará a periodicidade das reuniões e a forma de sua convocação.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer deverá viabilizar a estrutura física e todos os recursos humanos e materiais que forem necessários ao perfeito funcionamento do CMEs.

Art. 7º - A função de membro do Conselho será exercida gratuitamente e considerada como serviço público relevante.

Art. 8º - Após sua criação e instalação, o CMEs terá o prazo de 90 (noventa) dias para elaboração do seu regimento interno.

Art. 9º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Fica revogada a Lei Municipal nº 385, de 30 de novembro de 1972.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:7C1370D9

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 013, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Altera a composição da Equipe Técnica da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Maria da Fé.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. Adilson dos Santos, no uso da atribuição conferida pelo art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e cumprindo o que dispõe a Lei Municipal nº 1.582/2018 em conjunto com o art. 5º, do Decreto nº 3.621/2018;

DECRETA:

Art. 1º - A Equipe Técnica doConselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, a partir desta data, passa a ter a seguinte composição:

I – Representantes da Coordenadoria Executiva:
Marcos Mendes Vilas Boas – Mat. E-409
Vânia Cristina Ferreira Ribeiro – Mat. E-2278

II - Representantes da Secretaria de Planejamento e Redução de Desastres:
Aldo Luccas Batista Gonçalves – Mat. E-1794
Lucas Batista Barreto – Mat. C-2406

III - Representantes da Seção de Operações:
Matheus Brito Correa Carvalho – Mat. C-2433
José Edmilson da Costa – Mat. C-1840
Virgílio Vitor Marchetti Campos – Mat. E-462
Denis Marcelo Avelar – Mat. E-2139
Jose Elboson de Souza – Mat. C-2407
Benedito Marcos dos Santos – Mat. C-2411

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:9E9F5CC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza/desinfecção de reservatórios de água de acordo com os padrões sanitários exigidos pela legislação específica nas unidades do Departamento de Saúde e unidades do Departamento de Educação da Prefeitura.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-3517
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 10/02/2022 às 09:00 horas
ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
PREGOEIRO MUNICIPAL

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:548EDF2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC–13/22 PREGÃO PRESENCIAL: 28/22

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–13/22 PREGÃO PRESENCIAL: 28/22
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 Van 0 km ano modelo 2021/2022 ou 2022/2022, de acordo com as especificações contidas no Anexo III– Termo de Referência e demais cláusulas do edital.
REALIZAÇÃO:11/02/2022,na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 13h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–40/22 TOMADA DE PREÇOS: 02/22
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica da estrada da Rua Gumercindo de Lima e Rua João Batista de Castro em Nova Resende , com recursos de repasse conforme Lei Estadual: 23.830/2021, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais,. Conforme tabela, Anexo do edital, de acordo com as especificações contidas no Anexo III– Termo de Referência e demais cláusulas do edital.
REALIZAÇÃO: 16/02/2022,na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 10h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:4CE62A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
Processo Licitatório nº 009/2022, Dispensa eletrônica nº 005/2022. Objeto: Aquisição de Mochilas Escolares para atendimento aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Projeto Básico. O processo de disputa será aberto no dia 04 de fevereiro de 2022, as 08 horas tendo duração de 6 horas.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:3E52E9AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.014 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 4.014 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DESTINADAS À SELECIONAR, MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS CELEBRADAS PELO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCINIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 4.976/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a comissão de monitoramento e avaliação para monitorar e avaliar o conjunto das parcerias celebradas pelo Município de Patrocínio com as organizações da sociedade civil – OSCs –, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 36, §2º da Lei 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 2º – A comissão de monitoramento e avaliação será composta pelos seguintes membros:
I- Rinaldo Santos de Freitas - Presidente
II – Adelto Queiroz de Souza
III – Ione Aparecida Alves

Art. 3º – Na ausência do presidente, deverá ser nomeado na reunião um presidente *"ad doc"* para o desempenho da função dentre os membros titulares.
§ 1º Os membros titulares deverão participar de todas as reuniões da comissão de monitoramento e avaliação.
§ 2º – As reuniões ordinárias comissão de monitoramento e avaliação ocorrerão bimestralmente podendo ser convocadas reuniões extraordinárias em caso de necessidade.
§ 3º – O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha:
I – participado da comissão de seleção de parceria a ser monitorada e avaliada; ou
II – mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com alguma das organizações da sociedade civil parceiras, tais como:
a) ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de OSC parceira;
b) ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC parceira;
c) ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC parceira;
d) ter efetuado doações para OSC parceira;
e) ter interesse direto ou indireto na parceria; e
f) ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da OSC parceira.
§ 4º – Na ausência ou impedimento de membro titular, deverá ser nomeado suplente que deverá assumir todas as atribuições do titular ausente ou impedido, devendo os documentos da substituição serem anexados aos autos da parceria.
§ 5º – A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 4º – Compete à comissão de monitoramento e avaliação:
I – verificar os resultados do conjunto das parcerias, por meio da análise quantitativa dos instrumentos celebrados, das parcerias

vigentes, dos relatórios de monitoramento e das prestações de contas anual apresentadas pelas OSCs parceiras;
II – propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;
III – produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados; e
IV – homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelos gestores das parcerias no prazo previsto na legislação.
Parágrafo único – A análise de que trata o inciso I considerará, quando houver, os relatórios de visita técnica "*in loco"* e os resultados de pesquisas de satisfação.

Art. 5º – A comissão de monitoramento e avaliação terá mandato de dois, sendo facultada a sua livre recondução.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Patrocínio, 27 de janeiro de 2022.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C835D86E

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.015 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 4.015 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DA(S) PARCERIA(S) CELEBRADA(S) COM A(S) ORGANIZAÇÃO(ÕES) DA SOCIEDADE CIVIL.

O **Prefeito Municipal de Patrocínio,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que define como gestor o *agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de Acordo de Cooperação ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização*;
Considerando que o art. 8º da Lei Federal nº 13.019/20114 diz que ao *decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público:(...) III - designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz;*
Considerando o disposto na lei nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017;

DECRETA

Art. 1° Fica designado o Servidor Municipal Ailon Luiz Júnior, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, para exercer as funções de gestor da parceria celebrada com a organização da sociedade civil Sindicato Rural de Patrocínio por meio do Acordo de Cooperação nº 001/2022, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 4.976/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 27 de janeiro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EBB798AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.500/2022

Portaria Nº 12.500/2022

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 2.010/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **geane abadia batista reis**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Administração**, Nível II, Padrão 07, a partir de 12/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de janeiro de 2022.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:66679244

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.501/2022

Portaria Nº 12.501/2022

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;
Considerando, o disposto no requerimento protocolado sob o nº: 02/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho da servidora abaixo relacionada:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO EM:
05550	VIVILIA FERREIRA DE AVILA FIGUEIREDO	Monitor de Esportes	03/01 a 02/03/2022	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de janeiro de 2022.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:79E7F38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.502/2022

Portaria Nº 12.502/2022

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 2.931/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ROSIDETE SILVA DO NASCIMENTO**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, Nível I, Padrão 05, a partir de 18/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de janeiro de 2022.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D4BFAD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.503/2022

Portaria Nº 12.503/2022

EXONERA COORDENADOR DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a servidora **THAIS DE ALMEIDA GOMES**, do cargo em comissão de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível XII-P1, anexo II da LC. nº 100/2011, retornando ao cargo de provimento efetivo de origem de **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 10, a partir de 24/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de janeiro de 2022.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5472F800

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.504/2022

Portaria Nº 12.504/2022

EXONERA Diretor de Escola III.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, ROSA MARIA GUIMARAES QUEIROZ, do cargo em comissão de Diretor de Escola III, Nível VII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 24/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de janeiro de 2022.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3CFB47F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.505/2022

Portaria Nº 12.505/2022

EXONERA VICE-DIRETOR DE ESCOLA iII E NOMEIA COORDENADOR DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, **FABIOLA BATISTA ARAUJO**, do cargo em comissão de **Vice-Diretor de Escola III**, Nível III, e nomeá-la para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível XII-P1, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 24/01/2022, no **CEI Honorato Borges – 2º Endereço**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de janeiro de 2022.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CA695BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.506/2022

Portaria Nº 12.506/2022

NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA III.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **VALERIA CRISTINA SILVA,** para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola III**, Nível VII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 24/01/2022, na **Escola Municipal Casimiro de Abreu**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de janeiro de 2022.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:24B6D454

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.511/2022

Portaria Nº 12.511/2022

PRORROGA AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA EXERCICIO DE MANDATO ELETIVO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto nos artigos 155 e 158 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no inciso II, parágrafo único, art. 112 da Lei Complementar nº 34/2005 – Reestrutura e organiza o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM e;
Considerando, finalmente, o que consta do processo nº 474/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, sem remuneração, do servidor **NATANAEL OLIVEIRA DINIZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P2 - Literatura, Nível IX, Padrão 07, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 01/01 a 31/12/2022.

Art. 2º - O valor da contribuição previdenciária do servidor é de R$ 371,82(trezentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), e a do órgão de origem-*(Patronal)* é de R$ 630,41(seiscentos e trinta reais e quarenta e um centavos), correspondentes a 11% e 18,65%, respectivamente, da remuneração do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de janeiro de 2022.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1D910365

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do **PP-SRP 005/2022**, tipo Menor Preço Por Lote, em **09/02/2022 às 09h**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDIANTE DEMANDA, DE FARDAMENTO, CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL.** Licitação Exclusiva para ME/EPP e empresas equiparada. Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br – Rosalvo de Oliveira Filho – Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:79198F0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico que realizará Pregão Presencial 06/2022. Para Contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas, para a aquisição de forma parcelada de material de consumo, expediente, papelaria para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Data de abertura das propostas, dia 10/02/2022 às 08:00h. maiores informações pelo email licitacaopintopolis@yahoo.com. Naldene Cordeiro Pinto pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:7DE996A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PRC Nº 182/2021 – Inexigibilidade Nº 016/2020. Objeto: Credenciamento de artistas, bandas ou grupos musicais de renome local, regional e/ou nacional para compor a programação artística musical dos eventos realizado ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova. Contratados: JOSE CARLOS ALBERGARIA DE JESUS, CPF: 022.188.456-44, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), HIGOR AUGUSTO DE ASSIS, CPF: 121.389.726-23, no valor unitário de R$ 6.500 (seis mil e quinhentos reais), Arlindo Cícero dos Santos, CPF Nº 835.129.426-87, no valor unitário de R$ 1.000 (um mil reais), THIAGO SOARES DIAS, CPF: 129.815.316-62, no valor unitário de R$ 3.500 (três mil e quinhentos reais), JADER LOURES DE BRITO, CPF Nº 115.838.506-43, no valor unitário de R$ 800 (oitocentos reais), RICARDO ANTONIO DA SILVA, CPF Nº 756.724.806-91, no valor unitário de R$ 8.500 (oito mil e quinhentos reais) e WESLEY DE SOUZA PEREIRA, CPF: 018.619.436-60, no valor unitário de R$ 1.000 (um mil reais). Publique-se. Wagner Mol Guimarães (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:3F236139

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PRC Nº 183/2021 – Inexigibilidade Nº 017/2020. Objeto: Credenciamento de artistas solo e/ou grupos de teatro de renome local, pessoas físicas ou jurídicas, para apresentação em eventos e atividades realizadas pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratada: ROGER FERREIRA XAVIER MEI, inscrita no CNPJ sob Nº 19.939.983/0001-54. Publique-se. Wagner Mol Guimarães (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:97B408B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 004/2022 – Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº004/2022 – Pregão Eletrônico Nº002/2022 – Data: 09/02/2022 às 13h00min. Contratação de empresa para ministrar curso

de formação e de atualização para agentes de trânsito. Marilena Parreira Alves. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:24A7E249

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME - Pregão Presencial nº 004/2022. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2022, na data de 09/02/2022, às 15h00min, Processo Licitatório nº. 005/2022, objetivando contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços de exames relacionados a Covid-19 conforme anexo I. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456, Porto Firme/MG, 19/01/2022.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:36DC2050

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME - Pregão Presencial nº 005/2022. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, na data de 09/02/2022, às 13h30min, Processo Licitatório nº. 006/2022, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de testes rápidos tipo in vitro para Covid-19, conforme descrito e especificados no anexo I. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456, Porto Firme/MG, 19/01/2022.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:B0D51555

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME/MG – Pregão Eletrônico nº 001/2022. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, na data de 09/02/2022, às 10h30min, Processo Licitatório nº. 007/2022, objetivando a aquisição dos seguintes veículos: Aquisição de 01 (Um) veículo tipo van de passageiro, transporte sanitário com acessibilidade, capacidade mínima para 10 passageiros, 0km, novo de fábrica, primeiro emplacamento em nome deste município, fabricado a menos de 06 (seis) meses, descrito e especificado no anexo I, a ser adquirido conforme Proposta 11679.054000/1210-07, Resolução 7.791/SES-MG; Aquisição de 03 (Três) veículo tipo passeio, capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, 0km, novos de fábrica, primeiro emplacamento em nome deste município, fabricados a menos de 06 (seis) meses, descritos e especificado no anexo I, a serem adquiridos conforme Proposta 11679.054000/1210-04/Portaria 3.498/2021/MS; Aquisição de 01 (Um) veículo tipo passeio, capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, 0km, novo de fábrica, primeiro emplacamento em nome deste município, fabricado a menos de 06 (seis) meses, descrito e especificado no anexo I, a ser adquirido conforme Proposta 11679.054000/1210-06/Portaria 2.177/MS; Aquisição de 01 (Um) veículo tipo passeio, capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, 0km, novo de fábrica, primeiro emplacamento em nome deste município, fabricado a menos de 06 (seis) meses, descrito e especificado no anexo I, a ser adquirido conforme Resolução 7.554/2021/SES/MG. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br, no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456, Porto Firme/MG, 19/01/2022.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:9A46F503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

DECISÃO DE ATO IMPUGNATÓRIO AO EDITAL

Processo Licitatório nº 01/2022
Pregão Presencial nº 01/2022
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios da linha mecânica genuína e/ou originais de primeira linha, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais, automóveis leves, utilitários, caminhonetes, caminhões, ônibus e máquinas pesadas que compõem a frota de veículos do Município de Prudente de Morais/MG.

Por entender que o presente processo licitatório, modalidade pregão presencial nº 01/2022, contraria a legislação aplicada às licitações públicas a pessoa jurídica ***AR COMÉRCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA****, aviou peça denominada impugnação ao edital, alegando, em síntese, que:*

2. FUNDAMENTOS

2.1. DA FIXAÇÃO DE RAIO

(...)
Ab initio frisa-se que a Lei Federal 8.666/93 veda qualquer limitação de tempo ou espaço, sendo manifestamente ilegal, data vênia, a exigência constante no instrumento convocatório no que pertine à localização da empresa.
Tal exigência fere os princípios da igualdade, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade e o princípio da isonomia, restringindo e frustrando o caráter competitivo da referida licitação.
(...)
Ora, se o instrumento convocatório estabelece o prazo para entrega dos produtos, pouco importa se a empresa possui oficina, onde a empresa está sediada, ou onde possui ponto de distribuição, não sendo razoável a limitação geográfica imposta como condição de participação.
(...)
Desta feita, manter tal restrição vai de encontro com caput do art. 5º da nossa Constituição Federal, constituindo, desta feita, discriminação regional e geográfica, ferindo o princípio da isonomia insculpido no art. 37, XXI da CF e art. 3 da Lei 8.666/93, os quais asseguram a todos os concorrentes a igualdade de condições.
Por fim, importante destacar que o pregão foi criado visando, basicamente, aumentar a quantidade de participantes, aumentando, assim, a concorrência no certame. Com esta finalidade, o art. 1º da Lei 10.520/02, determinou que a modalidade "pregão" somente poderá ser adotada para contratação de objetos e serviços comuns. Por esta razão os editais devem exigir o mínimo necessário dos licitantes, garantindo a ampla concorrência.
Pelo exposto, não há motivação razoável para exclusão de empresas não sediadas no raio definido uma vez que, tal exigência frusta o caráter competitivo do certame.
(...)

Em parecer o Procurador Municipal opinou no sentido de receber a peça intitulada impugnação ao edital, uma vez que estão presentes todos os pressupostos de admissibilidade.

É o relatório. ***DECIDO****.*

Acolho a manifestação da Procuradoria no sentido de receber a impugnação ao edital porque atendeu na íntegra os pressupostos de admissibilidade.

*Inicialmente registre-se que o presente certame licitatório foi instaurado na modalidade pregão presencial, portanto, está submetido às normas da Lei Nacional nº 10.520, de 2002**[1]**, bem como a Lei Geral das Licitações Públicas 8.666/93, as quais serão o norte para decisão da presente impugnação ao edital.*

Insurge a impugnante que o edital regente do pregão presencial em análise restringe a competitividade ao certame ao exigir que as empresas mantenham estabelecimento fixo no raio de 70(setenta) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/MG.

A licitação é um meio administrativo pelo qual a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa para o interesse da coletividade. Diante disso, a licitação deve ser norteada por princípios, e um dos princípios basilares é o da Competitividade.

O princípio da competitividade tem a ver com a própria natureza das licitações públicas, que é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Quanto mais propostas houver, maior a competitividade instalada e, por consequência, maior a chance de seleção de uma proposta satisfatória. Significa, em síntese, que os procedimentos licitatórios devem ser estruturados e conduzidos visando à atração do maior número possível de interessados, de modo a garantir a competitividade.

Revendo o edital regente da presente licitação deparo que ao limitar que as potenciais licitantes mantenham estabelecimento fixo no raio de 70(setenta) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/MG poderá comprometer o Princípio da Competitividade.

A competitividade assegura que todos os licitantes sejam beneficiados por idêntica condição. Por assim, em se tratando de competitividade, o art. 3º da Lei nº 8.666/93, elucida,in verbis:

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

Nesse sentido, as cláusulas do edital deverão estar revestidas de legalidade garantindo assim o tratamento igualitário entre os interessados, afastando as que restrinjam ou venham ferir o princípio da competitividade.

.

III – CONCLUSÃO

*Diante do exposto, hei por bem julgar **PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** apresentada pela impugnante **AR COMÉRCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob N° 42.814.517/0001-64, determinando ao pregoeiro que tome as seguintes providências:*

a) Retire do Edital o item 7.4, o qual consta como obrigações da contratada o estabelecimento fixo no raio máximo de 70km da sede da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais.

b) Determino que nova divulgação seja dada ao certame pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

c) Intime-se a impugnante e aos demais interessados através de publicação no Diário Oficial Eletrônico – www.diariomunicipal.com.br.

Prudente de Morais/MG, 26 de janeiro de 2022.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:E6E20CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS SUSPENSÃO DE CERTAME LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG torna público que diante da impugnação ao edital a sessão de recebimento dos envelopes referentes ao Pregão Presencial 01/2022, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios da linha mecânica genuína e/ou originais de primeira linha, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais automóveis leves, utilitários, camionetes, caminhões, ônibus, e máquinas pesadas que compõem a frota de veículos do Município de Prudente de Morais/MG., está suspensa por tempo indeterminado, quando então nova data será designada. Mais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (31) 3711-1212 / 3711-1390. Prudente de Morais - MG, 27 de janeiro de 2021. Claudiney Araújo, Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:DB09C32F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N°100/2021 DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ-MG

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços de n° 100/2021 pertencente à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé-MG, para **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA visando o atendimento da farmácia municipal, e UBS, no Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo/MG**.

Publicado em 28 de janeiro de 2022

No Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 749 de dezembro de 2018

Leony Geraldo de Magalhaes
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:027DFD2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N°096/2021 DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ-MG

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços de n° 096/2021 pertencente à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé-MG, para **adesão a ata de registro de preço cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos diversos através do maior desconto percentual na tabela**

SIMPRO, visando a manutenção dos serviços de saúde, no Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo/Mg.

Publicado em 28 de janeiro de 2022

No Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 749 de dezembro de 2018

Leony Geraldo de Magalhaes
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:35FF7A5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:

Processo Licitatório: nº. 167 – Pregão presencial nº. 58 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

CONTRATO nº. 14 / 2022. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADA: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF03415200639 ME – CNPJ: 15.413.146/0001-36. Valor total: 5.524,35. Vigência: 21/01/2022 a 31/12/2022. Dotação orçamentária: Funcional - Dotação - Contrato (u) – reduzido Reduzido da Dotação - Contrato (u) – fonte: Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 21/01/2022.

BRIAN MENDES DRAGO

PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:939C1904

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pelo presente Termo de Retificação do Edital do Processo Licitatório Nº 12/2022 - Pregão Eletrônico Nº 002/2022 cujo OBJETO é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ – MG / PODER EXECUTIVO, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL conforme segue:
.Fica alterado Anexo I - Termo de Referência
·Fica alterado Anexo II - Proposta de Preços (Modelo)
·Ficam remarcadas datas e horários:
Data e Hora de Início das Propostas: 16h:30m do dia 28/01/2022 (Horário de Brasília); Data e Hora Limite para Impugnação: 16h:30m do dia 07/02/2022 (Horário de Brasília); Data e Hora Final das Propostas: 09h:29m do dia 09/02/2022 (Horário de Brasília); Data de Abertura das Propostas – Sessão Pública: 09h:30m do dia 09/02/2022 (Horário de Brasília).
Mantidas as demais Cláusulas e disposições do Edital, o qual encontra-se à disposição no site da Prefeitura Municipal: http://www.saogoncalodosapucai.mg.gov.br/site/editais.
São Gonçalo do Sapucaí-MG, 27 de janeiro de 2022
Francine Aparecida Ferreira Azevedo
Presidente da CPL

Publicado por:
Francine Aparecida Ferreira Azevedo
Código Identificador:5DDEB0EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 014/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ASSINATURA DE DOCUMENTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços essenciais no Município, assim permitir o acesso dos cidadãos aos serviços necessários;

CONSIDERANDO o Princípio da Segregação das Funções, que determina os mecanismos de controle interno administrativo para separar, por servidores distintos, asfunçõesde autorização, aprovação, execução, controle e contabilidade;

CONSIDERANDO os termos do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64;

DECRETA:
Art. 1°. Ficam os(as) Secretários(as) Municipais autorizados a conceder ou indeferir férias aos servidores públicos lotados em suas respectivas Secretarias.

Parágrafo Único: O Requerimento de férias deverá ser apresentado pelo(a) servidor(a) público(a) com endereçamento ao(à) Secretário(a) Municipal titular da Secretaria em que está lotado(a).

Art. 2º. Ficam nomeados, respectivamente, ordenador de despesas e liquidante, para cada Secretaria Municipal, nos termos do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64:

I. Secretaria Municipal de Administração:
a) Ordenador de Despesas: Guilherme José Pessoni;
b) Liquidante: Ézio Henrique de Pádua.

II. Secretaria Municipal de Saúde:
a) Ordenador de Despesas: Isabela Guiraldelli Moreira;
b) Liquidante: Flávia Guimarães.

III. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer:
a) Ordenador de Despesas: Germana Pessoni Neves de Carvalho;
b) Liquidante: Silene Cristina Barbosa.

IV. Secretaria Municipal de Finanças:
a) Ordenador de Despesas: Ana Paula Martins Carvalho;
b) Liquidante: Regina Célia de Souza Silva.

V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
a) Ordenador de Despesas: Neilson Ricardo Guiraldelli;
b) Liquidante: Flávia Cristina de Lima.

VI. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) Ordenador de Despesas: Rodolfo Moreira Carvalho;
b) Liquidante: Marlene Figueiredo.

Parágrafo Único: Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I. Ordenador de Despesas: toda e qualquer autoridade cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio;

II. Liquidante: toda e qualquer autoridade cujos atos resultarem na emissão de declaração de que o(s) material(ais) foram recebidos e/ou serviços foi(ram) prestados, conforme documentação comprobatória, certificando que todos os atos administrativos praticados, documentos comprobatórios e registros contábeis da despesa pública ocorreram ou foram elaborados em estrita observância às normas legais.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 27 de janeiro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:B42650B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 15/2022

"AUTORIZA O LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA IPTU PARA O EXERCICIO DE 2022, BEM COMO ESTABELECE O CALENDÁRIO PARA PAGAMENTO".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 32 da Lei Federal nº. 5.172/1966, o Código Tributário Nacional, a alínea "a" do art. 3º, o inciso I, do art. 13 e o art. 24 todos da Lei Municipal nº. 352/1981. o Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Municipal nº. 1.165/2021.

CONSIDERANDO que é dever e responsabilidade do Gestor Público proceder nos lançamentos e cobranças dos Tributos instituídos no município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU para o exercício 2022.

Art. 2º. O calendário de pagamento da espécie tributária mencionada no artigo anterior, para o exercício de 2022, operar-se-á consoante as datas de vencimentos constates na tabela abaixo:

PAGAMENTO	VENCIMENTO/COMPETÊNCIA
PRIMEIRO VENCIMENTO EM PARCELA ÚNICA COM DESCONTO DE (10%)	11/04/2022
SEGUNDO VENCIMENTO EM PARCELA ÚNICA COM DESCONTO DE (6%)	10/05/2022
TERCEIRO VENCIMENTO EM PARCELA ÚNICA COM DESCONTO DE (3%)	10/06/2022
1ª PARCELA	11/04/2022
2ª PARCELA	10/05/2022
3ª PARCELA	10/06/2022
4ª PARCELA	11/07/2022
5ª PARCELA	10/08/2022
6ª PARCELA	12/09/2022
7ª PARCELA	10/10/2022
8ª PARCELA	10/11/2022
9ª PARCELA	12/12/2022

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor o presente Decreto na data de sua publicação.
São Tomás de Aquino/MG, 27 de janeiro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:8781E41C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Inexigibilidade n.º 001/2022, Tipo Credenciamento, Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA DE "URGÊNCIA", "EMERGÊNCIA", SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO – MG**". Os documentos serão recebidos 16 de fevereiro de 2022 até 19 de dezembro de 2022.
- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino – MG, 27 de janeiro de 2022. Daniel Ferreira da Silva – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:3CF32FF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

QUINTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 02/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 09/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA - ME, situada na localidade Japão, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.975.629/0001-04, representada pelo Sr. José Paulo de Arruda residente na localidade de Serra do Japão s/ nº. Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, portador do CPF nº. 425.179.746-91 e RG nº. M – 2.473.545.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros e/ou pacientes, transporte de alunos e locação de veículos para o transporte eventual em atendimento às Secretarias Municipais de Senhora dos Remédios,** tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
01 (Japão a Senhora dos Remédios)	R$ 2,44	R$ 2,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Janeiro de 2022.

Willian Nunes Dornelas
Prefeito Municipal

Arruda Transjapão Transporte de Passageiros Sociedade Ltda - ME
Contratada

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:AE288E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N°.09/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019
Fica retificada a publicação do extrato de termo aditivo do contrato no **02/2019**, no que tange os dados do veiculo tendo em vista que por erro de digitação, o mesmo foi publicado com equívoco. Por se tratar de erro formal, passível de convalidação, a publicação do extrato de quarto termo aditivo do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 09/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.
CONTRATADA: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.975.629/0001-04, situada na Localidade Japão, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios, representada pelo Sr. José Paulo de Arruda residente na localidade de Serra do Japão s/ nº. Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, portador do CPF nº. 425.179.746-91 e RG nº. M – 2.473.545.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros e/ou pacientes, transporte de alunos e locação de veículos para o transporte eventual em atendimento às Secretarias Municipais de Senhora dos Remédios**, referente à **linha 01**, Trajeto: Serviço de transporte de pacientes p/ consultas de emergência e/ou consultas agendadas de Japão à Senhora dos Remédios conforme necessidade e autorização do responsável pelo Posto de Saúde da comunidade de Japão, de 2ª a 6ª feira, Sábado e Domingo, com o veículo Ducato 20 lugares, Ano: 2011/2012, Placa: ODG-4679 e condutor Rogério Marcos da Silva, fica prorrogada de **31/12/2021 para 31/12/2022**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 20 de Dezembro de 2021.

Willian Nunes Dornelas
Prefeito Municipal/Contratante

Arruda Transjapão Transporte de Passageiros Sociedade Ltda
Contratado
Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:180B2EE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial de nº 016/2021, realizado no dia 27/10/2021, objetivando o ***Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada do ramo para o fornecimento parcelado de Materiais Construção e diversos outros itens, para atender a demanda das diversas secretarias e departamentos municipais***, **em** favor da seguinte empresa:

Eliene de Oliveira Fonseca ME, cadastrada no CNPJ sob o nº 19.412.262/0001-91, no valor global de R$1.596.455,65 (Hum milhão, quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 29 de Outubro de 2021.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:E23B9C3D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
CONTRATADA: Horizon Comunicação e Interatividade Eireli - CNPJ nº 14.497.724/0001-05
OBJETO: Contratação, de empresa especializada para prestação de serviços continuados de solução integrada de tecnologia, com manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico para atender

demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés.
VALOR Global: R$ 34.820,00(Trinta e quatro mil, oitocentos e vinte reais)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 053/2021 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº**: 023/2021

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:4546BEFC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
CONTRATADA: SCOPEL Construções e Pavimentações Ltda - CNPJ nº 08.230.083/0001-17
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS (FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA) DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ (USINADO À QUENTE) E MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, NO TRECHO DA AV. SÃO FRANCISCO, NESTE MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 369.493,61 (Trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 054/2021 - **TOMADA DE PREÇOS Nº**: 002/2021

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:50DF668B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0058/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
CONTRATADA: Posto Serrano Ltda, CNPJ nº 22.192.363/0001-09
OBJETO: fornecimento de combustíveis para manutenção da frota municipal e veículos locados para o município de Serra dos Aimorés/MG
VALOR: R$ 1.451.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil reais)**.**
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2021 - **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**: 022/2021

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:F10CA36E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.771 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada**, SELMA PEREIRA TRANCOSO,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** e fica nomeada no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO III,** com lotação na **Secretaria Municipal de Orçamento, Finanças e Transparência**, sigla **SEMOF**, a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 27 de janeiro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:7303CE6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.772 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, **ADEÍDES MARTINS DE OLIVEIRA,** do cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR INTERNO,** com lotação no **Núcleo de Controle Interno**, sigla **NCI,** a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 27 de janeiro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:58F767CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.773 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado**, HAYLLE WAYNE MARQUES,** no cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR INTERNO,** com lotação no **Núcleo de Controle Interno**, sigla **NCI**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 27 de janeiro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:BAA10DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.774 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado, **ARLEN ACÁCIO MENDES SANTOS,** no cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO,** com lotação na Divisão de Finanças, da **Secretaria Municipal de Orçamento, Finanças e Transparência**, sigla **SEMOF,** a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 27 de janeiro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:2313AA6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.775 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado, **ADEÍDES MARTINS DE OLIVEIRA,** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO VII,** com lotação na **Secretaria Municipal de Orçamento, Finanças e Transparência**, sigla **SEMOF,** a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 27 de janeiro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:9567CFE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo Aditivo:

PROCESSO Nº 061/2021.
DISPENSA Nº 024/2021.
Objeto: Contratação em caráter de urgência visando execução de coleta e transporte regular de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, no Município de Tiradentes/MG.

Contrato: N° 046/2021**.**
Contratada: ECOLOG GESTÃO E SERVIÇOS LTDA / CNPJ 28.147.121/0001-80
Aditivo: Quarto Termo Aditivo.
Objeto do Termo Aditivo: A prorrogação do referido contrato por mais 02 (dois) meses.
Novo fim de vigência: 12/03/2022

Dou fé, Tiradentes, 24 de janeiro de 2022.

(Assinado no original anexo aos autos)
Gleiciane do Carmo Seabra
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:0ABE4443

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo Aditivo:

PROCESSO Nº 007/2021.
INEXIGIBILIDADE N° 001/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telecomunicações para acesso à internet banda larga através de sistema Wireless(07Mb), com licença de Serviço de Comunicação Multimídia-SCM através de empresa credenciada na ANATEL, com tráfego de dados ilimitado e acessível no Município de Tiradentes/MG e equipamento total para instalação cedido em comodato.

Contrato: N° 014/2021.
Contratada: CONECTA MINAS GERAIS LTDA.
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo.
Objeto do Termo Aditivo: A prorrogação do referido contrato por mais 12 (doze) meses.
Nova vigência: 25/01/2022 à 25/01/2023

Dou fé, Tiradentes, 25 de janeiro de 2022.

(Assinado no original anexo aos autos)
Gleiciane do Carmo Seabra
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:A9E1EBA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO N.º 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO n.º 08, de 10 de JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação temporária excepcional dos alvarás de localização, funcionamento e sanitários no âmbito do Município de Vieiras-MG, dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o término do contrato com a empresa de software e a contratação da nova empresa que se consagrou vencedora no processo licitatório

Considerando que a implantação do novo software de gestão dos programas do setor de tributação e fiscalização ainda estão em fase de implantação tornando inábil o tempo para emissão de novos alvarás;

CONSIDERANDO que é dever do Município proteger e prover o bem-estar de sua população, e velas irrestritamente pela eficiência na prestação dos serviços de forma ininterrupta;

Considerando a supremacia do interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados até o dia 28 de fevereiro de 2022, todos os **ALVARÁS COMERCIAIS DE LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E SANITÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRAS-MG**, que tenham vencido até o dia 31 de dezembro de 2021, sendo garantida a continuidade dos efeitos destes até a data prorrogada por efeito do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos em 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vieiras/MG, aos 10 dias de mês de janeiro de 2022.

Ricardo Celles Maia
Prefeito Municipal de Vieiras

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:AD1DAE19

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO N.º 09, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO n.º 09, de 10 de JANEIRO DE 2022

"Define o valor da unidade fiscal do Município de Vieiras, e o percentual de aumento dos valores de Impostos e taxas para o exercício de 2022, e dá outras providências. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC- acumulou o percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), conforme apuração realizada pelo IBGE nos últimos 12 (doze) meses;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado em 10,16% (dez inteiros dezesseis cetésimos por cento) o percentual aplicado à Unidade Padrão Fiscal do Município de Vieiras e valores de Impostos e Taxas, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Vieiras, a vigorar no exercício de 2022, será de R$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vieiras/MG, aos 10 dias de mês de janeiro de 2022.

Ricardo Celles Maia
Prefeito Municipal de Vieiras

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:14BD24AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO N.º 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO n.º 10, de 10 de JANEIRO DE 2022.

"Delegada competência de ordenador de despesas inerentes à Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDOa necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 ea regra disposta no artigo 14, a qual conceitua unidade orçamentária como conjunto de dotações consignadas aos diversos serviços que integram a estrutura de um mesmo órgão público, e unidade administrativa, como a responsável pela concretização das atividades do órgão ao qual está subordinada;

CONSIDERANDO ser o ordenador de despesas o agente responsável pelo recebimento, verificação, guarda ou aplicação do erário, respondendo pelos prejuízos que acarreta à Fazenda, salvo se decorrente de ato praticado por agente subordinado, que exorbitar das ordens recebidas, conforme dispõe o art. 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; e

CONSIDERANDO a possibilidade conferida pela legislação ao administrador com a finalidade de serem os recursos financeiros sensatamente aproveitados e as atividades administrativas desempenhadas de modo a atender às necessidades coletivas, objeto principal da atividade financeira da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º –No âmbito do Poder Público Municipal fica delegada a competência de ordenador de despesas inerentes à Secretaria Municipal de Educação à Secretária Municipal de Educação, Sra. **JACQUELINE DANIELA FERREIRA**, portadora do CPF: 002.654.316-89, nomeada pela Portaria nº 01/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Parágrafo Primeiro:A competência de que trata o "caput" deste artigo se estenderá ao substituto legal, enquanto durar os impedimentos dos titulares em razão de licença saúde e outros afastamentos que a lei estabelecer, bem assim no caso de ausência da sede do Município por motivo de missão oficial.

Parágrafo segundo:A competência de que trata o "caput" deste artigo não poderá ser subdelegada.

Art. 2º –Ao ordenador de despesa compete:

• Autorizar as despesas procedentes de sua Unidade Orçamentária ou de Unidade Orçamentária em que vinculam as despesas de sua Pasta;
• Autorizar empenhos, liquidação, pagamentos, remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria Municipal de Finanças cumprir o ordenado e pagar o autorizado;
• Determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar n° 101/2020 (responsabilidade fiscal);
• Designar, formalmente servidor, para acompanhar a execução e fiscalização dos contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres e, ainda, emitir ordem de serviço ou fornecimento, paralisação e reinício da execução do contrato.

Art. 3º–É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

Parágrafo Único: Cabe ao Secretário Municipal de Finanças/Administração ou a quem este delegar, conferir e informar se há ou não disponibilidade orçamentária para emissão das notas de empenho.

Art. 4º – O Secretário Municipal, bem como o substituto legal, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelas despesas ordenadas e pelos pagamentos autorizados inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, nos limites definidos no presente Decreto.

Art. 5º– A Controladoria Interna exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo Único: Obriga-se o Controlador Interno a comunicar ao Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 6º– Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 7º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data supra de 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vieiras/MG, aos 10 dias de mês de janeiro de 2022.

Ricardo Celles Maia
Prefeito Municipal de Vieiras

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:2F58816E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO N.º 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO n.º 11, de 10 de JANEIRO DE 2022.

"Delegada competência de ordenador de despesas no âmbito do Poder Público Municipal ao Chefe de Gabinete, e dá outras providências. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 ea regra disposta no artigo 14, a qual conceitua unidade orçamentária como conjunto de dotações consignadas aos diversos serviços que integram a estrutura de um mesmo órgão público, e unidade administrativa, como a responsável pela concretização das atividades do órgão ao qual está subordinada;

CONSIDERANDO ser o ordenador de despesas o agente responsável pelo recebimento, verificação, guarda ou aplicação do erário, respondendo pelos prejuízos que acarreta à Fazenda, salvo se decorrente de ato praticado por agente subordinado, que exorbitar das ordens recebidas, conforme dispõe o art. 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; e

CONSIDERANDO a possibilidade conferida pela legislação ao administrador com a finalidade de serem os recursos financeiros sensatamente aproveitados e as atividades administrativas desempenhadas de modo a atender às necessidades coletivas, objeto principal da atividade financeira da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º –No âmbito do Poder Público Municipal fica delegada a competência de ordenador de despesas inerentes Gabinete do Prefeito, ao Sr. **GILBERTO NUNES DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 097.978.167-10, nomeada pela Portaria nº 02/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Parágrafo Primeiro:A competência de que trata o "caput" deste artigo se estenderá ao substituto legal, enquanto durar os impedimentos dos titulares em razão de licença saúde e outros afastamentos que a lei estabelecer, bem assim no caso de ausência da sede do Município por motivo de missão oficial.

Parágrafo segundo:A competência de que trata o "caput" deste artigo não poderá ser subdelegada.

Art. 2º –Ao ordenador de despesa compete:

• Autorizar as despesas procedentes de sua Unidade Orçamentária ou de Unidade Orçamentária em que vinculam as despesas de sua Pasta;
• Autorizar empenhos, liquidação, pagamentos, remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria Municipal de Finanças cumprir o ordenado e pagar o autorizado;
• Determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar n° 101/2020 (responsabilidade fiscal);
• Designar, formalmente servidor, para acompanhar a execução e fiscalização dos contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres e, ainda, emitir ordem de serviço ou fornecimento, paralisação e reinício da execução do contrato;
• Assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor, para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;
• Determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;
• Autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos precisos termos da legislação vigente, obedecidas as determinações da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º–É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

Parágrafo Único: Cabe ao Secretário Municipal de Finanças/Administração ou a quem este delegar, conferir e informar se há ou não disponibilidade orçamentária para emissão das notas de empenho.

Art. 4º – O Chefe de Gabinete, bem como o substituto legal, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelas despesas ordenadas e pelos pagamentos autorizados inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, nos limites definidos no presente Decreto.

Art. 5º– A Controladoria Interna exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo Único: Obriga-se o Controlador Interno a comunicar ao Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 6º– Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 7º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data supra de 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vieiras/MG, aos 10 dias de mês de janeiro de 2022.

Ricardo Celles Maia
Prefeito Municipal de Vieiras

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D1B36F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°10/2022

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°10/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2022

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no10/2022,** na modalidade **Pregão no 05/2022**, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, regido pelo Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** *Aquisição de teste rápido Covid 19, imunocromatográfico de antígenos para Sars-cov-2, amostra Swab de nasofaringe humana de acordo com as especificações do Termo de Referência, para a Secretaria Municipal de Saúde de Vieiras/MG*. Credenciamento e abertura das propostas e julgamento: 10/02/2022 às 09:01 horas. Local: **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br** Mais informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br o edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000 e no site oficial www.vieiras.mg.gov.br - Pregoeira: Ana Paula Breijão Manso.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D10ADB8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA Retificação de Aviso de Licitação - PL n.º 006/2022 - Pregão Presencial nº 005/2022 Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão, (Multifuncional laser/led monocromática e colorida com sistema de gerenciamento de impressões das cópias efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com a substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos dos equipamentos ofertados toner, cilindro, etc, para o Município de Virgolândia, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos. Data, hora e local para abertura dos envelopes: Retifica a Data de Abertura. Onde se Lê dia06/02/2022, Leia se 11/02/2022 às 09h, Rua Prefeito Quim Júlio, n.º 63, Prefeitura Municipal. Cópias do Edital email licitacaovirgolandia@hotmail.com ou no endereço acima mencionado no horário de 08 às 11h e de 14 às 16h. (A) José Ismar de Assis Neto- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:EAB96817

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 013/2022 – Dispensa nº 008/2022**, destinado à contratação de empresa especializada no ramo, para realizar Palestra de Capacitação de Docente da Rede Municipal de Ensino, a fim de aperfeiçoar suas práticas, aprenderem novas metodologias de ensino-aprendizagem, técnicas de didática e formas de lidar com os desafios do trabalho em sala de aula, à ***Isac da Silva Haber***. **Valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Data: 26/01/2022. Luiz Fábio Antonucci Filho - Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira
Código Identificador:27244671

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VISCONDE DO RIO BRANCO
PORTARIA 003/2022

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VISCONDE DO RIO BRANCO, por meio de seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições conferidas pelos Artigos 64 e 65 da Lei Municipal n. 561, de Junho de .2001 e suas alterações posteriores.
Resolve:
Art. 1º - Criar a Comissão de Licitação do FUMPREV destinada a executar os procedimentos licitatórios, de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação de interesse do Instituto.
Art. 2º - A Comissão de Licitação será composta pelos seguintes servidores efetivos:
Ana Paula Inocencio Ribeiro – Matrícula: 21321
José Rodrigues Junior – Matrícula: 21323
Mariléia Medeiros Teixeira – Matrícula: 21328
Art. 3º - Compete a Comissão de Licitação:
Elaborar os Editais, Termos de Referência e demais termos e atos dos procedimentos licitatórios do FUMPREV;
Observar nas licitações, dispensas e inexigibilidades as normas e procedimentos previstos nas Leis Federais nº 8.666/1993 e/ou 14.133/2021;
Responder aos questionamentos dos licitantes em todas as fases dos procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades de licitação;
Art.4º - A Comissão de Licitação terá como Presidente o servidor efetivo José Rodrigues Junior.
Art. 5º - Na modalidade licitatória Pregão, presencial ou não, na forma prevista nas Leis Federais n. 10.520/2002 e/ou 14.133/2021, a servidora • Ana Paula Inocêncio Ribeiro será a Pregoeira, sendo auxiliada pelos demais integrantes da Comissão de Licitação.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES JUNIOR
Diretor Executivo do FUMPREV

Publicado por:
José Rodrigues Júnior
Código Identificador:DEE3477C

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VISCONDE DO RIO BRANCO
PORTARIA Nº 002/2022

O Diretor Executivo Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Visconde do Rio Branco - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 64, XIII e XIV da Lei Municipal nº 561 de 22 de junho de 2001, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º, da EC 47 de 2005 ao servidor, Sr. **ALBERTO CARLOS**, matricula 176, inscrito no CPF sob o nº 518.968.266-87, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços 9, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, a partir de 01 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2022.
Visconde do Rio Branco, 05 de janeiro de 2022.

José Rodrigues Junior
Diretor Executivo do FUMPREV

Publicado por:
José Rodrigues Júnior
Código Identificador:49984B75

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VISCONDE DO RIO BRANCO
PORTARIA Nº 004/2022

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Visconde do Rio Branco - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 64, XIII e XIV da Lei Municipal nº 561 de 22 de junho de 2001, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve:*
Art. 1º - Conceder à **MARIA DAS GRAÇAS FURTADO**, inscrita no CPF sob o nº 987.484.836-72, mãe do ex-servidor Sr. Claudinei Alberto Furtado, inscrito no CPF sob o nº 045.340.956-35, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços 2, falecido em 30 de dezembro de 2021, o benefício de pensão por morte de aposentado, sem paridade, nos termos dos Art. 40, § 7º, II da CF/1988 com redação dada pela EC 41/03 e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor do vencimento no cargo efetivo, a partir de 01 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.
Visconde do Rio Branco, 26 de janeiro de 2022.

José Rodrigues Junior
Diretor Executivo do FUMPREV

Publicado por:
José Rodrigues Júnior
Código Identificador:749FB56E

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VISCONDE DO RIO BRANCO
PORTARIA Nº 001/2022

O Diretor Executivo Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Visconde do Rio Branco - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 64, XIII e XIV da Lei Municipal nº 561 de 22 de junho de 2001, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º, da EC 47 de 2005 ao servidor, Sr. **ALBERTO CARLOS**, matricula 176, inscrito no CPF sob o nº 518.968.266-87, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços 9, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, a partir de 01 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2022.
Visconde do Rio Branco, 05 de janeiro de 2022.

José Rodrigues Junior
Diretor Executivo do FUMPREV

Publicado por:
José Rodrigues Júnior
Código Identificador:F009A298

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITIVO AO CONTRATO 03/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato 03/2022. Contratado: Combustível FJT Eireli EPP – CNPJ 23.533.722/0001-07. Processo 186/2021. Pregão Presencial 55/2021. Objeto: Aquisição de combustível e agente redutor para a frota de veículos e equipamentos do SAAE Pirapora/MG para o exercício 2022. Altera o valor do combustível que passa a ser de R$6,96/litro da Gasolina Comum, a partir de **27/01/2022**. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 186/2021, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta das dotações orçamentárias sob a rubricas: 17.512.2013-2175.3.3.90.30.01-170 – Operação e Manutenção Sistema de Água e 17.122.2011-2172.3.3.90.30.01-170 – Manutenção dos Serviços Administrativos, conforme orçamento de 2022. Data de assinatura do aditivo: 26/01/2022.

Pirapora/MG 26 de janeiro de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:97BE56F4

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITIVO AO CONTRATO 04/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 1º termo Aditivo ao Contrato 04/2022. Contratado: Combustível FJT Eireli EPP – CNPJ 23.533.722/0001-07. Processo 186/2021. Pregão Presencial 55/2021. Objeto: Aquisição de combustível e agente redutor para a frota de veículos e equipamentos do SAAE Pirapora/MG para o exercício 2022. Altera o valor do combustível que passa a ser de R$5,49/litro do óleo diesel B S500, R$5,61/litro do óleo diesel B S10, a partir de **27/01/2022**. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 186/2021, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta das dotações orçamentárias sob a rubricas: 17.512.2013-2175.3.3.90.30.01-170 – Operação e Manutenção Sistema de Água; 17.512.2013-2176.3.3.90.30.01-170 – Operação e Manutenção Sistema de Esgoto; 17.512.2013.2174.3.3.90.30.01-170 – Operação e Manutenção Sistema Limpeza Pública e Manejo Resíduos Sólidos e 17.541.2004-2178.3.3.90.30.01-170 – Preservação Ambiental, conforme orçamento de 2022. Data de assinatura do aditivo: 26/01/2022.
Pirapora/MG 26 de janeiro de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:2D3FB38C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 001/2022.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NO SETOR DE LICITAÇÕES

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 001/2022, Dispensa n° 001/2022, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **AS Assessoria e Consultoria CNPJ 40.899.646/0001-77**. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica no setor de licitações**,** no valor de R$14.000,00 (Quatorze mil reais). Ratificado em 15/01/2022. Eliane de Oliveira Reis – Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:DC77F401

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DO CONTRATO 001/2022 DISPENSA 001/2022.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Extrato do Contrato n° 001/2022 – Processo n° 001/2022 – Dispensa n° 001/2022 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **AS Assessoria e Consultoria CNPJ 40.899.646/0001-77.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica no setor de licitações, no valor de R$14.000,00 (Quatorze mil reais) - Vigência 15/08/2022.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:220161ED

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 002/2022.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 002/2022, Dispensa n° 002/2022, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Target Consultorias e Soluções Eireli - ME CNPJ 24.416.556/0001-21**. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria administrativa e contábil nas áreas de planejamento, contabilidade e tesouraria**,** no valor de R$13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais). Ratificado em 20/01/2022. Eliane de Oliveira Reis – Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:01CE164E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DO CONTRATO 002/2022 DISPENSA 002/2022.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL

Extrato do Contrato n° 002/2022 – Processo n° 002/2022 – Dispensa n° 002/2022 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Target Consultorias e Soluções Eireli - ME CNPJ 24.416.556/0001-21.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria administrativa e contábil nas áreas de planejamento, contabilidade e tesouraria**,** no valor de R$13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais) - Vigência 20/07/2022.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:38F6EBDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 003/2022.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PADRÃO TRIFÁSICO

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 003/2022, Dispensa n° 003/2022, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Fábio Assunção CNPJ 25.124.088/0001-84**. Objeto: Contratação de empresa especializada para montagem e instalação de padrão trifásico 175A contra Cemig**,** no valor de R$2.200,00 (Dois mil e duzentos reais). Ratificado em 26/01/2022. Eliane de Oliveira Reis – Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:DA19A378

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DO CONTRATO 003 DISPENSA003/2022.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PADRÃO TRIFÁSICO

Extrato do Contrato n° 003/2022 – Processo n° 003/2022 – Dispensa n° 003/2022 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Fábio Assunção CNPJ 25.124.088/0001-84.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa especializada para montagem e instalação de padrão trifásico 175A contra Cemig**,** no valor de R$2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) - Vigência 26/04/2022.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:FAED41E1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 004/2022.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARKETING

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 004/2022, Dispensa n° 004/2022, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Elton de Oliveira CNPJ 23.513.319/0001-16**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing**,** no valor de R$15.000,00 (Quinze mil reais). Ratificado em 26/01/2022. Eliane de Oliveira Reis – Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:1615901C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DO CONTRATO 004/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARKETING

Extrato do Contrato n° 004/2022 – Processo n° 004/2022 – Dispensa n° 004/2022 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Elton de Oliveira CNPJ 23.513.319/0001-16.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing**,** no valor de R$15.000,00 (Quinze mil reais) - Vigência 26/01/2023.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:548F78E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2021 DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.676.733/0001-65, com sede a Rua Professor João Batista Santiago ,49-Jardim América –Rio Pomba –MG , CEP: 36.180-000- telefone (32) 3571-2552 , e-mail: delreypneus@gmail.com
PROCESSO: 107/2021- PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual compra de **PNEUS**, devidamente certificados pelo INMETRO, atendendo pedidos de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.
Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021,** que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.676.733/0001-65, pactuaram, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO
0001	PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS COM CERTIFICADO COM INMETRO – (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	R$ 2.264,00
0002	PNEU 175/70 R13 RADIAL - PNEU 175/70 R13 RADIAL: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	R$ 316,90
0003	PNEU 185/70 R14 RADIAL - PNEU 185/70 R14 RADIAL: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	R$ 359,36

Fundamento Legal: O presente Termo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65 , inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
Data: Além Paraíba, 19 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:1682C8E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 422/2021- RETIFICAÇÃO DA ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 422/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021
ATA 214/2021
RETIFICAÇÃO DE ATA

DO OBJETO

I - Registro de preços para aquisição de material de papelaria e expediente para uso de diversos setores e departamentos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

• REALINHAMENTO:

I - Fica o incluído o item 109 nas quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.
1	108	Pct	Papel A3 – 297x420mm Gramatura 75 g/m², pacote com 500 fls - na cor branca	42,00
1	109	Pct	Papel A4 210 x 297 mm c/500 folhas	14,62

Arcos, 10 de setembro de 2021.

_____
Claudenir José de Melo - Prefeito
Contratante

_____
. RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA – Detentora
CNPJ nº 71.251.029/0001-94

Testemunhas:

_____ _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:42B80940

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL749/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 749/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 053/2021
ADESÃO Nº 014/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de veículos a saber: 01 caminhão com carroceria de madeira cabine dupla, caminhão 4x2, novo, zero km, ano/modelo mínimo 2021/2021 para a Secretaria Municipal de Educação;01 Caminhão compactador 12m2, caminhão 4x2, toco, novo, zero km, ano/modelo mínimo 2021/2021 para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;02 Caminhões trucado com báscula de 12m2, novo, zero km, ano/modelo mínimo 2021/2021, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;01Caminhão com carroceria de madeira, novo, zero km, ano/modelo mínimo 2021/2021, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações constantes do termo de referencia, à licitante DEVA VEICULOS LTDA.

Item	Cód	Descrição do Material / Serviço	Unid	Quant	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	23268	DESCRIÇÃO DETALHADA: CAMINHÃO CABINE DUPLA COM CARROCERIA DE MADEIRA: Caminhão 4x2, novo zero Km, ano / modelo minimo 2021/2021, cabine em aço original de fabrica para motorista + 6 passageiros, diesel, motor 4 cilindros, potencia minima de 156 cv, torque minimo de 360 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 4.100 Kg, implementado com carroceira de madeira, equipado com todos os acessorios e equipamentos obrigatorios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemneto de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessonária no estado de MG.	un	1,00	230.000,00	230.000,00
2	23266	DESCRIÇÃO DETALHADADA CAMINHÃO COMPACTADOR 12m³: Caminhão 4x2, toco, novo zero Km, ano/modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço. Diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000 Kg, implementado com compactador de lixo de 12m³ compactados, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	un	1,00	425.000,00	425.000,00
3	23267	DESCRIÇÃO DETALHADADA CAMINHÃO TRUCADO COM BÁSCULA DE 12m³ novo, zero Km, ano modelo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 277cv, torque mínimo de 900 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000 Kg, implementado com báscula de 12m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	un	2,00	423.000,00	846.000,00
4	23265	DESCRIÇÃO DETALHADADA CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA novo, zero Km, ano modelo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156 CV, torque mínimo de 450 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 6.500 Kg, implementado com carroceria de madeira, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG	un	1,00	235.000,00	235.000,00

Arcos, 30 de novembro de 2021.

_____
Claudenir José de Melo
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 749/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 053/2021
ADESÃO Nº 014/2021

Objeto: Aquisição de veículos a saber: 01 caminhão com carroceria de madeira cabine dupla, caminhão 4x2, novo, zero km, ano/modelo mínimo 2021/2021 para a Secretaria Municipal de Educação;01 Caminhão compactador 12m2, caminhão 4x2, toco, novo, zero km, ano/modelo mínimo 2021/2021 para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;02 Caminhões trucado com báscula de 12m2, novo, zero km, ano/modelo mínimo 2021/2021, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;01Caminhão com carroceria de madeira, novo, zero km, ano/modelo mínimo 2021/2021, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 749/2021 Inexigibilidade nº 053/2021 Adesão 014/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

LICITANTE VENCEDORA: DEVA VEICULOS LTDA.

Item	Cód	Descrição do Material / Serviço	Unid	Quant	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	23268	DESCRIÇÃO DETALHADA: CAMINHÃO CABINE DUPLA COM CARROCERIA DE MADEIRA: Caminhão 4x2, novo zero Km, ano / modelo minimo 2021/2021, cabine em aço original de fabrica para motorista + 6 passageiros, diesel, motor 4 cilindros, potencia minima de 156 cv, torque minimo de 360 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 4.100 Kg, implementado com carroceira de madeira, equipado com todos os acessorios e equipamentos obrigatorios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemneto de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessonária no estado de MG.	un	1,00	230.000,00	230.000,00
2	23266	DESCRIÇÃO DETALHADADA CAMINHÃO COMPACTADOR 12m³: Caminhão 4x2, toco, novo zero Km, ano/modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço. Diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000 Kg, implementado com compactador de lixo de 12m³ compactados, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	un	1,00	425.000,00	425.000,00
3	23267	DESCRIÇÃO DETALHADADA CAMINHÃO TRUCADO COM BÁSCULA DE	un	2,00	423.000,00	846.000,00

		12m³ novo, zero Km, ano modelo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 277cv, torque mínimo de 900 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000 Kg, implementado com báscula de 12m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.				
4	23265	DESCRIÇÃO DETALHADADA CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA novo, zero Km, ano modelo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156 CV, torque mínimo de 450 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 6.500 Kg, implementado com carroceria de madeira, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG	un	1,00	235.000,00	235.000,00

Arcos, 30 de novembro de 2021.

_____

Claudenir José de Melo
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:604B454E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº009/2022

Processo n° 009/2022

Pregão Presencial n° 002/2022

Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de troféus, medalhas e fitas personalizadas

Adjudicação

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3 inciso IV da Lei 10520/02 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Fornecedor: JBESPORTE LTDA **Total lotes de itens e serviços R$ 5.395,00**

Lote 1 - Fita de cetim personalizada 10X100 Fita de cetim personalizada 10X100						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	Fita de cetim personalizada 10X100 Fita de cetim personalizada 10X100	UNID	500,0000	2,9500	1.475,00	-
				Total Lote: R$ 1.475,00		

Lote 3 - Medalha Personalizada em metal no relevo com banho niquelado e partes vazadas Medalha Personalizada em metal no relevo com banho niquelado e partes vazadas						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	Medalha Personalizada em metal no relevo com banho niquelado e partes vazadas Medalha Personalizada em metal no relevo com banho niquelado e partes vazadas	UNID	400,0000	9,8000	3.920,00	-
				Total Lote: R$ 3.920,00		

Fornecedor: MONICA MARIA DA FONSECA 96112301687 **Total lotes de itens e serviços R$ 14.922,00**

Lote 2 - Medalha madeira personalizada corte laser, com gravação Medalha madeira personalizada corte laser, com gravação						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	Medalha madeira personalizada corte laser, com gravação Medalha madeira personalizada corte laser, com gravação	UNID	300,0000	8,8500	2.655,00	-
				Total Lote: R$ 2.655,00		

Lote 4 - troféu 63 cm de altura troféu 63 cm de altura						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	troféu 63 cm de altura troféu 63 cm de altura	UNID	7,0000	189,0000	1.323,00	-
				Total Lote: R$ 1.323,00		

Lote 5 - troféu 69 cm de altura troféu 69 cm de altura						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	troféu 69 cm de altura troféu 69 cm de altura	UNID	7,0000	219,0000	1.533,00	-
				Total Lote: R$ 1.533,00		

Lote 6 - Troféu 75 cm de altura Troféu 75 cm de altura						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	Troféu 75 cm de altura Troféu 75 cm de altura	UNID	7,0000	249,0000	1.743,00	-
				Total Lote: R$ 1.743,00		

Lote 7 - Troféu em acrílico dobrado em L com adesivo - Personalizado Troféu em acrílico dobrado em L com adesivo - Personalizado						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	Troféu em acrílico dobrado em L com adesivo - Personalizado Troféu em acrílico dobrado em L com adesivo - Personalizado	UNID	120,0000	39,4000	4.728,00	-
				Total Lote: R$ 4.728,00		

Lote 8 - troféu personalizado em MDF Altura 25 cm troféu personalizado em MDF Altura 25 cm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	troféu personalizado em MDF Altura 25 cm troféu personalizado em MDF Altura 25 cm	UNID	120,0000	24,5000	2.940,00	-
				Total Lote: R$ 2.940,00		

ARGIRITA, 27 de Janeiro de 2022.

_____

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
PREGOEIRA

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0A091C36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 006/2022

Pregão Presencial n° 001/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BLOQUETES PARA CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS.

Adjudicação

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3 inciso IV da Lei 10520/02 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Fornecedor: CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA **Total lotes de itens e serviços R$ 249.535,65**

Lote 1 - BLOQUETE SEXTAVADO BLOQUETE SEXTAVADO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	BLOQUETE SEXTAVADO BLOQUETE SEXTAVADO	M2	6.269,7400	39,8000	249.535,65	-
				Total Lote: R$ 249.535,65		

ARGIRITA, 27 de Janeiro de 2022.

_____

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
PREGOEIRA

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:3038140E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 00020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Extrato do Contrato nº 00020/2022 - Processo nº 0010/2022 – Dispensa nº 0005/2022 – **Contratada: Serviço Funerário Amicor Ltda – ME,** CNPJ/MF nº. 17.205.320/0001-80 – **Objeto: CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DE FUNERAL COM FORNECIMENTO DE URNA E TRANSLADO, INCLUINDO DESPESAS COM ORNAMENTAÇÕES BÁSICAS, DE PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE FORMA GRATUITA**. Vigência: 26/01/2022 a 30/06/2022. Valor total estimado: R$ 155.610,00 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dez reais) – Dotação: 02.09.01.08.244.0029.4.093.3390.32.00 - 672

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
1	**4010**	**FUNERAL DE NATIMORTO E DE CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS COM URNA MODELO PADRÃO SIMPLES, COM DIREITO A VÉU, FLORES, VELAS, COMUNICADOS EM PAPEL A4, CHAMADAS NO RÁDIO LOCAL, ÁGUA PARA BEBER, CAFÉ, CHÁ E BISCOITOS**	**UN**	**5**	**2.234,00**	**11.170,00**
2	**4011**	**FUNERAL PARA PESSOAS ACIMA DE 10 ANOS ATÉ 110KG COM URNA MODELO PADRÃO SIMPLES, COM DIREITO A VÉU, FLORES, VELAS, COMUNICADO EM PAPEL A4, CHAMADAS NO RÁDIO LOCAL, ÁGUA PARA BEBER, CAFÉ, CHÁ E BISCOITOS**	**UN**	**50**	**2.435,00**	**121.750,00**
3	**4012**	**FUNERAL CONDIÇÕES ESPECIAIS: OBESAS ACIMA DE 110KG, AFOGAMENTO, CARBONIZADA, ACIDENTE COM DESFIGURAÇÃO DO CORPO, COM DIREITO A VÉU, FLORES, VELAS, COMUNICADO**	**UN**	**5**	**2.438,00**	**12.190,00**

		EM PAPEL A4, CHAMADAS NO RÁDIO LOCAL, ÁGUA PARA BEBER, CAFÉ, CHÁ E BISCOITOS				
4	4013	TRANSLADO FORA DO MUNICÍPIO – KM RODADO	KM	3.000	3,50	10.500,00

Campanha/MG, 26/01/2022

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Depto de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:77B5BB90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021. Processo Licitatório nº 69/2021. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 30/2021. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **HILDA QUIRINO ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.260.744/0001-48; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 de julho de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
08	Km	R$ 4,11	320	105	R$ 138.096,00
Total Geral: R$ 138.096,00 (cento e trinta e oito mil e noventa e seis reais)					

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2022 à 31 de julho de 2022, considerando o calendário letivo do ano de 2022. Data da assinatura: 28/12/2021. Carneirinho/MG. Willian Martins Maia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:73F700A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021. Processo Licitatório nº 69/2021. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 31/2021. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **IRAIDES PIMENTA DE FREITAS EIRELI – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 10.217.473/0001-07; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 de julho de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
02	Km	R$ 4,62	266	105	R$ 129.036,60
Total Geral: R$ 129.036,60 (cento e vinte e nove mil, trinta e seis reais e sessenta centavos)					

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2022 à 31 de julho de 2022, considerando o calendário letivo do ano de 2022. Data da assinatura: 28/12/2021. Carneirinho/MG. Willian Martins Maia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D24AEE6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021. Processo Licitatório nº 69/2021. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 32/2021. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 de julho de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
03	Km	R$ 4,63	266	105	R$ 129.315,90
Total Geral: R$ 129.315,90 (cento e vinte e nove mil, trezentos e quinze reais e noventa centavos)					

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2022 à 31 de julho de 2022, considerando o calendário letivo do ano de 2022. Data da assinatura: 28/12/2021. Carneirinho/MG. Willian Martins Maia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:02B2B086

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. Processo Licitatório nº 82/2021. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 44/2021. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **CONTRATADA: GERALDO RODRIGUES GARDIN JUNIOR,** inscrita no CNPJ n° 07.272.148/0001-24; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
14	Km	R$ 4,12	106	200	R$ 87.344,00
Total Geral: R$ 87.344,00 (oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais)					

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, considerando o calendário letivo do ano de 2022. Data da assinatura: 28/12/2021. Carneirinho/MG. Willian Martins Maia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:529D99A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. Processo Licitatório nº 82/2021. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 45/2021. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **FABIANO CARDOSO DOS SANTOS TRANSPORTES,** inscrita no CNPJ n° 34.107.211/0001-40; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
06	Km	R$ 4,13	100	200	R$ 82,600,00
11	Km	R$ 3,74	73	200	R$ 54.604,00
15	Km	R$ 4,65	112	200	R$ 104.160,00
Total Geral: R$ 241.364,00 (duzentos e quarenta e um mil e trezentos e sessenta e quatro reais)					

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, considerando o calendário letivo do ano de 2022. Data da assinatura: 28/12/2021. Carneirinho/MG. Willian Martins Maia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1A304967

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. Processo Licitatório nº 82/2021. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 46/2021. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **DARCI ALVES DE FREITAS LEAL ME,** inscrita no CNPJ n° 07.097.738/0001-68; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
16	Km	R$ 3,72	124	200	R$ 92.256,00
Total Geral: R$ 92.256,00 (noventa e dois mil e duzentos e cinqüenta e seis reais)					

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, considerando o calendário letivo do ano de 2022. Data da assinatura: 28/12/2021. Carneirinho/MG. Willian Martins Maia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:BB19337D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. Processo Licitatório nº 82/2021. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 46/2021. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **DARCI ALVES DE FREITAS LEAL ME,** inscrita no CNPJ n° 07.097.738/0001-68; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
16	Km	R$ 3,72	124	200	R$ 92.256,00
Total Geral: R$ 92.256,00 (noventa e dois mil e duzentos e cinqüenta e seis reais)					

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, considerando o calendário letivo do ano de 2022. Data da assinatura: 28/12/2021. Carneirinho/MG. Willian Martins Maia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:23A4F0A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. Processo Licitatório nº 82/2021. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 50/2021. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **DIVINO MOYSES**

ROSA-ME, inscrita no CNPJ n° 17.393.343/0001-66; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
20	Km	R$ 3,74	69	200	R$ 51.612,00
Total Geral: R$ 51.612,00 (cinqüenta e um mil, seiscentos e doze reais)					

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, considerando o calendário letivo do ano de 2022. Data da assinatura: 28/12/2021. Carneirinho/MG. Willian Martins Maia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5FAEE89B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. Processo Licitatório nº 82/2021. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 51/2021. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **DANIEL QUEIROZ MACHADO,** inscrita no CNPJ n° 40.277.460/0001-86; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
05	Km	R$ 3,73	112	200	R$ 83.552,00
09	Km	R$ 3,73	88	200	R$ 65.648,00
Total Geral: R$ 149.200,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos reais)					

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, considerando o calendário letivo do ano de 2022. Data da assinatura: 28/12/2021. Carneirinho/MG. Willian Martins Maia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:203A9927

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. Processo Licitatório nº 82/2021. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 52/2021. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **HILDA QUIRINO ME,** inscrita no CNPJ n° 17.260.744/0001-48; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
07	Km	R$ 4,13	165	200	R$ 136.290,00
08	Km	R$ 3,74	95	200	R$ 71.060,00
Total Geral: R$ 207.350,00 (duzentos e sete mil, trezentos e cinqüenta reais).					

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, considerando o calendário letivo do ano de 2022. Data da assinatura: 28/12/2021. Carneirinho/MG. Willian Martins Maia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B700A94E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. Processo Licitatório nº 82/2021. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 59/2021. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **DANIEL QUEIROZ MACHADO,** inscrita no CNPJ n° 40.277.460/0001-86; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
13	Km	R$ 3,73	64	200	R$ 47.744,00
26	Km	R$ 3,73	31	200	R$ 23.126,00
Total Geral: R$ 70.870,00 (setenta mil e oitocentos e setenta reais)					

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, considerando o calendário letivo do ano de 2022. Data da assinatura: 28/12/2021. Carneirinho/MG. Willian Martins Maia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:EE6B5C71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021. Processo Licitatório nº 113/2021. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 79/2021. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **HILDA QUIRINO ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.260.744/0001-48; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a

PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27 de setembro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
08	Km	R$ 4,15	129	200	R$ 107.070,00
Total Geral: R$ 107.070,00 (cento e sete mil e setenta reais).					

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, considerando o calendário letivo do ano de 2022. Data da assinatura: 28/12/2021. Carneirinho/MG. Willian Martins Maia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:EA994B4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 060-2021-CONCORRÊNCIA Nº. 001-2021- OUTORGA DE PERMISSÃO PARA SERVIÇO DE TÁXI - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2021

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada por intermédio da portaria N.º 02/2021, a qual possui a incumbência de conduzir todos os trabalhos alusivos à realização do Processo Licitatório N.º 060/2021, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021 – OUTORGA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS (SERVIÇO DE TAXI)**, com o objetivo de selecionar as propostas que atendam ao instrumento de convocatório, divulga, em ordem decrescente de classificação, a listagem dos participantes do referido processo.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (VEÍCULO TIPO CONVENCIONAL)		
ORDEM	**LICITANTE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	Arlindo Dias Moreira	56
2º	Antônio Moreira de Araújo	54
3º	Marcos Antônio Coelho	50
4º	José Geraldo Pereira Oliveira	48
5º	Geraldina Marçal	46
6º	Ademar Caetano Moreira	43
7º	Alex-Sandra Guilhermina Grossi	39

Não houve propostas licitantes interessadas em preencher a vaga destinada à Outorga de Serviço de Táxi com Veículo do Tipo Especial.

Cipotânea, 14 de Janeiro de 2022.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MARCELO CAETANO MONTEIRO
SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LUANA RAIMUNDA DIAS
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:1152DA49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 088

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 159
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RH, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE PNEUS*

Fornecedor : AUGUSTO PNEUS EIRELI - 35.809.489/0001-21											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	36,00	UN	PNEU 215-75 17,5 Tipo de veiculo: Carro; Largura da secção: 175"; Diametro da roda: 13"; Tipo de terreno: HT; Relação de aspecto: 70; Tipo de Construção: Radial; Direcional: Sim; Modelo: EP150. Observação: Equivalente ou superior a marca BRIDGESTONE	WINDA	WD926	R$ 860,00	R$ 30.960,00	R$ 864,00	R$ 31.104,00	0,46	R$ 4,00
19	8,00	UN	PNEU 18.4.30 Dimensões: 154,2 x 49 x 154,2 cm; Medida: 18,4-30 S/C; Grupo: PAGF; Capacidade de lonas: 10; Velocidade maxima: 32 Km/h; Diametro do aro (pol.): 30;	JK	FIELD KING-X	R$ 4.350,00	R$ 34.800,00	R$ 4.360,28	R$ 34.882,24	0,24	R$ 10,28

			Largura do aro (pol.): 16; Craga maxima (kg): 2815; Pressão p/ carga maxima: 2626; Diametro externo (mm): 1542; Raio estatico (mm): 689; Circunferenciade rolamento (mm): 4590; Profundidade de Sulco (mm): 38,608.								
21	6,00	UN	PNEU 12 -16.5 Pneu agrícola com câmara de ar, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 12X16.5, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO - quantidade mínima de 12 lonas - Índice de peso 145 - 2900 kg - Índice de velocidade A2 - 10 km/h MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI	JK	JET TRAX SUPER TL	R$ 1.425,00	R$ 8.550,00	R$ 1.431,90	R$ 8.591,40	0,48	R$ 6,90
22	6,00	UN	PNEU 19.5 L/24 PNEU 19.5 L/24. Pneu agrícola com câmara de ar, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 19.5 L24, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO - quantidade mínima de 12 lonas MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI	TORNEL	INDUSTRIAL KING	R$ 4.620,00	R$ 27.720,00	R$ 4.627,09	R$ 27.762,54	0,15	R$ 7,09
Subtotal Adjudicado						**R$ 102.030,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 102.340,18**	**0,30%**	**R$ 310,18**

Fornecedor : CRISTIENE SABIA PARREIRA ROCHA - COMERCIO EIRELI - 64.317.761/0001-54

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
8	16,00	UN	PNEU 205-60 R16 Modelo: CrossContact AT; Largura do Pneu: 205; Perfil: 60; Aro: 16; Cor letra lateral: Pneu com letra preta; Indice de carga: 92 (630kg); Indice de velocidade: H (210 KM/H); Estrutura: Pneu Radial; Protetor de roda: Sim; Aderencia: A; Temperatura: A; Treadwear: 440; Tipo de desenho: Pneu simetrico; Aplicação: Pneu misto (asfalto/terra). Observação: Equivalente ou superior a marca CONTINENTAL	LANVIGATOR	CONFORME EDITAL	R$ 620,00	R$ 9.920,00	R$ 711,48	R$ 11.383,68	12,86	R$ 91,48
11	16,00	UN	PNEU 195/60 R15 Cinturato P1; Largura do Pneu: 195; Perfil: 60; Aro: 15; Cor letra lateral: Pneu com letra preta; Índice de carga: 88 (560 kg); Índice de velocidade: H (210 KM/H); Estrutura: Pneu Radial; Protetor de roda: Não; Aderência: A; Temperatura: A; Treadwear: 420; Tipo de desenho: Pneu assimétrico; Aplicação: Pneu de uso urbano. Observação: Equivalente ou superior a marca PIRELLI.	LANVIGATOR	CONFORME EDITAL	R$ 457,86	R$ 7.325,76	R$ 457,86	R$ 7.325,76	0,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado						**R$ 78.822,36**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 81.063,08**	**2,76%**	**R$ 2.240,72**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
17	4,00	UN	PNEU 18.4-26/10 OU 12 LONAS Índice de carga - 3.000kg Índice de velocidade - 30km/h Construção - Diagonal Câmara - Com câmara Aplicação - Agrícola Letras - Pretas Desenho - Direcional Marca igual ou superior a Pirelli	PIRELLI	CONFORME EDITAL	R$ 5.494,15	R$ 21.976,60	R$ 5.494,15	R$ 21.976,60	0,00	R$ 0,00
18	4,00	UN	PNEU 24.5-32/10 OU 12 LONAS Índice de carga - 4.875kg Índice de velocidade - 30km/h Construção - Diagonal Câmara - Sem câmara Aplicação - Agrícola Letras - Pretas Desenho - Direcional Marca igual ou superior a Pirelli	PIRELLI	CONFORME EDITAL	R$ 9.900,00	R$ 39.600,00	R$ 10.094,26	R$ 40.377,04	1,92	R$ 194,26
Subtotal Adjudicado						**R$ 78.822,36**	**Subtotal Orçado:**		**R$81.063,08**	**2,76%**	**R$ 2.240,72**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 180.852,36	R$ 183.403,26	1,39%	2.550,90

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 26 de Janeiro de 2022

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Sec. Mun. De Administração E RH

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:14C7A27D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO CURSO DE DIREITO NORMAS DE REGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO: EDITAL Nº 01/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.270/2017

RESULTADO FINAL

Classificação geral	Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação obtida	Situação
1º	08	Isadora Francielle do Couto Leão	20	Classificada
2º	09	Ryan Marcos Vieira Santos	15	Classificado
3º	07	Cássia Pereira Silva	14	Não Classificada

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9B044DCF

SETOR DE LICITAÇAO
DÉCIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 . COMBUSTÍVEIS.

DÉCIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA

Processo Licitatório nº 007/2021
Pregão Presencial nº 007/2021 - Registro de Preços nº 006/2021

O**MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Ednei Martins de Matos e de outro lado**AUTO POSTO HITS LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 13.044.236/0001-71, estabelecido na Rodovia LMG 891, km 12, sentido Córrego Danta/Luz, na cidade de Córrego Danta/MG,
CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 005/2021, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 007/2021, modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, firmada entre oMunicípio de Córrego Danta e o Auto Posto Hits Ltda, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis - óleo diesel S10, óleo diesel comum, gasolina comum e etanol, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal durante o exercício de 2021,
CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preço formulado pela Detentora da Ata de Registro de Preços, por intermédio de seu representante em data de 21/01/2022;
CONSIDERANDO o aumento do preço do litro dos combustíveis óleo diesel comum e S10;
CONSIDERANDO os cálculos lançados nos autos do processo licitatório em referência, os quais demonstram, em termos percentuais, o reajuste sofrido no preço dos referidos combustíveis, em consequência da frequente oscilação do mercado;
CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava, da Ata de Registro de Preços em referência, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o DÉCIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 005/2021, concernente ao preço unitário do óleo diesel comum e óleo diesel S10, registrado no referido instrumento, no Primeiro, no Segundo, no Terceiro, no Quarto, no Quinto, no Sexto, no Sétimo, no Oitavo e no Nono Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
O preço unitário dos combustíveis óleo diesel comum e S10, registrado originalmente na Ata de Registro de Preços nº 005/2021 e alterado no Primeiro, no Segundo, no Terceiro, no Quarto, no Quinto, no Sexto, no Sétimo, no Oitavo e no Nono Termo Aditivo, passa a ser o seguinte, a partir de 27 de janeiro de 2022:

Especificação	Valor Unitário
Óleo diesel S10	R$ 5,787
Óleo diesel comum	R$ 5,787

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 27 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA AUTO POSTO HITS LTDA
Ednei Martins de MatosDetentor da Ata
Prefeito Municipal

Testemunhas:
1 - _____
CPF
RG

2 - _____
CPF
RG

Visto. Assessoria Jurídica.
Aprovado.
Córrego Danta, 27/01/2022

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:45E137F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA LEI N° 3.490, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

CONCEDE REVISÃO DE VENCIMENTOS E REAJUSTA VENCIMENTOS DE CARGOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Ficam revisados os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Curvelo, no percentual de 10,1602%, a partir de 1° de janeiro de 2022, em cumprimento ao inciso X, do artigo 37 da Constituição da República, na conformidade do Anexo I desta Lei.
Art. 2° Ficam reajustados, a partir de 1° de janeiro de 2022, passando a vigorar na forma do Anexo II desta Lei, os vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo e dos Cargos de Provimento em Comissão, previstos na Resolução n° 02, de 27 de janeiro de 1992, e alterações posteriores, que contém o Quadro Geral dos Servidores – QGS da Câmara Municipal de Curvelo.
Art. 3° Em observância ao que preceitua os incisos I e II e § 2° do art. 16 da Lei Complementar n° 101/2000, encontram-se nos Anexos desta Lei, respectivamente:
I – estimativa do impacto orçamentário financeiro das despesas criadas por esta Lei, no presente exercício e nos dois seguintes e Metodologia dos Cálculos do Impacto;
II – declaração do Presidente da Câmara Municipal de que o aumento decorrente da despesa criada por esta Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.
Art. 4° As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Curvelo.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1° de janeiro de 2022.
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Curvelo, 26 de janeiro de 2022.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

DECLARO, para fins do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerada com a presente Lei, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sala das Reuniões, 26 de janeiro de 2022.

Emerson de Souza
Presidente

Geralda Lúcia Pereira Fonseca
Contadora

Anexo I
Tabela de Vencimentos
Quadro Geral dos Servidores
A-Cargos de Provimento em Comissão
10,1602%

Cargo	**Mês de Referência**	**Valor do Vencimento**
Procurador do Legislativo	01/22	9.670,30
Coordenador Geral	01/22	5.806,06
Assessor Parlamentar	01/22	2.396,55
Assessor de Gabinete	01/22	4.912,83
Chefe de Setor	01/22	4.912,83
Assessor de Comunicação Social	01/22	3.175,05

Anexo I
Tabela de Vencimentos
Cargos de Provimento Efetivo
10,1602%

Nível	**Mês de Referência**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**
I	01/22	1.239,53	1.289,11	1.340,67	1.394,30	1.450,07	1.508,07	1.568,39	1.631,13	1.696,38
II	01/22	1.463,86	1.522,41	1.583,31	1.646,64	1.712,51	1.781,01	1.852,25	1.926,34	2.003,39
III	01/22	2.001,42	2.081,48	2.164,74	2.251,33	2.341,38	2.435,04	2.532,44	2.633,74	2.739,09
IV	01/22	2.756,00	2.866,24	2.980,89	3.100,13	3.224,14	3.353,11	3.487,23	3.626,72	3.771,79
V	01/22	3.795,55	3.947,37	4.105,26	4.269,47	4.440,25	4.617,86	4.802,57	4.994,67	5.194,46
VI	01/22	4.826,59	5.019,65	5.220,44	5.429,26	5.646,43	5.872,29	6.107,19	6.351,47	6.605,52
VII	01/22	5.806,05	6.038,29	6.279,82	6.531,01	6.792,25	7.063,94	7.346,50	7.640,36	7.945,97

Anexo I
Tabela de Vencimentos
Cargos de Provimento Efetivo
10,1602%

Nível	**Mês de Referência**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	**Q**	**R**	**S**
I	01/22	1.764,24	1.834,81	1.908,20	1.984,53	2.063,91	2.146,47	2.232,33	2.321,62	2.414,48

II	01/22	2.083,53	2.166,87	2.253,54	2.343,68	2.437,43	2.534,93	2.636,33	2.741,78	2.851,45
III	01/22	2.848,65	2.962,60	3.081,10	3.204,34	3.332,51	3.465,81	3.604,44	3.748,62	3.898,56
IV	01/22	3.922,65	4.079,56	4.242,74	4.412,45	4.588,95	4.772,51	4.963,41	5.161,95	5.368,43
V	01/22	5.402,24	5.618,33	5.843,06	6.076,78	6.319,85	6.572,64	6.835,55	7.108,97	7.393,33
VI	01/22	6.869,75	7.144,54	7.430,32	7.727,53	8.036,63	8.358,10	8.692,42	9.040,12	9.401,72
VII	01/22	8.263,81	8.594,36	8.938,13	9.295,66	9.667,49	10.054,19	10.456,36	10.874,61	11.309,59

Anexo I
Tabela de Vencimentos
Quadro Geral dos Servidores Inativos
10,1602%

Inativos	**Mês de Referência**	**Valor do Vencimento**
Helenice Guimarães de Souza	01/22	4.993,52

Anexo II
Tabela de Vencimentos
Quadro Geral dos Servidores
A-Cargos de Provimento em Comissão
REAJUSTE 2%10%15%20%

Cargo	**Mês de Referência**	**Valor do Vencimento**
Procurador do Legislativo	01/22	9.863,71
Coordenador Geral	01/22	6.386,87
Assessor Parlamentar	01/22	2.636,21
Assessor de Gabinete	01/22	5.404,11
Chefe de Setor	01/22	5.404,11
Assessor de Comunicação Social	01/22	3.175,05

Anexo II
Tabela de Vencimentos
Cargos de Provimento Efetivo

REAJUSTE 2%10%15%20%

Nível	**Mês de Referência**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**
I	01/22	1.487,44	1.546,94	1.608,81	1.673,17	1.740,09	1.809,69	1.882,08	1.957,36	2.035,66
II	01/22	1.756,63	1.826,90	1.899,97	1.975,97	2.055,01	2.137,21	2.222,70	2.311,61	2.404,07
III	01/22	2.401,70	2.497,77	2.597,68	2.701,59	2.809,65	2.922,05	3.038,92	3.160,48	3.286,90
IV	01/22	2.756,00	2.866,24	2.980,89	3.100,13	3.224,14	3.353,11	3.487,23	3.626,72	3.771,79
V	01/22	3.795,55	3.947,37	4.105,26	4.269,47	4.440,25	4.617,86	4.802,57	4.994,67	5.194,46
VI	01/22	5.550,58	5.772,60	6.003,51	6.243,65	6.493,39	6.753,14	7.023,26	7.304,20	7.596,35
VII	01/22	6.676,96	6.944,04	7.221,80	7.510,66	7.811,09	8.123,53	8.448,48	8.786,42	9.137,87

Anexo II
Tabela de Vencimentos
Cargos de Provimento Efetivo

REAJUSTE 2%10%15%20%

Nível	**Mês de Referência**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	**Q**	**R**	**S**
I	01/22	2.117,09	2.201,77	2.289,84	2.381,44	2.476,70	2.575,76	2.678,79	2.785,95	2.897,38
II	01/22	2.500,24	2.600,25	2.704,25	2.812,42	2.924,93	3.041,92	3.163,60	3.290,14	3.421,75
III	01/22	3.418,38	3.555,12	3.697,32	3.845,21	3.999,01	4.158,97	4.325,33	4.498,34	4.678,28
IV	01/22	3.922,65	4.079,56	4.242,74	4.412,45	4.588,95	4.772,51	4.963,41	5.161,95	5.368,43
V	01/22	5.402,24	5.618,33	5.843,06	6.076,78	6.319,85	6.572,64	6.835,55	7.108,97	7.393,33
VI	01/22	7.900,21	8.216,22	8.544,87	8.886,66	9.242,12	9.611,81	9.996,29	10.396,14	10.811,97
VII	01/22	9.503,38	9.883,52	10.278,85	10.690,01	11.117,61	11.562,31	12.024,81	12.505,80	13.006,03

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:745F3C36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2021 E ACUMULADO DE JAN A DEZEMBRO/2021

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Período: 01-01-2021 à 31-12-2021		
A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	24.379.057,91
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	573.634,24
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	30.296.606,33
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	3.918.699,15
1118014100	Imposto sobre Transmissão ?Inter Vivos? de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	17.021.414,51
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	57.267.928,94
		133.457.341,08
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	104.501.409,42
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	99.822,52
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	114.928.229,04
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	40.035.587,05
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.315.232,00
		260.880.280,03
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	466.308,83
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	6.402.583,12
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.283.767,32
1118014200	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	34.273,07
1118014300	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.925,81
1118014400	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	899,84
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	474.466,43
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.167.895,16
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	516.789,54
		11.351.909,12
E) Deduções:		
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	25.762,15
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00
9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	2.860,73
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0,00
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	28.259,97
9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	5.369,65
9211180232	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	0,00

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**405.627.277,73**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**60.844.091,66**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**102.502.694,72**	**25,27 %**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91C5079F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2021 E ACUMULADO DE JAN A DEZEMBRO/2021

Saúde - ANEXO XIV
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)
Valores Pagos
Mês: Dezembro

A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	5.909.933,20
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	82.694,87
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	1.348.296,89
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	89.897,31
1118014100	Imposto sobre Transmissão ?Inter Vivos? de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.763.982,70
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.484.566,84
		14.679.371,81
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.548.318,81
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.713,90
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.450.594,16
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.052.388,30
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	113.474,59
		19.167.489,76
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	105.096,43
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	541.265,50
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	213.611,54

1118014200	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	7.186,67
1118014300	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00
1118014400	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	55.623,61
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	110.793,23
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	56.015,14
		1.089.592,12
E) Deduções:		
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	0,00
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00
9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	0,00
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0,00
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	0,00
9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	2.640,62
9211180232	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	0,00
		2.640,62

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**34.933.813,07**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**5.240.071,96**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**17.792.243,56**	**50,93 %**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D24AC03F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PAGAMENTOS ORÇAMENTÁRIOS NO PERÍODO DE 01/10/2021 A 31/12/2021

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS			Referente Instrução Normativa nº 08/2003		
ANEXO IX DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO			Artigo 7º, IX		
Secretaria Municipal de Saúde					
Pagamentos Orçamentários no período de 01/10/2021 a 31/12/2021					
Mês	Nº Empenho	Órgão Divulgador	Tipo de Publicidade	Valor Pago	Valor Anulado
Outubro	2081-8	Conceito Solução em Publicação Eireli ME	Contratação de jornal de grande circulação no estado de MG para publicação de matéria legal (extratos, editais e demais documentos necessários e exigidos por lei), para a Secretaria de Saúde.	R$ 3.198,00	R$ -
Sub Total				3.198,00	-
Total Exercício 2021				3.198,00	-
Resto a Pagar 2020 - Pagos no período de 01/10/2021 a 31/12/2021					
Não houve pagamento nesse período -					
			Sub Total RP	0,00	
			Total Geral 2021 e RP 2020	3.198,00	
Data: 26 de janeiro de 2022					

CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO DE REZENDE
Diretor Financeiro da SEMUSA

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03D0F8F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DÍVINÓPOLIS (EXCETO SECRETARIA DE SAÚDE) PAGAMENTOS ORÇAMENTÁRIOS NO PERÍODO DE 01/10/2021 A 31/12/2021

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO IX - Referente Instrução Normativa nº 08/2003 DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Dívinópolis (Exceto Secretaria de Saúde) Pagamentos Orçamentários no período de 01/10/2021 a 31/12/2021					
Mês	**Nº Empenho**	**Órgão Divulgador**	**Tipo de Publicidade**	**Valor Pago**	**Valor Anulado**
Outubro	7095-4	Conceito Solução e Publicação - Eirelei ME	Contratação de serviços de publicações, atos administrativos, editais e outros no Diário Oficial de MG.	6.084,00	
	9295-2	Secretaria de Estado de Governo	Contratação de serviços de publicações, atos administrativos, editais e outros no Diário Oficial de MG.	2.037,57	
	9295-3	Secretaria de Estado de Governo	Contratação de serviços de publicações, atos administrativos, editais e outros no Diário Oficial de MG.	531,54	
Total Mês				**8.653,11**	
Novembro	3162-8	Imprensa Nacional	Contratação de serviços de publicações, atos administrativos, editais e outros no Diário Oficial de MG.	4.757,76	
	9295-4	Secretaria de Estado de Governo	Contratação de serviços de publicações, atos administrativos, editais e outros no Diário Oficial de MG.	442,95	
	9295-5	Secretaria de Estado de Governo	Contratação de serviços de publicações, atos administrativos, editais e outros no Diário Oficial de MG.	1.594,62	
Total Mês				**6.795,33**	
Dezembro	10802-1	Imprensa Nacional	Contratação de serviços de publicações, atos administrativos, editais e outros no Diário Oficial da União.	5.055,12	
	10802-2	Imprensa Nacional	Contratação de serviços de publicações, atos administrativos, editais e outros no Diário Oficial de MG.	826,00	
	10802-3	Imprensa Nacional	Contratação de serviços de publicações, atos administrativos, editais e outros no Diário Oficial de MG.	4.724,72	

	10802-4	Imprensa Nacional	Contratação de serviços de publicações, atos administrativos, editais e outros no Diário Oficial de MG.	7.070,56	
	9295-6	Secretaria de Estado de Governo	Contratação de serviços de publicações, atos administrativos, editais e outros no Diário Oficial de MG.	1.594,62	
	10800-1	Secretaria de Estado de Governo	Contratação de serviços de publicações, atos administrativos, editais e outros no Diário Oficial de MG.	2.126,16	
	10800-2	Secretaria de Estado de Governo	Contratação de serviços de publicações, atos administrativos, editais e outros no Diário Oficial de MG.	2.480,52	
	10800-3	Secretaria de Estado de Governo	Contratação de serviços de publicações, atos administrativos, editais e outros no Diário Oficial de MG.	1.683,21	
	7095-5	Conceito Solução e Publicação - Eirelei ME	Contratação de serviços de publicações, atos administrativos,editais e outros no Diário Oficial de MG.	5.538,00	
	7095-6	Conceito Solução e Publicação - Eirelei ME	Contratação de serviços de publicações, atos administrativos, editais e outros no Diário Oficial de MG.	7.098,00	
	7095-7	Conceito Solução e Publicação - Eirelei ME	Contratação de serviços de publicações, atos administrativos, editais e outros no Diário Oficial de MG.	1.560,00	
Total Mês				**39.756,91**	
TOTAL NO TRIMESTRE				**55.205,35**	

Data: 26 de Janeiro de 2022

AGILSON EMERSON DA SILVA
Diretor Contábil

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5705713

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG
Exercício: 2021
Periodicidade: QUADRIMESTRAL
Período: 3º quadrimestre

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal							
Quadro: Despesa com Pessoal							
Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal						
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)							
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.195.262,34	30.535.527,78	30.047.786,14	30.418.006,34	29.847.701,23	42.241.863,58	30.081.957,57
Pessoal Ativo	20.483.740,87	22.072.636,72	20.416.282,48	21.320.896,23	20.460.445,61	28.400.694,68	20.378.196,98
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.359.435,94	17.928.821,72	16.230.483,17	17.153.574,54	16.299.216,88	24.259.952,59	16.255.499,65
Obrigações Patronais	4.124.304,93	4.143.815,00	4.185.799,31	4.167.321,69	4.161.228,73	4.140.742,09	4.122.697,33
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.465.026,95	7.614.771,67	7.635.609,28	7.568.958,98	7.704.722,35	11.438.283,02	7.776.423,41
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.941.917,71	7.084.552,07	7.103.268,02	7.024.983,47	7.151.360,50	10.611.711,04	7.211.446,88
Pensões	523.109,24	530.219,60	532.341,26	543.975,51	553.361,85	826.571,98	564.976,53
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	246.494,52	848.119,39	1.995.894,38	1.528.151,13	1.682.533,27	2.402.885,88	1.927.337,18
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.456.091,85	6.619.516,04	6.605.638,11	6.551.256,08	6.678.418,28	9.922.568,86	6.811.251,25
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	49.523,19	181.284,82	142.744,46	0,00	62.762,83	34.894,91	141.700,73
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	359,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.406.208,93	6.438.231,22	6.462.893,65	6.551.256,08	6.615.655,45	9.887.673,95	6.669.550,52
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.739.170,49	23.916.011,74	23.442.148,03	23.866.750,26	23.169.282,95	32.319.294,72	23.270.706,32

Despesa com Pessoal	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)							
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.611.174,97	32.862.450,18	31.312.918,91	30.397.456,13	46.139.424,16	392.691.529,33	
Pessoal Ativo	20.690.924,80	22.931.331,35	21.456.326,34	21.717.918,43	33.119.330,10	273.448.724,59	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.541.071,42	18.696.513,76	17.216.042,64	17.443.966,20	24.950.974,54	219.335.553,05	
Obrigações Patronais	4.149.853,38	4.234.817,59	4.240.283,70	4.273.952,23	8.168.355,56	54.113.171,54	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.914.283,93	7.903.737,42	7.870.168,06	7.859.034,29	11.871.806,14	100.622.825,50	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.354.871,80	7.314.701,67	7.296.019,31	7.266.262,48	10.989.360,93	93.350.455,88	
Pensões	559.412,13	589.035,75	574.148,75	592.771,81	882.445,21	7.272.369,62	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.005.966,24	2.027.381,41	1.986.424,51	820.503,41	1.148.287,92	18.619.979,24	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.898.980,10	6.960.710,15	6.857.849,95	6.843.386,12	10.404.027,62	87.609.694,41	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	165.651,04	149.067,28	37.735,25	0,00	147.900,40	1.113.264,91	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359,73	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.733.329,06	6.811.642,87	6.820.114,70	6.843.386,12	10.256.127,22	86.496.069,77	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	23.712.194,87	25.901.740,03	24.455.068,96	23.554.070,01	35.735.396,54	305.081.834,92	

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Quadro: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	707.977.535,22	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.836.400,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	1.684.066,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	702.457.069,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	305.081.834,92	43,43
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	379.326.817,38	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	360.360.476,51	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	341.394.135,64	48,60
Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Quadro: Notas Explicativas		
Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2021	
Notas Explicativas	Setembro 2021 Emenda Bancada - 479.265,00 Outubro 2021 Emenda Bancada - 1.004.801,00 Outubro 2021 Emenda Individual - 3.836.400,00 Dezembro Emenda de Bancada - 200.000,00	

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D96F6BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG
Exercício: 2021
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 6º bimestre

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Quadro: Receitas Orçamentárias							
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	745.513.780,28	745.513.780,28	147.971.173,15	19,85	754.013.135,58	101,14	-8.499.355,30
RECEITAS CORRENTES	664.165.780,28	664.165.780,28	141.123.788,53	21,25	730.825.616,44	110,04	-66.659.836,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	160.806.000,00	160.806.000,00	29.838.984,24	18,56	172.756.152,01	107,43	-11.950.152,01
Impostos	128.161.000,00	128.161.000,00	26.810.957,57	20,92	144.746.997,70	112,94	-16.585.997,70
Taxas	32.645.000,00	32.645.000,00	3.028.026,67	9,28	28.009.154,31	85,80	4.635.845,69
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	43.941.273,10	43.941.273,10	9.445.463,20	21,50	41.093.236,65	93,52	2.848.036,45
Contribuições Sociais	25.201.273,10	25.201.273,10	5.519.285,58	21,90	21.869.986,97	86,78	3.331.286,13
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	18.740.000,00	18.740.000,00	3.926.177,62	20,95	19.223.249,68	102,58	-483.249,68
RECEITA PATRIMONIAL	8.084.762,18	8.084.762,18	2.155.864,67	26,67	6.538.541,70	80,87	1.546.220,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	619.000,00	619.000,00	128.846,22	20,82	865.735,64	139,86	-246.735,64
Valores Mobiliários	4.429.762,18	4.429.762,18	2.021.541,39	45,64	5.645.620,93	127,45	-1.215.858,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.036.000,00	3.036.000,00	5.477,06	0,18	27.185,13	0,90	3.008.814,87
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.467.000,00	2.467.000,00	720.061,73	29,19	3.073.460,02	124,58	-606.460,02
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	92.000,00	92.000,00	110.829,25	120,47	161.956,65	176,04	-69.956,65
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		252.800,00		-252.800,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	2.375.000,00	2.375.000,00	609.232,48	25,65	2.658.703,37	111,95	-283.703,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	440.872.000,00	440.872.000,00	97.767.882,83	22,18	500.205.850,18	113,46	-59.333.850,18
Transferências da União e de suas Entidades	244.902.000,00	244.902.000,00	48.282.303,73	19,71	245.963.159,52	100,43	-1.061.159,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	125.120.000,00	125.120.000,00	35.837.344,63	28,64	173.629.478,01	138,77	-48.509.478,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas	700.000,00	700.000,00	162.712,45	23,24	1.386.902,77	198,13	-686.902,77
Transferências de Outras Instituições Públicas	70.150.000,00	70.150.000,00	13.485.522,02	19,22	79.226.309,88	112,94	-9.076.309,88
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.994.745,00	7.994.745,00	1.195.531,86	14,95	7.158.375,88	89,54	836.369,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.456.000,00	5.456.000,00	581.084,00	10,65	4.300.177,16	78,82	1.155.822,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.281.745,00	1.281.745,00	382.504,47	29,84	1.816.159,51	141,69	-534.414,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes	1.257.000,00	1.257.000,00	231.943,39	18,45	1.042.039,21	82,90	214.960,79
RECEITAS DE CAPITAL	81.348.000,00	81.348.000,00	6.847.384,62	8,42	23.187.519,14	28,50	58.160.480,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	34.185.000,00	34.185.000,00	2.374.429,58	6,95	5.366.903,19	15,70	28.818.096,81
Operações de Crédito - Mercado Interno	34.185.000,00	34.185.000,00	2.374.429,58	6,95	5.366.903,19	15,70	28.818.096,81
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	147.050,00		241.241,66		-241.241,66
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	147.050,00		147.050,00		-147.050,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		94.191,66		-94.191,66
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	47.113.000,00	47.113.000,00	4.322.146,74	9,17	17.553.480,99	37,26	29.559.519,01
Transferências da União e de suas Entidades	22.113.000,00	22.113.000,00	307.809,15	1,39	3.883.643,40	17,56	18.229.356,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.000.000,00	25.000.000,00	4.014.337,59	16,06	13.669.837,59	54,68	11.330.162,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	3.758,30	7,52	25.893,30	51,79	24.106,70
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	3.758,30	7,52	25.893,30	51,79	24.106,70
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	68.486.219,72	68.486.219,72	12.334.047,57	18,01	56.614.678,09	82,67	11.871.541,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	814.000.000,00	814.000.000,00	160.305.220,72	37,86	810.627.813,67	183,81	3.372.186,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	814.000.000,00	814.000.000,00	160.305.220,72	19,69	810.627.813,67	99,59	3.372.186,33
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	814.000.000,00	814.000.000,00	160.305.220,72	19,69	810.627.813,67	99,59	3.372.186,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0,00

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Quadro: Despesas Orçamentárias

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)
Despesas Orçamentárias							
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	753.555.102,18	836.855.034,78	73.694.612,64	690.654.073,20	146.200.961,58	151.356.178,42	684.741.850,83
DESPESAS CORRENTES	642.009.568,80	694.218.218,07	71.820.237,36	636.674.922,19	57.543.295,88	121.503.942,26	635.057.213,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	350.335.176,82	351.669.783,08	66.458.744,27	339.594.054,35	12.075.728,73	66.591.880,08	339.594.054,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.600.000,00	5.179.000,00	-185.419,53	5.170.865,12	8.134,88	1.007.423,06	5.170.865,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	284.074.391,98	337.369.434,99	5.546.912,62	291.910.002,72	45.459.432,27	53.904.639,12	290.292.293,67
DESPESAS DE CAPITAL	110.545.533,38	142.636.816,71	1.874.375,28	53.979.151,01	88.657.665,70	29.852.236,16	49.684.637,69
INVESTIMENTOS	90.819.533,38	136.594.583,71	1.884.641,83	47.987.355,99	88.607.227,72	28.836.162,10	43.692.842,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000.000,00	50.000,00			50.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	18.726.000,00	5.992.233,00	-10.266,55	5.991.795,02	437,98	1.016.074,06	5.991.795,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	58.058.834,99	61.937.330,99	11.528.173,17	60.291.410,99	1.645.920,00	12.168.608,20	60.291.410,99
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	811.613.937,17	898.792.365,77	85.222.785,81	750.945.484,19	147.846.881,58	163.524.786,62	745.033.261,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00		
Dívida Contratual					0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00		
Dívida Contratual					0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	811.613.937,17	898.792.365,77	85.222.785,81	750.945.484,19	147.846.881,58	163.524.786,62	745.033.261,82
SUPERÁVIT (XIII)				59.682.329,48			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	811.613.937,17	898.792.365,77	85.222.785,81	810.627.813,67		163.524.786,62	745.033.261,82
RESERVA DO RPPS	2.386.062,83	2.136.062,83			2.136.062,83		

Despesas Orçamentárias	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	152.113.183,95	675.690.406,60	5.912.222,37
DESPESAS CORRENTES	59.161.004,93	628.841.076,53	1.617.709,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.075.728,73	338.892.041,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.134,88	5.170.865,12	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.077.141,32	284.778.169,89	1.617.709,05

DESPESAS DE CAPITAL	92.952.179,02	46.849.330,07	4.294.513,32
INVESTIMENTOS	92.901.741,04	40.857.535,05	4.294.513,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	437,98	5.991.795,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.645.920,00	56.614.678,09	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	153.759.103,95	732.305.084,69	5.912.222,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00
Dívida Contratual	0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00
Dívida Contratual	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	153.759.103,95	732.305.084,69	5.912.222,37
SUPERÁVIT (XIII)			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)		732.305.084,69	
RESERVA DO RPPS	2.136.062,83		0,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B52AED87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
MG
Exercício: 2021
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 6º bimestre
Grupo: Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios
Quadro: Especificação

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida						
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>
Especificação							
RECEITAS CORRENTES (I)	63.134.913,33	72.133.055,63	74.886.386,45	50.803.262,80	68.275.649,57	57.974.982,36	60.909.618,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.854.079,59	23.148.895,24	25.282.408,97	11.365.895,22	12.052.582,58	11.239.130,54	11.969.931,34
IPTU	1.877.923,29	11.098.506,03	10.806.166,17	2.145.529,94	1.979.142,81	2.089.240,36	2.321.179,75
ISS	4.814.391,60	3.907.088,98	4.554.268,31	4.452.118,05	4.092.422,24	4.351.735,54	5.453.333,29
ITBI	827.741,49	897.748,52	1.479.067,67	1.449.156,59	1.294.418,50	1.343.716,07	1.412.128,90
IRRF	40.501,56	1.733.797,80	2.014.211,54	1.730.116,66	3.048.951,93	1.803.688,83	865.817,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.293.521,65	5.511.753,91	6.428.695,28	1.588.973,98	1.637.647,10	1.650.749,74	1.917.471,84
Contribuições	1.501.039,76	3.396.668,89	3.305.080,62	3.335.600,30	3.267.558,02	3.292.251,74	3.425.187,54
Receita Patrimonial	92.491,93	127.374,30	305.284,50	201.944,42	279.532,24	325.643,11	565.096,93
Rendimentos de Aplicação Financeira	62.320,54	57.374,91	204.393,55	160.412,05	237.269,00	281.313,07	418.626,03
Outras Receitas Patrimoniais	30.171,39	69.999,39	100.890,95	41.532,37	42.263,24	44.330,04	146.470,90
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	288.539,80	170.688,86	187.330,33	208.408,87	185.759,49	179.326,86	267.324,64
Transferências Correntes	52.171.590,41	44.809.342,84	45.259.139,68	35.207.722,37	51.795.435,81	42.222.912,40	43.840.739,55
Cota-Parte do FPM	8.573.147,26	11.237.222,36	7.532.074,05	7.874.212,69	9.463.719,39	8.184.647,78	11.183.350,38
Cota-Parte do ICMS	9.198.898,72	8.462.064,49	9.977.015,61	7.765.366,48	8.692.633,29	10.874.265,78	9.118.422,88
Cota-Parte do IPVA	16.503.795,03	6.612.312,99	6.398.307,60	2.388.694,09	1.366.950,28	1.435.056,33	1.119.305,05
Cota-Parte do ITR	2.803,12	968,56	12.489,90	659,58	603,50	3.592,58	1.900,84
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	116.004,51	94.889,90	112.673,16	113.004,79	109.226,94	100.216,93	115.743,62
Transferências do FUNDEB	7.478.018,86	6.329.832,99	7.152.302,67	5.186.263,30	6.210.164,31	5.818.321,31	5.520.528,58
Outras Transferências Correntes	10.298.922,91	12.072.051,55	14.074.276,69	11.879.521,44	25.952.138,10	15.806.811,69	16.781.488,20
Outras Receitas Correntes	227.171,84	480.085,50	547.142,35	483.691,62	694.781,43	715.717,71	841.338,55
DEDUÇÕES (II)	6.883.438,58	7.277.858,80	6.735.324,94	5.513.407,41	5.823.467,71	6.016.964,85	5.520.192,62
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.402,81	1.842.452,31	1.836.725,03	1.831.392,77	1.828.464,99	1.814.889,76	1.932.926,91
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	3.106,22	153.914,98	92.088,01	53.627,30	68.376,22	82.519,42	88.742,66
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	6.878.929,55	5.281.491,51	4.806.511,90	3.628.387,34	3.926.626,50	4.119.555,67	3.498.523,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	56.251.474,75	64.855.196,83	68.151.061,51	45.289.855,39	62.452.181,86	51.958.017,51	55.389.425,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	56.251.474,75	64.855.196,83	68.151.061,51	45.289.855,39	62.452.181,86	51.958.017,51	55.389.425,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	56.251.474,75	64.855.196,83	68.151.061,51	45.289.855,39	62.452.181,86	51.958.017,51	55.389.425,93
Especificação	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12	PREVISÃO ATUALIZADA
Especificação							
RECEITAS CORRENTES (I)	63.289.722,11	58.228.572,92	64.058.449,79	62.898.106,73	86.408.949,98	783.001.670,22	711.175.780,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.673.215,91	12.917.544,93	12.413.483,45	12.404.773,19	17.434.211,05	172.756.152,01	160.806.000,00
IPTU	2.624.193,21	2.219.356,98	1.947.324,07	1.932.611,59	2.298.167,67	43.339.341,87	40.000.000,00
ISS	5.176.280,66	5.704.329,87	5.465.749,48	5.745.634,20	5.704.358,20	59.421.710,42	53.000.000,00
ITBI	1.471.518,96	2.198.102,03	1.622.281,88	1.266.203,28	1.771.169,37	17.033.253,26	12.561.000,00
IRRF	2.524.615,71	1.195.197,83	1.902.979,47	2.100.185,19	5.992.628,07	24.952.692,15	22.600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.876.607,37	1.600.558,22	1.475.148,55	1.360.138,93	1.667.887,74	28.009.154,31	32.645.000,00
Contribuições	3.225.638,54	3.367.670,70	3.531.077,34	3.864.588,31	5.580.874,89	41.093.236,65	43.941.273,10

Receita Patrimonial	535.420,28	1.229.239,19	720.650,13	919.778,27	1.236.086,40	6.538.541,70	8.084.762,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	442.571,90	1.133.133,48	625.795,46	822.990,69	1.198.550,70	5.644.751,38	4.414.762,18
Outras Receitas Patrimoniais	92.848,38	96.105,71	94.854,67	96.787,58	37.535,70	893.790,32	3.670.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	415.275,40	184.545,53	266.198,51	210.660,91	509.400,82	3.073.460,02	2.467.000,00
Transferências Correntes	44.746.638,35	39.886.497,69	46.490.733,85	45.029.395,17	60.921.755,84	552.381.903,96	487.882.000,00
Cota-Parte do FPM	8.941.445,45	7.022.051,57	7.824.908,77	10.162.417,53	15.128.743,17	113.127.940,40	106.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	12.850.558,03	9.420.407,41	10.264.185,62	10.853.816,57	7.450.594,16	114.928.229,04	91.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	969.752,92	891.648,06	680.171,62	617.204,78	1.052.388,30	40.035.587,05	45.000.000,00
Cota-Parte do ITR	2.744,72	8.041,86	58.887,63	4.416,33	2.713,90	99.822,52	50.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	97.330,28	115.805,29	115.864,10	110.997,89	113.474,59	1.315.232,00	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	7.254.596,27	5.566.863,80	6.184.941,48	7.286.773,28	5.419.379,76	75.407.986,61	70.150.000,00
Outras Transferências Correntes	14.630.210,68	16.861.679,70	21.361.774,63	15.993.768,79	31.754.461,96	207.467.106,34	174.682.000,00
Outras Receitas Correntes	693.533,63	643.074,88	636.306,51	468.910,88	726.620,98	7.158.375,88	7.994.745,00
DEDUÇÕES (II)	6.320.347,77	5.358.111,23	5.643.881,48	6.357.416,12	7.573.723,49	75.024.135,00	73.391.343,10
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.660.384,49	1.776.391,06	1.778.137,14	1.918.574,73	3.584.156,36	21.805.898,36	25.174.343,10
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	87.597,19	90.129,54	76.940,98	89.070,96	156.069,38	1.042.182,86	1.207.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.572.366,09	3.491.590,63	3.788.803,36	4.349.770,43	3.833.497,75	52.176.053,78	47.010.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	56.969.374,34	52.870.461,69	58.414.568,31	56.540.690,61	78.835.226,49	707.977.535,22	637.784.437,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	3.836.400,00	0,00	0,00	3.836.400,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	56.969.374,34	52.870.461,69	54.578.168,31	56.540.690,61	78.835.226,49	704.141.135,22	637.784.437,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	479.265,00	1.004.801,00	0,00	200.000,00	1.684.066,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	56.969.374,34	52.391.196,69	53.573.367,31	56.540.690,61	78.635.226,49	702.457.069,22	637.784.437,18

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DA28ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
VIGÊNCIA: 06/01/2021		
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG		
Poder: E - Executivo		
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG		
Exercício: 2021		
Periodicidade: BIMESTRAL		
Período: 6º bimestre		
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Quadro: Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Execução da Receita		
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano		
Previdenciário)		
Receitas	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	97.449.237,82	80.647.988,16
Receita de Contribuições dos Segurados	25.174.343,10	21.805.898,36
Ativo	23.260.214,43	20.236.240,16
Inativo	1.799.336,96	1.474.190,33
Pensionista	114.791,71	95.467,87
Receita de Contribuições Patronais	35.819.569,42	29.899.267,87
Ativo	35.819.569,42	29.899.267,87
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	2.500.000,00	1.167.923,89
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	2.500.000,00	1.167.923,89
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	33.955.325,30	27.774.898,04
Compensação Financeira entre os Regimes	1.207.000,00	978.094,25
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do		
	32.693.580,30	26.775.015,51
RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	54.745,00	21.788,28
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	64.755.657,52	53.872.972,65
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		

Execução da Despesa				
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)
Despesas				
Benefícios	102.360.340,00	99.752.319,91	99.752.319,91	99.752.319,91
Aposentadorias	95.018.000,00	92.479.950,29	92.479.950,29	92.479.950,29
Pensões por Morte	7.342.340,00	7.272.369,62	7.272.369,62	7.272.369,62
Outras Despesas Previdenciárias	6.262.834,99	3.092.373,38	3.092.373,38	3.092.373,38
Compensação Financeira entre os Regimes				
Demais Despesas Previdenciárias	6.262.834,99	3.092.373,38	3.092.373,38	3.092.373,38

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	108.623.174,99	102.844.693,29	102.844.693,29	102.844.693,29
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-43.867.517,47	-48.971.720,64	-48.971.720,64	-48.971.720,64

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Quadro: Reserva Orçamentária do RPPS	
Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	
VALOR	2.136.062,83
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Quadro: Bens e Direitos do RPPS	
Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	533.789.601,45
Outros Bens e Direitos	0,00
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Quadro: Notas Explicativas	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	O municipio não possui segregação de massas

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4357EC14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
VIGÊNCIA: 06/01/2021			
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG			
Poder: E - Executivo			
Divinópolis - MG			
Exercício: 2021			
Periodicidade: BIMESTRAL			
Período: 6º bimestre			
Grupo: Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Quadro: Receitas			
Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADO (c) = (a - REALIZADAS (b)	SALDO NÃO b)
Receitas			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	34.185.000,00	5.366.903,19	28.818.096,81
Grupo: Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Quadro: Despesas			
Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADO (f) = (d - EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO e)
Despesas			
DESPESAS DE CAPITAL	149.373.816,71	60.715.938,21	88.657.878,50
Investimentos	136.594.583,71	47.987.355,99	88.607.227,72
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	50.000,00
Amortização da Dívida	12.729.233,00	12.728.582,22	650,78
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	149.373.816,71	60.715.938,21	88.657.878,50
Grupo: Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Quadro: Resultado para Apuração da Regra de Ouro			
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	115.188.816,71	55.349.035,02	59.839.781,69

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53A8A804

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXECUÇÃO DA DESPESA

RREO SICONFI - Anexo 2 - Despesa por Função / SubFunção												
Periodo: 01-11-2021 a 31-12-2021												
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	EXECUÇÃO DA DESPESA											
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			6º Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		6º Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA) (I)	755.941.165,01	838.991.097,61	73.694.612,64	690.654.073,20	91,97	148.337.024,41	151.356.178,42	684.741.850,83	91,91	154.249.246,78	5.912.222,37	
LEGISLATIVA	19.546.000,00	19.552.000,00	3.196.734,72	18.861.716,68	2,51	690.283,32	4.127.510,66	18.596.918,18	2,50	955.081,82	264.798,50	
Administração Geral	19.046.000,00	19.123.500,00	3.128.070,91	18.440.057,27	2,46	683.442,73	4.058.846,85	18.175.258,77	2,44	948.241,23	264.798,50	
Previdência Do Regime Estatutário	35.000,00	29.500,00	6.767,61	29.326,31	0,00	173,69	6.767,61	29.326,31	0,00	173,69	0,00	
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	465.000,00	399.000,00	61.896,20	392.333,10	0,05	6.666,90	61.896,20	392.333,10	0,05	6.666,90	0,00	
JUDICIÁRIA	17.358.000,00	8.092.233,00	714.564,21	6.850.070,61	0,91	1.242.162,39	731.935,59	6.850.070,61	0,92	1.242.162,39	0,00	
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	14.233.000,00	5.139.233,00	171.322,44	3.943.921,97	0,53	1.195.311,03	182.433,56	3.943.921,97	0,53	1.195.311,03	0,00	

Administração Geral	3.125.000,00	2.953.000,00	543.241,77	2.906.148,64	0,39	46.851,36	549.502,03	2.906.148,64	0,39	46.851,36	0,00
ADMINISTRAÇÃO	41.250.000,00	39.754.834,60	5.435.352,56	38.250.999,96	5,09	1.503.834,64	7.831.772,55	38.231.507,52	5,13	1.523.327,08	19.492,44
Planejamento E Orçamento	272.000,00	340.000,00	61.639,84	316.202,28	0,04	23.797,72	61.639,84	316.202,28	0,04	23.797,72	0,00
Administração Geral	33.069.000,00	30.930.050,88	4.322.863,85	29.525.711,82	3,93	1.404.339,06	6.013.601,59	29.510.589,30	3,96	1.419.461,58	15.122,52
Controle Interno	875.000,00	837.000,00	156.433,78	810.530,67	0,11	26.469,33	159.732,18	810.530,67	0,11	26.469,33	0,00
Tecnologia Da Informatização	3.049.000,00	3.071.783,72	167.022,03	3.039.863,04	0,40	31.920,68	768.683,45	3.035.493,12	0,41	36.290,60	4.369,92
Formação De Recursos Humanos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Comunicação Social	122.000,00	159.000,00	-39.559,81	158.233,04	0,02	766,96	40.916,91	158.233,04	0,02	766,96	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	3.850.000,00	4.404.000,00	766.952,87	4.400.459,11	0,59	3.540,89	787.198,58	4.400.459,11	0,59	3.540,89	0,00
Promoção Comercial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	126.000,00	23.000,00	-688,30	311,70	0,00	22.688,30	119,50	311,70	0,00	22.688,30	0,00
Policiamento	57.000,00	8.000,00	-688,30	311,70	0,00	7.688,30	119,50	311,70	0,00	7.688,30	0,00
Defesa Civil	18.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Serviços Urbanos	51.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.081.000,00	17.588.773,10	283.247,24	12.653.307,94	1,68	4.935.465,16	2.028.934,68	12.640.509,94	1,70	4.948.263,16	12.798,00
Administração Geral	6.022.000,00	7.504.463,10	1.124.261,07	7.311.402,52	0,97	193.060,58	1.360.629,67	7.311.402,52	0,98	193.060,58	0,00
Assistência Ao Idoso	506.000,00	75.000,00	70.253,90	71.260,90	0,01	3.739,10	70.253,90	71.260,90	0,01	3.739,10	0,00
Assistência Ao Portador De Deficiência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência A Criança E Ao Adolescente	773.000,00	770.994,40	77.660,02	757.595,46	0,10	13.398,94	78.778,08	757.595,46	0,10	13.398,94	0,00
Assistência Comunitária	10.607.000,00	9.234.387,97	-988.927,75	4.513.049,06	0,60	4.721.338,91	519.273,03	4.500.251,06	0,60	4.734.136,91	12.798,00
Alimentação E Nutrição	73.000,00	3.927,63	0,00	0,00	0,00	3.927,63	0,00	0,00	0,00	3.927,63	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	106.906.340,00	107.156.340,00	19.856.255,07	102.621.828,21	13,67	4.534.511,79	20.058.834,69	102.621.828,21	13,77	4.534.511,79	0,00
Administração Geral	4.276.000,00	4.276.000,00	190.250,01	2.556.941,16	0,34	1.719.058,84	383.487,40	2.556.941,16	0,34	1.719.058,84	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	102.555.340,00	102.805.340,00	19.666.564,89	100.012.359,05	13,32	2.792.980,95	19.666.564,89	100.012.359,05	13,42	2.792.980,95	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	75.000,00	75.000,00	-559,83	52.528,00	0,01	22.472,00	8.782,40	52.528,00	0,01	22.472,00	0,00
SAÚDE	269.361.000,00	327.247.377,22	16.294.396,01	270.912.155,59	36,08	56.335.221,63	45.587.808,61	270.821.923,83	36,35	56.425.453,39	90.231,76
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	1.900.000,00	1.850.000,00	81.042,16	1.689.897,73	0,23	160.102,27	241.106,97	1.689.897,73	0,23	160.102,27	0,00
Administração Geral	32.823.189,62	45.527.304,61	2.305.068,56	30.318.662,18	4,04	15.208.642,43	5.083.187,23	30.236.506,73	4,06	15.290.797,88	82.155,45
Atenção Básica	37.514.000,00	47.017.735,41	5.101.584,83	42.926.810,51	5,72	4.090.924,90	8.427.256,44	42.926.810,51	5,76	4.090.924,90	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	178.225.810,38	207.806.089,54	5.965.084,91	174.226.622,84	23,20	33.579.466,70	27.867.270,00	174.218.546,53	23,38	33.587.543,01	8.076,31
Suporte Profilático E Terapêutico	5.367.000,00	6.087.876,16	215.328,92	4.970.233,17	0,66	1.117.642,99	1.010.424,31	4.970.233,17	0,67	1.117.642,99	0,00
Vigilância Sanitária	4.900.000,00	5.759.777,58	1.004.042,70	5.538.693,25	0,74	221.084,33	1.021.128,64	5.538.693,25	0,74	221.084,33	0,00
Vigilância Epidemiológica	8.601.000,00	13.110.148,92	1.622.243,93	11.236.235,91	1,50	1.873.913,01	1.932.435,02	11.236.235,91	1,51	1.873.913,01	0,00
Alimentação E Nutrição	30.000,00	88.445,00	0,00	5.000,00	0,00	83.445,00	5.000,00	5.000,00	0,00	83.445,00	0,00
TRABALHO	30.000,00	215.000,00	200.000,00	201.000,00	0,03	14.000,00	0,00	1.000,00	0,00	214.000,00	200.000,00
Empregabilidade	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Fomento Ao Trabalho	25.000,00	213.000,00	200.000,00	201.000,00	0,03	12.000,00	0,00	1.000,00	0,00	212.000,00	200.000,00
EDUCAÇÃO	128.838.762,18	137.821.587,06	30.956.506,48	121.135.707,13	16,13	16.685.879,93	40.841.589,05	121.135.707,13	16,26	16.685.879,93	0,00
Administração Geral	17.711.682,18	18.797.282,18	2.590.902,87	17.032.402,40	2,27	1.764.879,78	2.897.614,14	17.032.402,40	2,29	1.764.879,78	0,00
Formação De Recursos Humanos	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação E Nutrição	2.626.000,00	3.352.212,43	-277.960,97	2.052.801,30	0,27	1.299.411,13	548.751,50	2.052.801,30	0,28	1.299.411,13	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	480.000,00	380.000,00	56.653,80	341.225,45	0,05	38.774,55	56.653,80	341.225,45	0,05	38.774,55	0,00
Ensino Fundamental	59.163.080,00	72.076.113,73	24.856.877,94	65.786.967,15	8,76	6.289.146,58	29.327.734,68	65.786.967,15	8,83	6.289.146,58	0,00
Ensino Infantil	38.765.000,00	34.401.278,72	2.050.720,93	28.548.403,36	3,80	5.852.875,36	6.281.123,46	28.548.403,36	3,83	5.852.875,36	0,00
Educação De Jovens E Adultos	1.169.000,00	1.133.000,00	125.943,03	586.635,84	0,08	546.364,16	125.943,03	586.635,84	0,08	546.364,16	0,00
Educação Especial	8.892.000,00	7.681.700,00	1.553.368,88	6.787.271,63	0,90	894.428,37	1.603.768,44	6.787.271,63	0,91	894.428,37	0,00
CULTURA	5.011.000,00	4.794.228,82	753.888,28	4.679.912,29	0,62	114.316,53	901.924,55	4.679.112,49	0,63	115.116,33	799,80
Administração Geral	4.375.000,00	4.111.500,00	665.849,76	4.073.144,76	0,54	38.355,24	718.882,54	4.073.144,76	0,55	38.355,24	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico E Arqueológico	24.000,00	9.000,00	790,00	1.914,86	0,00	7.085,14	1.615,00	1.914,86	0,00	7.085,14	0,00
Difusão Cultural	612.000,00	673.728,82	87.248,52	604.852,67	0,08	68.876,15	181.427,01	604.052,87	0,08	69.675,95	799,80
DIREITOS DA CIDADANIA	139.000,00	40.000,00	-2.052,27	4.064,80	0,00	35.935,20	305,69	4.064,80	0,00	35.935,20	0,00
Assistência Comunitária	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	118.000,00	19.000,00	-2.052,27	4.064,80	0,00	14.935,20	305,69	4.064,80	0,00	14.935,20	0,00
URBANISMO	73.952.000,00	98.423.485,26	1.466.449,49	61.065.097,26	8,13	37.358.388,00	15.587.910,50	58.353.209,95	7,83	40.070.275,31	2.711.887,31
Administração Geral	13.441.000,00	18.289.774,18	2.154.123,36	18.110.954,34	2,41	178.819,84	3.602.841,90	17.932.668,63	2,41	357.105,55	178.285,71
Infra-estrutura Urbana	38.279.000,00	53.937.230,53	-4.950.430,08	17.055.827,38	2,27	36.881.403,15	6.293.005,58	15.647.973,23	2,10	38.289.257,30	1.407.854,15
Serviços Urbanos	22.232.000,00	26.196.480,55	4.262.756,21	25.898.315,54	3,45	298.165,01	5.692.063,02	24.772.568,09	3,33	1.423.912,46	1.125.747,45
HABITAÇÃO	422.000,00	2.361.371,98	-70.794,41	240.995,18	0,03	2.120.376,80	42.095,90	240.995,18	0,03	2.120.376,80	0,00
Habitação Urbana	422.000,00	2.361.371,98	-70.794,41	240.995,18	0,03	2.120.376,80	42.095,90	240.995,18	0,03	2.120.376,80	0,00
SANEAMENTO	11.839.000,00	23.178.484,19	-6.669.185,80	13.556.809,09	1,81	9.621.675,10	5.818.907,39	10.995.468,85	1,48	12.183.015,34	2.561.340,24
Saneamento Básico Rural	143.000,00	287.900,00	221.404,84	286.663,70	0,04	1.236,30	221.404,84	286.663,70	0,04	1.236,30	0,00
Saneamento Básico Urbano	11.696.000,00	22.890.584,19	-6.890.590,64	13.270.145,39	1,77	9.620.438,80	5.597.502,55	10.708.805,15	1,44	12.181.779,04	2.561.340,24
GESTÃO AMBIENTAL	7.018.000,00	6.034.317,47	640.334,41	6.009.775,14	0,80	24.542,33	1.082.515,30	6.009.775,14	0,81	24.542,33	0,00
Administração Geral	3.541.000,00	3.600.201,69	678.369,31	3.580.219,35	0,48	19.982,34	708.187,42	3.580.219,35	0,48	19.982,34	0,00
Preservação E Conservação Ambiental	3.341.000,00	2.430.115,78	-41.290,90	2.426.299,79	0,32	3.815,99	371.071,88	2.426.299,79	0,33	3.815,99	0,00
Recuperação De Áreas Degradadas	136.000,00	4.000,00	3.256,00	3.256,00	0,00	744,00	3.256,00	3.256,00	0,00	744,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Tecnologia Da Informatização	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Difusão Do Conhecimento Científico E Tecnológico	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
AGRICULTURA	4.170.000,00	4.931.600,00	551.979,06	3.860.301,28	0,51	1.071.298,72	756.073,51	3.860.301,28	0,52	1.071.298,72	0,00
Administração Geral	2.865.000,00	3.318.300,00	486.048,29	3.291.766,10	0,44	26.533,90	621.049,77	3.291.766,10	0,44	26.533,90	0,00
Abastecimento	459.000,00	605.500,00	42.315,20	295.160,59	0,04	310.339,41	86.842,93	295.160,59	0,04	310.339,41	0,00
Extensão Rural	846.000,00	1.007.800,00	23.615,57	273.374,59	0,04	734.425,41	48.180,81	273.374,59	0,04	734.425,41	0,00
INDÚSTRIA	280.600,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00
Promoção Industrial	280.600,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.400,00	16.400,00	0,00	11.000,00	0,00	5.400,00	3.000,00	11.000,00	0,00	5.400,00	0,00

Turismo	16.400,00	16.400,00	0,00	11.000,00	0,00	5.400,00	3.000,00	11.000,00	0,00	5.400,00	0,00
TRANSPORTE	20.590.000,00	19.992.002,08	288.424,79	11.247.937,99	1,50	8.744.064,09	2.638.405,91	11.245.793,47	1,51	8.746.208,61	2.144,52
Ação Judiciária	58.000,00	58.000,00	-4.499,81	19.499,23	0,00	38.500,77	4.999,80	19.499,23	0,00	38.500,77	0,00
Administração Geral	5.992.000,00	5.994.962,18	957.079,37	5.924.635,43	0,79	70.326,75	1.014.221,50	5.924.635,43	0,80	70.326,75	0,00
Formação De Recursos Humanos	74.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Comunicação Social	180.000,00	77.763,34	-6.584,77	48.175,19	0,01	29.588,15	0,00	46.030,67	0,01	31.732,67	2.144,52
Infra-estrutura Urbana	6.666.000,00	6.168.409,56	-221.521,78	4.083.489,37	0,54	2.084.920,19	1.363.816,59	4.083.489,37	0,55	2.084.920,19	0,00
Transporte Aéreo	7.619.000,00	7.689.867,00	-436.048,22	1.171.775,74	0,16	6.518.091,26	255.368,02	1.171.775,74	0,16	6.518.091,26	0,00
Outros Encargos Especiais	1.000,00	1.000,00	0,00	363,03	0,00	636,97	0,00	363,03	0,00	636,97	0,00
DESPORTO E LAZER	3.152.000,00	2.126.000,00	171.208,62	1.101.054,83	0,15	1.024.945,17	221.469,22	1.052.325,03	0,14	1.073.674,97	48.729,80
Administração Geral	1.534.000,00	978.000,00	115.875,23	937.174,41	0,12	40.825,59	187.099,78	937.174,41	0,13	40.825,59	0,00
Desporto De Rendimento	43.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
Desporto Comunitário	1.463.000,00	929.000,00	10.858,09	119.405,12	0,02	809.594,88	34.369,44	115.150,62	0,02	813.849,38	4.254,50
Lazer	112.000,00	147.000,00	44.475,30	44.475,30	0,01	102.524,70	0,00	0,00	0,00	147.000,00	44.475,30
ENCARGOS ESPECIAIS	24.461.000,00	17.460.500,00	-372.007,52	17.390.027,52	2,32	70.472,48	3.095.065,12	17.390.027,52	2,33	70.472,48	0,00
Serviço Da Dívida Interna	17.900.000,00	11.171.000,00	-195.686,08	11.162.660,14	1,49	8.339,86	2.023.497,12	11.162.660,14	1,50	8.339,86	0,00
Outros Encargos Especiais	6.561.000,00	6.289.500,00	-176.321,44	6.227.367,38	0,83	62.132,62	1.071.568,00	6.227.367,38	0,84	62.132,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.386.062,83	2.136.062,83	0,00	0,00	0,00	2.136.062,83	0,00	0,00	0,00	2.136.062,83	0,00
Reserva Do Regime Próprio De Previdência Do Servidor - Rpps	2.386.062,83	2.136.062,83	0,00	0,00	0,00	2.136.062,83	0,00	0,00	0,00	2.136.062,83	0,00
Reserva De Contingência	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	58.058.834,99	61.937.330,99	11.528.173,17	60.291.410,99	8,03	1.645.920,00	12.168.608,20	60.291.410,99	8,09	1.645.920,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	814.000.000,00	900.928.428,60	85.222.785,81	750.945.484,19	100,00	149.982.944,41	163.524.786,62	745.033.261,82	100,00	155.895.166,78	5.912.222,37

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Intra-Orçamentária

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	EXECUÇÃO DA DESPESA										
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	6º Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	6º Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	58.058.834,99	61.937.330,99	11.528.173,17	60.291.410,99	8,03	1.645.920,00	12.168.608,20	60.291.410,99	8,09	1.645.920,00	0,00
LEGISLATIVA	1.650.000,00	1.644.000,00	365.973,24	1.633.077,42	0,22	10.922,58	365.973,24	1.633.077,42	0,22	10.922,58	0,00
Administração Geral	1.650.000,00	1.644.000,00	365.973,24	1.633.077,42	0,22	10.922,58	365.973,24	1.633.077,42	0,22	10.922,58	0,00
JUDICIÁRIA	525.000,00	652.000,00	157.894,58	640.334,93	0,09	11.665,07	157.894,58	640.334,93	0,09	11.665,07	0,00
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	25.000,00	36.000,00	14.296,89	24.727,69	0,00	11.272,31	14.296,89	24.727,69	0,00	11.272,31	0,00
Administração Geral	500.000,00	616.000,00	143.597,69	615.607,24	0,08	392,76	143.597,69	615.607,24	0,08	392,76	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.417.000,00	4.783.000,00	1.064.106,68	4.720.894,05	0,63	62.105,95	1.064.106,68	4.720.894,05	0,63	62.105,95	0,00
Planejamento E Orçamento	45.000,00	47.000,00	10.585,20	46.261,94	0,01	738,06	10.585,20	46.261,94	0,01	738,06	0,00
Administração Geral	4.262.000,00	4.605.000,00	1.020.565,46	4.543.920,89	0,61	61.079,11	1.020.565,46	4.543.920,89	0,61	61.079,11	0,00
Controle Interno	110.000,00	131.000,00	32.956,02	130.711,22	0,02	288,78	32.956,02	130.711,22	0,02	288,78	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.155.000,00	1.497.000,00	357.261,15	1.495.746,69	0,20	1.253,31	357.261,15	1.495.746,69	0,20	1.253,31	0,00
Administração Geral	1.150.000,00	1.489.000,00	352.892,38	1.487.933,58	0,20	1.066,42	352.892,38	1.487.933,58	0,20	1.066,42	0,00
Assistência A Criança E Ao Adolescente	5.000,00	8.000,00	4.368,77	7.813,11	0,00	186,89	4.368,77	7.813,11	0,00	186,89	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	256.834,99	256.834,99	44.973,60	198.643,43	0,03	58.191,56	44.973,60	198.643,43	0,03	58.191,56	0,00
Administração Geral	249.834,99	249.834,99	44.973,60	194.160,11	0,03	55.674,88	44.973,60	194.160,11	0,03	55.674,88	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	7.000,00	7.000,00	0,00	4.483,32	0,00	2.516,68	0,00	4.483,32	0,00	2.516,68	0,00
SAÚDE	16.285.000,00	16.985.000,00	3.816.785,59	16.913.832,77	2,25	71.167,23	3.816.785,59	16.913.832,77	2,27	71.167,23	0,00
Administração Geral	4.160.000,00	3.625.000,00	875.562,99	3.611.908,31	0,48	13.091,69	875.562,99	3.611.908,31	0,48	13.091,69	0,00
Atenção Básica	6.000.000,00	6.314.000,00	1.302.167,79	6.285.373,16	0,84	28.626,84	1.302.167,79	6.285.373,16	0,84	28.626,84	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	3.590.000,00	4.254.000,00	977.003,42	4.227.460,12	0,56	26.539,88	977.003,42	4.227.460,12	0,57	26.539,88	0,00
Vigilância Sanitária	1.045.000,00	1.139.000,00	258.588,25	1.138.069,17	0,15	930,83	258.588,25	1.138.069,17	0,15	930,83	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.490.000,00	1.653.000,00	403.463,14	1.651.022,01	0,22	1.977,99	403.463,14	1.651.022,01	0,22	1.977,99	0,00
EDUCAÇÃO	21.998.000,00	21.366.000,00	4.469.291,93	19.959.122,61	2,66	1.406.877,39	4.469.291,93	19.959.122,61	2,68	1.406.877,39	0,00
Administração Geral	2.000.000,00	1.980.000,00	312.608,85	1.922.965,72	0,26	57.034,28	312.608,85	1.922.965,72	0,26	57.034,28	0,00
Ensino Fundamental	10.462.000,00	10.399.000,00	2.329.757,31	9.995.602,39	1,33	403.397,61	2.329.757,31	9.995.602,39	1,34	403.397,61	0,00
Ensino Infantil	7.370.000,00	6.820.000,00	1.434.672,39	6.384.787,38	0,85	435.212,62	1.434.672,39	6.384.787,38	0,86	435.212,62	0,00
Educação De Jovens E Adultos	341.000,00	341.000,00	37.853,04	155.862,24	0,02	185.137,76	37.853,04	155.862,24	0,02	185.137,76	0,00
Educação Especial	1.825.000,00	1.826.000,00	354.400,34	1.499.904,88	0,20	326.095,12	354.400,34	1.499.904,88	0,20	326.095,12	0,00
CULTURA	850.000,00	897.000,00	198.941,28	895.591,50	0,12	1.408,50	198.941,28	895.591,50	0,12	1.408,50	0,00
Administração Geral	850.000,00	897.000,00	198.941,28	895.591,50	0,12	1.408,50	198.941,28	895.591,50	0,12	1.408,50	0,00
URBANISMO	1.120.000,00	1.511.000,00	370.331,31	1.507.993,53	0,20	3.006,47	370.331,31	1.507.993,53	0,20	3.006,47	0,00
Administração Geral	1.120.000,00	1.511.000,00	370.331,31	1.507.993,53	0,20	3.006,47	370.331,31	1.507.993,53	0,20	3.006,47	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	600.000,00	699.000,00	161.742,23	697.916,76	0,09	1.083,24	161.742,23	697.916,76	0,09	1.083,24	0,00
Administração Geral	600.000,00	699.000,00	161.742,23	697.916,76	0,09	1.083,24	161.742,23	697.916,76	0,09	1.083,24	0,00
AGRICULTURA	451.000,00	503.000,00	115.657,64	502.016,85	0,07	983,15	115.657,64	502.016,85	0,07	983,15	0,00
Administração Geral	450.000,00	503.000,00	115.657,64	502.016,85	0,07	983,15	115.657,64	502.016,85	0,07	983,15	0,00
Abastecimento	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.151.000,00	1.333.000,00	289.371,06	1.330.872,16	0,18	2.127,84	289.371,06	1.330.872,16	0,18	2.127,84	0,00
Administração Geral	1.150.000,00	1.332.000,00	289.371,06	1.330.872,16	0,18	1.127,84	289.371,06	1.330.872,16	0,18	1.127,84	0,00
Outros Encargos Especiais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	130.000,00	158.000,00	39.262,56	157.271,56	0,02	728,44	39.262,56	157.271,56	0,02	728,44	0,00
Administração Geral	130.000,00	158.000,00	39.262,56	157.271,56	0,02	728,44	39.262,56	157.271,56	0,02	728,44	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	7.470.000,00	9.652.496,00	76.580,32	9.638.096,73	1,28	14.399,27	717.015,35	9.638.096,73	1,29	14.399,27	0,00
Serviço Da Dívida Interna	6.900.000,00	9.639.000,00	76.442,23	9.637.899,01	1,28	1.100,99	716.877,26	9.637.899,01	1,29	1.100,99	0,00
Outros Encargos Especiais	570.000,00	13.496,00	138,09	197,72	0,00	13.298,28	138,09	197,72	0,00	13.298,28	0,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0F4819C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021
Poder: E - Executivo
Municipal de Divinópolis - Exercício: 2021
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 6º bimestre

Grupo: Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Quadro: Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário				
Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020	105.635.042,47	92.676.073,97	12.958.968,50	489.741.323,96
2021	114.481.474,28	83.684.884,94	30.796.589,34	520.537.913,30
2022	115.693.997,05	100.802.817,26	14.891.179,79	535.429.093,09
2023	120.835.456,21	103.930.078,30	16.905.377,91	552.334.471,00
2024	143.421.540,65	109.280.400,49	34.141.140,16	586.475.611,16
2025	149.133.895,03	116.731.190,23	32.402.704,80	618.878.315,96
2026	154.858.390,61	122.643.400,26	32.214.990,35	651.093.306,31
2027	160.565.271,33	129.397.509,02	31.167.762,31	682.261.068,62
2028	166.247.276,63	135.916.291,30	30.330.985,33	712.592.053,95
2029	171.933.380,97	141.621.794,44	30.311.586,53	742.903.640,48
2030	177.643.461,28	147.112.345,65	30.531.115,63	773.434.756,11
2031	183.451.613,06	153.097.001,59	30.354.611,47	803.789.367,58
2032	189.304.453,45	159.123.732,57	30.180.720,88	833.970.088,46
2033	195.163.757,34	164.549.988,35	30.613.768,99	864.583.857,45
2034	201.122.629,62	170.578.759,08	30.543.870,54	895.127.727,99
2035	207.063.014,92	176.189.600,53	30.873.414,39	926.001.142,38
2036	210.001.569,60	181.010.090,31	28.991.479,29	954.992.621,67
2037	212.929.374,77	184.212.106,01	28.717.268,76	983.709.890,43
2038	215.792.482,90	187.987.477,71	27.805.005,19	1.011.514.895,62
2039	218.667.487,66	191.083.950,59	27.583.537,07	1.039.098.432,69
2040	221.410.142,36	194.580.536,77	26.829.605,59	1.065.928.038,28
2041	224.060.947,70	196.710.524,31	27.350.423,39	1.093.278.461,67
2042	226.870.839,72	198.519.668,09	28.351.171,63	1.121.629.633,30
2043	229.673.778,95	198.873.271,25	30.800.507,70	1.152.430.141,00
2044	232.617.292,42	198.300.552,61	34.316.739,81	1.186.746.880,81
2045	235.725.547,85	197.799.919,34	37.925.628,51	1.224.672.509,32
2046	239.097.695,42	197.534.140,99	41.563.554,43	1.266.236.063,75
2047	242.554.988,31	197.419.765,31	45.135.223,00	1.311.371.286,75
2048	246.277.238,07	198.325.136,81	47.952.101,26	1.359.323.388,01
2049	249.803.090,94	196.790.163,96	53.012.926,98	1.412.336.314,99
2050	253.719.348,61	195.190.725,13	58.528.623,48	1.470.864.938,47
2051	141.293.105,01	194.231.938,35	-52.938.833,34	1.417.926.105,13
2052	138.244.367,19	192.502.461,03	-54.258.093,84	1.363.668.011,29
2053	135.282.512,38	191.192.609,04	-55.910.096,66	1.307.757.914,63
2054	132.045.539,60	188.938.306,93	-56.892.767,33	1.250.865.147,30
2055	128.997.840,77	187.575.260,48	-58.577.419,71	1.192.287.727,59
2056	125.420.266,34	184.741.469,90	-59.321.203,56	1.132.966.524,03
2057	122.096.341,04	182.780.661,03	-60.684.319,99	1.072.282.204,04
2058	118.533.840,49	180.593.976,52	-62.060.136,03	1.010.222.068,01
2059	114.998.880,63	178.731.938,60	-63.733.057,97	946.489.010,04
2060	111.071.561,72	175.233.276,37	-64.161.714,65	882.327.295,39
2061	107.593.141,26	173.548.183,74	-65.955.042,48	816.372.252,91
2062	103.580.771,17	170.589.911,65	-67.009.140,48	749.363.112,43
2063	99.880.438,55	168.778.209,85	-68.897.771,30	680.465.341,13
2064	95.718.911,82	166.248.132,08	-70.529.220,26	609.936.120,87
2065	91.780.780,76	164.280.463,86	-72.499.683,10	537.436.437,77
2066	87.484.084,42	161.505.161,83	-74.021.077,41	463.415.360,36
2067	83.344.760,83	159.222.201,30	-75.877.440,47	387.537.919,89
2068	79.000.141,47	156.787.583,36	-77.787.441,89	309.750.478,00
2069	74.623.914,23	154.640.094,06	-80.016.179,83	229.734.298,17
2070	70.070.035,72	152.629.519,16	-82.559.483,44	147.174.814,73
2071	65.408.512,57	150.595.218,35	-85.186.705,78	61.988.108,95
2072	60.626.474,41	148.881.293,39	-88.254.818,98	-26.266.710,03
2073	59.450.743,02	147.029.136,41	-87.578.393,39	-113.845.103,42
2074	59.162.450,76	145.211.924,67	-86.049.473,91	-199.894.577,33
2075	59.031.010,83	143.476.485,15	-84.445.474,32	-284.340.051,65
2076	58.573.362,23	141.302.709,28	-82.729.347,05	-367.069.398,70
2077	58.524.256,29	139.750.209,64	-81.225.953,35	-448.295.352,05
2078	58.201.969,11	137.565.293,64	-79.363.324,53	-527.658.676,58
2079	58.022.187,07	135.628.306,19	-77.606.119,12	-605.264.795,70
2080	57.765.581,30	133.211.504,21	-75.445.922,91	-680.710.718,61
2081	57.683.763,60	131.463.100,85	-73.779.337,25	-754.490.055,86
2082	57.456.093,21	129.601.148,02	-72.145.054,81	-826.635.110,67
2083	57.306.683,13	127.890.189,86	-70.583.506,73	-897.218.617,40
2084	57.052.405,11	126.127.802,48	-69.075.397,37	-966.294.014,77
2085	56.822.465,31	124.276.094,52	-67.453.629,21	-1.033.747.643,98
2086	56.626.935,40	122.322.673,90	-65.695.738,50	-1.099.443.382,48
2087	56.283.994,05	120.317.639,65	-64.033.645,60	-1.163.477.028,08
2088	56.131.838,47	118.482.932,57	-62.351.094,10	-1.225.828.122,18
2089	56.030.270,20	116.641.455,42	-60.611.185,22	-1.286.439.307,40
2090	55.775.768,56	114.752.116,59	-58.976.348,03	-1.345.415.655,43
2091	55.589.383,33	112.928.858,43	-57.339.475,10	-1.402.755.130,53
2092	55.423.569,35	111.028.969,37	-55.605.400,02	-1.458.360.530,55

2093	55.226.361,78	109.284.695,24	-54.058.333,46	-1.512.418.864,01
2094	55.048.030,38	107.683.758,23	-52.635.727,85	-1.565.054.591,86

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:022B658D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
MG
Exercício: 2021
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 6º bimestre

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Quadro: Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		
RECEITAS CORRENTES (I)	664.165.780,28	730.825.616,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160.806.000,00	172.756.152,01
IPTU	40.000.000,00	43.339.341,87
ISS	53.000.000,00	59.421.710,42
ITBI	12.561.000,00	17.033.253,26
IRRF	22.600.000,00	24.952.692,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.645.000,00	28.009.154,31
Contribuições	43.941.273,10	41.093.236,65
Receita Patrimonial	8.084.762,18	6.538.541,70
Aplicações Financeiras (II)	4.414.762,18	5.644.751,38
Outras Receitas Patrimoniais	3.670.000,00	893.790,32
Transferências Correntes	440.872.000,00	500.205.850,18
Cota-Parte do FPM	86.400.000,00	92.227.659,04
Cota-Parte do ICMS	72.800.000,00	91.942.583,56
Cota-Parte do IPVA	36.000.000,00	32.028.470,89
Cota-Parte do ITR	40.000,00	79.858,15
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	800.000,00	1.052.185,59
Transferências do FUNDEB	70.150.000,00	75.407.986,61
Outras Transferências Correntes	174.682.000,00	207.467.106,34
Demais Receitas Correntes	10.461.745,00	10.231.835,90
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.461.745,00	10.231.835,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	659.751.018,10	725.180.865,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	81.348.000,00	23.187.519,14
Operações de Crédito (VI)	34.185.000,00	5.366.903,19
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	241.241,66
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	0,00	241.241,66
Transferências de Capital	47.113.000,00	17.553.480,99
Convênios	47.113.000,00	933.688,40
Outras Transferências de Capital	0,00	16.619.792,59
Outras Receitas de Capital	50.000,00	25.893,30
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	25.893,30
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	47.163.000,00	17.820.615,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	706.914.018,10	743.001.481,01

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias							
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias							
DESPESAS CORRENTES (XIII)	694.218.218,07	636.674.922,19	635.057.213,14	628.841.076,53	7.573.378,33	140.161,54	140.161,54
Pessoal e Encargos Sociais	351.669.783,08	339.594.054,35	339.594.054,35	338.892.041,52	128.023,89	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.179.000,00	5.170.865,12	5.170.865,12	5.170.865,12	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	337.369.434,99	291.910.002,72	290.292.293,67	284.778.169,89	7.445.354,44	140.161,54	140.161,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	689.039.218,07	631.504.057,07	629.886.348,02	623.670.211,41	7.573.378,33	140.161,54	140.161,54
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	142.636.816,71	53.979.151,01	49.684.637,69	46.849.330,07	502.591,29	100.232,89	100.232,89
Investimentos	136.594.583,71	47.987.355,99	43.692.842,67	40.857.535,05	502.591,29	100.232,89	100.232,89
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							

Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida (XX)	5.992.233,00	5.991.795,02	5.991.795,02	5.991.795,02			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	136.644.583,71	47.987.355,99	43.692.842,67	40.857.535,05	502.591,29	100.232,89	100.232,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.136.062,83						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	827.819.864,61	679.491.413,06	673.579.190,69	664.527.746,46	8.075.969,62	240.394,43	240.394,43

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Resultado Primário - Acima da Linha	
Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	70.157.370,50
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Meta Fiscal para o Resultado Primário	
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-36.553.771,80
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Juros Nominais	
Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	5.644.751,38
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	5.170.865,12
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Resultado Nominal - Acima da Linha	
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	70.631.256,76
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Meta Fiscal para o Resultado Nominal	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.314.061,40

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Rótulo: Padrão		
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	84.930.159,65	77.526.047,67
DEDUÇÕES (XXIX)	2.529.958,30	150.328.679,80
Disponibilidade de Caixa	0,00	149.338.376,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	53.821.857,53	172.650.077,91
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	67.096.176,95	23.311.701,74
Demais Haveres Financeiros	2.529.958,30	990.303,63
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	82.400.201,35	-72.802.632,13

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Resultado Nominal - Abaixo da Linha	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	155.202.833,48
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Ajuste Metodológico	
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	43.784.475,21
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	27.698.024,21
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	139.116.382,48
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Resultado Primário - Abaixo da Linha	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	138.642.496,22

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFFA820A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

RREO SICONFI Anexo 7 - Demonstrativo de Restos a Pagar												
Periodo: 01-01-2021 a 31-12-2021												
Poder / Órgão	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Em 31/12/2020				Exercícios Anteriores	Em 31/12/2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)												
Prefeitura Municipal	11.331.923,77	8.684.360,77	7.944.703,67	1.488.740,13	10.582.840,74	1.557.010,83	0,00	0,00	100.232,89	0,00	1.456.777,94	12.039.618,68
Camara Municipal	0,00	131.265,95	131.265,95	0,00	0,00	0,00	140.161,54	140.161,54	140.161,54	0,00	0,00	0,00
Entidades	696,50	309,00	309,00	0,00	696,50	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	45.696,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)												
Prefeitura Municipal	683,87	0,00	0,00	0,00	683,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683,87
Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	11.333.304,14	8.815.935,72	8.076.278,62	1.488.740,13	10.584.221,11	1.602.010,83	140.161,54	140.161,54	240.394,43	0,00	1.501.777,94	12.085.999,05

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DDA9F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
06/01/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 14.944,77
06/01/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 292.258,97
07/01/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 19.747,46
07/01/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 220.891,83
10/01/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 894.061,19
10/01/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 205.956,37
10/01/2022	FPM	0372-7	173090-8	R$ 5.401.334,18
10/01/2022	ITR	0372-7	205978-9	R$ 3.057,37
10/01/2022	IPI	0372-7	115318-8	R$ 71.445,93
10/01/2022	CIDE	0372-7	130180-2	R$ 49.592,76
11/01/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 1.549.189,86
11/01/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 266.756,67
11/01/2022	ICMS	0372-7	115344-7	R$ 3.306.798,66
12/01/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 30.749,40
12/01/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 159.512,32
12/01/2022	PRODUÇÃO MINERAL	0372-7	120179-4	R$ 9.254,95
12/01/2022	ICMS	0372-7	115344-7	R$ 27.964,27
13/01/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 9.768,54
13/01/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 126.338,59
14/01/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 8.935,12
14/01/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 114.025,97
17/01/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 97.823,09
17/01/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 165.026,74
17/01/2022	ICMS ESTADUAL AJUSTE	0372-7	115344-7	R$ 2.177.015,14
17/01/2022	PISO MINEIRO	0372-7	19978-8	R$ 216.048,30
18/01/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 1.820.453,09
18/01/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 159.058,75
18/01/2022	ICMS	0372-7	115344-7	R$ 3.941.106,81
19/01/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 7.961,05
19/01/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 123.593,41
19/01/2022	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	0372-7	124910-X	R$ 174.882,94
19/01/2022	QUESE	0372-7	128507-6	R$ 541.322,07
20/01/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 234.633,45
20/01/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 119.514,58
20/01/2022	ITR	0372-7	205978-9	R$ 72,70
20/01/2022	FPM	0372-7	173090-8	R$ 1.363.359,21
20/01/2022	IPI	0372-7	115318-8	R$ 29.998,03
20/01/2021	FUNDO MUN. SANEAMENTO BÁSICO	0372-7	126841-4	R$ 394.615,59
21/01/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 7.403,63
21/01/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 107.505,40
24/01/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 6.579,11
24/01/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 90.153,48
25/01/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 275.620,73
25/01/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 138.074,27
25/01/2022	ICMS	0372-7	115344-7	R$ 487.332,61

Divinópolis, 26 de Janeiro de 2022

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D083FF9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RGF SICONFI ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RGF SICONFI Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIB DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RP NÃO PROC DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMP NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUF FINANCEIRA)	DISPONIB DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RP NÃO PROC DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		RP Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	88.048.128,44	0,00	1.816.949,74	182.960,19	16.812.863,89	0,00	69.235.354,62	2.810.637,21	0,00	66.424.717,41
Recursos Ordinários	83.341.685,84	0,00	1.816.949,74	182.960,19	16.465.979,92	0,00	64.875.795,99	484.889,76	0,00	64.390.906,23
Outros Recursos não Vinculados	4.706.442,60	0,00	0,00	0,00	346.883,97	0,00	4.359.558,63	2.325.747,45	0,00	2.033.811,18
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	605.676.367,95	0,00	10.911.227,39	6.089.213,64	479.270.807,14	0,00	109.405.119,78	3.101.585,16	0,00	106.303.534,62
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	55.310,41	0,00	3.662.438,95	0,00	1.720.453,80	0,00	-5.327.582,34	0,00	0,00	-5.327.582,34
Transferências do FUNDEB	5.354.689,89	0,00	706.727,64	0,00	903.367,41	0,00	3.744.594,84	0,00	0,00	3.744.594,84
Outros Recursos Vinculados à Educação	5.541.636,03	0,00	10.684,12	10.522,80	96.066,62	0,00	5.424.362,49	0,00	0,00	5.424.362,49
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.007.996,26	0,00	2.541.806,05	0,00	1.644.063,40	0,00	-3.177.873,19	0,00	0,00	-3.177.873,19
Outros Recursos Vinculados à Saúde	50.461.387,83	0,00	3.969.658,89	21.091,00	651.185,84	0,00	45.819.452,10	85.125,16	0,00	45.734.326,94
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.620.723,31	0,00	0,00	6.415,74	60.451,71	0,00	1.553.855,86	12.798,00	0,00	1.541.057,86
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	532.690.626,09	0,00	0,00	0,00	474.007.315,18	0,00	58.683.310,91	0,00	0,00	58.683.310,91
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	2.797.329,64	0,00	0,00	1.305.426,54	101.732,39	0,00	1.390.170,71	2.561.340,24	0,00	-1.171.169,53
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.070.823,58	0,00	10.790,00	839.828,14	51.983,71	0,00	168.221,73	11.706,60	0,00	156.515,13
Outros Recursos Vinculados	5.075.844,91	0,00	9.121,74	3.905.929,42	34.187,08	0,00	1.126.606,67	430.615,16	0,00	695.991,51
TOTAL (III) = (I + II)	693.724.496,39	0,00	12.728.177,13	6.272.173,83	496.083.671,03	0,00	178.640.474,40	5.912.222,37	0,00	172.728.252,03

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44144365

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL VERSÃO: V9 VIGÊNCIA: 06/01/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
MG
Exercício: 2021
Periodicidade: QUADRIMESTRAL
Período: 3º quadrimestre

Grupo: Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Quadro: Operações de Crédito		
Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito		
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	3.044.106,92	5.501.734,08
Interna	3.044.106,92	5.501.734,08
Empréstimos	3.044.106,92	5.501.734,08
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa	0,00	0,00
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)	3.044.106,92	5.501.734,08
Grupo: Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Quadro: Apuração do Cumprimento dos Limites		
Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	707.977.535,22	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.836.400,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	704.141.135,22	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	5.501.734,08	0,78
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	112.662.581,64	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	101.396.323,47	14,40
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	49.289.879,47	7,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC823721

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05/2021 – CMI

Retifica-se o Edital de Chamamento Público nº 05/2021- CMI, visando à seleção de propostas de Organização Civil (OSC), registradas no Conselho Municipal do Idoso – CMI de Divinópolis para fins de concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos financeiros para o Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso (FUMAPI).

Onde se lê:

Ação	**Prazo**
Publicação e divulgação do Edital de Chamamento Público CMI nº 05/2021	12/11/2021 á 13/12/2021
Prazo para impugnação do Edital 05/2021: 05 dias úteis contados de sua publicação	12/11/2021 á 19/11/2021
Entrega dos envelopes contendo os documentos de proposta	12/11/2021 á 13/12/2021- De 08h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min horário de Brasília
Publicação do resultado preliminar da seleção	17/12/2021
Resultado do recurso preliminar da seleção	17/12/2021 à 23/12/2021
Publicação da(s) decisão (ões) do(s) recurso(s)	28/01/2022
Publicação do Resultado Final	28/01/2022
Entrega dos Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMAPI	29/01/2022

Leia-se correto:

Ação	**Prazo**
Publicação e divulgação do Edital de Chamamento Público CMI nº 05/2021	12/11/2021 á 13/12/2021
Prazo para impugnação do Edital 05/2021: 05 dias úteis contados de sua publicação	12/11/2021 ás 19/11/2021
Entrega dos envelopes contendo os documentos de proposta	12/11/2021 á 13/12/2021- De 08h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min horário de Brasília
Publicação do resultado preliminar	17/12/2021
Resultado recurso preliminar da seleção	17/12/2021 à 23/12/2021
Publicação da(s) decisão (ões) do(s) recurso(s)	18/02/2022
Publicação do Resultado Final	18/02/2022
Entrega dos Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMAPI	19/02/2022

Divinópolis, 27 de Janeiro de 2022.

_____
Marcos Braga Rodarte
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2136880E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ATA DE ARREMATAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2021.

Aos 27/01/2022 (vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e dois), a partir das 08h30min, deu-se início ao leilão dos veículos e Maquinas da Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, no pátio da Prefeitura Municipal, nesta cidade, na presença dos membros da Comissão Especial de Avaliação de Bens, nomeada pela Portaria nº 163/2021, sendo leiloeiro público nomeado pela portaria 162/2021, o Sr. Marcio Pereira de Souza, que subscreve a presente Ata, que depois de muito apregoar teve como os maiores lances oferecidos os valores abaixo relacionados como os seguintes arrematantes:

LOTE	DESCRIÇÃO	ARREMATANTE	CPF OU CNPJ	VALOR (R$)
01	**RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C**	***RODRIGO FONSECA PIRES***	***044.946.986-79 E RG MG11598831 SSP/MG***	**R$ 50.600,00**
02	**VEICULO MARCA/MODELO - CITROEN/JUMPER**	**ADEMIR NATAL DOS SANTOS**	**490.359.916-72**	**R$ 20.000,00**
03	**FIAT /DOBLO 1.8 ATENA AMB - PLACA PVH - 8665**	**MARIA DE LOURDES DE JESUS**	**014.274.556-19**	**R$ 25.000,00**
04	**FIAT UNO - MILLE ECONOMY PLACA HNH-0042**	**VALMI MENDES GONTIJO**	**037.321.016-73**	**R$ 10.000,00**
05	**FIAT/DOBLO 1.8 ATENA AMB. COR BRANCA ANO DE FABRICAÇÃO 2012 MODELO 2013, PLACA OOX-2352**	DESERTO		

06	**VEICULO RENAULT/CAPTUR INTEN 20ª - PLACA PNZ-9920**	**CARLOS EDUARDO HONORATO**	**043.837.019-81**	**R$ 50.100,00**
07	**TRATOR VALTRA A 750 L. Nº SERIE – 85909300**	**HIGOR LUCAS ROLINDO**	**118.401.946-00**	**R$ 88.200,00**
08	**MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN KS**	**LUCIANO DA SILVA BORGES**	**012.606.336-24**	**R$ 1.500,00**

O lote de número 01 (**um)** teve seu valor de avaliação definido em **RS 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** e foi arrematado por **RODRIGO FONSECA PIRES – CPF- 044.946.986-79 E RG 11598831**, pelo valor de **R$ 50.600,00 (cinquenta mil e cem reais);** O lote de número 02 (**dois)** teve seu valor de avaliação definido em **RS 20.000,00 (vinte mil reais)** e foi arrematado por **ADEMIR NATAL DOS SANTOS – CPF- 490.359.916-72 E RG 2088010 SSP/MG,** pelo valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais);** O lote de número 03 (três**)** teve seu valor de avaliação definido em **RS 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** e foi arrematado por **MARIA DE LOURDES DE JESUS – CPF- 014.274.556-19 – RG 7.147.376 SSP/MG** pelo valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);**

O lote de número 04 (quatro**)** teve seu valor de avaliação definido em **RS 8.000,00 (oito mil reais)** e foi arrematado por **VALMI MENDES GONTIJO – CPF- 037.321.016-73 – RG – 10211661 SSP/MG,** pelo valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais);** O lote de número 05 (Cinco**)** teve seu valor de avaliação definido em **RS 10.000,00 (dez mil reais)** e FICOU DESERTO**.** O lote de número 06 (seis**)** teve seu valor de avaliação definido em **RS 50.000,00 (cinquenta mil reais)** e foi arrematado por **CARLOS EDUARDO HONORATO – CPF- 043.837.019-81 – RG – 8323627-2 SSP/PR**, pelo valor de **R$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais);** O lote de número 07 (sete**)** teve seu valor de avaliação definido em **RS 20.000,00 (vinte mil reais)** e foi arrematado por **HIGOR LUCAS ROLINDO – CPF- 118.401.946-00 – RG – 18245407 SSP/MG**, pelo valor de **R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais);**

O lote de número 08 (oito**)** teve seu valor de avaliação definido em **RS 500,00 (quinhentos reais)** e foi arrematado por **LUCIANO DA SILVA BORGES – CPF- 012.606.336-24,** pelo valor de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);** O lote 05 não teve interessados em lances. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata de arrematação do leilão nº. 001/2021, processo administrativo nº. 096/2021, que é a cópia fiel dos fatos publicamente assistidos e verificados no leilão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo leiloeiro e os demais membros da Comissão Especial de Avaliação de Bens deste leilão e pelos presentes. Marcio Pereira de Souza – Leiloeiro Dom Bosco MG, 27 DE JANEIRO DE 2022.

H O M O L O G A Ç Ã O - Homologo o presente Leilão para que possa produzir os seus efeitos legais – Dom Bosco MG, 27 DE JANEIRO DE 2022. Nelson Pereira de Brito. Prefeito de Dom Bosco.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:0BED5A42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL Nº 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2022 NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CCIP

O Prefeito Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais, Sr. Eugênio Vilela Júnior, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições contidas dos artigos 30, inciso III, 149-A e 156, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no artigo 103, inciso I, da Lei Orgânica do Município, nos artigos 32 e seguintes do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172 de 25/10/1966), nos artigos 4º e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 001 de 11/12/2002), na Lei nº 5216, de 20 de novembro de 2017 e Lei Complementar nº 173, de 20 de dezembro de 2017, torna público e regulamenta o recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, do ano de 2022, de acordo com as normas contidas neste edital.

I – DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO:

Nos termos do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 001, de 11 de dezembro de 2002 e suas alterações e demais legislações pertinentes, ficam os proprietários de imóveis, construídos ou não, localizados na Zona Urbana e de Expansão Urbana do Município de Formiga, assim como, os titulares dos seus domínios úteis e seus possuidores a qualquer título, **NOTIFICADOS** dos lançamentos do **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e da CCIP - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, de acordo com os fatos geradores incidentes nas unidades imobiliárias, na forma da lei, relativos ao exercício de 2022, lançados e cobrados de acordo com a Legislação supracitada.

Os Contribuintes receberão no endereço fiscal:

A – A Guia de Recolhimento do IPTU/2022 contendo o nome do contribuinte, endereço do imóvel, área do terreno e valor por metro quadrado, área construída e valor por metro quadrado, inscrição do imóvel, valor do terreno, valor da construção, valor tributável, alíquota correspondente e valor do imposto;

B – Nos casos de imóveis não consumidores de energia elétrica ou lotes vagos, a Guia de Recolhimento da CCIP/2022 contendo o nome do contribuinte, endereço, cálculo da CCIP e valor da contribuição.

II - DOS RESPONSÁVEIS TRIBUTÁRIOS

II.1. IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano)

Nos termos dos artigos 17 e 33 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 001, de 11 de dezembro de 2002 e suas alterações, são responsáveis tributários do **IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano:** o proprietário; o titular do domínio útil ou o possuidor, respectivamente, do terreno e/ou imóvel construído, os adquirentes do terreno ou imóvel construído pelos tributos devidos pelo alienante até a data do título transmissivo da propriedade, do domínio útil ou posse; o espólio, pelos impostos devidos pelo falecido, antes da data da abertura da sucessão até a partilha ou sentença final do processo respectivo; a pessoa jurídica de direito privado que resultar de fusão, transformação ou incorporação de outra ou em outra, pelos impostos devidos pelas pessoas jurídicas fundidas, transformadas ou incorporadas até a data da fusão, transformação ou incorporação; os promitentes vendedores ou cedentes, inclusive as empresas imobiliárias, que não fornecerem, até 31 (trinta e um) de dezembro do ano em curso, a relação dos contratos ou pré-contratos de alienação, com todos os detalhes para lançamento e que passam, então, à condição de responsáveis diretos; as pessoas jurídicas sucessoras daquelas em que o imóvel estiver cadastrado.

II.2. CCIP (CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA)

Nos termos do artigo 3º da Lei nº 5216/2017, são responsáveis tributários da **CCIP- CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:** o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor de imóvel, edificado ou não, situado em logradouro alcançado pelos serviços de iluminação, nos termos da legislação pertinente.

III– OBRIGAÇÃO DE MANTER CADASTRO ATUALIZADO E DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE OFÍCIO

Nos termos do Código Tributário Municipal, especialmente, em seu artigo 27 e seus incisos, o contribuinte/responsável tributário é obrigado a requerer, renovar, ou atualizar sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados dos eventos estabelecidos no comando legal, prestando informações ao Setor de Cadastro Imobiliário Municipal caso ocorra alterações no mesmo, tais como, alterações em características, medidas, utilização, demolição, reforma, endereço, número de documentos, etc.
Nestes termos, ficam os contribuintes/responsáveis tributários **NOTIFICADOS,** de que a omissão de dados no Cadastro Fiscal enseja a atualização de ofício pelo fisco municipal, nos termos do artigo 28, do Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores.

IV – DA BASE DE CÁLCULO

IV.1. A BASE DE CÁLCULO E A APLICAÇÃO DAS ALÍQUOTAS PARA A COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO EXERCÍCIO 2022 SEGUIRÁ O QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR 001/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE PREVISTO NO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.

IV.2. CCIP – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMIUNAÇÃO PÚBLICA (IMÓVEL NÃO CONSUMIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA OU LOTE)
Consoante determina a legislação em vigor, a CCIP do exercício 2022 corresponderá a 21% (vinte e um por cento) incidente sobre o valor da Tarifa de Iluminação Pública, aplicada pela Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica ao Município no mês de dezembro do ano anterior ao lançamento, que foi de R$ 481,93 (quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos).

Tarifa x 21% = valor da contribuição

V – DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

Fica estipulado a data para recolhimento do IPTU/2022 e CCIP/2022, conforme artigo 29, da Lei Complementar nº 001, de 11 de dezembro de 2002, da forma que segue:

ESCALONAMENTO	VENCIMENTO DA PARCELA ÚNICA OU DA PRIMEIRA PARCELA	VENCIMENTO DA SEGUNDA PARCELA	VENCIMENTO DA TERCEIRA PARCELA	VENCIMENTO DA QUARTA PARCELA
A até H	15/07/2022	16/08/2022	15/09/2022	17/10/2022
I até N	18/07/2022	17/08/2022	16/09/2022	18/10/2022
O até S	19/07/2022	18/08/2022	17/09/2022	19/10/2022
T até Z	20/07/2022	19/08/2022	18/09/2022	20/10/2022

Como visto, os contribuintes poderão optar pelo parcelamento e receberão as Guias de Recolhimento em que constarão os respectivos valores e vencimentos, sendo que o parcelamento será realizado da seguinte forma:

Valor do tributo até R$25,00 (vinte e cinco reais) – PARCELA ÚNICA;
Valor do tributo de R$25,01(vinte e cinco reais e um centavo) a R$ 50,00 (cinquenta reais) – DUAS PARCELAS;
Valor do tributo de R$50,01 (cinquenta reais e um centavo) a R$ 100,00 (cem reais) – TRÊS PARCELAS;
Valor do tributo acima de R$ 100,01(cem reais e um centavo) – QUATRO PARCELAS

Após os vencimentos constantes nas guias/parcelas, os contribuintes ficam sujeitos às penalidades legais e deverão solicitar a emissão de 2ª (segunda) via da guia para pagamento pelo site da Prefeitura Municipal de Formiga, através do e-mail fazenda@formiga.mg.gov.br ou na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada a Rua Barão de Piunhi, 121, Centro, Formiga – MG, para a apuração dos encargos de mora devidos e a geração de novas guias de cobrança do ano em curso.

VI – DAS PENALIDADES

A ausência de pagamento dos tributos a que se refere este Edital nos vencimentos fixados, conforme previsto na Legislação Municipal em vigor, implicará na incidência de juros moratórios a razão de 1% (um por cento) ao mês, à atualização monetária e a multa progressiva de: 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido do imposto, se recolhido dentro de 30 (trinta) dias contados do término do prazo para o recolhimento; 5% (cinco por cento) sobre o valor do imposto, se recolhido após trinta dias contados do término do prazo previsto para o recolhimento; 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto, se recolhido após sessenta dias, contados do término do prazo previsto para recolhimento.

VII – DOS LOCAIS DE PAGAMENTO:

As guias poderão ser pagas por intermédio de guichês, internet banking, mobile banking, terminais de autoatendimento e correspondentes bancários da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, SICOOB – CREDIFOR, SICOOB – CENTRO OESTE, até a data do vencimento constante na(s) guia(s).

VIII – DA IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO :

Conforme previsto na legislação, o prazo para reclamação do lançamento do IPTU/2022 é de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da (s) guia(s), devendo o contribuinte/responsável tributário fazê-la, por escrito, protocolando a impugnação de lançamento junto à Secretaria Municipal de Fazenda.
Ultrapassado o prazo estipulado de 15 (quinze) dias, sem manifestação, presumir-se-ão aceitos os lançamentos.

IX – DA REGRA DE EXCEÇÃO A COBRANÇA DA CCIP/2022:

Nos termos da Lei Complementar nº 173/2017, não haverá cobrança da CCIP/2022 em relação aos imóveis não consumidores de energia elétrica que estejam situados a mais de 20 metros lineares da luminária mais próxima, desde que o proprietário ou possuidor, anualmente, apresente requerimento à Secretaria Municipal de Fazenda que, certificando a distância, decidirá.
O requerimento escrito e anual do proprietário ou possuidor protocolado na Secretaria Municipal de Fazenda é condição legal para aplicação da exceção, sob pena de decair o direito, na forma da lei.

X – DO NÃO RECEBIMENTO DAS GUIAS:

Os lançamentos dos tributos e suas modificações serão comunicados aos contribuintes por meio de notificação que servirá como guia de pagamento entregue no domicílio tributário dos mesmos, assim considerado o local onde estiver situado o imóvel ou o local indicado pelo mesmo como endereço fiscal, não eximindo o contribuinte não notificado, sendo certo que os residentes fora do Município, aqueles que não tenham feito a inscrição dos terrenos ou imóveis construídos de sua responsabilidade, ou comunicado, antecipadamente, o endereço para a entrega dos avisos ou guias, bem como os não localizados serão notificados através deste Edital que será afixado no local próprio da Secretaria Municipal de Fazenda – Prédio da sede administrativa da Prefeitura Municipal e devidamente publicado na imprensa.
As guias para pagamento estão sendo entregues nos endereços de correspondência dos contribuintes **que mantiveram os dados cadastrais atualizados no Cadastro Imobiliário Municipal**. Aqueles que tiveram seus endereços alterados e não atualizaram no Cadastro Municipal da Prefeitura e/ou aqueles que não receberem suas guias de lançamento, deverão diligenciar junto à sede da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua Barão de Piunhi, 121, Centro, Formiga – MG, ou solicitar através do e-mail fazenda@formiga.mg.gov.br ou acessar o site da Prefeitura Municipal de Formiga para emissão de guias do ano em curso. Maiores informações Tel.: (37) 3329-1801, no horário de 9:00 às 16:00 horas de segunda a quinta-feira e de 9:00 às 15:00 às sextas-feiras.

Formiga, 27 de janeiro de 2022.

Eugênio Vilela Júnior
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:45ABFBE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2022 NÍVEL SUPERIOR

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Nº 001/2022
NÍVEL SUPERIOR

O Município de Guaxupé, sob a égide da Lei Municipal n. 1.396/1998, n. 1.758, n. 1.901, Lei Federal n. 11.788/2008 e Decretos Municipais n. 1409/2011, 2.052/2019, 2.058/2019 e 2078/19, tornam público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto à Prefeitura Municipal de Guaxupé, conforme dispõe o presente Edital.

1. DO OBJETIVO
O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas seguintes Secretarias do Município: Governo, Administração, Finanças, Controladoria, Procuradoria, Planejamento e Urbanismo, Saúde, Social, Educação, Cultura Esporte e Turismo, Obras e Serviços Públicos, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Segurança e Defesa Social e mediante convênios ou Termos de Colaboração, a cessão para órgãos do Poder Judiciário e do Estado, sempre buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital**, preferencialmente pelo seguinte e-mail**: **estagio@guaxupe.mg.gov.br ,** ou diretamente na Gestão de Pessoas, localizada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – Centro – Guaxupé, no período de **31 de JANEIRO de 2022 à 11 de FEVEREIRO de 2022, das 13:00 às 16:00, agendando seu horário pelo telefone: (35)3559-1012.**

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO
Os candidatos devem ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Estar cursando ensino superior, para o estágio, nos seguintes cursos:

Administração de Empresas
Arquitetura e Urbanismo
Ciências da Computação
Ciências Contábeis
Direito
Educação Física
Enfermagem
Engenharia Civil
Farmácia
Fisioterapia
Pedagogia
Psicologia

3.3 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;
3.4 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, habilidade de se relacionar bem com colegas de trabalho, capacidade de interpretação de textos e principalmente para um melhor aprendizado ter proatividade;

3.5 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;
3.6 Residir no Município de Guaxupé – MG, conforme Lei 1901/09.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme anexo I;
4.2 Histórico escolar de todos os semestres cursados, ou do ensino médio se for aluno do primeiro período.
4.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
4.4 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.
4.5 Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
4.6 Cédula de Identidade
4.7 CPF
4.8 Currículo

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:
a) Primeira etapa: O rendimento escolar será computado pela média de notas por semestre ou mediante análise da média obtida das notas constantes do respectivo histórico escolar (Web Acadêmico), apurando-se uma média geral. E aos estudantes cursantes do primeiro semestre que ainda não detém o histórico escolar universitário, será permitida a análise com base no histórico escolar do ensino médio. Após apuração da média geral, será disponibilizado no site da Prefeitura duas listas, sendo uma lista geral dos inscritos e uma lista por curso.
b) Segunda etapa: após classificação de rendimento escolar, a Secretaria ou órgão que solicitar a contratação ou substituição de estagiário para determinada vaga, poderá fazer uma seleção entre pelo menos os 03 (três) primeiros candidatos escolhidos de acordo com o curso e a exigência da vaga;
5.2 O candidato que não comparecer na segunda etapa será automaticamente excluído deste processo seletivo;
5.3 As avaliações da 2ª etapa poderão ser feitas através de provas objetivas, dissertativas, orais, podendo ser cumulativas ou não, a critério da Secretaria ou órgão;
5.4 A nota final será composta da média geral da primeira etapa somada à pontuação obtida na segunda etapa;
5.5 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:
a) maior número de períodos cursados;
b) maior idade.
5.6 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova seleção com os próximos 3 (três) colocados classificados na primeira etapa, e assim se proceder-se-á de forma sucessiva, até o preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO
6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé, www.guaxupe.mg.gov.br, até dia **16 de fevereiro de 2022** e será feita uma listagem geral e uma listagem para cada graduação.

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
7.1 01 foto 3x4 recente;
7.2 Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
7.3 Cópia e original da cédula de identidade (RG) e CPF;
7.4 Cópia do cartão do PIS/NIS;
7.5 Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
7.6 Cópia e original do comprovante de residência;

7.7 Cópia e original da Carteira de Trabalho (página com foto), assinatura e identificação do candidato;
7.8 Comprovante de matrícula;
7.9 Currículo
7.10 Outros documentos e procedimentos obrigatórios, como Termo de Compromisso de Estágio, Apólice de Seguro, exame médico admissional, etc, a Divisão de Recursos Humanos dará orientação a respeito, no ato da contratação.

8. DA BOLSA
8.1 A remuneração da bolsa-estágio será, mensalmente, de **R$760,23** (Setecentos e sessenta reais e vinte e três centavos);

9. DA JORNADA DE ATIVIDADE
9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais,

10. DAS VAGAS
10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal seja para atendimento aos seus órgãos, seja para atendimento a convênios ou Termos de Colaboração, obedecendo a ordem de classificação.
10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.
10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à avaliação do Médico do Trabalho do Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação.
11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.
11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Guaxupé.

11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na sua desclassificação.
11.5 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.
11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.
11.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
11.8 O candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data de convocação, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio o que deverá ser atendido pelo candidato no **prazo de 3 (três) dias úteis**.
11.9 São da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto à Divisão de Recursos Humanos para eventuais contatos por parte da Administração.
11.10 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Guaxupé e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado.
11.11 O presente Processo Seletivo de Estagiário terá **validade de 12 meses.**
1.11.1 No caso de insuficiência ou ausência de interessados, a Divisão de Recursos Humanos poderá fazer nova seleção para suprir as necessidades antes do término de 12 meses.
11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Recursos Humanos com o assessoramento da Procuradoria Geral do Município.

Guaxupé (MG), 26 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO **Edital Seleção de Estagiário nº 001/2022** **(preencher com letra legível sem abreviações e rasuras)**	**INSCRIÇÃO** **Nº _____**

Curso frequentado: _____
Período/Etapa/Ano (especificar):_____
Instituição de ensino:_____
Horário de aulas: ( ) Manhã – ( ) Tarde – ( ) Noite
Nome Completo: _____
Data de Nascimento: _____/____/_____
No RG: _____ No CPF: _____
Rua:_____, no _____
Bairro:_____ CEP: _____
Cidade:_____ Estado: _____
Telefones/Contatos:_____
e-mail:_____
Candidato com Deficiência? ( ) Sim – ( ) Não
Se, sim, especifique a deficiência: _____

Data Assinatura do Candidato Visto da DRH

Documentos anexados:
( ) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG);
( ) Cópia simples e legível do CPF;
( ) Cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar atualizada;
( ) Histórico escolar de todos os semestres cursados;
( ) Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
( ) Currículo
- **as notas parciais não serão consideradas para pontuação**

.....

PROTOCOLO DA FICHA DE INSCRIÇÃO **Edital de Seleção de Estagiário nº 001/2022**		**INSCRIÇÃO** **Nº_____**
NOME DO CANDIDATO:	CURSO FREQUENTADO:	
LOCAL E DATA: GUAXUPÉ-MG, _____/_____/_____	ASSINATURA DO CANDIDATO:	VISTO DA DRH

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:08FBCBB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
14ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.6 DO REFERIDO EDITAL 002/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data: 31/01/2022, de 10h às 12h.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
-Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID conforme modelo constante no Anexo III do Edital.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
52	CRISTIANE JORGE RODRIGUES LIMA	Médico da Família e Comunidade	27/01/2022
53	ANA CAROLINA FARIAS D'ASSUMPÇÃO	Médico da Família e Comunidade	27/01/2022
54	NATÁLIA ALVES FERREIRA	Médico da Família e Comunidade	27/01/2022
55	ANA LUIZA COELHO STEHLING SILVEIRA	Médico da Família e Comunidade	27/01/2022
56	LUIZA TEIXEIRA SARAH MOTTA	Médico da Família e Comunidade	27/01/2022

Coordenação de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:60E90EE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 06, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas no art. 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde com a seguinte composição:

I – Representantes da Associação de Pais e Amigos do Excepcionais - APAE
Áurea Cristina Ribeiro Silva
Regina Célia Nogueira
Célia Regina de Oliveira
Danieli Carlini Nogueira

II – Representantes profissionais da área de Saúde
Sueli Ramos de Oliveira Krauss
Marcelo Filipe Amaro Baia
Carla Pimentel Silva
Thiciely Pacelli Ferreira Firmino
Carla Renata de Oliveira
Líbia Edwiges Gregatti Souza
Maria Aparecida Lofiego
Gabriela Helena Braga

III – Representantes da Associação de Bairros
Júlio César da Silva Lopes de Souza
Hélio Francisco da Silva Júnior
Almir Regis da Silva Borges
Jaqueline Lídia de Oliveira da Silva Lopes

IV – Representantes profissionais Prestadores de Serviço
Maria Júlia de Almeida Noronha
Luiz Antônio de Almeida Noronha

V – Representantes da Secretaria de Assistência Social
Robson Gonçalo dos Santos
Joice Borjorni Fernandes Guimarães

Artigo 2º. O Conselho Municipal de Saúde de Lambari terá o mandato de 02 (dois) anos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 24 de janeiro de 2022.

Marcelo Giovani de Sousa
Prefeito Municipal

Hugo Carlos Rodrigues
Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: ____/____/2022._____

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:7B5355D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 3209/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

DECLARA ESTÁVEIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

Considerando o disposto no *caput* do art. 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº. 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no art. 43, inciso III do Decreto Nº. 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº. 003/2010, de 1º de janeiro de 2010, das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31 de junho de 2013;

Considerando a homologação do resultado da terceira etapa da Avaliação Especial de Desempenho pelas Resoluções n°. 002/2022 de 7 de janeiro de 2022 e nº 003/2022, de 21 de janeiro de 2022;

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados estáveis, em seus respectivos cargos de provimentos efetivos, os servidores públicos da Administração Direta do Município de Luz, Minas Gerais, constantes do anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a registrar na pasta funcional do servidor, a declaração de estabilidade e a expedir o respectivo título declaratório de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 26 de janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº 3209/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022, QUE DECLARA ESTÁVEIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
6517	Ana Luiza Raposo Paulinelli	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família	Secretaria Municipal de Saúde
6518	Diogo Eugênio de Sousa Moreira	Médico de Estratégia de Saúde da Família	Secretaria Municipal de Saúde
6519	Leidiane Ferreira Dionísio	Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Farmácia	Secretaria Municipal de Saúde
6523	Margarete Aparecida Azevedo	Técnico Superior I - Psicólogo	Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação
6520	Roberta Oliveira Moura	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família	Secretaria Municipal de Saúde

Luz, 26 de janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C1A95BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 123/2021, modalidade Pregão Presencial nº 086/2021. Objeto*: P*restação de serviços para transporte de alunos da rede municipal de ensino.

Contrato nº	Prestador	Item/Rota	Dias letivos	Km dia	Valor km R$	Valor total R$
002/2022	MÁRIO APARECIDO FERNANDES	ROTA 18 - 05:30 – SAÍDA DE BAIXA QUENTE, SITIO, SETÚBAL ACIMA, RETORNA A BAIXA QUENTE; 11:30 – SAI DE BAIXA QUENTE, SITIO, SETÚBAL ACIMA, RETORNA A BAIXA QUENTE; 16:40 - SAI DE BAIXA QUENTE, SITIO, SETÚBAL ACIMA, RETORNA A BAIXA QUENTE. IDA E VOLTA. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 52,80KM	200	52,80	5,48	57.686,80

Data de assinatura: 27/01/2022. Prazo: Até 31/12/2022. Aécio Guedes Soares. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:DEBD1DE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR PROFESSOR – LÍNGUA INGLESA DO EDITAL Nº 09, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

RESULTADO PRELIMINAR
PROFESSOR – LÍNGUA INGLESA
DO EDITAL Nº 09, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A Comissão de Avaliação do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, torna público a **classificação preliminar** dos candidatos visando a contratação temporária para atuação em funções públicas na Rede Municipal de Ensino.

Muriaé, 26 de janeiro de 2022.

GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA
Presidente da Comissão de Avaliação

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3
1	SAYONARA SCHETTINE RIBEIRO	10/07/1970	3255	0	0
2	WALKIRIA RIBEIRO GOUVEA TORRES	20/04/1979	2131	0	0
3	DAIANE SANTOS LEITE SILVA	05/11/1987	1372	61	319
4	JULIANA APARECIDA SOARES DE SOUZA	10/10/1979	1217	5000	0
5	ROZIANE AVILA SILVA	12/03/1992	1053	0	0
6	JANAINE DE SOUZA DA SILVA	27/05/1984	965	1436	0
7	JULIANA FREITAS DA SILVA	18/03/1975	845	0	0
8	KEILA LOPES RODRIGUES VIEIRA	23/04/1981	266	769	0
9	SARA SOARES MARTINS MONTES	23/06/1997	193	0	0
10	ANA LUCIA DUTRA RODRIGUES CARVALHO	18/05/1967	170	4633	935
11	PEDRO HENRIQUE DE ARÊDES	14/03/1994	159	1134	0
12	ALCILENE APARECIDA DE LIMA GALVÃO	12/01/1983	79	2600	0
13	IVY BANI RAMOS	24/08/1996	64	938	0
14	ANGELA MARIA DE MORAES BARBOSA	24/09/1967	51	2657	0
15	CRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA LAURIANO	08/09/1972	37	2205	0
16	ALESSANDRA SOARES	15/09/1972	30	0	4380
17	PETRINA APARECIDA CITRANGULO FERREIRA NASCIMENTO	20/03/1981	3	120	0
18	RENATA KARLA BEZERRA FREIRE DA SILVA	21/03/1984	3	3	0
19	LYGIA MARIA DE FARIA LIMA E SILVA	14/11/1966	0	7500	0
20	ANESIO DE OLIVEIRA REIS	02/09/1981	0	3933	0
21	ADRIANA FIDELIS SILVA	15/05/1984	0	3276	0
22	ALEX PEREIRA DA SILVA	22/09/1987	0	2772	0
23	MARILIZA GOULART PEREIRA GONÇALVES	18/12/1970	0	2230	2589
24	CELINA DE OLIVEIRA GONÇALVES CASSIN	06/05/1990	0	2039	0
25	ROSICLÉA SILVA DIAS RIBEIRO	22/06/1979	0	1719	0
26	SULAMITA MADALENA DE PAULA SILVA RAMOS	30/07/1986	0	1644	0
27	DEISYANNE DE PAULA SOUZA	06/05/1991	0	1518	0
28	DEYVISON RODRIGO BRAGA DE OLIVEIRA	03/03/1987	0	1456	0
29	TAYRONE VIEIRA MARTINS	15/11/1989	0	1245	0
30	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	25/02/1974	0	1000	200
31	SÔNIA MARIA OLIVEIRA ROCHA LIMA	10/11/1980	0	775	0
32	DANIELA APARECIDA MATOS SILVEIRA MARINHO	10/02/1993	0	750	0

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3
33	LUANA OLIVEIRA DA CRUZ	06/12/1992	0	713	0
34	MICHELLY MARIA ALMEIDA ALVIM	23/12/1977	0	693	0
35	CAMILA CORDEIRO RIBEIRO	16/01/1988	0	657	600
36	LUCAS FERRAZ DE OLIVEIRA	02/12/1998	0	630	0
37	ALICE MARTINS SANTOS	06/11/1996	0	626	0
38	MAR Y APARECIDA DE MELO	14/04/1970	0	413	0
39	MARY APARECIDA DE MELO	14/04/1970	0	413	0
40	ALESSANDRA APARECIDA MACHADO ALMEIDA	26/10/1986	0	365	0
41	LILIA CRISTINA CAMARGO COSTA	12/05/1988	0	223	0
42	NATALIA DE FATIMA HENRIQUE DUARTE	13/05/1986	0	180	0
43	LILIANE VELASCO DE MORAIS	23/01/1985	0	177	0
44	ADELIA DE LIMA GALVAO	21/06/1990	0	163	0
45	DÉBORA SIQUEIRA DE ANDRADE	05/07/1988	0	100	1000
46	MARIA APARECIDA FONTES PEDROSA	11/07/1960	0	95	0
47	JORGIANE ANDRIHOR DA SILVA GONÇALVES	28/12/1996	0	93	150
48	ANA AMÉLIA PEREIRA DE CASTRO	07/01/1985	0	32	0
49	FELIPE FIGUEIREDO DE SOUZA	07/05/1978	0	17	0
50	THAÍS RIBEIRO DE FIGUEIREDO BORGES	29/05/1981	0	12	20
51	ENISMARA DELFINA DOS SANTOS PITTERI	16/01/1991	0	10	0
52	ELIANE FERREIRA CORRÊA MAZORQUE	24/12/1970	0	0	3600
53	MARTA APARECIDA ALVARENGA	25/01/1966	0	0	1977
54	OTÁVIO DE OLIVEIRA CASTELANE	31/08/1994	0	0	875
55	LUIZA DE CASTRO AZEVEDO	19/03/1993	0	0	593
56	JOSIANE APARECIDA DE FREITAS	13/10/1991	0	0	11
57	POLIANA DE SOUZA OLIVEIRA CASTRO	12/07/1983	0	0	1
58	DENILZA DE PAULA PEREIRA	10/05/1963	0	0	0
59	ANDRÉA FARIA SILVA	16/12/1969	0	0	0
60	MONICA CAMARGO BATISTA BARBOSA	14/10/1974	0	0	0
61	VALERIA CRISTINA GUIMARÃES PESSOA FURTADO	10/01/1978	0	0	0
62	CLARISSE MONTEIRO MALAFAIA	25/10/1980	0	0	0
63	FELIPE OLIVEIRA VENTURA	17/09/1983	0	0	0
64	LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO	21/07/1985	0	0	0
65	MOISES WILSON FERREIRA DE ASSIS	19/12/1985	0	0	0
66	SAMARA DA SILVA BARBOSA	28/05/1988	0	0	0
67	JOYCELENE APARECIDA NASCIMENTO	08/10/1988	0	0	0
68	GISELI DE SOUZA GUEDES	25/10/1989	0	0	0
69	RAQUEL DE PAULA DUARTE	05/06/1990	0	0	0
70	GUSTAVO DE MEDEIROS MATOS DE MORAES	16/10/1990	0	0	0
71	DAIANE MUNIZ DE SOUZA CARNEIRO	14/07/1993	0	0	0
72	LUCAS BENTO DA SILVA	29/09/1993	0	0	0
73	ISABELLA APARECIDA DO PRADO PAIVA	16/02/1994	0	0	0
74	LARA LUIZ VICENTE ARAUJO	13/03/1994	0	0	0
75	DANIELA APARECIDA FURLANI	26/05/1995	0	0	0
76	MARIANA ANGELINA DE FARIA	25/10/1995	0	0	0
77	MATEUS SOUZA OLIVEIRA	18/08/1997	0	0	0
78	ISABELA GIOVANI AQUILES	01/10/1997	0	0	0
79	LARA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	21/09/1998	0	0	0
80	LUANA SANTOS DA CUNHA E SILVA	18/05/1999	0	0	0
81	FRANCIELI PEDROSA BAZOTI MASSI	17/07/1999	0	0	0
82	KARINA BRAZIELE FRANCO	12/08/1999	0	0	0
83	TAIONARA FERREIRA DE FREITAS SOARES	22/11/1999	0	0	0
84	CAMILA FERNANDA DE JESUS RODRIGUES	14/02/2000	0	0	0
85	KARINA MARINS DOS SANTOS	04/01/2002	0	0	0
86	ANDRYELLE PEDROSA LEITE	17/04/2002	0	0	0

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:86315077

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR SUPERVISOR PEDAGÓGICO DO EDITAL Nº 09, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

RESULTADO PRELIMINAR
SUPERVISOR PEDAGÓGICO
DO EDITAL Nº 09, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A Comissão de Avaliação do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, torna público a **classificação preliminar** dos candidatos visando a contratação temporária para atuação em funções públicas na Rede Municipal de Ensino.

Muriaé, 26 de janeiro de 2022.

GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA
Presidente da Comissão de Avaliação

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3
1	ADRIANA DA MOTTA HENRIQUES VENTURA GONZALEZ	01/03/1966	1975	0	0
2	MÔNICA ALEXANDRA DO AMARAL QUINTÃO	29/09/1972	1307	0	0
3	ORMENZINDA MARIA BARBOSA OLIVEIRA	19/12/1959	1205	1819	0
4	LUZIANE MARIA SILVEIRA DE OLIVEIRA GOULART	12/12/1967	1176	0	0
5	ANA CLAUDIA ROSA DIAS	23/02/1975	1118	0	0
6	CLAUDIA BERNADETE JANUZZI MAGNAGO GARCIA	09/07/1981	1100	1347	0
7	LIDIANE XAVIER DA SILVA	22/12/1981	999	3700	0
8	CLELIA FÁTIMA DE ABREU LOPES ALVES	05/02/1961	915	1770	0

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3
9	WELLEN CASSANI RODRIGUES MOTTA	10/02/1992	891	248	0
10	GUIOMAR MARIA REIS DE JESUS	16/03/1960	691	500	0
11	DAVYLANE VALERIA DA SILVA	20/12/1985	629	72	0
12	POLIANY SANTOS GONÇALVES XAVIER	18/10/1980	611	37	0
13	LUISA DE FATIMA FERREIRA DALA PAULA	16/07/1972	601	0	0
14	CATARINA MARIA DE SOUZA LIMA	21/05/1976	540	826	0
15	ROBERTA SANTIAGO GODINHO	12/06/1969	513	0	950
16	ANA PAULA CESSO DE ALMEIDA BRUNO	01/07/1978	501	0	0
17	ESTER HELENA DA SILVA VERNECK	29/08/1986	460	0	0
18	LUCIA HELENA RAIMUNDO	30/05/1961	422	0	0
19	CELEIDA MARIA MOREIRA TELES	10/10/1963	402	692	0
20	RAQUEL SILVA TEIXEIRA	23/01/1987	376	50	0
21	ELIZABETH ROCHA CASSIANO DA VEIGA	26/10/1966	361	0	0
22	SÔNIA MARIA DOS REIS DA CUNHA BERTO	09/08/1979	319	0	0
23	LÚCIA JANILDA DA SILVA PAULA	20/04/1963	294	0	0
24	CAMILA GONÇALVES RIBEIRO	08/06/1990	281	730	0
25	ANATH CRISTINA SUDRE PINHEIRO	10/05/1983	256	0	0
26	JHENIS FAGUNDES DAHER	20/07/1990	188	522	0
27	ROBSON SILVA LUCA	19/02/1992	185	242	0
28	FERNANDA APARECIDA DA SILVA GOMES	08/08/1987	180	0	0
29	TATIANA DA COSTA GONCALVES	21/03/1984	120	120	1500
30	ROSE ALVES FERREIRA	18/09/1978	114	0	0
31	THATIANA MARIA XAVIER	12/03/1979	113	0	0
32	EUZILENE GOMES DE OLIVEIRA OLIMPIO	04/02/1985	90	187	0
33	SIMONE APARECIDA DA MATTA SALIM GUEDES	06/05/1969	71	392	0
34	MARCELLE CARDOSO ALVIM	03/04/1988	43	73	0
35	HÉLIDA FREITAS BRAZ	12/04/1970	38	4063	0
36	MARGARETH DE OLIVEIRA ANTONIO MEDINA LEITE	17/02/1968	12	0	0
37	THAIS ROBERTA DA SILVA MARQUES	10/03/1989	6	6	6
38	SANDRA CRISTINA DIAS FERNANDES	30/09/1976	2	2	2
39	ANDERSON DA SILVA E SILVA	21/07/1987	1	1	1
40	KELLY GARCIA DA FONSECA	18/12/1978	0	4117	0
41	CRISTINA PEDROSA SANCHES SILVA	03/11/1967	0	3788	0
42	ELOISA ELENA NOE	31/08/1968	0	3342	0
43	ROSILENE FERREIRA BRAGA ALMEIDA	08/06/1975	0	2162	0
44	FLAUSIANE NUNES TURETTA	30/07/1986	0	1933	0
45	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA	05/07/1952	0	1877	0
46	ANA CÉLIA MONTES DE SOUZA	22/02/1963	0	1877	0
47	MARIA JOSÉ DE AGUIAR VENTURA	22/05/1965	0	1708	0
48	VILZA APARECIDA DA SILVA FURLANI	30/06/1966	0	1644	0
49	ELZA LUZIA DA SILVA BARBOSA	12/12/1962	0	1389	0
50	LUCIANA APARECIDA RIBEIRO	14/09/1974	0	1345	0
51	LEÍDE MARIA MIRANDA SILVA	08/11/1965	0	1240	0
52	JESSIKA RODRIGUES SANTOS	02/07/1994	0	1118	0
53	KARINA SOARES DE ARAUJO	11/06/1979	0	1095	0
54	MARIANA BERNADES GOUVEA	29/08/1984	0	1070	0
55	JOSEANNE DE OLIVEIRA PRADO CHAVES	02/07/1981	0	1045	0
56	MÔNICA MACHADO CUSTÓDIO DE BEM	18/01/1982	0	950	0
57	CLÁUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	30/10/1971	0	942	0
58	SABRINA FERNANDA ÁVILA FERREIRA	23/12/1990	0	908	0
59	JUNIELE DE FREITAS FERREIRA RODRIGUES	02/05/1992	0	857	0
60	ANDREIA HENRIQUE DA SILVA FERNANDES	04/04/1976	0	786	0
61	FERNANDA ROSA SILVA	06/06/1991	0	769	0
62	ELISA GARCIA MOREIRA	18/06/1983	0	750	0
63	ANA LÚCIA DA SILVA GERHARDT	03/02/1969	0	726	0
64	EDMILIA CAVOLI DE OLIVEIRA	24/01/1985	0	719	0
65	STEFANNY FERNANDA DE OLIVEIRA CARMO	12/06/1993	0	646	0
66	FABIANA CORRERIA DE AMORIM	28/07/1980	0	640	0
67	ERINÉIA BRAGA CARVALHO	07/08/1980	0	600	0
68	JUSSARA ANGELICA DE OLIVEIRA AZEVEDO	31/03/1978	0	585	0
69	GRAZIELLE NOGUEIRA DA SILVA	16/11/1986	0	468	0
70	MARLUCE DA CONCEIÇÃO SOARES LIMA	08/12/1965	0	415	0
71	REGIANE NADIA DA SILVA GOMIDE	03/11/1982	0	400	0
72	DELENICE APARECIDA COELHO DOS SANTOS	20/04/1976	0	364	0
73	ALESSANDRA GUIDO DE OLIVEIRA	10/01/1973	0	348	0
74	GRACIANE CRISTINA DA ROCHA	18/01/1987	0	345	0
75	ROSANE CÉLIA JANUÁRIA DA SILVA E SOUZA	21/06/1978	0	318	0
76	ISA CRISTINA VASQUES ZANON OLIVEIRA	11/06/1976	0	314	0
77	GEANINI AUGUSTO PIRES LIMA	30/08/1991	0	300	0
78	THAMIRES DE PAULA SOUZA	08/02/1990	0	244	0
79	RAMILA GOMES MONTES BATISTA	03/06/1980	0	237	0
80	CÍNTIA DE CARVALHO FREITAS	02/01/1982	0	208	0
81	LIDIANE DA SILVA MAGALHÃES	12/05/1977	0	200	500
82	MARIANA MATOS GARCIA MENDES	22/12/1993	0	183	0
83	KALINA SANTOS BOARETO COSTA	17/02/1988	0	165	0
84	JUSCELENA DE LOURDES FERREIRA MENDES	20/11/1982	0	155	0
85	VANILDE APARECIDA DE SOUZA	19/02/1980	0	135	0
86	SERGIANE DA SILVA OLIVEIRA NEVES	10/05/1987	0	132	0
87	EVELYN ANDRÉ LIGIERO DE SOUZA	08/09/1994	0	130	0
88	ANGÉLICA DA COSTA BRAGA	08/05/1980	0	129	0
89	KÁTIA APARECIDA FERREIRA	24/03/1998	0	128	0
90	SABRINA ALVES FERREIRA ARAÚJO	13/11/1989	0	126	0
91	FLAVIANE DUTRA DE OLIVEIRA	17/09/1990	0	120	0
92	FABIANA AMORIM COSTA ALVES	29/09/1984	0	115	0
93	VALSIOR AUGUSTO DOS SANTOS	25/07/1979	0	108	0
94	DÉBORA MARIANA DE SOUZA FREITAS	31/07/1998	0	95	0
95	VERA WALLACE DOS SANTOS SILVA	14/09/1969	0	74	0

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3
96	MARIA ANGÉLICA DE PAULA LIMA	15/02/1969	0	70	0
97	FERNANDA DIONÍSIA DA SILVA NOGUEIRA	07/06/1979	0	66	0
98	IZABEL CRISTINA AZEVEDO DA CUNHA	20/08/1966	0	49	0
99	JOANA D'ARC DOS SANTOS	22/06/1996	0	40	0
100	FERNANDA PEDROSA BARROSO	12/06/1985	0	38	0
101	MARA APARECIDA REIS DE SOUZA	25/02/1981	0	36	0
102	LAIS CRISTINA DA SILVA	11/05/1979	0	35	0
103	ANA CRISTINA DE SOUZA SCHELCK	02/03/1968	0	23	0
104	WALLACE DA SILVA VEIGA	30/05/1968	0	19	0
105	LUCIA HELENA DE SOUZA SILVA NACOUR	19/09/1984	0	18	0
106	CAMILA OLIMPIO FERREIRA	11/08/1985	0	15	0
107	ZINARIA DA CONCEIÇAO SILVA SOYZA	03/09/1978	0	12	0
108	GABRIEL MARCOLONGO DE AMORIM	24/04/1993	0	12	0
109	JULIANA MAGALHÃES DIAS	16/10/1986	0	7	0
110	VALMICI MUSQUINE DE BRITO ROCHA	12/11/1973	0	6	0
111	ROSANA DOS SANTOS MARQUES	12/03/1967	0	5	3
112	JACQUELINE GOMES PEREIRA	17/10/1980	0	5	0
113	YZIANE EMERICK	16/11/1980	0	5	0
114	POLIANA MARTINS SILVA	02/02/1987	0	5	0
115	ALESSANDRA BARBOSA FERREIRA	25/07/1972	0	4	0
116	HEVERTON CRISTHIAN SILVA BATISTA	27/02/1985	0	2	0
117	PASCHOALINA MOREIRA PEDROSA	17/11/1971	0	1	0
118	MARTA APARECIDA ALVARENGA	25/01/1966	0	0	1956
119	LUCAS KIND DO NASCIMENTO	20/10/1971	0	0	1930
120	POLLYANA DAS GRACAS CRUZ SOARES	26/06/1987	0	0	800
121	ROSANE CONCEIÇÃO AMO	28/12/1973	0	0	600
122	MARLENE DA CONCEIÇÃO APARECIDA BRAGA PEREIRA	08/01/1981	0	0	575
123	DAIANE PRAZERES COUTO	18/06/1987	0	0	3
124	POLIANA DE SOUZA OLIVEIRA CASTRO	12/07/1983	0	0	1
125	THAMYRES LORRANE SILVA LEAL	07/09/1997	0	0	1
126	CLARA AMÉRICA SANTANA OLIVEIRA	23/10/1957	0	0	0
127	LONARDE VILELA MONTEIRO	07/12/1960	0	0	0
128	NILZA MARIA PRECIOSO DE BARROS	10/02/1962	0	0	0
129	EDICÉIA CASTRO DE OLIVEIRA MACHADO	12/03/1962	0	0	0
130	IZABEL MARIA COSTA SILVA	31/08/1962	0	0	0
131	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA RIBEIRO	08/12/1962	0	0	0
132	JOÃO BATISTA DE SOUZA	08/01/1964	0	0	0
133	NILZA HELENA FATIMA DE SOUZA SALVATO	16/02/1964	0	0	0
134	EVA MARIA DA SILVA	20/05/1964	0	0	0
135	ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA	29/05/1964	0	0	0
136	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA OZORIO SILVA	09/09/1964	0	0	0
137	MARGARETH JUSSARA DO AMARAL SALVATO	17/06/1966	0	0	0
138	ELIZABETH MARIA DA CRUZ DE SOUZA	06/07/1966	0	0	0
139	JANETE LOMEU GOUVEA	16/11/1966	0	0	0
140	VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA	13/02/1968	0	0	0
141	DELANE DE FREITAS MELO	02/03/1968	0	0	0
142	VIRGÍNIA LANE DA SILVA	15/03/1968	0	0	0
143	ELIZABETH DA SILVA FURTADO PORCARO	21/04/1968	0	0	0
144	SOLANGE IMACULADA FERREIRA DE OLIVEIRA	08/12/1968	0	0	0
145	ANA MARIA BASTOS ALMEIDA	20/04/1969	0	0	0
146	ANTONIA MARIA VENTURA	13/06/1969	0	0	0
147	ANDREIA FURANCHERI MARINI CORTES	03/09/1969	0	0	0
148	NEIDE ROSÁRIA DE OLIVEIRA LAIA	07/10/1969	0	0	0
149	ROSIANE MARIA DO CARMO	27/03/1970	0	0	0
150	VANUZA APARECIDA LACERDA SIMÃO DINIZ	02/04/1970	0	0	0
151	JAQUELINE DIAS DE OLIVEIRA	15/04/1971	0	0	0
152	ELIENE BERNARDINO DOS REIS	28/04/1971	0	0	0
153	MARIA ISAURA DA CRUZ	15/06/1971	0	0	0
154	MYRIAN IMACULADA BARROSO MAYRINK	06/08/1971	0	0	0
155	LUCIANA MACHADO DA SILVA LUCIANO	15/09/1971	0	0	0
156	MARIA APARECIDA VALENTIM GAMA	09/10/1972	0	0	0
157	SILVANIA RIBEIRO CARNEIRO	27/11/1972	0	0	0
158	VANDERLÉIA DIAS	13/08/1973	0	0	0
159	ZILMA APARECIDA LAUREANO	21/10/1973	0	0	0
160	MARCILEY APARECIDA MALAFAIA DE SOUZA	24/11/1973	0	0	0
161	ILZA CRISTINA NUNES FERREIRA	30/01/1974	0	0	0
162	SIMONE APARECIDA DE SOUSA	27/05/1974	0	0	0
163	MARLI ANTÔNIA DA SILVA FERREIRA	13/06/1974	0	0	0
164	LUCILEIA DE ASSIS BERNARDES ASTOLPHO	30/06/1974	0	0	0
165	CRISTIANE LINA DA SILVA E SOUZA	26/08/1974	0	0	0
166	JAQUELINE APARECIDA RAMOS SALVIATO	04/09/1974	0	0	0
167	SANDRA APARECIDA DE MEDEIROS PERERIA	27/09/1974	0	0	0
168	EFIGENIA BEATRIZ DE MATTOS SILVA	19/01/1975	0	0	0
169	LUCIANA DE SOUZA FUOCH VAROL	23/09/1975	0	0	0
170	LEILA MARIA DA SILVA ALVES	29/11/1975	0	0	0
171	JOSÉLIA HENRIQUES PIO GOUVÊA	30/12/1975	0	0	0
172	ANA CLAUDIA DE FREITAS	17/08/1976	0	0	0
173	NILZA MARIA CAMPOS DE FREITAS	10/09/1976	0	0	0
174	ANDRÉA BONATO GONÇALVES ALMEIDA	24/09/1976	0	0	0
175	IOLANDA OLIVEIRA HENRIQUES MADRIAGA	04/12/1976	0	0	0
176	EDILANE LORRETE LAVIOLA	27/01/1977	0	0	0
177	ALEXANDRE JOSE GUILHERME DEMARQUE DOS SANTOS	03/03/1977	0	0	0
178	ELAINE APARECIDA DA SILVA	12/03/1977	0	0	0
179	MARIA APARECIDA DA SILVA	22/05/1977	0	0	0
180	RAQUEL TEIXEIRA SIQUERIA SILVA	23/05/1977	0	0	0
181	VIVIANE RAMOS PAUL BRUNO	29/06/1977	0	0	0
182	MÔNICA DIVINA FOGAL	31/07/1977	0	0	0

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3
183	NÁDIA LUZIA DA SILVA	08/09/1977	0	0	0
184	ALESANDRA APARECIDA DA SILVA DE PAULA BRAZ DE ALMEIDA	22/09/1977	0	0	0
185	MARIA ISABELA BATISTA FELICIO	17/10/1977	0	0	0
186	FLAVIANI MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	20/10/1977	0	0	0
187	LUCIANA ANDREONI DE MEIRELES E OLIVEIRA	10/03/1978	0	0	0
188	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS FREITAS	12/06/1978	0	0	0
189	INGRID CARNEIRO DE OLIVEIRA TAVARES	21/07/1978	0	0	0
190	PRISCILA ELIZEU BARROSO	27/07/1978	0	0	0
191	CLERIA MARIA DA TRINDADE CORTES	15/10/1978	0	0	0
192	KARINE MATOS OLIVEIRA PEREIRA	11/11/1978	0	0	0
193	VIVIANE APARECIDA DE FREITAS	04/12/1978	0	0	0
194	ROSILENE ANA DE PAULA	05/12/1978	0	0	0
195	CHRISTIANE DE FÁTIMA FRANKLIN CAMARGO	19/12/1978	0	0	0
196	MARCELO MARTINS DA FONSECA	01/01/1979	0	0	0
197	ADELLY CRISTINE FIGUEIREDO DOS SANTOS NOGUEIRA	24/04/1979	0	0	0
198	VINÍCIUS DE ALMEIDA CASTRO	07/05/1979	0	0	0
199	KAREN CONCEIÇÃO RISSON	09/08/1979	0	0	0
200	ANA PAULA NARCISO DA FONSECA LIMA	22/10/1979	0	0	0
201	CÂNDIDA MARIA DOS SANTOS ELIZEU	31/12/1979	0	0	0
202	ELISANGELA DA SILVA SANTOS	24/02/1980	0	0	0
203	REGIANE FONSECA DE SOUZA	06/04/1980	0	0	0
204	ADRIANA LUCIA CORTES	21/07/1980	0	0	0
205	HEDILENE GOMES VAZ MEDEIROS	30/07/1980	0	0	0
206	KARLA VEIGA MARCHESE MAYRINK	26/09/1980	0	0	0
207	JUSTINIANA CRISTINA DE JESUS ASEVEDO	29/12/1980	0	0	0
208	GISELE PATRÍCIA MEDINA GALVÃO	25/02/1981	0	0	0
209	JOSILAINE APARECIDA ANGEL JONES PEREIRA	21/04/1981	0	0	0
210	ANDIARA RESENDE DELAZARE	07/05/1981	0	0	0
211	MARCELA FERREIRA DE SOUZA	06/06/1981	0	0	0
212	CLÁUDIA APARECIDA MOTTA MONTES FLAUZINO	14/07/1981	0	0	0
213	RENATA PACHECO DA SILVA MELO	09/08/1981	0	0	0
214	ELIANE GERALDA DE FREITAS SOARES	20/09/1981	0	0	0
215	VANIA DA SILVA CÉSAR SANTOS	29/11/1981	0	0	0
216	JAQUELINE DOS REIS MOTTA	06/01/1982	0	0	0
217	DANIELA NERY DE SOUZA	01/02/1982	0	0	0
218	TALITA FARIA DOS SANTOS SIQUEIRA	21/07/1982	0	0	0
219	MAGALI DE SOUZA MELO	17/08/1982	0	0	0
220	MICHELE DE SOUZA SILVA MARQUES NICOLAU	04/02/1983	0	0	0
221	GISELLE VARDIERO FILÓ	17/03/1983	0	0	0
222	LILIAN APARECIDA CARNEIRO OLIVEIRA	03/04/1983	0	0	0
223	DANIELA APARECIDA ALVIM DE PAULA	10/04/1983	0	0	0
224	VANESA DE OLIVEIRA	15/05/1983	0	0	0
225	MAURICIO SILVA SOARES	27/05/1983	0	0	0
226	ELLIS REGINA DE PAULA CLAUDINO	28/05/1983	0	0	0
227	BRUNA GARDONI RAMOS	30/05/1983	0	0	0
228	RENATA DALVA DE FREITAS	26/10/1983	0	0	0
229	DAIANE DE OLIVEIRA CARMO CÂNDIDO	13/01/1984	0	0	0
230	CINTIA QUINTILIANO BRAGA DE FREITAS	18/01/1984	0	0	0
231	BRUNA DA SILVA COSTA	23/01/1984	0	0	0
232	REINALDO RODRIGUES DA SILVA	20/03/1984	0	0	0
233	FERNANDA PAULA DA SILVA	08/04/1984	0	0	0
234	FÁBIO DA CONCEIÇÃO	09/05/1984	0	0	0
235	CARLA APARECIDA CALIAN	22/08/1984	0	0	0
236	RAQUEL FERREIRA BANDEIRA	27/09/1984	0	0	0
237	ANA MARIA JANUÁRIO BRAZ	11/10/1984	0	0	0
238	SABRINA SOUZA GONÇALVES	30/10/1984	0	0	0
239	DANIEL PEREIRA DE MORAIS	12/12/1984	0	0	0
240	BRUNO SOARES DE SOUZA	06/03/1985	0	0	0
241	CRISTIANE DE SOUZA TURETA	25/03/1985	0	0	0
242	NATALY DE CASTRO RODRIGUES AMARAL	22/05/1985	0	0	0
243	PAULA HELENA BRAGA	04/06/1985	0	0	0
244	NAYARA RIBAS LEAL PEREIRA	13/06/1985	0	0	0
245	ROGÉRIO THOMÉ DE SOUZA	23/06/1985	0	0	0
246	PRISCILA NAVARRO DE SOUZA	22/09/1985	0	0	0
247	DEBORA SOARES CORTAT	10/11/1985	0	0	0
248	MARCELA PATRICIA ROQUE DE MENEZES	24/12/1985	0	0	0
249	ELIANE SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO	06/01/1986	0	0	0
250	PRISCLA ARAUJO LOURENÇO DE SOUZA	27/04/1986	0	0	0
251	TIAGO JOSÉ LOPES DE CAMPOS	01/05/1986	0	0	0
252	SIDLAINE CÁSSIA COSTA DE OLIVEIRA SOUZA	23/05/1986	0	0	0
253	ADIVANIA MIRANDA DA SILVA	28/05/1986	0	0	0
254	VANESSA MACHADO NICACIO	14/06/1986	0	0	0
255	FERNANDA MARIA ANDRADE MACHADO	10/07/1986	0	0	0
256	ROSEANE MENDES DOS SANTOS SILVA	13/07/1986	0	0	0
257	ANA LÚCIA SOARES BRAU DE ARAÚJO BRAMBILA	09/08/1986	0	0	0
258	REGINA PIMENTEL FARIA DE PAULA	24/08/1986	0	0	0
259	TATIANA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	12/11/1986	0	0	0
260	ANELIZE KELLY VAZ	20/11/1986	0	0	0
261	NEIDEANE DE OLIVEIRA GOMES	25/02/1987	0	0	0
262	VIVIANESOARESDA SILVA	19/04/1987	0	0	0
263	MONALISA PEREIRA DA SILVA	10/05/1987	0	0	0
264	ARIANA OLIVEIRA DE SOUZA	21/05/1987	0	0	0
265	PRISCILA MEDEIROS DA SILVEIRA ANTUNES	20/06/1987	0	0	0
266	ANA PAULA DE LIMA	21/06/1987	0	0	0
267	CARLA NEVES DE LIMA	25/06/1987	0	0	0
268	JEFFERSON ADRIANO BIATA DE OLIVEIRA	26/09/1987	0	0	0
269	SCARLAT FONSECA SANTIAGO	11/10/1987	0	0	0

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3
270	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	26/10/1987	0	0	0
271	FLÁVIA DE SOUZA MARÃES	10/11/1987	0	0	0
272	STHEFANIE PAMELLA DE SOUZA	17/11/1987	0	0	0
273	JULIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS DIAS	15/02/1988	0	0	0
274	WALKIRIA CARVALHO ROCHA GONCALVES	23/02/1988	0	0	0
275	THALYTA DE ALMEIDA CELEIRO GOMES	07/03/1988	0	0	0
276	FRANCISCA APARECIDA DA SILVA	11/03/1988	0	0	0
277	MARINQUI HELENA DE PAULA	13/03/1988	0	0	0
278	IRANI MALVINA DE LOURDES COSTA RODRIGUES	10/04/1988	0	0	0
279	AMANDA ROCHA VIEIRA RIZZO	06/05/1988	0	0	0
280	ANA PAULA APARECIDA POLICARPO	30/06/1988	0	0	0
281	MAYARA MAGALHÃES DE OLIVEIRA GARCIA	03/11/1988	0	0	0
282	NÁRYA CUNHA BONIFÁCIO	27/11/1988	0	0	0
283	STALLONE CAETANO DE OLIVEIRA	27/11/1988	0	0	0
284	JOSIANE DE ASSIS SANTOS	16/02/1989	0	0	0
285	JANAÍNA APARECIDA ALMEIDA CORRÊA	05/05/1989	0	0	0
286	TAYANA BRAYTNER BARBOSA SENA	12/06/1989	0	0	0
287	GRAZIELY TOCIO FLAUZINO	07/07/1989	0	0	0
288	POLIANA APARECIDA MOTA BRUNO	12/10/1989	0	0	0
289	TAYRONE VIEIRA MARTINS	15/11/1989	0	0	0
290	MELINA BARBOSA DE ASSIS PEREIRA DE MELLO	29/11/1989	0	0	0
291	CLEMILDES DAIANA PEDROSA	19/02/1990	0	0	0
292	DAYANE FERNANDES DE ALMEIDA	03/04/1990	0	0	0
293	CELINA DE OLIVEIRA GONÇALVES CASSIN	06/05/1990	0	0	0
294	NAIARA SILVA DE ARÊDES	28/05/1990	0	0	0
295	TATIANE GOMES MENDES	18/08/1990	0	0	0
296	ONAVA MARIA DA SILVA VASQUES	03/09/1990	0	0	0
297	RENATA APARECIDA GOMES DA SILVA	05/10/1990	0	0	0
298	RAQUEL MARIA RIBEIRO	07/12/1990	0	0	0
299	ANGELICA MORAIS QUINTÃO	18/12/1990	0	0	0
300	ELIENE KELLY LOPES	31/12/1990	0	0	0
301	AMANDA HENRIQUES DIOGO ARAÚJO	25/02/1991	0	0	0
302	AMANDA MARINI DA SILVA	03/05/1991	0	0	0
303	GLEYCIANE MARIA ALVES DA SILVA	01/10/1991	0	0	0
304	ROZIANE AVILA SILVA	12/03/1992	0	0	0
305	LUDIMILA DORNELAS COSTA LIMA	03/04/1992	0	0	0
306	TIAGO DE CASTRO BRAGA	16/07/1992	0	0	0
307	ADÃO SÉRGIO DE OLIVEIRA JUNIOR	05/10/1992	0	0	0
308	THAIS DE ALMEIDA SILVA	08/03/1993	0	0	0
309	VERONICA OLIVEIRA VARGAS	14/04/1993	0	0	0
310	LORENA PRAXEDES CARVALHO	09/10/1993	0	0	0
311	LAÍS QUEIROZ DE PAULA	15/11/1993	0	0	0
312	RAFAEL DA SILVA PINA	01/12/1993	0	0	0
313	LILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	16/12/1993	0	0	0
314	EVA NATÁLIA BENTO	22/12/1993	0	0	0
315	NATÁLIA DE CARVALHO ROSA	27/12/1993	0	0	0
316	KARINE TAVARES	04/01/1994	0	0	0
317	JUSLEY ALMEIDA BENEVENUTO	25/01/1994	0	0	0
318	SUZANA GONCALVES BRITO	12/06/1994	0	0	0
319	CAROLINE CORRÊA DA SILVA	05/10/1994	0	0	0
320	LETÍCIA ALMEIDA VASCONCELOS	13/12/1994	0	0	0
321	FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES ALVES	20/12/1994	0	0	0
322	KETHELY MARIA SILVA LEITE	06/03/1995	0	0	0
323	MARCILENE ATAIDES COSTA	16/03/1995	0	0	0
324	AMANDA SATIL FERREIRA	01/05/1995	0	0	0
325	JONATAN DA SILVA RIBEIRO	05/06/1995	0	0	0
326	WILVERLAYNE SILVESTRE SILVA BALIEIRO	05/06/1995	0	0	0
327	AMANDA FERREIRA REZENDE OLIVEIRA	25/07/1995	0	0	0
328	MANUELA RODOLFO PELLEGRINI	11/08/1995	0	0	0
329	PRISCILA DE OLIVEIRA HENRIQUES	30/01/1996	0	0	0
330	MARIANA DA SILVA	30/03/1996	0	0	0
331	PAULA HELENA SANTOS OLIVEIRA	07/05/1996	0	0	0
332	GEOVANA DE OLIVEIRA PEREIRA CORTES	09/06/1996	0	0	0
333	ALEXIA RODRIGUES ALEIXO	17/07/1996	0	0	0
334	RAMILE APARECIDA MENDES PEREIRA	30/08/1996	0	0	0
335	CINTIA DE PAULA ASSIS	21/10/1996	0	0	0
336	THAIS DA SILVEIRA	20/12/1996	0	0	0
337	LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA	09/03/1997	0	0	0
338	LARISSA BOTELHO DOS REIS	02/04/1997	0	0	0
339	JONIELE DA SILVA GOMES	27/07/1997	0	0	0
340	SAMARA MARTINS RODRIGUES	12/01/1998	0	0	0
341	KARINA VITORIA GOMES SANTIAGO	01/12/1998	0	0	0
342	LUCAS FERRAZ DE OLIVEIRA	02/12/1998	0	0	0
343	MARIA DE FATIMA GONÇALVES	18/05/1999	0	0	0
344	THALIA ANTÔNIO ANASTÁCIO	18/05/1999	0	0	0
345	IRANI DO CARMO SOARES FERREIRA DE FREITAS	22/11/1999	0	0	0
346	CAMILA GUILHERMINA DA SILVA	28/01/2001	0	0	0
347	KÁTIA FERNANDA DA ROCHA FREITAS	31/12/2021	0	0	0
348	JOSIANE DORNELAS DE OLIVEIRA	02/01/2022	0	0	0
349	LARISSA GONÇALVES DA SILVA	11/05/2022	0	0	0
350	DARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA	25/10/2022	0	0	0

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AE16B4CE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR SECRETÁRIO ESCOLAR DO EDITAL Nº 09, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

RESULTADO PRELIMINAR
SECRETÁRIO ESCOLAR
DO EDITAL Nº 09, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A Comissão de Avaliação do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, torna público a **classificação preliminar** dos candidatos visando a contratação temporária para atuação em funções públicas na Rede Municipal de Ensino.

Muriaé, 26 de janeiro de 2022.

GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA
Presidente da Comissão de Avaliação

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3
1	CAMILA BARROS DE ANDRADE	15/04/1979	1449	2189	0
2	PABLO RODRIGO SILVA	27/09/1981	1068	0	0
3	JULIANA DAS GRAÇAS VENTURA SATIL BRAZ	18/07/1978	957	305	0
4	CRISTIANE FÁTIMA SOARES DE SOUZA	16/07/1964	622	131	0
5	ESTER HELENA DA SILVA VERNECK	29/08/1986	460	0	0
6	GISELLE DA SILVA COSTA	17/08/1988	458	2090	0
7	GERALDO FERNANDES FRUTUOSO	19/02/1957	456	1848	0
8	MARILÉA FINTELMAN DOS SANTOS FIALHO	01/03/1973	311	0	0
9	RAIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	15/03/1995	180	0	0
10	SÔNIA MARIA BARBOSA	28/12/1960	131	0	0
11	MARGARIDA DE LOURDES FILGUEIRA MOREIRA	27/08/1968	91	0	0
12	JOELMA MORETE CORRÊA	10/09/1984	91	0	0
13	ADRIANA PONTES AVELINO DA SILVA	15/01/1983	78	0	0
14	ALEXANDRA LUZIA RIBEIRO OLIVEIRA	15/01/1981	69	0	0
15	FABIANE DA SILVA COSTA	26/01/1979	65	0	0
16	LÁRAH THALITA LINO ZANCANELA	25/05/1990	61	0	0
17	ELISANGELA DE ASSIS GOMES	15/01/1973	39	3851	0
18	VANESSA APARECIDA TOSTES DA CRUZ	27/04/1980	30	30	0
19	LETICIA CARVALHO LIMA LEITE	01/06/1993	10	0	0
20	ANA PAULA APARECIDA FERREIRA DE MATOS	12/10/1993	6	0	0
21	GESSIANE DE SOUZA FERREIRA OLIVEIRA	17/02/1994	6	0	0
22	ARIANA JERÔNIMA THOMAZ	31/07/1985	3	0	0
23	SANDRA CRISTINA DIAS FERNANDES	30/09/1976	2	2	2
24	LEÍZA CRISTINA DE ABREU FERREIRA	04/08/1979	2	0	5
25	POLYANA FORTUNATO MARQUES	11/06/1990	1	1	0
26	LUCIANA DE BARROS GONÇALVES	08/01/1980	1	0	2
27	RAQUEL TEIXEIRA SIQUEIRA SILVA	23/05/1977	0	3398	0
28	EMILIANE SERTÓRIO SOBRINHO BRANDI	02/07/1979	0	3259	0
29	CECÍLIA BERNARDES LOPES	27/06/1980	0	2901	0
30	BRUNO SOARES DE SOUZA	06/03/1985	0	2488	0
31	SILMARA DE SOUZA DA SILVA MADEIRA	01/01/1983	0	2081	0
32	ANDRE PONTES PEIXOTO	05/11/1969	0	2005	365
33	ALINE GOMES MORAES	05/09/1982	0	1980	0
34	EDNA AMARAL SILVA DEMARQUE	09/03/1964	0	1857	0
35	ANDREIA DA SILVA NUNES	09/01/1973	0	1389	0
36	PERES TORRES DA SILVA	02/09/1976	0	1300	0
37	THALITA DE SOUZA BIBIANO	13/11/1991	0	1117	0
38	NATHALIA DE SOUZA TEIXEIRA	24/11/1994	0	1006	0
39	ANA CAROLINA RABELO	05/10/1994	0	965	0
40	GRAZIELA DUVANEL BITTENCOURT	07/06/1977	0	814	0
41	MARILENE GOMES DE ASSIS	13/07/1965	0	766	0
42	MICHELI APARECIDA DE CASTRO VITAL	30/08/1976	0	644	0
43	BARBARA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA	09/08/1994	0	550	0
44	ELISANGELA DA SILVA SANTOS	24/02/1980	0	470	0
45	JOELMA APARECIDA GOMES BERNARDES	31/08/1980	0	458	0
46	VANIA GUILHERMINA CARDOSO ALVARENGA	04/08/1970	0	456	0
47	ANDREA LUCIA FARIA DE ALMEIDA	13/01/1976	0	400	0
48	LILIAN ALVES DA SILVA GOULART	16/08/1968	0	380	0
49	SANDRA MARIA AGUILAR VICENTE	24/04/1970	0	364	0
50	VANDERLEA AFONSO DE OLIVEIRA	17/12/1968	0	342	0
51	JOSÉ VITOR FREITAS TAVARES	30/08/1989	0	272	0
52	MICHELE CANDIDA DA SILVA	07/09/1984	0	265	0
53	REGINA APARECIDA ALVES SOANO	20/09/1969	0	206	0
54	REGINA CÉLIA TEIXIEIRA	19/11/1959	0	198	0
55	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SANTOS	01/12/1980	0	150	0
56	LUCIANA ARAÚJO MAGALHÃES	08/01/1979	0	139	0
57	CAMILA BENTES CARVALHO	19/08/1994	0	124	0
58	RITA DE CASSIA DA SILVA COUTINHO DE SOUZA	19/12/1974	0	123	0
59	CLÁUDIA ROSA DE FREITAS	06/07/1983	0	123	0
60	BRUNA FERREIRA DE SOUZA	08/07/1988	0	120	0
61	NAYLLA FERNANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	07/10/1991	0	86	0
62	NELSON CAETANO DA COSTA FILHO	27/12/1976	0	84	0
63	ADRIANA LUCIA CORTES	21/07/1980	0	49	0
64	JANAÍNA SILVA DE PAULA REIS	27/01/1981	0	30	0
65	MONALISA NOVAIS GUIMARAES	23/11/1980	0	26	0
66	DEYVESON ARAGAO DOS SANTOS	21/05/1980	0	22	22
67	KALINA SANTOS BOARETO COSTA	17/02/1988	0	16	0
68	ISABELA DE OLIVEIRA REIS CARVALHO	26/09/1997	0	10	0
69	GIRLENE FERREIRA	15/11/1969	0	8	0
70	JAQUELINY DA PAZ RIBAS	23/08/1979	0	7	0

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3
71	FABIANA EIRAS DE FREITAS SODRÉ	16/12/1975	0	4	0
72	LUCAS SERAPIÃO DA SILVA	21/02/1992	0	4	0
73	SUELEN SIMONE MATIAS PEREIRA	21/12/1989	0	3	3
74	CLÁUDIA DE SOUZA OLIVEIRA	29/08/1975	0	3	0
75	NILTON SERGIO VENTURA	25/01/1976	0	3	0
76	LAUDICEIA DE PAULA SILVA CAMPOS	02/12/1988	0	3	0
77	WAGNER MARIANO COSTA	28/06/1985	0	1	1
78	FÁTIMA DE OLIVEIRA MOREIRA	07/07/1969	0	1	0
79	LEIDSON LUIZ LADISLAU TEIXEIRA	22/07/1996	0	1	0
80	MÔNICA MACHADO CUSTÓDIO DE BEM	18/01/1982	0	0	9700
81	ALEXSANDRO MARQUES DIAS SILVA	14/03/1978	0	0	1840
82	AMANDA MARINI DA SILVA	03/05/1991	0	0	1500
83	LILIANE VELASCO DE MORAIS	23/01/1985	0	0	950
84	RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA	11/04/1986	0	0	927
85	FERNANDA DA SILVA DOMINGOS FAGUNDES	07/03/1988	0	0	912
86	KELLY CAROLINA DA SILVA FERREIRA BENEDITO	24/01/1990	0	0	272
87	GRESSIELE LANCINI VILELA	25/11/1996	0	0	245
88	DENISE GOMES DE REZENDE SILVA DE ASSIS	15/03/1984	0	0	91
89	ALCIONE GOMES DO PRADO	19/08/1988	0	0	30
90	ERICK CAVALCANTE CÂNDIDO	03/05/1972	0	0	16
91	SILVERIO ALEXANDRE DE SOUZA BARROS	20/05/1970	0	0	14
92	VALÉRIA MARIA DORNELLAS C. PEREIRA	25/12/1966	0	0	12
93	ALCILENE DO CARMO ROCHA BARIZON	02/08/1978	0	0	12
94	LAIS ROBERTA DE OLIVEIRA	19/02/1990	0	0	11
95	ELISÂNGELA CAMPOS PENA DA SILVA	06/12/1976	0	0	10
96	MARIA LUCIA GOMES REZENDE	09/11/1966	0	0	5
97	NAYRA AFONSO GOMES	11/02/1988	0	0	4
98	CAROLINE JANUARIO DUARTE FERNANDES	28/04/1999	0	0	4
99	GLEICILENE CHAVES DE OLIVEIRA MORAIS	28/04/1983	0	0	3
100	BRUNA LOURENÇO PINHO SILVA	18/04/1988	0	0	3
101	ANISIO CARDOSO GOULART	13/04/1962	0	0	2
102	REGIANE CAMPOS MIRANDA VALENTIM	31/07/1980	0	0	2
103	GENINA BATISTA MARTINS SOUZA	06/05/1984	0	0	1
104	GILMAR PARREIRA DO NASCIMENTO	03/04/1988	0	0	1
105	ORLANDO OLIVEIRA DOS SANTOS	08/04/1994	0	0	1
106	THAMYRES LORRANE SILVA LEAL	07/09/1997	0	0	1
107	MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA	26/06/1957	0	0	0
108	ORMENZINDA MARIA BARBOSA OLIVEIRA	19/12/1959	0	0	0
109	ROMERO SERPA GOMES JÚNIOR	12/03/1961	0	0	0
110	MARIA INES ALVES LEVATE	13/11/1961	0	0	0
111	MARLENE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	18/09/1962	0	0	0
112	RITA DE CASSIA FERREIRA	03/12/1963	0	0	0
113	APARECIDA ELAINE FABIANO	23/01/1964	0	0	0
114	MARCIA GOMES LEITE MOTTA	20/09/1964	0	0	0
115	NEIDE MARIA DE JESUS	26/11/1964	0	0	0
116	CLÉIR GOMES DA ROCHA SOUZA	10/04/1965	0	0	0
117	FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA PETRA	24/05/1967	0	0	0
118	ENI MARIA DUTRA DE SOUZA	26/02/1968	0	0	0
119	VIRGÍNIA LANE DA SILVA	15/03/1968	0	0	0
120	LÍGIA LÚCIA DE FARIA MONTEIRO	07/04/1968	0	0	0
121	LUCILENE DE ASSIS BARBOSA	19/06/1968	0	0	0
122	MARIA LUCIA DE PAULA SOUZA	09/08/1968	0	0	0
123	TÂNIA MARIA AREDES	15/08/1968	0	0	0
124	JÚLIA CLÁUDIA RODRIGUES DIAS	27/11/1968	0	0	0
125	SOLANGE IMACULADA FERREIRA DE OLIVEIRA	08/12/1968	0	0	0
126	CLÁUDIA APARECIDA GARCIA NETO	16/03/1969	0	0	0
127	MARIA APARECIDA MARTINS DE ASSIS PITOL	07/05/1969	0	0	0
128	MARIA APARECIDA CUNHA BRAGA	09/05/1969	0	0	0
129	MARIA LUIZA DA SILVA PAIVA	31/07/1969	0	0	0
130	ANDREIA FURNACHERI MARINI CORTES	03/09/1969	0	0	0
131	ROGÉRIO SALVIATO	16/10/1969	0	0	0
132	MARCIA CRISTINA MARTINS PEREIRA SANTOS	23/11/1969	0	0	0
133	LÚCIA HELENA DOS SANTOS	09/02/1970	0	0	0
134	MARIA RAQUEL GUIDA CAVALIERI RODRIGUES	12/06/1970	0	0	0
135	DEISE PRECIOSO DE BARROS	20/07/1970	0	0	0
136	GISLAINE APARECIDA OLIVEIRA ALVES	23/07/1970	0	0	0
137	MARY APARECIDA DA SILVEIRA	04/09/1970	0	0	0
138	CLÁUDIO MANOEL MOTA DE OLIVEIRA	14/09/1970	0	0	0
139	MARTHA HELENA DE OLIVEIRA	28/10/1970	0	0	0
140	ROGERIA BASTOS SILVEIRA	09/11/1970	0	0	0
141	MARILIZA GOULART PEREIRA GONÇALVES	18/12/1970	0	0	0
142	JAILZA APARECIDA DOS SANTOS LOMEU BASTOS	31/01/1971	0	0	0
143	LEIDA APARECIDA DONATO	16/03/1971	0	0	0
144	ARMINDA ANASTÁCIA DOS SANTOS RODRIGUES	17/07/1971	0	0	0
145	VALÉRIA CRISTINA VASCONCELOS DOS REIS ASSIS	19/07/1971	0	0	0
146	MYRIAN IMACULADA BARROSO MAYRINK	06/08/1971	0	0	0
147	LUCIANA MACHADO DA SILVA LUCIANO	15/09/1971	0	0	0
148	PATRÍCIA DA SILVA	02/12/1971	0	0	0
149	DENILSON RAMOS DA SILVA	26/03/1972	0	0	0
150	SONIA GONÇALVES DA SILVA	24/08/1972	0	0	0
151	MÁRCIA SEVERO DO AMARAL	02/09/1972	0	0	0
152	CLAUDIO MEDEIROS DE LIMA	30/09/1972	0	0	0
153	SILVANIA RIBEIRO CARNEIRO	27/11/1972	0	0	0
154	JULIANA DELGADO DE ANÍBAL ELIZEU	29/12/1972	0	0	0
155	ANDREIA CRISTINA BARBOSA ALMEIDA	16/03/1973	0	0	0
156	ANGELICA MARIA DA SILVA BARROS	15/04/1973	0	0	0
157	LUCIANO GONÇALVES GOMES	04/05/1973	0	0	0

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3
158	MARIA DA PENHA AZEVEDO VITA	19/07/1973	0	0	0
159	DAYSE ANNE PIRES	14/09/1973	0	0	0
160	SUELI DE FREITAS MARINHO	06/12/1973	0	0	0
161	RONETE HELOISA DE MIRANDA ANDRADE	23/12/1973	0	0	0
162	ROSANE CONCEIÇÂO AMORIM	28/12/1973	0	0	0
163	SANDRA HELENA CORTE ALVES DA SILVA	09/03/1974	0	0	0
164	ELAINE APARECIDA FURTADO	28/03/1974	0	0	0
165	MARIA APARECIDA DA SILVA	19/06/1974	0	0	0
166	HÉRICA MARA DE FREITAS GONÇALVES	11/08/1974	0	0	0
167	CILENA LIMA GOMES PONTES	06/10/1974	0	0	0
168	DIONIZIA PRANTILDE DE FREITAS FRAZAO	04/11/1974	0	0	0
169	ELIZABETH COELHO MAGALHAES	26/01/1975	0	0	0
170	GISELLE COELHO LEAL MARTINS	02/02/1975	0	0	0
171	LUCIANO BRAMBILA FERREIRA	10/02/1975	0	0	0
172	ANDYARA SANTOS BELO	20/04/1975	0	0	0
173	REGINA CÉLIA DE BEM COSTA	21/05/1975	0	0	0
174	ALINE FERREIRA DA CONCEIÇÃO LUZ	15/07/1975	0	0	0
175	ALESSANDRA APARECIDA DE MOURA FERRDIRA	14/08/1975	0	0	0
176	JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA	01/09/1975	0	0	0
177	IVANILDE PEREIRA DOS SANTOS BOLDRINI	15/09/1975	0	0	0
178	CELIANA FERREIRA DA SILVA CERQUEIRA	19/10/1975	0	0	0
179	MEIRE LÚCIA FERREIRA ANTÔNIO	07/12/1975	0	0	0
180	WELLINGTON DE FARIA BORÇARI	07/01/1976	0	0	0
181	MARIA CRISTINA PEIXOTO DE ANDRADE	20/01/1976	0	0	0
182	MAGALY CRISTINA SOARES DA SILVA	25/02/1976	0	0	0
183	ANA CLÁUDIA GARCIA NETO DA CRUZ	06/03/1976	0	0	0
184	DEBORA PEREIRA DO PRADO	14/03/1976	0	0	0
185	LUCIENE RIBEIRO ELIAS	15/03/1976	0	0	0
186	PATRICIA NUNES VIEIRA ROSA	20/03/1976	0	0	0
187	ELISÂNGELA DE FATIMA TIBIRIÇÁ RIBEIRO	02/05/1976	0	0	0
188	SILVANA CLAUDIA DA SILVA SANTOS	25/05/1976	0	0	0
189	BEATRIZ ANDRADE DOS SANTOS SILVA	01/06/1976	0	0	0
190	REGINA CELIA VIEIRA CUNHA	23/06/1976	0	0	0
191	ÂNGELO MÁXIMO DA SILVA	13/07/1976	0	0	0
192	CLAUDINEA GOMES MARIGO	15/07/1976	0	0	0
193	VANILZA MARIA DE SOUZA	03/10/1976	0	0	0
194	DEISIMARCIA DA SILVEIRA E SOUZA	04/10/1976	0	0	0
195	FABIANA DA SILVA FLORES PRADO	23/10/1976	0	0	0
196	IRENE MARIA DE PAULA	27/11/1976	0	0	0
197	NILZA DE PAULA PERES	26/01/1977	0	0	0
198	ALMERINDA INES DAINEZE OLIVEIRA	27/01/1977	0	0	0
199	ANDREA CANDIDA DE LIMA DAINEZ	31/01/1977	0	0	0
200	ELIZABETE MATOS CARDOSO DA SILVA	05/02/1977	0	0	0
201	CLEIDE DORNELAS FURTADO	18/05/1977	0	0	0
202	JEFFERSON BELO DA SILVA	01/06/1977	0	0	0
203	ANDRÉA CRISTIANE DA SILVA	02/06/1977	0	0	0
204	MARLIANY MACHADO TAVARES FARIA	16/06/1977	0	0	0
205	PATRICIA CARLA DA SILVA SANTOS MARQUES	18/06/1977	0	0	0
206	VALDIMARY CLEMENTE MOREIRA	19/06/1977	0	0	0
207	LAZARENE APARECIDA FREITAS DA ROCHA	11/07/1977	0	0	0
208	ADRIANA SANTANA SILVA OLIVEIRA	12/08/1977	0	0	0
209	ÉRICA TESSARO DE LACERDA	02/09/1977	0	0	0
210	HELOISA HELANA MENDES RIBEIRO	16/09/1977	0	0	0
211	MAYSA DE PAULA AFONSO	16/10/1977	0	0	0
212	FLAVIANI MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	20/10/1977	0	0	0
213	LUCIANA DE OLIVEIRA CARVALHO ROELA	20/10/1977	0	0	0
214	SERGIO REIS CALAIS	20/10/1977	0	0	0
215	ERIKA LUCIA MILANE RIBEIRO	25/10/1977	0	0	0
216	ELAINE CRISTINA GUIMARÃES MONTEIRO	29/10/1977	0	0	0
217	RENATA APARECIDA DE PAULA FERREIRA LACERDDA	14/11/1977	0	0	0
218	RACHEL FERREIRA LAVIOLA	18/11/1977	0	0	0
219	LEDIANA AMARAL DE OLIVEIRA	14/12/1977	0	0	0
220	VANDERLUCIA APARECIDA PEIXOTO SILVA	22/12/1977	0	0	0
221	MICHELLY MARIA ALMEIDA ALVIM	23/12/1977	0	0	0
222	MARIA IMACULADA APARECIDA DE OLIVEIRA	08/01/1978	0	0	0
223	VINÍCIUS NEVES DO MARAL	26/01/1978	0	0	0
224	BRUNA FUMIAN MENDES COUTINHO	16/02/1978	0	0	0
225	CRISTIANE FREITAS RODRIGUES	19/02/1978	0	0	0
226	MÁRCIO JOSÉ BARBOSA	22/02/1978	0	0	0
227	ANDERSON JOSÉ MARQUES DA SILVA	11/03/1978	0	0	0
228	LUZIA APARECIDA CORTES BASÍLIO	25/03/1978	0	0	0
229	LURCILENE ALVES RODRIGUES MOTTA	11/04/1978	0	0	0
230	PATRICIA SILVA COUTINHO CAMPOS	18/04/1978	0	0	0
231	ALESSANDRA ALVES DA SILVA	27/04/1978	0	0	0
232	PAULA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA GRAVEL	10/05/1978	0	0	0
233	ALESSANDRO VEIGA MARCHESE	22/05/1978	0	0	0
234	MILENA APARECIDA DA SILVA SOUZA	07/06/1978	0	0	0
235	RICARDA KARINE BATISTA GOMES	24/06/1978	0	0	0
236	FLAVIA HELENA SILVA MURGIA	02/07/1978	0	0	0
237	ROSEMARY DOS SANTOS DE JESUS BARRETO	26/08/1978	0	0	0
238	PRISCILA MARA SILVA SANTOS	22/09/1978	0	0	0
239	FERNANDA KELLY FERREIRA DE SOUZA	29/09/1978	0	0	0
240	KARINE MATOS OLIVEIRA PEREIRA	11/11/1978	0	0	0
241	ROSILENE ANA DE PAULA	05/12/1978	0	0	0
242	KARINE MOREIRA DE FARIA	20/12/1978	0	0	0
243	JOSELHA ROSA SILVA CASTRO	01/01/1979	0	0	0
244	MARCELO MARTINS DA FONSECA	01/01/1979	0	0	0

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3
245	JUSSARA DA SILVA LUZ	03/01/1979	0	0	0
246	CLÁUDIA DOS SANTOS XAVIER LUZ	10/01/1979	0	0	0
247	PIERRE ALEXANDRE LIMA DA SILVA	16/01/1979	0	0	0
248	THELMA NASSIF CAMPOS	31/01/1979	0	0	0
249	VALDIRENE APARECIDA ROSA DA SILVA	10/02/1979	0	0	0
250	JAQUELINE DA SILVA	13/03/1979	0	0	0
251	REGIANE PIRES ALVES GOULART	14/03/1979	0	0	0
252	FABRICIO MAIA XAVIER	04/04/1979	0	0	0
253	JOSIEL FERREIRA DIAS	04/04/1979	0	0	0
254	ALESSANDRA DA SILVA MOREIRA SOUZA	14/04/1979	0	0	0
255	ADELLY CRISTINE FIGUEIREDO DOS SANTOS NOGUEIRA	24/04/1979	0	0	0
256	VINÍCIUS DE ALMEIDA CASTRO	07/05/1979	0	0	0
257	KARINA SOARES DE ARAUJO	11/06/1979	0	0	0
258	FLÁVIA APARECIDA BRAGA	29/06/1979	0	0	0
259	LUCIANA DE MORAES MEDEIROS OLIVEIRA	03/07/1979	0	0	0
260	SARHA NOGUEIRA CORRÊA FREITAS	27/07/1979	0	0	0
261	VIVIANE SILVA	31/07/1979	0	0	0
262	ANGÉLICA APARECIDA SOARES MEDEIROS	04/08/1979	0	0	0
263	KAREN CONCEIÇÃO RISSON	09/08/1979	0	0	0
264	CRISTIANA DA SILVA PIMENTEL GOUVEA	25/08/1979	0	0	0
265	GERALDO AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR	25/09/1979	0	0	0
266	VALERIA APARECIDA SILVA CARVALHO SARTORELLO PASSOS	30/10/1979	0	0	0
267	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	03/11/1979	0	0	0
268	OSMARIO FERREIRA DA SILVA	04/11/1979	0	0	0
269	GRAZIELA GONÇALVES CALAIS RIBEIRO	26/11/1979	0	0	0
270	CINIRA BARBOSA DA SILVA PRADO	01/12/1979	0	0	0
271	CÂNDIDA MARIA DOS SANTOS ELIZEU	31/12/1979	0	0	0
272	RENATA VIEIRA DA CUNHA	11/01/1980	0	0	0
273	ANA CLÁUDIA GOMES DO PRADO	30/01/1980	0	0	0
274	ANA CLAUDIA GOMES DO PRADO	30/01/1980	0	0	0
275	KATIA REGINA GODINHO DE OLIVEIRA SILVA	14/02/1980	0	0	0
276	ROSINETE ALVES LIMA VENÂNCIO	10/03/1980	0	0	0
277	DAIANY CRISTINA ZANIOL DE SOUZA	26/03/1980	0	0	0
278	MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO	28/03/1980	0	0	0
279	MARILIA CARLA GAMARAO PEREIRA RABELO	06/05/1980	0	0	0
280	RENATA MARIA DA SILVA	13/05/1980	0	0	0
281	ELIELTON ALVARENGA GARCIA	20/05/1980	0	0	0
282	KARINE BRAGA DE ALMEIDA	08/06/1980	0	0	0
283	ELISANGELA RIBEIRO OLIVEIRA LOURES	14/06/1980	0	0	0
284	DILCILENE DE FÁTIMA RIBEIRO DAS GRAÇAS	15/07/1980	0	0	0
285	LENITA MARIA BASTOS DE OLIVEIRA	26/07/1980	0	0	0
286	ELENICE REGINA TEIXEIRA VON RANDOW	16/09/1980	0	0	0
287	FABIANA PAULINO FERREIRA	23/10/1980	0	0	0
288	ANA PAULA GOMES TEODORO OLIVEIRA	04/11/1980	0	0	0
289	SÔNIA MARIA OLIVEIRA ROCHA LIMA	10/11/1980	0	0	0
290	PAULA NAZARETH DA SILVA PIRES	09/12/1980	0	0	0
291	ANA PAULA GUIMARAES	10/12/1980	0	0	0
292	MARLENE DA CONCEICAO APARECIDA BRAGA PEREIRA	08/01/1981	0	0	0
293	RENATA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA	23/01/1981	0	0	0
294	BRUNA KELLY DE ALMEIDA	30/01/1981	0	0	0
295	JUCÉLIA MARIA MACEDO	11/03/1981	0	0	0
296	MONIQUE MOREIRA GONÇALVES DA SILVA MONTEIRO	24/04/1981	0	0	0
297	LAYSE MESCOLIN DE ANDRADE COURI	04/05/1981	0	0	0
298	ELISANGELA VIANA DE OLIVEIRA	22/06/1981	0	0	0
299	GIRLENE MARIA DE ANDRADE ASSIS	03/07/1981	0	0	0
300	MARCO ANTÔNIO PINHEIRO	19/07/1981	0	0	0
301	ELISÂNGELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA MARTINS	21/07/1981	0	0	0
302	ELAINE GONÇALVES DE SOUZA LEAL	22/07/1981	0	0	0
303	JAMILE LAVIOLA DIAS	06/08/1981	0	0	0
304	RENATA PACHECO DA SILVA MELO	09/08/1981	0	0	0
305	FABIANO DE SOUZA AMORIM	04/09/1981	0	0	0
306	ISLANI CRISTINA DOS SANTOS	15/09/1981	0	0	0
307	EDILANE CRISTINA BRAGA DOS SANTOS	25/09/1981	0	0	0
308	MARIA LUCIA CHAVERNUE RIBEIRO	27/09/1981	0	0	0
309	MILA RODRIGUES DOS SANTOS TORETTA	27/09/1981	0	0	0
310	CARINE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	11/10/1981	0	0	0
311	ALINE BANDEIRA FILARDI PINHEIRO	20/10/1981	0	0	0
312	ANDERSON GONÇALVES DE SOUZA E SILVA	23/10/1981	0	0	0
313	VANIA DA SILVA CÉSAR SANTOS	29/11/1981	0	0	0
314	ELIZABETE FREITAS DE SOUZA BRAGA	07/12/1981	0	0	0
315	ADNA MENDES RODRIGUES MELATO	05/01/1982	0	0	0
316	CHARLENELUCIANOALVES	05/01/1982	0	0	0
317	ROSEMERY CRISTINA CURI	24/01/1982	0	0	0
318	ANDRÉ FLORIANO DE SOUZA	28/01/1982	0	0	0
319	LETÍCIA FARIA VARGAS FRANCISCO	31/01/1982	0	0	0
320	DANIELA DE CASTRO VENTURA OLIVEIRA	04/02/1982	0	0	0
321	ERIKA NEVES CIULDIN AZEVEDO	08/02/1982	0	0	0
322	RENATA GOMES	01/04/1982	0	0	0
323	VALÉRIA MOREIRA MATTOS SOUSA	06/05/1982	0	0	0
324	ALEXANDRA DE FATIMA NOGUEIRA DIAS	14/05/1982	0	0	0
325	FERNANDA FERREIRA MARQUES	15/05/1982	0	0	0
326	MICHELLY MARIA DA COSTA LIMA BASTOS	24/05/1982	0	0	0
327	CARLA SOARES DA ROCHA	25/05/1982	0	0	0
328	LEANDRO BATISTA MILANI	26/05/1982	0	0	0
329	LEIDE DAIANE MACHADO DA SILVA	06/06/1982	0	0	0
330	SHEILA SILVA CALAIS	28/06/1982	0	0	0
331	ANA PAULA OLIVEIRA LIMA AMARAL	22/07/1982	0	0	0

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3
332	ERIKA OLIVEIRA DA SILVA MORAES	03/08/1982	0	0	0
333	JOANA DARC RODRIGUES	26/08/1982	0	0	0
334	ANGELICA GRACIANO DE OLIVEIRA	01/09/1982	0	0	0
335	CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA	05/09/1982	0	0	0
336	GRACE DANIELA DIAS MELO	06/09/1982	0	0	0
337	ROSEMARY FRANCISCA DA ROCHA DO NASCIMENTO	18/09/1982	0	0	0
338	REINALDO DOMINGOS DE SOUZA NETO	01/10/1982	0	0	0
339	MIRIAN APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA BARROS ROSA	04/10/1982	0	0	0
340	GRAZIELA PEREIRA DA SILVA	18/10/1982	0	0	0
341	GRAZIELE TEIXEIRA GOUVEA	26/10/1982	0	0	0
342	DAVIS DA SILVA INACIO	05/11/1982	0	0	0
343	ALEXANDRE SILVA MORAES	13/12/1982	0	0	0
344	ALCILENE APARECIDA DE LIMA GALVÃO	12/01/1983	0	0	0
345	EDVALDO JORGE FERREIRA	14/01/1983	0	0	0
346	MICHELLY PEREIRA SOARES DE MELO	17/01/1983	0	0	0
347	FILIPPE DIAS PEREIRA	04/02/1983	0	0	0
348	NICOLE CAMPBELL MONTEZANO	15/02/1983	0	0	0
349	MARCIA HELENA ALLO COSTA CARVALHO	25/02/1983	0	0	0
350	MARIÂNGELA DA CONCEIÇÃO SOARES	26/02/1983	0	0	0
351	ROBERTA MARINES AMARAL RIBEIRO	04/03/1983	0	0	0
352	ALINE APARECIDA BERNARDO SILVA	18/03/1983	0	0	0
353	CHEILA ADRIANA NUNES DA COSTA	03/04/1983	0	0	0
354	SONIA APARECIDA DE JESUS	04/04/1983	0	0	0
355	ELISANGELA DE AGUIAR E SILVA BARBOSA	31/05/1983	0	0	0
356	SILVANA APARECIDA PACHECO	08/06/1983	0	0	0
357	FERNANDA IMACULADA DE JESUS VIEIRA VARGAS	03/07/1983	0	0	0
358	LIGIANE DE ARAUJO RODRIGUES	10/07/1983	0	0	0
359	TAIZA PEDROSA AREDES SILVEIRA	19/07/1983	0	0	0
360	ROSA APARECIDA ROSEMBARQUE	22/07/1983	0	0	0
361	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA DUARTE	03/09/1983	0	0	0
362	CELIO GARCIA DO AMARAL CUNHA	14/09/1983	0	0	0
363	ANALUCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	24/09/1983	0	0	0
364	SARA ESTER MARIA DA SILVA	27/09/1983	0	0	0
365	ANDRÉA APARECIDA DA SILVA VIANA	12/10/1983	0	0	0
366	GISELE VENTURA DE AZEVEDO SILVA	12/10/1983	0	0	0
367	TIAGO DIONES DO CARMO VEIGA	27/12/1983	0	0	0
368	LORENA PEDROSA SOARES	01/01/1984	0	0	0
369	FABIANA APARECIDA ALVES DE CARVALHO CRUZ	21/01/1984	0	0	0
370	GEISIANE ASSIS DE OLIVEIRA	23/01/1984	0	0	0
371	JULIANA PARADELAS TAVARES SOARES	26/01/1984	0	0	0
372	TATIANE ELIZEU DA SILVA LOPES	29/01/1984	0	0	0
373	JULIANA DA SILVA	09/02/1984	0	0	0
374	PAULO GEOVANI CANDINHO PERUCIO	12/02/1984	0	0	0
375	KELLY CRISTINA DA SILVA DE PAULA	10/03/1984	0	0	0
376	ROSIANE RIBEIRO DOS SANTOS	16/04/1984	0	0	0
377	ROSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	16/04/1984	0	0	0
378	ÉRIKA QUINTILIANO FELIPE	26/04/1984	0	0	0
379	PAULA ARIANE DUARTE SILVA	03/05/1984	0	0	0
380	BRUNO CESAR MOREIRA DUTRA	05/06/1984	0	0	0
381	ANA PAULA MARCELINA	30/06/1984	0	0	0
382	CRISTINA APARECIDA DE ASSIS	04/07/1984	0	0	0
383	JUPYRA VILELA BARRETO	16/07/1984	0	0	0
384	CLAUDIA GONÇALVES ALBRIGO CUNHA	17/07/1984	0	0	0
385	ISADORA AGUIAR VENTURA	31/07/1984	0	0	0
386	ÉDER DOS SANTOS CANDIDO	05/08/1984	0	0	0
387	CLEIDE DOS SANTOS INACIO	07/08/1984	0	0	0
388	LEONARDO DA SILVA VIANA	16/08/1984	0	0	0
389	DANILO GOMES MOREIRA	25/08/1984	0	0	0
390	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	02/09/1984	0	0	0
391	CIRANI MARIA DA CRUZ COSTA LIMA	05/09/1984	0	0	0
392	MÁRCIA CRISTINA INEZ FLAUZINO	22/09/1984	0	0	0
393	WANDER CATROLI DE FREITAS	07/10/1984	0	0	0
394	RENATA APARECIDA MACEDO	09/10/1984	0	0	0
395	MILENA MALAFAIA AREDES LACERDA	10/10/1984	0	0	0
396	REILA APARECIDA CRUZ FERREIRA	18/10/1984	0	0	0
397	RILDO REIS VIEIRA	31/10/1984	0	0	0
398	REGIANE CARNEIRO LOURENÇO	05/11/1984	0	0	0
399	CAROLINE MARIA CONHOLATO MAGALHÃES	03/01/1985	0	0	0
400	SHEILA DE FATIMA XAVIER DA SILVA OLIVEIRA	06/01/1985	0	0	0
401	IVANIA CRISTINA CORRÊA DE ANDRADE	16/01/1985	0	0	0
402	CRISTIANE APARECIDA RAIMUNDO	09/02/1985	0	0	0
403	MARIA ILENE GIAGIO OLIVEIRA	18/02/1985	0	0	0
404	KARINE QUADRA DE OLIVEIRA BARBOSA	10/03/1985	0	0	0
405	VANESSA ROSALINA PEIXOTO	21/03/1985	0	0	0
406	CARLA PATRICIA MUNIZ ZEM	25/04/1985	0	0	0
407	NATALY DE CASTRO RODRIGUES AMARAL	22/05/1985	0	0	0
408	ROGÉRIO THOMÉ DE SOUZA	23/06/1985	0	0	0
409	BARBARA SICILIANO LOPES	29/07/1985	0	0	0
410	CAMILA OLIMPIO FERREIRA	11/08/1985	0	0	0
411	MARIANA SOARES DA SILVA OLIVEIRA	11/08/1985	0	0	0
412	PRISCILA DO CARMO DE SOUZA	05/09/1985	0	0	0
413	FABIANO JONAS DE PAULA GONÇALVES	07/09/1985	0	0	0
414	RAFAELA APARECIDA DE OLIVEIRA FAZOLIN	12/09/1985	0	0	0
415	ROSILENE APARECIDA DA CRUZ	12/09/1985	0	0	0
416	TATIANE APARECIDA SILVEIRA AMORIM	09/10/1985	0	0	0
417	JANIR MATHEUS NEVES BORGES	20/10/1985	0	0	0
418	GABRIELA DE ANDRADE FAGUNDES SOUZA	28/10/1985	0	0	0

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3
419	ESTEVÃO DE AGUIAR BRAGA	21/11/1985	0	0	0
420	PAULA CUNHA	12/12/1985	0	0	0
421	CRISTIANE SOARES BALDUINO	20/12/1985	0	0	0
422	MONICA DE LACERDA MENDES	17/01/1986	0	0	0
423	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA	27/01/1986	0	0	0
424	JOELMA DE SOUZA LOPES	28/01/1986	0	0	0
425	RAFAELA DONATO NOGUEIRA	22/02/1986	0	0	0
426	GRAZIELA BARBOSA CANDIDO	24/02/1986	0	0	0
427	LEONARDO JOSÉ DIAS	25/02/1986	0	0	0
428	CRISTIANE DA COSTA COELHO	26/02/1986	0	0	0
429	KARINA VIANA DOS SANTOS FREIRE	03/04/1986	0	0	0
430	FILOMENA MARIA PEREIRA	07/04/1986	0	0	0
431	ALESSANDRA DA SILVA FERREIRA	24/04/1986	0	0	0
432	LUCIMARA PESSANHA DE OLIVEIRA	29/04/1986	0	0	0
433	RENAN ALMADA BARROS	05/05/1986	0	0	0
434	MARIA DE LOURDES ANDRADE CARVALHO FREITAS	10/05/1986	0	0	0
435	CAIO VINÍCIUS SCARPARO	11/05/1986	0	0	0
436	VALCIR DEMARQUE DE SOUSA JUNIOR	28/05/1986	0	0	0
437	DANIELA SANTOS E SANTOS	05/06/1986	0	0	0
438	TIAGO GERALDO MORAIS SANTOS	05/06/1986	0	0	0
439	VANESSA MACHADO NICACIO	14/06/1986	0	0	0
440	VANDER BRUNI DA SILVA	26/06/1986	0	0	0
441	ADRIANA SOARES COSTA	01/07/1986	0	0	0
442	FABRICIA DOS SANTOS BSRBOSA	24/07/1986	0	0	0
443	SULAMITA MADALENA DE PAULA SILVA RAMOS	30/07/1986	0	0	0
444	LUCELIA MARIA ELIAS SILVA	16/08/1986	0	0	0
445	AMANDA EFIGÊNIA DE OLIVEIRA VERONEZE	09/10/1986	0	0	0
446	DAIANA APARECIDA DA SILVA ALVES	15/10/1986	0	0	0
447	ALESSANDRA APARECIDA MACHADO ALMEIDA	26/10/1986	0	0	0
448	ADJANE CARNEIRO DE OLIVEIRA ROSA	05/11/1986	0	0	0
449	FLAVIA NUNES DE SOUZA	15/11/1986	0	0	0
450	LAURELLE BANNI MEDEIROS BERBERT	09/12/1986	0	0	0
451	SIRLENE HILÁRIA FERREIRA	19/12/1986	0	0	0
452	MARIA APARECIDA CORREA DA SILVA	14/01/1987	0	0	0
453	ROSEMAURA SEBASTIANA GODINHO DA ROCHA SILVA	25/01/1987	0	0	0
454	OSEAS INACIO MARTINS	10/02/1987	0	0	0
455	FLÁVIA FONTES MARIANO	11/02/1987	0	0	0
456	MARILENE DO NASCIMENTO ARAÚJO	25/02/1987	0	0	0
457	ROBSON DOS SANTOS PEIXOTO	27/02/1987	0	0	0
458	ARABEL DIAS PEREIRA	06/03/1987	0	0	0
459	WAGNER DE FARIA GARCIA	11/03/1987	0	0	0
460	FRANCISCO GEORLANDIO BATISTA	10/04/1987	0	0	0
461	KELLY APARECIDA MESSIAS	21/04/1987	0	0	0
462	ESTELA DA SILVA MARTINS SANTOS	22/04/1987	0	0	0
463	EDMILA SOARES FARIA	24/04/1987	0	0	0
464	LAÍS CRISTINA DA SILVA MEDEIROS	30/04/1987	0	0	0
465	RODRIGO MALAFAIA TEIXEIRA	13/05/1987	0	0	0
466	JOANA DARC NOGUEIRA CARDOSO SOUZA	20/05/1987	0	0	0
467	ROMEYNE LIMA DE SOUZA CARVALHO	26/05/1987	0	0	0
468	VILMA JANAINA DA SILVA OLIVEIRA	20/06/1987	0	0	0
469	MARINA APARECIDA SOARES E SILVA FERREIRA	07/07/1987	0	0	0
470	LUCAS RIBEIRO DA CUNHA	13/07/1987	0	0	0
471	UDIELIA DE OLIVEIRA SILVEIRA RODRIGUES	03/08/1987	0	0	0
472	ELIZÂNGELA ANGELINA DE SOUZA	04/09/1987	0	0	0
473	ANA PAULA DE OLIVEIRA PAULA	22/10/1987	0	0	0
474	JAQUELINE PEREIRA OLIVEIRA SOARES	26/10/1987	0	0	0
475	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	26/10/1987	0	0	0
476	STHEFANIE PAMELLA DE SOUZA	17/11/1987	0	0	0
477	MYLENA MENDES DE BEM	27/11/1987	0	0	0
478	ELIDA NEVES LIMA	04/01/1988	0	0	0
479	FERNANDA SANTOS NOGUEIRA	08/01/1988	0	0	0
480	GILCEA DE OLIVEIRA GONÇALVES	19/01/1988	0	0	0
481	KENNYA LUCIA DA SILVA FERREIRA	25/01/1988	0	0	0
482	DAYANE APARECIDA DA SILVA MARQUES	09/02/1988	0	0	0
483	JULIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS DIAS	15/02/1988	0	0	0
484	JADEISE SILVA DE OLIVEIRA	29/02/1988	0	0	0
485	JAMILY SILVEIRA FERREIRA RIBEIRO	04/03/1988	0	0	0
486	IRANI MALVINA DE LOURDES COSTA RODRIGUES	10/04/1988	0	0	0
487	MARIA APARECIDA GOMES MANTUANI FERREIRA	18/04/1988	0	0	0
488	ALESSANDRO BARBOSA RIBEIRO	24/05/1988	0	0	0
489	SUELY APARECIDA DOS SANTOS	04/06/1988	0	0	0
490	LAÍSE DA SILVA PEREIRA	30/06/1988	0	0	0
491	CAMILA DE OLIVEIRA PAIXÃO	07/07/1988	0	0	0
492	DOUGLAS MAGNO DA SILVA FERREIRA	26/07/1988	0	0	0
493	NEUSA PEREIRA CAMPBELL	06/08/1988	0	0	0
494	TAMIRIS REZENDE DE ANDRADE	08/08/1988	0	0	0
495	MAYARA PEREIRA ARRUDA	25/08/1988	0	0	0
496	CLÁUDIO ONOFRE EVANGELISTA DE SOUZA	27/08/1988	0	0	0
497	NAYARA RODRIGUES DEMARQUE	27/08/1988	0	0	0
498	NAIANY RIBEIRO PRAXEDES	04/09/1988	0	0	0
499	ARIANY TAVARES FONSECA	22/09/1988	0	0	0
500	JOYCELENE APARECIDA NASCIMENTO	08/10/1988	0	0	0
501	NEIDE CRISTINA DE ANDRADE MACHADO	24/10/1988	0	0	0
502	EMANUELA CÂMARA ANDRADE	09/11/1988	0	0	0
503	ARIANA CELINA SILVA DE OLIVEIRA	25/11/1988	0	0	0
504	NÁRYA CUNHA BONIFÁCIO	27/11/1988	0	0	0
505	STALLONE CAETANO DE OLIVEIRA	27/11/1988	0	0	0

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3
506	BRUNO SILVA DO PRADO REIS	14/12/1988	0	0	0
507	DÉBORA ELIAS MAURÍCIO DOS SANTOS	15/12/1988	0	0	0
508	PRISCILA DE FÁTIMA GOMES DE CASTRO	19/12/1988	0	0	0
509	ROSILENE EURIQUES FRANCISCO	08/02/1989	0	0	0
510	JOSIANE DE ASSIS SANTOS	16/02/1989	0	0	0
511	ANALICE DE ASSIS GONÇALVES	18/03/1989	0	0	0
512	LUIZ DIEGO GROSSI PINHEIRO DA SILVA	21/03/1989	0	0	0
513	KELLY SERAFIM FORTUNATO JACINTO	31/03/1989	0	0	0
514	HUDSON ALVES DA SILVA	11/04/1989	0	0	0
515	KARYNE VIEIRA RIBEIRO	08/05/1989	0	0	0
516	RENATA RODRIGUES IZABEL	25/05/1989	0	0	0
517	THAIS MOREIRA DE OLIVEIRA SARAPIAO	07/06/1989	0	0	0
518	GRAZIELY TÓCIO FLAUZINO	07/07/1989	0	0	0
519	NATÁLIA DE FIGUEIREDO VILELA CONCEIÇÃO	04/09/1989	0	0	0
520	JOSIANE MARIA DE LAIA ANDRADE	29/09/1989	0	0	0
521	ROSANA CANTONI DA SILVEIRA CORREA	08/11/1989	0	0	0
522	KENIA MOREIRA PAULINO FONSECA	29/11/1989	0	0	0
523	JOAO LUCAS VALENTIM	19/12/1989	0	0	0
524	ÉRIKA NASCIMENTO CRUZ	22/12/1989	0	0	0
525	VALÉRIA APARECIDA DEANDRADE SANTOS	05/01/1990	0	0	0
526	LUDMILA LACERDA BRAGA	08/01/1990	0	0	0
527	ELIENE KELLY LOPES	13/01/1990	0	0	0
528	GLAUCE LOPES DE OLIVEIRA RIBEIRO	15/02/1990	0	0	0
529	DANIELE MARIA NAZIOZENO SOUZA	19/03/1990	0	0	0
530	KELLEN QUADRA DE OLIVEIRA MENEZES	23/03/1990	0	0	0
531	ROSELENE CAETANO DA SILVA SERAPIÃO	25/03/1990	0	0	0
532	MARCILIA RIBEIRO DA SILVA	31/03/1990	0	0	0
533	DAYANE FERNANDES DE ALMEIDA	03/04/1990	0	0	0
534	CAMILA MILLER SOARES	08/04/1990	0	0	0
535	CARLA DAS DORES SILVA	10/04/1990	0	0	0
536	GERUSA MARY DA SILVA	20/04/1990	0	0	0
537	TAYNA APARECIDA DO CARMO ANDRADE VASCONCELOS	21/04/1990	0	0	0
538	ANDREZA APARECIDA FONTOURA DE SOUSA	25/04/1990	0	0	0
539	NILZA ISABELA DA SILVA ALVARENGA ROSA	28/04/1990	0	0	0
540	DAINIENE DAFFYNI DE MOURA VIANELI	25/05/1990	0	0	0
541	NAIARA SILVA DE ARÊDES	28/05/1990	0	0	0
542	VALDIMAYAN JOSE CLEMENTE	09/06/1990	0	0	0
543	ELIETE LOMEU RIBEIRO AREDES	12/06/1990	0	0	0
544	KELLY DAS GRAÇAS SILVA	14/06/1990	0	0	0
545	JÚLIA MARIA TRAMBAIOLI GUIMARÃES	20/06/1990	0	0	0
546	FERNANDA MONTEIRO	24/06/1990	0	0	0
547	LÍVIA CRISTINA DA SILVA	20/07/1990	0	0	0
548	BEATRIZ MOREIRA DA SILVA ANDRADE	04/08/1990	0	0	0
549	SAMARA IZOLINA SIGILIÃO OLIVEIRA	22/08/1990	0	0	0
550	DAYANE DE MORAIS COUTO	04/09/1990	0	0	0
551	ISRAEL JOSE BARBOSA	15/10/1990	0	0	0
552	MAYARA PAULA SOBRINHO RIBEIRO	22/10/1990	0	0	0
553	SAMARA RODRIGUES DIAS DOS SANTOS	04/11/1990	0	0	0
554	CRISLANE APARECIDA DA COSTA AMARAL E SILVA	12/11/1990	0	0	0
555	ARIANE RODRIGUES DE ANDRADE	23/11/1990	0	0	0
556	NEIREANE DA CUNHA FERREIRA SILVA	07/12/1990	0	0	0
557	LUCIANA APARECIDA DE PAULA E SOUZA	11/12/1990	0	0	0
558	LETÍCIA APARECIDA LOPES DE SOUZA	05/01/1991	0	0	0
559	LAYS CAMPOS BATISTA	15/01/1991	0	0	0
560	TAIRINE BASILIO VENTURA	01/02/1991	0	0	0
561	ANA CAROLINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	17/02/1991	0	0	0
562	LAUANA LOPES ALVES	06/03/1991	0	0	0
563	CAMILA APARECIDA VIRGÍNIO FERNANDES DA SILVA	11/03/1991	0	0	0
564	TAYANNE FONSECA GRAVEL	11/03/1991	0	0	0
565	PATRÍCIA DALA PAULA RODRIGUES SOBRINHO	25/03/1991	0	0	0
566	ANA LUÍZA BERNARDO CIRILO	06/04/1991	0	0	0
567	NAIARA EDUARDA RODRIGUES CUNHA AMORIM	21/04/1991	0	0	0
568	LUCAS LIMA SILVA BANDEIRA	29/04/1991	0	0	0
569	THAIANE DE JESUS FERNANDES NERY	15/06/1991	0	0	0
570	MARIANA ALMEIDA LELES DE OLIVEIRA	25/06/1991	0	0	0
571	MONIQUE ALBUQUERQUE RAMOS	27/06/1991	0	0	0
572	JESSICA APARECIDA DE SOUZA	04/07/1991	0	0	0
573	ANGÉLICA APARECIDA FERNANDES	21/07/1991	0	0	0
574	JAQUELINE PEDROSA DE PAULA NERY	23/07/1991	0	0	0
575	NATHALIA OLIVEIRA SILVA BENEVENUTI	05/08/1991	0	0	0
576	EVELINE ARAÚJO DEMARQUE	13/08/1991	0	0	0
577	LUANA DA COSTA MACEDO	05/09/1991	0	0	0
578	JESSICA CASTRO RODRIGUES FERREIRA	12/09/1991	0	0	0
579	KARINA OLIMPIO FERREIRA	17/09/1991	0	0	0
580	TAIANE DORA PACHECO	28/09/1991	0	0	0
581	GLEYCIANE MARIA ALVES DA SILVA	01/10/1991	0	0	0
582	ADNA JÚLIO BENEDITO	18/10/1991	0	0	0
583	JOSIELE MARIA DA SILVA	21/10/1991	0	0	0
584	MARIA KAMYLLA VIEIRA VIANA	27/10/1991	0	0	0
585	SAMOEL BARBOSA PONTES	18/11/1991	0	0	0
586	CAMILA DIAS LEÃO	22/11/1991	0	0	0
587	SUELLY DE OLIVEIRA DONATO	05/12/1991	0	0	0
588	ADRIANA DE FREITAS NEVES	09/12/1991	0	0	0
589	MILLA DAMIANA MANTUANI MARQUES BRAZ	22/12/1991	0	0	0
590	ANDREZA ALGUSTA DA SILVA	08/01/1992	0	0	0
591	BÁRBARA ASSIS PEREIRA LACERDA	24/01/1992	0	0	0
592	JULIA FERNANDA GERALDA SILVA	28/01/1992	0	0	0

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3
593	PAULO HENRIQUE FERREIRA DE MATOS	28/01/1992	0	0	0
594	KEILIMAR CASTRO DA COSTA	31/01/1992	0	0	0
595	DANIELE PASSOS FLORES	02/02/1992	0	0	0
596	WILLIANA SILVESTRE SILVA	09/02/1992	0	0	0
597	CLEISSON EVANGELISTA DE SOUZA	05/03/1992	0	0	0
598	ROBERTO RODRIGUES DE MORAES	03/04/1992	0	0	0
599	MARIJARA KYZZANY LANDY COUTO	27/06/1992	0	0	0
600	DAIARA IMACULADA DO PRADO OLIVEIRA	13/07/1992	0	0	0
601	MARINA DÓS SANTOS ELEUTÉRIO	16/07/1992	0	0	0
602	PAMELA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	17/07/1992	0	0	0
603	RAISSA PAULO MACEDO	29/07/1992	0	0	0
604	THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	31/07/1992	0	0	0
605	JAMILLE KELLY ROCHA	05/10/1992	0	0	0
606	ELIANE MESSIAS DE SÁ	31/10/1992	0	0	0
607	DÉBORA DORNELAS GOMES PEREIRA	12/11/1992	0	0	0
608	MARINA VALENTE SOARES VERMELHO	12/11/1992	0	0	0
609	THATIANE PEREIRA CAMPOS	18/11/1992	0	0	0
610	EDUARDO MAIA VIEIRA SILVA	30/11/1992	0	0	0
611	LUANA OLIVEIRA DA CRUZ	06/12/1992	0	0	0
612	RAISSA NOVAES FERRARI	10/12/1992	0	0	0
613	REGIANE LOURENA DOS SANTOS FERREIRA	12/12/1992	0	0	0
614	LAISA APARECE DA SILVA CASSUCE	23/12/1992	0	0	0
615	LUIS HENRIQUE GOMES RAMOS	23/12/1992	0	0	0
616	EMILLY COSTA ZEM MILANI	28/12/1992	0	0	0
617	MYRIAN CARLA ANDRADE RAIMUNDO	08/01/1993	0	0	0
618	BRENDA SANTOS COSTA RODRIGUES	25/01/1993	0	0	0
619	PETER LUSTOSA DA GLORIA	25/01/1993	0	0	0
620	JHON WAISTER PEREIRA SILVA	01/02/1993	0	0	0
621	MURIELE FERNANDA CORRÊA BAGLI OLIVEIRA	06/02/1993	0	0	0
622	MAIARA DE PAULA POLIDO	10/02/1993	0	0	0
623	BARBARA RAQUEL MENDONCA REZENDE	15/02/1993	0	0	0
624	JOSELAINE TOMAZ VIEIRA	27/02/1993	0	0	0
625	PAMELA DE PAULA DA SILVA	01/03/1993	0	0	0
626	JULIANA MAIA LOPES SANTOS	02/03/1993	0	0	0
627	ADRIANA MARIA DA SILVA ALMEIDA	04/03/1993	0	0	0
628	LORYANE CANDIDA DA SILVA CARVALHO	07/03/1993	0	0	0
629	THAIS DA SILVA OLIVEIRA	08/03/1993	0	0	0
630	THAIS CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	31/03/1993	0	0	0
631	TALITA SILVA OLIVEIRA	02/04/1993	0	0	0
632	ELIANE DE SOUZA RIBEIRO	11/04/1993	0	0	0
633	KENIA LIMONGE SANTIAGO	03/05/1993	0	0	0
634	MARIANA RODRIGUES DA ROCHA	05/05/1993	0	0	0
635	RAIANE ELIZEU COIMBRA MOREIRA	05/05/1993	0	0	0
636	THIAGO DE SOUZA REIS	05/05/1993	0	0	0
637	DAIANA BARBOSA DE FREITAS SANTOS	22/05/1993	0	0	0
638	RENATA APARECIDA FERREIRA DOS REIS	28/05/1993	0	0	0
639	DANIELA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	07/06/1993	0	0	0
640	ISABELLA LOPES SALVATO	11/06/1993	0	0	0
641	THAIS PEREIRA DE LIMA ARAUJO	17/06/1993	0	0	0
642	TALITA DE FREITAS GUARÇONI	29/06/1993	0	0	0
643	MARIA ISADORA DA ROCHA CÉSAR	30/06/1993	0	0	0
644	GISELY MONTES MIRANDA	12/07/1993	0	0	0
645	CLARISSE MARIA DE OLIVEIRA	13/07/1993	0	0	0
646	DAIANE MUNIZ DE SOUZA CARNEIRO	14/07/1993	0	0	0
647	FLAVIANE NUNES FONSECA	16/07/1993	0	0	0
648	SUELEN RENIZ SOUZA RODRIGUES	06/08/1993	0	0	0
649	ADRIELI DOS SANTOS LIMA	07/08/1993	0	0	0
650	KAOMA DE OLIVEIRA CASSANI	14/08/1993	0	0	0
651	AMANDA APARECIDA DE CASTRO FELICIO	20/08/1993	0	0	0
652	SAMARA APARECIDA DOS SANTOS TOMAZ	06/09/1993	0	0	0
653	RENAN DA SILVA CARNEIRO	21/09/1993	0	0	0
654	LUCIANO JOSÉ FERREIRA	25/09/1993	0	0	0
655	LUCAS BENTO DA SILVA	29/09/1993	0	0	0
656	AMANDA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO	15/10/1993	0	0	0
657	THATIANE SILVA DE ANDRADE	18/10/1993	0	0	0
658	LORENA GOMES ABRANTES	19/10/1993	0	0	0
659	NATÁLIA VASQUES MENEZES COSTA	24/10/1993	0	0	0
660	LARISSA APARECIDA HONÓRIO VASCONCELOS ALVES	26/10/1993	0	0	0
661	MARIA IMACULADA COSTA	01/11/1993	0	0	0
662	ANA CAROLINA BASTOS BRUNO	11/12/1993	0	0	0
663	KETHLEY FERNANDA PEREIRAMAGALHAES	20/12/1993	0	0	0
664	NATÁLIA DE CARVALHO ROSA	27/12/1993	0	0	0
665	RAYANNE CRISTINA CHAGAS MOREIRA DE SOUZA	04/01/1994	0	0	0
666	JESSICA ATAIDES COSTA	13/01/1994	0	0	0
667	FILIPPE DE SOUZA VIEIRA	19/01/1994	0	0	0
668	JUSLEY ALMEIDA BENEVENUTO	25/01/1994	0	0	0
669	CAROLINA MEIRA DE ANDRADE SILVA	11/02/1994	0	0	0
670	RAQUEL ALMEIDA DA SILVA	21/02/1994	0	0	0
671	ISADORA BORÇARI GONÇALVES	08/03/1994	0	0	0
672	LUANA LINO DE SOUZA	29/03/1994	0	0	0
673	CAROLINE DE QUEIROZ GOMES	03/04/1994	0	0	0
674	GIOVANE RAMOS DE SOUZA	05/04/1994	0	0	0
675	MARCELINA ALVES DELFINO	07/04/1994	0	0	0
676	REGIANE APARECIDA FERREIRA	21/04/1994	0	0	0
677	LUIZA MARIA ALCEBÍADES MARTINS	22/04/1994	0	0	0
678	CARLA CÔRE MAETTE	26/04/1994	0	0	0
679	BRUNA LOPES DE CARVALHO	27/04/1994	0	0	0

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3
680	GABRIELA LUIZA DOS SANTOS NOGUEIRA	04/05/1994	0	0	0
681	FABIANA VAZ PEREIRA	12/05/1994	0	0	0
682	CAROLINA PINHEIRO LOURENÇO	18/05/1994	0	0	0
683	ISABEL CRISTINA NATAL LOURENA	21/05/1994	0	0	0
684	CAROLINE STEFANI DOS SANTOS LEONCIO SILVA	13/06/1994	0	0	0
685	RANIELA LUIZA DE LIMA SILVA	17/06/1994	0	0	0
686	PRISCILA MORAES SOUZA	23/06/1994	0	0	0
687	THAIS APARECIDA SILVA MOTTA	11/07/1994	0	0	0
688	RAYSA DE CARVALHO RIBEIRO	16/07/1994	0	0	0
689	FRANCISLAINE MARIANA DE SOUZA	24/07/1994	0	0	0
690	JAMILY FERREIRA DE OLIVEIRA	30/07/1994	0	0	0
691	AMANDA INÊS BUBLITZ	09/08/1994	0	0	0
692	GLEICIELLY MATA DE FARIA DA ROCHA	29/08/1994	0	0	0
693	LUIZ FELIPE DA CRUZ FERREIRA	15/09/1994	0	0	0
694	BRUNA DO CARMO NUNES	28/09/1994	0	0	0
695	NATÁLIA APARECIDA DE SOUZA BEM	16/10/1994	0	0	0
696	SIMONE FERNANDES DIAS	28/10/1994	0	0	0
697	POLIANE MARTINS MOTTA	08/11/1994	0	0	0
698	KAIO CORREA CABRAL	14/11/1994	0	0	0
699	MYKAELLA PINTO LIMA SILVA	13/12/1994	0	0	0
700	LETÍCIA ANDRADE ROSA	28/12/1994	0	0	0
701	FLAVIANE CLAUDIA DE MATOS SANTOS	29/12/1994	0	0	0
702	RAÍ ANTUNES SIQUEIRA	31/12/1994	0	0	0
703	TARINI DE JESUS PINHEIRO	04/01/1995	0	0	0
704	ISADORA OLIVEIRA GUIMARÃES CASCARDO	08/01/1995	0	0	0
705	MARCILENE ATAIDES COSTA	16/01/1995	0	0	0
706	MATHEUS BELINATO SILVA	01/02/1995	0	0	0
707	CAROLINA SILVA NASCIMENTO PIMENTEL	10/02/1995	0	0	0
708	ELIANE RIBAS DA SILVA	12/02/1995	0	0	0
709	RERIANE PIRES ALVES DE JESUS ELIAS	16/02/1995	0	0	0
710	BEATRIZ LOMEU BASTOS FALCI	17/02/1995	0	0	0
711	DANIELA MARIA DE SOUSA	17/02/1995	0	0	0
712	MORENNA RANGEL DE ARAÚJO ALMEIDA	19/02/1995	0	0	0
713	MAYARA SABRINA FREITAS ALVES	28/02/1995	0	0	0
714	KETHELY MARIA SILVA LEITE	06/03/1995	0	0	0
715	DAVID VARGAS DO NASCIMENTO	28/04/1995	0	0	0
716	AMANDA SATIL FERREIRA	01/05/1995	0	0	0
717	LARA ROBERTA SILVEIRA DOS SANTOS	01/05/1995	0	0	0
718	ELAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	09/05/1995	0	0	0
719	MAXIANY VASQUES MACHADO NASCIMENTO	19/05/1995	0	0	0
720	HERICK LUCINDO COSTA	22/06/1995	0	0	0
721	THAIS FERREIRA BARBOSA	25/06/1995	0	0	0
722	ANA PAULA AGOSTINHO DE ANDRADE	29/06/1995	0	0	0
723	PAULO DOUGLAS DA SILVA	07/07/1995	0	0	0
724	JENNIFER LINO DALLA PAULA	14/07/1995	0	0	0
725	PATRICIA DE SOUZA BASTOS	27/07/1995	0	0	0
726	SABRINA ANASTACIO POLICARPO	13/09/1995	0	0	0
727	MATHEUS BATISTA COELHO SILVA	04/10/1995	0	0	0
728	EDIVANIA SILVA LOMBARDO	10/10/1995	0	0	0
729	LUDMILLA RODRIGUES DONADIO	15/10/1995	0	0	0
730	MARIANA ANGELINA DE FARIA	25/10/1995	0	0	0
731	LUANA PAULA DA SILVA	03/11/1995	0	0	0
732	LUÍS GUSTAVO TURETTA RESGALA	07/12/1995	0	0	0
733	MAYLA DE SOUZA SILVA	14/12/1995	0	0	0
734	AYSLAN SOARES DE SOUZA CAMARA	04/01/1996	0	0	0
735	MIRIAM APARECIDA ROSA DE FREITAS	18/01/1996	0	0	0
736	AMANDA ROCHA	19/01/1996	0	0	0
737	LETICIA GAUDENCIO LOPES	26/01/1996	0	0	0
738	PRISCILA DE OLIVEIRA HENRIQUES	30/01/1996	0	0	0
739	WELLESSON DENNIS DE OLIVEIRA	04/02/1996	0	0	0
740	JULIA LIRA FULGENCIO	16/02/1996	0	0	0
741	MOISÉIS ANDRÉ IMBASSAY DE CAMPOS	21/03/1996	0	0	0
742	MARILIA DOS SANTOS LIMA FARIAS	24/03/1996	0	0	0
743	MARIANA DA SILVA	30/03/1996	0	0	0
744	ISABELA CRISTINA HONORATO ALVES	07/04/1996	0	0	0
745	JUNIOR ANDRESON RIBEIRO	06/05/1996	0	0	0
746	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	11/05/1996	0	0	0
747	THAYNA ALMEIDA DE OLIVEIRA	16/05/1996	0	0	0
748	LETICIA CAROLINE SANTOS DA SILVA	23/05/1996	0	0	0
749	CAROLINE MARIANO TOMÉ	29/05/1996	0	0	0
750	SAULO PEÇANHA DELFINO	04/06/1996	0	0	0
751	LORENA GRACIOLI VIANA	05/06/1996	0	0	0
752	GEOVANA DE OLIVEIRA PEREIRA CORTES	09/06/1996	0	0	0
753	ODAÍZA APAREÇIDA LIMA	23/06/1996	0	0	0
754	AMANDA GUIMARÃES BAPTISTA	26/06/1996	0	0	0
755	RAYLA APARECIDA PESTANA DE OLIVEIRA	30/06/1996	0	0	0
756	DAYANE ALVES PEREIRA SANTOS	02/07/1996	0	0	0
757	JOAO VITOR LOURENÇO	11/07/1996	0	0	0
758	JACQUELINE BRAGA MARTINS	25/07/1996	0	0	0
759	LUANA DA SILVA CARVALHO	07/08/1996	0	0	0
760	TAYNARA HELENA DE SOUZA	11/08/1996	0	0	0
761	RAISSA MACHADO DE SA	05/09/1996	0	0	0
762	GABRIEL DE ARAUJO FREITAS	13/09/1996	0	0	0
763	ELIVER MIKE GOMES CAETANO	02/10/1996	0	0	0
764	CAMILE ANDRÉA DA SILVA	06/10/1996	0	0	0
765	LUANA SILVA BASILIO	18/11/1996	0	0	0
766	FELIPE DE AGUIAR RIBEIRO	19/11/1996	0	0	0

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3
767	ARYCLEA ALVES GOULART	25/11/1996	0	0	0
768	DENIZE ALVES CASSIANO	10/12/1996	0	0	0
769	JOSIANE DO CARMO NASCIMENTO	15/01/1997	0	0	0
770	LORRAYNNE PAVÃO MOTTA	28/01/1997	0	0	0
771	PABLO YGOR TRINDADE CORTES	08/02/1997	0	0	0
772	THAYNARA DE OLIVEIRA CARNEIRO	16/02/1997	0	0	0
773	LHAVINIA ALVES DO VALE	21/03/1997	0	0	0
774	LAYLLA GODINHO TEIXEIRA VIEIRA DE SOUZA	24/03/1997	0	0	0
775	LORRANA NATALY BELESSO	24/03/1997	0	0	0
776	LARISSA BOTELHO DOS REIS	02/04/1997	0	0	0
777	GILMARA SOARES CARNEIRO	03/04/1997	0	0	0
778	CARLA SILVA DE PAULA	18/04/1997	0	0	0
779	ANA CAROLINA DA SILVA	29/05/1997	0	0	0
780	RAFAEL CUNHA BRAGA	03/06/1997	0	0	0
781	RAQUEL CARNEIRO DA SILVA	07/06/1997	0	0	0
782	MAYRA ADRYENNY DA SILVA LACERDA	22/06/1997	0	0	0
783	SARA SOARES MARTINS MONTES	23/06/1997	0	0	0
784	KHALIA FABIANE DA SILVA	24/06/1997	0	0	0
785	ANA MARIA SILVA PAULO	28/06/1997	0	0	0
786	ELAINE DE SOUZA SANTANA RIGOLETO	01/07/1997	0	0	0
787	DEBORA CARINE XAVIER SANTOS	06/07/1997	0	0	0
788	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVIERA	21/07/1997	0	0	0
789	AMANDA CAROLINA DE MATOS	01/08/1997	0	0	0
790	AUGUSTO FERREIRA ROHEM NETO	06/08/1997	0	0	0
791	THUANY DA SILVA CORRÊA	19/08/1997	0	0	0
792	ADILSON SOARES DA SILVA	27/10/1997	0	0	0
793	CARLA ABDALA DE ANDRADE	29/10/1997	0	0	0
794	GEISA DA SILVA PAULA	17/11/1997	0	0	0
795	RAQUEL DE PAULA ROSA	02/12/1997	0	0	0
796	FRANCISCO LOURES VAZ	14/12/1997	0	0	0
797	BÁRBARA BRAGA DE OLIVEIRA	26/12/1997	0	0	0
798	GABRIELA PONTES MIZAEL	07/01/1998	0	0	0
799	LARISSA GONCALVES SILVA	07/01/1998	0	0	0
800	LISLAINE KARINA CAMARGO	19/01/1998	0	0	0
801	FERNANDA SORENTINO DE ARAÚJO PIMENTEL	28/01/1998	0	0	0
802	MARIA CAROLINA DOS SANTOS BASÍLIO BRANDÃO AMARAL	07/02/1998	0	0	0
803	THAISLANE DA SILVA GOMES VIEIRA	07/02/1998	0	0	0
804	MARIA EDUARDA DE CASTRO RODRIGUES	12/03/1998	0	0	0
805	ISAMARA FÁTIMA PEREIRA	24/03/1998	0	0	0
806	IGOR VITAL DE PAULA FREITAS	25/03/1998	0	0	0
807	DÉBORA DA SILVA PEREIRA	31/03/1998	0	0	0
808	LARISSA FIRMINO CORRÊA	03/04/1998	0	0	0
809	VITÓRIA LINA FREITAS SILVA	06/04/1998	0	0	0
810	KAROLAINY MARIA MANTUANI MACHADO	13/04/1998	0	0	0
811	ROBERTA DE FÁTIMA MESSIAS DOS ANJOS SARTORI	17/04/1998	0	0	0
812	JESSICA MACHADO ROSA	21/04/1998	0	0	0
813	THAIS LAZARONE VIEIRA	21/04/1998	0	0	0
814	ELIZA APARECIDA CRESPO DA SILVA	25/04/1998	0	0	0
815	NATASHA GABRIELY SOUZA DOS SANTOS	05/05/1998	0	0	0
816	ORANE DE ALMEIDA SILVA	11/05/1998	0	0	0
817	MARCELA CRISTINA LOURENÇO	30/05/1998	0	0	0
818	HELLEN NEIDE COSTA DE SOUZA SANTOS	12/06/1998	0	0	0
819	ILARA DA SILVA AREAL	13/06/1998	0	0	0
820	NATAN DANIEL VALENTIM	31/07/1998	0	0	0
821	VICKTÓRIA DA SILVA FURLANI	07/08/1998	0	0	0
822	ALEX DALVAN MACHADO	21/08/1998	0	0	0
823	LAVINIA DOS SANTOS ROMANHOL	30/09/1998	0	0	0
824	GUILHERME SANTOS ALVES	27/10/1998	0	0	0
825	KARINA VITORIA GOMES SANTIAGO	01/12/1998	0	0	0
826	LARA FLORES DO PRADO	09/12/1998	0	0	0
827	LUCAS RIBEIRO MOREIRA PAULA	16/12/1998	0	0	0
828	NADINY TOLEDO GUERRA	16/12/1998	0	0	0
829	MAIRA MOTA DOS REIS	04/01/1999	0	0	0
830	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	23/01/1999	0	0	0
831	LORRAINE MARIA APARECIDA PINTO DE MATOS	27/01/1999	0	0	0
832	IGOR MOURA GOMES	29/01/1999	0	0	0
833	CRISTIANE ALVES DA SILVA FREITAS	30/01/1999	0	0	0
834	KAROLINE SALVINA BONIFÁCIO	04/02/1999	0	0	0
835	MARCELA ALVES VIEIRA	08/03/1999	0	0	0
836	JODAINY GREGORIO FERREIRA	23/03/1999	0	0	0
837	MARYANA BARYNNA RIBEIRO DA CUNHA	28/03/1999	0	0	0
838	DIEGO JOSE DA SILVA	12/04/1999	0	0	0
839	GABRIEL SANTOS GONÇALVES	12/04/1999	0	0	0
840	RAIANI PERDIGÃO SEABRA	14/04/1999	0	0	0
841	NAIARA RAIMUNDO MORAIS	28/04/1999	0	0	0
842	LUANA SANTOS DA CUNHA E SILVA	18/05/1999	0	0	0
843	TATIANA COELHO JUSTO	19/05/1999	0	0	0
844	JAMILLA AZEVEDO VITA	21/05/1999	0	0	0
845	LETICIA DA SILVA FIGUEIRA	27/05/1999	0	0	0
846	ALEXANDRE CORDEIRO GONÇALVES FILHO	13/06/1999	0	0	0
847	GIULLIA GOMES FAES	14/06/1999	0	0	0
848	JENIFFER BEATRIZ DA SILVA COSTA	05/07/1999	0	0	0
849	LAÍS GOMES LUCIANO	08/07/1999	0	0	0
850	FRANCIELI PEDROSA BAZOTI MASSI	17/07/1999	0	0	0
851	JULIA SANTOS HONORATO	26/07/1999	0	0	0
852	RAQUEL PIRES CATHARINO OLIVEIRA	05/08/1999	0	0	0
853	JHESSYKA DAS GRAÇAS MOTTA	06/08/1999	0	0	0

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3
854	SULAMITA LOPES DE JESUS	11/08/1999	0	0	0
855	VITÓRIA CONCEIÇÃO RIZZON	20/08/1999	0	0	0
856	ALVARO ANTONIO VIEIRA DA CUNHA	26/08/1999	0	0	0
857	POLIANNA KETHLIN VIANA SANTOS	08/09/1999	0	0	0
858	SARAH BAGLI SIQUEIRA	25/11/1999	0	0	0
859	JESSICA SILVA SANTOS	30/12/1999	0	0	0
860	PAMELA NUNES DE OLIVEIRA	04/01/2000	0	0	0
861	NATALIA DE ANDRADE FERREIRA	05/01/2000	0	0	0
862	FELYPHE CASTILHO CANDIDO DOS SANTOS	05/02/2000	0	0	0
863	STEFANY RODRIGUES DOS SANTOS	06/02/2000	0	0	0
864	EDUARDA APARECIDA BARBOSA SILVA OLIVEIRA	13/02/2000	0	0	0
865	CAMILA FERNANDA DE JESUS RODRIGUES	14/02/2000	0	0	0
866	FRANCIELE BERNARDES	25/03/2000	0	0	0
867	LYANDRA APARECIDA DE SOUZA	07/04/2000	0	0	0
868	ALÉXYA TAYHARA DE SOUZA ALBINO	14/05/2000	0	0	0
869	LARA CARDOSO DE SOUZA	25/05/2000	0	0	0
870	MAYNARA CRISTINE SEVENINI	02/08/2000	0	0	0
871	VITORIA MARIA VENTURA BATISTA	08/08/2000	0	0	0
872	PATRICK ROSARIO DA SILVA	14/08/2000	0	0	0
873	BRUNA MARIA MARQUES SOARES	18/08/2000	0	0	0
874	CAMILLA DE PAULA ANDRADE OLIVEIRA	21/08/2000	0	0	0
875	PEDRO HENRIQUE GOMES LOURENÇO	04/09/2000	0	0	0
876	ARTHUR SÉRGIO ORLANDO	25/09/2000	0	0	0
877	MATHEUS VIEIRA ALMEIDA GOMES	25/09/2000	0	0	0
878	ALEXIA CAROLINE ELISEU DA SILVA	19/10/2000	0	0	0
879	ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO	22/10/2000	0	0	0
880	CAMILA TEIXEIRA GOMES	23/10/2000	0	0	0
881	MARIA EDUARDA DA SILVA	23/10/2000	0	0	0
882	PRISCILLA VITÓRIA ALVIM VIEIRA	23/11/2000	0	0	0
883	MILLENA RAYMUNDA MORAIS	11/12/2000	0	0	0
884	JULIA SILVEIRA MEDEIROS	13/12/2000	0	0	0
885	EMELLY SANTANA DE SOUZA	15/01/2001	0	0	0
886	DAYANE DE RESENDE FORTUNATO	24/01/2001	0	0	0
887	CAMILA GUILHERMINA DA SILVA	28/01/2001	0	0	0
888	PRISCILA MARTINS CIPRIANO SABINO	21/02/2001	0	0	0
889	JORDANA MANOELI SANTOS NAZEAZENO	26/02/2001	0	0	0
890	LUANA PINHO RIBEIRO	30/03/2001	0	0	0
891	PEDRO LUCAS ESTOQUE PANELLI	18/04/2001	0	0	0
892	MARÍLIA ALVES DOS REIS	08/07/2001	0	0	0
893	PAULO EDUARDO ALVES DA SILVA	26/07/2001	0	0	0
894	YAGO SILVA PESSOA	02/08/2001	0	0	0
895	RAQUEL CASTRO DE SOUZA	12/09/2001	0	0	0
896	MARIA CLARA DE FREITAS MATIAS	15/09/2001	0	0	0
897	NICOLE PAULINO CORREIA	25/09/2001	0	0	0
898	FLAVIANI LOPES DE FIGUEIREDO	27/10/2001	0	0	0
899	KARINNE APARECIDA DE PAULA FREITAS	16/11/2001	0	0	0
900	VIVIANE MARTINS ROSA	20/11/2001	0	0	0
901	JAYANE SILVA SANTOS	31/12/2001	0	0	0
902	JOÃO LUCAS MOREIRA DE SOUSA	03/01/2002	0	0	0
903	SABRINA SILVA AMANCIO	07/01/2002	0	0	0
904	YRIS DE OLIVEIRA LEAL	10/01/2002	0	0	0
905	ISADORA CARLA BRAGA AGUIAR	15/01/2002	0	0	0
906	MELISSA DE ABREU MACHADO	11/02/2002	0	0	0
907	VITÓRIA CRISTINA DEOLINDO AMBRÓSIO	27/02/2002	0	0	0
908	IRIS MATOS CARDOSO ASSIS	11/03/2002	0	0	0
909	SAMIRA ESTEVAM MADEIRA	12/03/2002	0	0	0
910	RHYAN OLIVEIRA	15/03/2002	0	0	0
911	HENNELY CRISTINA DE OLIVEIRA CAITANNO	18/03/2002	0	0	0
912	IZABELA VITORIA DE OLIVEIRA FONSECA	19/03/2002	0	0	0
913	ANDRYELLE PEDROSA LEITE	17/04/2002	0	0	0
914	IGOR GOMES DA SILVA	17/04/2002	0	0	0
915	GIOVANNA SOARES MATTOS BATISTA	24/04/2002	0	0	0
916	SARAH DA SILVA ROCHA	11/06/2002	0	0	0
917	NATÁLIA VENTURA DA FONSECA DIAS	06/07/2002	0	0	0
918	LARISSA GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA	18/07/2002	0	0	0
919	ENZO FILGUEIRA MOREIRA	30/08/2002	0	0	0
920	MARIA FERNANDA DA SILVA GOULART	16/09/2002	0	0	0
921	KAROLAYNE DE FÁTIMA SILVA	20/09/2002	0	0	0
922	PEDRO HENRIQUE LACERDA SILVA SOARES	02/10/2002	0	0	0
923	ADRIANA CAROLINE SILVA LOPES	07/10/2002	0	0	0
924	THAINÁ MARIA ALBINO DA COSTA	08/11/2002	0	0	0
925	KAUÃ MAGNO DUARTE SILVA SOARES	25/12/2002	0	0	0
926	LARISSA DE OLIVEIRA BRAMBILA FERREIRA	27/12/2002	0	0	0
927	AMABILI DOMINGOS BANDEIRA	03/01/2003	0	0	0
928	MICHAILANI VIEIRA VARGAS	24/01/2003	0	0	0
929	GILMAR VENTURA JUNIOR	28/01/2003	0	0	0
930	MILENA SALGADO DE SOUZA	08/02/2003	0	0	0
931	LUIZ GUILHERME HENRIQUES BARBOSA	12/02/2003	0	0	0
932	ANDRESSA SILVA MACHADO	15/02/2003	0	0	0
933	MARIA CLARA FERRAZ LIMA	19/02/2003	0	0	0
934	ALLYSSON LEONARDO CAMPOS	17/04/2003	0	0	0
935	RAYANNE RAMOS SILVA	30/04/2003	0	0	0
936	WILLIAN DO PRADO FREIRE	07/05/2003	0	0	0
937	THAYLA MOREIRA SOUZA	12/06/2003	0	0	0
938	ROBSON MOURA SILVA	25/06/2003	0	0	0
939	LUIZ OTAVIO MORAES DA CRUZ	26/08/2003	0	0	0
940	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SOUZA	31/08/2003	0	0	0

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3
941	LAURA CUSTODIO DE BEM	27/09/2003	0	0	0
942	ANA CLARA PRECIOSO DOS SANTOS	29/10/2003	0	0	0
943	YARA ZENITH RODRIGUES SOARES DA SILVA	24/11/2003	0	0	0
944	BEATRIZ LUCAS SANT'ANNA	26/12/2003	0	0	0
945	MANUELA RIBEIRO AVELAR	16/01/2004	0	0	0
946	LARA OLIVEIRA PORTILHO	13/02/2004	0	0	0
947	GABRIELA SIQUEIRA BRITO	14/02/2004	0	0	0
948	JOAO LUCAS LACERDA DA SILVA CORREIA	27/02/2004	0	0	0
949	DIRCEU GUILHERME ARCHETE NERI	12/03/2004	0	0	0
950	BRENO FIGUEIREDO DA COSTA	24/05/2004	0	0	0
951	GABRIELLY SANTOS MARINHO	10/04/2021	0	0	0
952	DONIZETE REGINA FERREIRA	17/04/2021	0	0	0
953	CIRLEI SEBASTIANA DE SOUZA SANTANA	12/09/2021	0	0	0
954	VIVIANE CARDOSO SANTANA	08/12/2021	0	0	0
955	EMILIO FIALHO DE LANES	12/12/2021	0	0	0
956	SUELI DA SILVA MOREIRA	01/01/2022	0	0	0
957	PATRICIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	02/01/2022	0	0	0
958	LUCIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS	07/01/2022	0	0	0
959	FERNANDA DE ALMEIDA AMARINHO	13/01/2022	0	0	0
960	REGIANE HERMINIA GARCIA	12/03/2022	0	0	0

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D6D55A44

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR PROFESSOR - HISTÓRIA DO EDITAL Nº 09, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

RESULTADO PRELIMINAR
PROFESSOR - HISTÓRIA
DO EDITAL Nº 09, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A Comissão de Avaliação do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, torna público a **classificação preliminar** dos candidatos visando a contratação temporária para atuação em funções públicas na Rede Municipal de Ensino.

Muriaé, 26 de janeiro de 2022.

GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA
Presidente da Comissão de Avaliação

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3
1	ELZA DE FATIMA VIRTUOSO COSTA	13/10/1971	2856	0	0
2	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA	15/05/1961	2714	0	0
3	OLINDA MARIA COSTA DE OLIVEIRA DO PRADO	19/06/1976	2615	170	0
4	VANUZA APARECIDA LACERDA SIMÃO DINIZ	02/04/1970	1970	6060	0
5	LIA GUILHERMINA MARTINS	16/11/1971	1220	500	0
6	MONNALISA OLIVEIRA FERREIRA	21/02/1991	811	251	0
7	OSMARIO FERREIRA DA SILVA	04/11/1979	608	2500	0
8	ALINE RIBEIRO DE MORAIS JANUNZI	23/12/1989	502	0	0
9	JEFFERSOIN JULIO DE SOUZA	05/04/1988	445	352	0
10	JOÃO PAULO BASTOS MOKDECI	24/09/1996	430	66	0
11	LAVÍNIA ROBERTA DA SILVA ANDRADE	17/07/1997	358	28	0
12	JOSILAINE OTAVIO SIMÃO NEVES	25/03/1990	241	184	0
13	EDUARDO ALEXANDRE DA COSTA	23/03/1982	230	2946	0
14	CHRISTIAN ALBERT DE LIMA E SOUZA FRANCISCO	03/05/1984	185	2197	0
15	JOANA DARC NOGUEIRA	14/06/1985	102	1580	360
16	ANTONIA MARIA VENTURA	13/06/1969	72	447	0
17	KARINE TAVARES GABRIG CHEMP DE ABREU	04/01/1994	60	400	0
18	JAMILA APARECIDA SILVA CÂMARA	06/12/1989	30	3000	0
19	LEILA MEDINA LEITE FERES	13/08/1988	30	6	0
20	VANILDA FERREIRA CARNEIRO PEREIRA	12/08/1966	23	840	0
21	RODRIGO DE OLIVEIRA CASTRO	25/11/1976	12	11	0
22	HELIO PASCOAL DA SILVA	16/05/1972	0	5109	0
23	PAULO ROBERTO BARROSO MAGALHÃES	11/02/1971	0	4000	0
24	JULIANA IMACULADA DE PAULA PEREIRA	30/04/1986	0	3325	0
25	LAUDILEIDE DE OLIVEIRA COSTA	17/12/1984	0	3000	0
26	RAFAELLE GOUVEIA DA SILVA	14/11/1985	0	2751	0
27	CARMEN LUCIA NAVARRO DOS SANTOS	05/05/1963	0	2170	0
28	ANTÔNIO ANARDINO DA CUNHA SALVADOR	27/02/1986	0	2146	0
29	LIGIA MARIA DOS REIS SILVA	22/02/1976	0	1885	0
30	EDIVALDO RAMOS CUSTODIO	01/09/1981	0	1772	0
31	LUCAS TADEU DIAS BATISTA	19/07/1991	0	1484	0
32	MARIANE ALVES SIMÕES	30/05/1990	0	1460	0
33	JOSIANE DE FÁTIMA VILELA	21/04/1990	0	1446	0
34	IZETE DA SILVA SOUSA DE FREITAS	09/11/1980	0	1425	0
35	APARECIDA ELAINE FABIANO	23/01/1964	0	1400	0
36	PRISCILA MEDEIROS DA SILVEIRA ANTUNES	20/06/1987	0	1193	0
37	TIAGO DE CASTRO BRAGA	16/07/1992	0	980	0
38	ANDREA LUCIA FARIA DE ALMEIDA	13/01/1976	0	969	0
39	DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA	17/01/1985	0	961	0
40	LUVAS PAIVA SILVA	13/02/1995	0	818	0
41	WAGNER MORAIS DE FARIA	29/10/1984	0	811	0
42	MATHEUS LEONARDO BARBOSA CAETANO	07/11/1991	0	800	0

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3
43	EDUARDO DE OLIVEIRA HOMEM	29/12/1975	0	670	100
44	GUILHERME ARAUJO CARLOS DE SOUZA	14/06/1996	0	636	0
45	LUÍSA MORAIS DE PAULA	31/01/1997	0	331	0
46	LORRAINY VIEIRA JARDIM BASTOS	07/04/1994	0	283	0
47	NATÁLIA DE PAULA PEREIRA CALZOLARI ARAUJO	12/07/1993	0	225	0
48	ALISSON LUÍS BEBIANO	18/01/1992	0	210	0
49	MILENA DA CONCEIÇÃO BRAGA DE ALMEIDA	26/11/1977	0	195	0
50	MÔNICA ALEXANDRA DO AMARAL QUINTÃO	29/01/1972	0	189	0
51	PATRICIA APARECIDA CALAIS OLIVEIRA	31/12/1978	0	187	0
52	JULIA DIAS PEREIRA	01/02/1994	0	142	0
53	ANDRE PONTES PEIXOTO	05/11/1969	0	141	1825
54	DÉBORA MARIANA DE SOUZA FREITAS	31/07/1998	0	95	0
55	BRUNA AMARINHO DOS SANTOS	27/01/1998	0	83	0
56	FABRICIO CAVALCANTI	20/02/1979	0	60	0
57	GABRIEL MARCOLONGO DE AMORIM	24/04/1993	0	12	0
58	RAFAELA APARECIDA DE OLIVEIRA FAZOLIN	12/09/1985	0	8	0
59	JULIANE APARECIDA SILVA	11/07/1990	0	4	0
60	DANIELLY MEIRELES DIAS	19/02/1996	0	4	0
61	LUCAS CARVALHO DO NASCIMENTO NOGUEIRA	22/03/1992	0	3	0
62	VANESSA BRAGA ALVES	18/11/1997	0	3	0
63	THIAGO VAHIA MALLIAGROS	23/07/1996	0	2	0
64	DANIELLE BARROS DUARTE	25/02/1981	0	0	13
65	BRUNO AZEVEDO DA COSTA	10/08/1977	0	0	5
66	MATHEUS DO ESPIRITO SANTO CHAVES	16/05/1991	0	0	1
67	RICARDI DE PAULA ANDRADE	18/01/1967	0	0	0
68	ANDREA CRISTINA CORREA LOPES	31/10/1969	0	0	0
69	HENRIQUE DUTRA DE OLIVEIRA	30/06/1975	0	0	0
70	ÂNGELO MÁXIMO DA SILVA	13/07/1976	0	0	0
71	WASHINGTON PAULO DE OLIVEIRA	03/09/1976	0	0	0
72	DANIELE GOMES DA COSTA	26/10/1976	0	0	0
73	BRAULIO SIQUEIRA DO NASCIMENTO	10/05/1977	0	0	0
74	OZEAS DA SILVA ALVARENGA	22/07/1977	0	0	0
75	MAGNA LENIS DA SILVA	25/02/1978	0	0	0
76	PABLO RODRIGO SILVA	27/09/1981	0	0	0
77	JAILSON PIRES DE SOUZA	01/03/1982	0	0	0
78	ALEXANDRA DE FATIMA NOGUEIRA DIAS	14/05/1982	0	0	0
79	MARCELEANE NOGUEIRA FERREIRA	17/08/1982	0	0	0
80	MICHELLE FERNANDES FIGUEIREDO	15/08/1983	0	0	0
81	ALINE PEREIRA DE MENEZES	21/02/1985	0	0	0
82	RÍVIA DE SOUZA GHIAGIO	12/03/1985	0	0	0
83	MARCELLE DOS SANTOS NOGUEIRA	30/11/1985	0	0	0
84	MOISES WILSON FERREIRA DE ASSIS	19/12/1985	0	0	0
85	DIEGO LEONARDO GUIMARAES PIRES	25/12/1985	0	0	0
86	MYLENA MENDES DE BEM	27/11/1987	0	0	0
87	ANA CAROLINA DO CARMO LEONOR	09/11/1988	0	0	0
88	VICTOR BERTOCCHI FERREIRA	13/02/1989	0	0	0
89	PAULA CARVALHO LIMA LEITE	15/09/1990	0	0	0
90	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	10/02/1991	0	0	0
91	BERENICE APARECIDA DE FREITAS	05/05/1991	0	0	0
92	JUCELIA RODRIGUES OLIVEIRA	03/08/1991	0	0	0
93	TAMIRES SANTANA DE SOUZA	26/03/1992	0	0	0
94	KARLA HENRIQUE LEANDRO	20/04/1992	0	0	0
95	AUGUSTO DE SOUZA	12/06/1993	0	0	0
96	ANTONIO CARLOS DA SILVA	25/09/1993	0	0	0
97	AMANDA INÊS BUBLITZ	09/08/1994	0	0	0
98	LUCAS AMARAL GUAPYASSÚ MACHADO	23/09/1994	0	0	0
99	JONATAN DA SILVA RIBEIRO	05/06/1995	0	0	0
100	DIONE ALMEIDA RIBAS DA SILVA	22/06/1995	0	0	0
101	ALANA LAVIOLA DIAS	13/09/1995	0	0	0
102	FILIPE COTTA BARBOSA	09/11/1995	0	0	0
103	MATHEUS ABREU DO ROSARIO	19/01/1996	0	0	0
104	JUNIOR ANDRESON RIBEIRO	06/05/1996	0	0	0
105	FELIPE HENRIQUER CAIRES	10/06/1996	0	0	0
106	LEONARDO JUSTINO SANTANA	04/07/1996	0	0	0
107	HEBERT PERES SOARES	19/08/1996	0	0	0
108	ARTUR SANTIAGO MOURA	26/02/1997	0	0	0
109	CARLOS EDUARDO DE FREITAS DIONISIO	26/02/1997	0	0	0
110	NATHALIA MENEGACI BARBOZA	29/04/1997	0	0	0
111	MAYRA ADRYENNY DA SILVA LACERDA	22/06/1997	0	0	0
112	FELIPE MONTEIRO GUIMARÃES	07/08/1997	0	0	0
113	LAYNARA CASSIA MARIANO ROCHA	27/10/1997	0	0	0
114	FRANCISCO LOURES VAZ	14/12/1997	0	0	0
115	FELIPE DE AGUIAR ALMEIDA	29/05/1998	0	0	0
116	LEONARDO SOARES VITALINO	08/12/1998	0	0	0
117	NATHALY DE SOUZA SILVA	07/01/1999	0	0	0
118	MARIA EDUARDA BARBOSA PIRES	24/03/1999	0	0	0
119	NAIARA RAIMUNDO MORAIS	28/04/1999	0	0	0
120	YASMIM PRATA VILLAR MARCELINO	20/05/1999	0	0	0
121	LAÍS GOMES LUCIANO	08/07/1999	0	0	0
122	AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	29/11/1999	0	0	0
123	LEPROSO IDOSO JAIRO	01/01/2000	0	0	0
124	FILIPE SOARES FERNANDES	12/04/2000	0	0	0
125	ARTHUR HENRIQUE GARDONI VENTURA	29/05/2001	0	0	0
126	AMANDA CARNEIRO RORIZ	09/01/2002	0	0	0
127	PEDRO LUCAS CUSTODIO MELO	08/06/2002	0	0	0
128	WILDER JOSÉ GAMA DE OLIVEIRA	23/07/2021	0	0	0

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EB048538

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 007/2022

Concessão de progressão a servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as progressões aos servidores efetivos relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENC.
0944	**ADRIANO ELLIS DA SILVA**	Motorista de Veículos Leves e Pesados	**PEFM-16**
0804	**DARCIEL JUNIOR DA SILVA SANTOS**	Aux. de Serv.de Limpeza Urbana	**PEFM-09**
0815	**DENILSON FERREIRA DE SOUZA**	Aux. de Serv. de Saneamento	**PEFM-10**
0817	**EMERSON ADRIANO BRAGA**	Aux. de Serv.de Limpeza Urbana	**PEFM-08**
0800	**GILBERTO FRANCISCO DA SILVA**	Aux. de Serv.de Limpeza Urbana	**PEFM-10**
0802	**GILMAR BRAZ**	Aux. de Serv.de Limpeza Urbana	**PEFM-09**
1000	**KARINE ATHADEU RODRIGUES**	Técnico Contábil	**PTC-07 FINAL**
0809	**MARIA APARECIDA DE BEM**	Aux. de Serv.de Limpeza Urbana	**PEFM-10**
0818	**MARIA APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA**	Aux. de Serv.de Limpeza Urbana	**PEFM-10**
0808	**NILCEA MARIA DE OLIVEIRA BRAZ**	Aux. de Serv.de Limpeza Urbana	**PEFM-09**
0806	**NILTON MIGUEL DA SILVA**	Aux. de Serv.de Limpeza Urbana	**PEFM-09**
1143	**RODRIGO ARCANJO DE OLIVEIRA**	Oficial em Eletroeletrônica	**PEFM-18**
0805	**VALDEIR JOSE DE CAMARGO**	Aux. de Serv. de Saneamento	**PEFM-09**

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 13 de janeiro de 2022.

Maria da Consolação Tanus Pampolini Freitas
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:90E227ED

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - 6º ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 6º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - OBJETO:**AJUSTA O ACRÉSCIMO DE R$ 10.437,50**(DEZ MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) REFERENTE A 25% AO VALOR DO CONTRATO Nº 015/2018 COM OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR PROFISSIONAL PARA USO CONTÍNUO E EVENTUAL, A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DOS SETORES DESTA AUTARQUIA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS, EQUIVALENTE AO ACRÉSCIMO DE R$ 10.437,50 AO VALOR INICIAL DO CONTRATO VIGENTE, REFERENTE AO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA:**PJ TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA**- DATA: 03/01/2022- MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	Acréscimo (Quantitativo)	Objeto	Unit.	Total
1	25 diárias	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR PROFISSIONAL, PARA USO EVENTUAL - EQUIPADA COM HORÍMETRO, DOIS TAMANHOS DE CONCHA, TRAÇÃO 4X2, INCLUSO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES; PRAZO DO CONTRATO DE 12 MESES; O USO EVENTUAL, DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, SENDO QUE A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS; JORNADA DE TRABALHO DE 7:00 ÀS 11:00H E DE 12:30 ÀS 17:00H; EQUIPAMENTO ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012; O BOM ESTADO DE USO SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA.	R$ 417,50	R$ 10.437,50
Valor acrescido ao contrato			R$ 10.437,50	

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:F03F6F0C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021 - 2º ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 065/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, POR MAIS 2 (DOIS) MESES, INICIANDO-SE EM 12/01/2022 E ENCERRANDO-SE EM 11/03/2022, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA**, CNPJ N° 07.711.109/0001-86 - DATA: 10/01/2022 – MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
12142	SERVIÇO DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS RECOLHIDOS EM TONELADAS POR MEIO DA TÉCNICA DE ATERRAMENTO EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO. ESTIMA-SE A ENTREGA DE 65 TONELADAS POR DIA (27 DIAS)	T	3.510	R$ 129,50	R$ 454.545,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:8F929260

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021-ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO COM O FORNECIMENTO DO MATERIAL, A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO E EM DIVERSAS OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO – CONTRATADA: **CONCRETEK MIX LTDA, CNPJ Nº 38.118.081/0001-00**, VALOR: R$ 34.170,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 10/01/2022 E ENCERRANDO-SE NO DIA 09/01/2023 - DATA: 10/01/2022 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

CONCRETEK MIX LTDA CNPJ Nº 38.118.081/0001-00					
Código	Quant.	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
12143	50	m3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO USINADO 20 MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	R$ 364,00	R$ 18.200,00
12407	20	m3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO USINADO 30 MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	R$ 384,00	R$ 7.680,00
12408	20	m3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO USINADO 40 MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E ADITIVO DE IMPERMEABILIZANTE.	R$ 414,50	R$ 8.290,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:9A9904AA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021- ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E OUTROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: **MECÂNICA PINTO LTDA**, CNPJ N° 18.542.191/0001-89 – VALOR TOTAL: R$ 900.000,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 19/01/2022 E ENCERRANDO-SE NO DIA 18/01/2023 - DATA: 19/01/2022 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	**Código**	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**VALOR HOMEM/ HORA (MO) (R$) (1)**	**PERCENTUAL DE DESCONTO (D) SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO DEMSUR (%) (2)**	**V. Total**
1	11080	2.000	HH	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DESTA AUTARQUIA - ND	R$ 150,00	____	R$ 300.000,00
2	51033	1	UN	TABELA PEÇAS VEÍCULOS PESADOS - Para manutenção de Veículos Pesados pertencentes a frota desta autarquia	____	15,00% de desconto	R$ 600.000,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:5A754EE9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021-ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS HIDRÁULICAS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: **CIPHAL PRENSAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME**, CNPJ N° 25.625.856/0001-83 – VALOR TOTAL: R$ 112.500,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 19/01/2022 E ENCERRANDO-SE NO DIA 18/01/2023 - DATA: 19/01/2022 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	Código	Quant	Un	Descrição	VALOR HOMEM/ HORA (MO) (R$) (1)	PERCENTUAL DE DESCONTO (D) SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO DEMSUR (%) (2)	V. Total
1	12215	350	HH	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDÁULICOS E SOLDA MIG, PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DESTA AUTARQUIA.	R$ 150,00	____	R$ 52.500,00
2	51043	1	UN	TABELA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA EM VEÍCULOS	____	4% de desconto	R$ 60.000,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:BE4FC256

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 001/2019 - 4º E 5º ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2019 DE LOCAÇÃO DE TERRENO NO DISTRITO DE ITAMURI ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO 02 (DOIS) RESERVATÓRIOS DE METÁLICOS DE 50M³ DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 16/01/2022 E ENCERRANDO-SE EM 15/01/2023 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - LOCADOR: **SR. JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO** - DATA: 14/01/2022 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	Cód.	Quant	Un	Objeto	Unit.	Total
1	6291	12	MEN	LOCAÇÃO DE TERRENO - NO DISTRITO DE ITAMURI ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO 02 (DOIS) RESERVATÓRIOS DE METÁLICOS DE 50M³ DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA.	R$ 372,03	R$ 4.464,36
Valor					R$ 4.464,36	

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 5° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2019 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO ALUGUEL MENSAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019, REFERENTE À LOCAÇÃO DE TERRENO NO DISTRITO DE ITAMURI ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO 02 (DOIS) RESERVATÓRIOS DE METÁLICOS DE 50M³ DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, DE R$ 372,03 PARA **R$ 409,46** - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 449,16 NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - LOCADOR: **SR. JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO** - DATA: 14/01/2022 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Meses	Objeto	Valor mensal	Valor mensal após reequilíbrio	Valor total do contrato após reequilíbrio
12	LOCAÇÃO DE TERRENO - NO DISTRITO DE ITAMURI ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO 02 (DOIS) RESERVATÓRIOS DE METÁLICOS DE 50M³ DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA.	R$ 372,03	R$ 409,46	R$ 4.913,52

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:F9161102

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018 - 5º ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 5º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS COM OPÇÃO DE IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE CONTAS EM EQUIPAMENTO MÓVEL E SISTEMA DE ORDEM DE SERVIÇO ON-LINE, ATRAVÉS DE CESSÃO TEMPORÁRIA, NÃO EXCLUSIVA DO DIREITO DE USO, ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, E MANUTENÇÃO NO GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DO DEMSUR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 25/01/2022 E ENCERRANDO-SE EM 24/01/2023, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA**, CNPJ N° 04.225.153/0001-98 - DATA: 24/01/2021 – MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	Cód.	Quant	Un	Objeto	Unit.	Total
1	10559	12	MEN	CESSÃO MENSAL DE DIREITO DE USO DE 08 (OITO) LICENÇAS, DO SOFTWARE SOLUÇÃO MOBILE, - PARA AUTOMAÇÃO NO SISTEMA DE COLETA DE LEITURAS COM OPÇÃO DE IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE CONTAS.	R$ 3.473,12	R$ 41.677,44
2	10560	12	MEN	CESSÃO MENSAL DE DIREITO DE USO DE 20 (VINTE) LICENÇAS, DO SOFTWARE SOLUÇÃO MOBILE PARA ORDEM DE SERVIÇOS ON-LINE, - CONTENDO 20 (VINTE) APARELHOS PARA AS LICENÇAS EM REGIME DE COMODATO.	R$ 4.300,05	R$ 51.600,60
Valor					R$ 93.278,04	

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:DB1B8F4C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021 - SRP MATERIAL ELÉTRICO (ME OU EPP)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho da data de 13/12/2021 e da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa, em exercício em 2022 na data de 21/01/2022 à licitação no processo licitatório nº 111/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 96/2021, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de material elétrico a ser utilizado na manutenção e em diversas obras realizadas por esta autarquia.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - 00.226.324/0001-42, situada na R R5 140 QUADRA R9 LOTE 19 - SET OESTE - GOIANIA - GO com o valor total de R$ 216.340,67 (duzentos e dezesseis mil e trezentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos:

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
5	54489	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 500X 9MM - (branca ou preta)	UN	frontec	500	1,55	775,00
18	11860	BASE PARA RELê FOTO ELéTRICO - (fotocélula), com três conexões fêmeas onde encaixa o rele fotoeletrico.	UN	tecnolinsa	30	4,85	145,50
22	11861	BLOCO ADITIVO BCXMF 01 - (Contato Auxiliar) para contator weg	UN	weg	20	11,13	222,60
23	11862	BLOCO ADITIVO BCXMF 10 - (Contato Auxiliar) para contator weg	UN	weg	20	11,13	222,60
28	11869	BOBINA BCACW 07 - 110 V - para contator weg	UN	weg	5	23,70	118,50
29	11870	BOBINA BCACW 07 - 220 V - para contator weg	UN	weg	5	23,70	118,50
30	11867	BOBINA BCACWM 32 A 40 - 220 V - para contator weg	UN	weg	5	34,47	172,35
31	11868	BOBINA BCACWM 50 A 105 - 220 V - para contator weg	UN	weg	5	54,00	270,00
32	11872	BOBINA BCACWM 9 A 25 - 220 V - para contator weg	UN	weg	5	31,11	155,55
33	43383	BOCAL DE LOçA BASE E27 - .	UN	decorlux	30	1,90	57,00
34	43384	BOCAL DE LOçA BASE E40 - .	UN	decorlux	30	8,40	252,00
42	53479	CABO FLEX 10 MM² 750V PVC ANTICHAMA; - cordoamento classe 5; diametro do condutor 4mm; espessura da isolação 1,0mm; diametro externo 6,0 mm; peso liquido 10,9 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	M	energy	800	8,30	6.640,00
43	53477	CABO FLEX 4,0 MM² 750V PVC ANTICHAMA; - cordoamento classe 4; diametro do condutor 2,5mm; espessura da isolação 0,8mm; diametro externo 4,1mm; peso liquido 4,6 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	M	energy	1.500	3,25	4.875,00
45	53474	CABO FLEX 1 MM² 750V PVC ANTICHAMA; - Cordoamento classe 4; diametro do condutor 1,25mm; espessura da isolação 0,6; diametro externo 2,5mm peso liquido 1,41 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	M	energy	1.000	1,06	1.060,00
48	53545	CABO FLEX 200º C 2,5 MM² TEFLON. - PARA ALTAS TEMPERATURAS.	M	tramar	100	6,93	693,00
49	53490	CABO PP 2 X 1,5 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diâmetro nominal do condutor 1,55mm; espessura nominal da isolação 0,7mm; espessura nominal da cobertura 0,8mm; diâmetro externo nominal 7,5mm; massa líquida aproximada 8,2kg/100m com margem de erro de peso +-10%	M	energy	500	3,35	1.675,00
50	53491	CABO PP 2 X 2,5 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 2,0mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,0mm; diametro externo nominal 9,2mm; massa líquida aproximada 12,6kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	M	energy	300	5,30	1.590,00
51	53492	CABO PP 3 X 1 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 1,3mm; espessura nominal da isolação 0,6mm; espessura nominal da cobertura 0,8mm; diametro externo nominal 7,0mm; massa líquida aproximada 8,2kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	M	energy	300	3,35	1.005,00
52	53493	CABO PP 3 X 1,5 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 1,55mm; espessura nominal da isolação 0,7mm; espessura nominal da cobertura 0,9mm; diametro externo nominal 8,17mm; massa líquida aproximada 10,5kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	M	energy	300	4,55	1.365,00
53	53497	CABO PP 3 X 10 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 4,3mm; espessura nominal da isolação 1,0mm; espessura nominal da cobertura 1,5mm; diametro externo nominal 16,61mm; massa líquida aproximada 50,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	M	energy	100	27,20	2.720,00
54	53494	CABO PP 3 X 2,5 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 2,00mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,1mm; diametro externo nominal 9,98mm; massa líquida aproximada 15,7kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	M	energy	300	7,40	2.220,00
55	53495	CABO PP 3 X 4 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 2,55mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,2mm; diametro externo nominal 11,36mm; massa líquida aproximada 21,3kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	M	energy	100	10,20	1.020,00
56	53496	CABO PP 3 X 6 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 3,20mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,4mm; diametro externo nominal 13,17mm; massa líquida aproximada 29,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	M	energy	100	16,30	1.630,00
57	53498	CABO PP 4 X 1 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 1,30mm; espessura nominal da isolação 0,6mm; espessura nominal da cobertura 0,9mm; diametro externo nominal 7,83mm; massa líquida aproximada 10,3kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	M	energy	400	4,50	1.800,00
58	53502	CABO PP 4 X 10 MM² 500V; CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 4,3mm; espessura nominal da isolação 1,0mm; espessura nominal da cobertura 1,6mm; diametro externo nominal 18,38mm; massa líquida aproximada 62,6kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	M	energy	100	34,50	3.450,00
59	53499	CABO PP 4 X 2,5 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 2,00mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,1mm; diametro externo nominal 10,88mm; massa líquida aproximada 19,5kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	M	energy	200	9,70	1.940,00
60	53500	CABO PP 4 X 4 MM² 500V; CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 2,55mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,3mm; diametro externo nominal 12,60mm; massa líquida aproximada 26,9kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	M	eneergy	100	13,50	1.350,00
61	53501	CABO PP 4 X 6 MM² 500V; CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 3,2mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,4mm; diametro externo nominal 14,37mm; massa líquida aproximada 34,8kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	M	eneergy	100	20,50	2.050,00

67	53480	CABO XLPE 1KV 10MM² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 4,0MM; - Espessurta da isolação 1,7mm; Diametro 7,5mm; Peso nominal 12,6kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	M	energy	600	8,35	5.010,00
68	53487	CABO XLPE 1KV 120MM²; DIÂMETRO DO CONDUTOR 14,0MM; - Espessura da isolação 2,5 mm; Diametro 19,0 mm; Peso nominal 115,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	M	energy	100	99,00	9.900,00
69	53488	CABO XLPE 1KV 150MM²; DIÂMETRO DO CONDUTOR 15,5MM; - Espessura da isolação 2,8 mm; Diametro 21,5 mm; Peso nominal 114,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	M	energy	100	124,60	12.460,00
70	53481	CABO XLPE 1KV 16MM² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 5,1MM; - Espessurta da isolação 1,7mm; Diametro 8,6mm; Peso nominal 18,6kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	M	energy	400	13,00	5.200,00
72	53482	CABO XLPE 1KV 25MM² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 6,5MM; - Espessura da isolação 2,0 mm; Diametro 10,5 mm; Peso nominal 27,7kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	M	energy	300	20,00	6.000,00
73	53483	CABO XLPE 1KV 35MM² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 7,3MM; - Espessura da isolação 2,0 mm; Diametro 11,5 mm; Peso nominal 37,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	M	energy	300	29,00	8.700,00
74	53484	CABO XLPE 1KV 50MM² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 9,0MM; - Espessura da isolação 2,2 mm; Diametro 13,8 mm; Peso nominal 51,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	M	energy	200	41,00	8.200,00
81	43406	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 600X 300MM - .	UN	eletro quadros	4	866,00	3.464,00
82	47318	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 600X 400MM - .	UN	eletro quadros	10	1.317,00	13.170,00
84	47319	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 800X 400MM - .	UN	eletro quadros	4	1.393,03	5.572,12
87	43411	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 400X 300X 200MM - .	UN	eletro quadros	4	184,00	736,00
88	43412	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 800X 600X 250MM - .	UN	eletro quadros	4	585,00	2.340,00
92	40552	CANALETA DE PVC CINZA 30X30 RECORTADA COM 2MTS - .	UN	enerbras	20	25,00	500,00
93	52088	CANALETA DE PVC CINZA 30X50 RECORTADA COM 2MTS (30 LARGURA X 50 ALTURA) - .	UN	enerbras	10	34,50	345,00
94	40554	CANALETA DE PVC CINZA 50X50 FECHADA COM 2MTS - .	UN	enerbras	15	47,00	705,00
95	40555	CANALETA DE PVC CINZA 50X50 RECORTADA COM 2MTS - .	UN	enerbras	15	43,90	658,50
96	43425	CANALETA DE PVC CINZA 80X50 FECHADA COMP. 2M - (80 largura x 50altura).	UN	enerbras	10	68,00	680,00
100	43428	CHAVE MAGNETICA 05 CV 220V - (botoeira contator e rele termico)	UN	soprano	4	140,85	563,40
101	52099	CHAVE MAGNÉTICA 1 CV 220V (BOTOEIRA CONTATOR E RELE TERMICO) - .	UN	soprano	4	134,88	539,52
102	53508	CHAVE MAGNÉTICA 3 CV 220V (BOTOEIRA CONTATOR E RELE TERMICO) - .	UN	soprano	4	134,88	539,52
103	52104	CONECTOR CHT PARA ATERRAMENTO	UN	intelli	50	12,00	600,00
108	43439	CONECTOR PF 10MM² - estanhado	UN	intelli	20	5,11	102,20
110	43441	CONECTOR PF 16MM² - estanhado.	UN	intelli	20	7,17	143,40
111	53550	CONECTOR PF 25MM² - estanhado.	UN	intelli	30	8,90	267,00
112	43444	CONECTOR PF 35MM² - estanhado.	UN	intelli	50	10,88	544,00
113	43445	CONECTOR PF 50MM² - estanhado.	UN	intelli	50	14,24	712,00
114	43447	CONECTOR PF 95MM² - estanhado.	UN	intelli	30	30,74	922,20
115	52102	CONECTOR PRE ISOLADODE TORÇÃO COM BORDA 0,5 A 2,5MM² 300V - .	UN	g-20	100	0,15	15,00
116	52103	CONECTOR PRE ISOLADODE TORÇÃO COM BORDA 1,0 A 6,0MM² 300V - .	UN	g-20	100	0,27	27,00
119	54490	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 35MM² -	UN	weg	50	15,80	790,00
120	45017	CONTATOR 3 POLOS 185A / 220V - .	UN	soprano cst	2	1.751,68	3.503,36
124	53512	CONTATOR WEG CWM 18.22 / 220V - equivalente a 6CVcom encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)	UN	weg	3	141,68	425,04
125	53513	CONTATOR WEG CWM 25.22 / 220V - equivalente a 7,5CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)	UN	weg	3	175,00	525,00
126	53514	CONTATOR WEG CWM 32.22 / 220V - equivalente a 12,5CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)	UN	weg	3	256,48	769,44
127	53515	CONTATOR WEG CWM 40.22 / 220V - equivalente a 15CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)	UN	weg	3	315,46	946,38
128	53516	CONTATOR WEG CWM 50.22 / 220V - equivalente a 20CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)	UN	weg	3	429,32	1.287,96
129	53517	CONTATOR WEG CWM 65.22 / 220V - equivalente a 25CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)	UN	weg	3	583,27	1.749,81
162	52131	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA DE 160 A COM NO MINIMO DISPARADOR DE SOBRECORRENTE AJUSTAVEL ENTRE 0,75 - 1 X IN. - Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação.Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.; Frequência nominal 50/60Hz.Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais.	UN	soprano	4	1.818,00	7.272,00
163	52132	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA DE 400 A COM NO MINIMO DISPARADOR DE SOBRECORRENTE AJUSTAVEL ENTRE 0,75 - 1 X IN. - Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação.Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.;Frequência nominal 50/60Hz.Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais.	UN	soprano	4	2.875,00	11.500,00
164	54520	DISJUNTOR MOTOR DE 1CV 220V - .	UN	soprano	2	137,34	274,68
165	43485	DISJUNTOR MOTOR DE 3CV 220V - .	UN	soprano	2	137,34	274,68
166	43486	DISJUNTOR MOTOR DE 5CV 220V - .	UN	soprano	2	137,34	274,68
167	52142	DISJUNTOR NEMA 3 X 100A COM PADRÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO - .	UN	soprano	2	89,50	179,00
168	52140	DISJUNTOR NEMA 3 X 50 A COM PADRÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO - .	UN	soprano	2	65,00	130,00
169	52141	DISJUNTOR NEMA 3 X 70A COM PADRÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO - .	UN	soprano	2	89,00	178,00
170	53518	DISJUNTOR TRIFÁSICO CAIXA MOLDADA 200A PARAFUSO ALEN - botão trip, com proteção de redes de corrente alternada e contínua; Proteção contra sobrecargas com dispositivo térmico; Proteção contra curto-circuito com dispositivo magnético; Proteção de motores.	UN	soprano	2	268,63	537,26
171	53519	DISJUNTOR TRIFÁSICO CAIXA MOLDADA 300A PARAFUSO ALEN - botão trip, com proteção de redes de corrente alternada e contínua; Proteção contra sobrecargas com dispositivo térmico; Proteção contra curto-circuito com dispositivo magnético; Proteção de motores.	UN	soprano	2	815,12	1.630,24
172	53520	DISJUNTOR TRIFÁSICO CAIXA MOLDADA 400A PARAFUSO ALEN - botão trip, com proteção de redes de corrente alternada e contínua; Proteção contra sobrecargas com dispositivo térmico; Proteção contra curto-circuito com dispositivo magnético; Proteção de motores.	UN	soprano	2	815,12	1.630,24
175	43490	ELETROCALHA TIPO U PERFURADA GALVANIZADA 100X 100MM - 3,00M - COM TAMPA	UN	elecon	100	117,50	11.750,00
184	43491	EXAUSTOR 30CM X 127V - monofasico	UN	ventisol	4	198,80	795,20
185	50057	Exaustor 40cm x 127V - monofasico.	UN	ventisol	4	232,40	929,60
186	43492	EXAUSTOR 50CM X 127V - monofasico.	UN	ventisol	4	253,40	1.013,60
188	53527	FIO PARALELO 2 X 1,00MM² -	M	energy	200	1,97	394,00
189	53526	FIO PARALELO 2 X 1,5MM² CLASSE DE CORDOAMENTO 5; DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 1,55MM; - Espessura nominal da isolação 0,8mm; Diametro externo nominal 6,3mm; branco;Massa líquida aproximada 4,3kg/100m.	M	energy	100	2,66	266,00
192	11960	FITA ISOLANTE AUTO-FUSãO DE 10 METROS - capacidade de isolação 69kv resistente a umidade 19mm x 10mx 0,76mm	UN	decorlux	40	17,22	688,80
203	52204	INTERRUPTOR PARALELO 4X2 - .	UN	pluzie	20	4,75	95,00

204	52206	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO 4X2 - .	UN	pluzie	20	7,63	152,60
205	52208	INTERRUPTOR PARALELO E UMA TOMADA 2P + T - .	UN	pluzie	20	6,94	138,80
206	43574	ISOLADOR OLHAU TIPO PIMENTãO	UN	germer	10	6,30	63,00
207	54495	KIT DE 2 TOMADAS 10 AMPERES COM A PLACA DE INSTALAÇÃO EM CAIXA 4X4. -	UN	pluzie	100	15,50	1.550,00
208	53532	KIT DE PLUGUE 2P +T MACHO E FÊMEA 10 A (PARA EXTENSÃO) - .	UN	voltim	100	6,80	680,00
209	54494	KIT DE PLUGUE 2P +T MACHO E FÊMEA 20 A (PARA EXTENSÃO) -	UN	voltim	50	7,14	357,00
215	53536	LAMPADA BULBO LED 70W E40 BIVOLT TEMPERATURA DE COR 6500K - .	UN	empalux	30	120,00	3.600,00
216	53539	LAMPADA LED TIPO HO40W 2,4M - .	UN	kian	12	65,66	787,92
217	53540	LAMPADA LED TIPO HO48W 2,4M - .	UN	empalux	12	93,66	1.123,92
220	31477	LâMPADA VAPOR METáLICO 250W - LâMPADA VAPOR METáLICO 250W	UN	kian	20	34,86	697,20
221	31479	LâMPADA VAPOR SóDIO 400W - LâMPADA VAPOR SóDIO 400W	UN	kian	3	33,00	99,00
223	52190	LUMINARIA LED 36W BIVOLT 6000K LINEAR, FLUXO LUMINOSO 3200 LUMENS;EFICIENCIA LUMINOSA 88LUMENS/ WATT. - .	UN	avant	20	34,00	680,00
225	43586	LUVA DE EMENDA á COMPRESSãO ISOLADA LEP- 1,5MM² - .	UN	intelli	100	0,34	34,00
233	43613	PARAFUSO CABEçA QUADRADA GALVANIZADO 5/8" X 6" COM PORCA - e duas arruelas	UN	romagnole	20	10,70	214,00
234	43616	PINO 3 SAIDA 2 P+T 10A - (TÊ)	UN	ilumi	20	6,09	121,80
235	43619	PLACA 4X2 CEGA - para fixação em caixa de sobrepor ou de embutir no padrão 4x2.	UN	pluzie	30	1,47	44,10
243	53543	PROTETOR DE SURTO 175V CORRENTE MÁXIMA DE SURTO 40 KA BASE DIN, CLASSE II, COM BANDEROLA, COM VARISTOR DE ÓXIDO DE ZINCO. - capaz de resistir a tensões fase neutro onde realizará a proteção de sobretensão.	UN	clamper	100	48,00	4.800,00
244	53544	PROTETOR DE SURTO 275V CORRENTE MÁXIMA DE SURTO 40 KA BASE DIN, CLASSE II, COM BANDEROLA, COM VARISTOR DE ÓXIDO DE ZINCO. - .	UN	clamper	50	48,00	2.400,00
245	54497	PROTETOR DE SURTO 440V CORRENTE MÁXIMA DE SURTO 40 KA BASE DIN, CLASSE II, COM BANDEROLA, COM VARISTOR DE ÓXIDO DE ZINCO. - .	UN	clamper	10	61,95	619,50
246	31522	QDC DE PVC PARA 18 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR - .	UN	clamper	10	102,06	1.020,60
247	31523	QDC DE PVC PARA 24 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR - QDC DE PVC PARA 24 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR	UN	enerbras	10	116,76	1.167,60
249	31530	REATOR VAPOR METáLICO 250W -	UN	jrc	20	77,85	1.557,00
251	52217	REFLETOR LED IP 65 150 W - .	UN	economax	20	175,00	3.500,00
253	52222	RELE DE SOBRECARGA RW 17-1D - 11 A 17A - com posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.	UN	weg	6	84,45	506,70
254	52223	RELE DE SOBRECARGA RW 17-1D - 22 A 32A - com posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.	UN	weg	6	103,82	622,92
255	52225	RELE DE SOBRECARGA RW 27- D1 - 11A - 17A - com posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.	UN	weg	6	101,26	607,56
256	52226	RELE DE SOBRECARGA RW 27- D1 - 22A - 32A - com encaixe para contator weg e posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.	UN	weg	6	114,32	685,92
257	52227	RELE DE SOBRECARGA RW 27- D1 - 22A - 40A - com encaixe para contator weg e posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.	UN	weg	6	116,16	696,96
258	52224	RELE DE SOBRECARGA RW 27- D1 - 9A - 12A - com posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.	UN	weg	6	105,00	630,00
259	52229	RELE DE SOBRECARGA RW 67- D1 - 23A - 50A - com encaixe para contator weg e posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.	UN	weg	6	209,09	1.254,54
260	52228	RELE DE SOBRECARGA RW 67- D1 - 25A - 40A - com encaixe para contator weg e posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual compatível com contator weg.	UN	weg	6	185,50	1.113,00
269	43671	SINALEIRO DE LED 22MM 220V - .	UN	soprano	30	16,50	495,00
271	52256	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-120-L-17 AREA DO CONDUTOR 120MM² DIAMETRO DO FURO 17,5MM - .	UN	intelli	10	18,00	180,00
275	52253	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-50-L-10 ÁREA DO CONDUTOR 50MM² DIAMETRO DO FURO 10,5MM - .	UN	intelli	50	7,00	350,00
276	52254	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-70-L-13 AREA DO CONDUTOR 70MM² DIAMETRO DO FURO 13,8MM - .	UN	intelli	50	9,50	475,00
317	52264	TOMADA UNIVERSAL 2P +T 10A - VERMELHA PARA USO ESPECÍFICO	UN	pluzie	10	4,06	40,60
318	52263	TOMADA UNIVERSAL 2P +T 20A - VERMELHA PARA USO ESPECÍFIC	UN	pluzie	30	4,14	124,20
319	43733	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A - .	UN	pluzie	30	4,06	121,80
320	52262	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A - DUPLA - .	UN	pluzie	20	6,47	129,40
321	43734	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 20A - .	UN	pluzie	30	4,14	124,20
322	31583	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/100A PARA TRILHO DIN -	UN	sibratec	9	66,00	594,00
323	31584	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/200A PARA TRILHO DIN -	UN	sibratec	6	66,00	396,00
324	31582	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/50A PARA TRILHO DIN -	UN	sibratec	9	66,00	594,00
332	52270	VENTILADOR DE COLUNA 40CM; POTENCIA MÍNIMA 140W; 5 OU 4 PÁS; 127V; 3 VELOCIDADES; 1,5M DE ALTURA MÍNIMA; - .	UN	ventisol	5	245,00	1.225,00
333	43745	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL 127V - .	UN	ventisol	4	180,60	722,40
334	43746	VENTILADOR PARA PAREDE 50CM X 127V - .	UN	ventisol	5	245,00	1.225,00

ELETRO PRIMUS LTDA - EPP - 20.302.493/0001-21, situada na RUA GETÚLIO VARGAS, 114 - BARRA - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 81.322,50 (oitenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
15	53468	AUTO TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO BIVOLT 1000VA 110V / 220V - .	UN	kf	2	107,00	214,00
44	53478	CABO FLEX 6,0 MM² 750V PVC ANTICHAMA; - cordoamento classe 4 ou 5 diametro do condutor 3mm; espessura da isolação 0,8mm; diametro externo 4,6 mm; peso liquido 6,3 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	M	cobrecon	1.500	4,80	7.200,00
46	54516	CABO FLEX 16 MM² 750V PVC ANTICHAMA; - cordoamento classe 5; diâmetro do condutor 5,4mm; espessura da isolação 1mm; diametro externo 7,4mm; peso liquido 17,5 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	M	cobrecon	400	12,99	5.196,00
47	53476	CABO FLEX 2,5 MM² 750V PVC ANTICHAMA; - cordoamento classe 4; diametro do condutor 1,97mm; espessura da isolação 0,8mm; diametro externo 3,57mm; peso liquido 3,2 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	M	cobrecon	2.000	1,96	3.920,00
62	53503	CABO QUADRIPLEX ALUMINIO 10MM²; SECÇÃO DO CONDUTOR 10MM²; - secção do condutor neutro 10mm²; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 4,03mm²; Secção nominal do condutor neutro 4,03mm²; espessura nominal da isolação 1,2 mm; diametro externo nominal 15,56mm; Massa líquida aproximada 21,3kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	M	cmr	200	5,84	1.168,00
64	53505	CABO QUADRIPLEX ALUMINIO 25MM²; SECÇÃO DO CONDUTOR 25MM²; - secção do condutor neutro 25mm²; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 6,1mm²; Secção nominal do condutor neutro 6,1mm²; espessura nominal da isolação 1,4 mm; diametro externo nominal 21,54mm; Massa líquida aproximada 45,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	M	cmr	200	13,90	2.780,00
65	53506	CABO QUADRIPLEX ALUMINIO 35MM²; SECÇÃO DO CONDUTOR 35MM²; - secção do condutor neutro 35mm²; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 5,05mm²; Secção nominal do condutor neutro 5,05mm² ; espessura nominal da isolação 1,2 mm; diametro externo nominal 18,03mm; Massa líquida aproximada 31,2kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	M	cmr	200	19,65	3.930,00

71	53489	CABO XLPE 1KV 185MM²; DIÂMETRO DO CONDUTOR 17,3MM; - Espessura da isolação 3,0 mm; Diametro 23,5 mm; Peso nominal 174,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	M	cobrecon	100	151,45	15.145,00
75	53485	CABO XLPE 1KV 70MM² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 7,3MM; - Espessura da isolação 2,0 mm; Diametro 11,5 mm; Peso nominal 37,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	M	cobrecon	200	57,95	11.590,00
78	11876	CAIXA DE MEDIçãO MONOFáSICA PADRãO ENERGISA - CAIXA DE MEDIçãO MONOFáSICA PADRãO ENERGISA	UN	taf	2	84,00	168,00
83	52084	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 800X 350MM - .	UN	gomes	4	1.000,00	4.000,00
90	11874	CAIXA PVC CINZA 4 X 2 SOBREPOR - ou branco fabricado em plástico pvc com 2 suportes para fixação de parafuso na parede ou madeira.	UN	cewp	100	4,30	430,00
97	52092	CANALETA DE PVC CINZA PARA PISO GRANDE, FORMATO TRAPÉZOIDAL E PAREDE INTERNA COM 200CM X 5CM X 1,25CM DP2 - .	UN	delta	48	49,00	2.352,00
99	52096	CANALETA DE PVC CINZA PARA PISO PEQUENA, FORMATO TRAPÉZOIDAL COM 200CM X 2,5CM X 1,25CM DP1 - .	UN	delta	48	34,00	1.632,00
104	43434	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 10/95MM² - .	UN	incesa	500	6,28	314,00
106	43437	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 25/120MM² - .	UN	incesa	50	13,50	675,00
107	43438	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 50/150MM² - .	UN	intelli	50	14,45	722,50
135	53558	CORDOALHA DE COBRE 25MM²; CLASSE DE CORDOAMENTO 2; - Número de fios 7; Diametro nominal do condutor 6,18mm; Massa líquida aproximada 19,6kg/100m	M	cobrecon	100	21,98	2.198,00
143	54491	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 6 A - 230/400v, 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS.	UN	eletromar	10	12,00	120,00
144	40599	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 10A - 230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	UN	eletromar	20	31,00	620,00
145	40600	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 16A - 230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	UN	eletromar	20	31,00	620,00
146	40601	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 20A - 230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurançado INMETRO e BUREAL VERITAS	UN	eletromar	20	31,00	620,00
147	40602	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 32A, - 230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	UN	eletromar	20	31,00	620,00
148	40603	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 40A - 230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurançado INMETRO e BUREAL VERITAS	UN	eletromar	20	32,50	650,00
152	40612	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 100A - 230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	UN	eletromar	10	136,00	1.360,00
153	53522	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 10A - 230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	UN	eletromar	20	45,00	900,00
154	40604	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 16A - 230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurançado INMETRO e BUREAL VERITAS	UN	eletromar	20	45,00	900,00
155	40605	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 20A - 230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurançado INMETRO e BUREAL VERITAS	UN	eletromar	20	45,00	900,00
156	40606	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 32A - 230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	UN	eletromar	20	45,00	900,00
159	40611	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 80A - 230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurançado INMETRO e BUREAL VERITAS	UN	eletromar	10	136,00	1.360,00
176	11952	ELETRODO DE NíVEL PARA POçO ARTESIANO - tipo pendulo. Com terminal para cabo 2,5mm fabricado de aço inox revestido em abs, na cor branca, medidas de 101mm x 19mm peso de 0,030kg, temperatura máxima de trabalho 65°C, Corrente máxima de 30mA.Eletrodo de nível para poço artesiano, tipo pendulo.	UN	altronic	100	28,00	2.800,00
177	53524	ELETRODUTO CORRUGADO PRETO 2"	M	cimflex	100	4,38	438,00
178	53560	ELETRODUTO CORRUGADO PRETO 3 POLEGADAS - .	M	cimflex	100	6,80	680,00
179	53559	ELETRODUTO CORRUGADO PRETO 4 POLEGADAS - .	M	cimflex	100	10,10	1.010,00
227	43588	LUVA DE EMENDA á COMPRESSãO ISOLADA LEP- 6MM² - .	UN	intelli	100	0,40	40,00
242	43639	PROGRAMADOR HORáRIO ELETROMECâNICO 24 HORAS BIVOLT - medida de 15 em 15 minutos	UN	elcon	30	65,00	1.950,00
268	50076	Sensor de Presença de Teto para Sobrepor com Fotocélula - .	UN	qualitronix	10	35,10	351,00
277	52255	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-95-L-13 AREA DO CONDUTOR 95MM² DIAMETRO DO FURO 13,8MM - .	UN	tcm	50	11,08	554,00
282	43688	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 6MM² - 4 - Para condutores de 4,0 a 6,0 mm², corrente máxima 48 amperes.	UN	tcm	100	0,68	68,00
325	43742	TRILHO PARA CONTATOR 2000MM - BICROMATIZADO	UN	cewp	10	22,70	227,00

ELÉTRICA CAMPOS PORTO LTDA - EPP - 17.701.392/0001-19, situada na AV DR PASSOS, 23 - BARRA - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 79.621,00 (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	43354	ABRAçADEIRA NYLON DIMENSõES 100X 2,5MM - (branca ou preta)	UN	foxlux	1.000	0,10	100,00
2	52045	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 140X 3,5MM (BRANCA) - (branca ou preta)	UN	foxlux	1.000	0,10	100,00
3	52047	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 280X 4,5MM - (branca ou preta)	UN	foxlux	1.000	0,25	250,00
12	53470	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM² AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA LETRAS R, S OU T - .	UN	lukma	500	0,20	100,00
13	53469	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM² AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA NUMEROS 0 A 9. - .	UN	lukma	500	0,20	100,00
14	51982	AUTO TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO BIVOLT 10000VA 110V / 220V - .	UN	kf	2	570,00	1.140,00
21	43377	BATERIAS SELADA 12VCC X 7A - estacionaria .	UN	unipawer	6	104,00	624,00
24	54514	BLOCO ADITIVO M/A (CONTATO AUXILIAR) PARA CONTATOR SIEMENS -	UN	simens	20	14,00	280,00
25	54515	BLOCO ADITIVO M/F (CONTATO AUXILIAR) PARA CONTATOR SIEMENS -	UN	simens	20	17,00	340,00
39	52058	BUCHA DE EXPANSÃO COM ANEL N° 6 - com parafuso cabeça panela fenda e philips medida 30mm	UN	ciser	2.000	0,20	400,00
41	53475	CABO FLEX 1,5 MM² 750V PVC ANTICHAMA; - cordoamento classe 4; diametro do condutor 1,55mm; espessura da isolação 0,7mm; diametro externo 2,95mm; peso liquido 2,0 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	M	cobrecom	1.500	1,30	1.950,00
76	53486	CABO XLPE 1KV 95MM²; DIÂMETRO DO CONDUTOR 12,0MM; - Espessura da isolação 2,4 mm; Diametro 17 mm; Peso nominal 93,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	M	cobrecom	100	76,00	7.600,00
77	43405	CAIXA DE ATERRAMENTO DE CONCRETO PADRãO ENERGISA - .	UN	cp	2	12,00	24,00
79	11877	CAIXA DE MEDIçãO POLIFáSICA PADRãO ENERGISA - CAIXA DE MEDIçãO POLIFáSICA PADRãO ENERGISA	UN	taf	2	176,00	352,00
80	52082	CAIXA DE SOBREPOR PARA 1 OU 2 DISJUNTORES COM ENCAIXE PARA DISJUNTORES DIN - fabricado em termoplásticos isolantes, entrada superior e inferior para eletroduto de 1/2"	UN	mg	5	9,00	45,00
85	43409	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1500X 800X 600MM - .	UN	gomes	4	1.750,00	7.000,00
91	11875	CAIXA PVC CINZA 4 X 4 SOBREPOR - ou branco fabricado em plástico pvc com 2 suportes para fixação de parafuso na parede ou madeira.	UN	impol	100	10,50	1.050,00
98	52094	CANALETA DE PVC CINZA PARA PISO GRANDE, FORMATO TRAPÉZOIDAL E PAREDE INTERNA COM 200CM X 5CM X 2CM DP3 - .	UN	delta	48	36,00	1.728,00
105	43436	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 16/95MM² - .	UN	tcm	50	11,00	550,00
109	43440	CONECTOR PF 120MM² - estanhado.	UN	tcm	10	26,00	260,00

117	40575	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 10MM² - .	UN	tcm	100	7,10	710,00
118	40572	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 2,5MM² - fechado ou com flange de fechamento	UN	tcm	200	4,200	840,00
121	54519	CONTATOR MINI TIPO CW04 31E BOBINA NA TENSÃO DE 220V 60 HZ; COM TRES CONTATOS ABEROS E 1 FECHADO - .	UN	weg	20	56,00	1.120,00
123	53511	CONTATOR WEG CWM 12.22 / 220V - equivalente a 4CVcom encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)	UN	weg	3	118,00	354,00
130	53510	CONTATOR WEG CWM 9 22 / 220V - equivalente a 3CVcom encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)	UN	weg	3	106,00	318,00
160	54493	DISJUNTOR DR 63 A, 30MA TRIFÁSICO, COM BOTÃO DE DESTE, ALAVANCA DE ACIONAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A A NORMA IEC61008. -	UN	eletromec	10	124,00	1.240,00
174	43489	ELEMENTO FINAL (SAK) - (poste final para trilho DIN)	UN	sak	100	3,30	330,00
182	53569	ETIQUETA ADESIVA METALIZADA, SINALIZADORA DE VOLTAGEM PARA TOMADA 110V, TAMANHO DE 3,5CM X 1,5CM - .	UN	lukma	100	1,20	120,00
183	53568	ETIQUETA ADESIVA METALIZADA, SINALIZADORA DE VOLTAGEM PARA TOMADA 220V, TAMANHO DE 3,5CM X 1,5CM - .	UN	lukma	100	1,20	120,00
195	43532	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 0,5 A	UN	dek	100	2,40	240,00
196	43535	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 1 A	UN	dek	100	2,00	200,00
197	54511	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 10 A	UN	dek	50	1,00	50,00
198	54512	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 15 A	UN	dek	50	1,00	50,00
199	43537	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 2 A	UN	dek	100	0,60	60,00
200	54510	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 3 A	UN	dek	100	0,80	80,00
201	43538	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 5 A	UN	dek	100	1,000	100,00
210	52210	KIT MULTI ABRAÇADEIRAS COM PEÇAS E FITA EM AÇO CARBONO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, COMPOSTO DE 1 ROLO COM 3,00M DE FITA PERFURADA - 03 fixadores serrilhados e 03 fixadores parafuso.	UN	suprem	15	36,00	540,00
226	43587	LUVA DE EMENDA á COMPRESSãO ISOLADA LEP- 2,5MM² - .	UN	tcm	100	0,34	34,00
229	43605	PADRãO PRE MONTADO TRAVESSIA 100A TRIFáSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08M - DE CORDOALHA SEM EMENDAS, MASSA E CONECTORES REFORçADOS.	UN	cp	4	3.160,00	12.640,00
230	52360	PADRÃO PRE MONTADO TRAVESSIA 50A MONOFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 01 HASTE, MASSA E CONECTOR REFORÇADO. - .	UN	cp	4	1.390,00	5.560,00
231	52359	PADRÃO PRE MONTADO TRAVESSIA 50A TRIFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08M DE CORDOALHA SEM EMENDAS, MASSA E CONECTORES REFORÇADOS. - .	UN	cp	4	1.900,00	7.600,00
232	43608	PADRãO PRE MONTADO TRAVESSIA 70A TRIFáSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08M - DE CORDOALHA SEM EMENDAS, MASSA E CONECTORES REFORçADOS.	UN	cp	4	2.360,00	9.440,00
237	43628	PORTA FUSIVEL PEQUENO - 10 A / 250V - TIPO ROSCA	UN	dek	100	8,00	800,00
238	43632	PRENçA CABO 1" - CINZA OU BRANCO	UN	lukma	50	10,00	500,00
239	43633	PRENçA CABO 1/2" - CINZA OU BRANCO	UN	lukma	50	4,00	200,00
240	43634	PRENçA CABO 3/4" - CINZA OU BRANCO	UN	lukma	50	5,00	250,00
264	54502	SELETOR DE COMANDO DE 2 POSIÇÕES 22 MM FABRICADO EM PLASTICO PVC, COM 1 CONTATOS NORMAL ABERTO E COM A POSSIBILIDADE DE POSIÇÃO LIGADO PARA DIREITA DESLIGADO NA ESQUERDA OU VICE VERSA. -	UN	mg	30	26,00	780,00
265	31545	SELETOR DE COMANDO DE 3 POSIçõES 22 MM - fabricado em plastico pvc com 2 contatos normal aberto e com a possibilidade de posição ligado para direita desligado no meio e ligado na esquerda.	UN	mg	30	31,00	930,00
272	52250	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-16-L-6 AREA DO CONDUTOR 16MM² DIAMETRO DO FURO 6,5MM - .	UN	tcm	50	2,05	102,50
273	52251	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-25-L-8 ÁREA DO CONDUTOR 25MM² DIAMETRO DO FURO 8,5MM - .	UN	tcm	50,00	2,90	145,00
274	52252	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-35-L-10 ÁREA DO CONDUTOR 35MM² DIÂMETRO DO FURO 10,5MM - .	UN	tcm	50	3,70	185,00
278	43684	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 1,5MM² - 4 - Para condutores de 0,5 a 1,5 mm², corrente máxima 19 amperes.	UN	tcm	100	0,30	30,00
279	43685	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 1,5MM² - 5 - Para condutores de 0,5 a 1,5 mm², corrente máxima 19 amperes.	UN	tcm	100	0,30	30,00
280	43686	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 2,5MM² - 4 - Para condutores de 0,5 a 1,5 mm², corrente máxima 19 amperes.	UN	tcm	100	0,40	40,00
281	43687	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 2,5MM² - 5 - Para condutores de 1,5 a 2,5 mm², corrente máxima 27 amperes.	UN	tcm	1.000	0,40	400,00
283	43689	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 6MM² - 5 - Para condutores de 4,0 a 6,0 mm², corrente máxima 48 amperes.	UN	tcm	100	0,67	67,00
284	43690	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP - 1,5MM² - 3 VERMELHO - Para condutores de 0,5 a 1,5 mm² diametro do furo 3,3 mm corrente máxima 19 amperes.	UN	tcm	100	0,35	35,00
285	43691	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -1,5MM² - 4 VERMELHO - Para condutores de 0,5 a 1,5 mm² diametro do furo 4,3 mm corrente máxima 19 amperes.	UN	tcm	100	0,35	35,00
286	43692	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -1,5MM² - 5 VERMELHO - Para condutores de 0,5 a 1,5 mm² diametro do furo 5,2 mm corrente máxima 19 amperes.	UN	tcm	100	0,35	35,00
287	43693	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -1,5MM² - 6 VERMELHO - Para condutores de 0,5 a 1,5 mm² diametro do furo 6,7 mm corrente máxima 19 amperes.	UN	tcm	100	0,35	35,00
288	43694	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -1,5MM² - 8 VERMELHO - Para condutores de 0,5 a 1,5 mm² diametro do furo 8,0 mm corrente máxima 19 amperes.	UN	tcm	100	0,3500	35,00
289	43695	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM² - 3 AZUL - Para condutores de 1,5 a 2,5 mm² diametro do furo 3,3 mm corrente máxima 27 amperes.	UN	tcm	100	0,40	40,00
290	43696	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM² - 4 AZUL - Para condutores de 1,5 a 2,5 mm² diametro do furo 4,3 mm corrente máxima 27 amperes.	UN	tcm	100	0,40	40,00
291	43697	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM² - 5 AZUL - Para condutores de 1,5 a 2,5 mm² diametro do furo 5,2 mm corrente máxima 27 amperes.	UN	tcm	100	0,40	40,00
292	43698	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM² - 6 AZUL - Para condutores de 1,5 a 2,5 mm² diametro do furo 6,7 mm corrente máxima 27 amperes.	UN	tcm	200	0,40	80,00
293	43699	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM² - 8 AZUL - Para condutores de 1,5 a 2,5 mm² diametro do furo 8,3 mm corrente máxima 27 amperes.	UN	tcm	200	0,40	80,00
294	43700	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM² - 3 AMARELO - Para condutores de 4 a 6 mm² diametro do furo 3,3 mm corrente máxima 48 amperes.	UN	tcm	100	0,90	90,00
295	43701	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM² -10 AMARELO - Para condutores de 4 a 6 mm² diametro do furo 10,2 mm, corrente máxima 48 amperes.	UN	tcm	300	0,90	270,00
296	43702	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM² -4 AMARELO - Para condutores de 4 a 6 mm² diametro do furo 4,3 mm corrente máxima 48 amperes.	UN	tcm	100	1,00	100,00
297	43703	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM² -5 AMARELO - Para condutores de 4 a 6 mm² diametro do furo 5,2 mm, corrente máxima 48 amperes.	UN	tcm	100	1,10	110,00
298	43704	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM² -6 AMARELO - Para condutores de 4 a 6 mm² diametro do furo 6,7 mm, corrente máxima 48 amperes.	UN	tcm	100	1,19	119,00
299	43705	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM² -8 AMARELO - Para	UN	tcm	300	1,19	357,00

		condutores de 4 a 6 mm² diametro do furo 8,4 mm, corrente máxima 48 amperes.					
300	43708	TERMINAL TIPO ILHóS - 1,5MM² - .	UN	tcm	1.000	0,11	110,00
301	43709	TERMINAL TIPO ILHóS - 10MM² - .	UN	tcm	100	0,40	40,00
302	50079	TERMINAL TIPO ILHóS - 16MM² - .	UN	tcm	100	0,65	65,00
303	43711	TERMINAL TIPO ILHóS - 1MM² - .	UN	tcm	500	0,11	55,00
304	43712	TERMINAL TIPO ILHóS - 2,5MM² - .	UN	tcm	500	0,15	75,00
305	50080	TERMINAL TIPO ILHóS - 25MM² - .	UN	tcm	100	1,00	100,00
306	43713	TERMINAL TIPO ILHóS - 35MM² - .	UN	tcm	50	1,40	70,00
307	43714	TERMINAL TIPO ILHóS - 4MM² - .	UN	tcm	500	0,25	125,00
308	52259	TERMINAL TIPO ILHÓS - 50MM² - .	UN	tcm	50	2,20	110,00
309	43715	TERMINAL TIPO ILHóS - 6MM² - .	UN	tcm	300	0,30	90,00
310	53548	TERMINAL TIPO ILHÓS - 70MM² - .	UN	tcm	50	3,30	165,00
311	43716	TERMINAL TIPO ILHóS - 95MM² - .	UN	tcm	1.000	5,50	5.500,00
312	43718	TERMINAL TIPO ILHóS - DUPLO 1,0MM² - .	UN	tcm	1.000	0,25	250,00
313	43719	TERMINAL TIPO ILHóS - DUPLO 1,5MM² - .	UN	tcm	1.000	0,25	250,00
314	43722	TERMINAL TIPO ILHóS - DUPLO 2,5MM² - .	UN	tcm	1.000	0,40	400,00
315	43723	TERMINAL TIPO ILHóS - DUPLO 4,0MM² - .	UN	tcm	1.000	0,50	500,00
316	43724	TERMINAL TIPO ILHóS - DUPLO 6MM² - .	UN	tcm	30	0,55	16,50

MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - 22.902.202/0001-61, situada na R DEZOITO 315 - MILANEZ - CONTAGEM - MG com o valor total de R$ 61.828,07 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e sete centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
4	54488	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 350X 5,0MM - (branca ou preta)	UN	decorlux	1.000	0,31	310,00
6	11854	AMPERíMETRO 72 X 72 MM 5 X 100 A COM CAPA DE PROTEçãO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA	UN	polus	6	81,00	486,00
7	11855	AMPERíMETRO 72 X 72 MM 5 X 200 A COM CAPA DE PROTEçãO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA	UN	polus	6	81,00	486,00
8	51969	AMPERÍMETRO 72 X 72 MM 5 X 30 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES, COM FUNDO DE ESCALA	UN	polus	6	81,00	486,00
9	50015	AMPERíMETRO 72 X 72 MM 5 X 50 A COM CAPA DE PROTEçãO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA	UN	polus	6	81,00	486,00
10	11858	AMPERíMETRO 72X72MM 20A COM CAPA DE PROTEçãO NOS BORNES-MED DIRETA - COM FUNDO DE ESCALA.	UN	polus	8	132,00	1.056,00
11	11859	AMPERíMETRO 72X72MM 50A COM CAPA DE PROTEçãO NOS BORNES-MED DIRETA - COM FUNDO DE ESCALA	UN	polus	4	132,00	528,00
26	40528	BLOCO ADITIVO PNEUMáTICO TEMPO NO REPOUSO 30 SEGUNDOS - PARA CONTATOR TIPO WEG	UN	weg	3	429,00	1.287,00
27	40529	BLOCO ADITIVO PNEUMáTICO TEMPO NO TRABALHO 30 SEGUNDOS - PARA CONTATOR TIPO WEG	UN	weg	3	429,00	1.287,00
35	53472	BORNE FUSIVEL PARA INSTALAÇÃO EM TRILHO DIN E COM ENCAIXE PARA FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO.	UN	weg	100	12,00	1.200,00
63	53504	CABO QUADRIPLEX ALUMINIO 16MM²; SECÇÃO DO CONDUTOR 16MM²; - secção do condutor neutro 16mm²; Neutro nú; diâmetro nominal do condutor fase 5,05mm²; Secção nominal do condutor neutro 5,05mm²; espessura nominal da isolação 1,2 mm; diametro externo nominal 18,03mm; Massa líquida aproximada 31,2kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	M	cmr	200	9,10	1.820,00
66	53507	CABO QUADRIPLEX ALUMINIO 50MM²; SECÇÃO DO CONDUTOR 50MM²; - secção do condutor neutro 50mm²; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 9,0mm²; Secção nominal do condutor neutro 9,06mm² ; espessura nominal da isolação 1,6 mm; diametro externo nominal 30,87mm; Massa líquida aproximada 76,0kg/100m.	M	cmr	100	27,00	2.700,00
86	43410	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 380X 320X 220MM - .	UN	lukbox	4	226,50	906,00
89	43413	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 800X 600X 350MM - .	UN	lukbox	4	700,00	2.800,00
122	54518	CONTATOR MINI TIPO CW07/ 220V 60 HZ; COM TRES CONTATOS ABEROS E 1 FECHADO - .	UN	weg	20	56,50	1.130,00
131	52109	CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL COMPACTO - Alimentação 100v a 260v AC 50/60Hz; No mínimo 6 entradas digitais e com no mínimo 4 saidas a relé; com possibilidade de instalação de uma unidade de expansão; Programação em ladder e FBD via sofware e display; Display integrado com teclas de programação; Com relógio; Cabo de transferência de dados e sofware incluso; com comunicação RS-485ou ethernet.	UN	weg	2	3.734,56	7.469,12
132	50055	Cooler 180 x 180mm 220VAC 50/60 HZ	UN	sibratec	5	236,55	1.182,75
133	50054	Cooler 200 x 200mm 220VAC 50/60 HZ	UN	lukma	20	305,20	6.104,00
134	53557	CORDOALHA DE COBRE 16MM²; CLASSE DE CORDOAMENTO 2; - Número de fios 7; Diametro nominal do condutor 5,1mm; Massa líquida aproximada 14,5 kg/100m	M	corfio	100	15,91	1.591,00
193	43504	FITA ISOLANTE COM DORSO VINíLICO AUTO-EXTINGUíVEL RECOBERTO COM UMA CAMADA DE ADESIVO à BASE DE BORRACHA SENSíVEL A PRESSãO. - MEDIDAS: 18MM X 20MTS X 0,13MM, COR PRETA.	UN	kian	100	3,80	380,00
194	43506	FITA ISOLANTE VERMELHA COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE BORRACHA SENSíVEL A PRESSãO - com 10 metros	UN	kian	20	2,45	49,00
212	53535	LAMPADA BULBO LED 12W E 27 - .	UN	empalux	40	7,45	298,00
213	52178	LAMPADA BULBO LED 15W E 27 - .	UN	kian	40	9,30	372,00
214	54496	LAMPADA BULBO LED 30W E27 BIVOLT TEMPERATURA DE COR 6500K - .	UN	philbra	40	24,50	980,00
218	53537	LAMPADA LED TUBULAR 120 CM T8 20W TEMPERATURA DE COR 6500K -	UN	philbra	60	14,87	892,20
219	53538	LAMPADA LED TUBULAR 60 CM T8 10W TEMPERATURA DE COR 6500K	UN	philbra	20	10,70	214,00
222	50063	Luminária de emergência com 30 leds - no minimo	UN	philbra	20	17,50	350,00
224	52189	LUMINARIA LED 18W BIVOLT 6000K LINEAR, FLUXO LUMINOSO 1600 LUMENS;EFICIENCIA LUMINOSA 88LUMENS/ WATT. - .	UN	philbra	10	27,50	275,00
228	53541	MULTIMEDIDOR DE GRANDEZAS ELÉTRICAS E ANALIZADOR DE ENERGIA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 85 A 300V AC/DC; TENSÃO DE LEITURA: 5 A 300 VOLTS FASE NEUTRO E 10 A 500 VOLTS FASE FASE; CORRENTE DE LEITURA 10MA A 6 AMPERES; 2 RELÉS DIGITAIS CONTATO SECO, - dimensões 96 x 96 x 80; IP 40; tela em cristal liquido LCD em portugues; com as mediçoes: Tensão Fase-Neutro (L-N) e Fase-Fase (L-L); Corrente por fase, corrente total (I), corrente neutro (IN); Frequência (F), Sequência de fase e falta de fase, Senha de acesso programável com 4 dígitos, Cos f por fase e Cos f do sistema Fator de potência (PF) por fase e Fator de potência do sistema (PF), Potência ativa (P), potência reativa (Q), potência aparente (S) por fase e total, Energia ativa total direta e reversa (kWh), Demanda ativa total (kW), Demanda reativa (capacitiva e indutiva) (kvar) Demanda aparente total (kVA).	UN	polus	4	3.065,00	12.260,00
236	43620	PLACA 4X4 CEGA - para fixação em caixa de sobrepor ou de embutir no padrão 4x4.	UN	mectronic	30	3,45	103,50
248	54513	QDC DE PVC PARA 8 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR - .	UN	legrand	10	45,35	453,50
250	50071	REFLETOR LED IP 65 100 W - .	UN	economax	20	80,80	1.616,00
252	43651	RELE DE NIVEL INFERIOR 220V - para trilho dim contendo 3 bornes de inferior, superior e referência, contendo contato normal aberto e normal fechado, e alimentação 220v.	UN	lukma	10	106,60	1.066,00
261	43659	RELE FOTO ELETRICO BIVOLT - (fotocélula), com 3 pinos chatos para encaixe na base de fotocélula sendo eles neutro, fase, carga, compondo uma vedação de espuma onde veda com a base da fotocélula evitando a entrada de agua compondo um circuito	UN	mapretron	80	15,95	1.276,00

		eletrônico com um sensor de luminosidade.					
262	52238	RELE TEMPO 30 SEGUNDOS COM KNOB REGULÁVEL A MÃO LIVRE 220V ON DELAY - contagem durante a energização suporte trilho din	UN	weg	20	102,90	2.058,00
263	52235	RELE TEMPO 6 MINUTOS COM KNOB REGULÁVEL A MÃO LIVRE 220V OFF DELAY - contagem durante a energização suporte trilho din	UN	weg	20	106,00	2.120,00
266	43667	SELETORA PARA AMPERIMETRO - .	UN	polus	10	93,00	930,00
267	43668	SELETORA PARA VOLTIMETRO - .	UN	polus	10	108,00	1.080,00
335	43747	VOLTíMETRO ANALóGICO 72 X 72 MM 300V COM CAPA DE PROTEçãO NOS BORNES - .	UN	polus	10	87,00	870,00
336	52266	VOLTÍMETRO ANALÓGICO 72 X 72 MM 500V COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - .	UN	polus	10	87,00	870,00

VILSON DA SILVA BRUM - EPP - 11.038.785/0001-08, situada na AV OLEGÁRIO MACIEL, 386 - INDUSTRIAL - UBÁ - MG com o valor total de R$ 3.567,10 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos:

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
16	51983	AUTO TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO BIVOLT 3000VA 110V / 220V - .	UN	kf	2	240,00	480,00
17	53467	AUTO TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO BIVOLT 5000VA 110V / 220V - .	UN	kf	2	306,90	613,80
36	52054	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 6 MM - .	UN	tompson	10	3,4700	34,70
37	52060	BUCHA DE EXPANSÃO COM ANEL N° 10 - com parafuso cabeça panela fenda e philips medida 50mm	UN	usafix	200	0,21	42,00
38	52061	BUCHA DE EXPANSÃO COM ANEL N° 12 - com parafuso cabeça sextavada medida 50mm	UN	usafix	100	0,28	28,00
40	52059	BUCHA DE EXPANSÃO COM ANEL N° 8 - com parafuso cabeça panela fenda e philips medida 40mm	UN	usafix	200	0,11	22,00
181	54509	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO EM SPRAY COM PROPRIEDADES DE ISOLAMENTO TÉRMICO, ISOLANTE ELÉTRICO E ACÚSTICO, - com mangueira direcionadora, cor branco, amarelo ou bege, volume 500ml, peso mínimo 320g secagem com 12 horas.	UN	dryko	20	22,95	459,00
187	53523	EXAUSTOR MINIMO DE 50CM DE DIAMETRO; MOTOR MINIMO 1 CV, TRIFÁSICO 220V; COM GRADE DE PROTEÇÃO NO LADO DA HÉLICE, HÉLICE NO MÍNIMO 6 PÁS. - .	UN	tron	3	559,90	1.679,70
211	53533	KIT TOMADA INDUSTRIAL 3P+T 32A SOBREPOR IP65 MACHO E FEMEA	UN	e. lux	5	41,58	207,90

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 27/01/2022
Maria da Consolação Tanus Pampolini Freitas
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:BB21314C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 005/2022**
CONTRATADA:	**LUZIA BATISTA CAMILO EIRELI-ME**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 010/2021, homologado em 03/01/2022.
OBJETO:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, equipamentos, materiais hidro-sanitários, materiais elétricos e ferramentas, conforme especificações constantes do anexo I do edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00016-045000 17000015 0.0302 339030 0000 e 00023-045000 17000015 0.0303 339030 0000
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 283.942,83 (Duzentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 03 de janeiro de 2022.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 006/2022**
CONTRATADA:	ROSANGELA DE ARAUJO RABELO - EPP
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 010/2021, homologado em 03/01/2022.
OBJETO:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, equipamentos, materiais hidro-sanitários, materiais elétricos e ferramentas, conforme especificações constantes do anexo I do edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00016-045000 17000015 0.0302 339030 0000 e 00023-045000 17000015 0.0303 339030 0000
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 326.417,08 (Trezentos e Vinte e Seis mil e Quatrocentos e Dezessete Reais e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 03 de janeiro de 2022.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 007/2022**
CONTRATADA:	PREVILAJE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 010/2021, homologado em 03/01/2022.
OBJETO:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, equipamentos, materiais hidro-sanitários, materiais elétricos e ferramentas, conforme especificações constantes do anexo I do edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00016-045000 17000015 0.0302 339030 0000 e 00023-045000 17000015 0.0303 339030 0000
VALOR:	O valor global deste contrato é R$211.437,54 (Duzentos e Onze mil e Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 03 de janeiro de 2022.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 008/2022**
CONTRATADA:	DISTRIBUIDORA TIJOLAR LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 010/2021, homologado em 03/01/2022.

OBJETO:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, equipamentos, materiais hidro-sanitários, materiais elétricos e ferramentas, conforme especificações constantes do anexo I do edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00016-045000 17000015 0.0302 339030 0000 e 00023-045000 17000015 0.0303 339030 0000
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 68.956,97 (Sessenta e Oito mil e Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 03 de janeiro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 010/2021

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 010/2021, autuada em 15/12/2021, processada e julgada em 29/12/2021, classificando , ROSANGELA DE ARAUJO RABELO para os itens, 20403, 14702, 14705, 21194, 20371, 14719, 14725, 14728, 14730, 14729, 21207, 20433, 14740, 14742, 14752, 14754, 20373, 20401, 20620, 21275, 21337, 21330, 20519, 9272, 21246, 20377, 21261, 14784, 20523, 20510, 20500, 20499, 20518, 14792, 14797, 20419, 20530, 20527, 20534, 20539, 9623, 20549, 20394, 21352, 14818, 14837, 20460, 14840, 21369, 14863, 14867, 21298, 21299, 14877, 21306, 14884, 14901, 20348, 20471, 21318, 14908, 14910, 20486, 20397, 21324, 20490, 14916, 14922, 14925, 21325, 20568, 20360, 21327, 14940, 21391, 14944, 14946, 21140, 20736, 14948, 20577, com o valor total de R$ 326.417,08 (Trezentos e Vinte e Seis mil e Quatrocentos e Dezessete Reais e Oito Centavos), PREVILAJE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI para os itens, 12325, 14712, 20340, 14720, 14727, 14737, 21208, 14741, 14747, 12338, 14756, 20379, 20441, 20344, 14766, 21235, 14776, 21248, 21259, 20507, 21262, 21267, 21276, 14798, 20415, 14802, 9621, 20541, 14813, 14825, 14831, 20480, 14838, 14843, 12373, 14853, 14868, 14869, 21301, 21304, 14892, 14902, 14906, 21355, 20356, 21321, 21323, 14920, 14924, 21346, 20574, 14929, 14932, 20749, 14942, 14945, 21328, 21329, 14954, com o valor total de R$ 211.437,54 (Duzentos e Onze mil e Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), LUZIA BATISTA CAMILO EIRELI para os itens, 21192, 14708, 14709, 14715, 21196, 14718, 20406, 21199, 14731, 14732, 21264, 20343, 20407, 21212, 14758, 21226, 21333, 14762, 20447, 14770, 14771, 20448, 20521, 20375, 21249, 21258, 20513, 14780, 21265, 20522, 20578, 21340, 21338, 20511, 21268, 21273, 14795, 21278, 20423, 20459, 20621, 14803, 9622, 20547, 21975, 20554, 20431, 14828, 20563, 20395, 14839, 14845, 14847, 14854, 14850, 14866, 21294, 21302, 20346, 20484, 14894, 14903, 20470, 21311, 20478, 20357, 21320, 20473, 21322, 20491, 20488, 14921, 12393, 14926, 20571, 21358, 14930, 14934, 20362, 14941, 14943, 20364, 20370, 20623, 20366, 21347, com o valor total de R$ 283.942,83 (Duzentos e Oitenta e Três mil e Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos), DISTRIBUIDORA TIJOLAR LTDA para os itens, 12324, 14724, 14745, 14773, 20516, 21244, 14785, 20509, 20505, 20502, 20504, 21269, 20622, 20418, 20413, 20457, 14800, 14816, 14849, 12368, 14865, 21331, 14878, 20469, 14890, 20485, 21310, 21357, 14912, 14914, 14918, 14923, 12390, 20564, 14931, 14937, 14947, com o valor total de R$ 68.956,97 (Sessenta e Oito mil e Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos), com valor de R$ 68.956,97 (Sessenta e Oito mil e Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos), para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de construção em geral, equipamentos, materiais hidro-sanitários, materiais elétricos e ferramentas., conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 010/2021.
Nova Ponte – MG., 3 de Janeiro de 2022
Jose Marley Gundim
Diretor do DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:4DB397B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA N° 19.317/2022

PORTARIA N° 19.317/2022

Institui Comissão organizadora para condução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 destinado à seleção de pessoal temporário para atender à necessidade de excepcional interesse público com base na Le 6.045/2017

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.045/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, da Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, visando ao recrutamento de pessoal temporário para as funções contempladas no referido processo, com fundamento na Lei 6.045/2017 e suas alterações

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

Nome do Servidor	**Cargo na Comissão**
Wander da Silva Rodrigues	Presidente
Fernanda Cristina Barbosa	Secretária
Elisângela Geralda dos Santos Silva	Membro
Vanessa de Souza Pereira	Membro

Art. 3º Ficarão a cargo da comissão organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, obedecendo fielmente às normas legais pertinentes.

Art. 4º Compete ao presidente da comissão solicitar todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como encarregar-se da divulgação, organização, publicações e locais de prova.

Art. 5º Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas-MG, 26 de Janeiro 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:20AB61FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA 19.317/2022

PORTARIA N° 19.317/2022

Institui Comissão organizadora para condução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 destinado à seleção de pessoal temporário para atender à necessidade de excepcional interesse público com base na Le 6.045/2017

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.045/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, da Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, visando ao recrutamento de pessoal temporário para as funções contempladas no referido processo, com fundamento na Lei 6.045/2017 e suas alterações

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

Nome do Servidor	Cargo na Comissão
Wander da Silva Rodrigues	Presidente
Fernanda Cristina Barbosa	Secretária
Elisângela Geralda dos Santos Silva	Membro
Vanessa de Souza Pereira	Membro

Art. 3º Ficarão a cargo da comissão organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, obedecendo fielmente às normas legais pertinentes.

Art. 4º Compete ao presidente da comissão solicitar todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como encarregar-se da divulgação, organização, publicações e locais de prova.

Art. 5º Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas-MG, 26 de Janeiro 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Pará de Minas/MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 visando à contratação temporária de pessoal, para suprir necessidade de prestação de serviços da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para as funções públicas de **Ajudante de Obras e Serviços e Servente Contínuo**, necessária à continuidade dos serviços públicos, na forma do que dispõe o art. 22, inciso V da Lei Municipal nº 6.045/2017 e suas alterações.

O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 está sob a responsabilidade da Comissão Técnica, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1. DA INSCRIÇÃO
1.1. **As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 serão realizadas no período de 07/02/2022 à 15/02/2022 na Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, localizada à Rua Waldemar de Oliveira, nº 606 - Bairro Santos Dumont, das 08:00 horas às 11:00 horas**.
1.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 será gratuita.
1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em fotocópias:
1.3.1. Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho;
1.3.2. Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
1.3.3. Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição);

1.3.4. *Curriculum vitae*, conforme modelo constante do Anexo III;
1.3.5. Declaração de tempo e experiência de serviço na função pública e/ou privada para a qual concorrerá, caso tenha;
1.3.6. Comprovante de histórico escolar;
1.3.7. Comprovante de residência em nome do candidato;
1.3.8. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se masculino;
1.4. O candidato deve ter a idade mínima de 18 anos e será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo.
1.5. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada gerará a eliminação e afastamento do candidato no processo seletivo.
1.6. Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso do indicado.
1.7. Somente serão recebidos currículos entregues pelos candidatos ou por seus prepostos, sendo nesta hipótese obrigatória a apresentação de procuração original e autenticada em cartório, juntamente todos os documentos do candidato.
1.8. O currículo deverá ser apresentado de acordo com modelo constante do Anexo III deste Edital.
1.9. Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função pública para a qual o candidato concorre;

2.0. Os candidatos que não finalizarem sua inscrição por fata de documentação no ato da mesma, serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente regulamento;
2.1. A inscrição do interessado no Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na aceitação expressa das regras e instruções previstas neste regulamento, das normas legais do qual decorra e de eventuais retificações, adiamentos, comunicações, instruções e/ou convocações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DAS VAGAS:

3.1. O presente Regulamento é destinado ao preenchimento de 05 (cinco) vagas para a função de Servente Contínuo e 20 (vinte) vagas para a função de Ajudante de Obras e Serviços, descrito no ANEXO I – QUADRO DE VAGAS e serão preenchidas de acordo com o interesse e conveniência da Administração.

3.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito no Processo Seletivo Simplificado acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame, as quais serão divulgadas exclusivamente na página eletrônica da Prefeitura de Pará de Minas/MG.

3.3. A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do Processo Seletivo Simplificado, em nenhuma hipótese.

3.3.1. Os documentos a serem apresentados pelo inscrito no Processo Seletivo Simplificado poderão se dar em cópia simples;

3.3.2. Responde o inscrito no Processo Seletivo Simplificado pela veracidade do conteúdo das informações que apresentar, respondendo civil, criminal e/ou administrativamente em caso de falsidade ou inconsistência das informações;

3.3.3. Estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o inscrito que apresentar documento reputado como falso pela Administração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;

3.3.3.1. A constatação de falsidade documental, a qualquer tempo, induzirá na desclassificação do inscrito/selecionado ou na rescisão do contrato administrativo, se já celebrado, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e/ou criminais cabíveis;

3.4. Todos os horários previstos neste Regulamento referem-se ao oficial de Brasília;

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, **mediante a análise de currículo, comprovante de experiência e tempo de serviço, conforme explicitado no Quadro de Pontuação abaixo descrito.**
4.2. Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida na análise dos currículos, no tempo de experiência na função pública e privada ou não, e tempo de serviço público, distribuídos conforme Quadro Descritivo da Pontuação.

	Cargo: Ajudante de Obras e Serviços e Servente Contínuo	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência Profissional	Declaração comprobatória na função pública	10,0	10,0
	Declaração comprobatória na função privado	10,0	10,0
Tempo de Atuação	Comprovação de tempo de serviço na área**,** que concorrerá.	1,0/por ano	10,0
Pontuação máxima			**30,0**

4.3. No caso de comprovação de tempo de serviço/experiência inferior a 1 (um) ano, na função de Ajudante de Obras e Serviço, deverá ser considerado: 0,083 (zero vírgula oitenta e três décimos) de ponto, por mês de efetivo exercício.
4.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado no Anexo I deste edital.
4.5. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:
a) obtiver a maior nota no item tempo de atuação de serviço na área que concorrerá;
b) for mais idoso.

5. DOS RECURSOS
5.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado na Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar da divulgação do resultado final, seguindo rigorosamente as datas já previstas nas disposições finais deste Edital.
5.1.1. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo recursal.
5.1.2. O prazo para interposição do recurso é comum a todos os candidatos.
5.1.3. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, internet ou protocolizados fora do prazo.
5.2. Compete à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG apreciar o recurso tempestivamente protocolado, desde que, fundamentado, demonstre ilegalidade ou erro material.

5.3. O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.

5.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato.
5.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada na página da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG, na internet.

6. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO
6.1. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:
6.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses.
6.1.2. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
6.1.3. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
6.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;
6.1.5. Ter boa conduta;
6.1.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
6.1.7. Possuir a escolaridade exigida para a função pública;
6.1.8. Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;
6.1.9. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;
6.1.10. Apresentar laudo de junta médica oficial indicada pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.
6.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 1 deste Edital será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES
7.1. As atribuições dos cargos estão previstas no Anexo II – Descrição de das Atribuições dos Cargos, da Lei Complementar Municipal nº 6.045/2017 e são descritas no **Anexo II** deste instrumento.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme calendário abaixo:

FASES	DATA
Publicação do edital	27/01/2022
Período de inscrição	07/02/2022 à 15/02/2022
Análise Documental	16/02/2022 e 17/02/2022
Publicação dos Candidatos Aptos	18/02/2022
Publicação do Resultado Final	22/02/2022
Prazo para Interposição de Recurso	22/02/2021 à 24/02/2022
Homologação	25/02/2022

8.2. A inscrição do candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.
8.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Prefeito Municipal.
8.4. O Contrato Administrativo para as funções públicas não cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.
8.4.1. O Contrato Administrativo terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
8.5. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:
a) Prática de falta grave, devidamente comprovada;
b) Prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
c) Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
d) Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
e) Insuficiência de desempenho;
f) Homologação do Concurso Público.
8.6. O local de trabalho na Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG será na Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, de acordo com o Anexo I deste edital.
8.7. O horário da jornada de trabalho será informado pela Unidade na data de início do exercício da função, estando ciente o selecionado que exercerá suas atividades de acordo com conveniência e oportunidade da Administração.
8.8. Caso o horário da jornada de trabalho estabelecido não atenda aos interesses do selecionado, este terá rescindido, de pronto, o seu Contrato Administrativo.
8.9. É facultada à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.
8.10. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

Pará de Minas, 18 de Janeiro de 2022.

José Hermano Oliveira Franco
Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

ANEXO I
FUNÇÃO PÚBLICA, VAGA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO PÚBLICA	VAGAS	VENCIMENTO R$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	LOCAL A DESEMPENHAR AS FUNÇÕES
Ajudante de Obras e serviço	20	R$ 1.246,71	44	Nível Elementar	- Desempenhar atividades relacionadas a roçadas das praças, parques e na Sede

					da Secretaria; - Auxiliar as atividades de corte e poda de árvores no município de Pará de Minas.
Servente Contínuo	05	R$ 1.240,97	44	Nível Elementar	- Auxiliar no atendimento ao público, atender telefonemas, receber e entregar processos, correspondências na recepção da Secretaria; - realizar entrega de panfletos de divulgação dos projetos da Secretaria, etc

A***NEXO II***
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS
– executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçaduras e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudantes de bombeiro, eletricistas, mecânicos;
– desempenhar tarefas afins.

SERVENTE CONTÍNUO
– receber, relacionar e entregar processos, cartas, telegramas, fax, guias e documentos diversos em setores de trabalho, domicílios, bancos, correio e estabelecimentos comerciais, colhendo recibo, quando necessário;
– distribuir e recolher folhas de presença;
– atender a telefonemas, receber recados e prestar ao público informações simples;
– pesar, selar e expedir correspondência e pequenos volumes;
– auxiliar na mudança de móveis e utensílios; – fazer e servir café nos setores de trabalho e preparar lanches;
– limpar e conservar instalações sanitárias, portas, vidros, azulejos, ladrilhos e pisos;
– auxiliar na embalagem e expedição de medicamentos, impressos e outros materiais;
– remover lixos e detritos;
– desempenhar tarefas afins

ANEXO III
MODELO DE CURRICULUM VITAE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
FUNÇÃO PÚBLICA XXXX

CURRICULUM VITAE
1. Dados Pessoais

Nome Completo: _____.
CPF nº_____, RG nº_____, Título de Eleitor nº_____, Email: _____. Endereço: _____,
Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____. Telefone fixo: _____, Celular: _____.
Email: _____
Observação: Apresentar comprovante de residência.

2. Formação

Curso: _____, Área: _____. Instituição de Ensino: _____. Cidade: _____, Data de conclusão: _____.

Curso: _____, Área: _____. Instituição de Ensino: _____. Cidade: _____, Data de conclusão: _____.

3. Experiência Profissional

Empresa: _____, Cidade: _____.
Função: _____,
Atividade: _____
_____
_____.
Mês/ano do início: _____, Mês/ano do término: _____.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Local: Data: ____ / ____ / _____

Assinatura: _____.

Observações:
É <u>indispensável</u> anexar todos os documentos comprobatórios, em fotocópias, inclusive CPF, RG, CTPS, Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição), Diploma, Comprovação de Tempo de Experiência.

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS **Processo Seletivo Simplificado – PSS Regulamento 01/2022**

1. Da identificação
Nome: **Inscrição nº:** **Função:** **Unidade: Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**
2. Do encaminhamento
À Comissão responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado Regulamento 02/2022. Como inscrito no Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado a selecionar profissional apto a celebrar futuro Contrato Administrativo, solicito à Comissão responsável pelo PSS à revisão do status ou da nota atribuída: ( ) À ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES CURRICULARES
3. Razões recursais

Pará de Minas, _____ de _____ de 2022.
Assinatura do Recorrente

_____

PROTOCOLO ENTREGA:
Recebido por: _____ Data: _____/_____/_____.
Assinatura: _____

Publicado por:
Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código Identificador:5A0BB843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2021
MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 008/2021

OBJETO: Processo de seleção e credenciamento para a prestação de serviços médicos solicitados pela secretaria municipal de saúde do município de Pedrinópolis, conforme solicitações das secretarias municipais requisitantes, de acordo com as especificações constantes do anexo I do edital, conforme Processo Licitatório nº 0101/2021.

O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Credenciamento nº 002/2021 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal nº 043 de 18 de novembro de 2009, Decreto Municipal nº 017 de 02 de abril de 2020, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresas **REIS ASSESSORIA MEDICA LTDA** - CNPJ: 22.584.538/0001-23, **FERREIRA FERREIRA SANTOS ATENDIMENTO A SAUDE LTDA** - CNPJ: 34.176.569/0001-24 E **DIEGO DE CASTRO BARBOSA** - CNPJ: 21.601.020/0001-98 no valor total de **R$ 1.041.673,28 (Um milhão e quarenta e um mil e seiscentos setenta e três reais e vinte oito centavos)** conforme descrito abaixo

REIS ASSESSORIA MEDICA LTDA					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição dos serviços**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	246,6	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE PEDRINÓPOLIS, EM PLANTÃO DE 12 HORAS, CONTABILIZANDO O SERVIÇO EM UNIDADES DE PLANTÕES.	R$ 1.341,67	330.855,08
2	120	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOBREAVISO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE PEDRINÓPOLIS, EM SOBREAVISO, CONTABILIZADO O SERVIÇO EM UNIDADES DE HORAS.	R$ 54,00	R$ 6.480,00
				TOTAL	**R$ 337.335,08**

FERREIRA FERREIRA SANTOS ATENDIMENTO A SAUDE LTDA					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição dos serviços**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	246,6	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE PEDRINÓPOLIS, EM PLANTÃO DE 12 HORAS, CONTABILIZANDO O SERVIÇO EM UNIDADES DE PLANTÕES.	R$ 1.341,67	330.855,08
	120	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOBREAVISO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE PEDRINÓPOLIS, EM SOBREAVISO, CONTABILIZADO O SERVIÇO EM UNIDADES DE HORAS.	R$ 54,00	R$ 6.480,00
				TOTAL	**R$ 337.335,08**

DIEGO DE CASTRO BARBOSA					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição dos serviços**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	12	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE DIREÇÃO CLÍNICA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, ATENDENDO A 2 VEZES POR SEMANA E QUANDO SOLICITADO, CONTABILIZANDO O SERVIÇO EM UNIDADES DE MÊS.	R$ 2.450,00	R$ 29.400,00
	246,6	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE PEDRINÓPOLIS, EM PLANTÃO DE 12 HORAS, CONTABILIZANDO O SERVIÇO EM UNIDADES DE PLANTÕES.	R$ 1.341,67	R$ 330.855,08

	120	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOBREAVISO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE PEDRINÓPOLIS, EM SOBREAVISO, CONTABILIZADO O SERVIÇO EM UNIDADES DE HORAS.	R$ 54,00	R$ 6.480,00
				TOTAL	**R$ 366.735,08**

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 12 de Janeiro de 2022.

_____

Dr. Rafael Ferreira da Silva
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:C2686C38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO FINAL CONFORME DECRETO 4.594/21 CRECHE PARCIAL

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

Resultado final
Conforme Decreto 4.594/21
CRECHE PARCIAL

Colocação	Nome	Pontuação	Data nascimento
1	Jaqueline Nascimento Pereira	2601	09/03/1975
2	Laís Pereira Barreto	2527	28/10/1987
3	Anália Pinheiro Resende Ribeiro	1367	18/07/1984
4	Elisa Regina Rodrigues	1367	30/03/1982
5	Dulcinéia Aparecida Eugênio Castro	1054	25/08/1972
6	Vanessa Resende Soares	701	18/04/1982
7	Andreluci Honorato	642	10/11/1974
8	Graziela Carvalho	283	30/10/1978
9	Jessica da Silva Romão Santos	283	09/08/1991
10	Patricia Aparecida da Silva Antes	204	30/04/1989
11	Aparecida Alves de Sá	144	13/06/1966
12	Adriana Abreu Dutra	144	13/01/1991
13	Kátia Claudina Pereira	144	10/05/1991
14	Danielle Augusta Santos Pereira	91	06/07/1993
15	Cintia Da Penha Pereira	77	21/10/1991
16	Merilainy Carvalho de Melo	31	15/11/1979
17	Maria Laura Vivas Pintos	24	27/03/1982
18	Daina Bertolucci Pereira	0	21/09/1982
19	Franciele Franciene da Silva	0	11/01/1994

Educação Infantil/Psicomotricidade e Hora do Conto

Colocação	Nome	Pontuação	Data nascimento
1	Kelen Pereira da Costa	939	13/11/1990
2	Bruno Diniz Firmino	283	20/12/1985
3	Taisa Carvalho Cardoso	91	10/02/1982
4	Adriana de Fátima Freire Casarino	60	17/05/1982
6	Marcia Aparecida Paula de Andrade	31	24/12/1981
7	Renata Adriana Garcia Marzoque	0	25/01/1977
8	Jaqueline Valeriano Silva	0	06/04/1989

Perdões, 26 de janeiro de 2022.

Jaqueline Santos Pinheiro Pereira de Carvalho

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:70B5EA1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262

E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 07/2022

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Auxiliar de serviços educacionais

Dia: 31/01/2022 Horário: 9h Local: Escola Municipal José Norberto de Andrade

Local	Vagas	Turno	Período
CEMEI Edmundo Alvarenga Resende	**01**	**Manhã**	01/02/2022 a 01/03/2022

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.

Apresentar originais de todos estes documentos:

I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4594/2021 de 12/11/2021;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;

Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.

Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.594/2021 e suas alterações. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 27 de janeiro de 2022.
Jaqueline Santos Pinheiro Pereira de Carvalho

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D1ED9789

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 08/2022

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Professor II A

Dia: 31/01/2022 Horário: 9h30 Local: Escola Municipal José Norberto de Andrade

Local	Vagas	Turno	Período
CEMEI Edmundo Alvarenga Resende	**01**	**Tarde**	01/02/2022 a 01/03/2022
Escola Municipal José Norberto de Andrade	**01**	**Tarde**	01/02/2022 a 21/12/2022

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.

Apresentar originais de todos estes documentos:

I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4594/2021 de 12/11/2021;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;

Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.

Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.594/2021 e suas alterações. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 27 de janeiro de 2022.
Jaqueline Santos Pinheiro Pereira de Carvalho

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B5E6CDFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2021 RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2021
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO
(MONITOR)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
11	NATALIA DE OLIVEIRA VIANA MEIRELLES	90	1º	XX
08	ANA CRISTINA OLIVEIRA LAU SOUZA	80	2º	9.1.a do Edital
03	ALEXANDRA ANDRADE DUARTE	80	3º	9.1.a do Edital
04	REGILENE MARIA CARVALHO LACERDA	80	4º	9.1.a do Edital
06	JULIANA MARIA SPINDOLA MURY	80	5º	XX
01	SUELY PEIXOTO RIBEIRO BRASIL	70	6º	9.1.a do Edital
12	RAQUEL MEIRELES DE SOUZA SILVA	70	7º	9.1.a do Edital
09	MARISTELA SANTORO	70	8º	9.1.a do Edital
25	DELISETE LACERDA FERREIRA	70	9º	XX
10	JULIANA ANDRADE DA SILVA	60	10º	XX
23	GABRIELA LACERDA POLITO	60	11º	XX
21	WILMA LUCIA VIEIRA RUFINO	50	12º	XX
13	APARECIDA DE MATOS PINTO	50	13º	XX
20	RENATA LIMA ARRUDA	50	14º	XX
16	JESSICA RAMPAZI PROCOPIO	50	15º	XX
29	LUANA DA SILVA BARBOSA	50	16º	XX
26	KARINE AMORIM RAMPAZI	40	Desclassificado	XX
28	LARISA APARECIDA MOREIRA FORTUNATO	40	Desclassificado	XX
19	PAULA PEREIRA RODRIGUES	40	Desclassificado	XX
32	ESCALATTY EMILLY FERREIRA	30	Desclassificado	XX
24	ELZA MARIA MARCOS SPDO	30	Desclassificado	XX
14	REGIANE IVO	30	Desclassificado	XX
33	DAIANE ROCHA S. SALVADOR	20	Desclassificado	XX
15	CRISTIANE BENEVIDES DA SILVA	20	Desclassificado	XX
05	CRISTIANE FERREIRA E. AZEVEDO	20	Desclassificado	XX
02	KESSIA DE SOUZA G. OLIVEIRA	20	Desclassificado	XX
27	RAFAELA MIRANDA DA SILVA	20	Desclassificado	XX
22	CARINE DA SILVA M. MOREIRA	10	Desclassificado	XX
17	MONICA REGINA NETO	10	Desclassificado	XX
31	TAINARA MACIEL VITORIO	10	Desclassificado	XX
34	PATRICIA CARDOSO LIMA	0	Desclassificado	XX
30	SIRLEI VIEIRA MARTINS	0	Desclassificado	XX
18	JANAINA DOS SANTOS ARAÚJO	XX	XX	XX

Recreio - MG, 27 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:0022331D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 158/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.134, de 15 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2021, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 11.056.281,53 (onze milhões cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
02001001.04.122.0101.2.664	31	3.1.90.11.00.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 226.895,94
02001001.04.122.0101.2.664	32	3.1.90.13.00.00	100	Obrigações Patronais	R$ 58.036,37
02001001.04.122.0101.2.664	34	3.3.90.46.00.00	100	Auxílio-alimentação	R$ 22.997,81
02001001.04.122.0101.2.664	35	3.3.90.49.00.00	100	Auxílio-Transporte	R$ 282,10

03001001.04.122.0101.2.665	46	3.1.90.13.00.00	100	Obrigações Patronais	R$ 13.521,06
04001001.02.122.0101.2.666	79	3.1.90.11.00.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 353.892,98
04001001.02.122.0101.2.666	80	3.1.90.13.00.00	100	Obrigações Patronais	R$ 46.962,99
05001001.04.122.0101.2.667	102	3.1.90.11.00.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 52.689,69
05003001.04.123.0000.0.009	129	4.6.90.71.00.00	100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 200,00
05003001.04.123.0000.0.010	130	3.3.90.47.00.00	100	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 130.000,00
06001001.04.122.0101.2.668	162	3.1.90.01.00.00	100	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	R$ 32.911,48
06001001.04.122.0101.2.668	167	3.1.90.13.00.00	100	Obrigações Patronais	R$ 45.678,30
06001001.04.122.0101.2.668	170	3.3.90.46.00.00	100	Auxílio-alimentação	R$ 1.498,92
07001001.08.244.0101.2.680	212	3.1.90.04.00.00	100	Contratação por Tempo Determinado	R$ 28.618,75
07001001.08.244.0101.2.680	213	3.1.90.11.00.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 196.843,22
07001001.08.244.0101.2.680	216	3.3.90.46.00.00	100	Auxílio-alimentação	R$ 36.466,19
07001001.08.244.0101.2.680	218	3.3.90.49.00.00	100	Auxílio-Transporte	R$ 15.642,63
07007001.08.244.0101.2.682	267	3.1.90.11.00.00	129	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 171.392,97
07007001.08.244.0104.2.638	319	3.3.90.39.00.00	156	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 27.059,79
07007001.08.244.0104.2.785	323	3.1.90.04.00.00	129	Contratação por Tempo Determinado	R$ 28.794,98
07007001.08.244.0104.2.785	330	3.3.90.46.00.00	129	Auxílio-alimentação	R$ 8.546,33
07008001.08.243.0101.2.681	347	3.1.90.11.00.00	129	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 91.652,51
08002001.12.122.0101.2.218	402	3.3.90.33.00.00	101	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 18.500,00
08002001.12.122.0101.2.218	403	3.3.90.36.00.00	101	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 2.905,00
08002001.12.122.0101.2.218	409	3.3.90.40.00.00	101	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 4.325,00
08002001.12.122.0101.2.218	414	4.4.90.52.00.00	101	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.868.035,51
08002001.12.122.0101.2.759	418	3.1.90.04.00.00	101	Contratação por Tempo Determinado	R$ 4.903,38
08002001.12.122.0101.2.759	419	3.1.90.11.00.00	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 60.219,96
08002001.12.122.0101.2.759	422	3.1.90.13.00.00	101	Obrigações Patronais	R$ 5.901,00
08002001.12.122.0101.2.759	430	3.3.90.49.00.00	101	Auxílio-Transporte	R$ 19.603,17
08003001.12.122.0106.2.776	440	3.3.50.43.00.00	101	Subvenções Sociais	R$ 19.237,00
08003001.12.361.0106.2.084	450	3.3.90.30.00.00	147	Material de Consumo	R$ 960,00
08003001.12.361.0106.2.092	456	3.1.90.13.00.00	118	Obrigações Patronais	R$ 1.229.358,00
08003001.12.361.0106.2.092	458	3.1.90.94.00.00	118	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 1.229.358,00
08003001.12.361.0106.2.092	459	3.1.90.94.00.00	119	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 14.482,96
08005001.12.122.0106.2.079	480	3.3.90.32.00.00	101	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 2.659.740,25
08005001.12.122.0111.1.826	486	4.4.90.51.00.00	101	Obras e Instalações	R$ 839.664,28
09001001.04.122.0101.2.669	503	3.1.90.11.00.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 9.103,38
09001001.04.122.0101.2.669	504	3.1.90.13.00.00	100	Obrigações Patronais	R$ 67.747,32
09001001.04.122.0101.2.669	507	3.1.90.94.00.00	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 8.221,73
09001001.04.122.0101.2.669	508	3.3.90.46.00.00	100	Auxílio-alimentação	R$ 1.655,94
10002001.10.122.0101.2.414	587	3.3.90.39.00.00	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 658.477,62
11001001.04.122.0101.2.670	947	3.1.90.11.00.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 241.149,95
11001001.04.122.0101.2.670	948	3.1.90.13.00.00	100	Obrigações Patronais	R$ 65.173,95
13001001.04.122.0101.2.671	990	3.3.90.46.00.00	100	Auxílio-alimentação	R$ 685,99
14001001.06.122.0101.2.672	1034	3.1.90.11.00.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 330.953,36
14001001.06.122.0101.2.672	1035	3.1.90.13.00.00	100	Obrigações Patronais	R$ 92.127,22
14005001.06.122.0101.2.779	1087	3.1.90.04.00.00	100	Contratação por Tempo Determinado	R$ 1.025,32
16001001.13.122.0101.2.673	1125	3.1.90.04.00.00	100	Contratação por Tempo Determinado	R$ 12.181,23
TOTAL					**R$ 11.056.281,53**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
02001001.04.122.0101.2.001	26	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 140.215,66
02001001.04.122.0101.2.001	27	3.3.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
02001001.04.122.0101.2.001	28	4.4.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
03001001.04.122.0101.2.006	43	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.000,00
03001001.04.131.0111.1.815	53	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 113.046,34
03001001.04.131.0111.1.815	55	3.3.90.92.00.00	100	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 5.000,00
03001001.04.131.0111.1.815	56	4.4.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 19.000,00
03004001.08.125.0111.1.817	60	3.3.90.33.00.00	100	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 1.000,00
03004001.08.125.0111.1.817	61	3.3.90.35.00.00	100	Serviços de Consultoria	R$ 1.000,00
03004001.08.125.0111.1.817	63	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 4.000,00
03004001.08.125.0111.1.817	64	3.3.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
03004001.08.125.0111.1.817	65	4.4.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
03004001.08.125.0111.1.817	66	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R$ 1.600,00
04001001.02.062.0100.2.014	72	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 78.449,65
04001001.02.062.0100.2.014	76	3.3.90.93.00.00	100	Indenizações e Restituições	R$ 250.000,00
05001001.04.121.0111.1.811	85	3.3.90.31.00.00	100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R$ 250.000,00
05001001.04.121.0111.1.811	86	3.3.90.32.00.00	100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 1.000,00
05001001.04.121.0111.1.811	87	3.3.90.35.00.00	100	Serviços de Consultoria	R$ 18.000,00
05001001.04.121.0111.1.811	88	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 3.500,00
05001001.04.121.0111.1.811	89	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
05001001.04.121.0111.1.811	90	3.3.90.92.00.00	100	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1.000,00
05001001.04.121.0111.1.811	91	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
05001001.04.121.0111.1.811	92	4.4.90.92.00.00	100	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1.000,00
05001001.04.122.0101.2.667	104	3.1.90.16.00.00	100	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 1.000,00
05001001.04.122.0101.2.667	105	3.1.90.92.00.00	100	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1.000,00
05001001.04.126.0101.2.185	109	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R$ 100.000,00

05001001.04.126.0101.2.185	110	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 50.000,00
05001001.04.126.0101.2.185	112	4.4.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 162.248,83
05001001.19.573.0111.1.822	115	3.3.90.33.00.00	100	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 1.000,00
05001001.19.573.0111.1.822	116	3.3.90.35.00.00	100	Serviços de Consultoria	R$ 1.000,00
05001001.19.573.0111.1.822	118	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
05001001.19.573.0111.1.822	119	3.3.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
05001001.19.573.0111.1.822	120	4.4.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
05001001.19.573.0111.1.822	122	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
05002001.04.122.0101.2.309	123	3.3.90.14.00.00	100	Diárias – Pessoal Civil	R$ 1.000,00
05003001.04.123.0000.0.016	135	3.2.90.21.00.00	100	Juros sobre a Dívida por Contrato	R$ 200,00
05003001.04.123.0101.0.019	140	4.6.90.71.00.00	100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 1.000,00
05003001.04.123.0101.2.312	141	3.3.90.14.00.00	100	Diárias – Pessoal Civil	R$ 1.000,00
05003001.04.123.0101.2.312	143	3.3.90.33.00.00	100	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 1.000,00
05003001.04.123.0101.2.312	148	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
05004001.04.123.0101.2.315	150	3.3.90.14.00.00	100	Diárias – Pessoal Civil	R$ 1.000,00
05004001.04.123.0101.2.315	152	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.000,00
05004001.04.123.0101.2.315	154	3.3.90.92.00.00	100	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1.000,00
05004001.04.123.0101.2.315	155	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
07001001.08.244.0104.2.243	219	3.3.90.32.00.00	100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 1.000,00
07001001.08.244.0111.1.829	229	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
07001001.08.422.0101.2.662	246	3.3.90.93.00.00	100	Indenizações e Restituições	R$ 84.404,89
07007001.08.244.0101.2.637	261	3.3.90.40.00.00	129	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 121.392,97
07007001.08.244.0101.2.637	262	4.4.90.40.00.00	129	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
07007001.08.244.0104.2.240	309	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R$ 277.570,79
07007001.08.244.0104.2.638	317	3.3.90.30.00.00	156	Material de Consumo	R$ 4.000,00
07008001.08.243.0104.2.234	355	3.3.90.30.00.00	129	Material de Consumo	R$ 100.198,84
07008001.08.243.0104.2.253	361	3.3.90.30.00.00	129	Material de Consumo	R$ 28.794,98
07008001.08.243.0104.2.253	362	3.3.90.30.00.00	156	Material de Consumo	R$ 5.000,00
07008001.08.243.0104.2.253	365	3.3.90.36.00.00	156	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 11.059,79
07008001.08.243.0104.2.253	368	3.3.90.39.00.00	156	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 7.000,00
08001001.12.122.0101.2.073	396	3.3.90.14.00.00	101	Diárias – Pessoal Civil	R$ 400,00
08002001.12.122.0101.2.218	405	3.3.90.36.00.00	119	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.000,00
08002001.12.122.0101.2.218	416	4.4.90.52.00.00	119	Equipamentos e Material Permanente	R$ 322,00
08002001.12.122.0101.2.759	425	3.3.90.36.00.00	101	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 130.005,98
08002001.12.122.0101.2.759	426	3.3.90.39.00.00	119	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 524.979,53
08003001.12.361.0106.2.084	451	3.3.90.40.00.00	147	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 960,00
08003001.12.361.0106.2.092	457	3.1.90.13.00.00	119	Obrigações Patronais	R$ 291.600,00
08003001.12.361.0106.2.092	461	3.3.90.46.00.00	119	Auxílio-alimentação	R$ 1.057.125,82
08003001.12.361.0106.2.092	462	3.3.90.49.00.00	119	Auxílio-Transporte	R$ 193.186,46
08005001.12.122.0111.1.826	485	4.4.90.51.00.00	119	Obras e Instalações	R$ 404.985,15
08005001.12.361.0106.2.426	489	3.3.90.30.00.00	101	Material de Consumo	R$ 5.588,53
09001001.15.451.0109.1.020	519	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.162.800,00
11001001.04.121.0101.2.120	939	3.3.90.35.00.00	100	Serviços de Consultoria	R$ 15.459,56
11001001.04.121.0101.2.120	942	3.3.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 14.506,53
11001001.04.121.0101.2.120	943	3.3.90.92.00.00	100	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1.000,00
11001001.04.121.0101.2.120	944	4.4.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
11001001.04.122.0101.2.670	949	3.1.90.16.00.00	100	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 1.000,00
11001001.04.122.0101.2.670	951	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.000,00
11001001.04.122.0101.2.728	955	3.3.20.93.00.00	100	Indenizações e Restituições	R$ 1.000,00
11001001.04.122.0101.2.728	957	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 34.437,86
11001001.04.122.0101.2.728	962	4.4.20.93.00.00	100	Indenizações e Restituições	R$ 1.000,00
11001001.04.122.0101.2.770	968	4.4.71.70.00.00	100	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 770,00
11001001.04.122.0101.2.781	969	3.3.90.35.00.00	100	Serviços de Consultoria	R$ 10.000,00
11001001.04.122.0101.2.781	971	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
11001001.04.122.0101.2.781	972	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R$ 10.000,00
11001001.04.122.0101.2.781	973	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
11001001.04.122.0101.2.781	974	4.4.90.65.00.00	100	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	R$ 500.000,00
11011001.15.452.0108.2.780	978	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R$ 300.000,00
11011001.15.452.0108.2.780	979	3.3.90.35.00.00	100	Serviços de Consultoria	R$ 500.000,00
11011001.15.452.0108.2.780	980	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 100.000,00
11011001.15.452.0108.2.780	981	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 500.000,00
11011001.15.452.0108.2.780	982	3.3.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 400.000,00
11011001.15.452.0108.2.780	983	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R$ 50.000,00
11011001.15.452.0108.2.780	984	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 200.000,00
13001001.04.122.0101.2.671	988	3.1.90.16.00.00	100	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 1.000,00
13001001.17.512.0111.1.820	992	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R$ 1.000,00
13001001.17.512.0111.1.820	993	3.3.90.31.00.00	100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R$ 10.000,00
13001001.17.512.0111.1.820	996	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
13001001.17.512.0111.1.820	997	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R$ 15.000,00
13001001.17.512.0111.1.820	998	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 13.600,00
13001001.17.512.0111.2.786	999	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R$ 1.000,00
13001001.17.512.0111.2.786	1000	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.000,00
13001001.17.512.0111.2.786	1001	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
13001001.17.512.0111.2.786	1002	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
13001001.18.541.0101.2.379	1004	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R$ 64.647,11
13001001.18.541.0101.2.379	1008	3.3.90.92.00.00	100	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 5.000,00

13001001.18.541.0101.2.379	1009	3.3.90.93.00.00	100	Indenizações e Restituições	R$ 1.000,00
13006001.18.122.0101.2.526	1011	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R$ 10.000,00
13006001.18.122.0101.2.526	1012	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00
13006001.18.122.0101.2.526	1013	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
13006001.18.122.0101.2.526	1014	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
13007001.18.122.0101.2.528	1015	3.3.50.43.00.00	100	Subvenções Sociais	R$ 90.000,00
13007001.18.122.0101.2.528	1018	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
13007001.18.122.0101.2.528	1019	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
13010001.18.541.0110.2.764	1020	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R$ 30.000,00
13010001.18.541.0110.2.764	1021	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 50.000,00
13010001.18.541.0110.2.764	1022	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
13010001.18.541.0110.2.764	1023	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 70.000,00
14001001.04.122.0101.2.270	1027	3.3.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 42.194,92
14001001.04.122.0101.2.270	1028	3.3.90.91.00.00	100	Sentenças Judiciais	R$ 10.000,00
14001001.04.122.0101.2.270	1029	3.3.90.92.00.00	100	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 20.000,00
14001001.04.122.0101.2.270	1030	3.3.90.93.00.00	100	Indenizações e Restituições	R$ 7.513,24
14001001.04.122.0101.2.270	1031	4.4.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00
14001001.04.122.0101.2.270	1032	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 63.000,00
14001001.06.122.0101.2.672	1036	3.1.90.16.00.00	100	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 20.000,00
14001001.06.122.0101.2.672	1038	3.3.90.19.00.00	100	Auxílio-fardamento	R$ 100.000,00
14001001.06.122.0111.1.816	1042	3.3.90.14.00.00	100	Diárias – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
14001001.06.122.0111.1.816	1046	3.3.90.35.00.00	100	Serviços de Consultoria	R$ 5.000,00
14001001.06.122.0111.1.816	1047	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 90.000,00
14001001.06.122.0111.1.816	1051	3.3.90.91.00.00	100	Sentenças Judiciais	R$ 10.000,00
14001001.06.122.0111.1.816	1052	3.3.90.92.00.00	100	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 20.000,00
14001001.06.122.0111.1.816	1053	3.3.90.93.00.00	100	Indenizações e Restituições	R$ 10.000,00
14001001.06.122.0111.1.816	1055	4.4.90.35.00.00	100	Serviços de Consultoria	R$ 55.000,00
14001001.06.122.0111.1.816	1056	4.4.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
14001001.06.122.0111.1.816	1057	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R$ 70.000,00
14001001.06.122.0111.1.816	1060	4.4.90.61.00.00	100	Aquisição de Imóveis	R$ 1.000,00
14002001.04.122.0101.2.782	1063	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 80.000,00
14002001.04.122.0101.2.782	1064	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
14004001.04.122.0101.2.283	1065	3.3.90.14.00.00	100	Diárias – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
14004001.04.122.0101.2.283	1066	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R$ 70.000,00
14004001.04.122.0101.2.283	1067	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 25.000,00
14004001.04.122.0101.2.283	1068	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 35,79
14004001.04.122.0101.2.283	1069	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
14005001.04.122.0101.2.273	1070	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R$ 90.848,02
14005001.04.122.0101.2.273	1072	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 70.000,00
14005001.04.122.0101.2.273	1076	3.3.90.41.00.00	100	Contribuições	R$ 1.000,00
14005001.04.122.0101.2.778	1085	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.662,68
14005001.06.122.0101.2.779	1091	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R$ 9.780,00
14005001.06.122.0101.2.779	1094	3.3.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 106.768,55
14005001.06.122.0101.2.779	1095	3.3.90.41.00.00	100	Contribuições	R$ 105.000,00
14005001.06.122.0101.2.779	1099	4.4.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
14006001.04.122.0101.2.274	1110	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R$ 59.000,00
14006001.04.122.0101.2.274	1111	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
16001001.13.122.0101.2.289	1122	3.3.90.14.00.00	100	Diárias – Pessoal Civil	R$ 1.000,00
16001001.13.122.0101.2.289	1123	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R$ 1.000,00
16001001.13.122.0101.2.673	1128	3.1.90.16.00.00	100	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 621,06
16001001.27.813.0111.1.814	1133	3.3.50.41.00.00	100	Contribuições	R$ 171.800,00
16001001.27.813.0111.1.814	1143	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 29.000,00
16004001.27.813.0107.2.096	1160	3.3.90.41.00.00	100	Contribuições	R$ 50.000,00
16005001.13.391.0107.2.225	1202	3.3.90.31.00.00	100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R$ 120.000,00
16005001.13.391.0107.2.225	1209	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 135.000,00
TOTAL					**R$ 11.056.281,53**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de Dezembro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:92349401

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 160/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, autorizado pela Lei Municipal nº 4.215, de 08 de dezembro de 2021; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2021, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.837.120,21 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, cento e vinte reais e vinte e um centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
08002001.12.122.0101.2.218	1236	4.4.90.52.00.00	167	Equipamentos e Material Permanente	R$ 96.120,21
08003001.12.361.0106.2.092	1239	3.1.90.11.00.00	166	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 1.741.000,00
TOTAL					**R$ 1.837.120,21**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, deste Decreto, serão provenientes de anulação parcial, em igual valor de dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei Municipal nº 4.215, de 08 de dezembro de 2021, especificada abaixo e em conformidade com o artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
08002001.12.122.0101.2.218	1237	3.3.90.39.00.00	167	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000.000,00
08005001.12.122.0111.1.826	1238	4.4.90.51.00.00	167	Obras e Instalações	R$ 837.120,21
TOTAL					**R$ 1.837.120,21**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 17 de Dezembro de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de Dezembro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:595E97FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 166/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.134, de 15 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2021, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
01001001.01.031.0112.2.003	6	3.1.90.94.00.00	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 25.000,00
TOTAL					**R$ 25.000,00**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
01001001.01.031.0112.2.003	9	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
TOTAL					**R$ 25.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Dezembro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B1BA8970

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167/2021

Dispõe sobre cancelamentos de restos a pagar, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas parcialmente as despesas empenhadas no Exercício de 2020 no valor de R$ 660.899,34 (seiscentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), relativa à Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, referente ao(s) empenho(s) abaixo relacionados, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde – Gestor do SUS Local.

Nº EMPENHO	DATA DO EMPENHO	FAVORECIDO	VALOR
EO- 22718	26/05/2020	DELTA ELETRODOMOVEIS EIRELLI	646,00
EO- 22884	01/06/2020	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	1.091,00
EO - 24708	25/09/2020	FORZAN LOCAÇOES DE EQUIPAMENTOS	97.975,42
EO- 24709	25/09/2020	FORZAN LOCAÇOES DE EQUIPAMENTOS	117.665,54
EO- 24806	28/09/2020	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO H. LTDA	50.700,00
EO- 24833	01/10/2020	M.K.R COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI	1.840,00
EO- 25185	16/10/2020	STANDARTE	1.394,82
EO- 25833	27/11/2020	FORZAN LOCAÇOES DE EQUIPAMENTOS	74.331,72
EO- 25842	27/11/2020	FORZAN LOCAÇOES DE EQUIPAMENTOS	142,08
EO- 25874	30/11/2020	FORZAN LOCAÇOES DE EQUIPAMENTOS	40.000,00
EO- 25875	30/11/2020	FORZAN LOCAÇOES DE EQUIPAMENTOS	242.000,00
EO- 25840	30/11/2020	BENTANIAMED COMERCIAL LTDA	6.030,00
EO- 26064	10/12/2020	POSTO LUMA LTDA	4.474,49
EO- 26065	10/12/2020	POSTO LUMA LTDA	615,20
EO- 26066	10/12/2020	POSTO LUMA LTDA	15.318,94
EO- 26079	11/12/2020	POSTO LUMA LTDA	6.590,55
EO- 01008	30/12/2020	FOLHA PAGAMENTO	83,58
TOTAL			**660.899,34**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de Dezembro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:68488AAD

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.228/2022

Reverte ao controle patrimonial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, bens sob o controle patrimonial da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

O**POVODOMUNICÍPIODERIBEIRÃODASNEVES,**por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam revertidos ao controle patrimonial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves os bens patrimoniais relacionados no Anexo I desta Lei, sob o controle patrimonial da Câmara Municipal.

Art.2º EstaLeientraráemvigornadatadesuapublicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário,

Ribeirão das Neves/MG,19deJaneirode 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

1) RELAÇÃO DE PATRIMÔNIO PARA SER DEVOLVIDO AO EXECUTIVO 2021

Nº PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
540	MICRO COMPUTADOR PENTIUM IV	QUEIMADO
678	MICRO COMPUTADOR INTEL SAMSUNG	QUEIMADO
682	MICRO COMPUTADOR SAMSUNG	QUEBRADA
711	PURIFICADOR DE ÁGUA 20 LITROS	FUNCIONANDO
814	POLTRONA PRESIDENTE GOMADA	QUEBRADA
818	CADEIRA DIGITADOR VERDE	QUEBRADA
881	LONGARINA AMARELA	QUEBRADA
877	TELEVISÃO LED 32”	QUEIMADA

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:449EE851

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 01/2022 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2021

PROCESSO Nº: 241/2021

Objeto: Contratação de empresa, Produtora de Vídeo, para criação de conteúdos audiovisuais, a serem utilizados para divulgação das ações e programas desenvolvidos pelo município, considerando estes, um conjunto de atividades realizadas integradamente, que contemplam a pré-produção, a produção e a pós-produção dos conteúdos.

I – Fica **alterado** o quadro constante no subitem 4.1.1 do edital, conforme segue abaixo, constando a nova edição disponibilizada na íntegra no Portal Institucional da Prefeitura.

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO		PESO
vi	**CASE (produzido nos últimos 2 (dois) anos)**		**40**
	a)	Roteiro	16
	b)	Áudio	16
	c)	Imagem	8
Pontuação total			**70**

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO		PESO
vi	**CASE (produzido em até 01 (um) ano da data de abertura da licitação)**		**40**
	a)	Roteiro	16
	b)	Áudio	16
	c)	Imagem	8
Pontuação total			**70**

As condições do edital permanecem inalteradas, tendo a presente errata a finalidade de retificar o subitem 4.1.1 referente ao edital, na publicação.

A presente errata será publicada nos mesmos meios onde foram divulgadas as informações atinentes a este processo licitatório, ou seja, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, no Jornal "O Tempo" e na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais.

Santa Bárbara, 27 de janeiro de 2022.

Simone do Rosário Germano Davi Soares de Oliveira
Secretária Municipal de Administração Pública Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:B223C45B

CONTABILIDADE
DECRETO N° 5081/2022

DECRETO Nº 05081/2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039, de 16 de dezembro de 2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 117.000,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
08.0244.0025.2.101.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	21514	100	4.000,00
08.0244.0023.2.094.000	**MANUTENCAO ATIVIDADES NUCLEO APOIO FAMILIA**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	21516	100	1.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0692.0009.2.020.000	**MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	14037	100	4.000,00
12.0361.0008.2.028.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	21518	101	1.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
15.0451.0039.2.234.000	**MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	21512	100	8.000,00
17.0511.0031.1.023.000	**REALIZACAO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA ESTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE AGUA**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	21529	100	10.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
04.0122.0015.2.052.000	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	21517	100	4.000,00
15.0452.0030.2.056.000	**MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	21519	100	6.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0122.0057.2.169.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	13874	102	1.000,00
10.0122.0060.2.189.000	**MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	628	102	15.000,00
10.0302.0059.2.180.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAUSB**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	689	102	1.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	690	102	40.000,00
10.0301.0058.2.177.000	**MANUT ATEND E ASSIST AO PACIENTE NA ATENCAO BASICA**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	21354	100	20.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.13	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO**				
04.0122.0015.2.051.000	**MANUTENÇÃO SEC. DES. ECONÔMICO SUSTENTAVEL E INOVAÇÃO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	21522	100	1.000,00
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	21521	100	1.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**117.000,00**
		Total dos Créditos.....			**117.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
15.0451.0039.2.234.000	MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	14150	100	8.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	14155	100	10.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**18.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
08.0244.0023.2.094.000	MANUTENCAO ATIVIDADES NUCLEO APOIO FAMILIA				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13812	100	1.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	14265	100	4.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**5.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
04.0122.0015.2.052.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13689	100	4.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13713	100	6.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**10.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.13	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO**				
04.0122.0015.2.051.000	MANUTENÇÃO SEC. DES. ECONÔMICO SUSTENTAVEL E INOVAÇÃO				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	14050	100	2.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**2.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0692.0009.2.020.000	MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	14036	100	4.000,00
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	14211	101	1.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**5.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0122.0057.2.169.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13875	102	1.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13902	102	15.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13989	102	41.000,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	661	102	20.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**77.000,00**
		Total da (s) Redução (ões).....			**117.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 27/01/2022.

_____
Alcemir José Moreira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:6ADD6DAB

CONTABILIDADE
DECRETO N° 5082/2022

DECRETO Nº 05082/2022

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039, de 16 de dezembro de 2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 797.000,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*		*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**					
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					
10.0301.0058.2.174.000	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**					
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		3.1.90.16.00	21520	259	797.000,00
			Total Órgão PODER EXECUTIVO			**797.000,00**
			Total do Crédito.....			**797.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO						
						R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*		*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
			Total da (s) Redução (ões).....			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 27/01/2022.

_____
Alcemir José Moreira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:D1515E90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - RESULTADO DE JULGAMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NAS FUNÇÕES DE PEDREIRO E SERVENTE DE OBRAS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, designada pela Portaria nº 001/2022 comunica o resultado do julgamento de habilitação (PRÉ-QUALIFICAÇÃO) do Credenciamento n.º 001/2022, cujo objeto é a seleção de pessoa física para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos nas funções de pedreiro e servente de obras, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO julgou habilitado (s) o (s) interessado (s):

Nº	NOME DO CREDENCIADO	FUNÇÃO	CPF/RG
01	LEO CLÁUDIO APARECIDO DE SÁ	PEDREIRO	134.609.406-38
02	LUIZ FELIPE LOPES NUNES	SERVENTE	127.549.616-40
03	THALES NUNES ARAÚJO	SERVENTE	081.167.206-94
04	BRUNO APARECIDO ROCHA PINTO	PEDREIRO	137.147.146-00
05	JOSUÉ GUSTAVO DOS SANTOS LEÃO	PEDREIRO	100.832.616-05
06	WENDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA SAMUEL	PEDREIRO	099.486.966-54
07	WALESON FERREIRA DE OLIVEIRA	SERVENTE	116.069.646-23
08	JOSÉ LUCAS GUIEIRO	PEDREIRO	118.744.336-07
09	JÚLIO CÉSAR FERREIRA PIRES	SERVENTE	133.544.056-94
10	RODRIGO DE OLIVEIRA LUCENA	SERVENTE	143.481.916-70
11	HÍTALO BRUNO CASSIANO	SERVENTE	138.741.986-26
12	LUCAS ANDRÉ DE SOUZA	SERVENTE	099.556.136-29
13	EVERTON FLOR DA ROCHA	PEDREIRO	095.695.396-40
14	GEYFERSON GABRIEL DOS SANTOS	SERVENTE	137.120.686-46
15	WELSON DE JESUS CAMPOS	SERVENTE	065.851.976-07
16	DELÍCIO REIS DO NASCIMENTO	PEDREIRO	044.561.626-19
17	ORLANDO OLAVO SILVA	SERVENTE	108.875.286-19
18	EMERSON NETO DOS SANTOS	PEDREIRO	036.113.556-40
19	JOÃO CARLOS NUNES ARAÚJO	SERVENTE	016.295.186-89
20	JÚNIOR CÉSAR SALES	SERVENTE	116.643.116-96
21	JOÃO MARCELO LOPES NUNES	SERVENTE	163.029.516-74
22	LUCAS TOMAZ SILVA	SERVENTE	548.029.258-75
23	LAURO SAMUEL APARECIDO DOS SANTOS	SERVENTE	110.038.626-24
24	EDVALDO SANTOS	PEDREIRO	073.181.816-45
25	SIDNEY APARECIDO GUIMARÃES	PEDREIRO	009.034.296-83
26	LOHANN HENRIQUE LOPES DUMONT	SERVENTE	107.671.686-58
27	LUCAS TADEU LOPES	PEDREIRO	086.784.626-71
28	KEVEM LOPES NUNES LIMA	SERVENTE	127.700.926-00
29	DAIL JÚLIO LOPES	SERVENTE	791.192.556-91
30	RAUL NUNES FERREIRA	SERVENTE	111.228.026-09
31	RAUL LOPES SOARES	SERVENTE	138.728.196-82
32	ADENILSON ANTÔNIO NASCIMENTO	PEDREIRO	006.864.876-64
33	RODRIGO CÉSAR PASCHOAL SOARES	SERVENTE	095.640.826-50
34	ANDERSON FLÁVIO VELOSO	SERVENTE	113.743.366-37
35	NATANAEL DE JESUS FERREIRA	SERVENTE	172.236.046-11
36	RAFAEL APARECIDO SOARES SOUZA	SERVENTE	163.417.956-02
37	WELLINGTON FERNANDES FERREIRA	SERVENTE	132.341.506-80
38	JORGEVALDO DE SOUZA SANTOS	SERVENTE	655.674.635-53

Ficam os documentos referentes ao presente procedimento à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 27 de janeiro de 2022.

Mário Marciano Souza
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F2D09AEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022- CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MOTO SOM PARA DAR PUBLICIDADE NAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **MARCIO JOSE BEATRIZ DE ASSIS ME**, com sede na Rua do Rosário, Nº 357 Casa, Bairro Centro, Cidade de Simão Pereira Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 40.998.768/0001-10, para a **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MOTO SOM PARA DAR PUBLICIDADE NAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA MG.** Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 015/2022– Dispensa n.º 003/2022.**

R$ 16.975,00 (dezesseis mil e novecentos e setenta e cinco reais)

Em 26/01/2022

_____
David Carvalho Pimenta
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:93022CE3

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 005/2022- CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MOTO SOM PARA DAR PUBLICIDADE NAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do processo	**015/2022**
Número do Contrato	**005/2022**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	MARCIO JOSE BEATRIZ DE ASSIS ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MOTO SOM PARA DAR PUBLICIDADE NAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA MG**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 003/2022 – Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
Prazo	**De 26 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**
Valor	**R$ 16.975,00 (dezesseis mil e novecentos e setenta e cinco reais)**
Data de assinatura	**26 de janeiro de 2022**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal.**
Signatário - Contratado	**Marcio Jose Beatriz de Assis - Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 26 de janeiro de 2022.

David Carvalho Pimenta
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:636DCBC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 133/2021, modalidade pregão eletrônico nº. 046/2021 objetivando à **aquisição de academia ao ar livre para suprir as necessidades do convênio nº831258/2016, contrato de repasse nº1032.444-46/2016, firmado entre o município de tupaciguara/mg e o ministério do esporte, nos termos e condições especificados no termo de referência,** o qual foi conduzido de acordo com a lei nº. 8.666/93, lei nº. 10.520/2002 e decreto nº. 10.024/19 determino a **homologação** para as empresas**:**

fornecedor : sigmetal indústria e comércio de móveis ltda me 979351 - 26.576.226/0001-29

item	quant.	un	descrição	unitário homologado	total homologado
1	3,00	un	bicicleta tripla:fabricado com tubos de aco sae1020 1',1 1/4',2 1/2' e tubo retangular de 40 x 20mm, espessura do aco de 2mm,pedal em aluminio com esferas pararolamento,pintura eletrostatica a po de alta resistencia 100% poliester(conforme abnt-nbr 10443/2008 e nbr 11003/1990), tampoes em aco sae 1020 para protecao,rolamentos de esferas blindados 2rs,plaquetas em aluminio com especificacao dos musculos trabalhados.altura:0,84m compr.1,10mlargura:2,10m peso:74 kg.	R$ 1.900,00	R$ 5.700,00
2	3,00	un	eliptico triplo:fabricado em tubos de aco carbono de no minimo 3'1/2 x3,75mm,2'1/2xmm,2' x2mm,1'1/2x3mm,1'1/2 x1,5mm.chapas de aco com no minimo 1,90mm e 4,75mm.metalon de no minimo30mm x 50mm x2mm.barra chata de no minimo 3/16'x 1'172.tampao embutido interno em plastico injetado de no minimo 2'1/2 com acabamento esferico.chumbador com flange de no minimo 5/8' x 1'1/2 e arruela zincada de no minimo5/8', hastes de ferro macico trefilado de no minimo 3/8'.parafusos e porcas defixacao zincadas.	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00
3	3,00	un	escada horizontal:estrutura metalica:equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aco carbono de alta resistencia,sob dimensoes de 3'1/2,2'1/2,1'1/2,1' e50x50 com espessuras minimas de 2,00mm,orificios tubulares:extremidades superiores,inferiores e moveis blindados em chapa 14, tornando o insensivel a penetracao de agua.solda:processo mig pintura:submetido a tratamento especial de superficie para o metodo eletrostatico epoxi utilizando misturas de resinasem poliesterde alta resistencia a meteorizacao componentes:polipropileno e pvc flexivel parafusos:aco zincado dimensoes:altura 2533mm/largura 640mm/profundidade:3130mm/peso:75kg/area :2m2,	R$ 970,00	R$ 2.910,00
4	1,00	un	mult-exercitador com seis funcoes. estrutura metalica, equipamento produzido a partir de aco carbonode alta resistencia, em tudo sob dimensoes de 21/2', 11/2' e11/4' com espessuras minimas de 2,00mm, e chapas sob dimensoes de 3,00mm e 4,75, orificios tubulares: extremidades superiores blindadas, tornando-o insensivela penetracao de agua. dimensoes: altura 1620mm, largura 1320mm, profundidade 2050mm, pintura submetido a tratamento especial de superficie para o metodo eletrostatico epox utilizando misturas de resinas em poliester de alta resistencia a deterioracao.	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00
6	4,00	un	pressao de pernas triplo:estrutura metalica:equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aco carbono de alta resistencia,sobdimensoes de 3'1/2, e 3/16 com espessuras minimas de 2,00mm,orificios tubulares:estremidades superiores, inferiores e moveis blindados em chapa 14, tornando-o insensivel a penetracao de agua,utilizando eixos macicos e usinados par rolamentos duplos(tipo zz)solda:processo mig pintura:submetido a tratamento especial de superficie para o metodo eletrostatico epoxi utilizando misturas de resinasem poliester de alta resistencia emeteorizacao.componentes:polipropileno e pvc flexivel parafusos:aco zincado dimensoes:altura 1540mm/largura:1650mm/profundidade:1900mm/peso:48kg/area:3,2m2.	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
7	4,00	un	puxador costa duplo:estrutura metalica:equipamento produzido a partir de tubos echapas em aco carbono de alta resistencia,sobdimensoes de 3'1/2,2',1'1/2,1'e 3/16 com espessuras minimas de 2,00mm,orificios tubulares:extremidades superiorese inferiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensivel a penetracao de agua,utilizando eixos macicos e usinados para rolamentos duplos (tipo zz).componentes:polipropileno e pvc flexivel parafusos:aco zincado dimensoes:altura:1450mm/largura:1090mm/profundidade:1880mm/peso:44kg/area :2 m2	R$ 1.690,00	R$ 6.760,00
				subtotal homologado: R$ 28.570,00	**63.531,60**

fornecedor : conectamed - comercio e distribuicao ltda. - 28.843.702/0001-56

item	quant.	un	descrição	unitário homologado	total homologado
5	4,00	un	placa orientativa vertical:placa orientativa que descreve o modo de utilizacao dos aparelhos,o alongamento adequado a ser realizado antes e depois dos exercicios e diversas outras informacoes importantes,estrutura metalica:equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aco carbono de alta resistencia,sob dimensoesde 2'1/2,1'1/2 e 1' com espessuras minimas de2,00mm,moldura em chapa 18, orificios tubulares:extremidade superior blindada em chapa 14,tornando-o insensivel apenetracao de agua.solda:processo mig.pintura:submetido a tratamento especial desuperficie para o metodo eletrostatico epoxiutilizando misturas de resinas em poliester de alta resistencia a meteorizacao.componentes:polipropileno e pvc flexivel parafusos:aco zincado dimensoes:altura3365mm/largura:135mm/profundidade:1560mm/peso:38kg/area:0,21m2	R$ 825,00	R$ 3.300,00

total geral do processo

Total Homologado
R$ 31.870,00

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:40A03E18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 31/01/2022 - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 004/2021.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

12ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 31/01/2022, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H

CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
92	NÃO	EVA ALVES DOS SANTOS
93	NÃO	FABRICIA ANILIA DE ALMEIDA
94	NÃO	ANTONIA DE SOUZA LEITE
95	NÃO	VANILDA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA
96	NÃO	ANA CAROLINA CESAR PEREIRA SILVA
97	NÃO	PAOLA CRISITNA ALMEIDA ALVES
98	NÃO	ELISANGELA CRISTINA CRUZ SOARES
99	NÃO	PATRICIA DANTAS LOPES
100	NÃO	SONIA SIRLENE ARCANJO GOMES
101	NÃO	PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA
102	NÃO	RAYANE RODRIGUES RESENDE
103	NÃO	LOURENÇA ALVES DA SILVA

104	NÃO	TEREZA DE OLIVEIRA SANTOS
105	NÃO	MARGARETE ANTUNES DE OLIVEIRA
106	NÃO	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA
107	NÃO	PRISCILA FERREIRA DIAS DA SILVA
108	NÃO	ELZA PASSOS RABELO
109	NÃO	LEA MARCELINO DE OLIVEIRA
110	NÃO	ALESSANDRA LOUREIRO DA SILVA
111	NÃO	PAULA MATIAS DA SILVA

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:

AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0FAC30E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 31/01/2022 - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 004/2021.

CARGO: ZELADOR

4ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 31/01/2022, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H

CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
201	NÃO	VALDINEIA EMILIA DE SOUZA
202	NÃO	ANGELITA APARECIDA DE MOURA DE ALMEIDA
203	NÃO	ANGELICA DOS SANTOS
204	NÃO	SIMONE ARAUJO SILVA
205	NÃO	LEONTINA GOMES DOS SANTOS
206	NÃO	ADRIANA FERREIRA COELHO
207	NÃO	SANDRA DOS SANTOS BATISTA PASSOS
208	NÃO	DALILA JENIVIA SANTOS DA CONCEIÇAO
209	NÃO	SELIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA
210	NÃO	CRISTIANE SILVA MORAES

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:

AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BFE914D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 31/01/2022 - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 004/2021.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

2ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 31/01/2022, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H

CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
6	NÃO	WASHINGTON JUNIOR SOUZA LUDGERO
7	NÃO	DAVI ALCANTARA RAMOS
8	NÃO	FREDERICO LUCENA ALVES DINIZ
9	NÃO	MARCIO SANTANA
10	NÃO	PAULO CESAR BENTO

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:

AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A787F115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 31/01/2022 - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 004/2021.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

5ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 31/01/2022, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H

CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
73	NÃO	VANDERLEIA SOARES
74	NÃO	JOSIVETE MOREIRA SIMÕES DOMINGUES
75	NÃO	BRUNA SANTOS DE OLIVEIRA
76	NÃO	MARIA JULIA DE OLIVEIRA SANTOS
77	NÃO	SELMA LEMES ROMAS DE MOURA
78	NÃO	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS
79	NÃO	GRAZIELLE ARAÚJO BARRETO
80	NÃO	SUELEN SOARES DOS SANTOS
81	NÃO	MONIQUE FIDELIX DE OLIVEIRA

82	NÃO	SAMUEL ALEXANDRE DO ROSARIO SOUSA

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:

AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:52591577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 31/01/2022 - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 004/2021.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

7ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 31/01/2022, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H

CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
32	NÃO	DAIANE ALVES DE ARAÚJO
33	NÃO	TANIA COELHO SOARES
34	NÃO	MARCELE SILVA GUIMARAES
35	NÃO	GABRIELA SILVA CRUZ
36	NÃO	VITORIA PEREIRA VIEIRA

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:

AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AB3E0C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II 7ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 31/01/2022, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H CLASSIFICAÇÃO DEFICIENTE NOME COMPLETO 32 NÃO DAIANE ALVES DE ARAÚJO 33 NÃO TANIA COELHO SOARES 34 NÃO MARCELE SILVA GUIMARAES 35 NÃO GABRIELA SILVA

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO III

6ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 31/01/2022, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H

CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
31	NÃO	CASSIO BETHOVEN MOREIRA QUINHO DIAS
32	NÃO	SUSANA ABDEL LATIFF
33	NÃO	LILIANE DA SILVA LOPES
34	NÃO	LARISSA VIEIRA ARAUJO
35	NÃO	ELAIR ALVES DA SILVA ROCHA

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:
AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E00FCEDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 09/2020

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 3/2022 **ao Contrato n°**009/2020
Licitação n° 014/2020
Modalidade de Dispensa n° 008/2020
Contratado: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
Logradouro: RUA 07 DE SETEMBRO, n° 12 LOJA 02 Bairro: CENTRO
Cidade: GOIANA UF: MG CEP: 36.152-000 TEL:(32) 34633-1111 / 9 9919-7525
CNPJ: 20.089.441/0001-09 e-mail:copyimpresscopiadora@gmail.com

OBJETO: 1º) a alteração do prazo inicialmente estipulado quando:
ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato, conforme artigo 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/93. Passando o contrato original a vigorar por mais 03 meses.

Especificação do Material, Obra e/ou Serviço

N°	Descrição	Quantidade	Valor	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- [Locação] impressora multifuncional, com tecnologia ecotank, que atenda até 200 cópias por mês, imprimindo em preto e branco/colorido.	06	120,00	720,00
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- [Locação] Multifuncional laser, que atenda até 10.000 cópias por mês.	03	330,00	990,00
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- [Locação] Multifuncional laser, que atenda até 20.000 cópias por mês.	03	440,00	1.320,00
005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- [Locação] Multifuncional laser, que atenda até 5.000 cópias por mês.	03	165,00	495,00

Valor do Contrato: 16.555,00
Valor do Aditivo: 3.525,00
Data da Vigência do Contrato: 18/01/2021
Data da Vigência do aditivo: 18/03/2023

Data da Assinatura: 03/01/2022

_____
JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:FFE8C77F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - VALORES PREVISTOS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXERCÍCIO DE 2022

Art . 8º - LC 101 / 00 Valores em R$1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS								
CONTA	DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUN	JUL
10000000	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20000000	Receitas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97000000	(-) Deduções do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DEFICIT	90.335,59	199.187,61	219.073,95	692.227,37	295.641,66	392.101,47	410.936,34
	TOTAL GERAL	90.335,59	199.187,61	219.073,95	692.227,37	295.641,66	392.101,47	410.936,34

CONTA	DESCRIÇÃO	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
10000000	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20000000	Receitas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97000000	(-) Deduções do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DEFICIT	349.995,76	308.231,15	355.868,45	270.567,66	545.832,99	4.130.000,00
	TOTAL GERAL	349.995,76	308.231,15	355.868,45	270.567,66	545.832,99	4.130.000,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS								
CONTA	DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUN	JUL
300000	DESPESA CORRENTE	90.335,59	199.187,61	218.786,10	192.227,37	195.641,66	232.101,47	250.936,34
310000	Pessoal e Encargos Sociais	77.969,66	105.881,31	132.199,10	109.366,88	109.004,95	109.004,95	109.004,95
320000	Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000	Outras Despesas Correntes	12.365,93	93.306,30	86.587,00	82.860,49	86.636,71	123.096,52	141.931,39
400000	DESPESA CAPITAL	0,00	0,00	287,85	500.000,00	100.000,00	160.000,00	160.000,00
440000	Investimentos	0,00	0,00	287,85	500.000,00	100.000,00	160.000,00	160.000,00
450000	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
460000	Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	90.335,59	199.187,61	219.073,95	692.227,37	295.641,66	392.101,47	410.936,34
	SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	90.335,59	199.187,61	219.073,95	692.227,37	295.641,66	392.101,47	410.936,34

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS							
CONTA	DESCRIÇÃO	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
300000	DESPESA CORRENTE	239.995,76	198.231,15	255.868,45	212.617,16	464.071,34	2.750.000,00
310000	Pessoal e Encargos Sociais	109.458,10	109.004,95	112.745,90	109.504,95	256.854,30	1.450.000,00
320000	Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000	Outras Despesas Correntes	130.537,66	89.226,20	143.122,55	103.112,21	207.217,04	1.300.000,00
400000	DESPESA CAPITAL	110.000,00	110.000,00	100.000,00	57.950,50	81.761,65	1.380.000,00
440000	Investimentos	110.000,00	110.000,00	100.000,00	57.950,50	81.761,65	1.380.000,00
450000	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
460000	Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	349.995,76	308.231,15	355.868,45	270.567,66	545.832,99	4.130.000,00
	SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	349.995,76	308.231,15	355.868,45	270.567,66	545.832,99	4.130.000,00

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:10471F94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAUDE - 6ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2022

06ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2022**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2022**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 27 de janeiro de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL DE VAZANTE

ANEXO I – 6ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 03/2022

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
10	OZANIA ALVES DE ARAUJO	27/03/1982	03-014	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
16	LUCAS CALDAS AMARAL	21/01/2002	03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
17	SABRINA RIBEIRO DE JESUS	05/09/1985	03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
18	CRISTINA MARIA FELICIANO AMORIM	03/08/1978	03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
3	HELI RODRIGUES FRAGAS	28/08/1964	03-050	MOTORISTA DE APOIO SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
5	PEDRO DONIZETTE DE OLIVEIRA	20/06/1969	03-051	MOTORISTA DE APOIO SAÚDE	MOTORISTA TFD	SECRETARIA DA SAÚDE
6	ROBSON HENRIQUE CORREA DE ANDRADE	23/06/1995	03-051	MOTORISTA DE APOIO SAÚDE	MOTORISTA TFD	SECRETARIA DA SAÚDE
7	ABILIO SEBASTIÃO GOUVEIA NETO	27/04/1982	03-051	MOTORISTA DE APOIO SAÚDE	MOTORISTA TFD	SECRETARIA DA SAÚDE
8	AGNALDO LEITE DE ALBUQUERQUE	04/03/1989	03-051	MOTORISTA DE APOIO SAÚDE	MOTORISTA TFD	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
5	JULIA CRISTINA MARTINS DO NASCIMENTO	29/11/1990	03-021	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:DC063249

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - 3ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 01/2022

3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2022, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **10 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2022.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 27 de janeiro de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL DE VAZANTE

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 3ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	HELLEN PEREIRA DOS SANTOS	05/11/1980	01-089	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:DB4FD2DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Pelo presente, retifico o edital de Pregão Eletrônico 001/2022 de 21 de janeiro de 2022, publicado em 24 de janeiro de 2022, que compõe o Processo Administrativo 005/2022, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de lacres e dispositivos de supressão do fornecimento de água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO a manifestação da empresa AFP LACRES, PLACAS, SISTEMAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ 11.737.260/0001-60 questionando a respeito da possibilidade de participação de seu produto cuja especificação diverge num único ponto: "Por isso gostaria de participar com o nosso lacre manivela injetado em zamac e com capa plástica ao invés da pintura";

CONSIDERANDO a inexistência de justificativa técnica que impeça a alteração da especificação do item;

CONSIDERANDO que a Administração deve primar sempre pela ampla concorrência;

Fica **RETIFICADO** o edital de licitação supracitado, passando o mesmo a vigorar com as seguintes disposições:

ONDE SE LÊ:

03	Un	1928	5000	Lacre tipo manivela em zamac metálico, com acabamento em EPÓXI azul, numerado sequencialmente e personalizadocom logo do SAAE, contendo CORDOALHA DE AÇO com sete 7 (sete) fios - diâmetro de 1,50 mm - comprimento de 15cm e chaveta em aço para lacração. **Características:** Aplicado passando a cordoalha pelos acessos existentes no material a ser lacrado e, posteriormente,pelo furo existente no corpo do lacre, atravessando-o e ajustando a gosto. Por fim, com o giro da chaveta de aço no sentido horário, ocorre a ruptura da mesma, lacrando, desta forma, o elemento.	R$ 2,33

LEIA-SE:

03	Un	1928	5000	Lacre tipo manivela em zamac metálico, com acabamento em EPÓXI azul ou capa em poliestireno, numerado sequencialmente e personalizadocom logo do SAAE, contendo CORDOALHA DE AÇO com sete 7 (sete) fios - diâmetro de 1,50 mm - comprimento de 15cm e chaveta em aço para lacração. **Características:** Aplicado passando a cordoalha pelos acessos existentes no material a ser lacrado e, posteriormente,pelo furo existente no corpo do lacre, atravessando-o e ajustando a gosto. Por fim, com o giro da chaveta de aço no sentido horário, ocorre a ruptura da mesma, lacrando, desta forma, o elemento.	R$ 2,33

Em virtude da modificação ocorrida, altera-se a data da sessão para o dia 09 de fevereiro de 2022. Ficando da seguinte forma os prazos:

ÓRGÃO INTERESSADO:	**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 28/01/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:	08H:30M DO DIA 04/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 09/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:31M DO DIA 09/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	**www.portaldecompraspublicas.com.br**

RATIFICAM-SE os demais termos do edital que não foram alterados por este termo.

Edital CONSOLIDADO com as devidas alterações está disponível para download no site oficial da autarquia, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lambari, 27 de janeiro de 2022.

_____
MAÍRA CASTILHO VITORIANO
MATRÍCULA 204
PREGOEIRA

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:F74ABF3E



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021. Processo Licitatório nº 69/2021. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 29/2021. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **ALINE TRANSPORTES TURISMO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.324.035/0001-25; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 de julho de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
01	Km	R$ 4,61	176	105	R$ 85.192,80
04	Km	R$ 4,60	176	26	R$ 21.049,60
05	Km	R$ 4,63	336	105	R$ 163.346,40
06	Km	R$ 4,63	160	105	R$ 77.784,00
09	Km	R$ 4,63	395	105	R$ 192.029,25
Total Geral: R$ 539.402,05 (quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e dois reais e cinco centavos)					

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2022 à 31 de julho de 2022, considerando o calendário letivo do ano de 2022. Data da assinatura: 28/12/2021. Carneirinho/MG. Willian Martins Maia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:18083D03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. Processo Licitatório nº 82/2021. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 47/2021. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
02	Km	R$ 3,70	80	200	R$ 92.256,00
03	Km	R$ 4,00	122	200	R$ 97.600,00
10	Km	R$ 4,64	116	200	R$ 107.648,00
12	Km	R$ 4,68	95	200	R$ 88.920,00
Total Geral: R$ 386.424,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)					

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, considerando o calendário letivo do ano de 2022. Data da assinatura: 28/12/2021. Carneirinho/MG. Willian Martins Maia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5CA0F211

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Pregão Eletrônico nº 06/2021. Processo Licitatório nº 112/2021. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 82/2021. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **DANIEL QUEIROZ MACHADO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 40.277.460/0001-86; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e renovação do Contrato firmado entre as partes em 07 de outubro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
18	Km	R$ 4,13	120	200	R$ 99.120,00

Total Geral: R$ 99.120,00 (noventa e nove mil, cento e vinte reais).

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, considerando o calendário letivo do ano de 2022. Data da assinatura: 28/12/2021. Carneirinho/MG. Willian Martins Maia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5E0D981F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº009/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº009/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: ANTONIO CARLOS MENDES JUNIOR CONSTRUÇÕES**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA TROCA DE PARTE DA COBERTURA DO PRÉDIO DE USO DA DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE CONQUISTA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA QUE SEGUE JUNTO A ESTE TERMO.**

Item	Unid	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	unid	Administração local da obra	1	3.178,56	3.178,56
02	M2	Remoção de forros de drywall, PVC e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento af-12/2017	30,24	1,98	59,88
03	M2	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive afastamento e empilhamento	30,24	13,89	420,03
04	M2	Remoção de trama metálica para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento, af-12/2017	30,24	28,25	854,28
05	M2	Trama de aço composta de perfis metálicos para telha termoacustica, incluso transporte vertical	30,24	174,69	5.282,63
06	M2	Pintura com tinta alquidica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou mpincel sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão) af-01-2020-p	6	12,13	72,78
07	M2	Pintura com tinta alfquidica de acabamento (esmalte sintético acetinado) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por de mão) af-01/2020-p	6	12,13	72,78
08	M2	Telhamento com telha metálica termoacustica E=30 MM, com até 2 aguas , incluso içamento af-07/2019	30,24	310,79	9.398,29
09	M2	Forro em réguas de PVC, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação	30,24	81,00	2.449,44
10	M	Remoção de calha galvanizada ou PVC, inclusive afastamento	10,8	10,14	109,51
11	M	Calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 100cm, incluso transporte vertical, af-07/2019	10,8	309,12	3.338,49
12	M	Remoção de condutor de chapa galvanizada ou PVC, inclusive afastamento	15	6,95	104,25
13	M	Composição representativa do serviço de instalação de tubos de PVC, serie R, Agua pluvial, DN 100mm(instalado em ramal de encaminhamento, ou condutores verticais) inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios Af-10/2015	37,2	115,00	4.278,00
TOTAL R$ 29.618,93					

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2021**
DISPENSA Nº 042/2021

CONQUISTA/MG, 27 DE JANEIRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:32422B5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PLANILHA SEMSUR

PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA - PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO 2022													
14 - SERVIÇOS URBANOS													
UNIDADE	**SUBUNIDADE**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**
14.1 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	14.1.1 - Administrativo										24/10/2022		
	14.1.2 - Arquivo Semsur											22/11/2022	
	14.1.3 - Arquivo Intermediário											22/11/2022	
	14.1.4 - Máquinas e Transportes											29/11/2022	
	14.1.5 - Mecânica										26/10/2022		
	14.1.6 - Obras e Pavimentação											17/11/2022	
	14.1.7 - Drenagem e Saneamento												14/12/2022
14.2 - Praças, Parques e Jardins	14.2.1 - Setor de Praças, Parques e Jardins					12/05/2022							
	14.2.2 - Praça Santa Tereza		16/02/2022										
	14.2.3 - Praça Nossa Senhora das Graças		16/02/2022										
	14.2.4 - Praça Interlagos		16/02/2022										
	14.2.5 - Praça Manoel Valinhas		16/02/2022										
	14.2.6 - Praça Danilo Passos I			16/03/2022									
	14.2.7 - Praça Danilo Passos II			16/03/2022									
	14.2.8 - Praça Danilo Passos III			16/03/2022									
	14.2.9 - Praça Itaí				18/04/2022								
	14.2.10 - Praça São João de Deus		16/02/2022										
	14.2.11 - Praça Porto Velho I			16/03/2022									
	14.2.12 - Praça Porto Velho II			16/03/2022									
	14.2.13 - Praça Esplanada I				18/04/2022								
	14.2.14 - Praça Esplanada II				18/04/2022								
	14.2.15 - Praça Getúlio Vargas				18/04/2022								
	14.2.16 - Praça Santuário				18/04/2022								
	14.2.17 - Praça Rua São Paulo					12/05/2022							
	14.2.18 - Praça Candidês					12/05/2022							
	14.2.19 - Praça Dom Cristiano					12/05/2022							
	14.2.20 - Praça Nelson Pelegrine					12/05/2022							
	14.2.21 - Praça dos Tigres						13/06/2022						
	14.2.22 - Praça Rotatoria						13/06/2022						
	14.2.23 - Praça do Mercado						13/06/2022						
	14.2.24 - Praça 12 Marias						13/06/2022						
	14.2.25 - Praça São Sebastião						13/06/2022						
	14.2.26 - Praça Elizeu Zica							13/07/2022					
	14.2.27 - Praça Savassinha							13/07/2022					
	14.2.28 - Praça da Bíblia							13/07/2022					
	14.2.29 - Praça Rodoviária Ermida							13/07/2022					
14.3 - Serviço Municipal do Luto	14.3.1 - Serviço Municipal do Luto									15/09/2022			
	14.3.2 - Cemitério da Paz								29/08/2022				
	14.3.3 - Cemitério da Saudade									12/09/2022			
	14.3.4 - Cemitério Parque Espírito Santo								24/08/2022				
	14.3.5 - Cemitério da Salvação								24/08/2022				
	14.3.6 - Cemitério Bom Pastor								29/08/2022				

	14.3.7 - Cemitério Santo Antônio dos Campos								15/08/2022				
	14.3.8 - Cemitério Comunidade Djalma Dutra								15/08/2022				
	14.3.9 - Cemitério Comunidade Buritis								17/08/2022				
	14.3.10 - Cemitério Comunidade Costas								18/08/2022				
	14.3.11 - Cemitério Comunidade Amadeu Lacerda								22/08/2022				
14.4 - Aterro Controlado	14.4.1 - Aterro Controlado							13/07/2022					

Divinópolis/MG, 30/12/2021

GUSTAVO MENDES
Secretária Municipal de Agronegócios

DOUGLAS HENRIQUE SOUSA COELHO
Representante Grupo de Trabalho

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9318B43C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 015/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Ítem	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Ofício SEMED-SEC nº. 21/2022	9902107-1	ALESSANDRA MARIA RIBEIRO	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação - E.M. José Carlos Pereira	01/02/2022
II	Ofício SEMED-SEC nº. 21/2022	9903542-7	ANA FLAVIA RABELO GONTIJO	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professora Evelina Greco Santos	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor Paulo Freire	01/02/2022
III	Ofício SEMED-SEC nº. 21/2022	9903532-2	LUCIANA SILVA DO VALE	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Oficina da Criança	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	01/02/2022
IV	Ofício SEMED-SEC nº. 21/2022	9902853-3	MARGARETE MARIA DE MIRANDA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Raio de Sol	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor Darcy Ribeiro	01/02/2022
V	Ofício SEMED-SEC nº. 20/2022	9902142-9	JENECY DIAS DE JESUS SILVA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professora Maria de Lourdes Teixeira	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Rafael Nunes	26/01/2022
VI	Ofício SEMED-SEC nº. 20/2022	9901460-2	JOANA D ARC FONSECA FAGUNDES MORAES	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Professora Maria D'Alva	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Maria da Conceição Fernandes	26/01/2022
VII	Ofício SEMED-SEC nº. 20/2022	9902146-5	LILIANE ROSSMANN MEIRA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Antonieta Fonseca	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Anália Nogueira Silva	26/01/2022

VIII	Ofício SEMED-SEC nº. 20/2022	9901752-7	MARIA APARECIDA FIALHO COSTA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Oficina da Criança	Secretaria Municipal de Educação - E.M. CETEPE - Centro Técnico Pedagógico	26/01/2022

IX	Ofício SEMED-SEC nº. 20/2022	9902067-6	PATRICIA LUDMILLA DE MELO	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação – E.M. CETEPE - Centro Técnico Pedagógico	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Santa Luzia	26/01/2022
X	Ofício SEMED-SEC nº. 20/2022	9902066-2	ROSANA CLAUDIA DA SILVA GONTIJO	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - E.M. São José	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Isaura Ferreira	26/01/2022
XI	Ofício SEMED-SEC nº. 20/2022	9902067-8	ROZIMAR RAMOS DE MELO	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Herbert de Souza	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Padre João Bruno	26/01/2022
XII	Ofício SEMED-SEC nº. 20/2022	9902069-9	SIMONICA DE FARIA CUNHA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - E.M. São Geraldo	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Isaura Ferreira	26/01/2022
XIII	Ofício SEMED-SEC nº. 20/2022	9902264-3	SUELI EDNA RODRIGUES SANTOS	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor Darcy Ribeiro	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Professora Maria D'Alva	26/01/2022
XIV	Ofício SEMED-SEC nº. 61/2022	9902208-1	CLEUDINIS APARECIDA LIMA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - CMEI José Cristovam	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor Bahia	26/01/2022
XV	Ofício SEMED-SEC nº. 61/2022	9901780-6	LEZIR APARECIDA ANICETO AMARAL	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - CMEI São Tarcísio	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Otávio Olímpio de Oliveira	26/01/2022

XVI	Ofício SEMED-SEC nº. 61/2022	9901753-1	PERPETUA ALVES TEIXEIRA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Nossa Senhora das Graças	Secretaria Municipal de Educação - E.M. João Severino de Azevedo	26/01/2022
XVII	Ofício SEMED-SEC nº. 61/2022	9902264-6	TEREZINHA ROSA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Sidney José de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Professora Maria D'Àlva	26/01/2022
XVIII	Ofício SEMED-SEC nº. 61/2022	9902068-7	ZELI CAMARGOS DE MELO	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor Bahia	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Maria da Conceição Fernandes	26/01/2022
XIX	Ofício SEMED-SEC nº. 62/2022	9903523-7	ALINE MOREIRA DA CUNHA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Jesus Pereira da Costa	Secretaria Municipal de Educação - CMEI São Tarcísio	01/02/2022
XX	Ofício SEMED-SEC nº. 62/2022	9901547-8	APARECIDA MARIA FELIPE	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. João Gontijo da Fonseca	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Jesus Pereira da Costa	01/02/2022
XXI	Ofício SEMED-SEC nº. 62/2022	9901875-0	APARECIDA MARIA FELIPE	Supervisor Orientador de Ensino	Secretaria Municipal de Educação - E.M. João Gontijo da Fonseca	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Jesus Pereira da Costa	01/02/2022

XXII	Ofício SEMED-SEC nº. 62/2022	9901750-3	CRISTINA MARIA BATISTA TAVARES	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. São Geraldo	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Adolfo Machado	01/02/2022
XXIII	Ofício SEMED-SEC nº. 62/2022	9903524-3	FLAVIA APARECIDA DE JESUS	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professora Evelina Greco Santos	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Rafael Nunes	01/02/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá
informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, 27 de janeiro de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1260E70B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO GERAL DO PROCESSO SELETIVO

ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
SARAH REZENDE CHAVES	26/08/1996	**75**	**1º**
LUANA CARVALHO MENDES	07/12/1981	**70**	**2º**
BRUNA SANTOS CORREIA PEREIRA	19/10/1988	**Ausente**	**Desclassificado**
THAIS BERNARDES SILVA RODRIGUES	04/10/1999	**Ausente**	**Desclassificado**

MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
PAULA APARECIDA COSTA	24/06/1982	**65**	**1º**

ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - PSICOPEDAGOGO

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
LUIZA ELENA OLIVEIRA LIMA	16/05/1965	**80**	**1º**
GIRLAINE SANTOS ANDRADE	22/05/1979	**70**	**2º**
ILENIR MARIA DE SOUZA	24/03/1973	**60**	**3º**
EDMARA FERNANDES BAHIA	09/08/1972	**50**	**4º**
NILDA CAMPOS ALVES	17/08/1979	**Ausente**	**Desclassificado**
POLLYANA CRISTINA MESQUITA SILVA E SILVA	21/10/1984	**Ausente**	**Desclassificado**

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 - HISTÓRIA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
MARCI MENDES DA SILVA DUPIN	10/09/1971	**95**	**1º**
FLAVIA DE OLIVEIRA BATISTA	26/09/1970	**60**	**2º**
MARIA SIRLENE DE P.ROSA RODRIGUES	21/04/1967	**50**	**3º**
MARTA CONCEIÇÃO MENDES	29/04/1967	**50**	**4º**

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – MATEMÁTICA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRA MOREIRA VENTURA	03/03/1974	**70**	**1º**
IZABEL CRISTINA GONTIJO CAMARGOS RODRIGUES	06/06/1972	**55**	**2º**
POLIANA RODRIGUES	22/11/1977	**55**	**3º**
LORENNA TURBINO TONACO SILVA	20/07/1989	**55**	**4º**
JOÃO CARLOS FUIZA SILVA	12/06/1997	**Ausente**	**Desclassificado**

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:091591C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA DO EDITAL Nº 09, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

RESULTADO PRELIMINAR
PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA
DO EDITAL Nº 09, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A Comissão de Avaliação do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, torna público a **classificação preliminar** dos candidatos visando a contratação temporária para atuação em funções públicas na Rede Municipal de Ensino.

Muriaé, 26 de janeiro de 2022.

GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA
Presidente da Comissão de Avaliação

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3
1	MARIA HELENA DE ANDRADE MIRANDA	07/10/1963	2256	0	0
2	RENATA JAQUELINE APARECIDA DA SILVA AZEREDO	20/12/1977	1551	1406	0
3	ROSANA APARECIDA GOMES RORIZ	11/04/1985	1373	918	0
4	FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA	21/10/1992	1330	1648	0
5	MARIA APARECIDA FONTES PEDROSA	11/07/1960	1254	495	0
6	ELIANE FERREIRA CORRÊA MAZORQUE	21/12/1970	795	0	0
7	JANAINE DE SOUZA DA SILVA	27/05/1984	789	800	0
8	ANGELA MARIA DE MORAES BARBOSA	24/09/1967	730	284	0
9	PETRINA APARECIDA CITRANGULO FERREIRA NASCIMENTO	20/03/1981	685	932	0
10	JOSIANE COUTINHO SIMAS	21/10/1977	670	4106	0
11	LUANA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	06/07/1994	557	0	0
12	VIVIANE APARECIDA DE FREITAS	04/12/1978	488	68	0
13	DANIELE MORAES DO CARMO	23/11/1983	365	0	0
14	JULICEIA GONÇALVES PITZER	13/04/1979	357	0	0
15	AMANDA REGINA MOREIRA DOS SANTOS PERUCIO	19/11/1986	350	1300	0
16	ROZIANE AVILA SILVA	12/03/1992	319	0	0
17	IVY BANI RAMOS	24/08/1996	310	286	0
18	DAIANE SOUZA SOCORRO	18/10/1997	275	884	92
19	ENISMARA DELFINA DOS SANTOS PITTERI	16/01/1991	194	1161	0
20	CLEIDE CANDIDA RODRIGUES GARCIA SOUZA	20/05/1974	163	1737	0
21	CAMILA APARECIDA DO PRADO ALMEIDA	05/12/1986	100	1113	450
22	DAIANE SANTOS LEITE SILVA	05/11/1987	94	172	319
23	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS.	18/11/1995	70	70	70
24	ALCILENE APARECIDA DE LIMA GALVÃO	12/01/1983	64	2111	0
25	LUANA OLIVEIRA DA CRUZ	06/12/1992	22	2453	0
26	MAURÍCIO BUENO DA SILVA	26/10/1972	10	1	10
27	ELIZETE MARIA DE SOUZA RIBEIRO	05/11/1960	4	200	0
28	MARLENE NOGUEIRA RIBAS DOS SANTOS PAIVA	24/02/1980	4	3	0
29	FERNANDA DE PAULA MONTEIRO	12/10/1980	1	2	0
30	IRES MARIA SAMPAIO DE MOURA	11/01/2022	0	6397	0
31	LEISE APARECIDA DE ANDRADE RAMOS	24/09/1968	0	3579	0
32	JULIANA DA SILVA GOMES	25/06/1984	0	3300	0
33	MELINA BARBOSA DE ASSIS PEREIRA DE MELLO	29/11/1989	0	2682	0
34	ROSCLEA SILVA DIAS RIBEIRO	22/06/1979	0	1981	0
35	MARLENE NEIRI PEREIRA	28/03/1986	0	1762	0
36	ALCIDINEI DIAS ALVES	27/05/1988	0	1600	0
37	DEISYANNE DE PAULA SOUZA	06/05/1991	0	1518	0
38	WENDEL DAMICA DA SILVA	07/11/1985	0	1200	0

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3
39	SÔNIA MARIA DE CARVALHO LIMONGE	23/11/1982	0	1089	0
40	TAYRONE VIEIRA MARTINS	15/11/1989	0	1022	0
41	CLOCHIRLE DE FÁTIMA ARAÚJO FILGUEIRAS	31/08/1982	0	1001	0
42	LEONARDO VILLAÇA RODRIGUES	03/01/1975	0	932	0
43	DANIELA APARECIDA MATOS SILVEIRA MARINHO	10/02/1993	0	930	0
44	SIMONE ALVES IGNACIO GOMES	22/01/1983	0	800	0
45	ADRIANA FIDELIS SILVA	15/05/1984	0	718	60
46	KEILA LOPES RODRIGUES VIEIRA	23/04/1981	0	595	0
47	MICHELLY MARIA ALMEIDA ALVIM	23/12/1977	0	537	0
48	MARIA RAQUEL GUIDA CAVALIERI RODRIGUES	12/06/1970	0	500	0
49	PRISCILA FUMIAN SALGADO	01/11/1985	0	389	0
50	MARY APARECIDA DE MELO	14/04/1970	0	378	0
51	MARIA APARECIDA FERNANDES MARCELINO FERREIRA	28/07/1992	0	366	0
52	SAMARA DA SILVA BARBOSA	28/05/1988	0	313	0
53	TATIANE LOPES DE SOUZA	20/10/1992	0	297	0
54	ESTER CRISTINA DE SOUZA	12/09/1990	0	224	0
55	MARILIZA GOULART PEREIRA GONÇALVES	18/12/1970	0	181	2589
56	LILIANE VELASCO DE MORAIS	23/01/1985	0	177	0
57	BEATRIZ ALVES MACHADO SANTOS	11/05/1994	0	143	0
58	ESTER MARIA DE SOUZA FREITAS	25/04/2002	0	108	0
59	CHEILA ADRIANA NUNES DA COSTA	03/04/1983	0	104	0
60	KARINE BRAGA DE ALMEIDA	08/06/1980	0	97	0
61	FELIPE OLIVEIRA VENTURA	17/09/1983	0	87	0
62	LAURELLE BANNI MEDEIROS BERBERT	09/12/1986	0	55	0
63	ADELIA DE LIMA GALVAO	21/06/1990	0	55	0
64	CAMILA CORDEIRO RIBEIRO	16/01/1988	0	53	0
65	SÔNIA MARIA OLIVEIRA ROCHA LIMA	10/11/1980	0	45	0
66	JORGIANE ANDRIHOR DA SILVA GONÇALVES	28/12/1996	0	35	0
67	LUIZA MARIA ALVES BIZARRIA	15/02/1953	0	30	30
68	JOSELIA ASSIS DE AMBROSIO	06/08/1997	0	20	0
69	LUCAS FERRAZ DE OLIVEIRA	02/12/1998	0	13	0
70	VERONICA CAROLINE CARVALHO MOREIRA	14/10/1990	0	10	0
71	CELINA DE OLIVEIRA GONÇALVES CASSIN	06/05/1990	0	9	0
72	ELIZABETE FREITAS DE SOUZA BRAGA	07/12/1981	0	8	0
73	DIULIA RAPHAELA FREITAS DA SILVA	13/06/1991	0	8	0
74	SONIA MARIA DAL SASSO	07/02/1964	0	4	10
75	DIANA AZEVEDO MARTINS DOS SANTOS	16/07/1983	0	2	12
76	FÁTIMA DE OLIVEIRA MOREIRA	07/07/1969	0	1	0
77	DEYVISON RODRIGO BRAGA DE OLIVEIRA	03/03/1987	0	0	1450
78	MARINALVA APARECIDA DOS SANTOS	30/09/1992	0	0	443
79	VIVIAN ORBE PREVATO	02/09/1980	0	0	440
80	ELIANE GOMES FELIPPE PAPASTAVRIDIS	30/07/1966	0	0	23
81	ANDRÉ DA SILVA FERREIRA	24/07/1979	0	0	5
82	DENILZA DE PAULA PEREIRA	10/05/1963	0	0	0
83	SAYONARA SCHETTINE RIBEIRO	10/07/1970	0	0	0
84	EDERSON DE SOUSA	25/11/1972	0	0	0
85	MÔNICA CAMARGO BATISTA BARBOSA	14/10/1974	0	0	0
86	ADRIANA NERES SCOPARO SCHETTINO	30/03/1975	0	0	0
87	IVONE AQUINO VALENTIM GALDINO	21/07/1976	0	0	0
88	LAZARENE APARECIDA FREITAS DA ROCHA	11/07/1977	0	0	0
89	CLAUDINEIA GONÇALVES	26/08/1977	0	0	0
90	VALÉRIA CRISTINA GUIMARÃES PESSOA FURTADO	10/01/1978	0	0	0
91	APARECIDA DE LOURDES DA SILVA PEREIRA	22/10/1978	0	0	0
92	CASSIMAGNA PEREIRA ALVES	24/04/1979	0	0	0
93	ELISANDRA RAMOS DE CARVALHO	07/05/1979	0	0	0
94	ADALBERTO DA SILVA ALVES	09/11/1979	0	0	0
95	ANGÉLICA DA COSTA BRAGA	08/05/1980	0	0	0
96	VANESSA TERRA	19/06/1981	0	0	0
97	CINTIA BARBOSA FREITAS	26/12/1981	0	0	0
98	LEANDRO LOPES DUARTE	30/01/1982	0	0	0

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3
99	DENISE IVANA MACIEL PORTO BURGOS	01/06/1982	0	0	0
100	JUSCELENA DE LOURDES FERREIRA MENDES	20/11/1982	0	0	0
101	RENATA KARLA BEZERRA FREIRE DA SILVA	21/03/1984	0	0	0
102	ANA APARECIDA MARCOLINO	04/09/1984	0	0	0
103	CIRANI MARIA DA CRUZ COSTA LIMA	05/09/1984	0	0	0
104	LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO	21/07/1985	0	0	0
105	CRISTIANE SOARES BALDUINO	20/12/1985	0	0	0
106	LEONARDO JOSÉ DIAS	25/02/1986	0	0	0
107	SIRLENE HILÁRIA FERREIRA	19/12/1986	0	0	0
108	ANA PAULA DE LIMA	21/06/1987	0	0	0
109	ISAAC RABELO DOBBIN	23/07/1987	0	0	0
110	EVERLLEY PEREIRA DOS SANTOS	01/08/1988	0	0	0
111	ROSANE LOPES DA SILVA MELLO PRADO	01/10/1988	0	0	0
112	JOYCELENE APARECIDA NASCIMENTO	08/10/1988	0	0	0
113	CARLA CHAVERNUE	12/08/1989	0	0	0
114	GISELI DE SOUZA GUEDES	25/10/1989	0	0	0
115	RAIZA MARTINS LIMA	06/04/1990	0	0	0
116	RENATA CRISTINA SILVA PINHO	30/05/1991	0	0	0
117	ADNA JÚLIO BENEDITO	18/10/1991	0	0	0
118	JANIA LEANDRA VIANA DE SOUZA	27/04/1993	0	0	0
119	LUCAS BENTO DA SILVA	29/09/1993	0	0	0
120	LAIS QUEIROZ DE PAULA	15/11/1993	0	0	0
121	RAFAEL DA SILVA PINA	01/12/1993	0	0	0
122	ISABELLA APARECIDA DO PRADO PAIVA	16/02/1994	0	0	0
123	LARA LUIZ VICENTE ARAUJO	13/03/1994	0	0	0
124	SANGELO CORRÊA NEVES	20/04/1994	0	0	0
125	CARLA CÔRE MAETTE	26/04/1994	0	0	0
126	FELIPE MATTOS DO CARMO	27/07/1994	0	0	0
127	OTÁVIO DE OLIVEIRA CASTELANE	31/08/1994	0	0	0
128	DANIELA APARECIDA FURLANI	26/05/1995	0	0	0
129	MARIANA ANGELINA DE FARIA	25/10/1995	0	0	0
130	DENIZE ALVES CASSIANO	10/12/1996	0	0	0
131	SARA SOARES MARTINS MONTES	23/06/1997	0	0	0
132	RAFAEL BARBOSA ALMEIDA	22/07/1997	0	0	0
133	MATEUS SOUZA OLIVEIRA	18/08/1997	0	0	0
134	ISABELA GIOVANI AQUILES	01/10/1997	0	0	0
135	ANTONIELLE MILENA VENTURA DA SILVA COELHO	19/12/1997	0	0	0
136	NATAN DANIEL VALENTIM	31/07/1998	0	0	0
137	LARA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	21/09/1998	0	0	0
138	RAIANI PERDIGÃO SEABRA	14/04/1999	0	0	0
139	LUANA SANTOS DA CUNHA E SILVA	18/05/1999	0	0	0
140	FRANCIELI PEDROSA BAZOTI MASSI	17/07/1999	0	0	0
141	JHESSYKA DAS GRAÇAS MOTTA	06/08/1999	0	0	0
142	KARINA BRAZIELE FRANCO	12/08/1999	0	0	0
143	TAIONARA FERREIRA DE FREITAS SOARES	22/11/1999	0	0	0
144	CAMILA FERNANDA DE JESUS RODRIGUES	14/02/2000	0	0	0
145	EMELLY SANTANA DE SOUZA	15/01/2001	0	0	0
146	JEÍRA FERNANDES DE OLIVEIRA	01/07/2001	0	0	0
147	MIKELLE MACHADO DE SOUSA PAULA	01/10/2001	0	0	0
148	KARINA MARINS DOS SANTOS	04/01/2002	0	0	0
149	ANDRYELLE PEDROSA LEITE	17/04/2002	0	0	0
150	FELIPE BRIGUENTE COELHO ALVES	16/01/2003	0	0	0
151	ALINE APARECIDA DA SILVA	30/07/2020	0	0	0
152	GRAZIELE PEREIRA FERRAZ	18/09/2021	0	0	0
153	MANFRINI AGUIAR PEREIRA	08/01/2022	0	0	0
154	VANUSIA ALVES DE SOUZA	08/04/2022	0	0	0

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FC44D289

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR PROFESSOR - MATEMÁTICA DO EDITAL Nº 09, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

RESULTADO PRELIMINAR
PROFESSOR - MATEMÁTICA
DO EDITAL Nº 09, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A Comissão de Avaliação do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, torna público a **classificação preliminar** dos candidatos visando a contratação temporária para atuação em funções públicas na Rede Municipal de Ensino.

Muriaé, 26 de janeiro de 2022.

GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA
Presidente da Comissão de Avaliação

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3
1	VIVIANE DE PAULA GUIMARAES	11/01/1978	2089	32	0
2	MAYARA PAULA SOBRINHO RIBEIRO	22/10/1990	1636	1304	0
3	ROZIANI MARIA GOMES	26/12/1986	1426	1524	0
4	FLAVIA APARECIDA DE JESUS ALMEIDA	25/02/1988	990	115	0
5	DEIDIANE DE SOUZA CORREIA	02/04/1990	988	1600	0
6	LUCIENE CAMPOS CAETANO	23/05/1975	886	264	0
7	SHIRLEY PEDROSA FREITAS	29/05/1985	723	2300	0
8	ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA JUNIOR	18/02/1978	710	694	0
9	VIVIANE FÁTIMA DE OLIVEIRA	21/05/1996	542	0	0
10	KELLY CRISTINA DE SOUZA VIANA	03/06/1997	419	332	0
11	LONARDE VILELA MONTEIRO	07/12/1960	377	514	0
12	HELENA CALCAGNO LA-GATTA MARTINS	14/11/1993	319	813	0
13	LUCILAINE EUZEBIO DA SILVA SOUZA	11/02/1988	272	4	0
14	WELHYNGTON RIBEIRO TEODORO	27/08/1983	165	9	0
15	FERNANDA DUTRA DE OLIVEIRA GARCIA	03/02/1995	60	800	0
16	PEDRO HENRIQUE DA CRUZ AGUIAR	03/03/1998	60	97	0
17	ROSA MARIA MONGARDE DAER	30/08/1966	30	4327	2100
18	SERGIO MIRANDA OLIVEIRA	15/08/1981	6	0	6
19	MARCELO LEITE RODRIGUES	25/09/1962	0	7800	0
20	JULIANA PAULA GONÇALVES	21/08/1981	0	4680	0
21	JOSEANNE DE OLIVEIRA PRADO CHAVES	02/07/1981	0	4452	0
22	LUCIENE GOMES DE FREITAS CHAGAS	28/05/1978	0	4353	0
23	MARIA REGINA NARDI DOS SANTOS RIBEIRO	01/04/1975	0	4300	0
24	EMÍLIA DE CASTRO BANDEIRA DE SOUZA	07/06/1982	0	4262	0
25	RICARDO ANSELMO DA SILVA	12/03/1980	0	3840	0
26	JOSE HAROLDO SOARES DE CASTRO	01/07/1960	0	3779	0
27	ROSANA DA SILVA LIMA	20/08/1979	0	2630	0
28	JOSÉ RONALDO ALVES ARAÚJO	09/02/1990	0	2261	0
29	MILENA GOUVÊIA MONTES DE OLIVEIRA	16/08/1990	0	2212	0
30	SABRINA FERNANDA ÁVILA FERREIRA	23/12/1990	0	2055	0
31	NANCI APARECIDA DA SILVA	05/07/1982	0	2011	0
32	JOSÉ VÍTOR FREITAS TAVARES	30/08/1989	0	1688	0
33	PAULIANA HILDA SILVA	09/05/1985	0	1678	0
34	FABIANA AMORIM COSTA ALVES	29/09/1984	0	1675	0
35	LILIAN ALVES DA SILVA GOULART	16/08/1968	0	1643	0
36	ELAINE AREDES DOS SANTOS MARIOSA	28/09/1975	0	1597	0
37	RAULIANE KELLY RABELO	16/05/1987	0	1411	0

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3
38	ADÃO SÉRGIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	05/10/1992	0	1400	0
39	SUELLEN DELFIM PESSOA VALVERDE	01/07/1989	0	1174	0
40	LILIAN APARECIDA CARNEIRO OLIVEIRA	03/04/1983	0	1155	0
41	MATHEUS ANGELO DE OLIVEIRA	25/01/1993	0	1059	0
42	AMINE MERIJ SANAN MARTINS	26/11/1983	0	1039	0
43	ELIANE BÁRBARA FERREIRA	16/01/1985	0	988	0
44	LÚCIO LANNES DE OLIVEIRA	20/02/1992	0	975	0
45	RAQUEL DA SILVA SANTOS FREITAS	28/09/1983	0	900	0
46	TATIANA MAGALHÃES FERREIRA ROCHA	13/05/1978	0	801	0
47	FERNANDO RANGEL SILVA	27/10/1979	0	750	0
48	IGOR HENRIQUE SENENKO	03/12/1995	0	688	0
49	NEIREANE DA CUNHA FERREIRA SILVA	07/12/1990	0	661	0
50	QUÉSIA DE FREITAS SILVA FONSECA RODRIGUES	18/08/1980	0	615	0
51	WILMAR JÚNIOR VITOR	26/07/1979	0	610	0
52	MARLUCE DA CONCEIÇÃO SOARES LIMA	08/12/1965	0	510	2921
53	NATÁLIA DE FIGUEIREDO VILELA CONCEIÇÃO	04/09/1989	0	396	432
54	REGIANE FERNANDES CAPITAO	02/04/1982	0	376	0
55	ELENILTON MONTEIRO BARBOSA	21/02/1989	0	362	0
56	MAYARA SABRINA FREITAS ALVES	28/02/1995	0	325	0
57	ROSEMERE DA CUMHA LAZZARONI	06/02/1975	0	324	0
58	EDVAN GOMES DA SILVA	23/10/1996	0	283	0
59	DAYARA APARECIDA OLIVEIRA CORREA NUNES	07/10/1998	0	142	0
60	ALICE PIRES MOTA	25/06/1995	0	124	0
61	CLAUDETE MARIA DE ABREU LOPES FERREIRA	05/07/1963	0	104	0
62	RAYANE PEREIRA DA SILVA SOUZA	06/04/1993	0	98	0
63	NELCILANE ALVES GODINHO	12/08/1998	0	85	0
64	WANDERLUCIA FALCO MIRANDA	24/09/1998	0	70	0
65	SILMARA DA SILVA MOTTA	18/04/1983	0	38	0
66	ISABELA DE PAULA DA SILVA	06/09/1998	0	35	0
67	CYBELE ROSE COSTA MONTALVÃO	22/08/1969	0	30	0
68	JOSE AUGUSTO GOMES FURLANI	15/09/1973	0	30	0
69	CARLOS LEONE CHAGAS	02/11/1995	0	27	0
70	CLÁUDIA DE SOUZA OLIVEIRA	29/08/1975	0	17	0
71	THAIS SOARES PEITO DA SILVA	08/04/1988	0	12	0
72	ANA PAULA APARECIDA POLICARPO	30/06/1988	0	12	0
73	REINALDO BELLINI GONCALVES	14/06/1978	0	10	4
74	ANA RAFAÉLE FREITAS DOS SANTOS	13/11/1994	0	8	2
75	MICHELLE NAZARE JEFREIS DE SOUSA	11/07/1983	0	7	3
76	ANA LUIZA PEREIRA MAGALHAES	22/12/1990	0	5	0
77	RODRIGO DE MENEZES LOPES	01/12/1992	0	2	2
78	PEDRO PAULO FERNANDES MUNIZ	19/04/1996	0	2	0
79	FELIPE LUIZ PIMENTEL LOURES	11/05/1997	0	1	1
80	MAYARA BEATRIZ FERREIRA DRUMOND	09/04/1988	0	1	0
81	CARLOTA COELHO BARROCA	25/08/1985	0	0	383
82	CARLA ANDREA AMORIM DUARTE TEIXEIRA	21/05/1969	0	0	1
83	YGOR AMARANTE RODRIGUES GOUVEA	24/06/1988	0	0	1
84	SEBASTIAO PEREIRA FEIO JUNIOR	03/01/1972	0	0	0
85	CLAUDIO MEDEIROS DE LIMA	30/09/1972	0	0	0
86	MICHELI APARECIDA DE CASTRO VITAL	30/08/1976	0	0	0
87	CARLA FABIANA DA SILVA MORAIS	06/10/1976	0	0	0
88	ROGERIA ALVARENGA GARCIA DE ANDRADE	23/10/1977	0	0	0
89	BRUNA FUMIAN MENDES COUTINHO	16/02/1978	0	0	0
90	FABÍOLA NOGUEIRA DO CARMO	26/03/1979	0	0	0
91	ANA PAULA GOMES TEODORO OLIVEIRA	04/11/1980	0	0	0
92	RODINEI LACERDA BERBERT	28/11/1980	0	0	0
93	ELISANGELA VIANA DE OLIVIERA	22/06/1981	0	0	0
94	GUSTAVO RIGUETO PEREIRA	13/11/1982	0	0	0
95	TATIANE ELIZEU DA SILVA LOPES	29/01/1984	0	0	0
96	CRISTIANE APARECIDA RAIMUNDO	09/02/1985	0	0	0
97	BRUNO MOREIRA SOARES MEDEIROS	07/06/1985	0	0	0

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3
98	LUZIANE MARIA DIAS OLIVEIRA	07/07/1987	0	0	0
99	SILÉZIO FERREIRA DA SILVA	08/08/1987	0	0	0
100	GLAUCIA PIRES DOS SANTOS PINTO	04/07/1988	0	0	0
101	JOSE GERALDO BOALENTO FILHO	05/07/1988	0	0	0
102	ADLER MACHADO CANDIDO	06/04/1989	0	0	0
103	RODRIGO MARTINS RODRIGUES	21/07/1991	0	0	0
104	RENAN LACERDA COSTA	24/03/1992	0	0	0
105	VICTOR ROCHA CASSIANO DA VEIGA	01/05/1992	0	0	0
106	ANISIO PEIXOTO MILANI	01/09/1992	0	0	0
107	BÁRBARA RAQUEL MENDONÇA REZENDE	15/02/1993	0	0	0
108	ELIANE DE SOUZA RIBEIRO	11/04/1993	0	0	0
109	LUIZA BATISTA BORGES	10/08/1993	0	0	0
110	JAQUELINE EUZEBIO ALVES	23/03/1994	0	0	0
111	LAURA ANGELICA PEREIRA COSTA	30/03/1994	0	0	0
112	CRISTINA NEVES DA SILVA	20/06/1994	0	0	0
113	GABRIELA LUIZA DOS SANTOS NOGUEIRA	04/05/1995	0	0	0
114	CAIO TORRES FREITAS	08/08/1995	0	0	0
115	LETICIA IRENE DE SOUZA REIS	15/09/1995	0	0	0
116	PABLO CÂNDIDO DE PAULA GUIMARÃES TURETA	19/11/1995	0	0	0
117	WELLESSON DENNIS DE OLIVEIRA	04/02/1996	0	0	0
118	ADRIANNA FERREIRA DE PAULA	28/05/1996	0	0	0
119	FABÍOLA ISAIAS RIBEIRO	14/11/1996	0	0	0
120	GIOVANA SIQUEIRA SORENTINO	18/08/1997	0	0	0
121	FERNANDA SORENTINO DE ARAÚJO PIMENTEL	28/01/1998	0	0	0
122	OLIVIA DA SILVA VARIZI	18/04/1998	0	0	0
123	KAROLAYNE APARECIDA BORGES NETO	01/06/1998	0	0	0
124	ROSIANE FERREIRA TEODORO	07/08/1998	0	0	0
125	GUILHERME SANTOS ALVES	27/10/1998	0	0	0
126	SARAH BAGLI SIQUEIRA	04/12/1998	0	0	0
127	CIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	29/12/1998	0	0	0
128	VINÍCIUS OLIVEIRA MORAES	02/06/1999	0	0	0
129	GIULLIA GOMES FAES	14/06/1999	0	0	0
130	FELYPHE CASTILHO CANDIDO DOS SANTOS	05/02/2000	0	0	0
131	TAMARA DA COSTA	21/04/2000	0	0	0
132	INGRED NOGUEIRA SILVEIRA	26/04/2000	0	0	0

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E5296CD5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021-ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, 002/2022, 003/2022, 004/2022 E 005/2022 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021 – OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS QUÍMICOS A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICÍPIO, PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA.COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITEM EXCLUSIVO E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO– CONTRATADA:**AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ N° 22.865-897/0001-59**, VALOR:R$ 185.000,00;**AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA, CNPJ N° 30.274.793/0001-06**,VALOR:R$ 79.594,00;**BAUMINAS QUIMICA LTDA, CNPJ N° 19.525.278/003-72**, VALOR: R$ 838.750,00;**GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ N° 03.157.268/0003-91**, VALOR: R$ 268.422,00 E**HIDROQUIMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ Nº 09.145.060/001-77**, VALOR: R$ 107.100,00– PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 11/01/2022 E ENCERRANDO-SE NO DIA 10/01/2023 - DATA: 07/01/2022 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDACNPJ Nº 22.865.897/0001-59						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
45583	9.800	SC	SAL GROSSO GRANULADO, ANIMAL, PARA USO EM APLICAçãO QUíMICA, SACA COM 25 QUILOS, COM AS	MARASAL	R$ 18,50	R$ 181.300,00

			SEGUINTES CARACTERíSTICAS: ANáLISE QUíMICA MéTODO: MB -603/NBR 11636 COMPONENTESUNIMíNIMOTíPICOMáXIMO CLORETO DE SóDIO (B.S)%99.8099.8699.91 UMIDADE (120ºC/2H)%0.10.20.3 CáLCIO (COMO CA++)%0.0100.0200.030 MAGNéSIO (COMO CA++)%0.0040.0080.015 SULFATOS (COMOSO4--)%0.0300.0600.100 INSOLúVEIS (EM áGUA)%0.0060.0350.050 PH (SOLUçãO 10% P/V)-6.58.09.5 IODO (METALóIDE)PPMISENTOISENTOISENTO FERROCIANETO DE SóDIOPPMISENTOISENTOISENTO SíLICO ALUMINATO DE SóDIO%ISENTOISENTOISENTO (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
48897	200	SC	SAL GROSSO GRANULADO, ANIMAL, PARA USO EM APLICAçãO QUíMICA, SACA COM 25 QUILOS, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 045583)) COM AS SEGUINTES CARACTERíSTICAS:ANáLISE QUíMICA MéTODO: MB -603/NBR 11636 COMPONENTESUNIMíNIMOTíPICOMáXIMO CLORETO DE SóDIO (B.S)%99.8099.8699.91 UMIDADE (120ºC/2H)%0.10.20.3 CáLCIO (COMO CA++)%0.0100.0200.030 MAGNéSIO (COMO CA++)%0.0040.0080.015 SULFATOS (COMOSO4--)%0.0300.0600.100 INSOLúVEIS (EM áGUA)%0.0060.0350.050 PH (SOLUçãO 10% P/V)-6.58.09.5 IODO (METALóIDE)PPMISENTOISENTOISENTO FERROCIANETO DE SóDIOPPMISENTOISENTOISENTO SíLICO ALUMINATO DE SóDIO%ISENTOISENTOISENTO	MARASAL	R$ 18,50	R$ 3.700,00

AGUATOP SOLUCOES SUSTENTAVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA CNPJ Nº 30.274.793/0001-06

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
47297	3.400	KG	ORTOPOLIFOSFATO BASE LIQUIDA, ATOXICOPARA QUELAçãO (COMPLEXAçãO) DE FERRO E MANGANêS. * CONCENTRAçãO MíNIMA DE ÓXIDO DE FóSFORO (P2O5) DE 33%; * APRESENTADO EM BOMBONAS PLáSTICAS. * DEVERá SER APRESENTADO O LAUDO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SAúDE ESTABELECIDOS EM NORMA TéCNICA DA ABNT PARA O CONTROLE DOS PRODUTOS QUíMICOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE áGUA, CONFORME EXIGêNCIA DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº5, ANEXO XX, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OBS.: 1 LITRO EQUIVALE APROXIMADAMENTE 1,56 KG Especificações: - Aparência: líquida; - Odor: nenhum; - Cor: transparente; - Óxido de Fósforo (P2O5): Min. 33% - Fosfatos Reativos (PO4): 10% a 12,5%; - Sódio: 11,5% a 13,5%; - Arsênio: Máx. 5,0 ppm - Metais Pesados: Máx. 10,0 ppm - Fluoretos: Máx. 20,0 ppm - pH- faixa de atuação: 5 a 11 - Solubilidade: Ortopolifosfato sólido na concentração de até 40% ser totalmente solúvel; - Estabilidade: A variação do teor de fósforo reativo na amostra após 72 horas de dissolução, não deve ser superior a 10%; - Toxicidade: Atóxico de acordo com as normas vigentes; - Quelação (complexação): O ferro é complexado na faixa de 25% a 30%; - Estabilização: 1 ppm do produto tem capacidade de amnter em suspensão 200 ppm do Ca/Mg/CaCO3.	ECONOX	R$ 23,41	R$ 79.594,00

BAUMINAS QUIMICA LTDA CNPJ Nº 19.525.278/0003-72

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54691	335.500	KG	SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO (AL2SO4)3 - 14H2O, A SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA,com as seguintes características: - NBR 11.176 - Teor mínimo de Al2O3 = 7,5% - Resíduo máximo = 0,1 % - Teor máximo em Fe2O3 = 1,2% - Cor: marrom claro * Produto a ser fornecido em veículo tanque; * O licitante vencedor deverá fornecer reservatório de 30.000 (trinta mil) litros para ETA Gávea e 12.000 (doze mil) litros para ETA Rio Preto para armazenamento do produto e bomba para descarga do produto, pelo período de	BAUSAN 70	R$ 2,50	R$ 838.750,00

			vigência do contrato.			

GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTD CNPJ Nº 03.157.268/0001-20						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54473	14.700	KG	FLUOSSILICATO DE SÓDIO,(NA2 SIF6) A SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA, DE ACORDO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: (Na2 SiF6) a ser utilizado no tratamento de água, de acordo com as seguintes caracteristicas: * Composição Química: - Pureza (mínima) 98,0 % - Teor de Flúor (mínimo) 59,4% - Umidade (máxima) 0,5% - Insolúveis (máximo) 0,5% * Características Físicas: - Densidade aparente 1,20 - Solubilidade a 250º C (g100g de H2O) 0,762% - Aspecto: pó branco brilhante cristalino - Granulometria (passante) - malha 325 - 25% (máxima) - malha 80- 100% * Embalado em saco de 50 kg (AMPLA CONCORRÊNCIA)	STELLAR	R$ 18,26	R$ 268.422,00

HIDROQUIMICAINDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME CNPJ Nº 09.145.060/0001-77						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54710	56.000	KG	CAL HIDRATADA PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT1 - HIDRóXIDO DE CáLCIO CA(OH)2 = MíNIMO 90% 2 - CARBONATO DE CáLCIO CACO3 = MáXIMO 5% 3 - UMIDADE = MáXIMO 1% 4 - GRANULOMETRIA RETIDO MALHA 100 = MáXIMO 1% - CARGA MéDIA POR PEDIDO: 14.000 KG (SUJEITO A ALTERAçãO) - O PREçO DO PRODUTO OFERTADO DEVERá SER COTADO PARA ENTREGA EM MURIAé/MG (PáTIO DA ETA ESTAçãO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA GáVEA); - DEVERá SER ENCAMINHADO, JUNTAMENTE COM O PRODUTO, LAUDO DE ANáLISE COMPROVANDO AS CARACTERíSTICAS EXIGIDAS NO EDITAL, SOB PENA DE NãO RECEBIMENTO DO MESMO; (AMPLA COMCORRENCIA)	ICAL	R$ 1,53	R$ 85.680,00
54708	14.000	KG	CAL HIDRATADA PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS (COM COTA DE 20% DO ITEM CÓDIGO 54710) NAS ESPECIFICAçõES ABAIXO: 1 - HIDRóXIDO DE CáLCIO CA(OH)2 = MíNIMO 90% 2 - CARBONATO DE CáLCIO CACO3 = MáXIMO 5% 3 - UMIDADE = MáXIMO 1% 4 - GRANULOMETRIA RETIDO MALHA 100 = MáXIMO 1% - CARGA MéDIA POR PEDIDO: 14.000 KG (SUJEITO A ALTERAçãO) - O PREçO DO PRODUTO OFERTADO DEVERá SER COTADO PARA ENTREGA EM MURIAé/MG (PáTIO DA ETA ESTAçãO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA GáVEA); - DEVERá SER ENCAMINHADO, JUNTAMENTE COM O PRODUTO, LAUDO DE ANáLISE COMPROVANDO AS CARACTERíSTICAS EXIGIDAS NO EDITAL, SOB PENA DE NãO RECEBIMENTO DO MESMO;	ICAL	R$ 1,53	R$ 21.420,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:653D82E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021 – ERRATA Nº 001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 090/2021
PROCESSO Nº: 238/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos para melhoria no preparo e acondicionamento dos alimentos para a preparação de alimentos para os alunos e servidores da Rede Municipal de Ensino durante a retomada do período letivo em 2021/2022, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos desta licitação para atendimento à Secretaria Municipal de Administração Educação.

I - Fica **RETIFICADO** no preambulo do edital - **Amostra/Demonstração?**

EDITAL DE LICITAÇÃO			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021		**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/02/2022 às 09:00h ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/02/2022 às 09:00h**	
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações licitar digital – **www.licitardigital.com.br**			
PROCESSO 238/2021	**SRP?** ☐Sim ☒Não	**Exclusiva ME/EPP?** ☒Sim ☐Não	**Reserva de quota ME/EPP?** ☐Sim ☒Não
VALOR TOTAL: R$ 236.279,29		**Vistoria?** ☐Obrigatória ☐Facultativa ☒ Não se aplica	**Amostra/Demonstração?** **☒ Sim** ☐ Não

II – No preambulo do edital no item: **Amostra/Demonstração**

EDITAL DE LICITAÇÃO			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021		**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/02/2022 às 09:00h ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/02/2022 às 09:00h**	
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações licitar digital – **www.licitardigital.com.br**			
PROCESSO 238/2021	**SRP?** ☐Sim ☒Não	**Exclusiva ME/EPP?** ☒Sim ☐Não	**Reserva de quota ME/EPP?** ☐Sim ☒Não
VALOR TOTAL: R$ 236.279,29		**Vistoria?** ☐Obrigatória ☐Facultativa ☒ Não se aplica	**Amostra/Demonstração?** ☐Sim **☒Não**

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. A presente errata será publicada no nos mesmos meios do edital, ou seja, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.santabarbara.mg.gov.br. O Termo Errata será publicada no item "Avisos/Erratas". Santa Bárbara, 27 de janeiro de 2022.

Santa Bárbara, 27 de janeiro de 2022

Simone do Rosário Germano
Secretária Municipal de Administração Pública

Davi Soares de Oliveira
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:38C1A5C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO N.º 012/2022 - P. P. Nº 004/2022

EDITAL N.º 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Prados, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em sua sede, localizada na Rua José Silva Filho, 11, Centro, em ato público, será realizada a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, cujo Regulamento foi aprovado pelo Decreto nº 3.555/2000, tudo com fulcro na citada Lei nº 8.666/93, nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações, nas demais normas legais pertinentes e nas condições do presente edital, sendo observadas a seguinte data e horário:
Credenciamento dos representantes e abertura dos envelopes de propostas das empresas interessadas: dia **09/02/2022** às **08:30 horas**;

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, com participação exclusiva de ME/EPP,** conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
2.1. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras com autorização para funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, ou pessoa física, não sendo permitida a participação:
a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
c) de interessados enquadrados nos casos do art. 9º da Lei 8666/93.
2.2. No caso de participação de consórcios, é impedida a participação das empresas consorciadas, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente. É fixada a responsabilidade solidária das empresas integrantes do consórcio pelos atos praticados tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
2.3. As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, atendendo às disposições constantes nos artigos 42 a 45 do mesmo diploma legal, terão tratamento diferenciado das demais.
2.4. Os documentos necessários à participação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado **ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio. Não serão autenticados documentos de cópias autenticadas.**
3. DA REPRESENTAÇÃO (CREDENCIAMENTO)
3.1. Em cada sessão do procedimento licitatório, o licitante poderá se fazer representar por apenas um preposto, o qual, munido de documento que lhe outorga esta qualidade e de sua cédula de identidade, será o único autorizado a praticar atos necessários, respondendo, desta forma, para todo e qualquer efeito de direito do mesmo.
3.2. São considerados documentos comprobatórios de poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (consolidado ou acompanhado do original e demais alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
b) Os requerentes formalizados na condição de Micro Empreendedor Individual até o ato da inscrição na atividade pretendida deverão apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
c) Procuração pública ou particular, com firma reconhecida, para representante não administrador da empresa, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
3.3. As empresas que enviarem propostas pelos Correios também deverão apresentar os documentos citados no item 3.2 fora dos envelopes de habilitação.
3.4. Os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, com os dizeres externamente:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG
A/C SRA. PREGOEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N.º: _____
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO DA EMPRESA

PROPOSTA DE PREÇOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG
A/C SRA. PREGOEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N.º: _____
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO DA EMPRESA

3.5. Fora dos envelopes deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III;
b) Declaração Formal, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, consoante o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante no Anexo V;

c) Documentos solicitados no item 3.2.
3.6. Na ausência de credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário. Nesse caso, será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4. DA HABILITAÇÃO
4.1. A habilitação à presente licitação será realizada mediante comprovação de:

4.1.1. Habilitação jurídica:
a) documentos apresentados no ato do credenciamento (não precisam ser inseridos no envelope de documentos de habilitação);
b) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
c) em se tratando de consórcio, comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados e indicação da empresa responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de empresa líder.
d) em se tratando de empresa S/A (Sociedade Anônima) de capital aberto, deverá apresentar número e data do Registro CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade para com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais, conforme dispõe a Portaria MF nº358, de 05 de setembro de 2014;
d) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante;
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação das respectivas certidões;
f) Certidão negativa de débitos trabalhistas (ou positiva com efeito de negativa), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo presente no Anexo IV.

PESSOA FÍSICA

- Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA E TÉCNICA**, o licitante apresentará:

a) Cópia do CPF e RG;
b) Comprovante de Endereço;
c) Inscrição no NIT.
- Quanto à **REGULARIDADE FISCAL**, apresentará:

a) Certidão Negativa de Débito com **créditos tributários federais** e à dívida ativa da União;
b) Prova de Regularidades com as **Fazendas Estadual** e **Municipal**, da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.
c) Prova de Regularidade com o **Ministério do Trabalho**, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
d) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo presente no Anexo IV.

4.1.2.1. A pregoeira e Equipe de Apoio poderão consultar os *sites* dos órgãos emissores para comprovação da autenticidade da certidão.
4.1.2.2. A ausência de qualquer documento, ou a irregularidade na sua apresentação acarretará a inabilitação do licitante.

4.1.3. Qualificação econômico-financeira:
a) certidão negativa de pedido de falência, concordata e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica nos últimos 90 dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz. (Ex: FGTS).
4.3. No caso de participação de consórcios, deverão ser apresentados os documentos exigidos por parte de cada consorciado.
4.4. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro do prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica, que não estão sujeitos a prazo de validade.

4.5. Qualificação Técnica Para Pessoa Física e Jurídica:
Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já prestou ou está prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação.
Atestados de Capacidade Técnica ou de Responsabilidade Técnica podem ser apresentados em nome e com número de CNPJ da matriz ou filial.
Cadastro da empresa, condutor e veículo no Departamento de Edificação e Estrada de Rodagem do Estado de Minas Gerais, conforme o Decreto n.º 44035/2005.

4.5.1. Documento do veículo que executará o transporte (CRLV) para cada uma das linhas, sendo que **para os itens 11, 12 e 14, linhas n.º 11, 12 e 14 deste Processo será exigido veículo com tempo de uso máximo de 15 anos** para fins de segurança no transporte rodoviário;
4.5.2. Licenciamento, IPVA e Seguro Obrigatório 2020 quitados ou comprovantes de pagamentos das parcelas anteriores ao dia da sessão pública;

4.6. Os documentos de habilitação serão, preferencialmente, arrumados na ordem em que estão citados neste edital.
4.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor deste órgão, devidamente identificado.
4.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
4.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
4.8.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação."

5. DA PROPOSTA
5.1. A proposta de preços, isenta de emendas ou rasuras, deverá ser elaborada, preferencialmente, digitada em papel timbrado da empresa, sendo a última folha assinada e todas as demais rubricadas pelo titular ou representante devidamente qualificado.
5.2. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preço ou vantagem com base nas ofertas das demais licitantes.
5.3. O preço deverá ser proposto em moeda nacional, sendo o valor total escrito obrigatoriamente por extenso e em algarismos, entendendo-se que, em caso de divergência entre os valores expressos por estas modalidades, prevalecerá o valor escrito por extenso.
5.4. O preço ofertado será absolutamente bruto, nele devendo estar computadas todas as despesas que incidam sobre o fornecimento, tais como: impostos, encargos sociais, etc., as quais ficarão a cargo da futura contratada.
5.5. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital, tais como: "condições gerais", "cláusulas contratuais", etc.
5.6. Superadas todas as etapas, consumada a homologação e procedida a competente assinatura do Contrato, as empresas com preços registrados obrigar-se-ão ao fornecimento/prestação dos serviços dos itens, cotados em suas propostas de preços, durante o prazo de sua vigência, sempre que os pedidos lhes forem feitos.
5.7. As exigências de declaração de marca, fornecimento de amostra, folders e prospectos, certificados e documentos comprobatórios de aceitabilidade da proposta, dentre outros, serão definidos, quando for o caso, no Anexo I – Termo de Referência.
5.8. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6. DA SESSÃO DO PREGÃO
6.1. Após o credenciamento das empresas presentes será declarada aberta a sessão.

Abertura das propostas de preços (classificação das propostas):
6.2. Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pela pregoeira, que verificará a conformidade das proposições com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem:
a) em desacordo com este instrumento convocatório;
b) com preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;
6.3. Verificada a compatibilidade com o exigido no edital, serão classificadas a proposta de menor preço e as que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) da de menor preço.
6.4. Quando não existirem, no mínimo, três propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) do valor da menor proposta de preços, serão classificadas as melhores propostas subsequentes à de menor preço, até o limite máximo de três, quaisquer que sejam seus valores.
6.5. Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos incisos 6.3 e 6.4, serão todas classificadas.

Lances verbais:
6.6. Não será permitido o uso de aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos após a abertura dos envelopes de proposta

6.7. Após a classificação das propostas, a pregoeira a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes das licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
6.8. A desistência de apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todos os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida.
6.9. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes a pregoeira considerar necessário.
6.10. Se a primeira classificada for uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada no disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, será a vencedora da licitação.
6.11. Caso a primeira classificada seja uma empresa comum, será considerado empatado o certame se houver microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada no disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 que tenha oferecido lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance. Havendo, assim, o empate ficto descrito no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada no disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. O prazo de 5 (cinco) minutos só correrá após a intimação da microempresa/empresa de pequeno porte/sociedade cooperativa para apresentação de nova proposta. Caso a melhor classificada dentre as microempresas ou empresas de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada no disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 não ofereça novo lance serão convocados a oferecer lances as demais microempresas ou empresas de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada no disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 também empatadas fictamente, na ordem classificatória, sendo concedido a cada uma o prazo de 5 (cinco) minutos para apresentação da nova proposta.

Da aceitabilidade e julgamento das propostas:
6.12. As propostas de preços serão julgadas pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, dentro das especificações solicitadas.
6.13. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
6.14. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestadamente inexequível, assim considerado aquele que comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
6.15. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº8.666, de 1993, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
6.15.1. Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
6.15.2. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
6.15.3. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
6.15.4. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
6.15.5. Verificação de notas fiscais de serviços similares realizados pelo proponente;
6.15.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
6.16. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços das propostas ofertadas para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será facultativa por parte da pregoeira a realização de diligências para o exame da proposta.
6.17. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
6.18. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada, com acompanhamento presencial de todos os participantes.
6.19. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
6.19.1. Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
6.19. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.
6.19.2. Não poderá haver desistência das propostas e dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes neste Edital.

Da habilitação:
6.20. Superada a fase de classificação, a pregoeira passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.
6.21. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, devendo, para tanto, considerar os preços efetivamente por eles oferecidos, desde que compatíveis com os valores de referência.
6.22. A pregoeira divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame.
6.23. Posteriormente, todos os licitantes serão consultados quanto à intenção de interposição de recursos, quando, então, dependendo do resultado da consulta, será seguido um dos caminhos constantes do item 9.
6.24. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira e pelos licitantes.
6.25. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricadas pela pregoeira e pelos licitantes, ficarão sob a guarda da pregoeira, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os licitantes ou seus representantes devidamente credenciados que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo máximo de três dias para fazê-lo, a contar da data da lavratura da ata referente ao procedimento licitatório, ficando estabelecido idêntico prazo para a apresentação, pelos demais licitantes, de contrarrazões, contado a partir do dia de término do prazo concedido para recurso.
7.2. Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, via pregoeira, que poderá reconsiderar seu ato, ou então, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao endereçado na petição, que proferirá a decisão.
7.3. Os resultados dos recursos serão divulgados mediante publicação no site oficial do munícipio.

8. DA HOMOLOGAÇÃO
8.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.
8.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9. DO CONTRATO
9.1. O Contrato (Anexo VI) regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelos preceitos do direito público.
9.2. O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.
9.3. Farão parte integrante do Contrato as condições previstas neste Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.
9.4. O contrato terá vigência até dia 31/12/2022 a contar da data de sua assinatura.
9.5. É facultado à Prefeitura Municipal, quando o licitante vencedor não atender à convocação para assinatura do CONTRATO, nos termos supra referidos, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar remanescentes, na ordem de classificação, devendo, para tanto, considerar os preços efetivamente oferecidos por eles, desde que compatíveis com os valores de referência.
9.5.1. Antes da assinatura do CONTRATO, poderá a pregoeira negociar diretamente com os considerados vencedores da licitação, buscando a obtenção de um melhor preço a ser contratado.
9.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, implicará em multa de 2% (dois por cento) do valor do objeto adjudicado.

10. DAS PENALIZAÇÕES

10.1. Dos casos passíveis de penalização:
10.1.1. Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, os licitantes estarão sujeitos a penalidades, garantindo a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:
a) Recusa injustificada à assinatura do instrumento de contrato, no prazo estabelecido; e
b) Recusa em celebrar o contrato ou retirar o instrumento substitutivo (ordem de compra), quando convocado para tal.
c) O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, após o exercício da ampla defesa e devido processo legal, impedido de contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2. Das sanções:
10.2.1. Em qualquer uma das hipóteses antes elencadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Prados, por prazo não superior a dois anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir este Ministério pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
10.2.2. A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

10.3. Da aplicação das penalidades:
10.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

10.4. Da aplicação das multas:
10.4.1. Incorrendo o licitante em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 10.1.1 será sancionado com a multa de 2% (dois por cento) do valor por ele (faltoso) proposto, considerando-se a quantidade total pretendida do item.

10.5. Da cumulatividade:
10.5.1. A aplicação da penalidade “multa” não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 10.2.1, alíneas “c” e “d”.

10.6. Da extensão das penalidades
10.6.1. As sanções dispostas nas alíneas "c" e "d" do subitem 10.2.1 poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:
a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

11. DA VISTA DOS AUTOS
11.1. Os autos do processo de licitação, inclusive a pesquisa de mercado previamente realizada, estarão com vista franqueada aos interessados na sala do Setor de Licitação, na sede da prefeitura, de segunda a sexta-feira, de 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
12.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
12.2. As impugnações ao edital deverão ser feitas através de petição escrita protocolada perante o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Prados ou enviada pelos Correios.
12.3. Os pedidos de esclarecimentos e providências referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacao@prados.mg.gov.br.
12.4. A pregoeira decidirá sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis no caso de impugnação feita pelo cidadão e no caso de impugnação feita por um licitante não há prazo, podendo a pregoeira decidir quando achar necessário.
12.5. Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitadas determinem alterações no edital, será definida e publicada nova data para realização do pregão.
12.6. As respostas às impugnações serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

13. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO
13.1. O Prefeito Municipal poderá REVOGAR a presente licitação, existindo razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo ANULÁ-LA por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

14. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
14.1. A minuta do presente Edital foi examinada e aprovada juridicamente pela Procuradoria Geral do Município, sendo atendidas as recomendações constantes do Parecer constante nos autos, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.
14.2. As despesas referentes à publicação dos AVISOS DE LICITAÇÃO e dos extratos do Contrato, na imprensa oficial, correrão por conta da Secretaria Municipal de Administração.
14.3. As condições contratuais, tais como as obrigações da CONTRATANTE (forma de pagamento, fiscalização do contrato) e da CONTRATADA (prazo de entrega, obrigações) serão as constantes no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo VI – Minuta de Contrato.

14.4. O certame será conduzido pela equipe abaixo discriminada, designada pela Portaria nº 8.815, de 18 de janeiro de 2022.

Pregoeira: Lívia Carvalho Chagas
Equipe de Apoio: Maria Aparecida de Oliveira / Maria do Livramento Melo

14.5. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Modelo de Proposta
Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento
Anexo IV – Modelo de Declaração de Mão de Obra de Menores
Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Anexo VI – Minuta do Contrato

Prados, 25 de janeiro de 2022.

_____
Juliana Ferreira de Carvalho
Secretária Municipal de Educação
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, com participação exclusiva de ME/EPP,** conforme discriminado baixo:

ITEM	UN	KM DIÁRIA	QTD	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	VALOR UN KM/DIA	VALOR TOTAL
1	KM	40	200d/800h	**Linha n.º 01** – Estação de Prados: **Manhã** - Ponte do Barreto, Casa do Natalino, Estação de Prados, Fazenda do Banco, Coqueiros, Escola Adhemar. Retorno em sentido contrário. Trajeto total da linha é de 40 km por dia.	Veículo urbano ou rodoviário com capacidade mínima 45 (quarenta e cinco) lugares.	**R$ 11,32**	**R$ 452,67**
2	KM	**60**	200d/800h	**Linha nº02**- Saída Prefeitura, seguindo Gajeiro (Perto casa Tati), Casa do Vicente, Campo da Lagoinha e Tenur, trajeto escola Estado, em seguida Casa da Lica, Capela do Sítio, Grotão, Granja, Jorge, Taquaral, Casa do Lau, Escola de Pinheiro, Escolas Prados: **Manhã e Almoço**- Casa Lica, Capela do Sítio, Grotão, Granja, Jorge, Taquaral, casa do Lau, Escola Municipal Antônio Américo, Escola Estadual Dr. Viviano Caldas e Escola Adhemar. Retorno Sentido Contrário. Trajeto total da linha é de 60km.	Veículo Com capacidade mínima de 15 (quinze lugares).	**R$ 9,87**	**R$ 592,00**
3	KM	**33**	200d/800h	**Linha nº 03** – Marquinho Jaques/ Granja / Canta Galo de Cima / Boa Vista / Escolas Prados: **Manhã e Almoço** – Marquinho Jaques, Granja, Canta Galo de Cima, Boa vista, Creche, Escola Antônio Américo e Escola Estadual Dr. Viviano Caldas. Retorno sentido contrário. Trajeto total da linha é de 33,0 km por dia.	Veículo com capacidade mínima de 22 (vinte e dois) lugares.	**R$ 10,28**	**R$ 339,08**
4	KM	**45**	200d/800h	**Linha n.º 04** – Bom Retiro/Morro das Pedras/Capela - Escola: **Manhã** - Inhazinha, Dé do Dionísio, Geraldo Dionísio, Alto do Nicolau, Trevo Tijuco, Capela, Maciel, Orozimbo, Escola Andréquice. Retorno sentido contrário depois que os Alunos chegam de Prados. Trajeto total da linha é de 45 km por dia.	Veículo com capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares.	**R$ 9,75**	**R$ 438,68**
5	KM	**49**	200d/800h	**Linha nº 05** - Tijuco/ Montes/ Zé do Júlio/ Folha Larga/ Orosimbo/ Atalaia: **Manhã** – Célia, Ailton, Jordano, Zé do Júlio, Folha Larga, Escola Monsenhor Assis. Retorno sentido contrário depois que os alunos chegam de Prados. Trajeto total da linha é de 49,0 km por dia.	Veículo com capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares.	**R$ 9,66**	**R$ 473,26**
6	KM	**33**	200d/800h	**Linha nº 06** - **Tarde (ida e volta):** Saída da Escola Municipal Professor Antônio Américo em Pinheiro Chagas, alto do sítio (granjas), sítio Cantagalo e retorno para Creche Gabi e Escola Professor Antônio Américo. Final, retorno sentido contrário. O trajeto total da linha é 33km.	Veículo com capacidade mínima de 22 (vinte e dois) lugares.	**R$ 10,08**	**R$ 332,75**
7	KM	**50**	200d/800h	**Linha n.º 07** – Pitangueiras/ Barroso: Esse trajeto é feito no horário da **manhã.** Começa perto do bar de Gercy, seguido sentido a BR 265, passa pela Invernada e Mamono, entrando no trevo da Lafargeholcim, seguindo em sentido a E.E. Francisco Antônio Pires (FAPI) indo a E.E. Cônego Luiz Giarola Carlos (Jardim Bandeirante), retornando pela Avenida do Alonso, passando em frente à Igreja Matriz de Santana, seguindo para E. E. General Silvano Albertoni (Jardim Europa), o retorno se dará com saída do Jardim Europa, às 11:30h. O trajeto total da linha é de 50 km.	Veículo com capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) lugares.	**R$ 10,75**	**R$ 537,50**
8	KM	**69,8**	200d/800h	**Linha n.º 08- Manhã e Tarde** (Ida e volta): Saída da Escola de Pitangueiras e passando por Manuel Antônio, BR 265, Invernada, Mamono, Barroso sentido a APAE.	Veículo com capacidade mínima para 12 (doze) lugares.	**R$ 8,61**	**R$ 601,28**
9	KM	**96,4**	200d/800h	**Linha n.º 09** – Manhã (Ida e volta): Saída da casa da Maraline, passando por: Barro Vermelho (próximo a Fazenda Joana D'Arc). O trajeto total da linha é de 16,4 Km. Almoço e Final- Tarde: Barro Vermelho, Porteira do Pedro Arruda, Invernada, Colônia da Larga, Fazenda da Ilha, seguindo para Escola Aquino Carlos (Pitangueiras). E no fim do turno da tarde Colônia da larga, seguindo até Barroso. O trajeto total da linha é de 80Km	Veículo com capacidade mínima para 12 (doze) lugares.	**R$ 8,06**	**R$ 776,71**
10	KM	**80**	200d/800h	**Linha n.º 10** – Manhã (Ida e Volta): Fazenda do Rodeio/ Fazenda do Correio/ Colônia/ Adilson/ Alto da Granja:). O trajeto total dessa linha é de 37,0 km. Almoço e Final: Fazenda do Rodeio, Fazenda do Correio, Colônia, Ponte do Lambari, Casa da Aline, alto da granja e E.M. Aquino Carlos. O trajeto total da linha é de 43 km.	Veículo com capacidade mínima para 10 (dez) lugares.	**R$ 8,26**	**R$ 660,57**
11	KM	**145**	200d/800h	**Linha nº11:** Prados/Barbacena: A noite saindo de Pinheiro Chagas e passando pela Prefeitura no centro, Rua de Baixo, Dores de Campos, Trevo de Barroso, BR 265, até Campus Magnus (Unipac). O retorno é em sentido contrário. Trajeto total da linha é 145 km por dia. (É de responsabilidade da Associação dos Alunos de Prados, traçar o percurso dessa linha).	Veículo com carroceria rodoviário, poltronas de tecidos, almofadas, recliváveis, com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) lugares.	**R$ 10,71**	**R$ 1.553,57**
12	KM	**60**	200d/800h	**Linha nº12:** Prados/São João del Rei: **Noite** - Prefeitura, Pinheiro Chagas, São João del Rei - Santo Antônio, cursinho. Retorno sentido contrário. Trajeto total da linha é de 60km por dia. (É de responsabilidade da Associação dos Alunos de Prados, traçar o percurso dessa linha).	Veículo com carroceria rodoviário, poltronas de tecidos, almofadas, recliváveis, com capacidade mínima de 50 (cinquenta) lugares.	**R$ 11,29**	**R$ 790,00**
13	KM	**25**	200d/800h	**Linha n.º 13** – Rua de Baixo/ Pinheiro Chagas/ Taipa: **Tarde** (almoço) – Prefeitura, Rua de Baixo, Frango Atalaia, Entrada do Guanil, retornando para a Escola Estadual Dr. Viviano Caldas. Saída Escola Estadual Dr. Viviano Caldas, Pinheiro Chagas, contorno Two Lanches, Igreja Santo Antônio, Praça do Narciso (Primeira viagem); Saída Escola Estadual Dr. Viviano Caldas, Pinheiro Chagas, contorno Igreja Santo Antônio Praça João Carvalho Silva (Praça do Narcíso), Prefeitura, Rua de Baixo, Frango Atalaia, Entrada do Guanil, retornando para a Escola Municipal Adhemar Campos (Segunda viagem). **Tarde** (final) – Escola Estadual Dr. Viviano Caldas, Auto Posto Nery, Trevo do Sr. Breco, Posto de Saúde de Pinheiro Chagas, contorno Two Lanches, Igreja Santo Antônio, AMAI, Praça João Carvalho Silva (Praça do Narcíso), Prefeitura (Escola Adhemar), João Lezera, entrada do Cruzeirinho, final Alto da Taipa na Rua Jacó Goulart. Trajeto total da linha é de 30 km por dia.	Veículo urbano ou rodoviário capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) lugares.	**R$ 12,38**	**R$ 433,42**
14	KM	**85**	200d/800h	**Linha n.º 14** – Prados/São João Del Rei: **Noite** – Prefeitura, Pinheiro Chagas, São João Del Rei – Faculdades CETAN, UNIPTAN, Dom Bosco, Santo Antônio, SENAI. Retorno sentido	Veículo carroceria rodoviário, poltronas de tecidos, almofadadas, recliváveis, com capacidade mínima para 50	**R$ 10,93**	**R$ 928,93**

				contrário. Trajeto total da linha é de 84 km por dia. (É de responsabilidade da Associação dos Alunos de Prados, traçar o percurso dessa linha).	(cinquenta) lugares.		
15	KM	**31,6**	200d/800h	**Linha nº 15** - Bichinho-Pinheiro-Prados: **Turno da manhã** – Inicia na Escolinha do Gritador, segue para a Escola Municipal Getúlio Silva, passa dentro do coqueiro, passa pela prefeitura deixando alunos na Escola Estadual Dr. Viviano Caldas, segue para Pinheiro Chagas, contorna no Two Lanches, vindo com os alunos da escola estadual e para na Praça João Carvalho Silva (Praça do Narcíso). Turno da manhã almoço – Retorna para o Bichinho saindo da Escola Estadual Dr. Viviano Caldas. O trajeto total da linha é de 40 km por dia.	Veículo urbano ou rodoviário com capacidade mínima 45 (quarenta e cinco) lugares.	**R$ 11,03**	**R$ 496,50**
16	KM	**31,6**	200d/800h	**Linha nº 16** – Bichinho –Prados - Pinheiro: **Turno da manhã** – Inicia na Escolinha do Gritador, segue para a Escola Municipal Getúlio Silva, passa dentro do coqueiro, passa pela prefeitura deixando alunos na Escola Estadual Dr. Viviano Caldas. **Turno da manhã** almoço – Inicia na Escola Estadual Dr. Viviano Caldas, segue para Pinheiro Chagas, contorna no Two Lanches, vindo com os alunos da escola estadual e para na Praça João Carvalho Silva (Praça do Narcíso). Retorna para o Bichinho saindo da Escola Estadual Dr. Viviano Caldas. O trajeto total da linha é de 31,6 km por dia.	Veículo urbano ou rodoviário com capacidade mínima 45 (quarenta e cinco) lugares.	**R$ 11,03**	**R$ 441,33**
17	KM	**75**	200d/800h	**Linha nº 17 Turno da manhã:** Sai do centro, pinheiro Chagas, retorna ao centro, Ribeirão do Atalaia, Bananal, Restinga, Córrego da Ponte, Lagoa do Tijuco, Orozimbo, Andrequicé. Retorno Sentido Usina de Reciclagem (antigo Lixão).	Veículo Urbano ou Rodoviário com capacidade mínima de 45(quarenta e cinco) lugares.	**R$ 10,58**	**R$ 793,75**
18	KM	**45**	200d/800h	**Linha n.º 18** – **Tarde (Ida e volta):** Saída da Prefeitura, Rua de Baixo (Frango Atalaia), retorno na rotatória da Rua N. Sra. da Conceição indo para a Creche. **Obs.: Há necessidade de monitor devido ao veículo transportar crianças a partir de 2 anos.**	Veículo com capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) lugares.	**R$ 11,33**	**R$ 509,88**
19	KM	**45**	200d/800h	**Linha n.º 19 – Manhã (Ida e volta):** Saída da Prefeitura, passando pelo centro, Restinga, e volta indo para a Rua de Baixo e finalizando na Creche. O trajeto total dessa linha é de 45 km. **Almoço. Obs.: Há necessidade de monitor devido ao veículo transportar crianças a partir de 2 anos.**	Veículo com capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) lugares.	**R$ 10,42**	**R$ 468,75**
20	KM	**23**	200d/800h	**Linha n.º 20 – Tarde (Ida e volta):** Saída do Ribeirão, segue sentido Rua de Baixo (Frango Atalaia) até a Escola Dr. Viviano Caldas, finalizando na Creche. O trajeto total dessa linha é de 23 km**. Obs.: Há necessidade de monitor devido ao veículo transportar crianças a partir de 2 anos.**	Veículo com capacidade para 25 (vinte e cinco) lugares.	**R$ 12,50**	**R$ 287,50**
21	KM	**30**	200d/800h	**Linha n.º 21 – Manhã (Ida e volta):** Saída Bichinho, segue Pinheiro Chagas e Centro.	Veículo com capacidade para 45 (quarenta e cinco) lugares.	**R$ 9,00**	**R$ 270,00**
22	KM	**30**	200d/800h	**Linha n.º 22 – Tarde (Ida e volta):** Saída Bichinho, segue Pinheiro Chagas e Centro.	Veículo com capacidade para 45 (quarenta e cinco) lugares.	**R$ 9,00**	**R$ 270,00**

***** Para os itens 11, 12 e 14, linhas n.º 11, 12 e 14 deste Processo, será exigido veículo com tempo de uso máximo de 15 anos**, para fins de segurança no transporte rodoviário;

1.2. DA OBROGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DAS SEGUINTES NORMAS DE SAÚDE:
- O transporte oferecido deve atender as necessidades de distanciamento social para evitar o contágio durante o deslocamento casa-escola-casa. Medidas adicionais OBRIGATÓRIAS:
- Realizar obrigatoriamente a desinfecção interna do veículo após cada viagem;
- Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada;
- Sempre que possível, promover a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança dos estudantes;
- Os veículos com sistema de ar-condicionado devem ter sua manutenção rigorosamente executada, bem como, todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos;
- Os motoristas com sintomas de covid-19 ou que sejam contatos de casos suspeitos ou confirmados, não poderão operar os veículos em hipótese alguma, devendo avisar aos gestores escolares e aos pais/responsáveis dos alunos que tiveram contato.

O descumprimento de qualquer destas obrigações, assim como nas demais cláusulas do presente contrato, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do CONTRATADO, é considerada como de natureza grave, acarretando a imediata rescisão contratual, bem como ao pagamento de uma multa correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor do contrato

2. DA JUSTIFICATIVA
2.1. A contratação justifica-se na necessidade de prover aos alunos, transporte de um ponto mais próximo de suas residências, variando de acordo com as condições de tráfego, até a escola pública estadual do município, tendo em vista que o município não possui transporte e motoristas suficientes para atender toda demanda.

3. VALOR A SER PAGO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
3.1. Considerar-se-á para efeitos de adjudicação, a média atual de preço de mercado, ou seja, não será adjudicado valor maior que o praticado no mercado e a pregoeira se reserva o direito de negociar com a(s) empresa(s) participante(s) do certame até que o preço esteja dentro do preço de mercado pesquisado anteriormente.
3.2. É estimada a quantidade de 200 dias letivos e 800 horas de atividades extracurriculares, para o período a ser contratado para cada linha.

4. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada respeitando a especificação, conforme planilha do item 1 do Termo de Referência, com no máximo duas casas decimais

4.2. Os licitantes deverão indicar na proposta, preferencialmente, a forma de envio da ORDEM DE SERVIÇOS (fax ou e-mail).
4.3. Para cada item poderá a pregoeira estabelecer o valor do lance mínimo. Os valores máximos para adjudicação não deverão ultrapassar os valores de referência estimados para a contratação.
4.4. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.
4.5. Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, seguros, combustível utilizado, manutenção do veículo, encargos trabalhistas do motorista e demais despesas do prestador do serviço;

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO:
O presente Termo Referencial tem a finalidade de apresentar as características e especificações para a prestação de serviço de transporte escolar, considerando o que já foi apresentado no Edital de Convocação. São as especificações do objeto:

5.2. Exigir-se-á, para se realizar o transporte escolar:
Registro como veículo de passageiros em obediência ao Decreto Estadual nº 44.035/2005;
Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, a ser realizada pelo CONTRAN;
Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseiras da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo);
Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
Cintos de segurança em número igual à lotação;
Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN;
Laudo técnico, expedido por empresa ou profissional credenciado, com a respectiva ART, com validade de 90 (noventa) dias, o qual deverá ser conclusivo em relação aos aspectos de segurança e conservação do veículo, inclusive no que se refere ao ano de fabricação e estado de conservação;

5.2.1. Termo de vistoria do veículo que realizará o transporte, EMITIDO PELA POLÍCIA CIVIL OU EMPRESA CREDENCIADA PELA MESMA, atestando que o veículo atende às especificações exigidas.
5.2.2. Caso a vistoria seja realizada por empresa credenciada, a empresa deverá comprovar esta autorização pela Polícia Civil.
A Prefeitura realizará trimestralmente vistoria, com relação aos condutores, considerando o exposto neste Termo de Referência e no Edital;
A prestadora de serviço de transporte escolar deverá, obrigatoriamente, atender a legislação vigente;
O motorista que realizar o Serviço de Transporte Escolar deverá ter curso de condutores de serviço de transporte escolar e de primeiros socorros, possuir carteira de motorista na categoria "D", ter 21 anos ou mais e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
No caso haja necessidade de troca de condutor ou monitor deverão ser apresentados os mesmos documentos exigidos nos itens anteriores, que deverá ser somente após autorização do município;
Documentação (CRLV) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, atualizado em nome do licitante; com quitação de debito se houver (IPVA, SEGURO OBRIGATORIO, MULTAS ETC....);
Em caso de veículo alienado a terceiro, deverá o licitante apresentar o respectivo instrumento contratual;
Não será permitida durante o exercício a substituição do veículo, salvo se autorizado expressamente pela Contratante;
O transporte será exclusivo de alunos, ficando expressamente proibido o transporte de passageiros nas linhas contratadas, bem como outros bens ou mercadorias;
Ocorrendo qualquer reclamação com referência as condições do veículo ou do seu condutor, a Contratada terá prazo de até 48 horas para a substituição do veículo ou de seu condutor, sob pena de rescisão contratual por descumprimento das disposições ajustadas neste instrumento e no futuro contrato a ser celebrado;
O serviço de transporte escolar deverá estar à disposição das escolas em cumprimento ao estabelecido no Calendário Escolar;
O serviço de transporte escolar deverá também realizar o transporte dos alunos das escolas municipais para a sede nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto tais como: torneios esportivos, Festa Junina, Feiras Municipais, atividades da Semana da Pátria, e quaisquer outras atividades promovidas pela referida Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme Termo de Referência;
O serviço de transporte escolar deverá transportar alunos da rede ESTADUAL e MUNICIPAL de Prados – MG;
Prova de que o veículo possui seguro, quando da **assinatura do contrato**, da seguinte forma:

APP – Seguro de Passageiros
R$13.500,00 – morte
R$13.500,00 – invalidez
R$2.700,00 – DMH

RCF – Danos contra terceiros
R$50.000,00 – danos materiais
R$50.000,00 – danos corporais

5.3 Documentos do Motorista / Veículo
Carteira Nacional de habilitação (CNH) dos motoristas de cada uma das linhas, nas categorias "D" ou "E";
Certificado de capacitação em transporte escolar do condutor;
Certidão de Antecedentes Criminais (CAC) do Motorista.
Laudo de vistoria mecânica expedido por engenheiro mecânico com a respectiva ART, do veículo com certificado IMETRO, conforme descrito acima.
Laudo de vistoria da Policia Civil do veículo conforme descrito acima.
CRLV do veículo conforme descrito acima.

O disposto acima não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte de escolares (art. 139 do CTB).

JULGAMENTO: Será considerada vencedora a proposta que, atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, apresente o menor preço por item.

8. DO REAJUSTE E ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:
Os preços serão reajustados com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro da prestação de serviço, na forma do artigo 65, inciso II, alínea "d", da lei nº 8.666/93 ficando eleito o índice INPC com base para o Reajuste futuro.
8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9. DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
9.1. A prestação de serviços deverá ser iniciada, em local previamente indicado, de acordo com a planilha de frequência dos estudantes, a qual será entregue a empresa vencedora no início da prestação dos serviços. A carga horária de prestação de serviços será informada pela secretaria responsável.
9.2. Caso o veículo esteja em manutenção, a empresa vencedora deverá substituí-lo por outro veículo de igual ou superior qualidade, sem prejudicar a prestação de serviços.
9.3. Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento deste serviço, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva da empresa.
9.4. A empresa vencedora assume integral responsabilidade na contratação do empregado envolvido na realização dos serviços propostos, sendo considerada como única empregadora, sendo de inteira responsabilidade de a empresa vencedora fazer com que o operador respeite as normas de segurança do trabalho.
9.5. É nula e não constituirá qualquer obrigação para a PREFEITURA a prestação de serviços, sem observância das condições deste Edital e do Contrato.
9.6. A empresa vencedora deverá seguir as seguintes determinações:
9.6.1. Manter o veículo com manutenção preventiva em dia;
9.6.2. Manter o veículo limpo (banco, cinto de segurança, corredor e banheiro caso houver) em condições de receber os alunos;
9.6.3. Respeitar os horários rigorosamente determinados pela Secretaria Municipal de Educação ou determinação do coordenador da linha.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO
10.1. Pela execução do objeto da presente Licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de regularidade com FGTS. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal da licitação pela contratante, mediante transferência bancária para conta do Banco do Brasil ou boleto bancário, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda. Caso o fornecedor deseje receber por meio de conta de outro banco deverá arcar com a tarifa TED/DOC desta operação.
10.2. Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo Setor de Compras, com o edital, com o contrato e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à vencedora e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1. As despesas deste processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.005.003 12 364 0037 2.042 3.3.90.39.00
Ficha: 236 Fonte: 100
02.005.002 12 361 0012 2.068 3.3.90.39.00
Ficha: 191 Fonte: 119
02.005.001 12 365 0012 2.054 3.3.90.39.00
Ficha: 155 Fonte: 101
02.005.001 12 361 0012 2.051 3.3.90.39.00
Ficha: 145 Fonte: 101
02.005.001 12 361 0012 2.052 3.3.90.39.00
Ficha: 149 Fontes: 106 e 145

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
12.1. A fiscalização do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Transportes.
12.2. A fiscalização do objeto para efeito de adjudicação será realizada por representante da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Transportes.

Prados, 25 de janeiro de 2022.

_____
Juliana Ferreira de Carvalho
Secretária Municipal de Educação
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

.....timbre ou identificação do licitante.....

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º _____

Atendendo ao Pregão Presencial acima citado, apresentamos nossa proposta, conforme abaixo alinhado:

ITEM	UN	KM DIÁRIA	QTD	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	VALOR UN KM/DIA	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: *R$ 00.000,00 (xxxxxxxxxxxxx)*
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

CONTATO PARA ENVIO DE ORDEM DE COMPRA:
( ) FAX: _____
( ) E-MAIL: _____

Declaramos que os preços consignados nesta proposta abrangem todas as despesas com equipamentos, transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para fornecimento dos produtos citados no objeto.

Local e data

_____
Assinatura

OBS: OBEDECER À ORDEM APRESENTADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____

A empresa **(NOME DO LICITANTE)**, cadastrada no CNPJ sob n.º **(NÚMERO DO CNPJ)**, sito a **(ENDEREÇO COMPLETO)** por intermédio do seu representante ou procurador, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara, sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, ao Município de Prados, que atende plenamente a todas as condições de habilitação estabelecidas no Edital do Pregão Presencial (RP) acima citado e seus anexos.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.
Assinatura

Obs: Esta Declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento.
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES
PREGÃO PRESENCIAL N.º _____

_____(NOME DO LICITANTE)_____CNPJ/CPF n.º _____ sediada à _____(ENDEREÇO COMPLETO)_____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

----------, ----- de ---------- de 20__.

_____
Nome Completo do Declarante

_____
CPF do declarante

_____
Assinatura do Declarante

CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

DECLARAÇÃO

..... (*nome da empresa*)....., inscrita no CNPJ sob o n.º .....…....., sediada ..... (*endereço completo*)....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 ou cooperativa nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

( ) ME
( ) EPP
( ) Cooperativa

Local/Data

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS E _____

O Município de Prados, CNPJ 18.557.538/0001-67, com sede à Rua José Silva Filho, nº 11, Centro, nesta cidade de Prados/MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Léster Rezende Dantas Junior, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, em _____/_____, CEP. _____, inscrita no CNPJ nº por seu representante legal, o Sr(a). _____, portador do RG nº _____ _____ e CPF nº _____; adiante denominada FORNECEDOR, nos termos da Lei nº 8666/93, com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, firmam o presente CONTRATO, o qual apresenta sequência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente instrumento **é a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DAS VIAGENS

O CONTRATADO realizará, em benefício da CONTRATANTE, as viagens abaixo especificadas, pelos preços a seguir descritos:

ITEM	UN	KM DIÁRIA	QTD	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	VALOR UN KM/DIA	VALOR TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R$_____ (_____).

3.2. Os preços serão reajustados com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro da prestação de serviço, na forma do artigo 65, inciso II, alínea "d", da lei nº 8.666/93 ficando eleito o índice INPC com base para o Reajuste futuro.

3.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento do valor descrito na cláusula anterior será feito mensalmente, à medida que os serviços forem realizados, em **até 30 (trinta) dias** após a prestação efetivada do transporte, mediante apresentação da Nota Fiscal, mediante transferência bancária para conta do Banco do Brasil ou boleto bancário, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda. Caso o fornecedor deseje receber por meio de conta de outro banco deverá arcar com a tarifa TED/DOC desta operação.

5.2. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.

5.3. Por ocasião do pagamento deverá o CONTRATADO apresentar, em cada ato, cópia das certidões negativas referentes ao INSS e ao FGTS, além da cópia de sua carteira de habilitação. A não apresentação dos referidos documentos implicará na retenção do pagamento até que seja regularizada a situação perante os órgãos competentes.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete à CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, como previsto nas cláusulas terceira e quinta;

b) Fiscalizar a realização dos serviços;

c) Elaborar a planilha de frequência dos estudantes, a qual deverá ser entregue ao CONTRATADO no início de cada mês.

Compete ao CONTRATADO:

a) Efetuar os serviços, gradativamente, de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação;

b) Prestar o serviço, objeto do contrato, através de veículos que estejam em perfeito estado de conservação, em perfeitas condições de uso e que possam oferecer o conforto e a segurança necessária aos alunos;

c) Possuir capacitação para realizar o transporte, a qual será comprovada através da carteira de habilitação da categoria "D ou E";

d) Vestir-se e comportar-se de modos adequados;

e) Providenciar, antes de se iniciar a prestação dos serviços, o seguro dos passageiros que irão realizar o transporte;

f) Apresentar laudo de vistoria dos veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços, devidamente assinado pelo Delegado de Polícia, pelo vistoriador, pelo Diretor do Departamento de Educação e pelo CONTRATADO;

g) Responsabilizar-se pelo fornecimento do combustível necessário à realização dos serviços e pela manutenção dos veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE o ressarcimento de quaisquer ônus;

h) Proceder à substituição do veículo que executa o transporte caso o mesmo fique impossibilitado de trafegar normalmente, não cabendo à CONTRATANTE o ressarcimento de quaisquer ônus;

i) Arcar com os custos da mão de obra necessária à execução dos serviços contratados;

j) Arcar com todos os encargos sociais, fiscais, previdenciários e trabalhistas decorrentes do presente contrato;

k) Serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, quando da execução dos serviços, todos os danos que vierem a ser causados a terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, instituições públicas ou privadas, responsabilizando-se, o CONTRATADO, civil e criminalmente pelos referidos danos, tanto por si quanto por seus prepostos;

l) Comprovar, mensalmente, os recolhimentos previdenciários, sob pena de cancelamento imediato do contrato;

m) Estar com a documentação dos veículos destinados ao transporte e dos motoristas que irão conduzir os veículos sempre em situação regular;

n) Deixar os estudantes em suas respectivas escolas 10 (dez) minutos antes do horário determinado para o início das aulas e reconduzi-los às suas residências até 10 (dez) minutos depois do horário estabelecido como término das aulas;

o) Devolver a planilha de frequência dos estudantes a Secretaria Municipal de Educação, ao final de cada mês;

p) Os veículos que irão realizar o transporte escolar, objeto do presente contrato, deverão, obrigatoriamente, estar equipados com tacógrafo e possuir faixa horizontal na cor amarela com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais da carroceria, com o dístico ESCOLAR grafado na cor preta;
q) Os serviços deverão ser prestados em conformidade com o calendário escolar;
r) Emitir os documentos fiscais correspondentes.
s) O licitante vencedor deverá seguir as seguintes determinações:
t) Manter o veículo com manutenção preventiva em dia;
u) Manter o veículo limpo (banco, cinto de segurança, corredor e banheiro caso houver) em condições de receber os alunos;
v) Respeitar os horários rigorosamente determinados pela Secretaria Municipal de Educação ou determinação do coordenador da linha;
w) Caso o veículo esteja e manutenção o licitante deverá substituí-lo por outro veículo de igual ou superior qualidade sem prejudicar a prestação de serviços.
y) DA OBROGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DAS SEGUINTES NORMAS DE SAÚDE:
- O transporte oferecido deve atender as necessidades de distanciamento social para evitar o contágio durante o deslocamento casa-escola-casa. Medidas adicionais OBRIGATÓRIAS:
- Realizar obrigatoriamente a desinfecção interna do veículo após cada viagem;
- Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada;
- Sempre que possível, promover a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança dos estudantes;
- Os veículos com sistema de ar-condicionado devem ter sua manutenção rigorosamente executada, bem como, todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos;
- Os motoristas com sintomas de covid-19 ou que sejam contatos de casos suspeitos ou confirmados, não poderão operar os veículos em hipótese alguma, devendo avisar aos gestores escolares e aos pais/responsáveis dos alunos que tiveram contato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido:
a) Caso haja o descumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais estabelecidas;
b) Se houver lentidão no cumprimento do contrato, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
c)No caso de atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
d)Se forem desatendidas as determinações regulares do Secretário de Educação, ou outro responsável por este expressamente autorizado, para a realização dos serviços;
e) Na paralisação da prestação dos serviços, por parte do CONTRATADO, sem justa causa e prévia comunicação por escrito à CONTRATANTE;
f) Por razões justificadas que afetem o interesse público;
g) Pelo acordo de vontades entre CONTRATANTE e CONTRATADO, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
h) Por determinação judicial.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA

8.1. O descumprimento de qualquer das obrigações consignadas na CLÁUSULA SEXTA e nas demais cláusulas do presente contrato, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do CONTRATADO, é considerada como de natureza grave, acarretando a imediata rescisão contratual, bem como ao pagamento de uma multa correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA, a qual deverá ser paga integralmente, independentemente do período de duração contratual já decorrido.
8.2. Também será devida a respectiva multa contratual no caso de o CONTRATADO pleitear a rescisão do presente contrato sem motivo justificado, antes da data prevista como término do contrato.
8.3. Caso haja interesse público, a CONTRATANTE poderá proceder à rescisão contratual, sem o pagamento de qualquer tipo de indenização ao CONTRATADO, antes do prazo previsto para o término do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DA CONDUÇÃO DE OUTROS PASSAGEIROS

O CONTRATADO fica expressamente proibido de conduzir, nos veículos destinados ao transporte escolar, naqueles horários estipulados no presente contrato para tal fim, quaisquer outros passageiros que não sejam os estudantes que devem ser habitualmente transportados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.005.003 12 364 0037 2.042 3.3.90.39.00
Ficha: 236 Fonte: 100
02.005.002 12 361 0012 2.068 3.3.90.39.00
Ficha: 191 Fonte: 119
02.005.001 12 365 0012 2.054 3.3.90.39.00
Ficha: 155 Fonte: 101
02.005.001 12 361 0012 2.051 3.3.90.39.00
Ficha: 145 Fonte: 101
02.005.001 12 361 0012 2.052 3.3.90.39.00
Ficha: 149 Fontes: 106 e 145

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
AO CONTRATADO, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções legais:
a) Advertência;
b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções legais;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a dois anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior desta cláusula;
e) O atraso injustificado na execução dos serviços, objeto do presente contrato, será penalizado com multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da sua assinatura, providenciará a publicação, no órgão oficial do município, em resumo, o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Prados, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências suscitadas com fundamento neste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.
14.2. E, por estarem assim, CONTRATANTE e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de Contrato, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Prados, ____ de _____ de 20____.

MUNICÍPIO DE PRADOS
(CONTRATANTE)

NOME DA EMPRESA CONTRATADA
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:
1 - _____ 2 - _____
CPF nº _____ CPF nº _____

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:DA284C17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 5ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 02/2022

5ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2022
O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 02/2022, para **comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 02/2022.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 27 de janeiro de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL DE VAZANTE

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
5ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	SUDELI PEREIRA DOS REIS	16/07/1972	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviço gerais	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2	DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA	14/01/1985	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviço gerais	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
4	VILMA RIBEIRO DA SILVA	29/06/1976	02-010	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Social	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
5	ANA PAULA MESSIAS XAVIER	25/07/1994	02-010	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Social	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
2	LORENA VAZ E SILVA	07/09/1993	02-011	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Psicólogo De Apoio Da Assistência Social	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:FC3D7025

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - OBRAS E SERVIÇOS - PSS EDITAL Nº. 04/2022

9ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2022**, para comparecer Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante-MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2022**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 27 de janeiro de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL DE VAZANTE

ANEXO-I - 9ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022	
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
17	WELLINGTON NUNES DA SILVA	12/09/1990	04-015	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:AC5552E2
